ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA
ON-LINE

FORTALEZA, TERÇA- FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2009

ANO XII - Nº 187 | EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA | PREÇO: R$ 3,00

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL PLENO

1.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 266 - Ano: 2009

- 2008.0039.7070-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ADNA RIBEIRO BRAQUEHAIS
- Rep. Jurídico : 12391 - CE CHARLES DE LIMA LOURENCO
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: PARTE FINAL:

Por todas as razões expostas, ante a ausência de demonstração de direito líquido e certo, respaldado em prova pré-constituída, denego a segurança (Lei n. 12.016, de 7.ago.2009, art. 6º, §§ 5º e 6º), extinguindo o presente writ, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil, em razão da ausência dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo.

Expedientes necessários.

Empós, sem manifestação da impetrante, arquive-se.

Fortaleza, 25 de setembro de 2009.

Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Relator

- 2009.0014.6680-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : BARBARA BUSELLATO DE MORAES REP POR AILTON ANTONIO OLIVEIRA DE MORAES
- Rep. Jurídico : 3734 - CE MARIA FATIMA ROCHA CORREIA
- Rep. Jurídico : 8063 - CE GERSON LOPES FONTELES
- Rep. Jurídico : 10541 - CE SAMUEL GUEIROS PESSOA
- Rep. Jurídico : 15628 - CE JANINE ALVES FONTELES
- Rep. Jurídico : 16307 - CE ADELE SUSIE FONTELES LOPES
- Rep. Jurídico : 16777 - CE JESSE MARCELO HOLANDA FONTELES
- Rep. Jurídico : 20366 - CE LEILA QUEIROZ FROSSARD
- Rep. Jurídico : 22954 - DF FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR FILHO
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Despacho: Vistos etc.

Em observância ao disposto no art. 7º, I e II, da Lei nº 12.016, de 07/08/09 (nova Lei do Mandado de Segurança), em vigor desde 10/08/09, de aplicação imediata às ações de segurança em curso - caso dos autos -, eis que se trata de norma processual, determino:

1- notificar a autoridade impetrada para prestar as informações no decêndio legal.

2- dar ciência do presente writ à douta Procuradoria Geral do Estado, na pessoa de seu representante legal (mandado), para, querendo, ingressar no feito.

Expedientes necessários.

Cumpridas as diligências supracitadas, voltem os autos conclusos para a análise do pedido de antecipação da tutela mandamental.

Intime-se a impetrante, DJ, pelo inteiro teor.

Fortaleza, CE, 17 de agosto de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido

Relator

- 2009.0026.9634-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, defiro o pedido de medida liminar formulado.

Determino a notificação da autoridade coatora para, no prazo legal, apresentar, querendo, as informações que julgar necessárias.

Decorrido o prazo para a apresentação das informações, com ou sem a sua entrega, seja dada vista dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 17 de setembro de 2009.

Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA

RELATORA

- 2009.0019.3829-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOAO PARENTE DE OLIVEIRA MACIEL
- Rep. Jurídico : 17330 - CE JOAO PARENTE DE OLIVEIRA MACIEL
- Impetrado : PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) WILTON MACHADO CARNEIRO, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Despacho: PARTE FINAL:

Em sendo assim, defiro a medida liminar pleiteada, de modo que o impetrante possa habilitar-se à inscrição definitiva do certame, concedendo-se um novo prazo de 15 (quinze) dias para tanto.

De resto, notifique-se a autoridade impetrada para que apresente as informações necessárias no decêndio legal, recomendando-se que, logo após, sejam os autos remetidos à douta Procuradoria Geral de Justiça para a devida apreciação.

Intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, aos 03 de setembro de 2009.

Dr. Wilton Machado Carneiro

Juiz Convocado

- 2000.0012.8167-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MAJOPLAN - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA.
- Impetrante : FRANCISCO PINHEIRO LANDIM

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE

DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

(Reuniões às quintas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Francisco Gurgel Holanda
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Desa Vera Lúcia Correia Lima
DR.: Wilton Machado Carneiro-Juiz convocado para substituir o Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Dr.Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às ùltimas terças-feiras, de cada mês,com início ás 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Rômulo Moreira de Deus
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Desa Vera Lúcia Correia Lima
Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Dra.Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 13:30 horas)
Desa.Gizela Nunes da Costa - Presidente
Des. Ademar Mendes Bezerra
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Dra.Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)
Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 13:30 horas)
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda-Presidente
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa Vera Lúcia Correia Lima
Dra.Camila de Andrade Araripe - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês,com início ás 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Francisco Gurgel Holanda
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
DR.: Wilton Machado Carneiro-Juiz convocado
Dr.Francisco Zacarias Silveira de Araújo- Secretário

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início ás 13:30 horas)
Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
DR.: Wilton Machado Carneiro-Juiz convocado
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira- Presidente
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Francisco Gurgel Holanda
Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

- Rep. Jurídico : 6105 - CE JOAO REGIS PONTES REGO
- Impetrado : SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SDU DO ESTADO D
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) WILTON MACHADO CARNEIRO, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Despacho: Dado o grande lapso temporal desde a impetração até a data atual, intime-se a parte impetrante para que informe se ainda possui interesse na causa, tendo em vista, sobretudo, a possível superveniência de desapropriação na área objeto do mandamus, o que ocasionaria a perda de seu objeto.

Expedientes necessários.

Fortaleza, aos 28 de setembro de 2009.

Dr. Wilton Machado Carneiro

Juiz Convocado

- 2009.0026.0484-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANDRE DE OLIVEIRA PARENTE
- Rep. Jurídico : 18637 - CE ANDRÉ DE OLIVEIRA PARENTE
- Rep. Jurídico : 21647 - CE FABIO LOPES ARAUJO
- Impetrado : PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, indefiro a liminar requestada, determinando a notificação da autoridade impetrada, para que, no prazo legal, preste as devidas informações.

Exp. Nec.

Fortaleza., 21 de setembro 2009.

FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Desembargador/Relator.

- 2009.0017.7040-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : BRUNO MOREIRA DA VEIGA PESSOA
- Rep. Jurídico : 15869 - CE JAIRO ROCHA XIMENES PONTE
- Rep. Jurídico : 16193 - CE RODRIGO DE MEDEIROS SILVA

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

- Rep. Jurídico : 18859 - CE CAROLINE RODRIGUES JUCA
- Rep. Jurídico : 18982 - CE ROBERTA CHAVES BRAGA
- Rep. Jurídico : 19087 - CE MARTHA LISIANE AGUIAR CAVALCANTE
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, DEFIRO A LIMINAR, determinando em favor das impetrantes, a implantação imediata da Pensão Policial Militar (Montepio Militar).

Notifique-se as autoridades impetradas para que prestem as devidas informações, no decêndio legal.

Empós, com ou sem informações, abra-se vista dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça.

Exp. Nec.

Fortaleza-Ce., 21 de setembro 2009.

FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Desembargador/Relator

***

TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 268 - Ano: 2009

- 2003.0004.1457-9/0 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
- Requerente : PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
- Rep. Jurídico : 8565 - CE ANTONIO JOAQUIM ANDRADE DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 11055 - CE REGINA MAURA FERREIRA MESQUITA
- Requerido : CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: DISPOSITIVO.

PARTE FINAL:

Em face do exposto:

I. julgo extinta a presente Ação Direta de Inconstitucionalidade, sem resolução de seu mérito (art. 267, inc. IV, CPC), por verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo.

II. e casso a liminar concedida à fl. 22 dos autos.

Expedientes de estilo.

Transitada em julgado esta decisão, remetam-se os autos ao arquivo.

Fortaleza, 29 de setembro de 2009.

Desembargador Francisco Sales Neto

Relator

- 2000.0016.0115-7/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Agravado : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO GRUPO TRIBUTACAO,ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 10341 - CE CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
- Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
- Rep. Jurídico : 17000 - CE CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES
- Rep. Jurídico : 17363 - CE EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA
- Rep. Jurídico : 18236 - CE ANTONIO EMERSON SÁTIRO BEZERRA
- Estagiario : JAMILLE BARBOSA DA ROCHA SILVA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Despacho: Diga o agravante acerca da petição de fls. 137.

Empós, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 29 de setembro de 2009.

Desembargador Eymard de Amoreira

Relator

- 2002.0010.1082-1/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- ESTAGIÁRIO - JANAINA MALVEIRA TEIXEIRA
- Embargado : CELINA MARIA AGUIAR BORGES
- Rep. Jurídico : 7483 - CE DJALMA BARBOSA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 14167 - CE DJEANNE FURTADO DOS SANTOS
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Assim, escorado na jurisprudência do STJ, estou por suspender o julgamento dos presentes embargos, convertendo o feito em diligência para abrir opotunidade de manifestação à parte embargada.

Após o cumprimento da diligência, deverão os autos retornar a julgamento, regularmente, afastando-se risco de nulidade procedimental.

É minha manifestação, à consideração do Colegiado.

Fortaleza, 17 de setembro de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas

Relator

- 2009.0022.8630-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA DE SOUSA LIMA
- Impetrante : ADALVA DE SOUSA ALVES
- Impetrante : LINDALVA DE SOUSA LIMA
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18141 - CE GEORGIA CAMPOS TELES DA SILVA
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, DEFIRO A LIMINAR, determinando em favor das impetrantes, a implantação imediata da Pensão Policial Militar (Montepio Militar).

Notifiquem-se as autoridades impetradas para que prestem as devidas informações, no decêndio legal.

Empós, com ou sem informações, abra-se vista dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça.

Exp. Nec.

Fortaleza,-Ce, 21 de setembro de 2009.

Desembargador Francisco Pedrosa Teixeira

Relator

- 2000.0015.1639-7/0 - INTERVENÇÃO EM MUNICÍPIO
- Requerente : PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR -
- Requerido : MUNICIPIO DE PACATUBA
- Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Despacho: PARTE FINAL:

No presente caso, falece interesse processual no prosseguimento da demanda, tendo em vista a perda do objeto, com o pagamento da dívida, restando prejudicado a apreciação no mérito.

Por fim, como referido no relatório, os representantes jurídicos do Município renunciaram aos poderes que lhes foram outorgados, sem que, após isto, o Prefeito tenha nomeado novo advogado. Não obstante tal fato, entendo que a irregularidade de representação não acarretará em prejuízo, visto que a extinção do processo sem resolução de mérito foi sugerida pela própria municipalidade, impondo-se, apenas, que a intimação ao gestor do município seja feita pessoalmente, mediante carta de ordem expedida ao Juízo da Comarca de Pacatuba.

Pelo exposto, julgo extinto o presente processo, sem julgamento de mérito.

Expediente necessário.

Fortaleza, 17 de setembro de 2009.

Desembargadora Maria Estela Aragão Brilhante

Relatora

***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 270 - Ano: 2009

- 2009.0028.8812-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : GLAYDSTON FARIAS LEITAO
- Rep. Jurídico : 6654 - CE LUCILENE PAULA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 7351 - CE VARTAN ALVES BOYADJIAN
- Rep. Jurídico : 7706 - CE PETRONISIA MOREIRA DA R.MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 11569 - CE GERMANO MONTE PALACIO
- Rep. Jurídico : 11713 - CE MARIA BENEDITA CARVALHO BUENO
- Rep. Jurídico : 11819 - CE DOMINGOS MELO PIRES DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12417 - CE FRANCISCO JOSE ALVES TELES
- Rep. Jurídico : 14114 - CE RAMON FERREIRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES
- Rep. Jurídico : 16729 - CE OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 17434 - CE CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES
- Rep. Jurídico : 20064 - CE MIKHAIL GOMES LE SUEUR
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, DEFIRO A LIMINAR, determinando que a autoridade impetrada, faça a matrícula do impetrante no Curso de habilitação à Sargento - CHS/2009, que está sendo realizado nas sedes do 6º Batalhão da PM/CE, que terá inicio no dia 05 de outubro do corrente ano, sob pena de multa diária no valor de R$ 500,00(quinhentos reais).

Notifique-se, com urgência, a autoridade coatora para cumprimento imediato desta decisão, bem como, para que preste as devidas informações, no decêndio legal.

Nos termos do art. 7º, II, da Lei 12.016/2009 dê-se ciência do pedido ao ESTADO DO CEARÁ, para que, querendo, ingresse no feito, também em dez (10) dias.

Empós, com ou sem informações, abra-se vista dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça.

Exp. Nec.
Fortaleza-Ce.,25 de setembro de 2009
FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
Desembargador/Relator.

- 2000.0115.2468-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : TANIA PAIM CALDAS DE ABREU
- Rep. Jurídico : 14084 - CE CAMILA ABREU TEIXEIRA
- Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO P/ INGRESSO NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DO EST. DO CEARA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:

Assim, em razão da ausência de direito líquido e certo (Art. 10 da Lei nº 12.016/2009), por falta de prova pré-constituída, determino a DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA requestada.

Decorrido o prazo sem interposição de recurso, arquivem-se.

Expedientes necessários.
Fortaleza,28 de setembro de 2009.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - RELATORA

- 2008.0035.0832-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMÔNACO
- Embargado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Despacho: PARTE FINAL:

Em acolhimento ao pedido ministerial, determino a intimação do Estado do Ceará a cumprir a decisão judicial lançada às fls. 152 a 160, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) por dia de descumprimento, nos termos do art. 461,§ 5º do CPC.

Intime-se, por sua vez, o embargado para, querendo, apresentar manifestação aos embargos de declaração no prazo de 5 (cinco) dias.

Expediente necessário.
Fortaleza, 30 de setembro de 2009.
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Relatora

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2000.0017.6930-9, **RESOLVE** aposentar, voluntariamente por tempo de serviço, a partir de 15 de dezembro de 1998, **MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA,** Escrevente Compromissada do Cartório do Registro Civil da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea *a*, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998), art. 152, inciso III, § 1º, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor total de **R$ 245,37 (duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, abaixo discriminados:

Provento (Leis estaduais nºs 10.592/81 e 10.646/82)	**R$ 188,75**
(Cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)	
Progressão Horizontal – 30%(Art.43, § 1º da Lei estadual n° 9.826/74)	**R$ 56,62**
(Cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 31 de julho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Processos Administrativos nºs 2009.0007.2099-7, 2009.0003.6335-5, 2008.0040.7760-8 e 2008.0032.7908-8,
RESOLVE retificar o teor do Anexo Único da Portaria nº 1596/2008, datada de 19 de novembro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 04 de dezembro de 2008, que autorizou a prestação de serviços extraordinários pelos servidores Francisco Pinto Nascimento Filho, Matrícula nº 5075.1/2, e Maria do Socorro Brasil Rocha, Matrícula nº 38756.1/0, conforme quadro abaixo:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1596/2008, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

MATR.	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	HORÁRIO	VIGÊNCIA
5075	Francisco Pinto Nascimento Filho	Técnico Judiciário	10 ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza	9h às 11h	28/10/2008
38756	Maria do Socorro Brasil Rocha	Técnico Judiciário	1 ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza	15h30min às 17h30min	05/11/2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0022.2180-7, RESOLVE designar **ADILTON DA CRUZ ROLIM**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 18.631.1/8, para substituir **VALÉRIA ESTEVES GURGEL DO AMARAL**, Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, Matrícula nº 960.1/6, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 15.07.2009 a 13.08.2009, ambos lotados no Gabinete do Desembargador Ernani Barreira Porto. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

****

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 2008.0038.9571-4, 2009.0000.3934-3 e 2009.0010.5168-1, RESOLVE designar ANDRÉIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 427.1/4, para substituir PAULO JOSÉ DE CASTRO SÁTIRO, Diretor da Divisão de Arrecadação, símbolo DAS-2, Matrícula nº 3263.1/3, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 08.12.2008 a 06.01.2009, ambos lotados no FERMOJU. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0024.5839-4, RESOLVE designar **FERNANDA VERÔNICA MATOS DE HOLANDA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 781.1/5, para substituir **FRANCISCA CÉLIA GOMES RODRIGUES**, Diretora de Divisão de Apoio Administrativo, símbolo DAS-2, Matrícula nº 91417.1/5, durante o seu afastamento por 120 (cento e vinte) dia de licença gestante , no período de 10.08.2009 a 07.12.2009, ambas lotadas no Gabinete do Secretário Geral. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

****

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0019.3665-9, RESOLVE designar **FRANCISCO DJALMA FEITOSA E PAIVA** Oficial de Gabinete, símbolo DAS-2 Matrícula nº 7141.1/9, para substituir **ERNANI TEIXEIRA ARRUDA**, Assessor de Desembargador**,** símbolo DNS-2, Matrícula nº 11823.1/5, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/07/2009 a 30/07/2009, ambos lotados no Gabinete do Desembargador José Mário dos Martins Coelho TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

****

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0026.0384-0, RESOLVE designar **GERDA KÁTIA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Oficial de Gabinete, símbolo DAS-2 Matrícula nº 201539.1/0, para substituir **KATHERINE MARTINS DA COSTA**, Assessora de Desembargador, símbolo DNS-2, Matrícula nº 201385.1/2, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 01.09.2009 a 30.09.2009. Ambas lotadas no Gabinete da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

****

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0022.8668-2, RESOLVE designar **JOSÉ WELLINGTON** DE OLIVEIRA LÔBO, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 1625.1/5, para substituir **ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA**, Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, Matrícula nº 200525.1/0, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 10.08.2009 a 08.09.2009, ambos lotados no Gabinete do Desembargador Lincoln Tavares Dantas. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

****

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0019.3207-6, RESOLVE designar **LUSIRAN DE MATOS SOARES**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 4309.1/9, para substituir **REGINA FÁTIMA DIAS DE SÁ PEREIRA**, Diretora da Divisão de Orçamento, símbolo DAS-2, Matrícula nº 88331.1/7, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 06.07.2009 a 04.08.2009, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

****

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0022.8748-4, RESOLVE designar **MARIA GORETTI BRASIL VASCONCELOS**, Analista Judiciário**,** Matrícula nº 201110.1/0, para substituir **MARIA ÉLIA DA COSTA FARIAS**, Assessora de Desembargador, símbolo DNS-2, Matrícula nº 6948.1/9, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias férias, no período de 29.06.2009 a 28.07.2009, ambas lotadas no Gabinete Des. João Byron de Figueirêdo Frota. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0022.8393-4, RESOLVE designar VERA LÚCIA ALVES CARLOTA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 37061.1/7, para substituir MARIA SUELY AMORIM TAVARES, Chefe do Serviço de Preparo de Contas, símbolo DAS-3, Matrícula nº 99494.1/0, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 03.08.2009 a 01.09.2009, ambas lotadas no Departamento Financeiro desta Corte. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0022.7977-5, RESOLVE designar CÍNTIA ALMEIDA PINTO, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula nº 1498.1/0, para substituir RONALDO GUEDES DA ROCHA, Assessor de Desembargador, Símbolo DNS-2, durante o seu afastamento por 30 (trinta dias no período de 03/08/2009 a 01/09/2008, ambos lotados no Gabinete do Desembargador Antônio Aberlardo Benevides Moraes.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0017.6562-5, RESOLVE designar SÓSTENES FRANCISCO DE FARIAS, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 23684.1/2, para substituir ANA CLÁUDIA TORRES COSTA, Secretário da 3ª turma Recursal, símbolo DAS-2, Matrícula nº 12143.1/4, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 22.06.2009 a 21.07.2009, ambos lotados na 3ª Turma das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

****

PORTARIA N° 1164/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com os Processos Administrativos sob os nºs 2009.0024.5893-9 e 2009.0024.5841-6,
RESOLVE lotar **FRANCIMAR MOURA DA COSTA,** Analista Judiciário, Matrícula nº 3964.1/9, anteriormente lotada no Gabinete da Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima, na Secretaria da 3ª Câmara Cível, sem prejuízo da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, que percebe.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

****

PORTARIA Nº 878/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 2009.0002.5753-7 e 2009.0028.9328-7, **RESOLVE** fazer cessar o pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora **GEMMA GALGANI TIMBÓ ELMIRO**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 98830.1/0, concedida com base na Portaria 49/2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais). **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 06 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

***

PORTARIA Nº 1156/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.
RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. **CLEIRIANE LIMA FROTA,** Juíza de Direito do Fórum da Comarca de **PARAIPABA - CE,** da importância de R$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 01266 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.
A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,** em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

****

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0028.5355-2,
RESOLVE exonerar, a partir de 17 de setembro de 2009, MARCOS AURÉLIO DUARTE LIMA, Matrícula nº 930.1/7, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu**,** símbolo DAS-1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 dias do mês de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

****

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0028.5355-2,
RESOLVE nomear OSEAS LUIS RODRIGUES DE JESUS para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu, símbolo DAS-1.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

****

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos dos Processos Administrativos nºs 2009.0028.5355-2-TJ e 2009.0028.5357-9-TJ, **RESOLVE cessar os efeitos** do ato de disposição do servidor MARCOS AURÉLIO DUARTE LIMA**,** Técnico Judiciário da Comarca de Quixadá, matrícula 930.1/7, junto a Comarca de Senador Pompeu, e, consequentemente, determinar seu retorno à Comarca de sua lotação de origem, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para se apresentar na Comarca, a partir da publicação deste ato. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

****

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 2009.0022.9884-2-TJ, **RESOLVE** autorizar o **afastamento** de LUZANIRA ALVES MOREIRA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 93732.1/7, lotada na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, tendo em vista haver requerido aposentadoria e implementado as condições para o respectivo afastamento, conforme preceitua o art. 153, §3º, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.780, de 30 de dezembro de 1997.**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 2009.0019.3919-4-TJ, **RESOLVE** autorizar a renovação da disposição da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE DEUS SILVA**,** Analista Judiciário Adjunto, Matrícula 2920.1/2, para continuar a exercer suas funções no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, sediada na Comarca de Fortaleza, no período de 6.6.2009 a 5.6.2010, de acordo com o art. 365 do Código Eleitoral e com o art. 9º da Lei federal nº 6.999, de 07.06.1982. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

PORTARIA Nº 1165 /2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, com fundamento nas disposições contidas no art. 429-A, §1º, inciso III, letra "a", da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (com a nova redação dada pela Lei estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, publicada em 30 de janeiro de 2008), e no art. 4º, inciso III, letra "a", da Resolução nº 8, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008;
Considerando o que foi apurado no Processo Administrativo nº 2008.0010.8563-4;
RESOLVE remover FRANCISCO DEMÉTRIO MONTE PEREIRA, Matrícula nº 4445.1/0, ocupante do cargo de Analista Judiciário Adjunto da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza, para a Comarca de Maracanaú, sendo-lhe concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para se apresentar na Diretoria do Fórum da referenciada Comarca, contados da data da publicação desta Portaria, não sendo devido pagamento com a remoção, nos termos do art. 16 da referida Resolução.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

PORTARIA Nº 1167 /2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, com fundamento nas disposições contidas no art. 429-A, §1º, inciso III, letra "a", da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (com a nova redação dada pela Lei estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, publicada em 30 de janeiro de 2008), e no art. 4º, inciso III, letra "a", da Resolução nº 8, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008;
Considerando o que foi apurado no Processo Administrativo nº 2009.0023.9251-2;
RESOLVE remover JAMES ANTÔNIO FERREIRA UCHÔA, Matrícula nº 4458.1/9, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador do Juizado Móvel da Comarca de Fortaleza, para a Comarca de Limoeiro do Norte, sendo-lhe concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para se apresentar na Diretoria do Fórum da referenciada Comarca, contados da data da publicação desta Portaria, não sendo devido pagamento com a remoção, nos termos do art. 16 da referida Resolução.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

PORTARIA Nº 1166 /2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, com fundamento nas disposições contidas no art. 429-A, §1º, inciso III, letra "a", da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (com a nova redação dada pela Lei estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, publicada em 30 de janeiro de 2008), e no art. 4º, inciso III, letra "b", da Resolução nº 8, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008;
Considerando o que foi apurado nos Processos Administrativos nºs 2008.0037.5322-7 e 2009.0011.9434-2;
RESOLVE remover RONALDO FERNANDES DE BRITO, Matrícula nº 4103.1/4, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Solonópole, para a Comarca de Fortaleza, sendo-lhe concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para se apresentar na Diretoria do Fórum da referenciada Comarca, contados da data da publicação desta Portaria, não sendo devido pagamento com a remoção, nos termos do art. 16 da referida Resolução.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,
RESOLVE nomear ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor Especial da Presidência, símbolo DGS-2.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

PORTARIA Nº 1192/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO os significativos resultados obtidos através dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Apoio instituído pela Portaria nº 252, de 01 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao Programa de Redução da Taxa de Congestionamento de processos em trâmite na Segunda Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, instituído pela Portaria nº. 1.324/2008, publicada no Diário da Justiça em 01/10/08, com reflexos positivos nos indicadores estatísticos pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter provisório, o Grupo de Apoio, instituído pela Portaria nº 252, publicada no Diário da Justiça de 06 de abril de 2009, sob a coordenação das servidoras Francisca Cleidinir Rego Magalhães, Diretora do Departamento Judiciário Civel, matrícula 200946, Terry Lee Ramsey, matrícula 7257 e Lilia Maria Santos Bezerra, matrícula 4999, auxiliadas pelos seguintes servidores: Isabel Cristina Prado Lima, matrícula 37054, Rochely Primo Arrais, matrícula 4185, Hila Maria de Freitas Braga, matrícula 731, Liduina Lopes Cavalcante, matrícula 57003, Maria Auxiliadora de Souza Santiago, matrícula 200676, Silvania Liduina Rodrigues Guedes, matrícula 18799, José Flávio Batista da Silva, matrícula 200708, Tereza Cristina Abreu Silva, matrícula 15740, Maria de Guadalupe Fonsêca, matrícula 4181, José Rocha de Paula Filho, matrícula 4295, José Maurício Carvalho de Almeida, matrícula 6258, Célia Maria Souza Damasceno, matrícula 2899 e Francisco Ferreira da Silva, matrícula 93353.

Art. 2º – Os trabalhos extraordinários, acima referidos, serão executados aos sábados das 08:00 às 13:00 hs, durante o período de noventa dias, a contar do dia 01 de outubro de 2009, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º - Aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo de Apoio, indicados no artigo primeiro desta Portaria, serão concedidos ou majorados, em R$ 500,00 (quinhentos reais), os valores percebidos a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, apenas durante o período de execução desta tarefa.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

PORTARIA Nº 1191/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;
CONSIDERANDO os significativos resultados obtidos através dos trabalhos desenvolvidos pelos Grupos de Apoio à Redistribuição de Processos, instituídos pelas Portarias nºs 251/2009 e 498/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade e complementação à adaptação dos serviços, com vista ao incremento do volume de trabalho decorrente dos programas instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, dentre eles: o cumprimento da Meta de Nivelamento nº 2, **a uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário – Resolução CNJ nº 65**, de 16/12/08 e a reclassificação do acervo processual deste E. Tribunal, de acordo com as Tabelas Processuais Unificadas – Resolução CNJ nº 46, de 18/12/07,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter provisório, o Grupo de Apoio, instituído pelas Portarias nºs 251 e 498, publicadas nos Diários da Justiça de 03 de abril de 2009 e 26 de maio de 2009, respectivamente, desta feita, com a missão de promover a reclassificação do acervo processual deste E. Tribunal de acordo a Resolução CNJ nº 46, de 18/12/2007 (Tabelas Processuais Unificadas), efetivar a emissão e afixação de novas capas contendo o novo padrão nacional de numeração, instituído pela Resolução CNJ nº 65, de 16/12/2008, bem como realizar a identificação dos processos que atendam as exigências da Meta de Nivelamento nº 2.

Art. 2º – Os trabalhos extraordinários, acima referidos, realizar-se-ão durante o período de noventa dias, a contar do dia 01 de outubro de 2009, de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 hs, podendo ser renovado por igual período, sem prejuízo das atribuições funcionais dos servidores, sob a coordenação dos servidores Lilian Socorro Macambira Aguiar, matrícula 3061, Pedro Carlos Alves Cavalcante, matrícula 632 e Sandra Betsaida Cardoso de Abreu, matrícula 6165, auxiliadas pelos seguintes servidores: Alex Baima Soares, matrícula 4292, Carmem Almeida de Holanda Santos, matrícula 4929, Ana Maria Rodrigues, matrícula 3813, Ana Paula Cardoso Nogueira, matrícula 4190, Eraldo Cruz Macedo, matrícula 4266, Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo, matrícula 6508, Lucineide Cordeiro Montenegro, matrícula 99492, Tarlene Guedes Bessa, matrícula nº 446, Luzanira Gomes Ferreira, matrícula 93887, Valérya Rebouças de Oliveira, matrícula 3304, Rosângela de Moraes Evangelista, matrícula 309, Cacilda Maria Moraes Cavalcante, matrícula 628, Maryane Xavier Carvalho da Silva, matrícula 99501, Jacinto Honorato de Oliveira, matrícula 94119, Marcos André Silva de Lima, matrícula 4158, Maria Socorro de Brito Pageú, matrícula 93892, José Vasconcelos Uchoa, matricula 27480.

Art. 3º - Aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo de Apoio, indicados no artigo segundo desta Portaria, serão concedidos ou majorados, em R$ 700,00 (setecentos reais), os valores percebidos a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, apenas durante o período de execução desta tarefa.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

P O R T A R I A N º1194/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução n° 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,
RESOLVE designar a Dra. **RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA**, Juíza Substituta da Comarca de Forquilha, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara da Comarca de Sobral, durante as férias do Titular, a partir da publicação da presente Portaria no Diário da Justiça.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

***

P O R T A R I A N º1196/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução n° 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,
RESOLVE revogar a Portaria nº 961/2009 e designar o Dr. **MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

Crateús, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Novo Oriente, a partir de 5 de outubro de 2009.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

***

P O R T A R I A N º 1193/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a realização do Mutirão Carcerário neste Estado sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça;
CONSIDERANDO que serão reexaminados os processos de todos os réus provisórios e condenados, bem como os feitos de cumprimento de medidas restritivas à liberdade, provisórias ou definitivas, aplicadas pelas Varas da Infância e da Juventude;
CONSIDERANDO a insuficiência de magistrados para a implementação dos objetivos traçados pela Coordenação do Mutirão Carcerário:
R E S O L V E convocar os DRS. CÉSAR MOREL ALCÂNTARA, Juiz de Direito da Comarca de Aratuba, FABIANA SILVA FÉLIX, Juíza Substituta da Comarca de Hidrolândia e ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS, Juíza Substituta da Comarca de Frecheirinha, com prejuízo de suas funções, para, a partir de 26.9.2009, continuarem a participar do Mutirão Carcerário até o seu término.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

P O R T A R I A N º 1195/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução n° 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,
RESOLVE designar o Dr. **LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS**, Juiz Substituto da Comarca de Quixelô, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Solonópole, durante vacância
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

****

PRECATÓRIO Nº 71 DE 2009
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2005.0012.5287-0.
EXEQUENTES: ANTÔNIO CARLOS PASSOS E OUTROS.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 1.613 – José Lindival de Freitas.
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 7.088 – Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira.

DESPACHO

Aguarde-se o regular cumprimento do presente precatório/requisitório nº 2005.0012.5287-0.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

****

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0036.3845-7.
EXEQUENTE: G. H. CAVALCANTE E CIA.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3552 – Alba de Fátima de Alencar Monteiro.
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.
Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Mantenho a decisão de fl. 91, por seus próprios fundamentos.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 2000.0050.5570-0
Requerentes: André de Souza Costa, Expedito Camelo da Silva, Francisco Sabino da Silva e Paulo Ricardo Siqueira Campos.
Advogado: OAB/CE nº 6.589 – José Airton de Mattos Carneiro.

Intimem-se os requerentes, não consentida a retirada dos autos, para que: **(a)** indiquem o número da ação na qual deferido o alvará expedido, em 28.04.2001, pelo então Juiz Plantonista, atualmente Desembargador, José Mário dos Martins Coelho; **(b)** comprovem a anuência dos Excelentíssimos Juízes condutores das ações de número 00.02.27701-8, 00.84332-3, 2000.02.55620-0 e 97.02.32078-0 ao levantamento pretendido, porquanto os valores em cogitação se encontram à disposição de juízos diversos do emissor do alvará.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 18 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

****

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 445 - Ano: 2009

- 2006.0013.8887-8/0 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 22/09/2008 16:23
- Recorrente : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
- Recorrente : FRANCISCO RONALDO SALES
- Rep. Jurídico : 11215 - CE ARNOBIO GOMES NETO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Despacho:
PARTE FINAL:
(...)
Em face das razões expostas, admito o vertente recurso especial.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 22 de julho de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0013.8887-8/0 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 22/09/2008 16:33
- Recorrente : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
- Recorrente : FRANCISCO RONALDO SALES
- Rep. Jurídico : 11215 - CE ARNOBIO GOMES NETO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Despacho:
PARTE FINAL:
(...)
Ante o exposto, inadmito o extraordinário.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 22 de julho de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0013.8887-8/0 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 22/09/2008 13:45
- Recorrente : JOSE ERNANE DE CASTRO MOURA
- Rep. Jurídico : 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico : 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 19882 - CE JOSENILTON ROCHA LOPES
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Despacho:
PARTE FINAL:
(...)
Ante o exposto, inadmito o extraordinário.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 22 de julho de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0013.8887-8/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CRIME
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 01/04/2008 17:50
- Recorrente : AUGUSTO CÉSAR FERREIRA MATIAS
- Rep. Jurídico : 4040 - CE JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 8419 - CE MAURICIO DE MELO BEZERRA
- Rep. Jurídico : 18383 - CE SÉRGIO BRUNO ARAÚJO REBOUÇAS
- Rep. Jurídico : 19409 - CE DANIEL MAIA
- ESTAGIÁRIO - DAVI PINHEIRO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Despacho: PARTE FINAL:
(...)
Em face das razões expostas, admito o vertente recurso extraordinário.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 22 de julho de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0013.8887-8/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CRIME
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 01/04/2008 17:49
- Recorrente : AUGUSTO CESAR FERREIRA MATIAS
- Rep. Jurídico : 4040 - CE JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 8419 - CE MAURICIO DE MELO BEZERRA
- Rep. Jurídico : 18383 - CE SÉRGIO BRUNO ARAÚJO REBOUÇAS
- Rep. Jurídico : 19409 - CE DANIEL MAIA
- ESTAGIÁRIO - DAVI PINHEIRO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Despacho: PARTE FINAL:
(...)
Em face das razões expostas, admito o vertente recurso especial.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 22 de julho de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0013.8887-8/0 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 22/09/2008 13:43
- Recorrente : JOSE ERNANE DE CASTRO MOURA
- Rep. Jurídico : 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico : 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 19882 - CE JOSENILTON ROCHA LOPES
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Despacho:
PARTE FINAL:
(...)
Ante o exposto, admito o vertente recurso especial.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 22 de julho de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0013.8887-8/3 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CRIME
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 09/02/2009 17:44
- Recorrente : FRANCISCO DEUSMAR QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Despacho: PARTE FINAL:
(...)
Ante o exposto, admito o especial.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 22 de julho de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

3.5 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 134/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra "b", III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução n° 09, de 4 de maio de 2006, alterada pela Resolução de nº 23, de 2 de outubro de 2008, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de Magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, bem como a Portaria nº 366/2006, de 23 de maio de 2006, publicada no DJ de 25 de maio de 2006, que regulamenta a citada Resolução, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA 01(UM) CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE IGUATU,** a ser preenchido pelo critério de **MERECIMENTO,** conforme classificação promovida pela Portaria nº 1181/2009.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Inicial, que integram as quintas partes da Lista de Antiguidade, abaixo publicada, que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** para o cargo acima indicado, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contado a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura, bem como a documentação necessária, conforme definido na Resolução nº 09/2006, mais precisamente nos seus arts. 3º e 9º, e na Portaria nº 366/2006, de 23 de maio de 2006, publicada no Diário da Justiça, de 25 de maio de 2006, que regulamenta a citada Resolução.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

1º QUINTO (86 : 5 = 17,2 = 18)

ORDEM NOME	COMARCA
1.JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR*	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
2.GESILIA PACHECO CAVALCANTI*	HORIZONTE
3. FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE*	UBAJARA
4. CLAÚDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES*	ACARAÚ
5. MÔNICA LIMA CHAVES*	FARIAS BRITO
6. PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES*	CAPISTRANO
7. REJANE EIRE FERNANDES ALVES*	PARACURU
8. GUSTAVO HENRIQUE C. CAVALCANTE*	TRAIRI
9. PAULO SÉRGIO DOS REIS*	JAGUARIBE
10. FLÁVIA PESSOA MACIEL*	REDENÇÃO
11. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO*	JAGUARUANA
12. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS*	SANTANA DO CARIRI
13. ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO*	RERIUTABA
14. DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELEM*	TABULEIRO DO NORTE
15. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JUNIOR*	IRACEMA
16. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA*	JAGUARETAMA
17. RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA*	PEREIRO
18. FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO*	PEDRA BRANCA

2º QUINTO(86 - 18 = 68 : 5 = 13,6 = 14)

ORDEM NOME	COMARCA
19. ADRIANO PONTES ARAGÃO*	CAMPOS SALES
20. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI*	MISSÃO VELHA
21. JOSÉ BATISTA DE ANDRADE*	MILAGRES
22. MARIA TEREZA FARIAS FROTA*	PACOTI
23. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO*	TAMBORIL
24. ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA*	ARARIPE
25. DANIEL CARVALHO CARNEIRO*	MAURITI
26. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA*	CARIRIAÇU
27. MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA*	PENTECOSTE
28. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA*	JUCÁS
29. WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA*	PARAMBU
30. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS*	ASSARÉ
31. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO*	SABOEIRO
32. ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA	IBIAPINA

3º QUINTO(68 - 14 = 54 : 5 = 10,8 = 11)

ORDEM NOME	COMARCA
33. ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL	IPAPORANGA
34. HENRIQUE BOTELHO ROMCY	GUAIUBA
35. JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO	CARNAUBAL
36. CLEBER DE CASTRO CRUZ	ITATIRA
37. ROMMEL MOREIRA CONRADO	MULUNGU
38. FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO	MERUOCA
39. REGMA AGUIAR DIAS JANEBRO	PINDORETAMA
40. RENATO BELO VIANNA VELLOSO	ICAPUÍ
41. RAIMUNDO LUCENA NETO	IRAUÇUBA
42. MOISÉS BRISAMAR FREIRE	IPUEIRAS
43. FERNANDO DE SOUZA VICENTE	CHAVAL

4º QUINTO(54 - 11 = 43 : 5 = 8,6 = 9)

ORDEM NOME	COMARCA
44. FLAVIO VINICIUS BASTOS SOUSA	MARCO
45. SUYANE MACEDO DE LUCENA	UMIRIM
46. ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES	AIUABA
47. GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	CHOROZINHO
48. CÉSAR MOREL ALCÂNTARA	ARATUBA
49. JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES	MUCAMBO
50. HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS	PALMACIA
51. AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA	ALTO SANTO
52. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL	BELA CRUZ

5º QUINTO(43 - 9 = 34 : 5 = 6,8 = 7)

ORDEM NOME	COMARCA
53. CLEIRIANE LIMA FROTA	PARAIPABA
54. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO	SÃO LUIS DO CURU
55. FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA	ITAPIÚNA
56. FLÁVIA SETUBAL DE SOUSA	QUIXERÉ
57. ANA KAYRENA DE SILVA FREITAS	FRECHEIRINHA
58. DAVID FORTUNA DA MATA	PORTEIRAS
59. RAFAEL LOPES DO AMARAL	GRAÇA

6º QUINTO(34 - 7 = 27 : 5 = 5,4 = 6)

ORDEM NOME	COMARCA
60. JAMYERSON CÂMARA BEZERRA	FORTIM

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

61. WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO	URUOCA
62. CARLOS EDUARDO DE O. HOLANDA JUNIOR	CARIDADE
63. DEBORAH CAVALCANTE DE O. SALOMÃO GUARINES	ITAITINGA
64. ALEXSANDRA LACERDA BATISTA	JARDIM
65. FABIANA SILVA FELIX	HIDROLÂNDIA

7º QUINTO(27 - 6 = 21 : 5 = 4,2 = 5)

ORDEM NOME	COMARCA
66. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS	ITAREMA
67. ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA	AMONTADA
68. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS	CARIÚS
69. FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA	PORANGA
70. RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA	FORQUILHA

8º QUINTO(21 - 5= 16 : 5 = 3,2 = 4)

ORDEM NOME	COMARCA
71. TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS	JATI
72. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL	CATARINA
73. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS	QUIXELÔ
74. ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA	GROAÍRAS

9º QUINTO(16 - 4 = 12 : 5 = 2,4 = 3)

ORDEM NOME	COMARCA
75. FABIANO DAMASCENO MAIA	MADALENA
76. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA	NOVO ORIENTE
77. ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ	MONSENHOR TABOSA

10º QUINTO(12 - 3 = 9 : 5 = 1,8 = 2)

ORDEM NOME	COMARCA
78. TÁCIO GURGEL BARRETO	CRUZ
79. VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES	BAIXIO

11º QUINTO(9 - 2 = 7 : 5 = 1,4 = 2)

ORDEM NOME	COMARCA
80. ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO	BARROQUINHA
81. CYNTHIA NOBREGA PEREIRA	SANTANA DO ACARAÚ

12º QUINTO(7 - 2 = 5 : 5 = 1)

ORDEM NOME	COMARCA
82. HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA	UMIRIM

13º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
83. ROBERTA PONTE MARQUES MAIA	CARIRÉ

14º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
84. AGENOR STUDART NETO	COREAÚ

15º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
85. LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS	IPAUMIRIM

16º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
86. DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE	GUARACIABA DO NORTE

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 de outubro de 2009.

EU, Fernanda Verônica Matos de Holanda, Diretora de Divisão, respondendo o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Raimundo Hélio Leite, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto,PRESIDENTE.

***

EDITAL Nº 135/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra "b", III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,** a ser preenchido pelo critério de **ANTIGUIDADE,** conforme classificação promovida pela Portaria nº 1182/2009.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Inicial, que integram as quintas partes da Lista de Antigüidade, abaixo publicada, que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** para o cargo acima indicado, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contado a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

1º QUINTO (86 : 5 = 17,2 = 18)

ORDEM	NOME	COMARCA
3.	JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR*	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
4.	GESILIA PACHECO CAVALCANTI*	HORIZONTE
3.	FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE*	UBAJARA
4.	CLAÚDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES*	ACARAÚ
5.	MÔNICA LIMA CHAVES*	FARIAS BRITO
6.	PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES*	CAPISTRANO
7.	REJANE EIRE FERNANDES ALVES*	PARACURU
8.	GUSTAVO HENRIQUE C. CAVALCANTE*	TRAIRI
9.	PAULO SÉRGIO DOS REIS*	JAGUARIBE
10.	FLÁVIA PESSOA MACIEL*	REDENÇÃO
11.	MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO*	JAGUARUANA
12.	GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS*	SANTANA DO CARIRI
13.	ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO*	RERIUTABA
14.	DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELEM*	TABULEIRO DO NORTE
15.	JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JUNIOR*	IRACEMA
16.	CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA*	JAGUARETAMA
17.	RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA*	PEREIRO
18.	FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO*	PEDRA BRANCA

2º QUINTO(86 - 18 = 68 : 5 = 13,6 = 14)

ORDEM	NOME	COMARCA
19.	ADRIANO PONTES ARAGÃO*	CAMPOS SALES
20.	ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI*	MISSÃO VELHA
21.	JOSÉ BATISTA DE ANDRADE*	MILAGRES
22.	MARIA TEREZA FARIAS FROTA*	PACOTI
23.	ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO*	TAMBORIL
24.	ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA*	ARARIPE
25.	DANIEL CARVALHO CARNEIRO*	MAURITI
26.	JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA*	CARIRIAÇU
27.	MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA*	PENTECOSTE
28.	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA*	JUCÁS
29.	WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA*	PARAMBU
30.	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS*	ASSARÉ
31.	EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO*	SABOEIRO
32.	ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA	IBIAPINA

3º QUINTO(68 - 14 = 54 : 5 = 10,8 = 11)

ORDEM	NOME	COMARCA
33.	ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL	IPAPORANGA
34.	HENRIQUE BOTELHO ROMCY	GUAIUBA
35.	JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO	CARNAUBAL
36.	CLEBER DE CASTRO CRUZ	ITATIRA
37.	ROMMEL MOREIRA CONRADO	MULUNGU
38.	FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO	MERUOCA
39.	REGMA AGUIAR DIAS JANEBRO	PINDORETAMA
40.	RENATO BELO VIANNA VELLOSO	ICAPUÍ
41.	RAIMUNDO LUCENA NETO	IRAUÇUBA
42.	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	IPUEIRAS
43.	FERNANDO DE SOUZA VICENTE	CHAVAL

4º QUINTO(54 - 11 = 43 : 5 = 8,6 = 9)

ORDEM	NOME	COMARCA
44.	FLAVIO VINICIUS BASTOS SOUSA	MARCO
45.	SUYANE MACEDO DE LUCENA	UMIRIM
46.	ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES	AIUABA
47.	GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	CHOROZINHO
48.	CÉSAR MOREL ALCÂNTARA	ARATUBA
49.	JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES	MUCAMBO
50.	HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS	PALMACIA
51.	AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA	ALTO SANTO
52.	ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL	BELA CRUZ

5º QUINTO(43 - 9 = 34 : 5 = 6,8 = 7)

ORDEM	NOME	COMARCA
53.	CLEIRIANE LIMA FROTA	PARAIPABA
54.	ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO	SÃO LUIS DO CURU
55.	FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA	ITAPIÚNA
56.	FLÁVIA SETUBAL DE SOUSA	QUIXERÉ
57.	ANA KAYRENA DE SILVA FREITAS	FRECHEIRINHA
58.	DAVID FORTUNA DA MATA	PORTEIRAS
59.	RAFAEL LOPES DO AMARAL	GRAÇA

6º QUINTO(34 - 7 = 27 : 5 = 5,4 = 6)

ORDEM	NOME	COMARCA
60.	JAMYERSON CÂMARA BEZERRA	FORTIM

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

61. WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO	URUOCA
62. CARLOS EDUARDO DE O. HOLANDA JUNIOR	CARIDADE
63. DEBORAH CAVALCANTE DE O. SALOMÃO GUARINES	ITAITINGA
64. ALEXSANDRA LACERDA BATISTA	JARDIM
65. FABIANA SILVA FELIX	HIDROLÂNDIA

7º QUINTO(27 - 6 = 21 : 5 = 4,2 = 5)

ORDEM NOME	COMARCA
66. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS	ITAREMA
67. ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA	AMONTADA
68. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS	CARIÚS
69. FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA	PORANGA
70. RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA	FORQUILHA

8º QUINTO(21 - 5= 16 : 5 = 3,2 = 4)

ORDEM NOME	COMARCA
71. TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS	JATI
72. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL	CATARINA
73. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS	QUIXELÔ
74. ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA	GROAÍRAS

9º QUINTO(16 - 4 = 12 : 5 = 2,4 = 3)

ORDEM NOME	COMARCA
75. FABIANO DAMASCENO MAIA	MADALENA
76. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA	NOVO ORIENTE
77. ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ	MONSENHOR TABOSA

10º QUINTO(12 - 3 = 9 : 5 = 1,8 = 2)

ORDEM NOME	COMARCA
78. TÁCIO GURGEL BARRETO	CRUZ
79. VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES	BAIXIO

11º QUINTO(9 - 2 = 7 : 5 = 1,4 = 2)

ORDEM NOME	COMARCA
80. ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO	BARROQUINHA
81. CYNTHIA NOBREGA PEREIRA	SANTANA DO ACARAÚ

12º QUINTO(7 - 2 = 5 : 5 = 1)

ORDEM NOME	COMARCA
82. HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA	UMIRIM

13º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
83. ROBERTA PONTE MARQUES MAIA	CARIRÉ

14º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
84. AGENOR STUDART NETO	COREAÚ

15º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
85. LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS	IPAUMIRIM

16º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
86. DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE	GUARACIABA DO NORTE

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 de outubro de 2009.

EU, Fernanda Verônica Matos de Holanda, Diretora de Divisão, respondendo o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Raimundo Hélio Leite, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto,PRESIDENTE.

***

EDITAL Nº 136/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra "b", III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução n° 09, de 4 de maio de 2006, alterada pela Resolução de nº 23, de 2 de outubro de 2008, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de Magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, bem como a Portaria nº 366/2006, de 23 de maio de 2006, publicada no DJ de 25 de maio de 2006, que regulamenta a citada Resolução, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA 01(UM) CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE IGUATU,** a ser preenchido pelo critério de

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

MERECIMENTO, conforme classificação promovida pela Portaria nº 1183/2009.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Inicial, que integram as quintas partes da Lista de Antiguidade, abaixo publicada, que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** para o cargo acima indicado, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contado a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura, bem como a documentação necessária, conforme definido na Resolução nº 09/2006, mais precisamente nos seus arts. 3º e 9º, e na Portaria nº 366/2006, de 23 de maio de 2006, publicada no Diário da Justiça, de 25 de maio de 2006, que regulamenta a citada Resolução.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

1º QUINTO (86 : 5 = 17,2 = 18)

ORDEM	NOME	COMARCA
1.	JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR*	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
2.	GESILIA PACHECO CAVALCANTI*	HORIZONTE
3.	FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE*	UBAJARA
4.	CLAÚDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES*	ACARAÚ
5.	MÔNICA LIMA CHAVES*	FARIAS BRITO
6.	PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES*	CAPISTRANO
7.	REJANE EIRE FERNANDES ALVES*	PARACURU
8.	GUSTAVO HENRIQUE C. CAVALCANTE*	TRAIRI
9.	PAULO SÉRGIO DOS REIS*	JAGUARIBE
10.	FLÁVIA PESSOA MACIEL*	REDENÇÃO
11.	MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO*	JAGUARUANA
12.	GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS*	SANTANA DO CARIRI
13.	ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO*	RERIUTABA
14.	DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELEM*	TABULEIRO DO NORTE
15.	JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JUNIOR*	IRACEMA
16.	CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA*	JAGUARETAMA
17.	RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA*	PEREIRO
18.	FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO*	PEDRA BRANCA

2º QUINTO(86 - 18 = 68 : 5 = 13,6 = 14)

ORDEM	NOME	COMARCA
19.	ADRIANO PONTES ARAGÃO*	CAMPOS SALES
20.	ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI*	MISSÃO VELHA
21.	JOSÉ BATISTA DE ANDRADE*	MILAGRES
22.	MARIA TEREZA FARIAS FROTA*	PACOTI
23.	ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO*	TAMBORIL
24.	ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA*	ARARIPE
25.	DANIEL CARVALHO CARNEIRO*	MAURITI
26.	JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA*	CARIRIAÇU
27.	MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA*	PENTECOSTE
28.	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA*	JUCÁS
29.	WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA*	PARAMBU
30.	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS*	ASSARÉ
31.	EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO*	SABOEIRO
32.	ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA	IBIAPINA

3º QUINTO(68 - 14 = 54 : 5 = 10,8 = 11)

ORDEM	NOME	COMARCA
33.	ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL	IPAPORANGA
34.	HENRIQUE BOTELHO ROMCY	GUAIUBA
35.	JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO	CARNAUBAL
36.	CLEBER DE CASTRO CRUZ	ITATIRA
37.	ROMMEL MOREIRA CONRADO	MULUNGU
38.	FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO	MERUOCA
39.	REGMA AGUIAR DIAS JANEBRO	PINDORETAMA
40.	RENATO BELO VIANNA VELLOSO	ICAPUÍ
41.	RAIMUNDO LUCENA NETO	IRAUÇUBA
42.	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	IPUEIRAS
43.	FERNANDO DE SOUZA VICENTE	CHAVAL

4º QUINTO(54 - 11 = 43 : 5 = 8,6 = 9)

ORDEM	NOME	COMARCA
44.	FLAVIO VINICIUS BASTOS SOUSA	MARCO
45.	SUYANE MACEDO DE LUCENA	UMIRIM
46.	ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES	AIUABA
47.	GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	CHOROZINHO
48.	CÉSAR MOREL ALCÂNTARA	ARATUBA
49.	JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES	MUCAMBO
50.	HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS	PALMACIA
51.	AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA	ALTO SANTO
52.	ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL	BELA CRUZ

5º QUINTO(43 - 9 = 34 : 5 = 6,8 = 7)

ORDEM	NOME	COMARCA
53.	CLEIRIANE LIMA FROTA	PARAIPABA
54.	ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO	SÃO LUIS DO CURU
55.	FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA	ITAPIÚNA

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

56. FLÁVIA SETUBAL DE SOUSA	QUIXERÉ
57. ANA KAYRENA DE SILVA FREITAS	FRECHEIRINHA
58. DAVID FORTUNA DA MATA	PORTEIRAS
59. RAFAEL LOPES DO AMARAL	GRAÇA

6º QUINTO(34 - 7 = 27 : 5 = 5,4 = 6)

ORDEM NOME	COMARCA
60. JAMYERSON CÂMARA BEZERRA	FORTIM
61. WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO	URUOCA
62. CARLOS EDUARDO DE O. HOLANDA JUNIOR	CARIDADE
63. DEBORAH CAVALCANTE DE O. SALOMÃO GUARINES	ITAITINGA
64. ALEXSANDRA LACERDA BATISTA	JARDIM
65. FABIANA SILVA FELIX	HIDROLÂNDIA

7º QUINTO(27 - 6 = 21 : 5 = 4,2 = 5)

ORDEM NOME	COMARCA
66. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS	ITAREMA
67. ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA	AMONTADA
68. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS	CARIÚS
69. FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA	PORANGA
70. RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA	FORQUILHA

8º QUINTO(21 - 5= 16 : 5 = 3,2 = 4)

ORDEM NOME	COMARCA
71. TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS	JATI
72. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL	CATARINA
73. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS	QUIXELÔ
74. ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA	GROAÍRAS

9º QUINTO(16 - 4 = 12 : 5 = 2,4 = 3)

ORDEM NOME	COMARCA
75. FABIANO DAMASCENO MAIA	MADALENA
76. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA	NOVO ORIENTE
77. ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ	MONSENHOR TABOSA

10º QUINTO(12 - 3 = 9 : 5 = 1,8 = 2)

ORDEM NOME	COMARCA
78. TÁCIO GURGEL BARRETO	CRUZ
79. VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES	BAIXIO

11º QUINTO(9 - 2 = 7 : 5 = 1,4 = 2)

ORDEM NOME	COMARCA
80. ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO	BARROQUINHA
81. CYNTHIA NOBREGA PEREIRA	SANTANA DO ACARAÚ

12º QUINTO(7 - 2 = 5 : 5 = 1)

ORDEM NOME	COMARCA
82. HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA	UMIRIM

13º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
83. ROBERTA PONTE MARQUES MAIA	CARIRÉ

14º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
84. AGENOR STUDART NETO	COREAÚ

15º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
85. LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS	IPAUMIRIM

16º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
86. DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE	GUARACIABA DO NORTE

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 de outubro de 2009.

EU, Fernanda Verônica Matos de Holanda, Diretora de Divisão, respondendo o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Raimundo Hélio Leite, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto,PRESIDENTE.

***

EDITAL Nº 137/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra "b", III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA 01(UM) CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CRATEÚS,** a ser preenchido pelo critério de **ANTIGUIDADE,** conforme classificação promovida pela Portaria nº 1184/2009.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Inicial, que integram as quintas partes da Lista de Antigüidade, abaixo publicada, que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** para o cargo acima indicado, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contado a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

1º QUINTO (86 : 5 = 17,2 = 18)

ORDEM NOME	COMARCA
1.JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR*	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
2.GESILIA PACHECO CAVALCANTI*	HORIZONTE
3. FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE*	UBAJARA
4. CLAÚDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES*	ACARAÚ
5. MÔNICA LIMA CHAVES*	FARIAS BRITO
6. PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES*	CAPISTRANO
7. REJANE EIRE FERNANDES ALVES*	PARACURU
8. GUSTAVO HENRIQUE C. CAVALCANTE*	TRAIRI
9. PAULO SÉRGIO DOS REIS*	JAGUARIBE
10. FLÁVIA PESSOA MACIEL*	REDENÇÃO
11. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO*	JAGUARUANA
12. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS*	SANTANA DO CARIRI
13. ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO*	RERIUTABA
14. DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELEM*	TABULEIRO DO NORTE
15. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JUNIOR*	IRACEMA
16. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA*	JAGUARETAMA
17. RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA*	PEREIRO
18. FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO*	PEDRA BRANCA

2º QUINTO(86 - 18 = 68 : 5 = 13,6 = 14)

ORDEM NOME	COMARCA
19. ADRIANO PONTES ARAGÃO*	CAMPOS SALES
20. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI*	MISSÃO VELHA
21. JOSÉ BATISTA DE ANDRADE*	MILAGRES
22. MARIA TEREZA FARIAS FROTA*	PACOTI
23. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO*	TAMBORIL
24. ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA*	ARARIPE
25. DANIEL CARVALHO CARNEIRO*	MAURITI
26. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA*	CARIRIAÇU
27. MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA*	PENTECOSTE
28. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA*	JUCÁS
29. WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA*	PARAMBU
30. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS*	ASSARÉ
31. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO*	SABOEIRO
32. ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA	IBIAPINA

3º QUINTO(68 - 14 = 54 : 5 = 10,8 = 11)

ORDEM NOME	COMARCA
33. ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL	IPAPORANGA
34. HENRIQUE BOTELHO ROMCY	GUAIUBA
35. JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO	CARNAUBAL
36. CLEBER DE CASTRO CRUZ	ITATIRA
37. ROMMEL MOREIRA CONRADO	MULUNGU
38. FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO	MERUOCA
39. REGMA AGUIAR DIAS JANEBRO	PINDORETAMA
40. RENATO BELO VIANNA VELLOSO	ICAPUÍ
41. RAIMUNDO LUCENA NETO	IRAUÇUBA
42. MOISÉS BRISAMAR FREIRE	IPUEIRAS
43. FERNANDO DE SOUZA VICENTE	CHAVAL

4º QUINTO(54 - 11 = 43 : 5 = 8,6 = 9)

ORDEM NOME	COMARCA
44. FLAVIO VINICIUS BASTOS SOUSA	MARCO
45. SUYANE MACEDO DE LUCENA	UMIRIM
46. ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES	AIUABA
47. GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	CHOROZINHO
48. CÉSAR MOREL ALCÂNTARA	ARATUBA
49. JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES	MUCAMBO
50. HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS	PALMACIA
51. AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA	ALTO SANTO
52. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL	BELA CRUZ

5º QUINTO(43 - 9 = 34 : 5 = 6,8 = 7)

ORDEM NOME	COMARCA
53. CLEIRIANE LIMA FROTA	PARAIPABA
54. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO	SÃO LUIS DO CURU
55. FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA	ITAPIÚNA
56. FLÁVIA SETUBAL DE SOUSA	QUIXERÉ

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

57. ANA KAYRENA DE SILVA FREITAS	FRECHEIRINHA
58. DAVID FORTUNA DA MATA	PORTEIRAS
59. RAFAEL LOPES DO AMARAL	GRAÇA

6º QUINTO(34 - 7 = 27 : 5 = 5,4 = 6)

ORDEM NOME	COMARCA
60. JAMYERSON CÂMARA BEZERRA	FORTIM
61. WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO	URUOCA
62. CARLOS EDUARDO DE O. HOLANDA JUNIOR	CARIDADE
63. DEBORAH CAVALCANTE DE O. SALOMÃO GUARINES	ITAITINGA
64. ALEXSANDRA LACERDA BATISTA	JARDIM
65. FABIANA SILVA FELIX	HIDROLÂNDIA

7º QUINTO(27 - 6 = 21 : 5 = 4,2 = 5)

ORDEM NOME	COMARCA
66. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS	ITAREMA
67. ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA	AMONTADA
68. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS	CARIÚS
69. FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA	PORANGA
70. RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA	FORQUILHA

8º QUINTO(21 - 5= 16 : 5 = 3,2 = 4)

ORDEM NOME	COMARCA
71. TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS	JATI
72. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL	CATARINA
73. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS	QUIXELÔ
74. ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA	GROAÍRAS

9º QUINTO(16 - 4 = 12 : 5 = 2,4 = 3)

ORDEM NOME	COMARCA
75. FABIANO DAMASCENO MAIA	MADALENA
76. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA	NOVO ORIENTE
77. ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ	MONSENHOR TABOSA

10º QUINTO(12 - 3 = 9 : 5 = 1,8 = 2)

ORDEM NOME	COMARCA
78. TÁCIO GURGEL BARRETO	CRUZ
79. VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES	BAIXIO

11º QUINTO(9 - 2 = 7 : 5 = 1,4 = 2)

ORDEM NOME	COMARCA
80. ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO	BARROQUINHA
81. CYNTHIA NOBREGA PEREIRA	SANTANA DO ACARAÚ

12º QUINTO(7 - 2 = 5 : 5 = 1)

ORDEM NOME	COMARCA
82. HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA	UMIRIM

13º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
83. ROBERTA PONTE MARQUES MAIA	CARIRÉ

14º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
84. AGENOR STUDART NETO	COREAÚ

15º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
85. LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS	IPAUMIRIM

16º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
86. DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE	GUARACIABA DO NORTE

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 de outubro de 2009.

EU, Fernanda Verônica Matos de Holanda, Diretora de Divisão, respondendo o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Raimundo Hélio Leite, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto,PRESIDENTE.

***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

EDITAL Nº 138/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra "b", III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução n° 09, de 4 de maio de 2006, alterada pela Resolução de nº 23, de 2 de outubro de 2008, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de Magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, bem como a Portaria nº 366/2006, de 23 de maio de 2006, publicada no DJ de 25 de maio de 2006, que regulamenta a citada Resolução, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA 01(UM) CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CRATEÚS,** a ser preenchido pelo critério de **MERECIMENTO,** conforme classificação promovida pela Portaria nº 1184/2009.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Inicial, que integram as quintas partes da Lista de Antiguidade, abaixo publicada, que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** para o cargo acima indicado, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contado a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura, bem como a documentação necessária, conforme definido na Resolução nº 09/2006, mais precisamente nos seus arts. 3º e 9º, e na Portaria nº 366/2006, de 23 de maio de 2006, publicada no Diário da Justiça, de 25 de maio de 2006, que regulamenta a citada Resolução.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

1º QUINTO (86 : 5 = 17,2 = 18)

ORDEM	NOME	COMARCA
1.	JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR*	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
2.	GESILIA PACHECO CAVALCANTI*	HORIZONTE
3.	FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE*	UBAJARA
4.	CLAÚDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES*	ACARAÚ
5.	MÔNICA LIMA CHAVES*	FARIAS BRITO
6.	PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES*	CAPISTRANO
7.	REJANE EIRE FERNANDES ALVES*	PARACURU
8.	GUSTAVO HENRIQUE C. CAVALCANTE*	TRAIRI
9.	PAULO SÉRGIO DOS REIS*	JAGUARIBE
10.	FLÁVIA PESSOA MACIEL*	REDENÇÃO
11.	MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO*	JAGUARUANA
12.	GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS*	SANTANA DO CARIRI
13.	ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO*	RERIUTABA
14.	DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELEM*	TABULEIRO DO NORTE
15.	JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JUNIOR*	IRACEMA
16.	CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA*	JAGUARETAMA
17.	RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA*	PEREIRO
18.	FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO*	PEDRA BRANCA

2º QUINTO(86 - 18 = 68 : 5 = 13,6 = 14)

ORDEM	NOME	COMARCA
19.	ADRIANO PONTES ARAGÃO*	CAMPOS SALES
20.	ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI*	MISSÃO VELHA
21.	JOSÉ BATISTA DE ANDRADE*	MILAGRES
22.	MARIA TEREZA FARIAS FROTA*	PACOTI
23.	ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO*	TAMBORIL
24.	ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA*	ARARIPE
25.	DANIEL CARVALHO CARNEIRO*	MAURITI
26.	JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA*	CARIRIAÇU
27.	MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA*	PENTECOSTE
28.	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA*	JUCÁS
29.	WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA*	PARAMBU
30.	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS*	ASSARÉ
31.	EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO*	SABOEIRO
32.	ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA	IBIAPINA

3º QUINTO(68 - 14 = 54 : 5 = 10,8 = 11)

ORDEM	NOME	COMARCA
33.	ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL	IPAPORANGA
34.	HENRIQUE BOTELHO ROMCY	GUAIUBA
35.	JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO	CARNAUBAL
36.	CLEBER DE CASTRO CRUZ	ITATIRA
37.	ROMMEL MOREIRA CONRADO	MULUNGU
38.	FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO	MERUOCA
39.	REGMA AGUIAR DIAS JANEBRO	PINDORETAMA
40.	RENATO BELO VIANNA VELLOSO	ICAPUÍ
41.	RAIMUNDO LUCENA NETO	IRAUÇUBA
42.	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	IPUEIRAS
43.	FERNANDO DE SOUZA VICENTE	CHAVAL

4º QUINTO(54 - 11 = 43 : 5 = 8,6 = 9)

ORDEM	NOME	COMARCA
44.	FLAVIO VINICIUS BASTOS SOUSA	MARCO
45.	SUYANE MACEDO DE LUCENA	UMIRIM
46.	ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES	AIUABA
47.	GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	CHOROZINHO
48.	CÉSAR MOREL ALCÂNTARA	ARATUBA

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

49. JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES	MUCAMBO
50. HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS	PALMACIA
51. AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA	ALTO SANTO
52. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL	BELA CRUZ

5º QUINTO(43 - 9 = 34 : 5 = 6,8 = 7)

ORDEM NOME	COMARCA
53. CLEIRIANE LIMA FROTA	PARAIPABA
54. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO	SÃO LUIS DO CURU
55. FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA	ITAPIÚNA
56. FLÁVIA SETUBAL DE SOUSA	QUIXERÉ
57. ANA KAYRENA DE SILVA FREITAS	FRECHEIRINHA
58. DAVID FORTUNA DA MATA	PORTEIRAS
59. RAFAEL LOPES DO AMARAL	GRAÇA

6º QUINTO(34 - 7 = 27 : 5 = 5,4 = 6)

ORDEM NOME	COMARCA
60. JAMYERSON CÂMARA BEZERRA	FORTIM
61. WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO	URUOCA
62. CARLOS EDUARDO DE O. HOLANDA JUNIOR	CARIDADE
63. DEBORAH CAVALCANTE DE O. SALOMÃO GUARINES	ITAITINGA
64. ALEXSANDRA LACERDA BATISTA	JARDIM
65. FABIANA SILVA FELIX	HIDROLÂNDIA

7º QUINTO(27 - 6 = 21 : 5 = 4,2 = 5)

ORDEM NOME	COMARCA
66. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS	ITAREMA
67. ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA	AMONTADA
68. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS	CARIÚS
69. FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA	PORANGA
70. RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA	FORQUILHA

8º QUINTO(21 - 5= 16 : 5 = 3,2 = 4)

ORDEM NOME	COMARCA
71. TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS	JATI
72. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL	CATARINA
73. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS	QUIXELÔ
74. ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA	GROAÍRAS

9º QUINTO(16 - 4 = 12 : 5 = 2,4 = 3)

ORDEM NOME	COMARCA
75. FABIANO DAMASCENO MAIA	MADALENA
76. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA	NOVO ORIENTE
77. ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ	MONSENHOR TABOSA

10º QUINTO(12 - 3 = 9 : 5 = 1,8 = 2)

ORDEM NOME	COMARCA
78. TÁCIO GURGEL BARRETO	CRUZ
79. VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES	BAIXIO

11º QUINTO(9 - 2 = 7 : 5 = 1,4 = 2)

ORDEM NOME	COMARCA
80. ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO	BARROQUINHA
81. CYNTHIA NOBREGA PEREIRA	SANTANA DO ACARAÚ

12º QUINTO(7 - 2 = 5 : 5 = 1)

ORDEM NOME	COMARCA
82. HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA	UMIRIM

13º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
83. ROBERTA PONTE MARQUES MAIA	CARIRÉ

14º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
84. AGENOR STUDART NETO	COREAÚ

15º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
85. LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS	IPAUMIRIM

16º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
86. DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE	GUARACIABA DO NORTE

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 de outubro de 2009.

EU, Fernanda Verônica Mato de Holanda, Diretora de Divisão, respondendo o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Raimundo Hélio Leite, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

3.6 - OUTROS EXPEDIENTES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2009

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:**Cavalcante Construções e Serviços Ltda. - ME; **OBJETO:** execução dos serviços de engenharia englobando a reforma no Fórum da Comarca de Graça, localizado no Interior do Estado do Ceará; **VALOR GLOBAL:**R$ 131.189,60 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n.° 13/2009; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98, nº 9.854/99; **PRAZO:**120 (cento e vinte) dias, a partir da data da emissão da Ordem de Serviços pelo Departamento de Engenharia do TJCE; **DATA DA ASSINATURA:**21 de setembro de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sra. Francisca Expedita Carneiro Cavalcante.

***

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO FERMOJU Nº 42/2009
RH- Fortaleza, 28 de setembro de 2009

PROCESSO Nº 2009.0015.0246-2
INTERESSADO(A): DANIEL CARVALHO CARNEIRO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MAURITI
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 8.955,05 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), referente à diferença de entrância, em razão de responder pela 2ª vara da comarca de Brejo Santo, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2009 .
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 23 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0026.0517-6
INTERESSADO(A): ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE IPU
SOLICITA: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 99,78 (noventa e nove reais e setenta e oito centavos), referente às diárias, para participar da Reunião de Lançamento do Projeto Justiça em Movimento no dia 05 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 17 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0026.0517-6
INTERESSADO(A): ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE IPU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos), referente à indenização de transporte para participar da Reunião de Lançamento do Projeto Justiça em Movimento, no dia 05 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 17 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0026.0519-2
INTERESSADO(A): ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE IPU
SOLICITA: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 99,78 (noventa e nove reais e setenta e oito centavos), referente às diárias, para participar da Reunião de Acompanhamento dos trabalhos do Mutirão Carcerário, no dia 25 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0026.0519-2
INTERESSADO(A): ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE IPU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos), referente à indenização de transporte, para participar da Reunião de Acompanhamento dos trabalhos do Mutirão Carcerário, no dia 25 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0008.4979-5/2008.0016.1093-3
INTERESSADO(A): MANOEL CLODOMAR ARAÚJO
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 867,38 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), referente ao desconto consignado para a SUPSEC, no período de janeiro a fevereiro de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 24 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0022.2070-3
INTERESSADO(A): LUCIANA MARIA SANTOS BEZERRA
SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL -A DISPOSIÇÃO
ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 416,67 (quatrocentos e dezeseis reais sessenta e sete centavos), referente a atualização de seus vencimentos percebidos na origem, em virtude de alteração salarial, a partir de 1º de fevereiro de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 24 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0022.8596-1
INTERESSADO(A): ELI GONÇALVES JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE EUSÉBIO
ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.902,41 (hum mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos), referente ao desconto consignado para a SUPSEC, no período de 05 a 31 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 23 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0026.9362-8
INTERESSADO(A): FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO
JUIZ(A): JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MERUOCA
SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.294,09 (hum mil, duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos), referente às diárias, por ter auxiliado nos serviços judiciários da 3ª vara da comarca de Sobral, durante o mês de julho de 2009
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 17 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

PROCESSO Nº 2009.0026.9362-8
INTERESSADO(A): FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO
JUIZ(A): JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MERUOCA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), referente à indenização de transporte, por ter auxiliado nos serviços judiciários da 3ª vara da comarca de Sobral, durante o mês de julho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 17 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0026.9358-0
INTERESSADO(A): FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MERUOCA
SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 580,28 (quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), referente às diárias por ter auxiliado a 3ª vara da comarca de Sobral, durante o mês de maio de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 28 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0026.9358-0
INTERESSADO(A): FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MERUOCA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter auxiliado a 3ª vara da comarca de Sobral, durante o mês de maio de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 28 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0020.8262-9
INTERESSADO(A): RAIMUNDO CARLOS SABINO DA COSTA
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO, LOTADO NA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISÃO

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 2.099,68 (dois mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente a substituição no cargo de Conciliador, durante às férias do titular no período de 01/06/2009 a 30/06/2009
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 22 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0019.3613-6/2009.0020.7849-4
INTERESSADO(A): VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
EX-OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE SECRETARIA DA COMARCA DE FORQUILHA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 448,77 (quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), referente ao decimo terceiro salário proporcional de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 16 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0026.0617-2
INTERESSADO(A): MARIA ODENEIDE DE OLIVEIRA SARAIVA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.200,00 (hum mil, e duzentos reais), referente ao auxílio funeral, em virtude do falecimento de José Macedo Saraiva, ex- Oficial de Justiça Avaliador, ocorrido em 24 de janeiro de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 08 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

***

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO FERMOJU Nº 44/2009
RH- Fortaleza, 01 de outubro de 2009

PROCESSO Nº 2009.0024.6096-8
INTERESSADO(A): LÚCIO ALVES CAVALCANTE
JUIZ(A): TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 895,50 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca de Ipaporanga nos meses de maio e junho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 17 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0024.6096-8
INTERESSADO(A): LÚCIO ALVES CAVALCANTE
JUIZ(A): TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários da Comarca de Ipaporanga nos meses de maio e junho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 17 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0026.9290-7
INTERESSADO(A): FERNANDO DE SOUZA VICENTE
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE CHAVAL
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.516,64 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), referente às diárias, por ter auxiliado nos feitos jurisdicionais pertinentes à 2ª vara da comarca de Camocim, durante o mês de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0026.9290-7
INTERESSADO(A): FERNANDO DE SOUZA VICENTE
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE CHAVAL
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 515,20 (quinhentos e quinze reais e vinte centavos), referente à indenização de transporte, por ter auxiliado nos feitos jurisdicionais pertinentes à 2ª vara da comarca de Camocim, durante o mês de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

PROCESSO Nº 2009.0026.9296-6
INTERESSADO(A): ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MULUNGU
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 94,79 (noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), referente às diárias, em virtude de convocação para participar da Reunião de Lançamento do Projeto Justiça em Movimento, no dia 05 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0026.9296-6
INTERESSADO(A): ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MULUNGU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos), referente à indenização de transporte, em virtude de convocação para participar da Reunião de Lançamento do Projeto Justiça em Movimento, no dia 05 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0026.0253-3
INTERESSADO(A): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR
JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE CARIDADE
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 669,30 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários da comarca vinculada de Paramoti, durante o mês de julho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0026.0253-3
INTERESSADO(A): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR
JUIZ(A): SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE CARIDADE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 123,76 (cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários da comarca vinculada de Paramoti, durante o mês de julho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0020.8440-0
INTERESSADO(A): MOISÉS BRISAMAR FREIRE
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE CROATÁ
ASSUNTO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE ENTRÂNCIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 3.402,92 (três mil, quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos), referente à diferença de entrância, em razão de responder pela 2ª vara da Comarca de Tianguá de entrância intermediária,(antiga 3ª entrância), no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2006, respectivamente, por ocasião de férias do titular.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0022.8607-0
INTERESSADO(A): EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SABOEIRO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 568,71 (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), referente às diárias, por ter respondido pelos serviços judiciários da comarca de Mombaça, durante o mês de julho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 10 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0022.8607-0
INTERESSADO(A): EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SABOEIRO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 466,76 (quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pelos serviços judiciários da comarca de Mombaça, durante o mês de julho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 10 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0026.0541-9
INTERESSADO(A): EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SABOEIRO
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 94,79 (noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), referente às diárias , em virtude de convocação para participar da Reunião de Acompanhamento dos trabalhos do Mutirão Carcerário e Lançamento do Projeto Previdenciário voltado para os familiares dos Presos, no dia 25 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0026.0541-9
INTERESSADO(A): EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SABOEIRO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 359,38 (trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), referente à indenização de transporte, em virtude de convocação para participar da Reunião de Acompanhamento dos trabalhos do Mutirão Carcerário e Lançamento do Projeto Previdenciário voltado para os familiares dos Presos, no dia 25 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 18 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 2009.0026.0699-7
INTERESSADO(A): FABIANA SILVA FELIX
JUIZ(A): SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 94,79 (noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), referente às diárias por ter viajado à comarca de Santa Quitéria, para participar da Reunião de Acompanhamento dos Trabalhos do Mutirão Carcerário e Lançamento do Projeto Previdenciário, no dia 25 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

PROCESSO Nº 2009.0026.0699-7
INTERESSADO(A): FABIANA SILVA FELIX
JUIZ(A): SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente à indenização de transporte por ter viajado à comarca de Santa Quitéria, para participar da Reunião de Acompanhamento dos Trabalhos do Mutirão Carcerário e Lançamento do Projeto Previdenciário, no dia 25 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0026.9447-0
INTERESSADO(A): FABIANA SILVA FELIX
JUIZ(A): SUBSTITUTA TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao pagamento de auxílio moradia, relativo ao mês de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0026.0373-4
INTERESSADO(A): JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ R$ 189,57 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente à diária por ter se deslocado a comarca de Aracoiaba, para participar da Reunião de Acompanhamento dos Trabalhos do Mutirão Carcerário e Lançamento do Projeto Previdenciário voltado para os familiares dos Presos, no dia 25 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0026.0373-4
INTERESSADO(A): JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 85,54 (oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente à indenização de transporte por ter se deslocado a comarca de Aracoiaba, para participar da Reunião de Acompanhamento dos Trabalhos do Mutirão Carcerário e Lançamento do Projeto Previdenciário voltado para os familiares dos Presos, no dia 25 de agosto de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0026.0851-5
INTERESSADO(A): JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.516,64(um mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), referente às diárias por ter atuado nos feitos jurisdicionais pertinentes á comarca de Trairí, durante o mês de agosto de 2009.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0026.0851-5
INTERESSADO(A): JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 721,28 (setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), referente á indenização de transporte por ter atuado nos feitos jurisdicionais pertinentes á comarca de Trairí, durante o mês de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0026.9288-5
INTERESSADO(A):FERNANDO DE SOUZA VICENTE
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE CHAVAL
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 189,58 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente à diária por ter viajado à comarca de Sobral, para participar da Reunião de Acompanhamento dos Trabalhos do Mutirão Carcerário e Lançamento do Projeto Previdenciário, no dia 25 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0026.9288-5
INTERESSADO(A):FERNANDO DE SOUZA VICENTE
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE CHAVAL
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) referente à indenização de transporte por ter viajado à comarca de Sobral, para participar da Reunião de Acompanhamento dos Trabalhos do Mutirão Carcerário e Lançamento do Projeto Previdenciário, no dia 25 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0026.9438-1
INTERESSADO(A): ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 798,16 (setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) referente às diárias por ter atuado nos feitos jurisdicionais pertinentes à comarca vinculada de Quiterianópolis, no mês de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0026.9438-1
INTERESSADO(A): ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 1.478,40 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) referente à indenização de transporte por ter atuado nos feitos jurisdicionais pertinentes à comarca vinculada de Quiterianópolis, no mês de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0026.9375-0
INTERESSADO(A): ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
JUIZ(A): SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE CATARINA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 189,57 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente à diária em virtude da convocação para participar da Reunião de Acompanhamento dos Trabalhos do Mutirão Carcerário e Lançamento do Projeto Previdenciário voltado para os familiares dos Presos na comarca de Quixeramobim, no dia 25 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0026.9375-0
INTERESSADO(A): ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
JUIZ(A): SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE CATARINA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reias e oitenta centavos), referente à indenização de transporte em virtude da convocação para participar da Reunião de Acompanhamento dos Trabalhos do Mutirão Carcerário e Lançamento do Projeto Previdenciário voltado para os familiares dos Presos na comarca de Quixeramobim, no dia 25 de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE
-
PROCESSO Nº 2009.0026.9484-5
INTERESSADO(A): FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TIANGUÁ
ASSUNTO: PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), referente ao pagamento de auxílio moradia, relativo ao mês de agosto de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0026.9360-1
INTERESSADO(A): FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MERUOCA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 870,42 (oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), referente à diária, por ter auxiliado a 3ª vara da comarca de Sobral, durante o mês de junho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0026.9360-1
INTERESSADO(A): FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MERUOCA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), referente à indenização de transporte, por ter auxiliado a 3ª vara da comarca de Sobral, durante o mês de junho de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0026.9356-3
INTERESSADO(A): FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MERUOCA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 715,21 (setecentos e quinze reais e vinte e um centavos), referente à diária, por ter auxiliado nos serviços judiciários da 3ª vara da comarca de Sobral, durante o mês de abril de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0026.9356-3
INTERESSADO(A): FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MERUOCA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), referente à indenização de transporte, por ter auxiliado nos serviços judiciários da 3ª vara da comarca de Sobral, durante o mês de abril de 2009.
Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 21 de setembro de 2009.
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE

***

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 72/2009
RH – Fortaleza, 05 de outubro de 2009

PROCESSO Nº 2009.0026.9246-0
INTERESSADO(A): ROBERTA PONTE MARQUES
JUIZ(A) SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE CARIRÉ
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 18.957,63 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), referente à ajuda de custo para despesa de transporte e mudança, tendo em vista a sua assunção ao cargo de Juiz Substituto da referida comarca .
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 21 de setembro de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0024.6116-6
INTERESSADO(A): JOSÉ SARQUIS QUEIROZ
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DE FORTALEZA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 19.303,12 (dezenove mil, trezentos e três reais e doze centavos), referente à ajuda de custo para despesa de transporte e mudança, tendo em vista a sua promoção para a comarca de Fortaleza .
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 30 de setembro de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0026.9586-8
INTERESSADO(A): VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO
JUIZ(A) DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R$ 21.005,68 (vinte e um mil, cinco reais e sessenta e oito centavos), referente à ajuda de custo para despesa de transporte e mudança, tendo em vista a sua promoção da 2ª vara da comarca de Aquiraz para a 9ª vara criminal da comarca de Fortaleza .
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em de setembro de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 236 - Ano: 2009

- 2000.0012.8182-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante**:** BANCO ABN AMRO S/A
- Rep. Jurídico**:** 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
- Rep. Jurídico**:** 2895 - CE YEDA CARIOCA BARROS
- Rep. Jurídico**:** 6352 - CE HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM
- Rep. Jurídico**:** 12525 - CE FRANCISCO ADRIANO OLIVEIRA PINTO
- Agravado**:** DOUGLAS JESUS BOLINELLI
- Estagiario**:** LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

  Designado para lavrar o acórdão: Des. RAUL ARAÚJO FILHO Acorda(m)**:** A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer do presente Agravo de Instrumento, negando-lhe provimento.

  Ementa**:** CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PEDIDO DE PRISÃO DO DEVEDOR. EQUIPARAÇÃO A DEPOSITÁRIO INFIEL. IMPOSSIBILIDADE. PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS (CF, ART. 5º, § 2º). PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA. ART. 5º, LXVII, DA CF. PRECEDENTES DO EG. STJ. ORIENTAÇÃO QUE EMANA PLAUSÍVEL NO PLENO DO C. STF.

  1. A Constituição Federal veda expressamente a prisão civil por dívida (CF, art. 5º, LXVII), abrindo duas únicas exceções para os casos: a) do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de pensão alimentícia; e b) do depositário infiel.

  2. Embora o Decreto-Lei n. 911/69, equipare o devedor-fiduciante ao depositário, aquele não é efetivamente um depositário, havendo disparidades inconciliáveis entre essas figuras.

  3. No caso da alienação fiduciária, a equiparação do devedor ao depositário apresenta-se como uma descabida ficção jurídica, criada tão-somente para possibilitar a prisão civil do alienante como medida coercitiva visando ao resgate da dívida pelo credor-fiduciário, implicando em pretensa extensão da hipótese excepcional prevista na Constituição da República, o que é inconciliável com a referida vedação constitucional expressa no art. 5º, LXVII, e em tratados internacionais de Direitos Humanos, dos quais o Brasil é signatário (CF, art. 5º, § 2º).

  4. O ordenamento jurídico assegura ao credor, proprietário fiduciário, meios legítimos e eficazes para o recebimento de seus créditos.

  5. Não se pode admitir, assim, a prisão do devedor-fiduciante que não é materialmente um depositário, sob pena de se incorrer em ofensa ao princípio da razoabilidade (CF, art. 5º, LIV - Substantive Due Process). Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça, com base em mudança de entendimento que se forma no Pleno do C. Supremo Tribunal Federal.

  6. Agravo de Instrumento conhecido e improvido.

- 2001.0000.4190-3/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante**:** PONTES INDUSTRIA DE CERA LTDA
- Rep. Jurídico**:** 16053 - CE ALEX ALEXANDRINO BEZERRA
- Rep. Jurídico**:** 16057 - CE ERICK ANDRADE MENESES
- Agravado**:** JOSE ANTONIO NUNES DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 6150 - CE FRANCISCO EVANDRO ROCHA
- Rep. Jurídico**:** 12480 - CE FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

  Designado para lavrar o acórdão: Des. RAUL ARAÚJO FILHO Acorda(m)**:** A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer do presente Agravo Regimental, negando-lhe provimento, a fim de confirmar os termos da r. decisão de fls. 184/187, que decidiu pela negativa de seguimento à Apelação Cível interposta pela sociedade empresária agravante, ante o não-cumprimento das exigências impostas pelo art. 511, caput, do Estatuto Processual Civil.

  Ementa**:** PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DE DEPÓSITO. RECOLHIMENTO DAS CUSTAS RECURSAIS EM MOMENTO POSTERIOR À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, AINDA QUE DENTRO DO PRAZO RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. DESERÇÃO. CPC, ART. 511, CAPUT. HIPÓTESE QUE AUTORIZA O NÃO-CONHECIMENTO DA APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA. DECISÃO MANTIDA.

  1.De acordo com a norma do art. 511, caput, do Estatuto Processual Civil, deve a parte, no momento da interposição do recuso, anexar aos autos o comprovante de recolhimento das custas processuais, salvo nas hipóteses em que seja beneficiário da justiça gratuita.

  2.Logo, caso o preparo seja juntado aos autos em momento diverso ao da interposição recursal, mesmo que durante o prazo recursal, a apelação cível manejada não deve ser conhecida, nos termos do art. 557, caput, do Estatuto Processual Civil, ante a ocorrência da preclusão consumativa. Precedentes do Eg. STJ.

  3. Agravo Regimental conhecido e improvido.

- 2000.0013.3060-9/0 - APELAÇÃO
- Apelante**:** CONSTRUTORA SOUSA BARRETO LTDA.
- Apelante**:** FLAVIO DE SOUSA BARRETO
- Rep. Jurídico**:** 5714 - CE MAURO JUNIOR RIOS
- Rep. Jurídico**:** 6403 - CE MARCELO GLADIO ESPINDOLA CAVALCANTI DE MELLO
- Apelado**:** CONSTRUTORA JOSE AILTON PARENTE DE ALENCAR JUNIOR - CONJAPA
- Rep. Jurídico**:** 2199 - CE AGLESIO DE BRITO
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

  Designado para lavrar o acórdão: Des. RAUL ARAÚJO FILHO Acorda(m)**:** A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da presente Apelação Cível, dando-lhe provimento, a fim de anular a r. sentença impugnada, determinando a remessa dos presentes autos para a d. instância a quo, para que seja dado regular prosseguimento ao feito.

  Ementa**:** PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DE AÇÃO DE COBRANÇA. CITAÇÃO REALIZADA POR MEIO DE CARTA PRECATÓRIA. DEVOLUÇÃO DO MANDADO CUMPRIDO ANTES DE DECORRIDO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO. PROLAÇÃO DE SENTENÇA DE MÉRITO, JULGANDO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, ANTE A APLICAÇÃO DOS EFEITOS DA REVELIA (CPC, ART. 319). POSTERIOR JUNTADA AOS AUTOS PRINCIPAIS DE PEÇA CONTESTATÓRIA TEMPESTIVAMENTE APRESENTADA. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, E SEUS CONSECTÁRIOS, PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA (CF, ART. 5º, LIV E LV). NULIDADE DA SENTENÇA, COM O RETORNO DOS AUTOS PARA A INSTÂNCIA DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJA DADO REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

  1.De acordo com os preceitos do art. 241, IV, do Estatuto Processual Civil, realizada a citação por meio de carta precatória, o prazo para apresentação de contestação somente é iniciado a partir da data em que a referida carta, devidamente cumprida, é juntada aos autos principais.

  2.Configura cerceamento de defesa, com conseqüente violação ao princípio constitucional do devido processo legal, e de seus consectários, princípios do contraditório e da ampla defesa (CF, art. 5º, LIV e LV), quando o Juízo deprecante, sem

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

determinar a decorrência de prazo para apresentação de contestação, julga antecipadamente a lide, aplicando os efeitos da revelia (CPC, art. 319), mesmo quando as partes promovidas tenham, tempestivamente, apresentado peça contestatória junto ao Juízo deprecado, somente vindo a ser juntada aos autos principais após a prolação da sentença de mérito. Precedentes.

3.Nesses casos, deve-se anular a sentença de mérito, determinando o retorno dos autos para instância a quo, a fim de que dado normal prosseguimento do feito.

4.Apelação conhecida e provida.

- 2000.0013.9879-3/0 - APELAÇÃO
- Apelante**:** BRANYL COMERCIO & INDUSTRIA TEXTIL LTDA
- Rep. Jurídico**:** 3742 - CE SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA LOPES
- Rep. Jurídico**:** 112639 - SP IRONDE PEREIRA CARDOSO
- Apelado**:** MARIA JOSE PIMENTA DE SOUZA
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Designado para lavrar o acórdão: Des. RAUL ARAÚJO FILHO Acorda(m)**:** A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da apelação cível interposta, para, no entanto, negar-lhe provimento, confirmando, por outros fundamentos, a r. sentença recorrida, que, ao indeferir a petição inicial por impossibilidade jurídica do pedido (CPC, art. 295, inc. III), extinguiu o feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. I, do Código de Processo Civil.

Ementa**:** PROCESSUAL CIVIL. DIREITO FALIMENTAR. PEDIDO DE FALÊNCIA FORMULADO ANTERIORMENTE À EDIÇÃO DA LEI N. 11.101/05 (NOVA LEI DE FALÊNCIA). INCIDÊNCIA DO DECRETO-LEI N. 7.661/45 (ART. 192 DA LEI 11.101/05). IMPONTUALIDADE DO DEVEDOR. CARACTERIZAÇÃO MEDIANTE O PRÉVIO PROTESTO DO TÍTULO. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO DE FALÊNCIA (DL N. 7.661/45, ART. 1º C/C O ART. 11, CAPUT). AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO NO INSTRUMENTO DE PROTESTO DO NOME DA PESSOA QUE RECEBEU A INTIMAÇÃO. INVALIDADE DO INSTRUMENTO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO CARACTERIZADA. INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 295, PARÁGRAFO ÚNICO. INC. III). EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 267, INC. I). SENTENÇA CONFIRMADA POR OUTROS FUNDAMENTOS. APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

1. Aplicam-se, na espécie, as regras constantes do revogado diploma normativo falimentar - Decreto-lei n. 7.661/45 -, tendo em vista a ação de falência ter sido ajuizada anteriormente à vigência da Lei n. 11.101/05. Previsão constante do art. 192, caput, da Nova Lei de Falência.

2. Para ser juridicamente possível o pedido de decretação da falência, é imprescindível a impontualidade do devedor no cumprimento de suas obrigações, comprovada mediante o protesto do título (Decreto-lei n. 7.661/45, art. 1º c/c o art. 11, caput).

3. O protesto do título para fins falimentar exige a observância de certas formalidades, constantes do art. 10 do Decreto-lei n. 7.661/45. Dentre elas, exige-se que conste, pelo menos, o nome da pessoa que recebeu a intimação do protesto do título. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

4. Justifica-se excessiva formalidade para a instauração do procedimento falimentar, diante das conseqüências jurídicas e sociais advindas da decretação de falência. Procura-se, outrossim, evitar que a ação falimentar tenha sua finalidade desvirtuada, passando a ser utilizada como instrumento coativo de cobrança de dívidas.

5. Na espécie, não há, nos instrumentos de protestos que embasaram o pleito de quebra, colacionados aos autos, qualquer menção a respeito das pessoas que foram efetivamente intimadas, sendo, por conseguinte, inválidos.

6. Dessa forma, como a promovente não comprovou a impontualidade do devedor no pagamento de suas obrigações, diante da invalidade dos instrumentos de protesto, mostra-se inviável o pedido de decretação de falência, por ser juridicamente impossível, indeferindo-se a petição inicial, com a conseqüente extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. I, c/c o art. 295, parágrafo único, inc. III, do Código de Processo Civil. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

7. Apelação conhecida e improvida.

- 2000.0014.6686-1/0 - APELAÇÃO
- Apelante**:** KAF - FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA
- Rep. Jurídico**:** 4998 - CE ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO
- Apelado**:** CLAUDETE LUCIA SANTOS DE FREITAS
- Apelado**:** JOAO MUNIZ DE FREITAS
- Rep. Jurídico**:** 7189 - CE FRANCISCO NARBAL DE OLIVEIRA NETO
- Rep. Jurídico**:** 9286 - CE MARCOS ANTONIO FONTENELE THE
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Designado para lavrar o acórdão: Des. RAUL ARAÚJO FILHO Acorda(m)**:** A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da presente Apelação Cível, dando-lhe parcial provimento, a fim de, unicamente, reduzir a verba honorária sucumbencial de 20% para 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa (R$ 60.000,00), nos moldes do art. 20, §§ 3º e 4º, do Estatuto Processual Civil, confirmando, no mais, os termos da r. sentença impugnada.

Ementa**:** CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL EM EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA DE BEM ALIENADO A TERCEIRO DE BOA-FÉ. AUSÊNCIA DE REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. NÃO OBEDIÊNCIA DOS PRECEITOS DO ART. 530, I, DO CC/1916 (ART. 1.245, CAPUT, DO CC/2002). FATO QUE NÃO PREJUDICA A VALIDADE E OS EFEITOS DO NEGÓCIO JURÍDICO ANTERIORMENTE REALIZADO, FAZENDO PREVALECER A BOA-FÉ DO TERCEIRO ADQUIRENTE. SÚMULA Nº. 84, DO C. STJ. DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA REALIZADA NO IMÓVEL LITIGIOSO. AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO. ARBITRAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS COM BASE NA APRECIAÇÃO EQUITATIVA DO JULGADOR. CPC, ART. 20, §§ 3º E 4º. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº. 303, DO C. STJ, ANTE A RESISTÊNCIA APRESENTADA PELA PARTE EMBARGADA. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.

1.De acordo com os preceitos do art. 530, I, do Código Civil de 1916 (CC/2002, art. 1245, caput), para que seja efetivamente adquirida a propriedade de bem imóvel, faz-se necessária a "transcrição do título de transferência no Registro do Imóvel", não possuindo o contrato particular de compra e venda força suficiente para ensejar a transferência de propriedade do bem.

2.No entanto, a despeito de norma, a jurisprudência pátria, em respeito ao princípio da boa-fé objetiva que embasa as relações jurídicas, vem atribuindo validade aos contratos particulares de compra e venda de imóveis não registrados em cartório, admitindo "a oposição de embargos de terceiro fundados em alegação de posse advinda do compromisso de compra e venda de imóvel, ainda que desprovido do registro". Inteligência da Súmula nº. 84, do Eg. STJ.

3.Assim, comprovado, nos autos, que o imóvel litigioso foi vendido a terceiro de boa-fé, por meio de contrato particular de compra e venda, em momento bem anterior ao ajuizamento da ação de execução, mostra-se adequada a desconstituição da penhora recaída no bem, a fim de que sejam resguardados os direitos do adquirente.

4.De acordo com os preceitos da Súmula nº. 303, do C. Superior Tribunal de Justiça, "em embargos de terceiro, quem deu causa à constrição indevida deve arcar com os honorários advocatícios".

5.No caso em comento, apesar de ter sido os adquirentes de boa-fé os responsáveis pela constrição indevida do imóvel litigioso, por não terem procedido à transferência, em cartório, do bem adquirido, não se mostra aplicável os preceitos da Súmula nº. 303, do C. STJ, ante a resistência manifestada pela sociedade empresária embargada/exeqüente. Precedentes jurisprudenciais.

6. Inexistindo condenação, os honorários advocatícios devem ser arbitrados conforme os preceitos do art. 20, §§ 3º e 4º, do Estatuto Processual Civil, devendo ser fixados com base na apreciação eqüitativa do magistrado.

7.In casu, observando o grau de zelo e o trabalho dos causídicos dos apelados, o lugar de prestação de serviço (Fortaleza), a natureza e a importância da causa, bem como o tempo exigido

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

para o seu serviço, vislumbra-se razoável a redução dos honorários sucumbenciais de 20% para 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa (R$ 60.000,00), na medida em que o tema abordado já se encontra pacificado pelos Tribunais Superiores.

8.Apelação conhecida e parcialmente provida.

- 2000.0148.8235-4/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente**:** JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL
- Apelante**:** MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE
- Rep. Jurídico**:** 13607 - CE KAUE CIRIACO BARROSO
- Apelado**:** GISLANE SOUSA DO NASCIMENTO
- Apelado**:** REGINA CLAUDIA BANDEIRA
- Apelado**:** ANTONIA LUCAS EVANGELISTA
- Apelado**:** FRANCISCO PEDRO ALVES DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - LIEGE IZABEL PIRES CENI
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO SALES NETO

Designado para lavrar o acórdão: Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m)**:** acorda a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, tomar conhecimento da apelação cível e, negando-lhe provimento, manter in totum o provimento jurisdicional vergastado.

Ementa**:** PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E VENCIMENTOS NÃO PAGOS. SERVIDORES PÚBLICOS. PAGAMENTO DEVIDO. DEVER DO MUNICÍPIO. VEDAÇÃO AO ENRRIQUECIMENTO INDEVIDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, §º3º C/C ART. 7º, VII E VIII, CF/88.

I. Preconiza o art. 39, §3º c/c art. 7º, inc.s VII e VIII, ambos da Carta Magna que, são assegurados aos servidores públicos o pagamento de salário mínimo nacionalmente fixado e o décimo terceiro salário.

II. Com efeito, consoante se abstrai do depoimento das testemunhas ouvidas em juízo, e, não tendo a municipalidade apelante carreado aos autos qualquer prova que demonstre o efetivo pagamento (art. 333, II, CPC), deduz-se que os recorridos não receberam os vencimentos referentes ao mês de dezembro de 1996 e o respectivo 13º salário.

III. Destarte, em obediência aos princípios da moralidade administrativa, legalidade e a vedação do enriquecimento ilícito, deve ser mantido o provimento jurisdicional vergastado, concessório do pleito inaugural.

IV. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2000.0016.1975-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** RUI CAMINHA BARBOSA JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico**:** 9303 - CE ADRIANA DO VALE FARIAS SALDANHA
- Rep. Jurídico**:** 13842 - CE JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO
- Apelado**:** BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - BIC
- Rep. Jurídico**:** 4697 - CE JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS
- Rep. Jurídico**:** 6982 - CE FRANCISCO FRANCIEUDO LINS
- Rep. Jurídico**:** 10960 - CE TEREZA CECILIA SILVA DE MELO
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Designado para lavrar o acórdão: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m)**:** A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da apelação cível interposta, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa**:** CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CONTRATOS DE MÚTUO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. RELAÇÃO DE CONSUMO. APLICAÇÃO DO CDC. SÚMULA 297 DO C.STJ. JUROS REMUNERATÓRIOS. LIMITAÇÃO AO PERCENTUAL DE 12% AO ANO. INOCORRÊNCIA (S. 648-STF E S. 382-STJ). REPETIÇÃO EM DOBRO DO INDÉBITO (CDC, ART. 42). INVIABILIDADE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. ALTERAÇÃO EX OFFICIO DO VALOR DA CAUSA. POSSIBILIDADE. DISCREPÂNCIA ENTRE O VALOR ATRIBUÍDO À DEMANDA E A SUA EXPRESSÃO ECONÔMICA. INCIDÊNCIA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SOBRE O NOVO VALOR DA CAUSA. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

1. Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor às relações jurídicas estabelecidas com instituições financeiras (Súmula 297-STJ).

2. Aos juros remuneratórios, não se aplica a limitação de 12% ao ano constante da antiga redação do art. 192, § 3º, da CF/88 (S. 648-STF). Devem ser aqueles constantes do contrato, desde que não abusivos.

3. O fato de a taxa de juros remuneratórios ter sido estipulada em percentual superior a 12% ao ano, por si só, não caracteriza ato abusivo (S. 382-STJ).

4. Em se tratando de revisão de contratos bancários, admite-se a repetição do indébito, a fim de se evitar, de um lado, o enriquecimento sem justa causa do credor, e, do outro, o empobrecimento do devedor, não havendo necessidade de prova de que a contratação ocorreu por vício de vontade.

5. Por sua vez, a repetição em dobro só é admissível quando comprovada a má-fé na celebração do contrato, o que não ocorreu na hipótese dos autos, em que se tem contrato bancário em que os encargos contratuais são objeto de diversos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

6. O valor atribuído à causa, em regra, não pode ser modificado pelo julgador, devendo ser argüida pela parte contrária, através de incidente processual próprio, qual seja, a impugnação ao valor da causa (CPC, art. 261).

7.Tem-se no entanto, admitido, em determinações situações, que o julgador proceda à retificação do valor da causa, mesmo que não haja requerimento da parte ré, como nos casos em que se verifica manifesta discrepância entre aquele constante dos autos e o proveito econômico perquirido pelo autor, assim como quando há previsão legal para fixação do valor da causa. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

8. Na espécie, diante da inexistência de correlação entre o valor que o promovente atribuiu à demanda, qual seja, R$ 100,00 (cem reais), conferido, expressamente, tão-somente para "efeitos fiscais", e a expressão econômica da ação, admite-se a modificação do valor da causa pelo julgador.

9. Uma vez alterado o valor da causa, não poderia o MM. Juiz a quo ter considerado, como base de cálculo dos honorários advocatícios sucumbenciais, aquele valor inicialmente atribuído pelo promovente, já não mais existente, razão pela qual merece reforma a r. sentença recorrida para que, a título de honorários advocatícios, incida o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa na sentença pelo julgador a quo.

10. Apelação conhecida e parcialmente provida.

- 2003.0005.5147-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA
- Rep. Jurídico**:** 133236 - SP EVANDRO LOPES SALCEDO
- Rep. Jurídico**:** 170195 - SP MAURICIO MATIAS DE CALDAS
- Rep. Jurídico**:** 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico**:** 6012 - CE FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico**:** 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico**:** 11526 - CE ANA KATIA VICTOR ESTEVES
- Rep. Jurídico**:** 11990 - CE FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO
- Rep. Jurídico**:** 12083 - CE RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico**:** 12426 - CE ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico**:** 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico**:** 69132 - SP CELIA MAEJIMA
- ESTAGIÁRIO - ERICK ARRUDA MACHADO
- Apelado**:** CONSTRUTORA METRO LTDA
- Rep. Jurídico**:** 945 - CE JOSE ALBERTO ROLA
- Rep. Jurídico**:** 2661 - CE ROMMEL CARVALHO
- Rep. Jurídico**:** 3789 - CE MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA
- Rep. Jurídico**:** 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 6459 - CE LILIAN LUSITANO CYSNE
- Rep. Jurídico**:** 10071 - CE ALEXANDRE VIANA DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico**:** 10510 - CE DANIEL STEFANES ARI FERRO AMORIM

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

- Apelado: LAERTE GURGEL BARRETO
- Rep. Jurídico: 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 5610 - CE MARCELO SAVIO FLORENCIO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 6083 - CE SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m): A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da apelação cível interposta, dando-lhe provimento, para anular a r. sentença recorrida,determinando o retorno dos autos à d. instância a quo, para que se dê regular prosseguimento ao feito, nos termos do voto do Relator.

Ementa: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. INTERPOSIÇÃO DA APELAÇÃO ANTES DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DESNECESSIDADE DE POSTERIOR RATIFICAÇÃO. ADMISSIBILIDADE DE ADITAMENTO DO RECURSO APÓS DECISÃO DOS EMBARGOS. ABANDONO DA CAUSA. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA (CPC, ART. 598) DO ART. 267, III, E SEU § 1º, DO CPC. EXTINÇÃO DO PROCESSO. DESÍDIA DO EXEQUENTE NÃO CONFIGURADA. ABANDONO NÃO CARACTERIZADO. NULIDADE DA SENTENÇA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

1. Não é extemporânea a apelação apresentada antes do manejo de embargos de declaração pela outra parte, pois não poderia o apelante pressupor que a contraparte iria interpor aclaratórios. Nessas situações, após o julgamento dos embargos, pode o apelante aditar o recurso já interposto na medida da modificação. Precedentes do C. STJ.

2. Exige-se ratificação posterior ao julgamento de embargos de declaração apenas em se tratando da interposição de recurso especial ou extraordinário, já que esses recursos excepcionais são cabíveis somente contra decisão proferida em última ou única instância, ou seja, quando esgotadas as vias ordinárias (CF, art. 101, inc. III, e art. 105, inc. III).

3. É caso de extinção do processo, sem resolução do mérito, o abandono da causa, caracterizado pela não promoção, pela parte autora, de atos e diligências que lhe competir, por mais de trinta dias (CPC, art. 267, inc. III), inclusive em se tratando de processo de execução (CPC, art. 598). Precedentes do C. Superior Tribunal de Justiça.

4. Na hipótese dos autos, intimado pessoalmente para impulsionar o feito, em observância ao art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil, o exeqüente se manifestou protocolizando petição, através da qual requereu a juntada de substabelecimento, bem como a concessão de vista fora da secretaria da vara, pugnando ainda que, a partir de então, todas as intimações da parte exeqüente fossem dirigidas aos patronos substabelecidos.

5. Não restou, pois, caracterizado o abandono, pois demonstrou a parte exeqüente interesse no prosseguimento do feito.

6. Apelação conhecida e provida, para, anulada a r. sentença recorrida, dar prosseguimento ao processo de execução.

- 2004.0004.6531-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS
- Rep. Jurídico: 13839 - CE MARA REGINA LEITE
- Inventariante parte ativa: ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS
- Rep. Jurídico: 13839 - CE MARA REGINA LEITE
- Apelado: ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 2835 - CE JOSE TARCISIO LUZ
- Rep. Jurídico: 11783 - CE MARIA NEIDE DE SOUZA VIVEIROS
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO SALES NETO

Designado para lavrar o acórdão: Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m): acorda a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso interpelado, e, negando-lhe provimento, manter, in totum, o provimento jurisdicional vergastado, nos termos do voto do Relator.

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE NULIDADE POR INOBSERVÁCIA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE. ADOÇÃO DO RITO ORDINÁRIO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. REJEITADA. MÉRITO. SOCIEDADE DE FATO. CONCUBINATO IMPURO. DIREITOS PATRIMÔNIAIS. COMPROVAÇÃO DO ESFORÇO COMUM NA AQUISIÇÃO DE BENS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 380 DO STF. DIREITO. SENTENÇA MANTIDA.

I. Preliminar de nulidade. Não obstante a recorrida ter nominado a sua ação como "Justificação de Sociedade Concubinária de Fato", o magistrado a quo, durante o trâmite processual, adotou o rito ordinário, de modo que, segundo o brocardo "pas de nullité sans grief", não merece prosperar a aludida preliminar, uma vez que não há de se falar em prejuízo e, tampouco, cerceamento de defesa. Ademais, é irrelevante o equívoco no nome da ação diante da correta aferição do pedido e da causa de pedir e a adoção do rito correspondente. Tanto é fato que, a própria apelante, no decorrer do procedimento, exerceu ampla defesa, contrapondo especificamente as pretensões formuladas pela recorrida.

II. Consoante se apreende da documentação acostada aos autos, durante o curso do relacionamento sub examine, a apelada contribuiu para a dilatação do patrimônio do falecido apelado, arcando com os custos decorrentes da aquisição do terreno e IPTU, situação que, inclusive, foi ratificada pelas testemunhas ouvidas em juízo. Desse modo, aplicável a inteligência da súmula nº 380, segundo a qual: "Comprovada a existência de sociedade de fato entre os concubinos, é cabível a sua dissolução judicial, com a partilha do patrimônio adquirido pelo esforço comum.".

III. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2004.0016.1311-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 15205 - CE FRANCISCO ERIONALDO CRUZ
- Rep. Jurídico: 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Apelado: ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 5610 - CE MARCELO SAVIO FLORENCIO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 6083 - CE SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 15259 - CE CAMILA DE CARVALHO RAMOS
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO CÉLIO JASHEM ARAGÃO
- **Relator(a).:** Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Designado para lavrar o acórdão: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m): Acordam os integrantes da Primeira Câmara Cível deste Tribunal, por julgamento de Turma, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa: EMENTA: ALIMENTOS. EXECUÇÃO. PAGAMENTO. EXTINÇÃO DO FEITO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DEFERIDA À CREDORA. VERBA HONORÁRIA. ÔNUS DO SUCUMBENTE. AUSÊNCIA DE PEDIDO NA VESTIBULAR. DESNECESSIDADE. SÚMULAS 256 E 450 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

1. O benefício da gratuidade judiciária conferido à parte credora de alimentos não afasta a imposição da sucumbência ao devedor, competindo-lhe o ônus quanto à verba honorária, a despeito de não haver formulado a autora tal requerimento na vestibular (Súmula 256 do STF). A Súmula 450 do STF preceitua serem "devidos honorários de advogado sempre que vencedor o beneficiário da justiça gratuita".

2. A dívida alimentar, porém, não engloba valores referentes aos encargos processuais e honorários advocatícios, sendo lícito ao apelado pagar tão somente a integralidade do débito alimentar. Os honorários são parcelas autônomas, cuja falta de pagamento não acarreta a medida coercitiva do § 1º do art. 733 do CPC, havendo de ser reclamada pelo processo comum, tendo em vista que a dívida de alimentos - justificadora da prisão civil - não pode conter débito de outra origem.

3. Apelo conhecido e provido.

***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 244 - Ano: 2009

- 2005.0002.3734-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DÉBORA AGUIAR DA SILVA
- Apelado : JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR
- Rep. Jurídico : 4866 - CE JOSUE DE SOUSA LIMA
- Rep. Jurídico : 16415 - CE RENATO CESAR PEREIRA LIMA
- Relator(a).: Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

  Designado para lavrar o acórdão: Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

  Acorda(m) : Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível, por maioria, em negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Desembargador Relator. Vencido o Des. Francisco Sales Neto.

  Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA RAZOABILIDADE - EXAME DO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO QUANTO AOS ASPECTOS QUE CONSTITUEM DECORRÊNCIA INERENTE AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - POSSIBILIDADE - PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO

  1. É nula a eliminação de candidato de concurso, quando se apresenta evidente a disparidade dos critérios aplicados na correção das provas.

  2. Não viola a discricionariedade administrativa a sentença que, sem alterar a ordem final de classificação do concurso, desconstitui os efeitos da eliminação de candidato ocorrida em manifesta violação ao princípio da igualdade, porquanto evidenciada a disparidade de critérios na correção de sua prova, comparativamente à correção de prova de candidato paradigma.

  3. Apelação improvida.

- 2005.0002.3760-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEBORA AGUIAR DA SILVA
- Apelado : JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR
- Rep. Jurídico : 4866 - CE JOSUE DE SOUSA LIMA
- Rep. Jurídico : 16415 - CE RENATO CESAR PEREIRA LIMA
- Relator(a).: Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

  Designado para lavrar o acórdão: Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

  Acorda(m) : Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível, por maioria, em negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Desembargador Relator. Vencido o Des. Francisco Sales Neto.

  Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA RAZOABILIDADE - EXAME DO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO QUANTO AOS ASPECTOS QUE CONSTITUEM DECORRÊNCIA INERENTE AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - POSSIBILIDADE - PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO

  1. É nula a eliminação de candidato de concurso, quando se apresenta evidente a disparidade dos critérios aplicados na correção das provas.

  2. Não viola a discricionariedade administrativa a sentença que, sem alterar a ordem final de classificação do concurso, desconstitui os efeitos da eliminação de candidato ocorrida em manifesta violação ao princípio da igualdade, porquanto evidenciada a disparidade de critérios na correção de sua prova, comparativamente à correção de prova de candidato paradigma.

  3. Apelação improvida.

7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 596 - Ano: 2009

- 2000.0095.4643-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
- Rep. Jurídico : 14801 - CE DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA
- Rep. Jurídico : 14978 - CE DENISE SA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 2549 - CE MARIA DAS DORES CARNEIRO CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 4466 - CE JOAO AFRANIO MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 9350 - CE ROMULO GUILHERME LEITAO
- Rep. Jurídico : 9922 - CE FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 16532 - CE CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA
- Rep. Jurídico : 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE
- ESTAGIÁRIO - BRUNO PEREIRA
- Apelado : SEVERINO SOUSA BIZINHO
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 12175 - CE ANA VIRGINIA BASTOS MONTEZUMA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

  Despacho: Defiro o pedido de fls. 1169 dos autos.

  Publique-se, intime-se e cumpra-se.

  Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

  Des. Francisco Sales Neto – Relator

7.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

1ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento
Número da Pauta: 180 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

APELAÇÃO

2006.0001.8870-0/1 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : TEREZINHA DE JESUS VAZ PACHECO
Apelado : TEREZINHA DE JESUS VAZ PACHECO
Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
Rep. Jurídico : 11665 - CE MARCELO HOLANDA LUZ
Rep. Jurídico : 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY
Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
Rep. Jurídico : 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA
Rep. Jurídico : 15220 - CE LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR
Rep. Jurídico : 17263 - CE ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA
Rep. Jurídico : 17264 - CE MARCELO SOBRAL ALCAIDE
ESTAGIÁRIO - HÉLIO ROBERTO CABRAL DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIO - CELSO MINORU SAKURABA JUNIOR
Apelante : SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apelante : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
Apelado : SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apelado : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A

Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Rep. Jurídico : 6459 - CE LILIAN LUSITANO CYSNE
Rep. Jurídico : 13714 - CE DANIEL HOLANDA LEITE
Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0013.3158-3/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA
Apelante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA (IPEC)
PROCURADOR - NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR
Apelado : ROCILDA ALVES BARRETO
Rep. Jurídico : 4656 - CE DENISE BARBOSA SOBREIRA
Rep. Jurídico : 14281 - CE MARIA GISELDA FONTELES XIMENES
Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO
Revisor(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0205.0215-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU (COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU)
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU
Apelante : O MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO CURU
Apelado : MARLINDA NASCIMENTO BENÍCIO
Rep. Jurídico : 6962 - CE DANILO BRITO DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 7555 - CE FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES
ESTAGIÁRIO - RUTH NEIDE MATOS GOMES CORREIA
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0211.8318-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAPAJÉ (COMARCA DE ITAPAJÉ)
Apelante : LIDUINA MATOS SILVA
Apelante : JOSE IRAN PEREIRA DA COSTA
Rep. Jurídico : 8324 - CE EDIMIR PEREIRA MARTINS FILHO
Rep. Jurídico : 13263 - CE FRANCISCO IVAN DA SILVA PAZ
Apelado : FRANCISCO MARCONDES DUARTE DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 2228 - CE JOSE SEBASTIAO NETO
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2002.0000.6780-3/0 - 9ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : FRANCISCO GUILHERME ALBUQUERQUE LIMA
Rep. Jurídico : 3628 - CE JOSE AIRTON BATISTA LIMA
Rep. Jurídico : 5647 - CE JERONIMO DE ABREU JUNIOR
Apelado : ALCINO CORREIA DE MORAES
Rep. Jurídico : 7701 - CE FRANCISCA CELIA COSTA DA SILVA
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2003.0005.1017-9/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL
Segredo de Justiça
Rep. Jurídico : 12862 - CE FRANCISCO FERNANDO ALENCAR FERNANDES
Rep. Jurídico : 13579 - CE CRISTIANNE ALVES BALBINO
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2003.0006.9560-8/0 - 28ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
Rep. Jurídico : 8089 - CE FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA
Apelado : FRANCISCO UELDO DE SOUSA OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 7598 - CE ALDO SOUZA DE ALMEIDA
Rep. Jurídico : 8236 - CE CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 13468 - CE MICHELINE ARAUJO SOUSA
Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO CÍVEL

2004.0003.1362-2/0 - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : CTEC - CENTRO DE TREINAMENTO EMPRESARIAL CHRISTUS
Rep. Jurídico : 1997 - CE JOSE MILTON DE CERQUEIRA
Rep. Jurídico : 2790 - CE JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS
Apelado : MARCOS AUGUSTO SOBREIRA ROCHA
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a):

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0013.2073-6/0 - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Segredo de Justiça
Rep. Jurídico : 7133 - CE ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 7585 - CE SAMIA MARIA RIBEIRO LEITAO
Rep. Jurídico : 3776 - CE MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA
Rep. Jurídico : 13714 - CE DANIEL HOLANDA LEITE
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

REEXAME NECESSÁRIO

2002.0001.2403-3/1 -
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Autor : ANTONIO AMARO RIBEIRO
Rep. Jurídico : 1138 - CE JOSE RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA
Reu : MUNICIPIO DE CANINDE
PROCURADOR - ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR
Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Revisor(a):

Fortaleza, 5 de Outubro de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

7.5 - ATAS DAS SESSÕES

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 33/2009

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, com início às 14h, teve lugar a 33.ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária n.º 32, de quatorze (14) de setembro de dois mil e nove (2009). Presentes os srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO, FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO. O Ministério Público se fez representar pelo sr. Procurador de Justiça LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL. **JULGAMENTOS: 1 - PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 1.1 – AGRAVO REGIMENTAL N.º 2009.0014.9843-0/1, DA COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS –** Agravante: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLES; Agravada: ANTÔNIA ALZINEIDE VIEIRA MARTINS - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento:**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

"A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO; **1.2 – AGRAVO REGIMENTAL N.º 2009.0014.9847-3/1, DA COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS –** Agravante: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS; Agravada: MARIA GORETE MOTA OLIVEIRA **–** Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO; **1.3 – EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N.º 2008.0037.1373-0, DA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA –** Excipiente: CARLOS MONTEIRO MOURA; Excepto: JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da Exceção de Suspeição, mas para julgá-la improcedente, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO; **1.4 – HABEAS CORPUS CÍVEL N.º 2004.0002.0230-8, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA –** Impetrante: LUIZ CARLOS DE BARROS; Paciente: RAIMUNDO PASCOAL DE ALMEIDA; Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARUANA – Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Relator, FRANCISCO SALES NETO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em acolher o pedido de habeas corpus, desconstituindo o decreto de prisão civil do paciente, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO; **1.5 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA N.º 2008.0015.0870-5/1, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOA VIAGEM –** Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOA VIAGEM; Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 13.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Julgadores: srs. Des. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em acolher o presente conflito, declarando competente para o julgamento da demanda o d. Juízo da 13.ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA; **1.6 – EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N.º 2005.0010.3341-9, DA 1.ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA –** Excipiente: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA; Excepto: JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA – Julgadores: srs. Des. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar extinta a presente Exceção de Suspeição, em face da carência da ação do excipiente, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA; **1.7 – AGRAVO REGIMENTAL N.º 2001.0000.4190-3/1, DA 3.ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA –** Agravante: PONTES INDÚSTRIA DE CERA LTDA; Agravado: JOSÉ ANTÔNIO NUNES DA SILVA - Julgadores: srs. Des. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA; **2 - PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0131.8945-0/1, DA 5.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA -** Apelante: LUIS CARLOS VIEIRA DA SILVA; Apelado: PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - **Síntese do julgamento:** "Prosseguindo no julgamento, suspenso na sessão do dia 27.07.09 em virtude de pedido de vista, o sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO acompanhou integralmente o Relator. Nestes termos, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.2 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0005.6472-4/0, DA 5.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA -** Apelante: FRANCISCA DO NASCIMENTO CARVALHO; Apelada: AUTOVIÁRIA SÃO VICENTE DE PAULA LTDA - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** "Prosseguindo no julgamento, suspenso na sessão do dia 17.08.09, o sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO acostou-se ao voto do sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO, entendendo pela competência da Justiça do Trabalho para julgamento do caso em exame. Em seguida, pediu vista dos autos o eminente Relator". **Julgamento suspenso; 2.3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO N.º 2008.0014.9728-2/0, DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA -** Agravante: ESTADO DO CEARÁ - Agravada: COTECE S.A **–** Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Relator, FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO. **Síntese do julgamento:** "Prosseguindo no julgamento, suspenso na sessão do dia 08.06.09 em virtude de pedido de vista, o sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO retratou-se do voto anteriormente proferido, manifestando-se pelo conhecimento e provimento do recurso, no que foi acompanhado pelo sr. Des. FRANCISCO SALES NETO. Nestes termos, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA; **2.4 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0005.6406-6/0, DA 2.ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA -** Apelantes: VICENTE FÉRRER LEITÃO e TEREZA RENEE SAMPAIO LEITÃO - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** "Prosseguindo no julgamento, suspenso no dia 17.08.09 em virtude de pedido de vista, o sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO acompanhou o voto do Relator, no que foi acompanhado pelo sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. Nestes termos, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.5 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0016.1975-7/0, DA 10.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA -** Apelante: RUI CAMINHA BARBOSA JÚNIOR; Apelado: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A – BIC – Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.6 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0014.5670-0/0, DA 5.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA -** Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA; Recorrida: ACBB PEÇAS LTDA**. -** Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, em sede de reexame necessário, acordou em manter a sentença proferida no juízo a quo, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO N.º 2008.0020.9403-3/0, DA 6.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA -** Agravante: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ; Agravada: LÚCIA DE FÁTIMA MAGALHÃES GOMES PINHEIRO e outro - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 2009.0011.8595-5/0, DA 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA - ### Segredo de Justiça ### -** Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.9 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0005.6404-0/0, DA 9.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – BEC , Apelante : CIPA - CIA. INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, Apelante : ALCA PARTICIPAÇOES E INVESTIMENTOS S/A, Apelante : ANTÔNIO RODRIGUES CARNEIRO NETO, Apelante : ANA VIRGINIA FIUZA CARNEIRO, Apelante : EVILAZIO MARQUES RIBEIRO, Apelante : FRANCISCA LASTENIA RIBEIRO; Apelados : os mesmos apelantes – Julgadores:

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO – Revisor e FRANCISCO SALES NETO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos interpostos para desprover o do BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – BEC e dar parcial provimento ao apresentado por CIPA – CIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS e outros, nos termos do voto do eminente Relator". Pediu preferência no julgamento a Dra. Giselle Marques Ribeiro, OAB/CE n.º 12.801; **2.10 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0010.9567-1/0, DA 25.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO DO BRASIL S.A; Apelado : FRANCISCO CARVALHO SOARES- Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO- Revisor e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.11 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0013.0773-3/0, DA 22.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: LIDUINO JUVÊNCIO HERCULANO e outro; Apelado: BANCO BRADESCO S.A - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO- Revisor e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.12 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0003.7972-2/0, DA 23.ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelantes: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTE METROPOLITANO – METROFOR e FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA; Apelados: os mesmos apelantes - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - **Síntese do julgamento:**"Iniciado o julgamento, o Relator votou pelo conhecimento dos recursos para dar parcial provimento ao interposto pela COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTE METROPOLITANO – METROFOR e desprover ao manejado por FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA. Em seguida, o Sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO acompanhou o voto proferido pelo eminente Relator. Passo seguinte, o sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO pediu vista dos autos". **Julgamento suspenso.** Pediu preferência no julgamento e fez sustentação oral o Dr. Antônio Cleto Gomes, OAB/CE n.º 5.864; **2.13 - APELAÇÃO N.º 2005.0002.7242-8/1, DA 20.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : JOSÉ VINCE ALVES; Apelado : BANCO SANTANDER S.A - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - **Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.14 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0009.6824-4/0, DA 26.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: CREDICARD S.A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO; Apelado: ANDRÉ FARIAS NUNES - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - **Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.15 - APELAÇÃO N.º 2008.0033.0717-0/1, DA 26.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: BANCO ITAUCARD S/A; Apelada: CREUSA RIBEIRO PONTES - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - **Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.15 - APELAÇÃO N.º 2008.0019.9256-9/1, DA 1.ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE** - Apelante: BANCO WOLKSWAGEN S/A; Apelada: AYLA MARIA DE SOUZA ARRUDA - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - **Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.16 - APELAÇÃO N.º 2000.0134.0608-7/1, DA 5.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: BANCO ABN AMRO RAEL S/A; Apelado: GERARDO AIRES CARNEIRO FILHO - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - **Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso interposto, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.17 - APELAÇÃO N.º 2000.0014.6686-1/0, DA 19.ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: KAF - FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA.; Apelada: CLAUDETE LÚCIA SANTOS DE FREITAS e outro - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Revisor e FRANCISCO SALES NETO - **Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO; **2.18 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0001.7037-3/1, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES** - Apelante: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES; Apelado: JOSÉ AUGUSTO L. FEITOSA LEITE - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - **Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.19 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0001.7070-5/1, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES** - Apelante: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES; Apelado: ANTÔNIO NERES DE SOUZA - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - **Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.20 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0001.7013-6/1, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES** - Apelante: MUNICIPIO DE CAMPOS SALES; Apelado: JOSÉ AUGUSTO LEOPOLDO FEITOSA LEITE - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - **Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.21 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2004.0016.1311-5/0, DA 11.ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - ### Segredo de Justiça ### -** Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO- Revisor e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento: - Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.22 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0007.6100-3/1, DA 11.ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - ### Segredo de Justiça ### -** Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO- Revisor e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento: - Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.23 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0133.6885-1/1, DA 11.ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - ### Segredo de Justiça ### -** Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Revisor e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.24 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N.º 2008.0017.7429-4/1, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA** - Remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA; Apelante: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA; Apelada: EXPEDITA RODRIGUES BARBOSA COSTA - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do reexame necessário e do recurso interposto, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.25 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2004.0010.2994-4/0, DA 1.ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - ### Segredo de Justiça ### -** Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.26 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0173.2810-2/1, DA 2.ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ** - Apelante: CÍCERA JACINTA IRINEU SIMÃO; Apelado: FINOPAN INDUSTRIAL LTDA - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

FILHO - Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"; **2.27 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0005.4305-0/0, DA 19.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A; Apelados: ALEXANDRE SILVERIO NEPOMUCENO e outro - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO - **Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.28 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2002.0000.1977-9/0, DA 26.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – BEC; Apelado: DANILO CARNEIRO BESSA - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO - **Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.29 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0011.2649-6/0, DA 17.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: BANCO ABN AMRO REAL S.A.; Apelado: FRANCISCO ADELMO MEDEIROS DAMASCENO - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO - **Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.30 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2004.0002.6918-6/0, DA 26.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: BANCO ABN AMRO REAL S.A.; Apelado: MARILENE GUEDES DOS SANTOS - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.31 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2004.0010.2939-1/0, DA 13.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – BEC; Apelado: VICENTE DE PAULO SILVA JÚNIOR – Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente da apelação, dando-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.32 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0125.9277-4/1, DA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – BEC; Apelado: CHARLITON DOS SANTOS DE SOUSA - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente da apelação, dando-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.33 - APELAÇÃO N.º 2007.0013.9163-0/1, DA 3.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: BANCO BRADESCO S.A; Apelada: MARIA ZÉLIA BARROSO SAMPAIO – Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO – Revisor e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas pelo apelante e, no mérito, ainda por votação consensual, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.34 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0010.8196-4/0, DA 26.ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: HELDER LIMA LEITE; Apelado: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.35 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0006.5464-2/0, DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA; Apelante: ESTADO DO CEARÁ; Apelada: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.36 – APELAÇÃO CÍVEL N.º 2001.0000.3486-9/0, DA 19.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: KING PETRÓLEO LTDA.; Apelada : ORGANIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL E PEÇAS LTDA. - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.37 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2004.0005.0301-4/0, DA 18.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: RAIMUNDO PIRES; Apelado: BANCO ABN AMRO REAL S.A - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.38 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0013.6044-8/0, DA 26.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – BEC; Apelado: MANOEL MESSIAS RODRIGUES - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.39 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2006.0025.2785-5/1, DA 2.ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA** - Apelante: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA; Apelada: RAIMUNDA ALVES TEIXEIRA - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo retido e do apelo, e em negar provimento à remessa obrigatória, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.40 - APELAÇÃO N.º 2000.0013.3060-9/0, DA 2.ª VARA DA COMARCA DE CRATO** - Apelantes: CONSTRUTORA SOUSA BARRETO LTDA e outro; Apelada: CONSTRUTORA JOSÉ AILTON PARENTE DE ALENCAR JÚNIOR – CONJAPA – Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Revisor e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.41 - APELAÇÃO N.º 2000.0013.9879-3/0, DA 10.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: BRANYL COMÉRCIO & INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA; Apelada: MARIA JOSÉ PIMENTA DE SOUZA - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.42 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2004.0012.3852-7/1, DA 5.ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE** - Apelante: JOÃO DAMIÃO DIAS; Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.43 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2004.0002.5474-0/0, DA**

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICÓ - Apelante: WELLINGTON TORQUATO LIMA - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.44 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0010.2506-1/1, DA 5.ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE** - Apelante: ANTÔNIO CAMILO DE OLIVEIRA; Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.45 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2002.0009.5541-5/1, DA 5.ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE** - Apelante: VICTOR DE CARVALHO PORTELA (representado por FRANCISCO MILTON PORTELA FILHO) - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.46 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0006.6254-8/0, DA COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA** - Apelantes: AMPARO BATISTA SALES e outra; Apelado: FRANCISCO MARCÉLIO DE ALMEIDA FARIAS - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.47 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0173.1838-7/1, DA 3.ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL** - Apelante: RÁDIO EDUCADORA DO NORDESTE LTDA; Apelado: TIAGO RAMOS VIEIRA - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.48 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0003.8191-0/0, DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: FLÁVIO BARBOSA REBOUÇAS; Apelado: BANCO ABN AMRO REAL S.A - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO; **2.49 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2003.0005.5141-0/0, DA 12.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: ANTÔNIO IRINEU PEREIRA; Apelado: AGF BRASIL SEGUROS S.A - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO – **Síntese do julgamento:**"A Câmara, por unanimidade, rejeitou a prejudicial suscitada e, no mérito, ainda por votação consensual, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO. — E como nada mais houvesse a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Secretaria da Primeira Câmara Cível, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009).

Bela. CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL
Secretária

Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
Presidente (em exercício)

2ª CÂMARA CÍVEL

7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 470 - Ano: 2009

- 2003.0004.5630-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: FRANCISCO CLEBIO VIANA DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 10418 - CE - ARMANDO PINTO MARTINS
- Agravado: BANCO ABN AMRO REAL S.A
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os autos do Agravo de Instrumento n.º 2003.0004.5630-1/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em julgamento unânime, em conhecer e dar provimento ao presente recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa: CIVIL E PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE JUDICIÁRIA.
- Para a obtenção do benefício da gratuidade judiciária, é necessário apenas, em princípio, que a parte declare nos autos que não está em condições de arcar com as custas processuais, sendo dispensada a comprovação do estado de pobreza até prova em contrário.
- Havendo prova de que a parte não dispõe de meios para fazer face às despesas do processo sem prejuízo próprio ou de sua família, impõe-se a concessão do benefício da Justiça gratuita.
- Agravo conhecido e provido.

- 2005.0017.8467-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: BANCO ABC BRASIL S/A
- Rep. Jurídico: 17108 - BA SOLANGE SENA HORTELIO
- Rep. Jurídico: 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 13177 - CE VERA SILVIA LEITAO ASSUNCAO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 15441 - CE FERNANDO WALLACE CAMPELO NORONHA
- Agravado: TBM- TEXTIL BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico: 3789 - CE MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA
- Rep. Jurídico: 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 8162 - CE MINERVINO DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico: 9697 - CE ANDREA MACIEL DE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 12952 - CE EMILIO FERNANDES DINIZ
- Rep. Jurídico: 13113 - CE AMAURILO DE SOUSA HOLANDA
- Rep. Jurídico: 13714 - CE DANIEL HOLANDA LEITE
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2005.0017.8467-8/0, em que figuram as partes acima referidas, Acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, julgar prejudicado o agravo, pela perda de seu objeto, não conhecendo, por conseguinte, do recurso em referência, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. ARQUIVAMENTO SUPERVENIENTE. PERDA DE OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO.
- Hipótese em que restou constatado o arquivamento dos autos do processo primitivo, supervenientemente ao processamento do agravo de que se cuida.
- Agravo prejudicado pela perda de seu objeto e, por isso, não conhecido.

- 2006.0006.9715-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: ESTADO DO CEARÁ

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

- PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO
- Agravado: BRAZ RODRIGUES
- Rep. Jurídico: 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico: 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
- Rep. Jurídico: 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico: 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico: 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico: 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico: 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico: 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico: 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
- Rep. Jurídico: 17369 - CE DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO FELIPE MACEDO LIMA
- ESTAGIÁRIO - DALVALIANE GONZAGA LUCENA SOARES
- Agravado: GLAUCIA MARIA RODRIGUES PEREIRA
- Rep. Jurídico: 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico: 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
- Rep. Jurídico: 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico: 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico: 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico: 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico: 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico: 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico: 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
- Rep. Jurídico: 17369 - CE DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO FELIPE MACEDO LIMA
- ESTAGIÁRIO - DALVALIANE GONZAGA LUCENA SOARES
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2006.0006.9715-0/0, em que figuram as partes acima referidas, Acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do agravo, bem como lhe dar provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRORROGAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIA DE SEGURADO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, PARA FINS ASSISTENCIAIS, ATÉ OS 24 ANOS DE IDADE. FILHA MAIOR DE 21 ANOS. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, BEM COMO DESTA CORTE DE JUSTIÇA. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2006.0008.9913-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC
- PROCURADOR - RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO
- Agravado: BRAZ RODRIGUES
- Rep. Jurídico: 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico: 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
- Rep. Jurídico: 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico: 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico: 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico: 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico: 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico: 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico: 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
- Rep. Jurídico: 17369 - CE DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO FELIPE MACEDO LIMA
- ESTAGIÁRIO - DALVALIANE GONZAGA LUCENA
- Agravado: GLAUCIA MARIA RODRIGUES PEREIRA
- Rep. Jurídico: 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico: 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
- Rep. Jurídico: 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico: 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico: 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico: 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico: 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico: 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico: 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
- Rep. Jurídico: 17369 - CE DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO FELIPE MACEDO LIMA
- ESTAGIÁRIO - DALVALIANE GONZAGA LUCENA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2006.0008.9913-5/0, em que figuram as partes acima referidas, Acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do agravo, bem como lhe dar provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa: PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRORROGAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIA DE SEGURADO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, PARA FINS ASSISTENCIAIS, ATÉ OS 24 ANOS DE IDADE. FILHA MAIOR DE 21 ANOS. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, BEM COMO DESTA CORTE DE JUSTIÇA. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2008.0012.8821-7/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Agravado: FRANCISCO ALFREDO ALVES LACERDA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m): ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em não conhecer do agravo regimental, bem como diante do manifesto caráter protelatório, condenar nas penalidades da litigância de má-fé.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL. INCONFORMAÇÃO COM DECISÃO CAMERÁRIA DE MÉRITO EM SEDE DE APELAÇÃO. ELEIÇÃO DA VIA DO AGRAVO REGIMENTAL (AGRAVO INTERNO) PARA REFORMAR DECISÂO. TELEOLOGIA DO ART. 242, DO REGIMENTO INTERNO. RESTRITÓRIO DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA AOS ATOS JURISDICIONAIS MONOCRÁTICOS DOS JULGADORES DE 2º GRAU. DESCABIMENTO NA HIPÓTESES DE AFRONTAMENTO DE DECISÃO COLEGIADA. ERRO GROSSEIRO. LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ. ABUSO PROCESSUAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0017.6741-7/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Agravado: MARIA DOS SANTOS DE SOUSA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m): ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em não conhecer do agravo regimental, bem como

diante do manifesto caráter protelatório, condenar nas penalidades da litigância de má-fé.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL. INCONFORMAÇÃO COM DECISÃO CAMERÁRIA DE MÉRITO EM SEDE DE APELAÇÃO. ELEIÇÃO DA VIA DO AGRAVO REGIMENTAL (AGRAVO INTERNO) PARA REFORMAR DECISÂO. TELEOLOGIA DO ART. 242, DO REGIMENTO INTERNO. RESTRITÓRIO DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA AOS ATOS JURISDICIONAIS MONOCRÁTICOS DOS JULGADORES DE 2º GRAU. DESCABIMENTO NA HIPÓTESES DE AFRONTAMENTO DE DECISÃO COLEGIADA. ERRO GROSSEIRO. LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ. ABUSO PROCESSUAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0024.1915-3/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Agravado: NAGYLA LEYLANE DA SILVA CARNEIRO
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m): ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em não conhecer do agravo regimental, bem como diante do manifesto caráter protelatório, condenar nas penalidades da litigância de má-fé.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL. INCONFORMAÇÃO COM DECISÃO CAMERÁRIA DE MÉRITO EM SEDE DE APELAÇÃO. ELEIÇÃO DA VIA DO AGRAVO REGIMENTAL (AGRAVO INTERNO) PARA REFORMAR DECISÂO. TELEOLOGIA DO ART. 242, DO REGIMENTO INTERNO. RESTRITÓRIO DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA AOS ATOS JURISDICIONAIS MONOCRÁTICOS DOS JULGADORES DE 2º GRAU. DESCABIMENTO NA HIPÓTESES DE AFRONTAMENTO DE DECISÃO COLEGIADA. ERRO GROSSEIRO. LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ. ABUSO PROCESSUAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0024.2297-9/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Agravado: JOSE RICARDO ALVES
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m): ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em não conhecer do agravo regimental, bem como diante do manifesto caráter protelatório, condenar nas penalidades da litigância de má-fé.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL. INCONFORMAÇÃO COM DECISÃO CAMERÁRIA DE MÉRITO EM SEDE DE APELAÇÃO. ELEIÇÃO DA VIA DO AGRAVO REGIMENTAL (AGRAVO INTERNO) PARA REFORMAR DECISÂO. TELEOLOGIA DO ART. 242, DO REGIMENTO INTERNO. RESTRITÓRIO DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA AOS ATOS JURISDICIONAIS MONOCRÁTICOS DOS JULGADORES DE 2º GRAU. DESCABIMENTO NA HIPÓTESES DE AFRONTAMENTO DE DECISÃO COLEGIADA. ERRO GROSSEIRO. LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ. ABUSO PROCESSUAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0024.5083-2/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Agravado: CARLOS HENRIQUE BACELAR TORRES
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m): ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em não conhecer do agravo regimental, bem como diante do manifesto caráter protelatório, condenar nas penalidades da litigância de má-fé.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL. INCONFORMAÇÃO COM DECISÃO CAMERÁRIA DE MÉRITO EM SEDE DE APELAÇÃO. ELEIÇÃO DA VIA DO AGRAVO REGIMENTAL (AGRAVO INTERNO) PARA REFORMAR DECISÂO. TELEOLOGIA DO ART. 242, DO REGIMENTO INTERNO. RESTRITÓRIO DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA AOS ATOS JURISDICIONAIS MONOCRÁTICOS DOS JULGADORES DE 2º GRAU. DESCABIMENTO NA HIPÓTESES DE AFRONTAMENTO DE DECISÃO COLEGIADA. ERRO GROSSEIRO. LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ. ABUSO PROCESSUAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2000.0175.4986-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TAUA
- Apelante: MUNICIPIO DE TAUA
- Rep. Jurídico: 5087 - CE FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA
- Apelado: MIGUEL DIAS FERNANDES REPRESENTADO POR ERINALDO DE SOUSA LOIOLA
- Apelado: ANTONIA GONÇALVES FERNANDES REPRESENTADA POR ERINALDO DE SOUSA LOIOLA
- Rep. Jurídico: 8843 - CE JOSE ARLINDO ALVES
- Rep. Jurídico: 9849 - CE ANTONIO JUVENAL OLIVEIRA DOS SANTOS
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível n.º 2000.0175.4986-9/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a colenda Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por seu plenário, a unanimidade, julgar improvida a apelação, nos termos do voto de Relator.
Ementa: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E CIVIL. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO COMINATÓRIA. CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER. DESCUMPRIMENTO UNILATERAL PELO MUNICÍPIO. IMPOSSIBILIDADE.
- Tendo o Município de Tauá firmado contrato de compra e venda com particular, no qual, para ver o preço diminuído, assumiu compromisso de realizar a construção de um muro e a cobertura com placas de concreto de um canal, tem o dever de realizá-las em razão de estar submetido o pacto ao regime de direito privado.
- Apelação conhecida, mas improvida.

- 2000.0202.6967-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 6150 - CE FRANCISCO EVANDRO ROCHA
- Apelado: ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico: 7578 - CE MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 13506 - CE FLAVIO MARTINS ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 14452 - CE PAULO RODRIGUES ALVES
- Rep. Jurídico: 15747 - CE GLEUSE SIEBRA DIAS
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2000.0202.6967-7/1, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer e negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.
Ementa: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS. OBRIGAÇÃO DO PAI DE PRESTAR ASSISTÊNCIA AO FILHO. BINÔMIO LEGAL.
I - Cabem embargos de declaração quando for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou tribunal. Inteligência do artigo 535, II, do CPC.
II - Destarte, se o Juízo a quo não se manifestou na sentença sobre a litigância de má-fé, caberia à parte que a arguiu interpor os declaratórios, o que não ocorreu na espécie.
III - Uma vez comprovada a paternidade, é obrigação do pai prestar assistência ao filho. Inteligência do art. 229 da Constituição Federal e do art. 1.696 do Código Civil.
IV - O estabelecimento do valor da pensão alimentícia deve levar em conta as necessidades do alimentando e as possibilidades do alimentante, a teor do art. 1.694, § 1º, do Código Civil.
V - Conjunto probatório que demonstra que o quantum da obrigação alimentar respeita a capacidade financeira do alimentante e contribui para o sustento do alimentando.
VI - A teor da Súmula 277 do STJ, "Julgada procedente a investigação de paternidade, os alimentos são devidos a partir da citação".
VII - Apelo conhecido e improvido.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

- 2003.0003.9826-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Recorrido: ALOISIO RIBEIRO DA PONTE
- Rep. Jurídico: 12110 - CE RONCALLI DE FREITAS PAIVA
- Recorrido: MARIA ROSE JANE RIBEIRO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 12110 - CE RONCALLI DE FREITAS PAIVA
- Recorrido: FRANCISCO METON DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico: 12110 - CE RONCALLI DE FREITAS PAIVA
- Recorrido: JOSE CLAUDIO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico: 12110 - CE RONCALLI DE FREITAS PAIVA
- Recorrido: ROMULO CARLOS DE AGUIAR
- Rep. Jurídico: 12110 - CE RONCALLI DE FREITAS PAIVA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2003.0003.9826-3/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso, mas para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA OFICIAL. EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO CEARÁ DE Nº 39/1999. DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE INATIVOS OU QUANDO JÁ IMPLEMENTADOS TODOS OS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA. INADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 20/1998 E DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17/99.

-Tendo o servidor sido aposentado ou preenchido todos os requisitos necessários ao reconhecimento da aposentadoria, estando inclusive afastado do serviço, não é válida a persistência do desconto de contribuição previdenciária, no sistema vigente anterior à Emenda Constitucional nº 41/2003, ainda mais quando a demora na publicação da aposentadoria se deve, unicamente, à Administração.

-Após o advento da Emenda Constitucional nº 20/98, restou pacífico o entendimento de não ser possível o desconto previdenciário dos servidores que já obtiveram, à época, os requisitos para a aposentadoria, situação que somente foi alterada por conduto da aprovação da Emenda Constitucional nº 41/03.

-Ademais, in casu, o Estado do Ceará ao editar à Lei Complementar nº 17 de 20 de dezembro de 1999, revogou expressamente os dispositivos da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, a qual previa a contribuição obrigatória dos servidores públicos inativos civis, militares e pensionistas, tal como instituído pela Emenda Constitucional nº 39/99.

-Matéria pacificada nesta colenda Corte de Justiça.

- Remessa oficial conhecida, mas para lhe dar parcial provimento.

- 2003.0007.5682-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: LEIDIANY ALVES DE AMORIM
- Rep. Jurídico: 12064 - CE LUIZ ALVES DE ARAUJO
- Apelante: JACKELYNE ALVES DE AMORIM REPRESENTADA POR LUCIA ALVES DE AMORIM
- Rep. Jurídico: 12064 - CE LUIZ ALVES DE ARAUJO
- Apelado: A. MORENO INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA
- Rep. Jurídico: 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m): Vistos,relatados e discutidos os presentes autos da apelação cível de n.º 2003.0007.5682-8/1, em que figuram as partes acima referidas. Acorda a 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer o recurso, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR. NÃO CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES.

In casu, as apelantes não conseguiram provar a necessidade da concessão (perigo na demora) de medida cautelar restritiva de direitos, contra empresa sólida e que não passa por crise financeira.

Desta forma, como a lei exige a presença concomitante do perigo na demora e da fumaça do bom direito, não deve ser concedida a tutela de urgência reqüestada, ante o não preenchimento dos requisitos de concessão.

Apelo conhecido, mas improvido.

- 2000.0212.9633-3/1 - REMESSA EX OFFICIO
- Autor: RAIMUNDA AUREA MARTINS DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 7053 - CE FRANCISCO WELLINGTON L GUIMARAES
- Reu: MUNICÍPIO DE ACARAÚ
- Rep. Jurídico: 8295 - CE JORGE LUIZ FARIAS MONTE
- Remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAU
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2000.0212.9633-3/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. REMOÇÃO EX OFICIO. DESCUMPRIMENTO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. A administração pública tem o direito de remover servidor, desde que faça de maneira motivada e obedeça ao devido processo legal.

2. In casu, a mudança de lotação da servidora decorreu de ato administrativo desprovido de motivação clara, explícita e congruente, gerando, inclusive, decréscimo vencimental para a mesma.

2. Remessa conhecida, mas não provida.

***

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 472 - Ano: 2009

- 2009.0013.6352-7/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE
- Agravado: AUTO VIAÇAO HORIZONTE LTDA
- Rep. Jurídico: 17840 - CE RODOLFO ALVES PATRÍCIO DA COSTA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m): ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do agravo regimental, negando-lhe, contudo, provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO RELATORIAL. APLICAÇÃO DO ART. 557, §1º-A, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SEFAZ. NEGATIVA DE INSCRIÇÃO DA SOCIDADE EMPRESARIAL EM VIRTUDE DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO FISCAL DE UM DOS SÓCIOS PERANTE O FISCO ESTADUAL. ILEGALIDADE E ABUSIVIDADE. MEIO COERCITIVO UTILIZADO PELA FAZENDA ESTADUAL PARA OBJETIVANDO O PAGAMENTO DE TRIBUTO. INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS NºS 547, 323 e 70 DO EXCELSO PRETÓRIO. CONFIGURAÇÃO DA RELEVÂNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO E POSSIBILIDADE DE INEFICÁCIA DA MEDIDA ACASO INDEFERIDA. INCIDÊNCIA DO ART. 7º, II, DA LEI Nº 1.533/1951.

I - Permite-se o manejo de agravo para o fim de postular a reforma da decisão Relatorial que provê, liminarmente, o recurso instrumental, na forma permitida pelo §1º do art. 557 do CPC, atendidos os demais requisitos de admissibilidade do recurso.

II - O Estado pratica ato ilegal e abusivo, malferidor do direito líquido e certo do contribuinte, quando condiciona a concessão, por meio de ato administrativo vinculado, de inscrição no Cadastro Geral da Fazenda estadual ao prévio pagamento de

tributos devido pela sociedade empresarial ou por um de seus sócios, na qualidade de pessoa física, gerente ou sócio de outra empresa.
III - Inteligência dos enunciados 547, 323 e 70 da Súmula de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e confronto com a jurisprudência dominante no seio dos Tribunais Extraordinários (STF e STJ) e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
IV - Relevância da fundamentação e possibilidade de ineficácia da medida acaso indeferida a liminar em sede mandamental, requisitos autorizativos do provimento jurisdicional Relatorial, tal como previstos no art. 7º, II, da Leu nº 1.533/1951, então vigente quando da prolação do decisum agravado.
Agravo regimental conhecido, mas desprovido.

- 2000.0076.8577-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante: MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - NATERCIA SAMPAIO SIQUEIRA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m): ACORDAM os excelentíssimios senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade de votos, conhecer da apelação cível, todavia para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. RECONHECIMENTO EX OFFICIO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 40, §4º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DO ARTIGO 219, §5º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APLICAÇÃO IMEDIATA DA LEI DE NATUREZA PROCESSUAL.
I - É possível o reconhecimento ex officio da prescrição, auscultada previamente que se ache a Fazenda Pública. Inteligência do art. 40, § 4º da LEF, norma de natureza processual que se aplica imediatamente aos processos em curso.
II - O Superior Tribunal de Justiça já sumulou o thema decidendum ao editar o enunciado nº 314 da sua Súmula de jurisprudência, pacificando o entendimento ao firmar que "em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição qüinqüenal intercorrente".
Apelação conhecida e desprovida.

- 2000.0130.6648-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARCELO MELO MALTA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m): ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação e do recurso oficial, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para dar-lhes provimento, na forma do relatório e voto da Relatora em acórdão acima ementado.
Ementa: APELAÇÃO E RECURSO OFICIAL - EXECUÇÃO FISCAL - DEVER DE FUNDAMENTAÇÃO - EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS PRESCRITOS INDICADOS NO TÍTULO EXECUTIVO - PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO QUANTO AOS REMANESCENTES.
- Toda decisão judicial, por imperativo constitucional, deve ser fundamentada, não devendo se validar decisão que apenas declara prescritos créditos tributários constantes em CDA sem indicar os motivos para tanto ou sequer individualizar quais, entre os vários indicados no título executivos, foram alcançados pela prescrição.
- Sendo reconhecida a inexigibilidade de parte dos créditos tributários indicados na CDA, deve a execução prosseguir sobre os remanescentes, não havendo razão para a extinção integral da ação.
- Recurso e remessa oficial conhecidos e providos.

- 2000.0130.9959-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante: MOISES FERREIRA NERES
- Rep. Jurídico: 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Apelante: JOSE MIRAMA ARAUJO
- Rep. Jurídico: 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Apelante: JOSE MARIA MAIA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Apelante: JOSE EDILSON DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Apelante: JERRY ADRIANO DA SILVA ROSENO
- Rep. Jurídico: 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Apelado: ESTADO DO CEARA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso apelatório para negar-lhe provimento.
Ementa: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA COM FITO DE EXTENSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES ESTADUAIS. PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO NÃO CONFIGURADA. HIPÓTESE DE REAJUSTE ESPECÍFICO DE UMA CATEGORIA. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA.
I - Tratando-se de prestações de trato sucessivo, aplica-se, in casu, a Súmula 85 do STJ, segundo a qual a prescrição incide somente sobre as parcelas vencidas no qüinqüênio anterior à propositura da ação.
II - Não há que se falar em ofensa ao princípio da isonomia quando da edição da lei estadual nº 12.611/96, que majorou em 19% a remuneração do Grupo Operacional Magistério de 1º e 2º graus, uma vez que o referido diploma legislativo não teve por objeto promover a revisão anual dos vencimentos do funcionalismo público estadual, tal como previsto no art. 37, X, mas sim conferir a uma determinada categoria profissional um reajuste setorial que possibilitasse a correção de uma defasagem salarial.
III - Improsperável o pleito autoral de extensão do reajuste concedido pela lei nº 12.611/96 aos demais servidores públicos estaduais, tendo em vista que ao Poder Judiciário é vedado aumentar vencimentos de servidores públicos a título de isonomia, nos termos da Súmula 339 do STF.
APELAÇÃO CONHECIDA E NÃO - PROVIDA.

- 2008.0024.7922-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico: 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m): ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade de votos, em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR ÍNFIMO. EXTINÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO. ALÇADA NÃO ATINGIDA. NÃO CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. DÚVIDA OBJETIVA. INEXISTÊNCIA DE ERRO GROSSEIRO. OBSERVÂNCIA DO PRAZO LEGAL. CONVOLAÇÃO EM EMBARGOS INFRINGENTES PREVISTOS NA LEI Nº 6.830/1980, ARTIGO 34. DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO.
I - A jurisprudência uníssona da Corte Uniformizadora Infraconstitucional é no sentido de considerar hígida a alçada mínima para a interposição de recurso apelatório em sede de execução fiscal, tal como prevê o art. 34, caput, da Lei nº 6.830/1980.
II - É possível o recebimento de um recurso por outro, como admitido pelo princípio da fungibilidade, quando houver dúvida objetiva, inexistência de erro grosseiro e observância do prazo legal. III - Hipótese em que se recebe a appellatio na qualidade de embargos infringentes de alçada, devolvendo ao juízo de origem o processamento e julgamento da questão jurídica suscitada.
Apelação não conhecida.

- 2000.0128.5282-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: THATIANA SOUSA REMIAO
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

- Apelante: ERIKA REJANE JUVENAL DELFINO
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: CLAUDIA MACIEL XAVIER
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: ISABEL CRISTINA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA SAMPAIO
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: ROSA SORAYA DE MIRANDA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: LORENA DE FATIMA SOUSA DA ROCHA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: JOAO GUIMARAES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: VERA LUCIA DE SOUSA BARROS
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: CLEIDE ALBINO DA SILVA BRAGA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: FRANCISCA FATIMA DE FREITAS MATOS SOUZA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: TACIO DOS SANTOS DE AGUIAR
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: MARTA DE SOUSA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: ANGELA MARIA BARROSO DE ALENCAR
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: MARIA FRANCILDA SOARES BARROS
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: MARIA CLAUDIA BRASILEIRO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: MARTA REJANE DE QUEIROZ GOMES
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: ANTONIO RICARDO RODRIGUES E SILVA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: ANA LORENA DE MORAES GOMES
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: SONIA MARIA DE ARAUJO BRAGA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: SOLANGE MARIA DE FREITAS
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: MARIA INES ALVES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: MARIA MIRTES ARAUJO DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: ANA LUCIA ALMEIDA DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: MARIA VALDIRENE FERNANDES OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: ELIS REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: MARIA MADALENA SILVA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: MARCIA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: SILVIA HELENA MOREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: FRANCISCO JOSE ISAIAS DA SILVA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelante: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico: 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - JOAO AFRANIO MONTENEGRO
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. EXTENSÃO DE PISO SALARIAL ESTABELECIDO PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 7.809/88 E N° 7.853/88 A TÍTULO DE ISONOMIA EM RELAÇÃO A SERVIDOR CONTEMPLADO POR DECISÃO FAVORÁVEL DA JUSTIÇA. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AOS ARTS. 7º, IV DA CF, 472 do CPC E À SÚMULA 339 DO STF.
I - Os Decretos Municipais nº 7.809/88 e nº 7.853/88, que fixaram piso salarial com base em múltiplos do salário mínimo a algumas categorias de servidores guardam, neste aspecto, incompatibilidade material com a Carta Republicana de 1988, que não os recepcionou, proibindo em seu art. 7º, IV, qualquer vinculação do salário mínimo.
II - Afigura-se descabida a extensão de piso salarial aos apelantes com base em isonomia com servidor albergado por sentença transitada em julgado, uma vez que, nos moldes do art. 472 do CPC, esta somente faz coisa julgada às partes do processo, não beneficiando nem prejudicando terceiros.
III - Outrossim, a pretendida equiparação salarial encontra óbice intransponível na Súmula nº 339 do Supremo Tribunal Federal, que veda ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia.
APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

- 2000.0131.2613-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: JOSE GONDIM JATAHY
- Rep. Jurídico: 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Apelado: PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico: 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO
- Apelado: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSIITO - DETRAN-CE
- Rep. Jurídico: 844 - CE SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 13383 - CE MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM
- Rep. Jurídico: 14471 - CE MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m): ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para dar-lhe provimento, na forma do relatório e voto da Relatora, em acórdão acima ementado.
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - CONDICIONAMENTO DO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR À QUITAÇÃO DAS RESPECTIVAS MULTAS - ADMINISTRAÇÃO - MEIOS JUDICIAIS PARA A COBRANÇA DAS SANÇOES PECUNIÁRIAS APLICADAS AO ADMINISTRADO - DUPLA NOTIFICAÇÃO - AUSÊNCIA - SENTENÇA DESCONSTITUÍDA.
I- É inadmissível condicionar a liberação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo ao pagamento das multas pendentes, por ofensa aos princípios do contraditório, da ampla defesa, assim como do devido processo legal.
II- Dispondo o Estado de meios próprios para receber seus créditos, a retenção de documentos de interesse da parte se apresenta como inaceitável ato de coação.
III- Notificação - Súmula nº 127 do STJ e Súmula nº 28 deste Tribunal.
IV- Recurso conhecido e provido.

- 2000.0133.4468-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: AMC-AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico: 6920 - CE RICARDO IBIAPINA LIMA
- Rep. Jurídico: 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
- Apelante: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES, RODOVIAS E TRANSPORTES - CEARA
- Rep. Jurídico: 3174 - CE LUCIA MARIA CRUZ SOUSA
- Rep. Jurídico: 4985 - CE JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO
- Rep. Jurídico: 5081 - CE REGIVANIA EVANGELISTA LIMA
- Rep. Jurídico: 13174 - CE CHRISTIANO PEREIRA DE ALENCAR
- Rep. Jurídico: 13785 - CE ANA GEORGIA SANTOS LIMA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 16222 - CE DANIELE FERNANDES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 17862 - CE FRANCISCA MAYANA DE FREITAS
- Rep. Jurídico: 18393 - CE RICARDO FILGUEIRAS ROCHA
- Rep. Jurídico: 18611 - CE FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR
- Rep. Jurídico: 18938 - CE KARIANA FIGUEREDO MARTINS
- Apelante: DETRAN - CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico: 844 - CE SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 4382 - CE JOSE HAROLDO DOS SANTOS SILVA
- Rep. Jurídico: 5635 - CE LUIZ EDUARDO MAIA TIGRE
- Rep. Jurídico: 9588 - CE EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS
- Rep. Jurídico: 12707 - CE JOAO DE AGUIAR PUPO
- Rep. Jurídico: 13383 - CE MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM
- Rep. Jurídico: 14471 - CE MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA
- Rep. Jurídico: 14500 - CE FRANCISCO ADEILDO XAVIER
- Rep. Jurídico: 15489 - CE MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA SOUSA
- Rep. Jurídico: 18093 - CE EDUARDO LIMA PARENTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico: 18419 - CE JOAQUIM LÚCIO MELO FREITAS
- Apelado: MARINEIDE FARIAS FERREIRA LIMA
- Rep. Jurídico: 14662 - CE RAQUEL RIOS DUARTE
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m): ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer dos recursos, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para negar-lhe provimento, na forma do relatório e voto da Relatora, em acórdão acima ementado.
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - CONDICIONAMENTO DO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR À QUITAÇÃO DAS RESPECTIVAS MULTAS - ADMINISTRAÇÃO - MEIOS JUDICIAIS PARA A COBRANÇA DAS SANÇOES PECUNIÁRIAS APLICADAS AO ADMINISTRADO - DUPLA NOTIFICAÇÃO - AUSÊNCIA - SENTENÇA CONFIRMADA.
I- É inadmissível condicionar a liberação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo ao pagamento das multas pendentes, por ofensa aos princípios do contraditório, da ampla defesa, assim como do devido processo legal.
II- Dispondo o Estado de meios próprios para receber seus créditos, a retenção de documentos de interesse da parte se apresenta como inaceitável ato de coação.
III- Notificação - Súmula nº 127 do STJ e Súmula nº 28 deste Tribunal.
IV- Recursos conhecidos mas improvidos.

- 2000.0117.7526-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO THIAGO PINHEIRO LEITÃO
- Embargado: MARIA BESERRA DE SOUSA CALDAS
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m): ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, todavia negar-lhe provimento.
Ementa: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. SÚMULA Nº 18 DO TJ/CE.
I - Segundo dispõe o artigo 535 do Código de Processo Civil são oponíveis embargos declaratórios para sanar eventual omissão, contradição ou obscuridade existentes na decisão judicial.
II - O recurso declaratório não se presta para ensejar novo debate acerca de questões jurídicas já deslindadas no acórdão a quo, possuindo natureza processual integratória e não substitutiva do decisum embargado.
III - Constitui entendimento assente na doutrina e na jurisprudência pátria que o julgador não se encontra adstrito à solução de todos os questionamentos formulados pela parte, bastando que no decisório aponte a solução jurídica mais adequada ao caso em debate, fundamentando-o nos termos erigidos na Constituição Federal e no Código de Processo Civil.
IV - Os embargos declaratórios questionam matéria já decidida no seio do acórdão a quo, defendendo tese oposta à julgada pelo órgão fracionário, não se adequando à sua função processual específica.
Recurso conhecido, porém improvido.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

- 2000.0131.2450-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Embargado: SILAS LOPES BARBOSA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m): ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, todavia negar-lhe provimento. Ementa: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. SÚMULA Nº 18 DO TJ/CE.
I - Segundo dispõe o artigo 535 do Código de Processo Civil são oponíveis embargos declaratórios para sanar eventual omissão, contradição ou obscuridade existentes na decisão judicial.
II - O recurso declaratório não se presta para ensejar novo debate acerca de questões jurídicas já deslindadas no acórdão a quo, possuindo natureza processual integratória e não substitutiva do decisum embargado.
III - Constitui entendimento assente na doutrina e na jurisprudência pátria que o julgador não se encontra adstrito à solução de todos os questionamentos formulados pela parte, bastando que no decisório aponte a solução jurídica mais adequada ao caso em debate, fundamentando-o nos termos erigidos na Constituição Federal e no Código de Processo Civil.
IV - Os embargos declaratórios questionam matéria já decidida no seio do acórdão a quo, defendendo tese oposta à julgada pelo órgão fracionário, não se adequando à sua função processual específica.
Recurso conhecido, porém improvido.

7.8 - PAUTA DE JULGAMENTO

2ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento
Número da Pauta: 316 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

2003.0014.5445-0/0 - 22ª VARA CIVEL DE FORTALEZA
Agravante : VICUNHA NORDESTE S/A INDUSTRIA TEXTIL
Rep. Jurídico : 3608 - CE FERNANDO FROTA AMORA
Agravado : LEGUIFF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Agravado : NIVALDO KUERTEN
Agravado : ELIZABETH RIBEIRO KUERTEN
Rep. Jurídico : 3627 - SC JANOR LUNARDI
Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Revisor(a):

APELAÇÃO

2000.0118.9665-6/1 - 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BANCO ITAÚ
Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
Rep. Jurídico : 8652 - CE FRANCISCO CLAUDIO ARAUJO RIBEIRO
Rep. Jurídico : 37992 - SP EDMAR HISPAGNOL
Rep. Jurídico : 16412 - CE BRUNO BARBOSA PINHEIRO
Rep. Jurídico : 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES
Apelado : ANTONIA DILMA ALBERTO FONTES
DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO
ESTAGIÁRIO - FABIO ZECH SYLVESTRE
Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Revisor(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

APELAÇÃO

2001.0000.5557-2/0 - 13ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : RAIMUNDA ORIVANE BARBOSA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 7075 - CE MARIA ADEIS DA SILVA CARNEIRO
Rep. Jurídico : 10040 - CE LUIS ANTONIO MATIAS CRISTINO
Apelado : CAUCAIA COMERCIAL GAS LTDA
Rep. Jurídico : 3082 - CE EDSON MANUEL FEIJO GUIMARAES
Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Revisor(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

APELAÇÃO

2003.0014.0003-2/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ (COMARCA DE BATURITÉ)
Apelante : CERMAB - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO MACIÇO DE BATURITÉ
Rep. Jurídico : 6460 - CE MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO
Apelado : DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARA
DEFENSOR PÚBLICO - ADRIANO LEITINHO CAMPOS
Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Revisor(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

APELAÇÃO

2006.0007.5185-5/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
Apelado : MARIA LUCIA PIMENTA MARINHO
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a):

APELAÇÃO CÍVEL

2002.0000.0242-6/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE PARAIPABA
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARAIPABA
Recorrido : MARIA SILVA DE MESQUITA
Rep. Jurídico : 5072 - CE MAURO SARAIVA MOREIRA
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

2002.0005.2509-7/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE MOMBACA
Apelante : ANDRADE EVANGELISTA E CIA LTDA
Rep. Jurídico : 2628 - CE JUCILIA COSTA DO AMARAL
Rep. Jurídico : 5869 - CE FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA
Rep. Jurídico : 11395 - CE JOSE WILSON MENEZES DA NOBREGA
Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
Rep. Jurídico : 8857 - CE MARICILENE MOREIRA B. DO VALE
Apelado : BANCO DO BRASIL S.A
Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSON TAVARES RAMOS
Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES
ESTAGIÁRIO - ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO
ESTAGIÁRIO - CAROLINE DE QUEIROZ TELES
ESTAGIÁRIO - CLARISSA BANDEIRA FERNANDES BATISTA
ESTAGIÁRIO - CRISTIANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
ESTAGIÁRIO - DANIELE JUCA SILVEIRA
ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
ESTAGIÁRIO - EMANOELLY CORREIA SOARES
ESTAGIÁRIO - FABRICIO SIEBRA FELICIO
ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS
ESTAGIÁRIO - MARCOS JOSE CARDOSO VARELA
ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGAO
ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
ESTAGIÁRIO - PEDRO DIOGENES LIMA CAVALCANTE
ESTAGIÁRIO - RAFHAEL LIMA RIBEIRO
ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS
ESTAGIÁRIO - RENATO CESAR PEREIRA LIMA
ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

2002.0007.6071-1/0 - 12ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Rep. Jurídico : 1807 - CE JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL
Rep. Jurídico : 31618 - SP DANTE MARIANO G. SOBRINHO
Apelado : ROBSON RANDAW DAMASCENO
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

2004.0004.0019-3/0 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BANCO PANAMERICANO S.A
Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
Rep. Jurídico : 13426 - CE HOSANA MARIA DE PAIVA CAZUZA
Rep. Jurídico : 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
Rep. Jurídico : 24696 - PR AFONSO MARIA BUENO
Rep. Jurídico : 15787 - CE VANESSA GONCALVES MELO
Apelado : ANA MARIA BATISTA DE MELO
Rep. Jurídico : 10743 - CE FERNANDO ANTONIO MACAMBIRA VIANA
Rep. Jurídico : 11045 - CE HUMBERTO LOPES CAVALCANTE
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

2004.0016.2718-3/0 - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
Rep. Jurídico : 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
Rep. Jurídico : 6352 - CE HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

2008.0002.2814-8/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA
Apelante : MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA
Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU
Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
Rep. Jurídico : 17913 - CE WAUFRANIO COUTINHO ROCHA
Apelado : ANTONIO KLEBER LINHARES PIMENTEL
Rep. Jurídico : 16522 - CE HELIO COUTINHO LACERDA
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

REEXAME NECESSÁRIO

2005.0001.7374-8/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Autor : ALEXSANDRA SOUZA DE OLIVEIRA ME
Rep. Jurídico : 10738 - CE ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA
Reu : COORDENADOR GERAL DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a):

Fortaleza, 5 de Outubro de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

4ª CÂMARA CÍVEL

7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 360 - Ano: 2009

- 2000.0125.0625-8/2 - AGRAVO
- Agravante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA
- Agravado: RAIMUNDO SANTA CRUZ MARTINS CAMPELO
- Rep. Jurídico: 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 10341 - CE CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
- Rep. Jurídico: 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
- Rep. Jurídico: 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
- Rep. Jurídico: 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO
- Rep. Jurídico: 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA
- Rep. Jurídico: 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS
- Rep. Jurídico: 17000 - CE CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES
- Rep. Jurídico: 18236 - CE ANTONIO EMERSON SÁTIRO BEZERRA
- Rep. Jurídico: 18354 - CE TULIO VILA NOVA TORRES MARTINS
- **Relator(a).:** Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

  Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Interno, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, de acordo com a ata do julgamento. Ementa: AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA EM APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PRAZO LEGAL DE 90 DIAS PARA APURAÇÃO DOS REQUISITOS. EXCESSO NÃO-RAZOÁVEL. INADMISSIBILIDADE. SUSPENSÃO E DEVOLUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES.
  1. O decurso de mais de 90 (noventa) dias entre a data do pedido e a efetivação da aposentadoria é desproporcional, sendo incompatível com os princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração do processo.
  2. Não pode o servidor público agravado ser prejudicado pela ineficiência da Administração Pública, suportando descontos previdenciários indevidos.
  3. Agravo Interno a que se nega provimento.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

- 2000.0131.7932-3/2 - AGRAVO
- Agravante: BANCO ABN AMRO REAL S/A
- Rep. Jurídico: 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico: 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico: 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico: 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico: 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Agravado: JUSCELINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 10526 - CE GERTRUDES MARIA ARAUJO MONTEIRO CAVALCANTE
- **Relator(a).:** Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

  Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, de acordo com a ata do julgamento.

  Ementa: AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA EM APELAÇÃO CÍVEL. MULTA.

  1. Recurso que não demonstra desacerto da decisão.

  2. O Superior Tribunal de Justiça já pacificou entendimento acerca de: (I) a força obrigatória dos contratos não impede a revisão de cláusulas abusivas ou excessivamente onerosas ao consumidor; e (II) Apenas quando expressamente pactuada, é cabível a capitalização dos juros remuneratórios, com periodicidade inferior a um ano, nos contratos bancários celebrados a partir de 31 de março de 2000.

  3. Agravo a que se nega provimento.

- 2000.0133.4806-0/2 - AGRAVO
- Agravante: BANCO ABN AMRO REAL S/A
- Rep. Jurídico: 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico: 14916 - CE ALEXANDRE BRENAND DA SILVA
- Rep. Jurídico: 215762 - SP FELIPE ARAUJO VIDAL
- Agravado: JOAO ALVES DE LIMA
- Rep. Jurídico: 6142 - CE AILA PONTES BARRETO
- Rep. Jurídico: 8568 - CE BERNADETE LISBOA COLARES
- **Relator(a).:** Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

  Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, de acordo com a ata do julgamento.

  Ementa: AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA EM APELAÇÃO CÍVEL. MULTA.

  1. Recurso que não demonstra desacerto da decisão.

  2. O Superior Tribunal de Justiça já pacificou entendimento acerca de: (I) a força obrigatória dos contratos não impede a revisão de cláusulas abusivas ou excessivamente onerosas ao consumidor; e (II) Apenas quando expressamente pactuada, é cabível a capitalização dos juros remuneratórios, com periodicidade inferior a um ano, nos contratos bancários celebrados a partir de 31 de março de 2000.

  3. Agravo a que se nega provimento.

- 2000.0138.5074-2/2 - AGRAVO
- Agravante: BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico: 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Agravado: ANTONIA JELZA HERCULANO DE MELO
- Rep. Jurídico: 5439 - CE ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA
- **Relator(a).:** Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

  Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, de acordo com a ata do julgamento.

  Ementa: AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA EM APELAÇÃO CÍVEL. MULTA.

  1. Recurso que não demonstra desacerto da decisão.

  2. O Superior Tribunal de Justiça já pacificou entendimento acerca de: (I) a força obrigatória dos contratos não impede a revisão de cláusulas abusivas ou excessivamente onerosas ao consumidor; e (II) Apenas quando expressamente pactuada, é cabível a capitalização dos juros remuneratórios, com periodicidade inferior a um ano, nos contratos bancários celebrados a partir de 31 de março de 2000.

  3. Agravo a que se nega provimento.

- 2009.0022.8093-5/1 - AGRAVO
- Agravante: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Agravado: ESPOLIO DE LUIZ HOLANDA PINTO
- Rep. Jurídico: 9332 - CE JOSE EDUARDO BARROSO COLACIO
- Rep. Jurídico: 10567 - CE CARLOS CESAR QUADROS PIERRE
- Agravado: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO HOLANDA PINTO
- Rep. Jurídico: 9332 - CE JOSE EDUARDO BARROSO COLACIO
- Rep. Jurídico: 10567 - CE CARLOS CESAR QUADROS PIERRE
- Agravado: LUIZ HOLANDA PINTO FILHO
- Rep. Jurídico: 9332 - CE JOSE EDUARDO BARROSO COLACIO
- Rep. Jurídico: 10567 - CE CARLOS CESAR QUADROS PIERRE
- Agravado: SAMARIA CONFECCOES E MIUDEZAS LTDA
- Rep. Jurídico: 9332 - CE JOSE EDUARDO BARROSO COLACIO
- Rep. Jurídico: 10567 - CE CARLOS CESAR QUADROS PIERRE
- Agravado: VICENTE DE PAULO ARAUJO HOLANDA PINTO
- Rep. Jurídico: 9332 - CE JOSE EDUARDO BARROSO COLACIO
- Rep. Jurídico: 10567 - CE CARLOS CESAR QUADROS PIERRE
- **Relator(a).:** Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

  Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo Inominado nº 2009.0022.8093-5/1, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em CONHECER do recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

  Ementa: AGRAVO INOMINADO. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS. GRATUIDADE JUDICIAL. POSSIBILIDADE. PROVA DA FRAGILIDADE FINANCEIRA. RECURSO IMPROVIDO.

  1. Não há controvérsia na doutrina e jurisprudência pátrias de que é possível a concessão do benefício da gratuidade judicial a pessoa jurídica, mesmo com fins lucrativos, desde que demonstrada a fragilidade financeira, o que se verifica nos autos pela documentação acostada.

  2. Precedentes da Corte Superior e deste sodalício.

- 2000.0013.4516-9/0 - APELAÇÃO
- Apelante: BANCO NOROESTE S.A
- Rep. Jurídico: 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
- Rep. Jurídico: 6352 - CE HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM
- Rep. Jurídico: 29085 - SP ALCIDES DE FREITAS
- Apelado: RAIMUNDO TEIXEIRA LOPES
- **Relator(a).:** Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

  Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2000.0013.4516-9, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso para conceder-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator.

  Ementa: PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. APELAÇÃO CÍVEL. NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS DO DEVEDOR.

  A não localização de bens passíveis de penhora do devedor não acarreta extinção da execução, mas apenas a sua suspensão (art. 791, III, do CPC). Precedente do STJ.

- 2000.0139.4958-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: IPADE - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA
- Rep. Jurídico: 1997 - CE JOSE MILTON DE CERQUEIRA
- Rep. Jurídico: 2790 - CE JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS
- **Relator(a).:** Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

  Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2000.0139.4958-7/1 em que figura a parte

acima referida. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do apelo e dar-lhe provimento para reformar a sentença, determinando que o feito tenha seu normal desenvolvimento, conforme o voto do Desembargador Relator. Ementa: EXTINÇÃO DO PROCESSO. Art. 267, III e § 1º, do CPC. Iniciativa do magistrado, sem provocação da parte interessada. Conforme orientação da Súmula 240 do STJ: "A extinção do processo, por abandono da causa pelo autor, depende de requerimento do réu", o que não ocorreu na espécie. Além disso, não basta apenas a intimação da parte, sendo também necessária a de seu advogado. Recurso conhecido e provido.

- 2001.0001.0474-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: DIPISA - DISTRIBUIDORA DE PISOS E AZULEJOS S/A
- Rep. Jurídico: 3488 - CE JOAO PAULO DE MARIA SOARES
- Apelado: ANA LUCIA BASTOS MOTA
- **Relator(a).:** Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa: PROCESSUAL CIVIL. RECURSO DE APELAÇÃO. ILEGITIMIDADE DO FALIDO PARA DEMANDAR EM NOME PRÓPRIO DIREITO DA MASSA FALIDA. RECURSO NÃO-CONHECIDO.

I. De acordo com os artigos 12, III, do Código de Processo Civil; 36 e 63, XVI, do Decreto-Lei nº 7.661/45, cumpre ao síndico representar ativa e passivamente a massa falida em juízo, podendo o falido atuar apenas na condição de assistente nos processos em que a massa seja parte ou interessada.

II.Não se conhece do recurso interposto pelo falido que pleiteia em nome próprio direito da massa falida, em razão da sua ilegitimidade recursal.

- 2005.0015.9572-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: ODUVALDO JOSE RODRIGUES FORTE
- Rep. Jurídico: 6654 - CE LUCILENE PAULA FERREIRA
- Rep. Jurídico: 6755 - CE JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA
- Rep. Jurídico: 6793 - CE FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA
- Rep. Jurídico: 7351 - CE VARTAN ALVES BOYADJIAN
- Rep. Jurídico: 7706 - CE PETRONISIA MOREIRA DA R.MEDEIROS
- Rep. Jurídico: 8641 - CE JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA
- Rep. Jurídico: 8758 - CE VALDIVIA PINHEIRO FURTADO
- Rep. Jurídico: 8929 - CE ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS
- Rep. Jurídico: 9328 - CE JOSEFA BEZERRA LIMA
- Rep. Jurídico: 10332 - CE ALEXANDRE FERREIRA DE MELO
- Rep. Jurídico: 10608 - CE LUIZ ANTONIO LIMA
- Rep. Jurídico: 11569 - CE GERMANO MONTE PALACIO
- Rep. Jurídico: 11819 - CE DOMINGOS MELO PIRES DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS
- Rep. Jurídico: 14019 - CE ROBERT FROTA ALENCAR
- Rep. Jurídico: 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES
- Rep. Jurídico: 16729 - CE OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS
- Rep. Jurídico: 17434 - CE CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES
- Rep. Jurídico: 20064 - CE MIKHAIL GOMES LE SUEUR
- Rep. Jurídico: 20464 - CE JOAQUIM CITO FEITOSA C. NETO
- Embargado: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - LUCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- **Relator(a).:** Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Regimental nº 2005.0015.9572-7/2 em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, receber os embargos declaratórios como agravo interno e negar-lhe provimento, conforme o voto do Desembargador Relator.

Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL. FUNGIBILIDADE RECURSAL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO. REQUISITOS LEGAIS NÃO ATENDIDOS. Agravo não provido. 1. O Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento de que a ascensão funcional exige: (a) curso de formação específico e (b) o exercício de cargo ou encargo inerente ao posto anterior, com a finalidade de se aferir a experiência profissional e técnica do militar. 2. Diante da orientação, não há direito a amparar. Precedentes do STJ e desta Corte. 3. Agravo Interno a que se nega provimento.

- 2006.0013.6034-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Embargado: JOSEFA EUNICE DA SILVA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Embargado: RAIMUNDO ARISTEU CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- **Relator(a).:** Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios nº 2006.0013.6034-5/2, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÕES PONTUALMENTE SANADAS. EMBARGOS PARCIALMENTE PROVIDOS.

1. Verificando-se a existência de omissão pontual, impõe-se integrar a decisão hostilizada.

2. Suprimento de vício que não acarreta mudança no resultado do acórdão embargado, eis que permanecem intactos fundamentos autônomos e determinantes do provimento da apelação.

3. A inscrição de marido como dependente de servidora pública junto ao IPEC (ISSEC). Validade. Decreto estadual nº 25.821/2000. Seguridade social. art. 194, CF/88.

4. Resistência por parte da administração em inscrever o marido de servidora como dependente. Interesse a justificar o ingresso da demanda. Definindo o art. 194, da Carta Política, a seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, financiada por uma fonte única de custeio, incabível dissociar essas ações. Ademais, o interesse processual se evidencia também, em face da condição de dependente da servidora. A inscrição de marido de segurada como dependente não transgride qualquer norma constitucional; o contrário implicaria em distinção entre homem e mulher, e, atualmente, é amparada pelos os arts. 6º e 7º, do Decreto Estadual nº 25.821/2000, e sua injustificada negativa, instaura litígio a justificar a tutela jurisdicional.

5. A legitimidade passiva do Estado do Ceará decorre do fato de que, criado o SUPSEC, seus recursos passaram a ser administrados pela Secretaria da Fazenda, órgão da administração pública direta. EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS. SEM EFEITO MODIFICATIVO.

- 2006.0025.8112-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- ESTAGIÁRIO - JOSE CARLOS MACHADO DE BRITO FILHO
- Embargado: JOSE ABNER ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Embargado: RAIMUNDA EXPEDITA LEORNE
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- **Relator(a).:** Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios nº 2006.0025.8112-4/2, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÕES PONTUALMENTE SANADAS. EMBARGOS PARCIALMENTE PROVIDOS.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

1. Verificando-se a existência de omissão pontual, impõe-se integrar a decisão hostilizada.
2. Suprimento de vício que não acarreta mudança no resultado do acórdão embargado, eis que permanecem intactos fundamentos autônomos e determinantes do provimento da apelação.
3. A inscrição de marido como dependente de servidora pública junto ao IPEC (ISSEC). Validade. Decreto estadual nº 25.821/2000. Seguridade social. art. 194, CF/88.
4. Resistência por parte da administração em inscrever o marido de servidora como dependente. Interesse a justificar o ingresso da demanda. Definindo o art. 194, da Carta Política, a seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, financiada por uma fonte única de custeio, incabível dissociar essas ações. Ademais, o interesse processual se evidencia também, em face da condição de dependente da servidora. A inscrição de marido de segurada como dependente não transgride qualquer norma constitucional; o contrário implicaria em distinção entre homem e mulher, e, atualmente, é amparada pelo que disciplinam os arts. 6º e 7º, do Decreto Estadual nº 25.821/2000, e sua injustificada negativa, instaura litígio a justificar a tutela jurisdicional.
5. A legitimidade passiva do Estado do Ceará decorre do fato de que, criado o SUPSEC, seus recursos passaram a ser administrados pela Secretaria da Fazenda, órgão da administração pública direta.
EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS. SEM EFEITO MODIFICATIVO.

***

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 362 - Ano: 2009

- 2000.0116.0876-6/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
- Rep. Jurídico: 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico: 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico: 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico: 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico: 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 11526 - CE ANA KATIA VICTOR ESTEVES
- Rep. Jurídico: 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA
- Rep. Jurídico: 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
- Rep. Jurídico: 13460 - CE AMELIA SOARES DA ROCHA
- Rep. Jurídico: 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico: 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico: 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico: 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
- Rep. Jurídico: 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico: 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico: 12030 - CE CAMILA MIRANDA DE MORAES
- Rep. Jurídico: 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico: 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico: 21314 - CE TATIANA BARBOSA
- ESTAGIÁRIO - WILSON BELCHIOR
- ESTAGIÁRIO - AMAURY REIS F. FILHO
- ESTAGIÁRIO - ANDREA LOPES LIMA
- ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
- ESTAGIÁRIO - CAMILA VIEIRA NUNES
- ESTAGIÁRIO - FELIPE PARENTE COELHO
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI BRASIL
- Agravado: RAIMUNDA NUNES NOGUEIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- **Relator(a).:** Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, de acordo com a ata do julgamento.
Ementa: AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. MULTA.
1. Recurso que não demonstra desacerto da decisão.
2. É pacífica a posição do Superior Tribunal de Justiça acerca de ser: 1) o dano moral in re ipsa, em casos de inscrição indevida; e 2) razoável indenização fixada em até 50 (cinquenta) salários mínimos.
3. Agravo a que se nega provimento.

- 2000.0013.3313-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: CONSTRUTORA MOTA MACHADO S/A
- Rep. Jurídico: 2954 - CE JOSE AFRANIO PLUTARCO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Estagiario: ANA CLAUDIA DA SILVA GOMES
- Apelado: ANTONIO ERIBERTO DE ARAUJO
- **Relator(a).:** Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2000.0013.3313-6/0 em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do apelo e dar-lhe provimento, desconstituindo a sentença de 1º grau, conforme o voto do Desembargador Relator.
Ementa: APELAÇÃO. PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO. CITAÇÃO DO EXECUTADO. SUSPENSÃO. AUSÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE BENS. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FRUSTRADA A EXECUÇÃO DA CAUSA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
1) A não localização de bens do devedor não leva à presunção de ausência de bens, mormente quando ainda não esgotadas as diligências para tanto; nesse contexto, a hipótese é de suspensão da execução, e não de sua extinção.
2) Recurso conhecido e provido.

- 2000.0015.8633-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: MARIA ROSIANE SILVEIRA COSTA
- Rep. Jurídico: 2689 - CE ANTONIO DE ASSIS ARAUJO VASCONCELOS
- Rep. Jurídico: 6606 - CE MARIA JOSE RABELO AMARAL
- Apelado: CELSO JOSE OLIVEIRA PINTO
- Rep. Jurídico: 8400 - CE GERALDO MAGELA RIOS FILHO
- **Relator(a).:** Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2000.0015.8633-6/0 em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do apelo e negar-lhe provimento, conforme o voto do Desembargador Relator.
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO - SUSPENSÃO - EXTINÇÃO DA AÇÃO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR - AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS - DECRETAÇÃO DE OFÍCIO - POSSIBILIDADE - INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 240 DO STJ.
1. Cuidando-se de execução não embargada, a extinção do feito por abandono da causa pode-se dar de ofício, independentemente de requerimento ou anuência do devedor.
2. Recurso conhecido, porém improvido.

- 2000.0103.1823-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: ROSA HELENA BITTENCOURT SILVA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Apelado: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação nº 2000.0103.1823-3/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à apelação, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VANTAGEM PESSOAL POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO. LEI ESTADUAL Nº 11.847/91. ESTABILIDADE INSTITUÍDA PELO ART. 19 DO ADCT. DISTINÇÃO ENTRE

SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA.

1. O cerne da controvérsia jurídica a ser apreciada nesta ação cinge-se em saber se os servidores beneficiados pelo art. 19 do ADCT têm direito à incorporação de vantagem pessoal em virtude do exercício de cargo em comissão estabelecido na Lei Estadual nº 11.847/91.

2. O Art. 1º do diploma legal estudado limitou a incorporação da gratificação de exercício de cargo de representação somente aos servidores titulares de cargos efetivos, mas a autora é servidora estável, na forma do Art. 19 do ADCT.

3. A discussão diz respeito à confusão entre dois institutos jurídicos completamente distintos: estabilidade e efetividade. A estabilidade refere-se a uma garantia funcional, ao passo que a efetividade consiste em um forma de investidura originária do servidor nos quadros do Poder Público.

- Apelo conhecido e desprovido.
- Sentença confirmada.
- Unânime.

- 2000.0138.4663-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: MARIA PEREIRA DE MOURA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Apelado: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação nº 2000.0138.4663-0/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à apelação, nos termos do voto da Relatora.

Ementa: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. VANTAGEM PESSOAL POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO. LEI ESTADUAL Nº 11.847/91. ESTABILIDADE INSTITUÍDA PELO ART. 19 DO ADCT. DISTINÇÃO ENTRE SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA.

1. O cerne da controvérsia jurídica a ser apreciada nesta ação cinge-se em saber se os servidores beneficiados pelo art. 19 do ADCT têm direito à incorporação de vantagem pessoal em virtude do exercício de cargo em comissão estabelecido na Lei Estadual nº 11.847/91.

2. O Art. 1º do diploma legal estudado limitou a incorporação da gratificação de exercício de cargo de representação somente aos servidores titulares de cargos efetivos, mas a autora é servidora estável, na forma do Art. 19 do ADCT.

3. A discussão diz respeito à confusão entre dois institutos jurídicos completamente distintos: estabilidade e efetividade. A estabilidade refere-se a uma garantia funcional, ao passo que a efetividade consiste em um forma de investidura originária do servidor nos quadros do Poder Público.

- Apelo conhecido e desprovido.
- Sentença confirmada.
- Unânime.

- 2002.0008.3766-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: MARIA DO SOCORRO PEREIRA
- Rep. Jurídico: 1465 - CE JOSE ARAMIDES PEREIRA
- Rep. Jurídico: 8090 - CE LUIZ CARLOS DE BARROS
- Apelado: JOSE GOMES VIANA
- Apelado: ALBANIZA SAMPAIO VIANA
- Rep. Jurídico: 10194 - CE JOSE FRANCISCO DE LIMA FERREIRA
- **Relator(a).:** Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível de nº 2002.0008.3766-8/0, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em dar provimento à Apelação, nos termos do voto do Relator.

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL EM EMBARGOS DE TERCEIROS. SEPARAÇÃO DE FATO. DIREITO À MEAÇÃO INOCORRENTE. AUSÊNCIA DA PROVA DE ESFORÇO PARA A CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO. DEFESA DA POSSE. PREVISÃO LEGAL.

A apelante demonstrou, pelas provas carreadas aos autos, ser legítima possuidora do imóvel em litígio, não sendo possível reconhecer direito a meação, por parte de ex-esposa de pessoa com quem a recorrente mantinha ou manteve relação íntima, restando certo que o bem foi adquirido após a separação de fato do casal.

Recurso provido.

- 2003.0005.5160-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA- COELCE
- Rep. Jurídico: 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico: 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 11204 - CE RACHEL BANKIZA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico: 12073 - CE LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO
- Rep. Jurídico: 12521 - CE JOAQUIM LIANDRO BATISTA
- Rep. Jurídico: 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico: 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO
- Rep. Jurídico: 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico: 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
- Rep. Jurídico: 13141 - CE RAIMUNDO DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico: 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico: 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 14102 - CE TICIANA FREITAS DE SOUSA
- Apelado: CELIO FERREIRA FACO
- Rep. Jurídico: 4019 - CE GLAYDES MARIA SINDOEAUX ESMERALDO
- Rep. Jurídico: 11989 - CE ANDRE LUIS FONTENELLE SANTOS
- **Relator(a).:** Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2003.0005.5160-6/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento à apelação interposta, nos termos do voto da Relatora.

Ementa: DIREITO CIVIL E ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. TEORIA DO RISCO. COMPROVAÇÃO DE CULPA IRRELEVANTE. ART. 37, §6º CF/88. INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA. NECESSIDADE DE AVISO PRÉVIO. APLICAÇÃO DO ART. 6º, § 3º DA LEI N. 8.987/95 E ART. 22 DO CDC. ILEGALIDADE. RESPONSABILIDADE CIVIL DA COELCE RECONHECIDA.

1. A controvérsia a ser dirimida nestes autos trata do direito à indenização decorrente da suspensão do fornecimento de energia elétrica sem aviso prévio por parte da concessionária.

2. A Coelce é empresa privada, prestadora de um serviço público, no caso, concessionária de energia elétrica. Portanto, obedece às regras de responsabilidade objetiva nos termos do § 6º do Art. 37 da CF/88.

3. Houve falha no serviço prestado pela Coelce, quando, negligentemente, deixou de proceder ao necessário aviso prévio, advertindo o usuário da possibilidade de tomada da referida medida sancionatória, como expressamente determina o § 3º do Art. 6º da Lei nº 8.987/95 e Art. 22 do CDC.

4. O dano moral foi arbitrado em valor excessivo, motivo pelo qual o reduzo para o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), patamar que não exorbita a justa medida para a hipótese, considerando as especificidades do caso.

- Apelo conhecido e parcialmente provido.
- Sentença reformada em parte.
- Unânime.

- 2003.0014.5362-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 5A VARA DA FAZEDA PUBLICA
- Apelante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

- MINISTÉRIO PÚBLICO - EDUARDO ARAUJO NETO
- Apelado: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- ESTAGIÁRIO - GABRIEL LIMA NUNES
- **Relator(a).:** Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reexame necessário nº 2003.0014.5362-4/0 em que são partes as acima mencionadas. ACORDA a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer da remessa necessária e da apelação, dando provimento a esta última, reformando a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora.

Ementa: ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. CONSELHO DE DISCIPLINA. COMPETÊNCIA PARA INSTAURAÇÃO. COMANDANTE-GERAL DA PM-CE. POSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA NÃO COMPROVADA.

1. O objeto central da presente lide gira em torno da discussão acerca do reconhecimento da competência do Comandante-Geral da Polícia Militar do Ceará em determinar a abertura de processo administrativo disciplinar instaurado perante o Conselho Disciplinar da referida corporação.

2. A Lei Estadual 12.734/97 atribui à Corregedoria competência para instaurar processos disciplinares, mas não retira a competência inicial conferida pela Lei Estadual nº 10.280/79 ao Comandante-Geral. De modo que, atualmente, esta competência é concorrente, cabendo simultaneamente ao Comandante-Geral e à Corregedoria.

3. Quanto a eventuais irregularidades do processo administrativo não há nos autos qualquer prova sobre a falta de apreciação da defesa, nem mesmo o teor desta, matéria cujo ônus probatório é atribuído à parte autora e que, pelo rito do mandado de segurança, não é possível a supressão da omissão em momento posterior.

- Reexame Necessário e Apelação conhecidos, dando-se provimento a esta última.
- Sentença reformada.
- Unânime.

- 2006.0004.8780-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: WIRLLANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 6654 - CE LUCILENE PAULA FERREIRA
- Rep. Jurídico: 6793 - CE FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA
- Rep. Jurídico: 7351 - CE VARTAN ALVES BOYADJIAN
- Rep. Jurídico: 7706 - CE PETRONISIA MOREIRA DA R.MEDEIROS
- Rep. Jurídico: 8758 - CE VALDIVIA PINHEIRO FURTADO
- Rep. Jurídico: 8919 - CE KARLA TELES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 8929 - CE ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS
- Rep. Jurídico: 9328 - CE JOSEFA BEZERRA LIMA
- Rep. Jurídico: 11569 - CE GERMANO MONTE PALACIO
- Rep. Jurídico: 11819 - CE DOMINGOS MELO PIRES DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 12417 - CE FRANCISCO JOSE ALVES TELES
- Rep. Jurídico: 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS
- Rep. Jurídico: 14126 - CE LUIS CARLOS ALENCAR DE BESSA
- Rep. Jurídico: 14019 - CE ROBERT FROTA ALENCAR
- Rep. Jurídico: 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES
- Rep. Jurídico: 16729 - CE OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS
- Rep. Jurídico: 16648 - CE VANESSA MARQUES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 17121 - CE AMANDA MELISSA GARCIA LIMA
- Rep. Jurídico: 17434 - CE CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES
- Rep. Jurídico: 20064 - CE MIKHAIL GOMES LE SUEUR
- ESTAGIÁRIO - SUYANNE SILVA SOUSA
- Embargado: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- **Relator(a).:** Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de embargos declaratórios nº 2006.0004.8780-5/2 em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, receber os embargos declaratórios como agravo interno e negar-lhe provimento, conforme o voto do Desembargador Relator.

Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL. FUNGIBILIDADE RECURSAL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO. REQUISITOS LEGAIS NÃO ATENDIDOS. Agravo não provido. 1. O Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento de que a ascensão funcional exige: (a) curso de formação específico e (b) o exercício de cargo ou encargo inerente ao posto anterior, com a finalidade de se aferir a experiência profissional e técnica do militar. 2. Diante da orientação, não há direito a amparar. Precedentes do STJ e desta Corte. 3. Agravo Interno a que se nega provimento.

7.17- DESPACHOS DOS RELATORES

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 532 - Ano: 2009

- 2001.0000.2427-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOSE RAIMUNDO MIRANDA CARVALHO
- Rep. Jurídico : 11777 - CE GLEUTON ARAUJO PORTELA
- Rep. Jurídico : 11783 - CE MARIA NEIDE DE SOUZA VIVEIROS
- Apelado : BINGO CIDADE DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 2440 - CE ZEFERINO PINHEIRO BARREIRA
- Rep. Jurídico : 3066 - CE CARLOS RUBENS DO AMARAL LOURINHO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DESPACHO

Intimem-se as partes, por mandado, e via Diário da Justiça, a fim de que se manifestem sobre seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do art. 267, II, § 1°, do Código de Processo Civil.

Expedientes Necessários.
Fortaleza, 14 de setembro de 2009
Maria Iracema do Vale Holanda
Desembargadora Relatora

- 2000.0014.8301-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
- PROCURADOR - UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE
- Apelado : TRANSPORTE NACIONAL LTDA
- Rep. Jurídico : 2253 - CE ALFRAN PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico : 3066 - CE CARLOS RUBENS DO AMARAL LOURINHO
- Rep. Jurídico : 4328 - CE HEBER QUINDERE JUNIOR
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso, pela via monocrática (art. 557, § 1º - A, CPC), de modo a reformar a sentença proferida pelo julgador de origem, reconhecendo válidos os títulos em execução, posto que atendidos os requisitos legais, não havendo prova contrária nesse sentido, de modo a julgar pela IMPROCEDÊNCIA dos embargos, invertendo-se, de conseguinte, os ônus sucumbenciais.

Intimem-se.
Fortaleza, 22 de setembro de 2009.
LINCOLN TAVARES DANTAS
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2005.0017.8752-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : R. CHAGAS E CIA LTDA
- Rep. Jurídico : 5069 - CE AUGUSTO CESAR PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 5319 - CE DANIELA DE SABOYA PERINA
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO
PARTE FINAL:

Diante do exposto, DOU PROVIMENTO ao apelo, nos termos do art.557, § 1º A, CPC, de modo a reconhecer a incidência da taxa SELIC a partir de 1º de janeiro de 1996 e não apenas a partir do trânsito em julgado da sentença condenatória.

Intimem-se.
Fortaleza, 22 de setembro de 2009.
LINCOLN TAVARES DANTAS
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2001.0001.1787-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : UNIAO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL
- PROCURADOR - ADRIANA DE LIMA BANDEIRA
- Apelado : JERONIMO JOSE DE BARROS
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO
PARTE FINAL:
Diante do exposto, fundamento no art. 109, § 3°, CF, reconheço incompetência para apreciar o presente recurso, determinando a remessa dos autos ao Tribunal Federal da 5a. Região.
Intimem-se.
Demais expedientes necessários.
Fortaleza, 22 de setembro de 2009.
LINCOLN TAVARES DANTAS
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2003.0007.0943-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : IVANIR MENDONÇA PIRES
- Rep. Jurídico : 15294 - CE MARIA SANDILEUZA ALVES MENDES
- Rep. Jurídico : 1519 - CE JOSE KLEBER ARRAES BANDEIRA
- Apelante : ANTONIO SERGIO MONTENEGRO CAVALCANTE
- Apelante : MONICA CLARK NUNES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 3118 - CE NORMA MARIA CAVALCANTI ALCOFORADO
- Apelado : IVANIR MENDONÇA PIRES
- Rep. Jurídico : 15294 - CE MARIA SANDILEUZA ALVES MENDES
- Rep. Jurídico : 1519 - CE JOSE KLEBER ARRAES BANDEIRA
- Apelado : CONDOMINIO EDIFICIO JEAN PIAGET
- Rep. Jurídico : 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 4547 - CE RAIMUNDO AMADEU ROCHA
- Rep. Jurídico : 7309 - CE ALEXANDRE CESAR DIOGENES SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 11017 - CE POLIANA BARBOSA CAPELO
- Apelado : ANTONIO SERGIO MONTENEGRO CAVALCANTE
- Apelado : MONICA CLARK NUNES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 3118 - CE NORMA MARIA CAVALCANTI ALCOFORADO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO
PARTE FINAL:
Nesses termos, forte no artigo 557, do CPC.
(A) DOU PROVIMENTO AO RECURSO interposto por IVANIR MENDONÇA PIRES, extinguindo a ação, em relação a esta litigante, sem resolução do mérito, por ilegitimidade passiva. Em atenção ao princípio da causalidade, o CONDOMÍNIO JEAN PIAGET pagará honorários advocatícios, aos procuradores de IVANIR MENDONÇA PIRES, desde já fixados em R$ 700,00 (setecentos reais), na forma do artigo 20, § 4º do CPC.
(B) NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO interposto por ANTÔNIO SÉRGIO MONTENEGRO CAVALCANTE E MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE, mantendo a condenação destes réus ao pagamento das despesas condominiais esclarecendo que, excluída IVANIR MENDONÇA PIRES do pólo passivo, deverão os atuais proprietários da unidade autônoma arcar com as verbas sucumbenciais fixadas na sentença, cujos parâmetros, quantitativos restam preservados.
Publicar e intimar.
Fortaleza, 22 de setembro de 2009.
LINCOLN TAVARES DANTAS
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2003.0013.4632-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : KEVEN LENNOX C. PIMENTEL-EPP
- Rep. Jurídico : 6664 - CE VLADEMIR GOUVEIA PONTE DANTAS
- Apelado : M.M.IMPORTAÇÃO LTDA
- Rep. Jurídico : 12121 - CE JANY HOLANDA COLARES
- Rep. Jurídico : 12550 - CE LELIA DE CARVALHO CORREIA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO
PARTE FINAL:
Isto posto, diante dos argumentos retro-expostos, deixo de conhecer o presente recurso de apelação cível, com fulcro no art. 511, do Código de Processo Civil, em face da ocorrência da deserção, pela via monocrática, sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC.
Intimem-se.
Fortaleza, 03 de setembro de 2009.
DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS
RELATOR

- 2003.0012.0630-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CONDOMINIO DO EDIFICIO BARILOCHE
- Rep. Jurídico : 2779 - CE VALTER SERGIO DUARTE FURTADO
- Rep. Jurídico : 6922 - CE SAVIO CAVALCANTE DA PONTE
- Apelado : MARIA DO SOCORRO WALFREDO DE CARVALHO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO
PARTE FINAL:
Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria me debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes da Corte Superior, nego seguimento ao apelo, por ser manifestamente inadmissível, fazendo-o sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC.
Intimem-se.
Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
LINCOLN TAVARES DANTAS
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2002.0000.8662-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ANTONIO CAVALCANTE DE LIMA
- Rep. Jurídico : 11908 - CE PEDRO JORGE MONTEIRO BRITO
- Apelado : MUNICIPIO DE ARNEIROZ
- Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU
- Rep. Jurídico : 9394 - CE ADALGISA MARIA VELOSO SOARES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO
PARTE FINAL:
Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria me debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes da Corte Superior, nego seguimento ao apelo, por ser manifestamente inadmissível, fazendo-o sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC.
Intimem-se.
Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
LINCOLN TAVARES DANTAS
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2003.0000.9335-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA LEOMAR MACEDO
- Rep. Jurídico : 11784 - CE REGINALDO GONCALVES DE MACEDO
- Apelado : MUNICIPIO DE AURORA
- Rep. Jurídico : 4231 - CE CÉLIO JOSÉ SARAIVA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO
PARTE FINAL:
Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria me debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes deste sodalício, nego seguimento ao presente apelo, por ser manifestamente inadmissível, fazendo-o sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC.
Intimem-se.
Fortaleza, 23 de setembro de 2009.
LINCOLN TAVARES DANTAS
DESEMBARGADOR RELATOR

***

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 534 - Ano: 2009

- 2004.0002.6443-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico : 4677 - CE MANUEL CASTRO GOMES DE ANDRADE NETO
- Apelado : PEDRO CORREIA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5359 - CE ANTONIO RODRIGUES DE SALES
- Rep. Jurídico : 5541 - CE JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 14176 - CE KARINE SARMENTO DORNELLES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO
PARTE FINAL:
Nestes termos, forte no art. 557, caput, CPC. DOU PARCIAL PROVMENTO AO RECURSO apenas para afastar a limitação da taxa

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

de juros remuneratórios em 12% ao ano, restabelecendo a taxa contratual.

No resto, vai mantida intacta a sentença, inclusive quanto à distribuição dos ônus da sucumbência, vez que houve decaimento mínimo do consumidor apelado.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS

RELATOR

- 2003.0002.5894-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3438 - CE ALDERI FURTADO LOPES
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 12989 - CE PEDRO CESAR MOURAO BEZERRA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes, tanto da Corte Superiror como deste Sodalício, sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC, nego seguimento ao presente apelo, mantendo inalterada a decisão guerreada.

Intimem-se.

Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0012.7412-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : RAIMUNDO RABELO FREIRE
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 3977 - CE MARCELO VINICIUS G MARTINS
- Rep. Jurídico : 4883 - CE JOSE ALEXANDRE DANTAS
- Rep. Jurídico : 6506 - CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS
- Apelado : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, DOU PROVIMENTO ao apelo, reconhecendo a ilegitimidade passiva do apelante para compor o pólo passivo da demanda (art. 267, VI, CPC) em substituição à empresa devedora, devendo, por isso, ser o mesmo excluído da referida relação processual, invertendo, de conseguinte, os ônus sucumbenciais.

Intimem-se.

Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2003.0001.8244-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : DS HOTELARIA E MARKETING LTDA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Apelado : GALAXY BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico : 129063 - SP EVARISTO MARTINS DE AZEVEDO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO

PARTE FINAL:

Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria me debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes de Corte Superior, nego seguimento ao apelo, por ser manifestamente inadmissível, fazendo-o sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC.

Intimem-se.

Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2001.0000.3505-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : PAULA MARIA MENDES LOPES
- Rep. Jurídico : 5512 - CE TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES
- Apelado : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
- Rep. Jurídico : 14426 - CE ALLYSSON GOMES DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 19714 - CE MARIANA SANTIAGO DE SA
- Rep. Jurídico : 21189 - CE FRANCISCO PONCIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DESPACHO

Deferido o pedido de vista, pelo prazo de cinco(05) dias.

Fortaleza, 17 de setembro de 2009

Lincoln Tavares Dantas

Desembargador Relator

- 2000.0014.8650-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- Apelado : CAROLINA MONTEIRO AUGUSTO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso com fulcro no art. 557, caput, CPC.

Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0150.6271-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
- Rep. Jurídico : 2930 - CE JUVENAL ANTONIO ARAUJO DE ARRUDA FURTADO
- Rep. Jurídico : 3152 - CE SAMIA SOARES BULCAO DOMINGUES
- Rep. Jurídico : 3804 - CE MARIA ESCOLASTICA COSTA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 5205 - CE MARIA DA PENHA MADEIRA QUARANTA
- Rep. Jurídico : 5667 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS ANTUNES MARQUES
- Rep. Jurídico : 5860 - CE VLADIA BEZERRA DO CARMO
- Rep. Jurídico : 7260 - CE ELIAS MENEZES AGUIAR
- Rep. Jurídico : 8850 - CE GERCEI PEREIRA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 8941 - CE GOUVAN LINHARES LOPES
- Rep. Jurídico : 11822 - CE EDNA FERREIRA LIMA
- Apelado : JOAO WELLINGTON MENEZES BRILHANTE
- Rep. Jurídico : 5461 - CE SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes desta Corte e do STJ, nego seguimento ao presente apelo, pois interposto por instituição carente de interesse processual, fazendo-o sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC.

Intimem-se.

Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2001.0001.1655-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : SADOC CAMBIO E TURISMO
- Rep. Jurídico : 4846 - CE PATRICIA FONTENELE COSTA
- Rep. Jurídico : 7948 - CE FERNANDO JOSE VIEIRA DE FREITAS
- Apelado : FRANCISCO OZANAN DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 3412 - CE FRANCISCO GIBERIO CARVALHO MAVIGNIER
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: DESPACHO

Intimem-se as partes, por mandado, e via Diário da Justiça, a fim de que se manifestem sobre seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do art. 267, II, § 1º, Código de Processo Civil.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

RELATORA

- 2003.0006.9118-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO VOLKSWAGEN S/A (BANCO AUTOLATINA S/A)
- Rep. Jurídico : 14860 - CE MELISSA CABRAL
- Rep. Jurídico : 13258 - CE EDUARDO ROMANELLI GUAGLINI
- Rep. Jurídico : 159335 - SP VAGNER MARQUES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14346 - CE LIVIO CAMARA RITTES
- Rep. Jurídico : 203501 - SP FERNANDO AUGUSTO ALVES PINTO
- Rep. Jurídico : 20837 - CE ALDENIRA GOMES DINIZ

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

- Rep. Jurídico : 5151 - PE SHIRLEY DA SILVA SANTOS
- Apelado : TEREZINHA MATOS GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 5952 - CE FRANCISCO ERNESTO MATOS GURGEL DO AMARAL
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: DECISÃO

PARTE FINAL:

Nesses termos, forte no art. 557, do CPC, DOU PARCIAL PROVI MENTO AO RECURSO apenas para: 1) restabelecer a taxa de juros contratuais pactuada: e 2) admitir a cobrança de comissão de permanência, vedando seja cumulada com coreção monetária e qualquer outro encargo moratório. No resto , vai mantida intacta a sentença.

Com o decaimento recíproco os ônus sucumbenciais da seguinete forma:

A) O banco/réu pagará 50% das custas processuais, bem como honorários advocatícios fixados em R$ 1.000,00 (mil reais), com correção monetária pelo INPC,a contar da publicação da sentença e

B) o consumidor/autor, a seu turno, responderá por 50% das custas processuais, além de honorários advocatícios arbitrados em R$ 1.000,00 (mil reais), com correção monetária pelo INPC, também a contar da publicação da sentença.

Compensação admitida (Súmula 326/STJ).

Publicar e intimar.

Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS

RELATOR

***

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 536 - Ano: 2009

- 2009.0026.0196-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ALLAN KARDEC PEREIRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 5513 - CE VALDIR LIMA DE OLIVEIRA
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Dessa forma, considerando que o presente recurso está em visível confronto com o entendimento dominante desta Corte e da Corte Superior, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO, fazendo-o pela via monocrática, sob permissivo do artigo 557, caput, do CPC.

Comunicar ao Juízo a quo.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 26 de agosto de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 2009.0024.6593-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES
- Rep. Jurídico : 20501 - CE RENATO DE ARAÚJO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 20814 - CE ORESTES LISBOA ALVES DO NASCIMENTO FILHO
- Rep. Jurídico : 20538 - CE MARCOS VINICIUS DOS SANTOS JUNIOR
- Agravado : REBEKA FLORES LOPES
- Rep. Jurídico : 21600 - CE OSÉAS DE SOUZA RODRIGUES FILHO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Isso posto, recebendo o presente feito em seu plano formal, deixo de conferir o pretendido efeito suspensivo, por não reconhecer presentes os pressupostos legais autorizadores.

Intimem-se.

Comunique-se ao juízo de origem para prestar as informações de estilo.

Demais expedientes necessários.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 2009.0026.0334-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ALEXANDER MOTA PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 11586 - CE SHEYLA MARIA FONTES PINHEIRO
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Agravado : PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, entendendo que o desiderato perseguido ineludivelmente pretende a revisão das notas atribuídas pela banca examinadora, mesmo que pela via transversa, não vejo como, ao menos em princípio, conferir o efeito ativo requestado, motivo porque recebe o presente agravo em seu plano formal, sem prejuízo de posterior análise dos requisitos autorizadores, determinando a intimação dos agravados para, querendo, apresentar resposta, no prazo legal.

Comunique-se o juízo de origem para prestar as informações devidas.

Demais expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 2009.0026.0741-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARLEY CABRAL COUTINHO
- Agravado : ANTONIETA MARIA DE BRITO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Com base em todos esses precedentes, considerando que o que se busca é uma maior eficiência da saúde pública como um todo, e não uma estagnação pautada em medicamentos, próteses, órteses e afins componentes de listas, as quais, presume-se, são confeccionadas por profissionais de grande capacidade técnica mas que, por atenderem mais a critérios financeiros, dentro de uma política de prioridades distante dos anseios da população, não podem prevalecer, NEGO SEGUIMENTO ao presente agravo, e o faço com espeque no art. 557, caput, CPC.

Intimem-se.

Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 2009.0026.9199-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : WILLIAN SILVA BIZARRIA
- Rep. Jurídico : 17505 - CE LEONARDO RIBEIRO REBOUÇAS
- Agravado : MUNICIPIO DE MARANGUAPE
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Tenho, de conseguinte, que as assertivas traçadas na peça vestibular não são aptas a caracterizar situação possível de ser reconhecida como inserida no contexto previsto no art. 273, CPC e, em face do exposto, com esteio no art. 557, CPC, nego seguimento ao agravo.

Oficie-se ao juízo de origem.

Intimem-se.

Demais expedientes necessários.

Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 2009.0024.6588-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Agravado : RAIMUNDO VIEIRA ALVES TEIXEIRA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Portanto, DOU PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do artigo 557, §1º - A, do Código de Processo Civil, desconstituindo a decisão proferida pelo juízo a quo e concedendo a medida liminar requestada, com a consequente expedição de mandado liminar de busca e apreensão sobre o veículo alienado fiduciariamente, providência a ser executada pelo juízo processante do feito principal.

Cumunicar e intimar.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 02 de setembro de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 2009.0014.9755-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6479 - CE FRANCISCO JOSE N. MENESES
- Rep. Jurídico : 7865 - CE JOSE LEITE MARTINS NETO
- Rep. Jurídico : 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 4644 - CE ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13436 - CE JOSE HORACIO SAMPAIO

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

- Rep. Jurídico : 17073 - CE MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR
- Rep. Jurídico : 17824 - CE GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Nesse espírito, no uso de prerrogativa legal e regimental (art. 33, XVII, RITJCE), declaro prejudicado o agravo sub examine.

Ao trânsito em julgado deste decisum, arquive-se, imprescindível novo despacho desta Relatora.

Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de agosto de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Desembargadora Relatora

- 2009.0022.8516-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 18954 - CE JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 4124 - CE FRANCISCO FREIRES BARROS
- Rep. Jurídico : 14968 - CE ANNE SORAYA BATISTA BARRETO
- Rep. Jurídico : 19626 - CE ANA KARLA ROLA MAIA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Em que pese os argumentos postos no Agravo de Instrumento, reservo-me ao direito de analisar o pedido de efeito suspensivo após a manifestação da parte agravada (formação do contraditório) e do recebimento das informações do juízo prolator da decisão agravada.

Assim, visando impulsionar o feito, requisite-se informações ao Juízo a quo (CPC, art. 527, IV), além da intimação da agravada (CPC, art. 527, V).

Expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Desembargadora Relatora

- 2008.0039.9817-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : JOSE WELLINGTON FALCÃO
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 13607 - CE KAUE CIRIACO BARROSO
- Agravado : HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Ex positis, com esteio nas disposições do § 1º-A, do art. 557, do CPC, considerando, ainda, que a sentença de primeiro grau está em confronto com súmula deste tribunal e jurisprudência dominante do STJ e deste Egrégio TJCE, monocraticamente, determino a cassação da interlocutória, afim de que seja proferida novo decisum, desta vez enfrentando o seu cerne.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 02 de setembro de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Desembargadora Relatora

- 2009.0015.0131-8/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - RAIMUNDO AMARO MARTINS JUNIOR
- Agravado : SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 11662 - CE MARCOS COELHO PARAHYBA
- Rep. Jurídico : 18567 - CE DJACIR RIBEIRO PARAHYBA NETO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, nego seguimento ao presente recurso e o faço com fundamento no art. 557, caput, CPC, por manifestamente improcedente.

Intimem-se.

Demais expedientes necessários.

Fortaleza, 08 de setembro de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 567 - Ano: 2009

- 2003.0002.2044-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante: JUSSIER FERREIRA GONÇALVES
- Rep. Jurídico: 6039 - CE JOSE JOAO ARAUJO NETO
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em conhecer do recurso, para desprovê-lo, mantida a decisão recorrida, tudo nos termos do voto do Relator.

Ementa: -Apelação crime.

-Latrocínio

-O reconhecimento do réu, feito em juízo, pela vítima sobrevivente, descrevendo, com serenidade e coerência, toda a cena delituosa, é o bastante para a condenação do autor de latrocínio, dissipada, por óbvio, a vaporosa alegação de insuficiência de provas.

-Censura penal corretamente aplicada a quem demonstra conduta altamente reprovável, denotativa de intenso desprezo ao patrimônio e à vida alheia, utilizando-se de violência com intuito único de satisfazer seus anseios de lucro fácil.

-Conhecida, todavia improvida.

-Uno consensu.

- 2000.0000.9884-2/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado: FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA
- Rep. Jurídico: 10448 - CE DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, à unanimidade e em consonância com a PGJ, em dar provimento ao recurso para submeter o réu a novo julgamento.

Ementa: -Apelação crime.

-Derivando do sumário indicativos, e concretos, de que o recorrente, mal-afamado valentão, não quis simplesmente vulnerar a integridade física da vítima, senão matá-la, ao atingi-la, de súbito, com uma profunda facada na região mamária esquerda, zona, é sabido, de proclamada letalidade, repele-se, de pronto, a equivocada decisão dos jurados que, ignorando a presença do animus necandi na hipótese, desclassificaram o ato punível para lesão corporal seguida de morte, transmitindo má impressão da instituição do Júri.

-Veredicto anulado, para ordenar-se o rejulgamento do acusado.

-Provida por unanimidade.

- 2000.0015.6161-9/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante: ADALBERTO BARBOSA-FIL:MARIA DAS DORES BARBOSA
- Rep. Jurídico: 5408 - CE JOURDANETE MENDONÇA LOPES
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em rejeitar a questão prévia e, no mérito, também por votação consensual, em negar provimento ao recurso, passada, outrossim, ordem de habeas corpus, de ofício, para reconhecer ao apelante o direito de progressão no cumprimento da pena, cabendo ao Juiz da Execução, decidir, tempo oportuno, ao foco do art. 112 da Lei nº 7.210/84, se o sentenciado preencherá, nesse então, os requisitos objetivos e subjetivos ao alcance do benefício, tudo conforme o voto do Relator.

Ementa: -Apelação crime.

-"Nas alegações finais está o momento correto para a parte interessada levantar eventuais nulidades havidas ao longo da instrução" (NUCCI, Guilherme de Souza. CPP comentado. São Paulo: RT, 2006, p. 835). Se a advogada do réu cochilou e perdeu a oportunidade de tentar impugnar, por considerá-los

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

inidôneos, os depoimentos dos policiais arrolados pela promotoria, a matéria, por óbvio, precluiu, rejeitada, a curto e logo, a infundada questão prévia.
-Desvendando-se a autoria do crime pelas declarações da vítima, de uma testemunha e do exame de corpo de delito, definida, por conseqüência a culpa do apelante, que negou a tentativa de estupro apesar das evidências de que foi o responsável pela violação à liberdade sexual da ofendida, confirma-se o decreto condenatório, pontualmente sintonizado com a realidade e as evidências dos autos.
-Incluída no cálculo da pena a redutora da menoridade, destoa da lógica o pedido de abrandamento da reprimenda ao influxo da referida atenuante.
-Condenação mantida, alterado, todavia, o regime prisional para inicialmente fechado, sob a forma de habeas corpus de ofício, para que o apelante requeira, no tempo oportuno, a progressão carcerária, observada a fração do art. 112 da LEP, cabendo ao juiz competente decidir se ele, condenado, implementa, ou não, os requisitos necessários ao recebimento do benefício.
-Unanimidade.

- 2000.0149.6071-1/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante: JOSE ARAILSO BRAGA DE LIMA
- Rep. Jurídico: 7054 - CE FRANCISCO CESAR GONCALVES DA SILVA
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em conhecer e prover a apelação, a efeito de anular o dispositivo, só e só, da sentença recorrida, devendo a sentenciante refazer a operação de dosimetria penal para José Arailso Braga de Lima, recorrente, e Iranildo Esteves da Silva, a quem é concedido habeas corpus, de ofício, mantidas as condenações dos agentes.
Ementa: -Apelação crime.
-Roubo em concurso de agentes
-Viciada a quantificação da censura penal pela falta de fundamentação da exasperação da pena-base e fixação de regime prisional, anula-se, só e só, a parte dispositiva da sentença. Por conseqüência, ordena-se à sentenciante que refaça a operação de dosimetria, fundamentando-a, como convém, mantida a condenação, por haver o decisum transitado em julgado pelo mérito.
-Habeas corpus, concedido, de ofício, no mesmo sentido, ao outro condenado na sentença objurgada, não recorrente, a quem a eiva da desfundamentação da dosimetria da pena e fixação de regime de cumprimento da censura atingiu de igual forma e modo.
-Recurso provido.
-Decisão unânime.

- 2000.0157.0211-2/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante: DOLORES MARIA MENEZES PEREIRA
- Rep. Jurídico: 4596 - CE JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em conhecer da apelação, mas para desprovê-la, passada, em compensação, ordem de habeas corpus, de ofício, para reconhecer ao apelante o direito de progressão no cumprimento da pena, cabendo ao Juiz da Execução, decidir, tempo oportuno, ao foco do art. 112 da Lei nº 7.210/84, se o sentenciado preencherá, nesse então, os requisitos objetivos e subjetivos ao alcance do benefício, tudo conforme o voto do Relator.
Ementa: -Apelação.
-A apreensão de maconha "dolarizada" e de psicotrópicos no boteco da apelante, apontada, em juízo, por um viciado, como responsável pela venda do "fininho" que ele adquirira momentos antes de ser preso em flagrante, perfazem indícios, coerentes e concatenados, que exatificam o exercício da traficância.
-Pena na medida do justo e do razoável, a externar resposta estatal em correspondência com a gravidade do crime e o grau de culpabilidade da recorrente.
-Condenação mantida, alterado, todavia, o regime prisional para inicialmente fechado, sob a forma de habeas corpus de ofício, para que a apelante requeira, no tempo oportuno, a progressão carcerária, observada a fração do art. 112 da LEP, cabendo ao juiz competente decidir se ela, condenada, implementa, ou não, os requisitos necessários ao recebimento do benefício.
-Unanimidade.

- 2000.0210.4261-7/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante: JOSE EDSON CANDIDO
- Rep. Jurídico: 16088 - CE JOSE MARIA SABINO
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, passando-se, em contrapartida, ordem de habeas corpus, de ofício, para pronunciar o direito do sentenciado à progressão de regime prisional, nos termos do voto do Relator.
Ementa: -Apelação crime.
-Tráfico de entorpecente.
-Pretendida a redução do quantum sancionatório.
-Réu algum tem o direito subjetivo de receber a pena mínima, sobremodo se foi preso transportando expressiva quantidade de maconha e é possuidor de maus antecedentes, traduzidos por ações penais em andamento, motivos, e suficientes, para maior severidade da censura penalógica.
-Concedido, todavia, habeas corpus de ofício para alterar o regime prisional, que fica modificado para o inicialmente fechado, franqueado ao apelante o direito de, no tempo oportuno, pleitear a progressão carcerária, observada a fração do art. 112 da LEP, cabendo ao juízo competente aferir se ele, apenado, atende ou não, aos requisitos legais para receber o benefício.
-Unanimidade.

- 2000.0226.0855-0/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante: JOSE HILDEMAR DA SILVA
- Rep. Jurídico: 13375 - CE VALDECI LEITE ALENCAR
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m): ACORDA A 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade de votos em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para reformar a sentença invectivada, reduzindo a pena para dois anos e seis meses de reclusão, tomada em conta a atenuante da confissão espontânea, mantidos o quantitativo da multa e o regime carcerário.
Ementa: -Apelação crime.
-Furto qualificado.
-Falha na segunda fase da dosimetria penalógica, ladeada que foi, pelo judicante, a confissão espontânea do réu, pelo que, ao influxo do art. 65, inc. III, "d", do CP, reduz-se em 1/6 um sexto a sanção reclusiva, ficando o apelante condenado, definitivamente, a dois anos e seis meses de reclusão.
-Mantido o quantitativo da multa, que "não pode deixar de ser aplicada em razão de o acusado alegar não ter condições para pagá-la" (RT vol. 734/ p. 745).
-Parcialmente provida.
-Decisão unânime.

- 2007.0034.2584-1/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante: PEDRO FERREIRA DA CRUZ FILHO
- DEFENSOR PÚBLICO - ALBUQUERQUE JUNIOR
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, uno consensu, em negar provimento ao recurso, para manter, intacta, a sentença invectivada.
Ementa: -Apelação crime.
-Desmerece retoque a reprimenda que fixou, e bem, a pena-base acima do mínimo legal, levando em consideração os antecedentes do acriminado e a violência como foi praticado o crime. Exato, a mais disso, que "nenhum condenado tem direito público subjetivo à estipulação da pena-base em seu grau mínimo" (STF, 1ª T., HC 71.697-1, rel. Min. Celso de Mello, DJU 16/8/1996, p. 28.107).
-Desprovimento.
-Unanimidade.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

- 2008.0028.5622-7/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante: CARLOS FELIPE VIDAL REAL
- DEFENSOR PÚBLICO - RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

  Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, e de acordo com o parecer ministerial, em conhecer e prover o recurso, para, desconstituída a sentença, decretar a absolvição do apelante, na forma do art. 386, IV, do CPP, consoante os termos do voto do Relator.

  Ementa: -Apelação crime.

  -O que colhido no inquérito policial autoriza a opinio delicti, a dizer, serve para o oferecimento de denúncia. Não possui valia, entretanto, para fomentar uma condenação.

  -Sentença reformada e decretada a absolvição do apelante na forma do art. 386, IV, do CPP, reverenciado, assim, o princípio garantístico de que ninguém pode ser condenado sem prova judicializada.

  -Unanimidade.

- 2004.0011.7659-9/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CRIME
- Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO
- Embargado: JORGE ROBERTO DE SOUZA FILHO
- Rep. Jurídico: 9748 - CE FRANCISCO NISTRO CARVALHO BASTOS
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

  Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto do Relator.

  Ementa: - Embargos declaratórios.

  - Contraditório e obscuro não é o acórdão, mas o recurso de integração. A começar pela singularidade de buscar a modificação de proferimento sintonizado com o parecer do M. P. , embargante. E, por outra, por consubstanciar intrincada formulação, na qual se distinguem longos e redundantes arrodeios dificultadores da intelegibilidade.

  - "Os aclaratórios não se prestam à reforma do julgado" (STJ, ED no HC 7.482 - RJ, rel. Min. Fontes de Alencar).

  - Rejeitados à unanimidade.

***

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 573 - Ano: 2009

- 2006.0018.1168-1/0 - APELAÇÃO
- Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado: RIVALDO NASCIMENTO DE LIMA
- Rep. Jurídico: 5317 - CE XAVIER COELHO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 6609 - CE PAULO EDSON PORTELA LIMA
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

  Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do apelo para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

  Ementa: APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO. ABSOLVIÇÃO. DECISÃO DO JÚRI DISTORCIDA DA PROVA DOS AUTOS. ANULADA. NOVO JULGAMENTO. RECURSO PROVIDO.

  1.O sistema recursal alusivo às decisões proferidas pelo Conselho de Sentença encontra-se em harmonia com a norma constitucional que assegura a soberania dos veredictos.

  2.Cassação da decisão proferida pelo Tribunal do Júri, porquanto desprovida de suporte probatório.

  3.Submissão do acusado a novo julgamento. 4.Recurso conhecido e provido.

***

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 575 - Ano: 2009

- 2009.0017.6888-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: DONIZETE MARIA CARVALHO COUTINHO
- Paciente: ILDEBRANDO ANTONIO DA SILVA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

  Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer parcialmente da ordem e negar provimento na parte conhecida, nos termos do voto do eminente Relator.

  Ementa: PENAL E PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. HOMICIDIO E OCULTAÇÃO DE CADAVER. PRISÃO PREVENTIVA. DECRETO MOTIVADO E SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO. EXCESSO DE PRAZO NÃO COMPROVADO. NÃO CONHECIMENTO. PACIENTE PORTADOR DE PÉSSIMOS ANTECEDENTES. INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E DENEGADA NESSA PARTE.

  1. Paciente portador de péssimos antecedentes, sendo válido o decreto de prisão preventiva para garantia da ordem pública, pois fundamentado no risco de reiteração da conduta delitiva.

  2. Com a não comprovação da data da efetiva prisão do paciente, a impetrante carece interesse de agir, não demostrando de forma concreta a tese que sustentara e por esse argumento (excesso de prazo), não deve o mandamus sequer ser conhecido posto que deficientemente instruído.

  3. Ordem parcialmente conhecida e denegada nessa parte.

- 2009.0020.7783-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: SILVANA MATOS FEITOZA
- Paciente: ENILDO CARLOS FERREIRA DA SILVA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TAUA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

  Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer da ordem impetrada nos termos do voto do eminente Relator.

  Ementa: PENAL. EXECUÇÃO PENAL. HABEAS CORPUS. PEDIDO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL AINDA NÃO APRECIADO PELO JUÍZO DE 1º GRAU. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA E INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. ORDEM NÃO CONHECIDA.

  1. Impossibilidade de conhecimento de habeas corpus cuja finalidade é a concessão de livramento condicional sem que o Juízo competente tivesse oportunidade de apreciar e julgar o pleito. Caso este mandamus seja conhecido estar-se-ia suprimindo a instância do juízo natural.

  2. Os requisitos objetivos e subjetivos necessários à concessão do livramento condicional devem ser analisados pelo juízo das execuções. Em caso de negativa, tal matéria pode ser submetida ao tribunal, mas não em sede de habeas corpus.

  3. Ordem não conhecida.

- 2009.0020.8184-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: RONKALY ANTONIO RODRIGUES PAIVA
- Paciente: MANUEL CRUZ DE SOUSA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE VARJOTA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

  Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, julgar prejudicado o pedido, nos termos do voto do eminente Relator.

  Ementa: PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PACIENTE POSTO EM LIBERDADE PELO JUÍZO IMPETRADO. CONTRANGIMENTO SUPERADO. PERDA DE OBJETO. ORDEM PREJUDICADA.

  1. Tendo em vista a informação da autoridade impetrada, de que o paciente foi posto em liberdade provisória, fica prejudicado o pedido pela perda superveniente do objeto.

  2. O arquivo é o destino do presente instrumento em face da comprovação da soltura do paciente, ex vi do artigo 33, inciso X do Regimento Interno do TJCE.

  3. Habeas corpus prejudicado.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

- 2009.0020.8496-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
- Impetrante: CARLOS CRUZ DANTAS
- Paciente: JOSE WELLINGTON OLIVEIRA BRAGA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer parcialmente da ordem, para denegar na parte conhecida, nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa: PENAL. PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO, FORMAÇÃO DE QUADRILHA E CONCURSO MATERIAL. PROCESSO COM 07 (SETE) DENUNCIADOS. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DA PRISÃO PREVENTIVA. NÃO CONHECIMENTO. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. INEXISTÊNCIA. PROCESSO COMPLEXO. MULTIPLICIDADE DE ACUSADOS. EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS. AUSÊNCIA DE DESÍDIA, DESCASO OU MOROSOIDADE INEXPLICÁVEL POR PARTE DO ESTADO-JUIZ. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. INTRUÇÃO ENCERRADA COM RELAÇÃO A ACUSAÇÃO. ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E DENEGADA NESSA PARTE.

1. A alegação de ausência dos pressupostos para decretação da prisão preventiva do paciente não deve ser conhecida posto que deixou o impetrante de anexar documento necessário a análise do pleito, no caso, o decreto cautelar.

2. As peculiaridades do processo instaurado contra o paciente exige maior alargamento dos prazos, porquanto a demanda incluiu sete (07) acusados, sendo considerado complexo.

3. Nesse contexto, este Egrégio Tribunal de Justiça fez editar a Súmula nº 15, segundo a qual: "não há falar em ilegalidade da prisão por excesso de prazo quando a complexidade do crime apurado ou a pluralidade de réus justifica a mora na ultimação dos atos processuais".

4. Instrução criminal encerrada para a acusação. Aplicação da Súmula nº 09 desta Corte "Não há falar em ilegalidade da prisão por excesso de prazo, quando a instrução criminal estiver ultimada para a acusação, pendente o encerramento da atividade probatória de diligências requeridas pela defesa".

5. Hábeas corpus parcialmente conhecido e denegado nessa parte.

- 2009.0020.8537-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: FRANCISCO ROGERIO GURGEL BARROSO
- Paciente: FRANCINALDO LOURENÇO DE SOUSA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MOMBAÇA-CE
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer da ordem impetrada nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa: PENAL E PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS (Art. 33 DA LEI Nº 11.343/2006). PRISÃO EM FLAGRANTE. DEMORA NO JULGAMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE DO PACIENTE. PLEITO INDEFERIDO PELO JUIZ A QUO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. ORDEM PREJUDICADA.

1. Sobrevindo decisão indeferindo o pedido de liberdade provisória do paciente, perde o objeto o mandamus que arguia a demora no julgamento do pleito liberatório.

2. Fica superada a alegação do constrangimento ilegal em face da perda superveniente do objeto (artigo 659 do CPP.)

3. Habeas corpus julgado prejudicado.

- 2009.0022.2019-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: EMANUEL DE ABREU PESSOA
- Paciente: ANTONIO FABIO SILVA DE ALMEIDA
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da ordem, mas, para denegá-la, nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa: PENAL. PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. ROUBO MAJORADO. PRISÃO EM FLAGRANTE. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. INEXISTÊNCIA. DEMORA ATRIBUÍVEL À PECULIARIDADES DO FEITO E JUSTIFICAVEL PELO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. AUSÊNCIA DE DESÍDIA, DESCASO OU MOROSOIDADE INEXPICAVEL POR PARTE DO ESTADO-JUIZ. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. ORDEM CONHECIDA, PORÉM DENEGADA.

1. As peculiaridades do processo instaurado contra o paciente, tais como, excesso de pedidos de liberdade do preso perante o Juízo impetrado e pedido de providências do Ministério Público, requer maior alargamento dos prazos.

2. Nesse contexto o STJ já vem se posicionando "A contagem dos prazos processuais adota-se o critério da razoabilidade (HC nº 1.453). Em havendo justificação para o prolongamento cronológico, não há que se falar em ilicitude."

3. Na hipótese dos autos a demora na formação da culpa e a dilação dos prazos configurados na lei são plenamente justificáveis por motivo de força maior, mas dentro do horizonte da razoabilidade.

4. Inexiste nos autos prova concreta de que o juízo impetrado tenha cometido desídia, descaso ou morosidade inexplicável na condução do feito.

5. Hábeas corpus conhecido, porém, denegado.

- 2009.0022.2090-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: FRANCISCA GESSIANE DE OLIVEIRA SILVA
- Paciente: ROGERIO DA SILVA NUNES
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da presente ordem e concedê-la, nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa: HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSO PENAL. ROUBO MAJORADO. PRISÃO EM FLAGRANTE HÁ MAIS DE UM ANO. EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. OCORRÊNCIA. DEMORA NÃO ATRIBUÍVEL A DEFESA. AÇÃO PENAL NÃO COMPLEXA. COSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO. HABEAS CORPUS CONHECIDO E CONCEDIDO.

1. Paciente preso em flagrante há mais de (01) ano e a instrução criminal ainda não foi concluída;

2. Não estando dentro dos limites da razoabilidade e não havendo a defesa concorrido a tanto, o excesso de prazo deve ser entendido como constrangimento ilegal, impondo-se a imediata soltura do réu.

3. O feito não demonstra qualquer complexidade, possui apenas um denunciado, não havendo motivos que justifiquem a demora na tramitação do feito.

4. Constrangimento ilegal evidenciado.

5. Ordem conhecida e concedida.

- 2009.0022.2122-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: DJALMA ALVAREZ BROCHADO NETO
- Paciente: TELMA ELIZETE MUNIZ LIMA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do mandamus, mas para denegá-lo, nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa: PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO EM FLAGRANTE HOMOLOGADA. INDEFERIMENTO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. VEDAÇÃO LEGAL. EXCESSO DE PRAZO. CULPA EXCLUSIVA DA DEFESA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. ORDEM CONHECIDA E DENEGADA.

1. Inexiste constrangimento ilegal em face de excesso de prazo na formação da culpa se a demora na tramitação do feito foi causado exclusivamente pela defesa.

2. As condições subjetivas favoráveis da paciente, por si só,

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

não obstam a segregação cautelar.
3. Existência de proibição legal para a concessão de liberdade provisória em favor de sujeitos ativos do crime de tráfico ilícito de drogas (art. 44 da lei 11.343/2006).
6. Ordem conhecida, porém denegada.

- 2009.0022.2126-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: RAIMUNDO ANDRADE MORAIS
- Paciente: ROGERIO RODRIGUES
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer da ordem impetrada nos termos do voto do eminente Relator.
Ementa: PENAL E PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE HOMOLOGADA. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS À ANÁLISE DO PEDIDO. NECESSIDADE DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. ORDEM NÃO CONHECIDA.
1. O remédio heroico não comporta dilação probatória, somente se presta ao deslinde de questões fáticas quando acompanhado de prova inequívoca, exigindo-se para seu conhecimento a presença de elementos que possibilitem o exame das questões nele suscitadas. .
2. Resta prejudicada a análise do habeas corpus, por deficiência instrumental.
3. Ordem não conhecida.

- 2009.0022.2137-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: HENRIQUE DE MENDONÇA XIMENES
- Paciente: JOSE ROBSON SILVA DOS SANTOS
- Paciente: QUITERIA FLAVIA RODRIGUES VIEIRA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TRAIRI
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do mandamus, mas para denegá-lo, nos termos do voto do eminente Relator.
Ementa: PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA COMO GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL. DECRETO CAUTELAR MOTIVADO E SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO. MAUS ANTECEDENTES. REITERAÇÃO CRIMINOSA. ALEGAÇÃO DE INOCÊNCIA. IMPROPRIEDADE DA VIA PROCESSUAL ELEITA. COAÇÃO ILEGAL NÃO CONFIGURADA. ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA, PORÉM DENEGADA.
1. Resta demonstrado nos autos que a liberdade dos pacientes impõe risco iminente e concreto à ordem pública. Existência de indícios de autoria do delito de tráfico de drogas.
2. A prática criminosa reiterada demonstra a periculosidade do agente e sua propensão a continuar cometendo delitos, gerando transtornos para a ordem pública.
3. A fundamentação do decreto preventivo (garantia da ordem pública), é válida e deve ser mantida, posto que devidamente correlacionada a aspectos concretos.
4. A alegação de que não cometeram o crime imputado é matéria de mérito, sendo inviável sua apreciação na via estrita do mandamus.
5. Ordem parcialmente conhecida, porém denegada.

- 2009.0022.2138-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: HAROLDO XIMENES JUNIOR
- Paciente: LEANDRO JERONIMO DA SILVA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHAVAL
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, julgar prejudicado o pedido, nos termos do voto do eminente Relator.
Ementa: PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. TENTATIVA DE ESTELIONATO. PACIENTE POSTO EM LIBERDADE PELO JUÍZO IMPETRADO. CONTRANGIMENTO SUPERADO. PERDA DE OBJETO. ORDEM PREJUDICADA.
1. Tendo em vista a informação da autoridade impetrada, de que o paciente foi posto em liberdade provisória, fica prejudicado o pedido pela perda superveniente do objeto.
2. O arquivo é o destino do presente instrumento em face da comprovação da soltura do paciente, ex vi do artigo 33, inciso X do Regimento Interno do TJCE.
3. Habeas corpus prejudicado.

- 2009.0022.2139-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: HAROLDO XIMENES JUNIOR
- Paciente: FRANCISCO LIDIANO BORGES DE SOUSA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHAVAL
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, julgar prejudicado o pedido, nos termos do voto do eminente Relator.
Ementa: PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. TENTATIVA DE ESTELIONATO. PACIENTE POSTO EM LIBERDADE PELO JUÍZO IMPETRADO. CONTRANGIMENTO SUPERADO. PERDA DE OBJETO. ORDEM PREJUDICADA.
1. Tendo em vista a informação da autoridade impetrada, de que o paciente foi posto em liberdade provisória, fica prejudicado o pedido pela perda superveniente do objeto.
2. O arquivo é o destino do presente instrumento em face da comprovação da soltura do paciente, ex vi do artigo 33, inciso X do Regimento Interno do TJCE.
3. Habeas corpus prejudicado.

- 2009.0022.2223-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: JOSELY LEITE LIMA
- Impetrante: CAIO BRUNO LIMA MONTEIRO
- Paciente: RAIMUNDO NONATO DE PAULO ANDRADE
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE PARACURU
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do mandamus, mas para denegá-lo, nos termos do voto do eminente Relator.
Ementa: PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. HOMICÍDO QUALIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA. RELAXAMENTO DE PRISÃO. DENEGAÇÃO. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. FUGA DO DISTRITO DA CULPA. DEMORA ATRIBUÍDA EXCLUSIVAMENTE A DEFESA. INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. ORDEM CONHECIDA E DENEGADA.
1. Paciente denunciado por crime de homicídio qualificado, empreendeu fuga do distrito da culpa após o cometimento em tese do crime imputado, permaneceu foragido por quase 05 anos o que desencadeou a suspensão processo, bem como do curso da prescrição (art. 366 do CPP). vindo a ser preso por outro processo.
2. Inexiste constrangimento ilegal em face de excesso de prazo para conclusão da instrução criminal se a demora na tramitação do feito foi causado exclusivamente pela defesa. É o enunciado da a súmula nº 64 do STJ: "Não constitui constrangimento ilegal o excesso de prazo na instrução, provocado pela defesa".
3. Ordem conhecida, porém denegada.

- 2009.0022.2326-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA
- Impetrante: JOAQUIM LIANDRO BATISTA
- Paciente: CLEILSON PEREIRA DA SILVA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da presente ordem e concedê-la, nos termos do voto do eminente Relator.
Ementa: HABEAS CORPUS. PENAL. PROCESSO PENAL. ROUBO MAJORADO. PRISÃO EM FLAGRANTE. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. OCORRÊNCIA. DEMORA NÃO ATRIBUÍVEL A DEFESA. PROCESSO SEM QUALQUER COMPLEXIDADE. COSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO. HABEAS CORPUS CONHECIDO E CONCEDIDO.

1. Paciente preso em flagrante há mais de (06) seis meses e a instrução criminal não foi iniciada;
2. Não estando dentro dos limites da razoabilidade e não havendo a defesa concorrido a tanto, o excesso de prazo deve ser entendido como constrangimento ilegal, impondo-se a imediata soltura do paciente.
3. O feito não demonstra qualquer complexidade, possui um único denunciado e as testemunhas da denúncia residem no distrito da culpa, não havendo motivos que justifiquem a demora na tramitação do feito.
4. Constrangimento ilegal evidenciado.
5. Ordem conhecida e concedida.

- 2009.0022.2338-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: FRANCISCO ALBUQUERQUE ALENCAR
- Paciente: EVERARDO PINTO MONTE
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO GONÇALO DO AMARANTE-CE.
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer da ordem impetrada nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa: PENAL. EXECUÇÃO PENAL. HABEAS CORPUS. PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL. RECURSO PRÓPRIO PREVISTO DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL. IMPOSSIBILIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA. EXTENSIVIDADE RECURSAL. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS. ORDEM NÃO CONHECIDA.

1. Impossibilidade de conhecimento de habeas corpus cuja finalidade é a progressão de regime prisional sem que para isso seja necessário o aprofundado exame de requisitos de natureza objetiva e subjetiva do sentenciado e nesse sentido a via estreita do mandamus não comporta dilação probatória.
2. Existência de recurso específico na Lei de Execução Penal para análise dos incidentes de execução a se concluir pela impropriedade da via eleita.
3. Pleito de extensividade não conhecido por falta de documentos para análise do direito alegado.
4. Ordem não conhecida.

- 2009.0022.2341-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ALFREDO OTHON COELHO NETO
- Paciente: ANTONIO CARLOS DE SOUSA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer da ordem impetrada nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa: PENAL E PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. NULIDADE. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS À ANÁLISE DO PEDIDO. NECESSIDADE DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. ORDEM NÃO CONHECIDA.

1. O remédio heroico não comporta dilação probatória, somente se presta ao deslinde de questões fáticas quando acompanhado de prova inequívoca, exigindo-se para seu conhecimento a presença de elementos que possibilitem o exame das questões nele suscitadas. .
2. Resta prejudicada a análise do habeas corpus, por deficiência instrumental.
3. Ordem não conhecida.

- 2009.0022.7836-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ANTONIO CANDIDO DO CARMO
- Paciente: EDILBERTO GARCIA MARTINS
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da presente ordem e concedê-la, nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa: HABEAS CORPUS - PENAL - PROCESSO PENAL - RECEPTAÇÃO - PRISÃO EM FLAGRANTE - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - DEMORA ATRIBUÍVEL AO ESTADO-JUIZ - COSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO - HABEAS CONHECIDO E CONCEDIDO.

1. Paciente preso em flagrante há mais de (06) seis meses e ainda não foi citado para oferecer defesa preliminar;
2. Não estando dentro dos limites da razoabilidade e não havendo a defesa concorrido a tanto, o excesso de prazo deve ser entendido como constrangimento ilegal, impondo-se a imediata soltura do réu.
3. O feito não demonstra qualquer complexidade, possui apenas um denunciado e as testemunhas da denuncia residem no distrito da culpa, não havendo motivos que justifiquem a demora na tramitação do feito.
4. Constrangimento ilegal evidenciado.
5. Ordem conhecida e concedida.

- 2009.0024.5718-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: GEORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA
- Impetrante: CARLOS ALBERTO DE MACEDO NUNES
- Paciente: LEONARDO PORTELA PINTO DE MACEDO
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, julgar prejudicado o pedido, nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa: PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. PACIENTE POSTO EM LIBERDADE PELO JUÍZO IMPETRADO. CONTRANGIMENTO SUPERADO. PERDA DE OBJETO. ORDEM PREJUDICADA.

1. Tendo em vista a informação da autoridade impetrada, de que o paciente foi posto em liberdade provisória, fica prejudicado o pedido pela perda superveniente do objeto.
2. O arquivo é o destino do presente instrumento em face da comprovação da soltura do paciente, ex vi do artigo 33, inciso X do Regimento Interno do TJCE.
3. Habeas corpus prejudicado.

- 2009.0024.5918-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: JOSE TELMO VASCONCELOS
- Paciente: VALDIR MARQUES DA SILVA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, julgar prejudicado o pedido, nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa: PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. FALSIDADE IDEOLOGICA, FALSIFICAÇÃO E USO DE DOCUMENTO FALSO. PACIENTE POSTO EM LIBERDADE PELO JUÍZO IMPETRADO. CONTRANGIMENTO SUPERADO. PERDA DE OBJETO. ORDEM PREJUDICADA.

1. Tendo em vista a informação da autoridade impetrada, de que o paciente foi posto em liberdade provisória, fica prejudicado o pedido pela perda superveniente do objeto.
2. O arquivo é o destino do presente instrumento em face da comprovação da soltura do paciente, ex vi do artigo 33, inciso X do Regimento Interno do TJCE.
3. Habeas corpus prejudicado.

***

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 577 - Ano: 2009

- 2008.0040.0666-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: JOSE ERLANIO RODRIGUES
- Paciente: CICERO EUGENIO DOS SANTOS
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CRATO/CE
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, à unanimidade, em julgar prejudicada a impetração.

Ementa: -Habeas corpus.

-Coação ilegal decorrente de prisão em flagrante já relaxada, em ato superveniente à impetração, pela autoridade impetrada.

-Cessado o alegado constrangimento, resta prejudicada a pretensão libertária.

-Decisão unânime.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

- 2009.0000.3639-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: FRANCISCO MARCELO BRANDAO
- Paciente: FRANCISCO CELIANO CHAVES TABOSA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAU
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

  Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em homologar o pleito desistório, decretada a extinção anômala da presente ação mandamental.
  Ementa: -O advogado não constituído que requer habeas corpus a favor de terceiro, pode, a qualquer tempo, desistir da impetração, dispensável, no caso, a anuência do paciente.
  -Pleito desistório homologado, decretada, em conseqüência, a extinção anômala da causa.
  -Unanimidade.

- 2009.0002.1846-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: FLAVIO JACINTO DA SILVA
- Impetrante: GUILHERME DE ARARIPE NOGUEIRA
- Paciente: GIULIANO TUZI
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

  Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em julgar prejudicada a impetração, nos termos do voto do Relator e do parecer da PGJ.
  Ementa: -Liberado o coacto antes do julgamento da impetração, tem-se por prejudicado o habeas corpus voltado ao relaxamento da prisão em flagrante.
  -Unanimidade.

- 2009.0003.2530-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: DANIEL FRANCISCO DE ALMEIDA FERREIRA
- Paciente: FRANCISCO PEDRO BARRETO FREITAS
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

  Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em julgar prejudicada a impetração.
  Ementa: -Liberado o coacto antes do julgamento da impetração, tem-se por prejudicado o habeas corpus voltado à revogação da prisão preventiva.
  -Unanimidade.

- 2009.0006.1273-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ULISSES TABOSA CAMPOS
- Impetrante: MARIA GORETH SILVA FERREIRA
- Paciente: MARCOS AURELIO DE MENEZES ANDRADE
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

  Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em denegar a ordem libertária.
  Ementa: -Habeas corpus.
  -Finalizada a prova da acusação, fora de propósito mentalizar-se constrangimento injurídico por excesso de prazo na prisão.
  -De bom aviso o indeferitório da liberdade provisória que, embora sucinto, associa a perigosidade do coacto, preso em flagrante por atentado violento ao pudor, à premência de mantê-lo sob custódia para a indenidade da ordem pública, fator, saber rasteiro, determinante da prisão preventiva.
  -Ausência de coação ilegal.
  -Denegado à unanimidade.

- 2009.0006.1276-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: MARCELO MENESES AGUIAR
- Paciente: RUBENS NOGUEIRA AGUIAR
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇOES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

  Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, à unanimidade, em conhecer, parcialmente, a impetração, e, nessa parte, denegá-la.
  Ementa: -Habeas corpus.
  -Crime contra a ordem tributária.
  -Alegação de usurpação, pelo Ministério Público, da atribuição da polícia judiciária, instaurando e presidindo inquérito policial. Ausência de comprovação documental. O pedido de habeas corpus, é cediço, "se subscrito por advogado, deve vir acompanhado dos elementos capazes de justificar seus fundamentos e estar suficientemente instruído para ser conhecido" (RT vol. 536, p. 385). "O descumprimento dessa obrigação jurídica inviabiliza o exame da postulação"(STF, HC nº 70.141-9, rel. Min. Celso de Mello, DJU 1º.7.94, p. 17.481). Incognoscibilidade parcial.
  -Prestigia-se a denúncia que não encerra vício algum, descrevendo, com objetividade e precisão, ato punível, em tese. Estruturada de forma suficiente para a compreensão do que atribuído ao paciente, não lhe impede nem dificulta o exercício da ampla defesa.
  -Não avistada, de logo, a atipicidade do ato imputado ao denunciado, dado que reclama profunda valoração probatória, forma de cognição descabida em sede de writ, denega-se a ordem de trancamento da instância, devendo a matéria ser resolvida na sentença, depois de corrida a instrução criminal.
  -Ordem conhecida, em parte, todavia, denegada à unanimidade.

- 2009.0007.1501-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: MICHEL COSTA CASTELO BRANCO RAYOL
- Paciente: MANOEL FELIPE DOS SANTOS
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

  Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer da impetração e conceder a ordem, mandando expedir alvará de soltura clausulado a favor do paciente.
  Ementa: -Habeas corpus.
  -O acusado preso tem o direito de ser julgado em tempo razoável. Percebido, nitidamente, que o início da instrução probatória está superlativamente atrasado, com o paciente recolhido há mais de sete meses a espera do interrogatório, passa-se a ordem de soltura. Prisão provisória não pode tomar o perfil de antecipação da pena.
  -STF: "Nada pode justificar a permanência de uma pessoa na prisão, sem culpa formada, quando configurado excesso irrazoável no tempo de sua prisão cautelar" (RTJ 137/287).
  -Superlativo o constrangimento ilegal infligido ao paciente, concede-se a ordem, mediante alvará de soltura clausulado.
  -Unanimidade.

- 2009.0014.9104-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
- Paciente: FRANCISCO MELO
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEUS
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

  Acorda(m): ACORDA a lª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, por maioria e afinada com o parecer ministerial, em conhecer da impetração, mas para denegar a ordem libertária, nos termos do voto do Relatora.
  Ementa: - Habeas corpus.
  - Réu de homicídio, réu de furto, já sentenciado, e de forma irrecorrível por outra infração penal, razoável afirmar-se que o paciente é periculoso e carregar-se-lhe o grifo de portador de desvio genético que o predispõe à delinquência empedernida. E se o juiz, na nova sentença condenatória, esta por porte ilegal

de arma de fogo, pendente ainda, e embora, de confirmação pela instância superior, salienta, com precisão e objetividade, causa determinante da necessidade da captura provisória do precito, remove-se a idéia de ofensa à presunção de inocência, assim a de coação ilegal. "Em razão da modificação ocorrida no CPP, com a revogação do art. 594, passando-se a levar em consideração somente os requisitos da preventiva - art. 387, parágrafo único, cremos não haverá mais tanta divergência em torno da prisão cautelar enquanto se aguarda a solução do recurso" (NUCCI, Manual de Processo Penal e Execução Penal 5ª ed., p. 614).
- Impetração conhecida, mas denegada por maioria.

- 2009.0014.9999-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: FRANCISCO MARCELO BRANDÃO
- Impetrante: SÔNIA MARINA CHACON BRANDÃO
- Paciente: FRANCISCO CELIANO CHAVES TABOSA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
  Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, à unanimidade, em julgar prejudicada a impetração.
  Ementa: -Habeas corpus.
  -Coação ilegal decorrente de prisão em flagrante já relaxada, em ato superveniente à impetração, pela autoridade impetrada.
  -Cessado o alegado constrangimento, resta prejudicada a pretensão libertária.
  -Decisão unânime.

- 2009.0015.0670-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: PAULO NAPOLEAO GONÇALVES QUEZADO
- Impetrante: MARCELO SOBRAL ALCAIDE
- Paciente: JOSE BARBOSA DE VASCONCELOS
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
  Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade e em parelha com a douta PGJ, em denegar a ordem.
  Ementa: -Habeas corpus.
  -Atentado violento ao pudor com violência presumida.
  -Qualificado como crime hediondo e tendo o fato ocorrido em data posterior à entrada em vigor da lei nº.11.464/07, que alterou a redação do art. 2º. da lei nº.8.072/90, o regime prisional a ser estabelecido, na sentença, para os apenados por tais crimes é o inicialmente fechado, independentemente da quantidade da pena aplicada.
  -Ausência de coação ilegal.
  -Denegado à unanimidade.

- 2009.0015.0672-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: MARIA ELEUZA DA SILVA FREIRE
- Paciente: LUCIANO JOSE RODRIGUES TEIXEIRA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
  Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, à unanimidade, em denegar a ordem.
  Ementa: -Habeas corpus.
  -Prisão Preventiva.
  -É de luzidia evidência. Não se conhece o writ quando tiver por base a mesma causa petendi de impetração anterior, assim recomendando a administração da justiça para evitar que a reiteração constante da postulação crie instabilidade permanente nos julgamentos.
  -Incognoscibilidade.
  -Unanimidade.

- 2009.0017.5581-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: MARCILIO BATISTA COSTA
- Paciente: ANTONIO MARCOS DE SOUSA OLIVEIRA
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
  Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade em conhecer da impetração, todavia para denegá-la.
  Ementa: -Habeas corpus.
  -Prisão preventiva.
  -Paciente, sobre quem recai a acusação de traficância de drogas, a fazer, imperativa, a manutenção da medida extrema, na qual declinou a autoridade impetrada, com segurança e objetividade, a premência de recolhê-lo ao cárcere para garantia da ordem pública e conveniência da instrução criminal.
  -Coação ilegal inexistente.
  -Ordem denegada à unanimidade.

- 2009.0019.3125-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: SONIA MARINA CHACON BRANDAO
- Paciente: FRANCISCO GUILHEXSANDRO CURVELO DA COSTA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
  Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, por unanimidade, em denegar o pedido libertário.
  Ementa: -Habeas corpus.
  -Roubo à mão armada e formação quadrilha.
  -Não obstante tratar-se de feito complexo, com vários acusados, a instrução criminal já foi encerrada, estando a causa na iminência de receber a sentença, pelo que se descarta o aventado constrangimento ilegal por excesso de prazo na formação da culpa.
  -Precedentes do STJ.
  -Ordem denegada à unanimidade.

- 2009.0019.3752-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ARTHUR SILVA REBOUÇAS
- Impetrante: JOELIA SILVA REBOUÇAS
- Paciente: JOSE ROBSON SILVA DOS SANTOS
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TRAIRI
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
  Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em denegar a ordem.
  Ementa: -Habeas corpus.
  -Inexiste constrangimento ilegal operado por despacho que, fundamentadamente, decretou a custódia processual do paciente - que já acusa antecedente por tráfico de entorpecentes - contra quem há indícios, e salientes, de que está engajado na mercancia nefasta de drogas em Trairi. Referido pelo órgão singular, prontamente, que a reclusão do paciente visa resguardar a ordem pública: "A disseminação ilícita e descontrolada da droga pode levar à destruição moral e efetiva de toda a sociedade, solapando as suas bases e corroendo sua estrutura. O tráfico coloca em situação de risco um número indeterminado de pessoas, cuja saúde, incolumidade física e vida são expostas a uma situação de perigo" (CAPEZ, Fernando. Legislação penal especial. São Paulo: Ed. Damásio de Jesus, 2006, vol. II, p. 119).
  -O trancamento de inquérito policial é medida que precisa ser encarada com cautela, para que se evite coarctar a função institucional da Promotoria. A tutela pretendida só é possível quando manifestamente atípica a conduta do acusado, quando visível, de plano, a sua inocência e quando se amostrar induvidosa a extinção da punibilidade do agente, o que não é o caso.
  -Ordem conhecida, mas denegada.
  -Unanimidade.

- 2009.0020.7772-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: DANIEL MONTEIRO MENDES
- Paciente: ANTONIO MARCIO ALVES COSTA
- Paciente: TAFFAREL LIMA DE MESQUITA
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
  Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em negar conhecimento ao habeas corpus.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

Ementa: - Habeas corpus.
- Incognoscibilidade causada assim pela ausência de prova pré-constituída como pela modificação do título prisional dos acriminados.
- Não conhecimento.
- Decisão unânime.

- 2009.0020.7986-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ISAAC BEZERRA DE CARVALHO
- Paciente: ADRIANA PEREIRA AMARO
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em julgar prejudicada a impetração.
Ementa: -Habeas corpus.
-Coação ilegal decorrente de prisão em flagrante já relaxada, em ato superveniente à impetração, pela autoridade impetrada.
-Cessado o alegado constrangimento, resta prejudicada a pretensão libertária.
-Decisão unânime.

- 2009.0020.7995-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: WILSON MELO LIMA
- Paciente: DEIJAIR DE SOUZA SILVA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE MARACANAU
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, por unanimidade, em julgar prejudicado o pedido de habeas corpus.
Ementa: -Prejudicado o habeas corpus cuja causa de pedir é o relaxamento da prisão em flagrante do paciente se, em ato superveniente à impetração, vai ele, réu, condenado à pena restritiva de direitos consistente na prestação de serviços à comunidade, liberado, conseqüentemente, mediante alvará de soltura.
-Unânime.

- 2009.0020.8505-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: JOSE MOACENY FELIX RODRIGUES
- Impetrante: FRANCISCO CAVALCANTE MENDES RODRIGUES
- Impetrante: ALESSANDRA RIOS SILVEIRA RODRIGUES
- Paciente: EDVANDO PEREIRA VIEIRA
- Paciente: FRANCISCA TARCIANA SILVA DE MELO
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE HORIZONTE
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, à unanimidade, em julgar prejudicada a impetração.
Ementa: -Habeas corpus.
-Coação ilegal decorrente de prisão em flagrante já relaxada, em ato superveniente à impetração, pela autoridade impetrada.
-Cessado o alegado constrangimento, resta prejudicada a pretensão libertária.
-Decisão unânime.

- 2009.0022.2353-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: CARLOS CRUZ DANTAS
- Paciente: JOSE WELLINGTON OLIVEIRA BRAGA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, em conhecer parcialmente do pedido, mas para denegá-lo.
Ementa: -Habeas corpus.
-Se o impetrante, por esquecimento ou atecnia, ignora-se, deixou de anexar a cópia da prisão preventiva ao peticionamento, é impraticável, lógica ilação, sindicar-se a respeito da argüida desnecessidade da custódia ante tempus.
-Não obstante tratar-se de feito complexo, com duas dezenas e meia de réus, a instrução criminal já foi encerrada, estando a causa na iminência de receber a sentença, pelo que se descarta o aventado constrangimento ilegal por excesso de prazo na formação da culpa.
-Impetração conhecida, em parte, e denegada à unanimidade.

- 2008.0020.9456-4/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante: WALTER FERREIRA DE ARAUJO
- Paciente: ANTONIO PAULINO ROCHA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JUCAS
- **Relator(a).:** Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Acorda(m): ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em não tomar conhecimento de habeas corpus, nos termos do voto do Relator.
Ementa: - Habeas corpus.
- Desde que não instruído de sorte a permitir, com segurança, a perquirição do constrangimento ilegal que se argui de recainte sobre o coacto, não se toma conhecimento da impetração. Precedente: STF, HC nº 68.698, rel. Min. Celso de Mello).
- Decisão unânime e nos termos do voto do Relator.

***

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 579 - Ano: 2009

- 2009.0019.3340-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO
- Paciente: CLAUDIO ARITANA LOPES SANTOS
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇOES CRIMINAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conceder a ordem impetrada, tudo em conformidade com o voto do Relator.
Ementa: HABEAS CORPUS. EXECUÇÃO PENAL. PROGRESSÃO DE REGIME. EXAME CRIMINOLÓGICO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. ORDEM CONCEDIDA.
1.Para fins de progressão de regime, segundo dispõe o art.112 da Lei de Execuções Penais, alterado pela Lei Nº 10.792/2003, não mais é exigida a realização de exame criminológico, salvo quando entenda o julgador, por decisão fundamentada, a necessidade dessa medida, diante das peculiaridades apresentadas.
2.Ausência de fundamentação (art.93, IX, CF).
3.Concessão da ordem requerida.

- 2009.0022.7794-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: WANTUIL DE CASTRO JUNIOR
- Paciente: GUILHERME DE LIMA VIEIRA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE BARREIRA
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em considerar prejudicada a presente ordem liberatória, tudo em conformidade com o voto do Relator.
Ementa: PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. SUPERVENIÊNCIA DA REVOGAÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR. WRIT PREJUDICADO.
Constatada a liberação do coato antes da apreciação do mérito da impetração, resta prejudicado o objeto do presente writ.

- 2009.0022.7861-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: MARCOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA
- Paciente: DAVID GONÇALVES DE ARAUJO
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 1a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação

unânime, em DENEGAR a ordem impetrada, tudo em conformidade com o voto do Relator.

Ementa: HABEAS CORPUS. CRIME DE ROUBO. PRISÃO EM FLAGRANTE. LIBERDADE PROVISÓRIA. INDEFERIMENTO. DECISÃO SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. RISCO DE REITERAÇÃO DELITIVA. ORDEM DENEGADA. 01 - Não tem direito à liberdade provisória paciente que desonra compromisso assumido e volta a delinquir poucos dias após ser beneficiado com o citado favor legal, revelando o desapreço pela Justiça e a sua propensão à atividade delituosa.

02 - Eventuais condições subjetivas favoráveis, como primariedade, bons antecedentes, residência fixa e atividade laboral lícita, não são garantidoras da liberdade quando a manutenção da prisão se sustenta sob outro fundamento.

03 - Ordem denegada.

***

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 581 - Ano: 2009

- 2008.0017.9346-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: JOSE FLAVIO DIONISIO SANTANA
- Paciente: GERALDO ELILSON SILVA DE MENEZES
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DO CRATO
- **Relator(a):** Juiz(a) Convocado(a) WILTON MACHADO CARNEIRO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m): Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, a julgá-lo prejudicado, nos termos do voto do Relator.

Ementa: HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. LIBERDADE PROVISÓRIA. PLEITO CONCEDIDO POSTERIORMENTE PELO JUIZ A QUO. HABEAS CORPUS QUE SE JULGA PREJUDICADO.

- 2009.0008.4561-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: RODRIGO DE SOUZA CHIPRAUSKI
- Paciente: FERNANDO FEITOSA QUEIROZ
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- **Relator(a):** Juiz(a) Convocado(a) WILTON MACHADO CARNEIRO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m): Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, a julgá-lo prejudicado, nos termos do voto do Relator.

Ementa: HABEAS CORPUS. PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. PLEITO CONCEDIDO POSTERIORMENTE. HABEAS CORPUS A QUE SE JULGA PREJUDICADO.

- 2009.0014.9422-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: CLAUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JUNIOR
- Paciente: JOSE VALDIR VIEIRA DE FREITAS
- Paciente: FRANCISCO SIDNEY LIMA DOS SANTOS
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE MARACANAU
- **Relator(a):** Juiz(a) Convocado(a) WILTON MACHADO CARNEIRO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m): Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator.

Ementa: HABEAS CORPUS. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. PLURALIDADE DE RÉUS. EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIAS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DAS CUSTÓDIAS CAUTELARES. PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS. AÇÃO NÃO CONHECIDA QUANTO AO PACIENTE PRESO PREVENTIVAMENTE. NOVA LEI ANTIDROGAS. PRISÃO EM FLAGRANTE. VEDAÇÃO LEGAL À LIBERDADE PROVISÓRIA. CONSTITUCIONALIDADE. I- Não há falar em excesso de prazo na formação da culpa quando a demora, ainda que razoável, não pode ser imputada ao órgão julgador. II- Dada a pluralidade de réus constantes da denúncia, aliada a complexidade do feito, com a expedição de cartas precatórias, tem-se por justificado o excesso de prazo na formação da culpa. III- O prazo de 81 (oitenta e um) dias utilizado pela jurisprudência como parâmetro para o término da instrução criminal não é absoluto. IV- Quanto ao paciente José Valdir Vieira de Freitas, ausente a cópia da decisão que primeiro decretou sua prisão preventiva, não se pode conhecer da ordem neste tocante. V- No que se refere ao paciente Francisco Sidney Lima dos Santos, preso em flagrante na linha do entendimento esposado pelos tribunais superiores, a vedação legal à liberdade provisória contida na nova lei antidrogas é motivo suficiente para negar-se tal benesse ao réu. VI- Ordem parcialmente conhecida, e neste ponto denegada.

- 2009.0019.3768-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: FRANCISCO JOSE BESERRA GOMES
- Paciente: MARCELO POLICARPO DOS SANTOS
- Paciente: ALDENOR ALVES CAVALCANTE NETO
- Paciente: RAFAEL RIBEIRO CARNEIRO
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ
- **Relator(a):** Juiz(a) Convocado(a) WILTON MACHADO CARNEIRO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m): Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator.

Ementa: HABEAS CORPUS. PRISÃO CAUTELAR. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. TÉRMINO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL PARA A ACUSAÇÃO. COAÇÃO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. Súmula nº 09 - TJCE. "Não há falar em ilegalidade da prisão por excesso de prazo, quando a instrução criminal estiver ultimada para a acusação, pendente o encerramento da atividade probatória de diligências requeridas pela defesa". Ordem denegada.

- 2009.0022.8511-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: EMANUELA MARIA LEITE BEZERRA CAMPELO
- Impetrante: ADAILTON FREIRE CAMPELO
- Impetrante: PEDRO HENRIQUE ALMEIDA LEITE
- Paciente: WANDICK BRIGIDO DE BRITO FILHO
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a):** Juiz(a) Convocado(a) WILTON MACHADO CARNEIRO, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m): Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em denegar a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do Relator.

Ementa: HABEAS CORPUS. RÉU QUE ESTEVE PRESO DURANTE A INSTRUÇÃO. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA RECORRÍVEL. MANUTENÇÃO DA PRISÃO. POSSIBILIDADE. A jurisprudência dos pretórios é pacífica no sentido de que, tendo o réu permanecido preso durante toda a instrução criminal, não há que se falar em direito de apelar em liberdade, a teor do descrito no art. 393, I, do Código de Processo Penal Brasileiro. Ordem denegada.

9.5 - ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 29 DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, EM 1 DE SETEMBRO DE 2009

PRESIDÊNCIA: Do Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo – Em Exercício.
SECRETÁRIO: Bel. Alexandre Ramos Garcia.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

PRESENTES: Os Exmos. Srs. Deses. Haroldo Correia de Oliveira Máximo – Presidente em exercício, Francisco Pedrosa Teixeira, Wilton Machado Carneiro – Juiz convocado e a Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu – Defensora Pública. Ausente, ocasionalmente, ao início dos julgamentos, o Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido e o Exmo. Sr. Benjamim Alves Pacheco - Procurador de Justiça . Aberta a sessão às 13:30 (treze e trinta) horas e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

01 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0019.3835-0 DE CAUCAIA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA).
Impetrante: Adv. Francisco Marcelo Brandão.
Paciente: Patrício Leal Bezerra.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator."

02 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0022.2342-7 DE CAUCAIA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA).
Impetrantes: Advs. Marcos Antônio de Araújo Mendonça e outra.
Paciente: Manoel Demontier Gomes Carneiro.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator." Fez sustentação oral no tempo regimental o advogado impetrante.

03 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0019.3853-8 DE FORTALEZA.
Impetrantes: Júlio César Barroso Sobreira – Defensor Público e o estagiário Fábio Melo de Souza.
Paciente: Daniel Sousa da Mota.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do Relator."

04 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0019.3297-1 DE EUSÉBIO.
Impetrante: Adv. Antônio Valdir de Almeida.
Paciente: Josué de Paula Braz.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator".Fez sustentação oral no tempo regimental o advogado impetrante.

05 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0017.5311-2 DE CAUCAIA.
Impetrante: Adv. Francisco Marcelo Brandão
Paciente: Mirian Rubens Gomes de Sousa.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do Relator".

06 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0020.8175-4 DE CAMOCIM.
Impetrante: Adv. Carlos Alessandro Santos de Almeida.
Paciente: Aldo dos Santos Lima.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator".

07 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0020.8007-3 DE QUIXERAMIOBIM.
Impetrante: Luciana Ferreira Gomes – Defensora Pública.
Paciente: Sílvio Rogério Sousa Silva.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator".

08 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0022.2328-1 DE FORTALEZA.
Impetrante: Adv. Pedro Ferreira Freitas.
Paciente: Roberto Fagner Lopes Alves.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator".

09 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0020.8180-0 DE FARIAS BRITO.
Impetrante: Adv. Alexei Teixeira Lima.
Paciente: Cícero Soares da Silva.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator".

10 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0020.8174-6 DE TRAIRI.
Impetrante: Adva. Patrícia Márcia Zanetich da Silva.
Paciente: Antônio Costa Veras.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator".

11 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0022.2102-5 DE PEDRA BRANCA.
Impetrante: Adv. José Weliton de Melo.
Pacientes: Francisco Marculino Neto e Estefison Halison de Araújo.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da impetração, nos termos do voto do Relator".

12 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0022.2290-0 DE CASCAVEL.
Impetrante: Efraim Wesley Rebouças Pinto – Defensor Público.
Paciente: Francisco Adriano Silva Moreira.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator".

13 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0175-0 DE SOBRAL.
Impetrante: Adv. Ícaro Arcanjo Vasconcelos.
Paciente: Francisco Walney Dias Moraes Filho.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, revogando assim, a liminar anteriormente concedida, ficando restabelecidos os efeitos da prisão preventiva determinada pelo juízo originário, tudo nos termos do voto do Relator".

14 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0020.7774-9 DE ITAITINGA.
Impetrante: José Valente Neto – Defensor Público.
Paciente: Erivaldo José Amorim Pereira.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da impetração, nos termos do voto do Relator".

A partir do seguinte julgamento se fez presente à sessão o Senhor Procurador de Justiça, Benjamim Alves Pacheco.

15 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0020.8184-3 DE VARJOTA.
Impetrante: Adv. Ronkaly Antônio Rodrigues Paiva.
Paciente: Manuel Cruz de Sousa.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do Relator".

16 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0020.7783-8 DE TAUÁ.
Impetrante: Silvana Matos Feitoza – Defensora Pública.
Paciente: Enildo Carlos Ferreira da Silva.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conheceu da impetração, nos termos do voto do Relator".

17 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0022.2122-0 DE MARANGUAPE.
Impetrante: Adv. Djalma Alvarez Brochado Neto.
Paciente: Telma Elizete Muniz Lima.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada,

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

nos termos do voto do Relator".

18 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0014.9420-6 DE CRATO.

Impetrante: Adv. Flávio Jacinto da Silva.
Paciente: José Wilson Pinheiro Bezerra Filho.
Relator: O Exmo. Sr. Wilton Machado Carneiro – Juiz convocado.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do Relator".

19 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME Nº 2005.0019.1605-1 DE TURURU.

Suscitante: Juiz de Direito da comarca de Tururu.
Suscitado: Juiz de Direito da comarca de Umirim.
Acusado: Pedro Barbosa Rodrigues.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do conflito, declarando competente para processar e julgar o feito, o Juízo de Direito suscitado da comarca de Umirim, nos termos do voto do Relator".

20 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0020.8646-0/2 DE MOMBAÇA.

Embargante: Francisco Erivaldo Carvalho Moreira.
Embargada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Wilton Machado Carneiro – Juiz convocado.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou os embargos interpostos, nos termos do voto do Relator".

21 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM RECURSO CRIME EM SENT. ESTRITO Nº 2002.0000.6319-0/2 DE MERUOCA.

Embargante: José Nelson Lopes de Sousa.
Embargada: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Wilton Machado Carneiro – Juiz convocado.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, rejeitou os embargos interpostos, nos termos do voto do Relator".

A partir do seguinte julgamento assumiu a presidência o Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

22 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0013.7364-6 DE PACAJUS.

Impetrante: Adv. Eduardo Cerqueira da Cunha Mascarenhas.
Paciente: Claudamares Pereira da Silva.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator".

23 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0022.2112-2 DE VIÇOSA DO CEARÁ.

Impetrantes: Adv. Tibério Almeida Peres e outro.
Paciente: Mário Zaranza de Mesquita.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, consoante manifestação oral do douto procurador de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do Relator".

24 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0019.3322-6 DE CHOROZINHO.

Impetrantes: Advs. Adailton Freire Campelo e outros.
Paciente: Roberto Manoel da Silva.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator".

25 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0019.3324-2 DE CHOROZINHO.

Impetrantes: Advs. Adailton Freire Campelo e outros.
Paciente: Cleibson Pereira Vicente.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator".

26 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0019.3125-8 DE AQUIRAZ.

Impetrante: Adva. Sônia Marina Chacon Brandão.
Paciente: Francisco Guilhexsandro Curvelo da Costa.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator".

27 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.5412-8 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Washington Luís Terceiro Vieira Júnior e outro.
Paciente: Antônio Criston Teles.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator". Outrossim determinou o eminente Relator que se oficiasse à autoridade impetrada, recomendando maior celeridade na condução da ação penal originária, por se tratar-se de réu preso.

28 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0020.8543-1 DE ICÓ.

Impetrante: Adv. Ulisses da Silva.
Paciente: Zezito Dias de Oliveira.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conheceu da impetração, nos termos do voto do Relator".

29 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0013.7476-6 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Kennedy Ferreira Lima.
Paciente: Hércules Leví Freitas Borges.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da impetração, nos termos do voto do Relator".

30 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME Nº 2009.0017.5302-3 DE FORTALEZA.

Suscitante: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da comarca de Fortaleza.
Suscitado: Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da comarca de Fortaleza.
Acusado: Willian Fernando Pascoal.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, declarando competente para realizar a audiência admonitória, o Juízo de Direito da Vara das Execuções Criminais de Fortaleza, nos termos do voto do Relator".

31– CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME Nº 2008.0030.5671-2/1 DE FORTALEZA.

Suscitante: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da comarca de Fortaleza.
Suscitado: Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da comarca de Fortaleza.
Acusado: João Carlos Teixeira.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, declarando competente para realizar a audiência admonitória, o Juízo da Vara de Execuções Criminais de Fortaleza, nos termos do voto do Relator".

32 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME Nº 2007.0021.0532-0/1 DE FORTALEZA.

Suscitante: Juízo de Direito da 18ª Vara Criminal da comarca de Fortaleza.
Suscitado: Juízo de Direito da Vara de Execuções Criminais da comarca de Fortaleza.
Acusado: Paulo Henrique Amorim da Silva.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, declarando competente para realizar a audiência admonitória, o Juízo de Direito da Vara de Execuções Criminais, nos termos do voto do Relator".

33 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2008.0022.2115-9/1 DE EUSÉBIO (PEDIDO DE PREFERÊNCIA).

Recorrente: Ernandes Lopes Pereira.
Recorrida: A Justiça Pública.
Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, rejeitou as questões prejudicais, suscitadas pela defesa, e , no mérito, também por votação unânime, negou provimento ao recurso, mantendo inalterada a decisão de pronúncia, outrossim, por maioria de votos decidiu manter a prisão cautelar do acusado, nos termos do voto do Relator. O Sr. Desembardor

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

Haroldo Correira de Oliveira Máximo votou com o Relator. Divergiu nesse ponto, o Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira, que votou pela concessão da liberdade provisória, para que o réu aguarde em liberdade, o julgamento pelo Tribunal do Júri."

Sustentação oral feita no tempo regimental pelos ilustres advogados Dr. Marcelo Silva Pereira, OAB do Amapá, nº 979, pela defesa do recorrido Ernandes Lopes Pereira, e o Dr. Paulo Napoleão Gonçalves Quezado, OAB-Ce nº 3183, pelos assistentes de acusação, respectivamente. Retomou a palavra o eminete Relator, passando a proferir seu voto, quando ocupou novamente a tribuna o ilustre advogado de defesa para, com suporte no art. 7º, inciso X, do Estatuto da OAB, formular requerimento no sentido de prestar esclarecimentos sobre as provas dos autos. Pedido esse, indeferido pelo eminente presidente e Relator. Por fim, acolheu a presidência pedido do ilustre advogado de defesa, de que a decisão constasse em ata.

Dado o adiantar da hora, deliberou a Câmara, na presença do douto Procurador de Justiça, pelo adiamento do julgamento dos processos constantes de pauta, para a próxima sessão desimpedida, bem como pela realização de reunião extraordinária para o dia 9 de setembro do ano em curso, a partir das 13:30 horas, ficando aprovadas, a unanimidade, as propostas.

Nada mais havendo que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, Isabel Cristina Araújo Linhares – Supervisora Administrativa, digitei a presente ata. Subscrevo e assino: Bel. Alexandre Ramos Garcia – Secretário da Primeira Câmara Criminal. Conforme: Presidente em exercício da Primeira Câmara Criminal.

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 577 - Ano: 2009

- 2009.0006.1274-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: MARCELO MENESES AGUIAR
- Paciente: JOSUENY ARAUJO FEITOSA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE EXECUÇOES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em não conhecer do pedido, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA DENÚNCIA. TRANCAMENTO DA AÇÃO. FALTA DE JUSTA CAUSA. IMPETRAÇÃO DESACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVE O ALEGADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL. ORDEM NÃO CONHECIDA.
1. O habeas corpus é ação de procedimento especial que não comporta dilação probatória, devendo vir acompanhada dos elementos capazes de demonstrar o constrangimento ilegal.
2. "O pedido de habeas corpus, se subscrito por advogado, deve vir acompanhado dos elementos capazes de justificar seus fundamentos e estar suficientemente instruído para ser conhecido" (RT n. 536/385).
3. Ordem não conhecida.

- 2009.0011.8716-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA
- Paciente: FRANCISCO GERARDO SILVA DA COSTA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em denegar a ordem requerida, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. ROUBO NA MODALIDADE TENTADA. ART. 157, CAPUT, C/C ART. 14, II, DO CÓDIGO PENAL. INSTRUÇÃO FINDA. PROCESSO NA FASE DE APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 52 DO STJ. INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. ORDEM DENEGADA.
"Encerrada a instrução criminal, fica superada a alegação de constrangimento por excesso de prazo". (Súmula nº 52, do STJ).

- 2009.0011.8731-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: MANASSES RABELO SILVA
- Paciente: CLEILSON SILVA DE SOUSA
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conceder a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.
Ementa: PENAL - PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. CRIME CAPITULADO NO ART. 157, "CAPUT", DO CPB. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA E QUE DECRETOU A CUSTÓDIA PREVENTIVA. IMPROSPERÁVEL. DECISÃO VERGASTADA QUE EXIBE FUNDAMENTAÇÃO SATISFATÓRIA. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. OCORRÊNCIA. PACIENTE QUE SE ENCONTRA DETIDO POR NOVE MESES AGUARDANDO OFERECIMENTO DE DEFESA PRELIMINAR. NENHUMA PROVIDÊNCIA EFICAZ FOI ADOTADA PELA AUTORIDADE COATORA PARA SE EVITAR TAL ATRASO. ORDEM CONCEDIDA.

- 2009.0011.8733-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ALESSANDRO ALEXANDRE MAIA
- Paciente: ANTONIO GONZAGA HERMINIO DA SILVA
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegar a ordem pretendida, em conformidade com o voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSO PENAL. ROUBO QUALIFICADO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PRORROGAÇÃO DA CUSTÓDIA. IMPROSPERÁVEL. DECISÃO VERGASTADA QUE EXIBE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA. ALEGADO EXCESSO DE PRAZO PARA O FORMAÇÃO DA CULPA. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

- 2009.0011.9030-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: JOSE RONALD GOMES BEZERRA
- Impetrante: BERGSON GOMES BEZERRA
- Paciente: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em julgar prejudicado o mandamus, tudo de conformidade com o voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. ART. 157 § 2º, II DO CP. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO E AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA. PEDIDO PREJUDICADO. ART. 659 DO CPP.

- 2009.0011.9252-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: JOSE JALMI TELES MONTEIRO FILHO
- Paciente: PEDRO HENRIQUE COUTINHO MILANEZ
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegar a ordem impetrada na conformidade do voto da Relatora.
Ementa: PENAL - PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. CRIME TIPIFICADO NO ART. 121 DO CP. ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECISUM A QUO, AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP. INOCORRÊNCIA. DECISÃO FUNDAMENTADA NOS MESMOS MOTIVOS QUE DERAM ENSEJO AO DECRETO PRISIONAL. GARANTIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL. NECESSIDADE DA CUSTÓDIA. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA NÃO CULPABILIDADE. ORDEM DENEGADA.

- 2009.0011.9367-2/0 - HABEAS CORPUS
- Paciente: FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DE NOVO ORIENTE
- Impetrante: MARIA LEIDIANE COUTINHO COELHO
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conceder a ordem requerida, tudo em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça e voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSO PENAL. ROUBO E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. EXCESSO DE PRAZO NÃO JUSTIFICADO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO. DEFERIMENTO DO WRIT.
1. Encontrando-se o paciente preso por mais de 10 (dez) meses, sem que a instrução tenha sido encerrada, ensejando demora não atribuída à defesa do acusado, configura constrangimento ilegal a sua manutenção no cárcere, por evidente excesso de prazo na formação da culpa.
2. A não observância, injustificadamente, dos prazos legais, máxime em se tratando de réu preso cautelarmente, ofende o direito fundamental de julgamento célere do processo, agora expressamente previsto no inciso LXXVIII da Constituição Federal (incluído pela EC nº 45 de 2004), que prescreve: "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".
3. Ordem concedida.

- 2009.0013.5789-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: MARIA SOCORRO SOUSA LIMA
- Paciente: VANESSA DA SILVA COSTA RIBEIRO
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ACARAU
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em julgar prejudicado o mandamus, tudo de conformidade com o voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSO PENAL. CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. PRISÃO EM FLAGRANTE. CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA PELO JUIZ DE 1º GRAU. PEDIDO PREJUDICADO. ART. 659 DO CPP.

- 2009.0013.6134-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: JOSE BRASILINO DE FREITAS
- Paciente: CLEIDIR PINHEIRO DE SOUSA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADO o mandamus, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. EXCESSO DE PRAZO. SENTENÇA DE IMPRONÚNCIA. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA. PEDIDO PREJUDICADO. ART. 659 DO CPP.

- 2009.0013.7361-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: JOSE JALMI TELES MONTEIRO FILHO
- Paciente: EDIVAL PEREIRA DE MELO FILHO
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADO o mandamus, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E RECEPTAÇÃO. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA. PEDIDO PREJUDICADO. ART. 659 DO CPP.

- 2009.0013.7453-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ALESSANDRO ALEXANDRE MAIA
- Paciente: MARIA CLAUDENE LIMA PINHEIRO
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em denegar a ordem impetrada, tudo de conformidade com o voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSO PENAL. CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. PRISÃO EM FLAGRANTE. LIBERDADE PROVISÓRIA. VEDAÇÃO EXPRESSA NO ART. 44 DA LEI Nº 11.343/2006. ALEGADA NEGATIVA DE AUTORIA. NECESSÁRIA DILAÇÃO PROBATÓRIA, DESCABIDA NO WRIT. ORDEM DENEGADA.

- 2009.0013.7455-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: JOSE HELTER CARDOSO DE VASCONCELOS JUNIOR
- Impetrante: ELVIA ROCHELLY CARVALHO DE LIMA VASCONCELOS
- Paciente: BENEDITO SOUZA DA SILVA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARA-CE.
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegar a ordem pretendida, em conformidade com o voto da Relatora.
Ementa: PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. ROUBO COM EMPREGO DE ARMA DE FOGO EM CONCURSO DE PESSOAS. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO. INSTRUÇÃO FINDA PARA A ACUSAÇÃO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 09 DESTE TRIBUNAL. DILAÇÃO JUSTIFICADA PELA COMPLEXIDADE DO FEITO. SÚMULA 15 DO TJCE. DECISÃO QUE NEGOU PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA PRISÃO PREVENTIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. ORDEM DENEGADA.

- 2009.0013.7474-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ
- Paciente: WANDERLEY PORTELA DE AGUIAR
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem pretendida, em conformidade com o voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - IMPROCEDÊNCIA - PROCESSO COMPLEXO COM QUATRO RÉUS - INSTRUÇÃO CRIMINAL INTEIRAMENTE ENCERRADA PARA A ACUSAÇÃO - APLICAÇÃO DA SÚMULA 09 DO TJCE - PROCESSO AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS COM O INTUITO DE OUVIR

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 64 DO STJ - PRIMARIEDADE E BONS ANTECEDENTES - IRRELEVÂNCIA NO CASO CONCRETO - DECRETO PRISIONAL BEM FUNDAMENTADO - ORDEM DENEGADA.

- 2009.0013.8567-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: LUCIO FLAVIO VIEIRA PICANÇO
- Paciente: BRUNO BARBOSA DE OLIVEIRA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em denegar a ordem requerida, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. ROUBO. ART. 157, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. INSTRUÇÃO FINDA. PROCESSO NA FASE DE APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 52 DO STJ. INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. ORDEM DENEGADA.
"Encerrada a instrução criminal, fica superada a alegação de constrangimento por excesso de prazo". (Súmula nº 52, do STJ).

- 2009.0013.8574-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: JORGE LUIS PEREIRA
- Paciente: JORGIA LUCIANA TAVARES CABRAL
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATO
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em denegar a ordem impetrada, tudo de conformidade com o voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSO PENAL. CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. PRISÃO EM FLAGRANTE. LIBERDADE PROVISÓRIA. VEDAÇÃO EXPRESSA NO ART. 44 DA LEI Nº 11.343/2006. ALEGADA NEGATIVA DE AUTORIA. NECESSÁRIA DILAÇÃO PROBATÓRIA DESCABIDA NO WRIT. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO DO INDEFERIMENTO À LIBERDADE PROVISÓRIA. ALEGAÇÃO QUE NÃO MERECE PROSPERAR. ORDEM DENEGADA.

- 2009.0013.8577-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ANA MARIA COMIN
- Paciente: HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE AIUABA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.
Ementa: PENAL. PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. ERRO NA QUALIFICAÇÃO DO RÉU NA DENÚNCIA. MERO EQUÍVOCO DE DIGITAÇÃO. ANÁLISE DE MATÉRIA DE PROVA. IMPOSSIBILIDADE PELA VIA ESTREITA DO WRIT. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA O DECRETO PRISIONAL. PRESENÇA DE ELEMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA PROCESSUAL EM FACE DA NÃO LOCALIZAÇÃO DO ACUSADO. ORDEM DENEGADA.

- 2009.0013.8600-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: GEORGE NEI TELES DA SILVA
- Paciente: ANTONIO ELTON DOS SANTOS
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRATO
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.
Ementa: PENAL. PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. FLAGRANTE. HOMICÍDIO SIMPLES. EXCESSO DE PRAZO. INSTRUÇÃO FINDA PARA A ACUSAÇÃO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N° 9 DESTA CORTE. INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - ORDEM DENEGADA.

- 2009.0013.8613-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA
- Paciente: PEDRO PAULO DE MORAIS SOUSA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MOMBAÇA-CE
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em julgar prejudicado o mandamus, tudo de conformidade com o voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSO PENAL. ARTS. 129, § 9°; 147; 163, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL C/C LEI MARIA DA PENHA. PRISÃO EM FLAGRANTE. RELAXAMENTO. PEDIDO PREJUDICADO. ART. 659 DO CPP.

- 2009.0014.8930-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: SILVIO CESAR FARIAS
- Paciente: SANDRA HELENA DE SOUSA NOBRE
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unânimedade, em julgar prejudicado o pedido, de acordo com o voto proferido pela Relatora.

Ementa: PENAL - PROCESSO PENAL. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. CONCEDIDO O BENEFÍCIO DA LIBERDADE PROVISÓRIA PELA PRÓPRIA AUTORIDADE IMPETRADA. PERDA DO OBJETO DA IMPETRAÇÃO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. PEDIDO QUE SE DECLARA PREJUDICADO.

- 2009.0014.9413-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: FRANCISCO MARCELO BRANDÃO
- Impetrante: SONIA MARINA CHACON BRANDAO
- Paciente: RENOIR SOLANO LIMA
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.
Ementa: PENAL - PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS. CRIME CAPITULADO NO ART. 171 C/C ART. 14, II, ART. 298 E 304, C/C ART. 69 DO CP. CRIME IMPOSSÍVEL. ANÁLISE DE MATÉRIA DE PROVA. IMPOSSIBILIDADE PELA VIA ESTREITA DO WRIT. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO CONCRETA DA PRISÃO. INOCORRÊNCIA. RESIDÊNCIA FIXA E BONS ANTECEDENTES. IRRELEVÂNCIA NO CASO - ORDEM DENEGADA.

- 2009.0014.9419-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: MARIA ALICE DOS SANTOS PINTO
- Paciente: ANTONIO MARCOS DE MELO
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em não conhecer a ordem impetrada na conformidade do voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. PEDIDO INICIAL QUE NÃO SE FAZ ACOMPANHAR DAS NECESSÁRIAS PROVAS PRÉ-CONSTITUÍDAS. NADA QUE DEMONSTRE O ALEGADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL SOFRIDO PELO PACIENTE. MANDAMUS NÃO CONHECIDO.

- 2009.0014.9426-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: FRANCISCO MARCELO BRANDAO
- Paciente: MARCELINO ALVES FILHO
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em não conhecer a ordem impetrada na conformidade do voto da Relatora.
Ementa: PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - MATÉRIA QUESTIONADA NESTA VIA MANDAMENTAL NÃO FOI OBJETO DE CONHECIMENTO PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO POR ESTA CORTE DE JUSTIÇA, SOB PENA DE INDEVIDA SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. MANDAMUS NÃO CONHECIDO.

- 2009.0014.9508-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: DANIEL GOUVEIA FILHO
- Paciente: JOSE HELIO PAULINO DE OLIVEIRA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegar a ordem impetrada na conformidade do voto da Relatora.
Ementa: PENAL - PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. CRIME TIPIFICADO NO ART. 121, § 2º, INCISO I, DO CP C/C ART. 14, DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO. ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECISUM A QUO, AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP E APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. INOCORRÊNCIA. DECISÃO DE PRONÚNICA. MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA COM OS MESMOS FUNDAMENTOS DO DECRETO PRISIONAL. GARANTIR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL. NECESSIDADE DA CUSTÓDIA. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA NÃO CULPABILIDADE. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. ORDEM DENEGADA.

- 2009.0014.9677-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: SEBASTIAO PERES MARTINS
- Paciente: ANTONIO IRINEUDO DE SOUSA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IPU
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conceder a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.
Ementa: PENAL - PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - CRIME CAPITULADO NO ART. 157, "CAPUT", DO CP - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - CARACTERIZAÇÃO - PACIENTE QUE SE ENCONTRA DETIDO POR SEIS MESES SEM QUE TENHA SE INCIADO A INSTRUÇÃO CRIMINAL - APESAR DA EXISTÊNCIA DE MAIS DE UM RÉU, TODOS ESTÃO PRESOS - INOCORRENDO COMPLEXIDADE PROCESSUAL A JUSTIFICAR A DEMORA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - ORDEM CONCEDIDA.

- 2009.0014.9846-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: CICERO SOUSA DE LUNA
- Paciente: RAFAEL RODRIGUES PAIVA
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegar a ordem pretendida, em conformidade com o voto da Relatora.
Ementa: PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE ENTORPECENTES E POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO. INSTRUÇÃO FINDA PARA A ACUSAÇÃO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 09 DESTE TRIBUNAL. DILAÇÃO JUSTIFICADA PELO COMPLEXIDADE DO FEITO. INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. ORDEM DENEGADA.

- 2009.0014.9850-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA
- Paciente: JOSE DIEGO DA SILVA
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conceder a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.
Ementa: PENAL - PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS. CRIME CAPITULADO NO ART. 157, § 2°, I, C/C ART. 14, II, DO CP. PACIENTE NÃO ENCONTRADO NO ENDEREÇO FORNECIDO. CITAÇÃO POR EDITAL. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. CARACTERIZAÇÃO. PACIENTE QUE SE ENCONTRA DETIDO HÁ MAIS DE OITO MESES SEM QUE TENHA SIDO CONCLUÍDA A INSTRUÇÃO CRIMINAL. CAUSA DO ATRASO EXCLUSIVA DA MÁQUINA JUDICIÁRIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - ORDEM CONCEDIDA.

- 2009.0015.0117-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOSA
- Impetrante: MARINA PAULA VIEIRA BARBOSA
- Paciente: TIAGO DE FREITAS BARROS
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADO o mandamus, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. EXCESSO DE PRAZO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA. SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA. PEDIDO PREJUDICADO. ART. 659 DO CPP.

- 2009.0015.0696-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Impetrante: DEODATO JOSE RAMALHO NETO
- Paciente: LUIZ AUGUSTO LIMA DE SOUZA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARACOIABA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADO o mandamus, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. ROUBO MAJORADO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA E EXCESSO DE PRAZO. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA. PEDIDO PREJUDICADO. ART. 659 DO CPP.

- 2009.0017.5589-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: FRANCISCO DE ASSIS LIMA
- Paciente: LUIS FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegar a ordem impetrada na conformidade do voto da Relatora.
Ementa: PENAL - PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS. ROUBO QUALIFICADO. ALEGADO EXCESSO DE PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DA FORMAÇÃO DA CULPA. INOCORRÊNCIA. OITIVADAS TODAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS. INSTRUÇÃO PROCESSUAL PENDENTE APENAS DA REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO DO

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

PACIENTE. ATO DESIGNADO PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM QUE SE DENEGA.

- 2009.0017.5641-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ALEXANDRE FERNANDES ALVES
- Paciente: FRANCISCA AURINEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em denegar a ordem requerida, nos termos do voto da Relatora.
Ementa: PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO E FORMAÇÃO DE QUADRILHA. ART. 159, § 1º E ART. 288, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. AFASTADA A ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO EM DECORRÊNCIA DAS PECULIARIDADES DO CASO, MÁXIME QUANDO O MOTIVO CAUSADOR DO ENTRAVE NA MARCHA PROCESSUAL NÃO MAIS EXISTE. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO JÁ DESIGNADA. PLURALIDADE DE RÉUS. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. LEGITIMIDADE DA MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR TENDO EM VISTA A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E A NOCIVA REPERCUSSÃO SOCIAL DO CRIME. ORDEM DENEGADA.

- 2009.0017.5803-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: JANILE LIMA VIANA
- Paciente: FERNANDO OLIVEIRA SERAFIM
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.
Ementa: PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - CRIME DE ROUBO QUALIFICADO (USO DE ARMA DE FOGO E CONCURSO DE AGENTES). PRESENÇA DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA QUE SE MANTENHA A SUA CUSTÓDIA CAUTELAR - PRETENSÃO LIBERATÓRIA QUE NÃO PODE SER ATENDIDA - INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. ORDEM DENEGADA.

- 2009.0017.5815-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: JOSE OLIVEIRA DE BRITO FILHO
- Paciente: FRANCISCO EDI PAULA DA SILVA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem em conformidade com o voto da Relatora.
Ementa: PENAL - PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. ILEGALIDADE NA COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE JUDICIÁRIA - INOCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DA NULIDADE APONTADA. ORDEM DENEGADA.

- 2009.0017.5816-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: MAURO JUNIOR RIOS
- Paciente: CICERO ALVES PEREIRA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegar a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.
Ementa: PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - CRIME DE LATROCÍNIO EM CONCURSO DE AGENTES. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. PACIENTE QUE SE MANTEVE PRESO DURANTE TODA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL. MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA AO ENSEJO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA. PRESENTES OS MOTIVOS ELENCADOS NO ART. 312 DO CPP. ORDEM DENEGADA.

- 2009.0017.6885-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA
- Paciente: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegar a ordem impetrada em conformidade do voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSO PENAL. FURTO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. SUPERADA. DELATÓRIA RECEBIDA. PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CUSTÓDIA PREVENTIVA. PERSONALIDADE VOLTADA PARA PRÁTICA DELITIVA. ORDEM DENEGADA.

- 2009.0017.6907-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ULISSES TABOSA CAMPOS
- Paciente: LAURA MARIA SILVA DE SOUSA
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegar a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.
Ementa: PENAL - PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. CRIME CAPITULADO NO ART. 33 E 35 DA LEI Nº. 11.343/06. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. INOCORRÊNCIA. INSTRUÇÃO CRIMINAL COM REGULAR ANDAMENTO. DECISÃO VERGASTADA QUE EXIBE FUNDAMENTAÇÃO SATISFATÓRIA. PRETENSÃO LIBERATÓRIA QUE NÃO PODE SER ATENDIDA. ORDEM DENEGADA.

- 2009.0019.3061-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: RITA DE CASSIA FERREIRA MONTEIRO
- Paciente: RENATO TIMBAUBA FARIAS
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegar a ordem pretendida, em conformidade com o voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSO PENAL. ROUBO QUALIFICADO. ALEGADO EXCESSO DE PRAZO PARA O FORMAÇÃO DA CULPA. INOCORRÊNCIA. ENCERRADA A INSTRUÇÃO CRIMINAL PARA ACUSAÇÃO. SUPERADA A ALEGAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. ORDEM DENEGADA.

- 2009.0019.3127-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: SONIA MARINA CHACON BRANDAO
- Paciente: MARCELO DE OLIVEIRA LINHARES
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer parcialmente da ordem, posicionando-se, nesta parte, por sua denegação.
Ementa: PENAL - PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS. CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. ALEGAÇÃO DE QUE A SUBSTÂNCIA APREENDIDA SERIA PARA CONSUMO E NÃO PARA A PRÁTICA DE TRAFICÂNCIA. NÃO CONHECIMENTO NESTE PARTICULAR. IMPOSSIBILIDADE DA CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA EM CRIME DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES. VEDAÇÃO DO ART. 44 DA LEI Nº. 11.343/06. ORDEM DENEGADA NA PARTE CONHECIDA.

- 2009.0019.3139-8/0 - HABEAS CORPUS
- Paciente: IVANILDO LOURENÇO DA PAIXÃO
- Paciente: AULAN APRIGIO DE SOUZA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ/CE
- Impetrante: MARCELO DOS SANTOS MARCILIO
- Impetrado: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DA CIRCUNSCRIÇAO DE QUIXADA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer parcialmente da ordem, posicionando-se, nesta parte, por sua denegação.
Ementa: PENAL - PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS. ROUBO QUALIFICADO. PRISÃO EM FLAGRANTE. ARGUMENTO DA INOCÊNCIA DOS PACIENTES POR INEXISTIREM NOS AUTOS ELEMENTOS QUE APONTEM QUALQUER AÇÃO ILEGAL NO MOMENTO EM QUE FORAM DETIDOS. NÃO CONHECIMENTO NESTE PARTICULAR. USO DE ARMA DE FOGO E CONCURSO DE AGENTES. PRESENÇA DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA QUE SE MANTENHA A SUA CUSTÓDIA CAUTELAR. ORDEM DENEGADA NA PARTE CONHECIDA.

- 2009.0019.3331-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: JOSÉ ERLANIO RODRIGUES
- Paciente: CICERO DYEGO GONÇALVES DE SOUSA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE JUAZEIRO DO NORTE
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em julgar prejudicado o mandamus, tudo de conformidade com o voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. ART. 121, § 2º, I e IV DO CP. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. REVOGAÇÃO. PEDIDO PREJUDICADO. ART. 659 DO CPP.

- 2009.0019.3346-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ADAHIL ROCHA LIMA
- Impetrante: ALINE NOBRE DANTAS
- Impetrante: ALANO MEDEIROS CAVALCANTI
- Paciente: PEDRO ICARO DOS SANTOS CIDADE
- Paciente: RENATO TIMBAUBA FARIAS
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer parcialmente da ordem, posicionando-se, nesta parte, por sua denegação.
Ementa: PENAL - PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS. ROUBO QUALIFICADO. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. ORDEM NÃO CONHECIDA EM RELAÇÃO AO PACIENTE RENATO TIMBAÚBA FARIAS. PEDIDO ANTERIORMENTE JULGADO NO BOJO DO HC Nº. 2009.0019.3061-8/0. ENCERRADA A INSTRUÇÃO CRIMINAL PARA A ACUSAÇÃO. SUPERADA A ALEGAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO EM RELAÇÃO AO ACRIMINADO PEDRO ÍCARO DOS SANTOS CIDADE. ORDEM DENEGADA NA PARTE CONHECIDA.

- 2009.0019.3350-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: FRANCISCO ROGERIO GURGEL BARROSO
- Paciente: MARCIO NOGUEIRA DE ARAUJO
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CATARINA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conceder a ordem impetrada na conformidade do voto da Relatora.
Ementa: PENAL - PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS. CRIME CAPITULADO NO ART. 155, §1º e §4º, INCISO I, ART. 14, INCISO II C/C ART. 163, INCISO III, TODOS DO CP. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. PRESENÇA DOS REQUISITOS ENSEJADORES DA MEDIDA DE PRISÃO, PREVISTOS NO ART. 312 DO CPP. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. CARACTERIZAÇÃO. PACIENTE QUE SE ENCONTRA DETIDO POR 9 (NOVE) MESES, SEM QUE TENHA SIDO INICIADA A INSTRUÇÃO CRIMINAL. NENHUMA COMPLEXIDADE PROCESSUAL VISUALIZADA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - ORDEM CONCEDIDA.

- 2009.0019.3551-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: PAULO NAPOLEAO GONÇALVES QUEZADO
- Impetrante: KELLEY CRISTINA PORTO BERTOSI
- Paciente: ANTONIO LUCIVANDO NUNES DA SILVA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conceder a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.
Ementa: PENAL - PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS. CRIME CAPITULADO NO ART. 121, § 2°, I e IV DO CP. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. CARACTERIZAÇÃO. PACIENTE QUE SE ENCONTRA DETIDO HÁ MAIS DE UM ANO SEM QUE TENHA SIDO CONCLUÍDA A INSTRUÇÃO CRIMINAL. CAUSA DO ATRASO EXCLUSIVA DA MÁQUINA JUDICIÁRIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - ORDEM CONCEDIDA.

- 2009.0019.3753-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: LUCIANA FERREIRA GOMES
- Paciente: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em julgar prejudicado o pedido, de acordo com o voto proferido pela Relatora.
Ementa: PENAL - PROCESSO PENAL. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. RELAXAMENTO DA REFERIDA PRISÃO PELA PRÓPRIA AUTORIDADE IMPETRADA COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, LXV DA CF/88. RECONHECIMENTO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL. PERDA DO OBJETO DA IMPETRAÇÃO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. PEDIDO QUE SE DECLARA PREJUDICADO.

- 2009.0020.7776-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ELIOENAI PONTE FROTA
- Paciente: EDIVALDO LAUREANO
- Paciente: MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em julgar prejudicado o pedido, de acordo com o voto proferido pela Relatora.
Ementa: PENAL - PROCESSO PENAL. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. RELAXAMENTO DA REFERIDA PRISÃO PELA PRÓPRIA AUTORIDADE IMPETRADA COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, LXV DA CF/88. RECONHECIMENTO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL. PERDA DO OBJETO DA IMPETRAÇÃO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. PEDIDO QUE SE DECLARA PREJUDICADO.

- 2009.0020.7900-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ANTONIO CLEILSON CESAR DE PAIVA
- Paciente: MARIA KEYLIANE DE SOUSA VALE
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEUS
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conceder a ordem impetrada na conformidade do voto da Relatora.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

Ementa: PENAL. PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. PACIENTE PRESA EM FLAGRANTE EM 13 DE AGOSTO DE 2007. CONCEDIDA LIBERDADE PROVISÓRIA EM 05 DE SETEMBRO DO ALUDIDO ANO. PRISÃO DECRETADA EM SENTENÇA CONDENATÓRIA POR INFRINGIR O ART. 155, INCISOS II E IV, DO CÓDIGO PENAL NO DIA 01 DE ABRIL DE 2009. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. CONCESSÃO DA ORDEM PARA A PACIENTE AGUARDAR EM LIBERDADE O DESFECHO DA APELAÇÃO.

- 2009.0020.7984-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ-CEARÁ
- Paciente: CARLOS SANDRO GONÇALVES ALMEIDA
- Impetrante: SILVANA MATOS FEITOZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em julgar prejudicado o mandamus, tudo de conformidade com o voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSO PENAL. CRIME DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO (ART. 121, § 2°, IV, C/C ART. 14, II, DO CP). RELAXAMENTO DA PRISÃO PREVENTIVA. PEDIDO PREJUDICADO. ART. 659 DO CPP.

- 2009.0022.2086-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ROBSON PINHEIRO DE SOUSA
- Paciente: RUBERLANIO PEREIRA FREIRE
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegar a ordem pretendida, em conformidade com o voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSO PENAL. ROUBO QUALIFICADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO PARA A CUSTÓDIA CAUTELAR. INOCORRÊNCIA. DECISÃO VERGASTADA QUE EXIBE FUNDAMENTAÇÃO SATISFATÓRIA. ALEGADO EXCESSO DE PRAZO PARA O FORMAÇÃO DA CULPA. IMPROSPERÁVEL. ENCERRADA A INSTRUÇÃO CRIMINAL PARA ACUSAÇÃO. SUPERADA A ALEGAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA. ORDEM DENEGADA.

- 2009.0022.2097-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: GEORGE HENRIQUE ARAUJO PEIXOTO
- Impetrante: EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAUJO
- Paciente: DAVID DE OLIVEIRA DANTAS
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em conceder a ordem, tudo de conformidade com o voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E CONDUTAS AFINS. ORDEM CONCEDIDA A CORRÉU. PEDIDO DE EXTENSÃO DO BENEFÍCIO. DECISÃO COM CARÁTER OBJETIVO. CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR. ORDEM CONCEDIDA.

- 2009.0022.2114-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO
- Paciente: FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA VIANA
- Paciente: CARLOS ALBINO SAMPAIO DA SILVA
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em conceder a ordem, tudo de conformidade com o voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E CONDUTAS AFINS. ORDEM CONCEDIDA A CORRÉU. PEDIDO DE EXTENSÃO DO BENEFÍCIO. DECISÃO COM CARÁTER OBJETIVO. CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR. ORDEM CONCEDIDA.

- 2009.0022.2128-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: PAULO NAPOLEAO GONÇALVES QUEZADO
- Impetrante: HENRIQUE GONÇALVES DE LAVOR NETO
- Paciente: AURICILENE FERREIRA VIANA
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em conceder a ordem, tudo de conformidade com o voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E CONDUTAS AFINS. ORDEM CONCEDIDA A CORRÉU. PEDIDO DE EXTENSÃO DO BENEFÍCIO. DECISÃO COM CARÁTER OBJETIVO. CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR. ORDEM CONCEDIDA.

- 2009.0022.2331-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: CICERO SOUSA DE LUNA
- Paciente: ZAQUEU OLIVEIRA DA SILVA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegar a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.
Ementa: PENAL - PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. IMPOSSIBILIDADE. INDÍCIOS SUFICIENTES DE CRIME EM TESE E, COMO TAL, DEVE SER APURADO EM SEDE PRÓPRIA. PEÇA INAUGURAL ACUSATÓRIA ENCONTRA-SE REVESTIDA DAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELO ART. 41, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA. IMPROSPERÁVEL. DECISÃO VERGASTADA QUE EXIBE FUNDAMENTAÇÃO SATISFATÓRIA. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. INOCORRÊNCIA. EXTRAPOLAÇÃO QUE SE ACEITA QUANDO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA. COMPLEXIDADE DO FEITO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº. 15 DESTA CORTE - ORDEM QUE SE DENEGA.

- 2009.0022.2348-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: FRANCISCO FREIRES BARROS
- Paciente: FRANCISCO LUCINO LOPES
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAU
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em julgar prejudicado o pedido, de acordo com o voto proferido pela Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - RELAXAMENTO DA REFERIDA PRISÃO PELA PRÓPRIA AUTORIDADE IMPETRADA - EXCESSO DE PRAZO - RECONHECIMENTO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL - PERDA DO OBJETO DA IMPETRAÇÃO - APLICAÇÃO DO ARTIGO 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PEDIDO QUE SE DECLARA PREJUDICADO.

- 2009.0022.8503-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO
- Impetrante: WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIANA JUNIOR
- Paciente: FRANCIE SOARES FERREIRA
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em conceder a ordem, tudo de conformidade com o voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E CONDUTAS AFINS. ORDEM CONCEDIDA A CORRÉU. PEDIDO DE EXTENSÃO DO BENEFÍCIO. DECISÃO COM CARÁTER OBJETIVO. CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR. ORDEM CONCEDIDA.

- 2009.0022.8508-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: MAURO JUNIOR RIOS
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS E TRAFICO DE SUBSTANCIAS ENTORPECENTES DA COMARCA DE FORTALEZA
- Paciente: JEFFRESON OLIVEIRA DE ALMEIDA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em conceder a ordem, tudo de conformidade com o voto da Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E CONDUTAS AFINS. ORDEM CONCEDIDA A CORRÉU. PEDIDO DE EXTENSÃO DO BENEFÍCIO. DECISÃO COM CARÁTER OBJETIVO. CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR. ORDEM CONCEDIDA.

***

2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 579 - Ano: 2009

- 2009.0013.6358-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ALEXANDRE LIMA DA SILVA
- Paciente: ANCELMO RODRIGUES DA SILVA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em NÃO CONHECER do Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator.
Ementa: HABEAS CORPUS - PENAL E PROCESSO PENAL -
HOMICÍDIO QUALIFICADO - PRISÃO PREVENTIVA - TRANCAMENTO DA AÇÃO - PETIÇÃO APÓCRIFA - REPETIÇÃO DE MANDAMUS - SOLTURA SUPERVENIENTE DO PACIENTE - ORDEM NÃO CONHECIDA.
1.”Não se conhece de habeas corpus cuja petição inicial é apócrifa, porquanto, embora possa ser impetrado por advogado ou por qualquer do povo, deve conter a “assinatura do impetrante, ou de alguém a seu rogo, quando não souber ou não puder escrever ‘’ (STJ - HC 24821 - Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO - DJU 06.02.2006)
2. Pedido de trancamento da ação penal é mera reiteração de pedido anteriormente interposto (HC nº 2009.0033.1991-8/0, que esta turma negou provimento, em sessão realizada em 02 de março do corrente ano).
3. Superveniente soltura do paciente prejudica o conhecimento da alegação de ausência dos fundamentos da prisão preventiva.
4. Ordem não conhecida.

- 2009.0017.5812-2/0 - HABEAS CORPUS
- Paciente: VAGNER FERREIRA DE LIMA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE EUSEBIO
- Impetrante: FRANCISCO MARCELO BRANDÃO
- Impetrante: SÔNIA MARINA CHACON BRANDÃO
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em homologar a desistência do habeas corpus, nos termos do voto do eminente Relator.
Ementa: PENAL - PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - PEDIDO DE DESISTÊNCIA - HOMOLOGAÇÃO.
1. Desistência da ação de habeas corpus manifestada pelo impetrante.
2. Pedido de desistência homologado.

- 2009.0020.7781-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: LUIS MOREIRA DE ALBUQUERQUE
- Paciente: EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da presente ordem e concedê-la, nos termos do voto do eminente Relator.
Ementa: HABEAS CORPUS - PENAL - PROCESSO PENAL - PACIENTE PRESO EM FLAGRANTE - TENTATIVA DE ROUBO MAJORADO - EXCESSO DE PRAZO NO JULGAMENTO DO FEITO CRIMINAL - DEMORA ATRIBUÍVEL AO ESTADO-JUIZ - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO - HABEAS CORPUS CONHECIDO E CONCEDIDO.
I- Paciente preso em flagrante há quase 02 (dois) anos, sem que o feito criminal tenha sido julgado.
II- Não se vislumbra nos autos qualquer concorrência de culpa por parte do paciente que possa ter acarretado a demora no julgamento do processo, e assim conclui-se que o principio da proporcionalidade, neste caso, conspira em favor do paciente. Inexistem razões para uma demora na conclusão do feito.
IV- Ordem conhecida e concedida.

- 2009.0022.2110-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: FRANCISCO MARCELO BRANDAO
- Paciente: ERIVANDO PAULINO DE SOUSA
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da presente ordem e concedê-la, nos termos do voto do eminente Relator.
Ementa: HABEAS CORPUS - PENAL - PROCESSO PENAL - PACIENTE PRESO EM FLAGRANTE - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTE - EXCESSO DE PRAZO NO JULGAMENTO DO FEITO CRIMINAL - DEMORA ATRIBUÍVEL AO ESTADO-JUIZ - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO - HABEAS CORPUS CONHECIDO E CONCEDIDO.
I- Paciente preso em flagrante há mais de 01 (um) ano e 05 (cinco) meses, sem que o feito criminal tenha sido julgado, embora pronto para isto.
II- Não se vislumbra nos autos qualquer concorrência de culpa por parte do paciente, que possa ter acarretado a demora no julgamento do processo, e assim conclui-se que o principio da proporcionalidade, neste caso, conspira em favor do paciente. Inexistem razões para uma demora na conclusão do feito.
IV- Ordem conhecida e concedida.

- 2009.0022.2330-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: JOSE ROMULO MACIEL LIMA
- Paciente: ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer do Habeas Corpus, em conformidade com o voto do eminente Relator.
Ementa: HABEAS CORPUS - PENAL E PROCESSO PENAL - TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL DECORRENTE DO PROCESSO REFERIDO NESTE WRIT.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

1. Não consta decreto prisional no processo objeto da pretensão, não estando o mesmo preso em decorrência da ação penal referida neste writ.
2. Ordem não conhecida.

***

2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 581 - Ano: 2009

- 2009.0019.3057-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: EMANUELA MARIA LEITE BEZERRA CAMPELO
- Impetrante: ADAILTON FREIRE CAMPELO
- Paciente: JOSE DANILO BARRETO DE FILGUEIRA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BOA VIAGEM
- **Relator(a).:** Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em CONCEDER a ordem de Habeas Corpus, em DISCORDÂNCIA com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça nos termos do voto da Desa. Relatora.
Ementa: PROCESSUAL PENAL. FURTOS QUALIFICADOS SENTENÇA CONDENATÓRIA. APELAÇÃO. MANUTENÇÃO DA PRISÃO. DECISÃO NÃO FUNDAMENTADA. ORDEM CONCEDIDA.
1.Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.
2.A decisão que negou ao paciente o direito de permanecer em liberdade até o julgamento de recurso de apelação não está devidamente fundamentada em motivos idôneos.
3.A motivação realizada quando do oferecimento das informações não supre o vício da decisão impugnada.
4. Ordem concedida.

- 2009.0019.3344-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ALEXANDRE LIMA DA SILVA
- Paciente: FRANCISCO ROGERIO DANTAS
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores que compõem a 2ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. PACIENTE PRESO HÁ MAIS DE 6 (SEIS) MESES SEM QUE TENHA SIDO SEQUER CITADO PARA OFERTAR DEFESA ESCRITA. INEXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE JUSTIFIQUEM O EXCESSO. DEMORA ATRIBUÍVEL TÃO-SOMENTE AO ESTADO-JUIZ. ORDEM CONCEDIDA.

- 2009.0020.8183-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: DENISE LUCE DE PAULA PESSOA TERTO
- Paciente: JOAO BATISTA ALVES DANTAS
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores que compõem a 2ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer do Habeas Corpus, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa: HABEAS CORPUS. IMPETRAÇÃO CONFUSA E DE REDAÇÃO ININTELIGÍVEL. NÃO CONHECIMENTO. EXCESSO DE PRAZO EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DE APELAÇÃO EM TRAMITAÇÃO NO TJCE. COMPETÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DE ALEGAÇÕES QUE QUESTIONEM ATO SUPOSTAMENTE COATOR ORINDO DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS (ART. 105, I, "C", CONSTITUIÇÃO FEDERAL). ORDEM NÃO CONHECIDA.

- 2009.0022.2104-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ULISSES TABOSA CAMPOS
- Paciente: JOSIVAN AIRES DA SILVA
- Impetrado: JUIZA DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça nos termos do voto da Desa. Relatora.
Ementa: PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.
1.Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.
2.O princípio da razoabilidade mitiga a soma aritmética dos prazos legais para aferir o prazo aceitável para a conclusão de instrução processual, máxime quando há pluralidade de réus, necessidade de expedição de cartas precatórias e o feito se demonstrar de apuração complexa.
3.As condições subjetivas favoráveis do paciente, por si só, não obstam a segregação cautelar.
4.Ordem denegada.

- 2009.0022.8501-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: JOSE ERIALDO MUNIZ
- Paciente: REJANE MARIA TOME DOS SANTOS
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAU
- **Relator(a).:** Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores que compõe a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em denegar a ordem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa: PENAL. PROCESSUAL PENAL. PRISÃO DECRETADA PARA GARANTIR A ORDEM PÚBLICA. PACIENTE QUE ESTAVA EM GOZO DE LIBERDADE PROVISÓRIA E VOLTOU A DELINQUIR. EXISTÊNCIA INEQUÍVOCA DOS FUNDAMENTOS DA CONSTRIÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE, NOTADAMENTE A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. ORDEM DENEGADA.

- 2009.0024.5796-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante: ANTONIO VALDIR DE ALMEIDA
- Paciente: EMERSON OLIVEIRA DE SOUSA
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m): Acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa: PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.
1.Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.

2.O princípio da razoabilidade mitiga a soma aritmética dos prazos legais para aferir o prazo aceitável para a conclusão de instrução processual, máxime quando há pluralidade de réus, necessidade de expedição de cartas precatórias e o feito se demonstrar de apuração complexa.
3.As condições subjetivas favoráveis do paciente, por si só, não obstam a segregação cautelar.
4.Ordem denegada.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 458/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Secretaria da 3ª Vara de Sucessões desta Comarca, o Auxiliar de Administração da Secretaria da Cultura deste Estado à disposição deste Poder José Silas Lima Menezes, matrícula 200992.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

Francisco José Martins Câmara
Diretor do Fórum

***

PORTARIA Nº 452/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve designar a Analista Judiciária Adjunto Jimena de Mello Nóbrega, matrícula 5021, para responder pelo cargo, em comissão, de Diretor de Secretaria da 7ª Vara Cível desta Comarca, durante sua vacância, a partir de 21 de setembro de 2009.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

Francisco José Martins Câmara
Diretor do Fórum

***

PORTARIA Nº 453/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve designar o Analista Judiciário Adjunto George Gomes Pereira, matrícula 12010, para substituir Cristiano Henrique Lima de carvalho, Diretor do Departamento de Informática da Diretoria deste Fórum, durante o seu afastamento em gozo de férias, no período de 22 de setembro a 12 de outubro de 2009.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

Francisco José Martins Câmara
Diretor do Fórum

***

PORTARIA Nº 454/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Secretaria da 20ª Vara Cível desta Comarca, a Analista Judiciária Maria Cristina Fernandes Montenegro, matrícula 1048, ficando sem efeito a sua lotação anterior.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

Francisco José Martins Câmara
Diretor do Fórum

***

PORTARIA Nº 455/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Seção de Almoxarifado do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerias da Diretoria desta Fórum, o Técnico Judiciário Antônio Gomes de Araújo, matrícula 24079, ficando sem efeito a sua lotação anterior.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

Francisco José Martins Câmara
Diretor do Fórum

***

PORTARIA Nº 456/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Secretaria da 2ª Vara de Registros Públicos desta Comarca, a Analista Judiciária Adjunto Fernanda Nelma Azevedo de Carvalho, matrícula 99114, ficando sem efeito a sua lotação anterior.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

Francisco José Martins Câmara
Diretor do Fórum

***

PORTARIA Nº 457/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Secretaria da 4ª Vara da Infância e da Juventude desta Comarca, o Analista Judiciário Adjunto Carlos Rogério do Nascimento, matrícula 23588, ficando sem efeito a sua lotação anterior.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

Francisco José Martins Câmara
Diretor do Fórum

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 -VARAS CÍVEIS

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 132/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SC/16229	1	CE/12141	1
CE/15400	1	CE/15329	1
CE/3420	1	CE/14533	1
CE/12972	1	CE/20537	1
SC/9971	1	CE/9687	2
CE/11271	2	CE/17314	2
CE/4203	2	CE/15095	2
CE/18391	2	CE/19449	2
CE/15407	3	CE/9544	4
CE/10284	4	CE/10952	5
CE/1870	5	CE/13500	6
CE/18714	7	CE/1870	7
CE/20986	8	CE/9620	9
CE/15789	9	CE/11343	10
CE/13817	11		

1) 2000.0126.9892-0/0 - Nº ANTIGO: 200402700988 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ARACI TEREZINHA CALLEGARI REQUERIDO.: APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA LITISCONSORTE PASSIVO.: ISELETRICA LTDA. LITISCONSORTE PASSIVO.: METALURGICA TRAPP LTDA LITISCONSORTE PASSIVO.: FINIVEST LITISCONSORTE PASSIVO.: WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A . ***"DESPACHO: ...OMITIDO. ISTO POSTO, PASSO A EXTINGUIR O PRESENTE FEITO EM RELAÇÃO A TRAPP, COMO INTEGRANTE DO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA, PELOS ARGUMENTOS ACATADOS. PROSSIGAM OS AUTOS EM RELAÇÃO À PARTE AUTORA E APIGUANA. PORÉM, OS AUTOS FICARAM CONCLUSOS PARA INSTRUÇÃO. INTIMEM-SE, POIS, AS MESMAS, PARA DIZEREM SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO, E JUNTAREM PROVAS.."*** - INT. DR(S). RICERDO ALENCAR ULRICH , ERIC SABOIA LINS MELO , FABIA DE ARAUJO BEZERRA LEITE , FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL , FRANCISCA CARDOSO DE OLIVEIRA , GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA , JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE , RENATA BANDEIRA DE MELLO GONDIM , EDSON LUIS MILLNITZ .

2) 2005.0018.4776-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: INTELIG TELECOMUNICAÇOES LTDA REQUERIDO.: MCA INFORMATICA LTDA . ***"DESPACHO: A MATÉRIA VERSADA NO PRESENTE FEITO É EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, QUE ADMITE TRANSAÇÃO (ART. 331 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 10.444, DE 07/05/ 2002). PORTANTO, SE PRETENDEREM AS PARTES UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, ASSINALO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE O RESPECTIVO TERMO DE ACORDO SEJA ENTREGUE NA SECRETARIA DESTA VARA, PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO EM JUÍZO. DECORRIDO ESSE PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, OU COM MANIFESTAÇÃO APENAS DE UMA DAS PARTES, VENHAM-ME CONCLUSOS OS AUTOS PARA DECISÃO CABÍVEL SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.."*** - INT. DR(S). DEBORAH SALES BELCHIOR , IVONE CAVALCANTE SILVEIRA , WILSON BELCHIOR , CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , BRUNO BEZERRA MOREIRA , ANA YARA L. SANTOS .

3) 2006.0002.1688-7/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: LUIS GIRAO MACHADO EXEQÜIDO.: MARIA SOCORRO MACHADO GIRAO EXEQUENTE.: JOSE GELDO MACHADO DE OLIVEIRA . ***"DESPACHO: DIANTE DO IMPASSE, E ANTES DE MAIS NADA, DETERMINO AOS EXECUTADOS, ATRAVÉS DE SEUS PATRONO, QUE JUNTEM AOS AUTOS, EXTRATO(S) PRINCIPAL (IS) DE PAGAMENTO(S) PELO GOVERNO DO ESTADO, COMO SENDO DE SUAS CONTAS-SALÁRIO OU APONSENTADORIAS APENAS, DEPOSITADAS NA CONTA CORRENTE BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 0758-7, E/OU OUTROS COMPROVANTES DE BENS, COMO CARRO, TERRENOS, E ORÇAMENTOS DOMÉSTICOS E DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU OUTRA RENDA QUE COMPROVE INCLUSIVE, SUA INSOLVÊNCIA "UMA VEZ, QUE O SR. LUIS GIRÃO ESTÁ QUALIFICADO NA SUA PEÇA COMO COMERCIANTE", SOB PENA DE SER REEXAMINADA A MEDIDA COERCITIVA ANTERIOR. E PERSISTIR A EXECUÇÃO EM TODO O TEMPO QUE EXISTAM BENS SUFICIENTES PARA SALDAR A DÍVIDA CONTRAÍDA. EXECUÇÃO EM TODO O TEMPO QUE EXISTAM BENS SUFICIENTES PARA SALDAR A DÍVIDA CONTRAÍDA.."*** - INT. DR(S). JORGE MARTINS DE LIMA .

4) 2007.0028.8470-2/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO SERGIO FERREIRA ARRUDA REQUERIDO.: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A . ***"DESPACHO: AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 14:30HORAS.."*** - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA , ADRIANO CAMPOS COSTA .

5) 2008.0009.2304-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: MARIA LUIZA BARBOSA DE SOUZA . ***"DESPACHO: À PARTE AUTORA PARA REGULARIZAR A PETIÇÃO DE FLS. 32.."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

6) 2008.0011.8949-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MACION RODRIGUES BRAZ REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . ***"DESPACHO: AO ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 90/92 PARA REGULARIZÁ-LA, ASSINANDO-A.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

7) 2008.0019.5588-4/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: MARIA LUIZA BARBOSA DE SOUZA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A - AYMORE FINANCIAMENTO (ABN AMRO BANK) . ***"DESPACHO: À PARTE AUTORA PARA REGULARIZAR A PETIÇÃO DE FLS. 43.."*** - INT. DR(S). JOÃO RICARDO ARRAIS DO NASCIMENTO , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

8) 2008.0024.9911-4/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: STELA MARIA FARIAS BRITO REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A . ***"DESPACHO: À PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 96-VERSO.."*** - INT. DR(S). ARMANDO JOSE QUINTAS DURAN FILHO .

9) 2008.0035.6961-2/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: CESAR GAGLIARDI REQUERIDO.: MARIA DE JESUS ROGERIO ARRAIS . ***"DESPACHO: OFEITO JÁ SE ENCONTRA JULGADO, CONSOANTE SENTENÇA DE FLS. 19. ASSIM, EM CUMPRIMENTO A PARTE FINAL DA REFERIDA SENTENÇA, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.."*** - INT. DR(S). SILVIA PAULA ALENCAR DINIZ , ALINE ALCANTARA AMORIM .

10) 2009.0012.1487-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GERACI LOPES ARAGAO REQUERIDO.: HAP VIDA - ASSISTENCIA MEDICA LTDA . ***"DESPACHO: FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). WANESKA MARIA FARIAS ARAGAO PAZ .

11) 2009.0014.0408-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . ***"DESPACHO: ...OMITIDO. AO PROMOVENTE PARA PROCEDER AO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVIDAMENTE ATUALIZADAS. EFETUADO O DEPÓSITO, DEFIRO OS PEDIDOS DE MANUTENÇÃO DE POSSE E DE RETIRADA DA NEGATIVAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO (FLS. 122), BEM COMO SOBRE O AGRAVO RETIDO (FLS. 126/129) E A CONTESTAÇÃO DE FLS. 130."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE FRANCA

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

MAGALHAES .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 158/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4415	1	CE/1674	2
CE/7611	3	CE/16342	4
CE/14665	4	CE/15067	5
CE/12852	5	CE/5439	5
CE/3747	6	CE/10578	7
CE/11553	8	RN/3061	8
CE/16342	9	CE/15040	9
CE/8234	10	CE/15127	11
CE/16075	12	CE/13500	12
CE/16854	12	PB/20111	13
CE/18231	13	CE/15280	13
CE/18340	13	CE/15280	14
CE/16100	14	PB/20111	14
CE/13500	15	CE/16854	15
PE/22718	15		

1) 2000.0084.6629-8/0 - Nº ANTIGO: 199502114272 - TOMBO: 2113 - ACIDENTE DE TRABALHO REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA REQUERIDO.: INSS -INSTITUTO NACIONAL DO SERVICO SOCIAL . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 204/205, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO."*** - INT. DR(S). ANTONIO MARQUES COSTA .

2) 2000.0108.1017-0/0 - Nº ANTIGO: 200002149397 - COBRANCA REQUERENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERIDO.: ANTONIO C.BARROS REQUERIDO.: FLORA MAIA C.MANUES . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 15/16, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO."*** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS .

3) 2000.0111.5523-0/0 - Nº ANTIGO: 200002495023 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BMC S.A REQUERIDO.: OCELIO JACKSON BRAGA . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 36/37, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO COM FULCRO NO ART. 267, II, III E §1° DO CPC."*** - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

4) 2000.0122.7046-7/0 - Nº ANTIGO: 200202397149 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: HENRIQUE FRANCIS FIGUEIREDO BARRETO . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 26/27, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO."*** - INT. DR(S). MARCIA LUPETTI BAPTISTA , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

5) 2000.0125.1581-8/0 - Nº ANTIGO: 200302032371 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE REQUERIDO.: B.V FINANCEIRA S/A . ***"RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APRESENTADAS AS CONTRA-RAZÕES, SEJAM OS AUTOS REMETIDOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , CLAUDIO JULIO GONDIM LOUREIRO , ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

6) 2000.0125.8483-6/0 - Nº ANTIGO: 200302101438 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS VIERA - CPF 247415903-72 EXEQUENTE.: INSTITUTO CAGECE DE ASSISTENCIA SOCIAL - SANOS . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 14/15, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO NOS TERMOS DO ART. 267, II, III E § 1° DO CPC."*** - INT. DR(S). MARIA SANDOELIA MONTEIRO LEITAO .

7) 2000.0135.3911-7/0 - Nº ANTIGO: 200402067681 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS LOPES PINTO REQUERIDO.: JOSE EDSON SOARES RODRIGUES . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 28/29, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO COM FULCRO NO ART. 267, II, III E §1° DO CPC."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO VIDAL MARQUES .

8) 2000.0137.2600-6/0 - Nº ANTIGO: 200402234804 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: MARCOSA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A REQUERIDO.: MOTOMECANIZACAO TAVARES LTDA REQUERIDO.: MARILIA ROCHA TAVARES REQUERIDO.: JOSE MAURICIO DE ALBUQUERQUE TAVARES . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 42/43, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO."*** - INT. DR(S). DAURO GIRAO , CARLOS ALBERTO DE ARAUJO .

9) 2000.0137.4807-7/0 - Nº ANTIGO: 200402256891 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: ELIAS MENDES DE ALBUQUERQUE . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 40/41, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO COM FULCRO NO ART. 267, II, III E § 1º DO CPC."*** - INT. DR(S). MARCIA LUPETTI BAPTISTA , FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO .

10) 2000.0138.7193-6/0 - Nº ANTIGO: 200402380843 - MONITORIA REQUERENTE.: GRANDE MOINHO CEARENSE S/A REQUERIDO.: VILAMAR MARQUES DO NASCIMENTO . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 45/46, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO COM FULCRO NOS ARTS. 267, II, III E §1° DO CPC."*** - INT. DR(S). ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA .

11) 2006.0028.4127-4/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE ADAIRTON BEZERRA CAMPELO EXEQUENTE.: IPADE - INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LTDA EXEQUENTE.: FACULDADE CHRISTUS . ***"INTIMAR A PARTE EXECUTADA ACERCA DO PEDIDO DE LEVANTAMENTO."*** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS FROTA CAMPELO .

12) 2007.0027.4114-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO FRANCISCO NEPOMUCENO DOS SANTOS REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 58/63, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO COM FULCRO ART. 269, IV C/C ART.219, §5° AMBOS DO CPC."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL .

13) 2007.0028.8250-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCA VIEIRA SOARES REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 99/110, A QUAL JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , DAVID SUCUPIRA BARRETO , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

14) 2007.0029.4207-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JANETE SILVA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 96/107, A QUAL JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO."*** - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

15) 2008.0027.0738-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA FRANCISCA ARAUJO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 77/87, A QUAL JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL , ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

EXPEDIENTE Nº 160/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2148	1	CE/2089	2
CE/11209	3	CE/7611	3
CE/1044	4	CE/10659	4
CE/6306	5	CE/5161	6
SP/133551	7	CE/14366	7
CE/14849	8	CE/15067	9
CE/12684	10	CE/19437	10
CE/14258	11	CE/5476	12
CE/13858	12	CE/13858	12
CE/5476	12	CE/3523	12
CE/3523	12		

1) 2000.0092.0744-0/0 - Nº ANTIGO: 199602387874 - TOMBO: 2544 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ERICH KURT LUNKEIT EXEQÜIDO.: LEDERFABRICK GERM B. C. PELES LTDA EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 73/74, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

2) 2000.0094.7244-5/0 - Nº ANTIGO: 199702179530 - TOMBO: 3093 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARCILIO LEITE COELHO EXEQÜIDO.: MARCILIO LEITE COELHO PREMOLDADOS-ME EXEQÜIDO.: MARIO BIZARRIA COELHO EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQÜIDO.: MARIA ELIZABETH OLIVEIRA COELHO . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 135/136, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO."*** - INT. DR(S). TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA .

3) 2000.0105.2447-0/0 - Nº ANTIGO: 199902400469 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: SAPIENS S/A DE PROJETOS INFORMACOES ENSINO E SERVICOS . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 34/35, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO."*** - INT. DR(S). VILANEIDA AGUIAR BEZERRA , ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

4) 2000.0105.2889-0/0 - Nº ANTIGO: 199902404880 - DECLARATORIA AUTOR.: SAPIENS S/A - SOCIEDADE ANONIMA DE PROJETOS, INFORMACOES, ENSINO E SER REU.: BBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 94/95, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO. APENSO AO PROCESSO Nº 2000.0105.2447-0."*** - INT. DR(S). JOSE MAGNO CAMPOS PINTO , ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO .

5) 2000.0110.0612-0/0 - Nº ANTIGO: 200002345773 - COBRANCA REQUERENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERIDO.: LUIS MOURA SANTOS . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 41/42, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO."*** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

6) 2000.0120.0355-8/0 - Nº ANTIGO: 200202129870 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FAMAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: SANDRA SAMIRA FERNANDES DO NASCIMENTO . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 40/41, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE BARROSO CARNEIRO .

7) 2000.0129.3188-9/0 - Nº ANTIGO: 200302404015 - COBRANCA REQUERENTE.: INGRAM MICRO BRASIL LTDA REQUERIDO.: BRASCELL CELULARES ELETRONICOS LTDA-ME . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 64/65, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO."*** - INT. DR(S). LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO , ELZA MEGUMI IIDA SASAKI .

8) 2000.0129.9386-8/0 - Nº ANTIGO: 200302457569 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: ALEX MACIEL DA CRUZ EXEQUENTE.: ANTONIO LUCIANO VERAS COSTA EXEQÜIDO.: GERTRUDES MARIA TAVORA MAIA . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 64/65, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO."*** - INT. DR(S). MATHEUS CINTRA BEZERRA .

9) 2005.0007.6483-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A. REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO DE PAULA UCHOA . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 19/20, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2005.0027.0874-6/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: REGINA CELI REBOUÇAS DOS SANTOS REQUERIDO.: HELIERTE COSTA REBOUÇAS REQUERIDO.: LIDUINA MAIA REBOUÇAS REQUERIDO.: RAIMUNDO DO CARMO REBOUÇAS REQUERIDO.: EVANDRO COSTA REBOUÇAS . ***"CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 421, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO."*** - INT. DR(S). VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA , CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS .

11) 2008.0023.9204-2/0 - DESPEJO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO FERNANDES SILVA CARNEIRO REQUERIDO.: IVANILTON BORGES DE MELO REQUERIDO.: FABIANA RODRIGUES RIOS JORGE . ***"INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMAR SE A MESMA TEM INTERESSE NO FEITO. EM CASO POSITIVO, CUMPRIR O DETERMINADO ÀS FLS. 22."*** - INT. DR(S). CARLOS OLIVEIRA DE BRITO .

12) 2008.0028.0796-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO LINHARES ROLIM REQUERIDO.: WANDA PALHANO REQUERIDO.: NAYANA CURADO TEIXEIRA REQUERIDO.: WANDA PALHANO REQUERIDO.: NAYANA CURADO TEIXEIRA REQUERENTE.: MARIA DO CARMO LINHARES ROLIM . ***"TENDO EM VISTA O PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONSTANTE NOS PRESENTES AUTOS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA QUE PAGUE, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O VALOR DO DÉBITO APONTADO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, VALENDO A INTIMAÇÃO NA PESSOA DE SEU(S) ADVOGADO(S), EM TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475, I DO CPC, OBSERVANDO QUE A IMPUGNAÇÃO SOMENTE PODERÁ VERSAR ACERCA DO DISPOSTO NO ART. 475-L, DO MESMO CODEX, ARCANDO AINDA, O DEVEDOR, COM AS COMINAÇÕES LEGAIS NA HIPÓTESE DE IMPROCEDÊNCIA OU AÇÕES PROTELATÓRIAS. CASO O DEVEDOR, CONDENADO AO PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA OU JÁ FIXADA EM LIQUIDAÇÃO NÃO O EFETUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (10%) E, A REQUERIMENTO DO CREDOR E OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 614, INCISO II, DESTA LEI, DE LOGO FICANDO AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO COM OS PODERES DE ARRESTO A FIM DE GARANTIR O CUMPRIMENTO DO JULGADO, BEM COMO AUTORIZADO O USO DE FORÇA POLICIAL E ORDEM DE ARROMBAMENTO, ALÉM DE TODOS OS PODERES DO ART. 172, PARÁGRAFO 2º DO CPC, CASO SE FAÇA NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. INTIMEM-SE."*** - INT. DR(S). DECIO MOREIRA ROCHA , WILL ROBSON FERREIRA SOBREIRA , WILL ROBSON FERREIRA SOBREIRA , DECIO MOREIRA ROCHA , MAURO FERREIRA SALES , MAURO FERREIRA SALES .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 181/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16436	1	CE/18775	1
CE/14447	1	CE/16436	2
CE/18775	2		

1) 2008.0003.5588-3/0 - DESPEJO REQUERENTE.: IMOBILIARIA ARY LTDA REQUERIDO.: ALFREDO PINHEIRO RAMOS . ***"INTIMAR A PARTE AUTORA, ORA APELADA, PARA CUMPRIR O DETERMINADO DA DECISÃO DE FLS. 524/539. APENSO AO PROCESSO Nº 2008.0020.7267-6."*** - INT. DR(S). JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , LARA COSTA DE ALMEIDA , LUCAS MARTINS DE ARAUJO COSTA .

2) 2008.0020.7267-6/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ALFREDO PINHEIRO RAMOS EXEQUENTE.: IMOBILIARIA ARY LTDA EXEQÜIDO.: ANDRE LAVOISIER VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE . ***"DESENTRANHAR A PEÇA DE FLS. 105/127, DEVENDO O PETICIONANTE SER INTIMADO PARA RECEBÊ-LA E ENCAMINHAR, VIA DISTRIBUIÇÃO, OS EMBARGOS, POR DEPENDÊNCIA."*** - INT. DR(S). JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , LARA COSTA DE ALMEIDA .

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 102/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9871	1	CE/19232	1
CE/14871	1	CE/15485	1
SP/211637	2	CE/14175	2
CE/15332	2	CE/19016	2
CE/17446	3	SP/173267	3
CE/108911	3	CE/16523	4
CE/2790	4	CE/12171	4
CE/14503	4	CE/15092	5
CE/18971	5	CE/16854	6
CE/13500	6	CE/12942	7
CE/2164	7	CE/14694	7
CE/3432	7	CE/10042	7
CE/12942	7	CE/2164	7
CE/14694	7	CE/3432	7
CE/10042	7	CE/12942	8
CE/10042	8	CE/3432	8
CE/15216	8	CE/14694	8
CE/2164	8	CE/12942	8
CE/10042	8	CE/3432	8
CE/2164	8	CE/14694	8
CE/15216	8	CE/14694	9
CE/15216	9	CE/3432	9
CE/10042	9	CE/12942	9
CE/2164	9	CE/14694	9
CE/15216	9	CE/3432	9
CE/10042	9	CE/12942	9
CE/2164	9	CE/12942	10
CE/3432	10	CE/15216	10
CE/14694	10	CE/12942	10
CE/2164	10	CE/14694	10
CE/15216	10	CE/2164	10
CE/10042	10	CE/10042	10
CE/3432	10	CE/13500	11
CE/16119	12	CE/16375	12
CE/18312	12	CE/16854	13
CE/13500	13	CE/16018	14
CE/10395	15		

1) 2000.0126.3595-3/0 - Nº ANTIGO: 200302148485 - DECLARATORIA AUTOR.: ROCCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REU.: BANCO SOFISA S/A REU.: ETERNOX MOD. DE ACOS PARA COZINHAS LTDA . ***"DESPACHO DE FLS. 163: AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE."*** - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA , TICIANA LEITE ESCORCIO ATHAYDE , SILENO KLEBER GUEDES FILHO , GERSON SAMPAIO GRADVOHL .

2) 2000.0139.1855-0/0 - Nº ANTIGO: 200402427467 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: AIRTON DA SILVA DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . ***"SENTENÇA DE FLS. 81: EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 76/78, E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). MILENA SAPIENZA , MARDONIO JOSE DA SILVA ALMEIDA , JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE , BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA .

3) 2005.0018.1863-7/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: PAULO RENA DOS SANTOS CONSIGNADO.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA . ***"DECISÃO DE FLS. 31: II. POSTO ISSO E TENDO EM VISTA A PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 63/65, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA DESALIENAR A MOTOCICLETA DE PLACA HWR0067 E CHASSI Nº 9C2KCO8505R006178, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INCORRER EM MULTA DIÁRIA DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), BEM COMO PARA RECEBER O VALOR DA QUANTIA CONSIGNADA EM JUÍZO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ.."*** - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA , ERIC GARMES DE OLIVEIRA , NELSON PASCHOALOTTO .

4) 2006.0017.6122-6/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO JOSE CHAVES DE ALMEIDA EXEQUENTE.: FACULDADE CHRISTUS (ATRAVES DE) IPADE INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA . ***"SENTENÇA DE FLS. 41:" EX POSITIS, DOU POR EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A QUITAÇÃO DO DÉBITO EXEQUENDO.."*** - INT. DR(S). ISABELLA MEMORIA AGUIAR , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , FABIO AGOSTINHO DA SILVA NASCIMENTO , FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO .

5) 2007.0005.2065-7/0 - RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: TAMYRES DOS SANTOS RODRIGUES REQUERIDO.: ESPOLIO DE JUACI BELIZARIO DA SILVA REQUERIDO.: MARINEIZ BELIZARIO DA SILVA . ***"DECISÃO DE FLS. 231: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 03/11/2009, ÀS FLS. 13:30 HORAS, OBJETIVANDO A OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA PARTE PROMOVENTE.."*** - INT. DR(S). ALFREDO MARQUES SOBRINHO , MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA .

6) 2008.0029.0917-7/0 - COBRANÇA AUTOR.: JOSE ALEXANDRE DE MESQUITA PINTO REU.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***"DECISÃO DE FLS. 21: IV. DESIGNO O DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, COM ARRIMO NO ARTIGO 277 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VI. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA DIARIO DA JUSTIÇA, EIS QUE POSSUI PODERES PARA TRANSIGIR.."*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

7) 2008.0034.4572-7/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: VANIA MARQUES FREIRE EMBARGANTE.: VANIA MARQUES FREIRE EMBARGADO.: UNICRED FORTALEZA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS DE FORTALEZA LTDA EMBARGADO.: UNICRED FORTALEZA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS DE FORTALEZA LTDA . ***"DECISÃO DE FLS. 116/118: ANTE TODO O EXPOSTO, TENDO EM VISTA A REALIDADE FÁTICA E JURIDICA DOS PRESENTES AUTOS, É COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEIS A PRESENTE ESPÉCIE PROCESSUAL QUE, JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR VÂNIA MARQUES FREIRE, PARA DETERMINAR SUA EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA. CONDENO A PARTE IMPUGNADA AO PAGAMENTO DE 0,5 (ZERO VIRGULA CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, EM DECORRÊNCIA DA CONSTATADA MÁ-FÉ, E AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORARIOS ADVOCATICIOS, ESTES ARBITRADOS EM 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. SALIENTE-SE, POR OPORTUNO QUE, EM FACE DA PARTICULARIDADE REGISTRADA NOS PRESENTES AUTOS, QUE SEJA, NOS AUTOS PRINCIPAIS (A EXECUÇÃO), O DR. ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA,***

INTERPÔS IMPUGNAÇÃO (EM NOME DE TODOS OS IMPUGNANTES) AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM DATA DE 20/10/2008, AS 11:55 HORAS, E A PRESENTE IMPUGNAÇÃO FOI INTERPOSTA NA MESMA DATA, ENTRETANTO, ÀS FLS. 13:35 HORAS, HEI POR BEM, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 14 DO CÓDIGO DE ÉTICA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DETERMINAR A DIVISÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS." - INT. DR(S). ADRIANO PESSOA DA COSTA , ADRIANO JOSINO DA COSTA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , ADRIANO PESSOA DA COSTA , ADRIANO JOSINO DA COSTA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

8) 2008.0034.4574-3/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: JOSE ARNALDO MOTTA DE ARRUDA EMBARGADO.: UNICRED FORTALEZA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS DE FORTALEZA LTDA EMBARGADO.: UNICRED FORTALEZA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS DE FORTALEZA LTDA EMBARGANTE.: JOSE ARNALDO MOTTA DE ARRUDA . ***"DECISÃO DE FLS. 116/118: ANTE TODO O EXPOSTO, TENDO EM VISTA A REALIDADE FÁTICA E JURIDICA DOS PRESENTES AUTOS, É COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEIS A PRESENTE ESPÉCIE PROCESSUAL QUE, JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR JOSÉ ARNOLDO MOTTA DE ARRUDA, PARA DETERMINAR SUA EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA. CONDENO A PARTE IMPUGNADA AO PAGAMENTO DE 0,5 (ZERO VIRGULA CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, EM DECORRÊNCIA DA CONSTATADA MÁ-FÉ, E AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORARIOS ADVOCATICIOS, ESTES ARBITRADOS EM 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. SALIENTE-SE, POR OPORTUNO QUE, EM FACE DA PARTICULARIDADE REGISTRADA NOS PRESENTES AUTOS, QUE SEJA, NOS AUTOS PRINCIPAIS (A EXECUÇÃO), O DR. ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA, INTERPÔS IMPUGNAÇÃO (EM NOME DE TODOS OS IMPUGNANTES) AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM DATA DE 20/10/2008, AS 11:55 HORAS, E A PRESENTE IMPUGNAÇÃO FOI INTERPOSTA NA MESMA DATA, ENTRETANTO, ÀS FLS. 13:35 HORAS, HEI POR BEM, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 14 DO CÓDIGO DE ÉTICA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DETERMINAR A DIVISÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS."*** - INT. DR(S). ADRIANO PESSOA DA COSTA , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RENATA PESSOA DA COSTA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , ADRIANO JOSINO DA COSTA , ADRIANO PESSOA DA COSTA , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ADRIANO JOSINO DA COSTA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RENATA PESSOA DA COSTA .

9) 2008.0034.4576-0/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: JOSE ALOISIO NOGUEIRA PESSOA EMBARGADO.: UNICRED FORTALEZA-COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE FORTALEZA LTDA EMBARGADO.: UNICRED FORTALEZA-COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE FORTALEZA LTDA EMBARGANTE.: JOSE ALOISIO NOGUEIRA PESSOA . ***"DECISÃO DE FLS. 116/118: ANTE TODO O EXPOSTO, TENDO EM VISTA A REALIDADE FÁTICA E JURIDICA DOS PRESENTES AUTOS, É COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEIS A PRESENTE ESPÉCIE PROCESSUAL QUE, JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR JOSÉ ARNOLDO MOTTA DE ARRUDA, PARA DETERMINAR SUA EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA. CONDENO A PARTE IMPUGNADA AO PAGAMENTO DE 0,5 (ZERO VIRGULA CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, EM DECORRÊNCIA DA CONSTATADA MÁ-FÉ, E AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORARIOS ADVOCATICIOS, ESTES ARBITRADOS EM 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. SALIENTE-SE, POR OPORTUNO QUE, EM FACE DA PARTICULARIDADE REGISTRADA NOS PRESENTES AUTOS, QUE SEJA, NOS AUTOS PRINCIPAIS (A EXECUÇÃO), O DR. ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA, INTERPÔS IMPUGNAÇÃO (EM NOME DE TODOS OS IMPUGNANTES) AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM DATA DE 20/10/2008, AS 11:55 HORAS, E A PRESENTE IMPUGNAÇÃO FOI INTERPOSTA NA MESMA DATA, ENTRETANTO, ÀS FLS. 13:35 HORAS, HEI POR BEM, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 14 DO CÓDIGO DE ÉTICA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DETERMINAR A DIVISÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DECISÃO DE FLS. 119: I. CONSIDERANDO QUE O MAGISTRADO PODE ALTERAR DECISÕES DE OFÍCIO QUANDO SE TRATAR DE ERRO MATERIAL, CHOMO O FEITO A ORDEM PARA EXPLICITAR QUE NA DECISÃO DE FLS. 116/118 ONDE SE LÊ "JOSE ARNOLDO MOTTA DE ARRUDA" DEVE CONSTAR O NOME DO IMPUGNANTE, JOSÉ ALUISIO NOGUEIRA PESSOA.."*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RENATA PESSOA DA COSTA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , ADRIANO PESSOA DA COSTA , ADRIANO JOSINO DA COSTA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RENATA PESSOA DA COSTA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , ADRIANO PESSOA DA COSTA , ADRIANO JOSINO DA COSTA .

10) 2008.0034.4578-6/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: FRANCISCO TELES DE MENESES NETO EMBARGADO.: UNICRED FORTALEZA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS DE FORTALEZA LTDA EMBARGADO.: UNICRED FORTALEZA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS DE FORTALEZA LTDA EMBARGANTE.: FRANCISCO TELES DE MENESES NETO . ***"DECISÃO DE FLS. 116/118: ANTE TODO O EXPOSTO, TENDO EM VISTA A REALIDADE FÁTICA E JURIDICA DOS PRESENTES AUTOS, É COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEIS A PRESENTE ESPÉCIE PROCESSUAL QUE, JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR FRANCISCO TELES DE MENESES NETO, PARA DETERMINAR SUA EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA. CONDENO A PARTE IMPUGNADA AO PAGAMENTO DE 0,5 (ZERO VIRGULA CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, EM DECORRÊNCIA DA CONSTATADA MÁ-FÉ, E AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORARIOS ADVOCATICIOS, ESTES ARBITRADOS EM 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. SALIENTE-SE, POR OPORTUNO QUE, EM FACE DA PARTICULARIDADE REGISTRADA NOS PRESENTES AUTOS, QUE SEJA, NOS AUTOS PRINCIPAIS (A EXECUÇÃO), O DR. ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA, INTERPÔS IMPUGNAÇÃO (EM NOME DE TODOS OS IMPUGNANTES) AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM DATA DE 20/10/2008, AS 11:55 HORAS, E A PRESENTE IMPUGNAÇÃO FOI INTERPOSTA NA MESMA DATA, ENTRETANTO, ÀS FLS. 13:35 HORAS, HEI POR BEM, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 14 DO CÓDIGO DE ÉTICA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DETERMINAR A DIVISÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.."*** - INT. DR(S). ADRIANO PESSOA DA COSTA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RENATA PESSOA DA COSTA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , ADRIANO PESSOA DA COSTA , ADRIANO JOSINO DA COSTA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RENATA PESSOA DA COSTA , ADRIANO JOSINO DA COSTA , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

11) 2008.0035.6927-2/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE SOUSA FELIX REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . ***"DECISÃO DE FLS. 26: IV. DESIGNO O DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, COM ARRIMO NO ARTIGO 277 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VI. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA DIARIO DA JUSTIÇA, EIS QUE POSSUI PODERES PARA TRANSIGIR.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

12) 2009.0006.4875-7/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: SANDRA LUIZA FUJITA . ***"SENTENÇA DE FLS. 67: ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 66, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). LAERTE MEYER DE CASTRO ALVES , GUSTAVO RIBEIRO DE ARAUJO ,

DIEGO DE MORAIS CAETANO .

13) 2009.0013.8004-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS SIQUEIRA DE SOUZA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***"DECISÃO DE FLS. 21: IV. DESIGNO O DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, COM ARRIMO NO ARTIGO 277 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VI. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA DIARIO DA JUSTIÇA, EIS QUE POSSUI PODERES PARA TRANSIGIR.."*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

14) 2009.0014.0058-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S.A - ARREDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: JOAO BASTOS FREIRE FILHO . ***"SENTENÇA DE FLS. 42: ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 41, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

15) 2009.0024.1222-0/0 - CARTA PRECATÓRIA REQUERENTE.: MANOEL RUBENS OLIVEIRA REQUERIDO.: ANTONIO MARCOS ALMEIDA OLIVEIRA . ***"INTIME-SE O CAUSÍDICO PARA INDICAR O CEP DO ENDEREÇO INDICADO SOB PENA DE NÃO CUMPRIMENTO DA PRECATÓRIA.."*** - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO
EXPEDIENTE Nº 130/2009 EM: NOVE (09) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5207	1	CE/8320	2
CE/7531	3	CE/13859	4
CE/1870	5	CE/10823	5
CE/10317	6	SP/98784	7
SP/105933	7	CE/5864	8
CE/9702	8	CE/108911	9
CE/7613	10	CE/9698	10
CE/10682	10	CE/9075	11
CE/18754	11	CE/5365	12
CE/7613	13	CE/15142	14
CE/9075	14	CE/7613	15
CE/12518	16	CE/9075	17
CE/18590	18		

1) 2000.0098.7914-6/0 - Nº ANTIGO: 199802189758 - MONITORIA REQUERENTE.: ALPARGATAS SANTISTA TEXTIL S/A REQUERIDO.: D & R CONFECCOES LTDA . ***"(...) INDEFIRO, DESSE MODO, O PEDIDO DE QUE CUIDO, À MÍNGUA DE SUPORTE.."*** - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

2) 2000.0099.1734-0/0 - Nº ANTIGO: 199802228133 - TOMBO: 3010 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA LUCIA SOARES ALMEIDA REQUERIDO.: COMPASS - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA . ***"DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO REQUERIDO ÀS FLS.."*** - INT. DR(S). FERNANDO SCIASCIA CRUZ .

3) 2000.0111.0703-1/0 - Nº ANTIGO: 200002446740 - TOMBO: 4497 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: MARIA NAIR MOREIRA SILVA EXEQUENTE.: GUIOMAR FEITOSA FURTADO EXEQÜIDO.: VICENTE MOREIRA SILVA . ***" INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO.."*** - INT. DR(S). ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO .

4) 2000.0128.0389-9/0 - Nº ANTIGO: 200402715349 - ORDINARIA REQUERENTE.: DONATILA DE CARVALHO SILVA REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . ***" INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO.."*** - INT. DR(S). RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA .

5) 2000.0129.5335-1/0 - Nº ANTIGO: 200302422552 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSE WILSON PEDROSA MARTINS REQUERIDO.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA . ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , EDNA SILVA ALENCAR .

6) 2000.0135.7555-5/0 - Nº ANTIGO: 200402099311 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ANTONIA NORMA NOVAIS MIRANDA MONTEIRO REQUERENTE.: LUIZ WELLINGTON DE SOUSA MONTEIRO REQUERIDO.: ELIZEU MONTEIRO CHAVES . ***"CUMPRA-SE NA ÍNTEGRA A DETERMINAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 158/159.."*** - INT. DR(S). GEORGIA TEIXEIRA MENDES PINHEIRO .

7) 2000.0138.6187-6/0 - Nº ANTIGO: 200402370783 - COBRANCA REQUERENTE.: INDEPENDENT FLAG LINE ADVOGADO (SEM OAB).: ELIANA ALO DA SILVEIRA REQUERIDO.: TEBASA S/A . ***" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE AR.."*** - INT. DR(S). RUBEN JOSE DA SILVA ANDRADE VIEGAS , ELIANA ALO DA SILVEIRA .

8) 2005.0006.3354-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS CAJADO REQUERIDO.: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS-METROFOR . ***"VISTOS, ETC. (...) AS DUAS OBSERVAÇÕES ACIMA CONSIGNADAS, POR SI SÓ, SÃO BASTANTES PARA EVIDENCIAR A TOTAL FALTA DE RAZÃO DA EMBARGANTE, EM RAZÃO DO QUE JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS POR ELA APRESENTADOS, RATIFICANDO A CORREÇÃO FEITA À MÃO NA INDICAÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO NA SENTENÇA AVERGOADA.PRI.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , ALEXANDRE FERNANDES ALVES .

9) 2007.0004.2224-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S.A REQUERIDO.: TIAGO PEREIRA DE SOUSA NETO . ***"DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO REQUERIDO ÀS FLS.."*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

10) 2007.0009.9488-8/0 - RESCISÓRIA REQUERENTE.: M. FERNANDES ACADEMIA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LANCHONETE LTDA REQUERENTE.: MARCIA RAQUEL FERREIRA FERNANDES . ***"VERIFICANDO QUE O PROCESSO DE QUE CUIDAM ESTES AUTOS JÁ ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER JULGADO, NELE JÁ TENDO SIDO LEVADA A EFEITO A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, DETERMINO ME VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS, PARA SENTENÇA, UMA VEZ DECORRIDO O PRAZO RECURSAL.."*** - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS , ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE , GUSTAVO LEAL MELLO DA SILVA .

11) 2007.0013.4660-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA VIANA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A . ***"VISTOS, ETC. (...) NÃO SE DEIXE DE CONSIDERAR, AINDA, EM PRIMEIRO LUGAR, QUE SÚMULA NÃO É LEI.E QUE, NA ESPÉCIE, A INVOCADA PELO EMBARGANTE, NÃO É SÚMULA VINCULANTE, QUE DEVA SER NECESSÁRIA E OBRIGATORIAMENTE OBSERVADA PELO JULGADOR. NESSAS CONDIÇÕES, NEGO ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE QUE TRATO, MANTENDO ÍNTEGRA, CONSEQUENTEMENTE, EM TODOS OS SEUS TERMOS A DECISÃO EMBARGADA. POR FIM, RECEBO O RECURSO APELATÓRIO DO RÉU, DESDE QUE TEMPESTIVO,NOS SEUS EFEITOS REGULARES, DETERMINANDO QUE SOBRE ELES SE PRONUNCIE O RECORRIDO, NO PRAZO DA LEI.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

12) 2007.0014.2352-3/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ESPOLIO DE MASSILON GUIMARAES REQUERIDO.: ANTONIO MARCOS RODRIGUES FIRMINO

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

REQUERIDO.: E OUTROS REQUERIDO.: JOSE RICARDO MOURA DA SILVA REQUERIDO.: EDINSON DELGADO MOMBITE REQUERIDO.: ANTONIO VLADIMIR GONÇALVES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ANTONIA FLAVIANA GOMES DE LIMA REQUERENTE.: ESPOLIO DE SARA SOARES GUIMARÃES REQUERENTE.: PAULO ROBERTO SOARES GUIMARAES . ***"TENDO O POSTULANTE REQUERIDO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SOBRE TAL PLEITO DIGAM OS DEMANDADOS, EM DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ASSIS DE MENDONCA .

13) 2007.0019.1434-9/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E LANCHONETE LTDA EMBARGANTE.: M FERNANDES ACADEMIA EMBARGANTE.: MARCIA RAQUEL FERREIRA FERNANDES EMBARGANTE.: PAULO MIGUEL ALDERETI FERNANDES EMBARGADO.: CEZAR RAMON NASCIMENTO . ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS DE FLS.."*** - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS .

14) 2007.0029.7938-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: OSORIO RUFINO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO . ***"ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."*** - INT. DR(S). ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

15) 2007.0031.6165-8/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: CEZAR RAMON NASCIMENTO REQUERIDO.: M FERNANDES ACADEMIA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E LANCHONETE LTDA . ***"INTIME-SE O PATRONO DA PARTE IMPUGNADA PARA QUE SE MANIFESTE EM CINCO DIAS.."*** - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS .

16) 2008.0038.0122-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLAUDIO CAVALCANTE FERREIRA REQUERIDO.: DIBENS LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***"SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS, DIGA A AUTORA, EM CINCO DIAS.."*** - INT. DR(S). ENEAS MENDES BEZERRA JUNIOR .

17) 2008.0040.6409-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALDEGONDA RODRIGUES ALBUQUERQUE REQUERIDO.: BANCO BRADESCO . ***" ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE , TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A HAVER COMPOSIÇÃO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

18) 2009.0024.4070-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO HOLANDA DE FREITAS REPR. LEGAL.: JOAO PAULO FERREIRA DE FREITAS REQUERIDO.: CELIO FROTA ARAUJO . ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE ANEXE AOS AUTOS SUAS DUAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, OU TRATANDO-SE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CÓPIA DE SEU EXTRATO DE PAGAMENTO- PARA QUE POSSA SER APRECIADO O SEU PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.."*** - INT. DR(S). GUSTAVO HENRIQUE SILVA BORGES .

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO
EXPEDIENTE Nº 131/2009 EM: NOVE (09) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15095	1	CE/11160	1
CE/19864	2	CE/677	2
CE/19864	3	CE/677	3
CE/4421	3	CE/677	4
CE/19864	4	CE/14119	5
CE/7084	5	CE/13975	6
CE/14483	6	CE/13223	6
CE/13894	6	CE/15449	6
CE/5174	7	CE/8839	7
CE/4343	7	CE/10864	8
CE/16342	9	CE/19035	9
CE/2676	10	CE/14806	11
CE/21311	11	CE/6802	11
CE/3977	12	CE/14476	13
CE/15566	13	CE/8638	14
CE/16057	14	CE/16053	14
CE/3432	15	CE/5714	15
CE/18685	15	CE/18754	16
SP/126504	16	CE/15329	17
CE/15067	18	CE/9786	19
CE/20050	19	CE/17069	19
CE/20701	19	CE/19978	19
CE/15911	20	SP/126504	21
CE/19452	21	CE/16721	22
CE/19365	23	CE/20451	23
CE/14240	24	CE/15565	24

1) 2000.0077.6090-7/0 - Nº ANTIGO: 5302162091 - TOMBO: 99 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FILOMENA LUCIA ABREU DE SIQUEIRA EXEQÜIDO.: JOSE QUEIROZ DE SIQUEIRA EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A . ***" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE .

2) 2000.0098.2411-2/0 - Nº ANTIGO: 199802134520 - TOMBO: 2887 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: EXCEL CREDITO FINANC. E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ANTONIO ALVES PEREIRA . ***" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."*** - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES .

3) 2000.0098.5527-1/0 - Nº ANTIGO: 199802165816 - TOMBO: 3534 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO ALVES PEREIRA REQUERIDO.: BANCO EXCEL CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A . ***"ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."*** - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES , FRANCISCO JOSE COLARES FILHO .

4) 2000.0104.6591-0/0 - Nº ANTIGO: 199902341810 - TOMBO: 3820 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: EXCEL CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: ANTONIO ALVES PEREIRA . ***"ATRAVÉS DO PEDIDO DE FLS., A PARTE ESTÁ QUERENDO ATRIBUIR AO JUÍZO PROVIDÊNCIA DE SUA INICIATIVA, RAZÃO PORQUE RESTA INDEFERIDO.."*** - INT. DR(S). MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES , HENRIQUE DE PAULA MACHADO .

5) 2000.0119.7494-0/0 - Nº ANTIGO: 200202101215 - EXECUÇÃO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS REQUERENTE.: DAYVIS OLIVEIRA LOPES REQUERIDO.: KARYNE NEYVA BRAGA PINHEIRO REQUERENTE.: PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS . ***" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO.."*** - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES , PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS .

6) 2000.0124.7618-9/0 - Nº ANTIGO: 200202603199 - TOMBO: 7052 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ARACI RODRIGUES RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: POSSEIROS DIVERSOS REQUERENTE.: PERIGUARI OLIVEIRA PAIVA REQUERENTE.: SANDRA MARIA DE LACERDA PAIVA . ***"(...) VOLVAM, CONSEQUENTEMENTE, OS AUTOS AO JUÍZO PARA O QUAL ORIGINALMENTE DISTRIBUÍDO O PROCESSO AO QUAL COMPETE PROCESSAR E JULGAR O FEITO NELE ENVOLVIDO E CUJO TITULAR, INSISTINDO NA TESE DO JUIZ QUE POR ELE RESPONDIA E QUE ORDENOU SUA REDISTRIBUIÇÃO- O QUE FEZ, DIGO-O COM A DEVIDA VÊNIA,***

DE MODO EQUIVOCADO- DEVERÁ, QUERENDO, SUSCITAR O CONFLITO DE COMPETÊNCIA QUE ENTENDER CABÍVEL. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO....” - INT. DR(S). WYLLERSON MATIAS ALVES DE LIMA , DEMITRI NOBREGA CRUZ , WILL KARLO BRANDAO MARANHAO , ISMENIA MARIA SOUSA CAMPELO , IGOR MOREIRA DE SOUSA PINTO .

7) 2000.0125.0112-4/0 - Nº ANTIGO: 200302017674 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE ANDRADE REQUERENTE.: GLAUBER DE OLIVEIRA PINHEIRO REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . ***“DANDO-SE ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS, FOI REALIZADO O BLOQUEIO ON LINE DAS CONTAS CONFORME DESCRITO NO RELATÓRIO EM ANEXO. DESTA FORMA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE REQUEIRAM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA , ALZIRA MARIA DE PAIVA , CLAUDIO SERGIO PAIVA CAVALCANTE .

8) 2000.0132.7097-5/0 - Nº ANTIGO: 200302697080 - MONITORIA REQUERENTE.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A REQUERIDO.: GUARARAPES POSTOS E SERVICOS LTDA . ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS..”*** - INT. DR(S). FABIO ALBERTO NUNES CAVALCANTE .

9) 2000.0133.0010-6/0 - Nº ANTIGO: 200302722360 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: EDUARDO DA COSTA LIMA . ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO..”*** - INT. DR(S). MARCIA LUPETTI BAPTISTA , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

10) 2000.0133.2739-0/0 - Nº ANTIGO: 200302745920 - MONITORIA REQUERENTE.: MAQ LAV SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA REQUERIDO.: PTA MARQUES RAGAZZO JEANS REQUERIDO.: PAULO DE TASSO ARAGAO MARQUES . ***“ INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA .

11) 2000.0137.6046-8/0 - Nº ANTIGO: 200402269292 - REVISIONAL REQUERENTE.: LAURITO ANTONIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: VERMACOM VERDES MARES CONSTRUCAO LTDA . ***“SOBRE O CÁLCULO DE FLS. E SEGUINTES, ELABORADOS PELA CONTADORIA DO FÓRUM, MANIFESTEM-SE OS LITIGANTES, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS..”*** - INT. DR(S). RAMIRO SOUZA DE NOROES MILFONT , MIGUEL RODRIGUES DA SOÇVA , JOSE EDILSON DE ARAUJO .

12) 2005.0017.1764-4/0 - NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE.: MARCELO VINICIUS GOUVEIA MARTINS NOTIFICADO.: MARCIAL GERALD LAYANI NOTIFICADO.: JOSEF ANAVIAN . ***“ INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. .”*** - INT. DR(S). MARCELO VINICIUS G MARTINS .

13) 2005.0024.7712-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: EDUARDO GOMES DE ARAUJO REQUERIDO.: ARI PEREIRA DE SOUZA REQUERIDO.: STI STUDENT TRAVEL INFORMATION . ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA..”*** - INT. DR(S). LEONARDO QUEIROZ XAVIER , DANIELE JUCA SILVEIRA .

14) 2006.0009.4729-6/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: BANCO BRADESCO S.A EXEQÜIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQUENTE.: HELENA SILVIA FEITOSA DE ALENCAR ARRUDA EXEQÜIDO.: ICATU HARTFORD SEGUROS S/A . ***“INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE O BLOQUEIO REALIZADO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , ERICK ANDRADE MENESES , ALEX ALEXANDRINO BEZERRA .

15) 2008.0014.6553-4/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE CARLOS GALENO DE LACERDA REQUERIDO.: BANCO BMG S/A . ***“ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..”*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , MAURO JUNIOR RIOS , ANA TARNA DOS SANTOS MENDES .

16) 2008.0015.7789-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO RAMOS DE MORAIS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . ***“ ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE , TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A HAVER COMPOSIÇÃO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL..”*** - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ , JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO .

17) 2008.0030.1957-4/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: BERGSON DANTAS MENDONÇA REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A . ***“ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..”*** - INT. DR(S). FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL .

18) 2008.0030.2128-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. OUTRORA DENOMINADA ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: ANTONIA ALVES DE SOUSA . ***“DEFIRO O PEDIDO DE CONVERSÃO, EM RAZÃO DO QUE, COM ARRIMO NO ART. 4º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, COM A REDAÇÃO DA LEI Nº 6071/74, CONVERTO A BUSCA E APREENSÃO INICIALMENTE AJUIZADA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. CITE-SE A DEVEDORA NA FORMA DO ART. 902 DO CPC.....”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

19) 2008.0040.6749-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BENJAMIN MOREIRA DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA DE SOUSA SALES REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: CLESIVALDO ALVES DE SOUZA REQUERENTE.: ENEIDA MARIA MARTINS FERNANDES REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR COLACO . ***“ ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE , TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A HAVER COMPOSIÇÃO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL..”*** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO , EDUARDO MARTINEZ SEGURA , JOSÉ LUIZ BRASILIENSE PIMENTEL , THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS , DIOGO ASSAD BOECHAT .

20) 2009.0002.9049-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RENE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: XERXES LEMOS DE AGUIAR . ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA..”*** - INT. DR(S). LUCIANA TACOLA BECKER .

21) 2009.0004.2102-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DANIEL IVSON MOREIRA MARTINS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . ***“ ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE , TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A HAVER COMPOSIÇÃO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL..”*** - INT. DR(S). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO , MARCOS JOSE DE ARAUJO FILHO .

22) 2009.0012.1460-2/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ELIZABETE ANGELA XAVIER EMBARGANTE.: RICARDO ATILA MELO DA SILVA EMBARGADO.: FRANCISCO

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

DE ASSIS RODRIGUES DE SOUSA . ***"SOBRE A ARGUIDA INTEMPESTIVIDADE DE SEUS EMBARGOS, DIGAM OS EMBARGANTES, EM CINCO DIAS.."*** - INT. DR(S). MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA .

23) 2009.0024.4158-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RITELZA CABRAL DEMETRIO REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEZUMA SALES REQUERIDO.: YOUTUBE - GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA . ***" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE ANEXE AOS AUTOS SUAS DUAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, OU TRATANDO-SE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CÓPIA DE SEU EXTRATO DE PAGAMENTO- PARA QUE POSSA SER APRECIADO O SEU PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.."*** - INT. DR(S). LIANA RANGEL BORGES , FABRICIO CABRAL DEMETRIO .

24) 2009.0024.8476-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA IOLINDA DOS SANTOS PINHEIRO REQUERIDO.: BANCO GMAC S.A . ***"(...) INDEFERINDO, ASSIM OS PLEITOS DE QUE TRATO, DETERMINO QUE SE PROCEDA A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA.."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RANIERE DE SOUSA BARROS .

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : NISMAR BELARMINO PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LINDORACY MENEZES DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2394	1	CE/11144	2
CE/13018	2	CE/8667	2
CE/1870	2	CE/3432	3
CE/6416	3	CE/10560	3
CE/16020	4	CE/16885	4
CE/13018	4	CE/8942	5
CE/3432	5	CE/12393	5
CE/8209	6	CE/14119	6
CE/15783	7	CE/15786	7
CE/8209	7	CE/11791	8
CE/3432	8	CE/16573	8
CE/5439	9	CE/20837	9
CE/1807	9	CE/5439	9
CE/20837	9	CE/1807	9
CE/3432	10	CE/8222	10
CE/8655	10	CE/3432	10
CE/8655	10	CE/8222	10
CE/1807	11	CE/14860	11
CE/14346	11	CE/14346	11
CE/14860	11	CE/1807	11
CE/16890	12	CE/16890	12
CE/10952	13	CE/5439	13
CE/1870	13	CE/19090	13
CE/3432	14	PE/84206	15
CE/3432	15	CE/49951	15
CE/4998	16	CE/6785	17

1) 2000.0104.7092-2/0 - Nº ANTIGO: 199902346820 - TOMBO: 4928 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO REQUERENTE.: ARISTON MOREIRA AGUIAR REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DO BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - CABEC . ***"FICA A PARTE EXECUTADA INTIMADA DA PENHORA CONFORME A SEGUIR TRANSCRITO: HOJE, NESTA SECRETARIA DA 10ª VARA CÍVEL, NA PRESENÇA DE TODOS OS SERVIDORES DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, INCLUSIVE DA DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO ¿ BELA. LEDA RODRIGUES ¿ MATR: 4934, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 293 NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, LAVREI O PRESENTE O TERMO DE PENHORA DA QUANTIA R$ 11.975,98 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), DO BANCO DO BRASIL S/A, A QUAL FOI TRANSFERIDA PARA A AGÊNCIA BANCO DO BRASIL S/A, Nº 2937, POSTO DO FÓRUM. DO QUE PARA CONSTAR, EU, _____GILVAN MOURA SOUSA, TÉCNICO DO JUDICIÁRIO, MATRÍCULA 11875, DIGITEI O PRESENTE TERMO. FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2009. NISMAR BELARMINO PEREIRA JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 10ª VARA CÍVEL."*** - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA .

2) 2000.0129.3162-5/0 - Nº ANTIGO: 200302403752 - TOMBO: 7697 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCA ANGELA PINHEIRO CAMPOS REQUERIDO.: REAL VISA GOLD CARD (BANCO REAL ABN AMRO BANK) . ***" DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/10/2009, ÀS 14:30 HORAS, CASO EM QUE SOMENTE OS ADVOGADOS SERÃO INTIMADOS, POIS TÊM PODERES PARA TRANSIGIR, FICANDO ADVERTIDO QUE EM SE TRATANDO SE PESSOA JURÍDICA, DEVERÁ COMPARECER O ADVOGADO ACOMPANHADO DE PREPOSTO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). RAFAEL PEREIRA DE SOUZA , SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN , MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

3) 2000.0129.9081-8/0 - Nº ANTIGO: 200302454896 - TOMBO: 7761 - REVISIONAL REQUERENTE.: ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDIDTO FINANCIAMENTO . ***" DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/10/2009, ÀS 14:00 HORAS, CASO EM QUE SOMENTE OS ADVOGADOS SERÃO INTIMADOS, POIS TÊM PODERES PARA TRANSIGIR, FICANDO ADVERTIDO QUE EM SE TRATANDO SE PESSOA JURÍDICA, DEVERÁ COMPARECER O ADVOGADO ACOMPANHADO DE PREPOSTO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , FLAVIO JACINTO DA SILVA , CELIA LIMA DE BRITO .

4) 2000.0135.6268-2/0 - Nº ANTIGO: 200402088093 - TOMBO: 8347 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERENTE.: ISAC DE BRITO LIMA REQUERIDO.: B.V FINANCEIRA S.A . ***" DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/10/2009, ÀS 11:30 HORAS, CASO EM QUE SOMENTE OS ADVOGADOS SERÃO INTIMADOS, POIS TÊM PODERES PARA TRANSIGIR, FICANDO ADVERTIDO QUE EM SE TRATANDO SE PESSOA JURÍDICA, DEVERÁ COMPARECER O ADVOGADO ACOMPANHADO DE PREPOSTO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). PAULO MARCELO BACELAR PAIVA , JANSEN DE LIMA E SILVA , SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN .

5) 2005.0005.6130-6/0 - TOMBO: 9254 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO THONIS RIBEIRO FAÇANHA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . ***" DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/10/2009, ÀS 11:00 HORAS, CASO EM QUE SOMENTE OS ADVOGADOS SERÃO INTIMADOS, POIS TÊM PODERES PARA TRANSIGIR, FICANDO ADVERTIDO QUE EM SE TRATANDO SE PESSOA JURÍDICA, DEVERÁ COMPARECER O ADVOGADO ACOMPANHADO DE PREPOSTO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , MARCUS GIOVANI RIBEIRO MOREIRA .

6) 2005.0006.3438-9/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: WIRLANE MARIA OLIVEIRA FONSECA EXEQUENTE.: MUSSOLINI REBELO FORTES EXEQÜIDO.: WILSON MARTINS DA FONSECA EXEQÜIDO.: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FONSECA . ***" ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. EM RAZÃO DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 794, INCISO I, 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE FORTALEZA, PARA CANCELAR A PENHORA DO IMÓVEL DESCRITO ÀS FLS. 32, MATRÍCULA Nº 29540. JUNTE-SE CÓPIA DA DECISÃO NOS AUTOS EM APENSO Nº 2005.0017.6267-4 (9606). DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PAGAS.."*** - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO , DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES .

7) 2005.0017.6267-4/0 - TOMBO: 9606 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FONSECA REQUERIDO.: MUSSOLINI REBELO FORTES . ***" ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. EM RAZÃO DA SATISFAÇÃO DA***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

OBRIGAÇÃO, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 794, INCISO I, 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE FORTALEZA, PARA CANCELAR A PENHORA DO IMÓVEL DESCRITO ÀS FLS. 32, MATRÍCULA Nº 29540. JUNTE-SE CÓPIA DA DECISÃO NOS AUTOS EM APENSO Nº 2005.0017.6267-4 (9606). DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PAGAS.." - INT. DR(S). NELSON BRUNO DO REGO VALENCA , ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR , ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

8) 2005.0024.2044-0/0 - TOMBO: 9790 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO CAVALCANTE REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA . ***" DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/10/2009, ÀS 10:30 HORAS, CASO EM QUE SOMENTE OS ADVOGADOS SERÃO INTIMADOS, POIS TÊM PODERES PARA TRANSIGIR, FICANDO ADVERTIDO QUE EM SE TRATANDO SE PESSOA JURÍDICA, DEVERÁ COMPARECER O ADVOGADO ACOMPANHADO DE PREPOSTO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR .

9) 2006.0006.1038-0/0 - TOMBO: 10208 - REVISIONAL REQUERENTE.: LUIZ CARLOS BARROSO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERENTE.: LUIZ CARLOS BARROSO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . ***" DIANTE DO EXPOSTO, CONHECENDO DOS PEDIDOS CONSTANTES DA PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA, DECIDO JULGÁ-LA PROCEDENTE, PARA QUE O CONTRATO SEJA RECALCULADO, PASSANDO A OBSERVAR TAXA MENSAL DE JUROS ADOTADA NO CONTRATO EM REGIME DE JUROS SIMPLES; AFASTANDO-SE A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS (ANATOCISMO); SEJA EXPURGADA A CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM CORREÇÃO MONETÁRIA E MULTA; FINALMENTE SEJA PROCEDIDA A COMPENSAÇÃO ENTRE OS VALORES ILEGAIS PAGOS ANTERIORMENTE PELO AUTOR E O EVENTUAL SALDO DEVEDOR A APURAR, NA FORMA SIMPLES EM FAVOR DO PROMOVENTE. QUANTO À AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, JULGO-A IMPROCEDENTE PELOS MOTIVOS SUPRA MENCIONADOS. MANTENHO OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPATÓRIA, CONDICIONANDO-O AO DEPÓSITO JUDICIAL DO VALOR ACASO EXISTENTE, CONFORME CÁLCULO A SER PROCEDIDO PELA CONTADORIA DO FÓRUM, COM BASE NO QUE FOI EXPLICITADO NESTA SENTENÇA, PARA DETERMINAR A MANUTENÇÃO DO AUTOR NA POSSE DO VEÍCULO E, SUA EXCLUSÃO DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 15% SOBRE O VALOR A SER APURADO EM POSTERIOR LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, RECÍPROCA E PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDOS E COMPENSADOS ENTRE AS PARTES, FICANDO, PORÉM A PARTE PROMOVENTE ISENTA DO PAGAMENTO EM VIRTUDE DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIAL. QUANTO À AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, SEM HONORÁRIOS. JUNTE-SE CÓPIA DESTA AOS AUTOS DE BUSCA E APREENSÃO, PROCESSO Nº 2006.0009.9812-5 (10451). DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , ALDENIRA GOMES DINIZ , JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL , ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , ALDENIRA GOMES DINIZ , JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL .

10) 2006.0006.8526-7/0 - TOMBO: 10057 - REVISIONAL REQUERENTE.: GESSE GOMES REQUERENTE.: GESSE GOMES REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S/A . ***" DIANTE DO EXPOSTO, CONHECENDO DOS PEDIDOS CONSTANTES DA PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA, DECIDO JULGÁ-LA PROCEDENTE, PARA QUE O CONTRATO SEJA RECALCULADO, PASSANDO A OBSERVAR TAXA MENSAL DE JUROS ADOTADA NO CONTRATO EM REGIME DE JUROS SIMPLES; AFASTANDO-SE A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS (ANATOCISMO); FINALMENTE SEJA PROCEDIDA A COMPENSAÇÃO ENTRE OS VALORES ILEGAIS PAGOS ANTERIORMENTE PELO AUTOR E O EVENTUAL SALDO DEVEDOR A APURAR, NA FORMA SIMPLES EM FAVOR DO PROMOVENTE. QUANTO À AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, JULGO-A IMPROCEDENTE PELOS MOTIVOS SUPRA MENCIONADOS. MANTENHO OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPATÓRIA, CONDICIONANDO-O AO DEPÓSITO JUDICIAL DO VALOR ACASO EXISTENTE, CONFORME CÁLCULO A SER PROCEDIDO PELA CONTADORIA DO FÓRUM, COM BASE NO QUE FOI EXPLICITADO NESTA SENTENÇA, PARA DETERMINAR A MANUTENÇÃO DO AUTOR NA POSSE DO VEÍCULO E, SUA EXCLUSÃO DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 15% SOBRE O VALOR A SER APURADO EM POSTERIOR LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. QUANTO À AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, SEM HONORÁRIOS. JUNTE-SE CÓPIA DESTA AOS AUTOS DE BUSCA E APREENSÃO, PROCESSO Nº 2000.0017.5121-2 (10324).."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , MANOEL GENIVAL DE MOURA , ISABEL VIEIRA VARELA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ISABEL VIEIRA VARELA , MANOEL GENIVAL DE MOURA .

11) 2006.0009.9812-5/0 - TOMBO: 10451 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S.A REQUERIDO.: LUIZ CARLOS BARROSO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: LUIZ CARLOS BARROSO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S.A . ***" DIANTE DO EXPOSTO, CONHECENDO DOS PEDIDOS CONSTANTES DA PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA, DECIDO JULGÁ-LA PROCEDENTE, PARA QUE O CONTRATO SEJA RECALCULADO, PASSANDO A OBSERVAR TAXA MENSAL DE JUROS ADOTADA NO CONTRATO EM REGIME DE JUROS SIMPLES; AFASTANDO-SE A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS (ANATOCISMO); SEJA EXPURGADA A CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM CORREÇÃO MONETÁRIA E MULTA; FINALMENTE SEJA PROCEDIDA A COMPENSAÇÃO ENTRE OS VALORES ILEGAIS PAGOS ANTERIORMENTE PELO AUTOR E O EVENTUAL SALDO DEVEDOR A APURAR, NA FORMA SIMPLES EM FAVOR DO PROMOVENTE. QUANTO À AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, JULGO-A IMPROCEDENTE PELOS MOTIVOS SUPRA MENCIONADOS. MANTENHO OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPATÓRIA, CONDICIONANDO-O AO DEPÓSITO JUDICIAL DO VALOR ACASO EXISTENTE, CONFORME CÁLCULO A SER PROCEDIDO PELA CONTADORIA DO FÓRUM, COM BASE NO QUE FOI EXPLICITADO NESTA SENTENÇA, PARA DETERMINAR A MANUTENÇÃO DO AUTOR NA POSSE DO VEÍCULO E, SUA EXCLUSÃO DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 15% SOBRE O VALOR A SER APURADO EM POSTERIOR LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, RECÍPROCA E PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDOS E COMPENSADOS ENTRE AS PARTES, FICANDO, PORÉM A PARTE PROMOVENTE ISENTA DO PAGAMENTO EM VIRTUDE DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIAL. QUANTO À AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, SEM HONORÁRIOS. JUNTE-SE CÓPIA DESTA AOS AUTOS DE BUSCA E APREENSÃO, PROCESSO Nº 2006.0009.9812-5 (10451). DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL , MELISSA CABRAL , LIVIO CAMARA RITTES , LIVIO CAMARA RITTES , MELISSA CABRAL , JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL .

12) 2006.0017.5121-2/0 - TOMBO: 10324 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERIDO.: GESSE GOMES REQUERIDO.: GESSE GOMES REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A . ***" DIANTE DO EXPOSTO, CONHECENDO DOS PEDIDOS CONSTANTES DA PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA, DECIDO JULGÁ-LA PROCEDENTE, PARA QUE O CONTRATO SEJA RECALCULADO, PASSANDO A OBSERVAR TAXA MENSAL DE JUROS ADOTADA NO CONTRATO EM REGIME DE JUROS SIMPLES; AFASTANDO-SE A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS (ANATOCISMO); FINALMENTE SEJA PROCEDIDA A COMPENSAÇÃO ENTRE OS VALORES ILEGAIS PAGOS ANTERIORMENTE PELO AUTOR E O EVENTUAL SALDO DEVEDOR A APURAR, NA FORMA SIMPLES EM FAVOR DO PROMOVENTE. QUANTO À AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, JULGO-A IMPROCEDENTE PELOS MOTIVOS SUPRA MENCIONADOS. MANTENHO OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPATÓRIA, CONDICIONANDO-O AO DEPÓSITO JUDICIAL DO VALOR ACASO EXISTENTE, CONFORME CÁLCULO A SER***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

PROCEDIDO PELA CONTADORIA DO FÓRUM, COM BASE NO QUE FOI EXPLICITADO NESTA SENTENÇA, PARA DETERMINAR A MANUTENÇÃO DO AUTOR NA POSSE DO VEÍCULO E, SUA EXCLUSÃO DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 15% SOBRE O VALOR A SER APURADO EM POSTERIOR LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. QUANTO À AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, SEM HONORÁRIOS. JUNTE-SE CÓPIA DESTA AOS AUTOS DE BUSCA E APREENSÃO, PROCESSO Nº 2000.0017.5121-2 (10324)..” - INT. DR(S). ERICK ARRUDA MACHADO , ERICK ARRUDA MACHADO .

13) 2008.0005.2099-0/0 - TOMBO: 11674 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ITAMAR APARECIDO DE PAULA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S. A . ***“ DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/10/2009, ÀS 15:00 HORAS, CASO EM QUE SOMENTE OS ADVOGADOS SERÃO INTIMADOS, POIS TÊM PODERES PARA TRANSIGIR, FICANDO ADVERTIDO QUE EM SE TRATANDO SE PESSOA JURÍDICA, DEVERÁ COMPARECER O ADVOGADO ACOMPANHADO DE PREPOSTO. EXP. NEC..”*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , MARIA CRISTINA MENEZES DE PAIVA VIANA .

14) 2008.0014.6534-8/0 - TOMBO: 11882 - DECLARATORIA REQUERENTE.: CELIA AZEVEDO DE LIMA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***“ DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/10/2009, ÀS 10:00 HORAS, INTIMANDO-SE AS PARTES POR SEU ADVOGADO OS QUAIS TÊM POIS TÊM PODERES PARA TRANSIGIR, FICANDO ADVERTIDO QUE EM SE TRATANDO SE PESSOA JURÍDICA, DEVERÁ COMPARECER O ADVOGADO ACOMPANHADO DE PREPOSTO. INTIME-SE A AUTORA PESSOALMENTE PARA A AUDIÊNCIA ACIMA CITADA, BEM COMO PARA NO PRAZO DE 15 (DIAS) DIAS CONSTITUIR NOVO ADVOGADO, TENDO EM VISTA A RENÚNCIA DO SEU PATRONO ÀS FLS. 148/149 DESTES AUTOS..”*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

15) 2008.0020.4971-2/0 - TOMBO: 12017 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE GOMES DE ARAUJO REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA S/A . ***“ DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/10/2009, ÀS 09:30 HORAS, CASO EM QUE SOMENTE OS ADVOGADOS SERÃO INTIMADOS, POIS TÊM PODERES PARA TRANSIGIR, FICANDO ADVERTIDO QUE EM SE TRATANDO SE PESSOA JURÍDICA, DEVERÁ COMPARECER O ADVOGADO ACOMPANHADO DE PREPOSTO. EXP. NEC..”*** - INT. DR(S). MARIA LUCELIA GOMES , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , QUITERIA RISALVA R.VIEIRA .

16) 2009.0011.0130-1/0 - TOMBO: 12929 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: RAIMUNDA COSTA DA SILVA EMBARGADO.: DE MARCHI COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA . ***“DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS DO DEVEDOR, EM FACE DA SUA INTEMPESTIVIDADE..”*** - INT. DR(S). ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO .

17) 2009.0012.1948-5/0 - TOMBO: 12947 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MANUEL JUCA TERCEIRO JUNIOR REQUERIDO.: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S/A . ***“...ESTA SECRETARIA DESIGNOU O DIA 26/11/2009, ÀS 10:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO RITO SUMÁRIO..”*** - INT. DR(S). SIMONE FERREIRA MATIAS .

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERIO LIMA CHAVES
EXPEDIENTE Nº 101/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4896	1	CE/13125	2
CE/17244	2	CE/7853	3
CE/12476	4	CE/6756	4
CE/14133	5	CE/10727	5
CE/2790	6	CE/2790	7
CE/2790	8	CE/12861	9
SP/166513	10	SP/30650	10
CE/13422	11	CE/6606	11
CE/6606	12	CE/13422	12
CE/2790	13	CE/15430	14
CE/2790	15	CE/11490	16
CE/21021	16	CE/8209	17
CE/16448	17	CE/16448	17
CE/8209	17	CE/5513	18
CE/3969	19	CE/9800	20
CE/11070	21	CE/11070	21
CE/21950	22		

1) 2000.0088.1959-0/0 - Nº ANTIGO: 199602049170 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A EXEQUENTE.: MARIA NASARETH RODRIGUES DA SILVA . ***“DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DOS NOVOS VALORES À CONTA JUDICIAL DO BANCO DO BRASIL DESTE FÓRUM, DE LOGO DETERMINANDO A LAVRATURA DE AUTO DE PENHORA DA QUANTIA ATÉ O MOMENTO BLOQUEADA E TRANSFERIDA, INTIMANDO-SE SEGUIDAMENTE A EXECUTADA. QUANTO À NOVA REITERAÇÃO DO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DOS VALORES, MAIS UMA VEZ REITERO MEU POSICIONAMENTO JÁ EXPOSTO ACERCA DA QUESTÃO. NO TOCANTE À PROCURAÇÃO E PETITÓRIO DE FLS. 433/434, TENHO-OS POR INEXISTENTE NO QUE CONCERNE AO PRESENTE FEITO, POSTO QUE VISIVELMENTE IRREGULARES, SEM MENCIONAR OS ESCLARECIMENTOS FORNECIDOS PELA AUTORA ÀS FLS. 437/440, DEVENDO A MESMA, BEM COMO SUA NOBRE PATRONA, REQUEREREM AS MEDIDAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS JUNTO À OAB/CE. TENDO EM VISTA A PECULIAR SITUAÇÃO DESTE FEITO, DEFIRO EXCEPCIONALMENTE, A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL, NOS TERMOS POSTULADOS PELA AUTORA, CONFORME MENCIONADO PELO EXMO. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. À FL. 45..”*** - INT. DR(S). MARIA VILLALBA ABREU DE MATOS .

2) 2000.0088.3666-4/0 - Nº ANTIGO: 199602064188 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO BERNARDINO EXEQUENTE.: FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA . ***“INTIMADA A SE MANIFESTAR ACERCA DO RESULTADO DA TENTATIVA DE BLOQUEIO DE VALORES VIA BACENJUD, NADA REQUEREU A EXEQUENTE ACERCA DA DESTINAÇÃO A SER DADA À PEQUENA QUANTIA BLOQUEADA DESDE 04/06/2009, REMANESCENTE APÓS O ACATAMENTO DO PEDIDO DE DESBLOQUEIO DA PARTE DO EXECUTADO, INEXISTINDO, IGUALMENTE, QUALQUER MANIFESTAÇÃO DE SUA PARTE DESDE A SUA INTIMAÇÃO. DETERMINO A INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE, POR SEU PATRONO E PESSOALMENTE, PARA, EM 48 HORAS, DIZER SE POSSUI INTERESSE QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO E DE LOGO DETERMINO A LIBERAÇÃO DA QUANTIA RETRO MENIONADA, POSTO QUE BLOQUEADA POR PRAZO SUPERIOR AO RECOMENDÁVEL..”*** - INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , EVELINE ANDRADE ROCHA .

3) 2000.0095.3939-6/0 - Nº ANTIGO: 199702237700 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ANA RITA DE CARVALHO LOPES REQUERENTE.: OLAVO LOPES JUNIOR REQUERENTE.: RICARDO ANTONIO DE CARVALHO LOPES REQUERIDO.: MONALISA HOLANDA VIANA . ***“INTIMADA A SE MANIFESTAR ACERCA DO RESULTADO DA TENTATIVA DE BLOQUEIO DE VALORES VIA BACENJUD, NADA REQUEREU A EXEQUENTE ACERCA DA DESTINAÇÃO A SER DADA À PEQUENA QUANTIA BLOQUEADA DESDE 25/09/2008, RRESTRINGINDO-SE A REQUERER AS PROVIDÊNCIAS CONTIDAS NO PETITÓRIO DE FL. 117, JÁ DEFERIDAS. DIANTE DO SILÊNCIO DA PROMOVENTE E NÃO PODENDO O BLOQUEIO PERMANECER ETERNAMENTE, SEM QUE LHE SEJA DADO O DEVIDO DESTINO, DE LOGO DETERMINO A LIBERAÇÃO DA QUANTIA RETRO MENCIONADA, POSTO QUE BLOQUEADA POR PRAZO EM MUITO SUPERIOR AO RECOMENDÁVEL..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE MAPURUNGA CALDAS .

4) 2000.0097.1660-3/0 - Nº ANTIGO: 199802026433 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BB - LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: JOAO ALVES DA SILVA REQUERIDO.: IVONE ALVES DA SILVA REQUERIDO.: J. A. SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA . ***"VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, III, § 1º, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO COSTA LIMA NETO , JOSE MARIA FARIAS GOMES .

5) 2000.0117.4332-9/0 - Nº ANTIGO: 200102497486 - ORDINARIA DECLARATORIA REQUERENTE.: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO AVENIDA SHOPPING & OFFICE-ALAS . ***"VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA INTERPOSTA, RECONHECENDO A INEXIGIBILIDADE DA COBRANÇA DO FUNDON DE PROMOÇÃO - ALAS COM EFEITO EX TUNC, DETERMINANDO, ASSIM, A DEVOLUÇÃO DOS VALORES À AUTORA COBRADOS IRREGULARMENTE, COM JUROS E CORREÇÃO LEGAIS. FACULTO À PROMOVIDA, QUERENDO, EM AÇÃO PRÓPRIA, COBRAR DA DEMANDANTE A MULTA PREVISTA NO ART. 49º DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE INSTITUIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO AVENIDA SHOPPING & OFFICE. QUANTO À AÇÃO CAUTELAR, TAMBÉM JULGO-A PROCEDENTE , PELA OCORRÊNCIA DA REVELIA, HAVENDO, ASSIM, O RECONHECIMENTO TÁCITO DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA. CONDENO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, EM AMBOS OS FEITOS, A DEMANDADA, FIXADA A VERBA HONORÁRIA, EM AMBOS OS FEITOS, EM 20% VINTE POR CENTO SOBRE O VALOR DADO ÀS RESPECTIVAS CAUSAS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). DAVID BRAGA WANDERLEY , STENIO GONCALVES SILVA .

6) 2000.0117.9247-8/0 - Nº ANTIGO: 200102546738 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: JUTAI JOSE DE PAULA ALBUQUERQUE EXEQUENTE.: ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA . ***"INTIMADO A SE MANIFESTAR ACERCA DO RESULTADO DA TENTATIVA DE BLOQUEIO DE VALORES VIA BACENJUD, NADA REQUEREU O EXEQUENTE ACERCA DA DESTINAÇÃO A SER DADA À PEQUENA QUANTIA BLOQUEADA DESDE 10/06/2009, LIMITANDO-SE A REQUERER A A EXPEDIÇÃO DE MANDADO PARA S FINS DESCRITOS À FL. 76. DEFIRO A POSTULAÇÃO ALI FORMULADA PARA OS FINS ALI DESCRITOS, MAS, QUANTO À PEQUENA QUANTIA SOB BLOQUEIO, DE LOGO DETERMINO A SUA LIBERAÇÃO, POSTO QUE BLOQUEADA POR PRAZO EM MUITO SUPERIOR AO RECOMENDÁVEL.."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

7) 2000.0128.1780-6/0 - Nº ANTIGO: 200402717309 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: CLEONICE DE OLIVEIRA ROCHA EXEQUENTE.: APEL - ASSOCIACAO PRO-ENSINO S/C LTDA . ***"INTIMADO A SE MANIFESTAR ACERCA DO RESULTADO DA TENTATIVA DE BLOQUEIO DE VALORES VIA BACENJUD, NADA REQUEREU O EXEQUENTE ACERCA DA DESTINAÇÃO A SER DADA À PEQUENA QUANTIA BLOQUEADA DESDE 18/04/2008, LIMITANDO-SE A REQUERER A MANUTENÇÃO DA ORDEM DE BLOQUEIO, O QUE NÃO É VIÁVEL POR TEMPO INDETERMINADO, E A EXPEDIÇÃO DE MANDADO PARA S FINS DESCRITOS ÀS FLS. 39/40. DEFIRO A POSTULAÇÃO ALI FORMULADA PARA OS FINS ALI DESCRITOS, MAS, QUANTO À PEQUENA QUANTIA SOB BLOQUEIO, DE LOGO DETERMINO A SUA LIBERAÇÃO, POSTO QUE BLOQUEADA POR PRAZO EM MUITO SUPERIOR AO RECOMENDÁVEL.."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

8) 2000.0128.5162-1/0 - Nº ANTIGO: 200302334815 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: PAULO DO NASCIMENTO SOARES EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS - (ATRAVES DA) - ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUC . ***"INTIMADO A SE MANIFESTAR ACERCA DO RESULTADO DA TENTATIVA DE BLOQUEIO DE VALORES VIA BACENJUD, NADA REQUEREU O EXEQUENTE ACERCA DA DESTINAÇÃO A SER DADA À PEQUENA QUANTIA BLOQUEADA DESDE 18/04/2008, LIMITANDO-SE A REQUERER A MANUTENÇÃO DA ORDEM DE BLOQUEIO, O QUE NÃO É POSSÍVEL POR TEMPO IDETERMINADO, POSTULANDO, AINDA, A EXPEDIÇÃO DE NOVO MANDADO PARA OS FINS DESCRITOS ÀS FLS. 50/51. DEFIRO A POSTULAÇÃO DO EXEQUENTE ALI FORMULADA, MAS DE LOGO DETERMINO A LIBERAÇÃO DA PEQUENA QUANTIA BLOQUEADA POR PRAZO EM MUITO SUPERIOR AO RECOMENDÁVEL.."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

9) 2000.0129.4373-9/0 - Nº ANTIGO: 200302414363 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: ACEP ASSOCIACAO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICAS , ADMINISTR REQUERIDO.: KARLA GOMES DE MATOS DE CASTRO E SILVA . ***"AO EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, INCLUSIVE NO TOCANTE À PEQUENA QUANTIDADE BLOQUEADA.."*** - INT. DR(S). KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES .

10) 2000.0130.8137-4/0 - Nº ANTIGO: 200502000350 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERIDO.: HENRIQUE MOTA NETO . ***"VISTOS, ETC... (...) ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 319 E 330, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E, COM EFEITO, CONDENO A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$ 24.941,47 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO AJUIZAMENTO. CONDENO, AINDA, CONDENO A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL. INOCORRENDO RECURSO, CASO INEXISTAM CUSTAS FINAIS A RECOLHER, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). DARCI NADAL JUNIOR , CLEUZA ANNA COBEIN .

11) 2000.0132.0389-5/0 - Nº ANTIGO: 200302639071 - MONITORIA REQUERENTE.: LUIZ ALDECI LOPES PAIXAO REQUERIDO.: M & A IMOVEIS E REPRESENTACOES S/C LTDA . ***"VISTOS, ETC... (...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE O ACORDO ANUNCIADO NOS AUTOS, COM ESTEIO NO ART. 269, III, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). FELIPE MELO ABELLEIRA , MARIA JOSE RABELO AMARAL .

12) 2000.0136.9400-7/0 - Nº ANTIGO: 200402202783 - IMPUGNAÇÃO DE JUST. GRATUITA REQUERENTE.: M & A IMOVEIS E REPRESENTACOES S/C LTDA REQUERIDO.: LUIZ ALDECI LOPES PAIXAO . ***"VISTOS, ETC... (...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO PRINCIPAL TEVE SOLUÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO, RESTA CLARA A PERDA DO OBJETO DA PRESNETE AÇÃO, COM A CONSEQUENTE FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, VI, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). MARIA JOSE RABELO AMARAL , FELIPE MELO ABELLEIRA .

13) 2000.0139.4802-5/0 - Nº ANTIGO: 200402456939 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MICHAEL ANGELO FURTADO MEDEIROS ALENCAR EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS ATRAVES DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA INSTITUTO EDUCACI . ***"INTIMADO A SE MANIFESTAR ACERCA DO RESULTADO DA TENTATIVA DE BLOQUEIO DE VALORES VIA BACENJUD, NADA REQUEREU O EXEQUENTE ACERCA DA DESTINAÇÃO A SER DADA À PEQUENA QUANTIA BLOQUEADA DESDE 18/04/2008, LIMITANDO-SE A REQUERER A EXPEDIÇÃO DE NOVO MANDADO PARA OS FINS DESCRITOS ÀS FLS. 49/50. DEFIRO A POSTULAÇÃO DO EXEQUENTE ALI FORMULADA,***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

MAS DE LOGO DETERMINO A LIBERAÇÃO DA PEQUENA QUANTIA BLOQUEADA POR PRAZO EM MUITO RECOMENDÁVEL..” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

14) 2005.0010.1271-3/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO ROGERIO VIEIRA E SILVA EXEQUENTE.: PROGRESSIVE CORRETORA DE SEGUROS LTDA . ***“INTIMADA A SE MANIFESTAR ACERCA DO RESULTADO DA NOVA TENTATIVA DE BLOQUEIO DE VALORES VIA BACENJUD, NADA REQUEREU A EXEQUENTE ACERCA DA DESTINAÇÃO A SER DADA À PEQUENA QUANTIA BLOQUEADA DESDE 07/08/2009, NOS MOLDES ANTES ANTES DEFERIDOS COM RELAÇÃO AO BLOQUEIO ANTERIOR. DESCABIDO É O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE VALORES NESTE MOMENTO PROCESSUAL, POSTO QUE O BLOQUEIO ON LINE APENAS VISA SEGURAR O JUÍZO PARA OM PROSSEGUIMENTO REGULAR ADA EXECUÇÃO, EM NADA SE ASSEMELHANDO A PAGAMENTO OU CONFISCO, PELO QUE DEVE O EXEQUENTE REQUERER AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E ADEQUADAS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, INCLUSIVE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NO QUE CONCERNE À PEQUENA QUANTIA QUE PERMANECE BLOQUEADA EM SUA CONTA DE ORIGEM, SOB PENA DE LIBERAÇÃO..”*** - INT. DR(S). GABRIEL MAGALHAES BEZERRA LIMA .

15) 2006.0008.8500-2/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CRISTIANE VASCONCELOS AGUIAR EXEQUENTE.: IPADE - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LTDA . ***“INTIMADO A SE MANIFESTAR ACERCA DO RESULTADO DA TENTATIVA DE BLOQUEIO DE VALORES VIA BACENJUD, NADA REQUEREU O EXEQUENTE ACERCA DA DESTINAÇÃO A SER DADA À PEQUENA QUANTIA BLOQUEADA DESDE 18/04/2008, LIMITANDO-SE A REQUERER A EXPEDIÇÃO DE MANDADO PARA S FINS DESCRITOS ÀS FLS. 54/55. DEFIRO A POSTULAÇÃO ALI FORMULADA PARA OS FINS ALI DESCRITOS, MAS, QUANTO À PEQUENA QUANTIA SOB BLOQUEIO, DE LOGO DETERMINO A SUA LIBERAÇÃO, POSTO QUE BLOQUEADA POR PRAZO EM MUITO SUPERIOR AO RECOMENDÁVEL..”*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

16) 2006.0012.9576-4/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FREIRE LOGISTICA LTDA EXEQUENTE.: PRG & ACR - RENOVADORA DE PNEUS LTDA . ***“TENDO EM VISTA QUE A PARTE AUTORA, INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, NÃO SE MANIFESTOU ACERCA DO DESPACHO DE FL. 35, CONFORME CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO CONSTANTE À FL. 35/VERSO, INTIME-SE A MESMA POR SEU ADVOGADO E PESSOALMENTE PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO REGULAR ANDAMENTO DO MESMO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FACE AO SILÊNCIO QUANTO À QUANTIA BLOQUEADA À FL. 27, DETERMINA, DE LOGO, O SEU DESBLOQUEIO..”*** - INT. DR(S). EDILSON SOARES , ALBERTO VERAS CARAPEBA FILHO .

17) 2006.0028.4113-4/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCA NECI DE QUEIROZ EXEQÜIDO.: FRANCISCA NECI DE QUEIROZ EXEQÜIDO.: MARCIO VIANA COLARES EXEQUENTE.: SOBRAL & PALACIO PETROLEO LTDA EXEQUENTE.: SOBRAL & PALACIO PETROLEO LTDA EXEQÜIDO.: MARCIO VIANA COLARES . ***“DEFIRO A TRANSFÊRÊNCIA, À CONTA JUDICIAL NO BANCO DO BRASIL DESTE FORUM, DO VALOR BLOQUEADO NA CONTA DOS DEMANDADOS, PROVIDÊNCIA ESTA JÁ DEVIDAMENTE TOMADA, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, NA MESMA OCASIÃO EM QUE, VERIFICANDO A EXISTÊNCIA DE PEQUENA QUANTIA TAMBÉM BLOQUEADA EM BANCO DIVERSO, DETERMINEI O SEU DESBLOQUEIO. ASSISTE RAZÃO AO EXEQUENTE NO QUE CONCERNE AO ARBITRAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SEU ADVOGADO, QUE DEVERIA HAVER OCORRIDO JÁ POR OCASIÃO DO DESPACHO CITATÓRIO, RAZÃO PELA QUAL, COMO DE PRAXE, ARBITRO-OS EM CINCO POR CENTO SOBRE O VALOR EXEQUENDO. O BLOQUEIO ON LINE OBJETIVA VIABILIZAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇAÕ, NÃO PODENDO SER CONFUNDIDO COM PAGAMENTO OU CONFISCO, SENDO, EM CONSEQUÊNCIA, DESCABIDO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DA QUANTIA BLOQUEADA NESTE MOMENTO, DEVENDO O EXEQUENTE REQUERER AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E CABÍVEIS PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. . NO TOCANTE AO REITERADO “PEDIDO DE ACORDO” REITERADAMENTE FORMULADO PELOS EXECUTADOS, NADA HÁ A DECIDIR, UMA VEZ QUE INEXISTE VERDADEIRO ACORDO SEM A PARTICIPAÇÃO DE AMBAS AS PARTES ENVOLVIDAS, NÃO PASSANDO SUA POSTULAÇÃO DE UMA PROPOSTA DE ACORDO COM A QUAL NÃO CONCORDOU O EXEQUENTE..”*** - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO , CICERO DOUGLAS SILVA RUFINO , CICERO DOUGLAS SILVA RUFINO , ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

18) 2007.0003.0097-5/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA ALVES DO AMARAL REQUERIDO.: IRACEMA RIBEIRO DOS SANTOS . ***“SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FL. 39, INTIME A PARTE REQUERIDA (QUE JÁ FORA CITADA) PARA DIZER SE CONCORDA COM O REFERIDO PEDIDO, ADVERTINDO-A QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ ENTENDIDO COMO AQUIESCÊNCIA TÁCITA..”*** - INT. DR(S). VALDIR LIMA DE OLIVEIRA .

19) 2007.0003.0234-0/0 - EXECUÇÃO DE HONORARIOS REQUERENTE.: APOLONIO PEIXE SALES REQUERIDO.: ALDERY GOMES DE LIMA . ***“INTIMADO A REQUERER AS MEDIDAS CABÍVEIS COM RELAÇÃO À QUANTIA QUE REMANESCE BLOQUEADA EM SUA CONTA DE ORIGEM, DE TITULARIDADE DO EXECUTADO, SOBRE ESTA NADA REQUEREU O PROMOVENTE, DEMONSTRANDO, AINDA, MAIS UMA VEZ, EM SUAS POSTULAÇÕES, SUA NÃO OBSERVÂNCIA AOS DITAMES DO CPC. ACATO O SEU PEDIDO FORMULADO NO ITEM III DE FL. 72, MAS INDEFIRO, POR CONTRARIAREM AS NORMAS LEGAIS INSERIDAS EM NOSSO CPC PARA O PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES, AS POSTULAÇÕES FEITAS NOS ITENS I E II. QUANTO À QUANTIA ATÉ O MOMENTO SOB BLOQUEIO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM CINCO (05), REQURER AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E CABÍVEIS PAR AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO QUE CONCERNE A ESTA, SOB PENA DE SUA LIBERAÇÃO..”*** - INT. DR(S). JOSE LEOCADIO FILHO .

20) 2007.0007.7091-2/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JESUALDO DE OLIVEIRA PINHO EXEQUENTE.: ICARO EMANUEL BEZERRA DE SOUZA EXEQÜIDO.: MARIA IVONE DELMIRO PINHO . ***“INTIMADO A SE MANIFESTAR ACERCA DO RESULTADO DA TENTATIVA DE BLOQUEIO DE VALORES VIA BACENJUD, NADA REQUEREU A EXEQUENTE ACERCA DA DESTINAÇÃO A SER DADA À PEQUENA QUANTIA BLOQUEADA DESDE 18/04/2008, LIMITANDO-SE A REQUERER A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS PARA OS FINS DESCRITOS ÀS. FLS. 24/25. INFELIZMENTE, AS POSTULAÇÕES CONTIDAS EM SEU REQUERIMENTO NÃO PODEM SER ATENDIDAS POR MEIO DE OFÍCIO, POSTO QUE, ATUALMENTE, SOMENTE ATRAVÉS DE MEIO ELETRÔNICO SÃO EFETUADOS OS BLOQUEIOS E CONSULTAS ALI POSTULADOS. QUANTO À PEQUENA QUANTIA SOB BLOQUEIO, DE LOGO DETERMINO A SUA LIBERAÇÃO, POSTO QUE BLOQUEADA POR PRAZO EM MUITO SUPERIOR AO RECOMENDÁVEL..”*** - INT. DR(S). MOACIR ALENCAR DE AGUIAR .

21) 2008.0018.1096-7/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: AGUANAMBI SAUDE S/C LTDA EXEQUENTE.: PRONTOCLINICA ARRUDA BASTOS LTDA EXEQUENTE.: PRONTOCLINICA ARRUDA BASTOS LTDA EXEQÜIDO.: AGUANAMBI SAUDE S/C LTDA . ***“O BLOQUEIO VIA SISTEMA BACENJUD NÃO EQUIVALE A DEPÓSITO CONSIGNADO, PAGAMENTO OU CONFISCO, DEVENDO O FEITO SEGUIR SEUS TRÂMITES NORMAIS, PRÓPRIOS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, ANTES DA LIBERAÇÃO DO VALOR ALMEJADO, SUJEITA-SE A EXEQUENTE, DIANTE DE SUA INÉRCIA NO TOCANTE À TOMADA DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, INCLUSIVE, A VER DESBLOQUEADOS OS VALORES RETIDOS E SOBRE OS QUAIS ATÉ HOJE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO, NO QUE CONCERNE À SUA REGULAR DESTINAÇÃO, MUITO EMBORA A TANTO REGULARMENTE INTIMADA, PERMANECENDO A QUANTIA BLOQUEADA AINDA***

EM SETEMBRO DE 2008 RETIDA DE FORMA INDEVIDA NA CONTA DA EXECUTADA, SEM QUE TENHA TIDO A EXEQUENTE O CUIDADO DE REQUERER A SUA NECESSÁRIA TRANSFERÊNCIA, NOS TERMOS DO CPC. ASSIM, DEFIRO A POSTULAÇÃO AUTORAL NO QUE CONCERNE À EXPEDIÇÃO DE NOVO MANDADO DE PENHORA, SEGUNDO REQUERIDO À FL. 39, MAS DE LOGO DETERMINO, JÁ À DATA DE HOJE, A LIBERAÇÃO DA QUANTIA DE R$ 419,60, QUE ATÉ HOJE SE ENCONTRAVA BLOQUEADA INDEVIDAMENTE NA CONTA BANCÁRIA DA EXECUTADA POR INÉRCIA DA EXEQUENTE, DEVENDO ESTA, EM CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA QUANTIA RESULTANTE DO SEGUNDO BLOQUEIO, R$ 15,36, SOB PENA DE DESBLOQUEIO..” - INT. DR(S). JOSE ROBERTO DE CARVALHO , JOSE ROBERTO DE CARVALHO .

22) 2009.0028.1745-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: RAIMUNDA CRISTINA BEZERRA REQUERIDO.: HEITOR CRISTINO BEZERRA . ***“TRATAM-SE OS AUTOS DE AÇÃO DE ALVARÁ OBJETIVANDO RECEBIMENTO DE BENS E/OU VALORES HAJA VISTO O FALECIMENTO DE TERCEIRO. NO ENTANDO, JUSTAMENTE POR TRATAR-SEDE TERCEIRO FALECIDO, ONDE PROVALVEMENTE EXISTAM OUTROS INTERESSADOS EM POSSÍVEL DIREITO DE SUCESSÃO, DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS, TENDO EM VISTA O CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, A UMA DAS VARAS DE SUCESSÕES DESTA COMARCA, COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO..”*** - INT. DR(S). THIAHO SA PONTE .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 200/2009 EM: NOVE (09) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	CE/2790	2
CE/1997	2	CE/15863	3
MP	3	CE/15095	3
CE/15443	3	CE/15545	4
CE/12961	4	CE/15994	4
CE/16045	4	CE/17364	5
CE/15263	5	CE/13402	5
CE/10007	5	CE/19328	6
CE/3432	7	CE/19016	8
CE/10666	8	CE/5004	8
CE/15645	8	CE/7156	9
CE/16799	9	CE/13856	10
CE/15324	10	CE/13500	11
CE/15760	11	CE/20562	11
CE/13047	12	CE/13400	13
CE/12909	13	CE/3432	14
CE/18685	14	CE/18044	15
CE/15067	16	CE/8640	17
CE/13066	18	CE/14073	19
BA/22127	20	BA/12097	20
CE/8499	20		

1) 2000.0088.7724-7/0 - Nº ANTIGO: 199602099429 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: XEROX DO BRASIL LTDA REQUERIDO.: LEALTUR-TURISMO E TRANSPORTE LTDA . ***“INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA REQUERAR O QUE MELHOR LHE APROUVER, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.”*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

2) 2000.0118.1197-9/0 - Nº ANTIGO: 200102566240 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: LUIZ MINEIRO SA EXEQUENTE.: ADEJ-ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA . ***“COM SUSTENTACULO NO ART. 794, I DO CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTAS EX LEGE. APOS O TRANSITO EM JULGADO PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , JOSE MILTON DE CERQUEIRA .

3) 2005.0022.9182-9/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ARGEMIRO SIMÕES DE LIMA REQUERIDO.: BANCO FININVEST S.A . ***“SOBRE O ACORDÃO DE FL.S 148/155, INTIMEM-SE AS PARTES NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS.”*** - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , DEFENSOR PÚBLICO VICTOR EMANUEL ESTEVES, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , ANA PAULA TABOSA MARTINS .

4) 2006.0018.8631-2/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: DISTRIFÁBRICAS DIST FERRA BAB LTDA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO - AGÊNCIA EMP. NOVA CENTRAL REQUERIDO.: KAYSSER FACTORING LTDA REQUERIDO.: BANKO FOMENTO COMERCIAL LTDA REQUERIDO.: TERMACO - TERMINAIS MARITIMOS DE CONTAINERS E SERVICOS ACESSORIOS LTDA . ***“EDITAL PRONTO NA SECRETARIA.”*** - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , ALEXANDRE MACEDO MAIA , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR .

5) 2007.0027.3947-8/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: AGUANAMBI SAUDE S/C LTDA EXEQUENTE.: INDUSTRIA GRAFICA CEARENSE E EDITORA LTDA . ***“... CUMPRIDAS QUE FORAM AS EXIGÊNCIAS DO ART. 685-A DO CPC, JULGO , DEFIRO PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS A ADJUDICAÇÃO CONSTANTE DO AUTO CITADO DESTES FÓLIOPS DE EXECUÇÃO MOVIDA POR INDUSTRIA GRÁFICA CEARFENSE E EDITORA LTDA CONTRA AGUANAMBI SAÚDE S/ C LTDA.OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PASSE EM FAVOR DO ADJUDICATÁRIO O MANDADO RESPECTIVOS. A SEGUIR, DIGA O EXEQUENTE EM 05 DIAS, SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO..”*** - INT. DR(S). KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO , EDVAR DUTRA CALDAS FILHO , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , CID MARCONI GURGEL DE SOUZA .

6) 2008.0003.2557-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: TERESA ALINE MAIA DE SOUSA . ***“ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS..”*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

7) 2008.0017.6395-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANGELA VALERIA DE ASSUNCAO MENDONCA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO BANK S/A REQUERENTE.: ITALO DE OLIVEIRA VIEIRA . ***“SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO OFERTADA PELO AUTOR AS FL.122 INTIME-SE O BANCO ACIONADO NO PRAZO DE 10 DIAS.”*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

8) 2008.0018.2013-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE ABRAHAO OTOCH & CIA LTDA REQUERIDO.: CAPITALIZE FOMENTO COMERCIAL LTDA REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL REQUERIDO.: SKELTER INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA . ***“EDITAL PRONTO NA SECRETARIA.”*** - INT. DR(S). BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA , CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA .

9) 2008.0020.4012-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: CLEIDSON JUNIO SILVA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***“O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC..”*** - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR , SABRINA CAMINHA MESQUITA .

10) 2008.0020.4144-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A REQUERIDO.: MARDEVAN ROCHA PEREIRA . ***“ ANTE O EXPOSTO JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO PROMOVIDA´PELO BANCO SAFRA S/A CONTRA MARDEVAN ROCHA PEREIRA COM BASE NO ART. 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXO DE CONDENAR O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS , POR NÃO SEREM DEVIDOS QUANDO***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

OCORREU A PURGAÇÃO. AUTORIZO O LEVANTAMENTO DAS QUANTIAS DEPOSITADAS EM JUIZO EM NOME DO AUTOR, O QUE NÃO IMPLICA NA QUITAÇÃO DO CONTRATO..” - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE FILHO , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO .

11) 2008.0025.1848-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO LEONE DE ALMEIDA LUZ REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . ***“ O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC..”*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , HUMBERTO ARAUJO PINTO , MARTA ANDREA MATOS MARINHO .

12) 2008.0027.1851-7/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCA JUCIEDA DINIZ LOPES REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . ***“ SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 51/61, INTIME-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.”*** - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

13) 2008.0030.5483-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCIMAR PEIXOTO DE MELO REQUERIDO.: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA . ***“SOBRE A PETIÇÃO E DOCUEMNTOS DE FLS. 82/84, OUÇA-SE A PARTE ADVERSA.”*** - INT. DR(S). ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO , RICARDO DE LIMA E SOUZA .

14) 2008.0036.1130-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IRANIR VALE VIANA REQUERIDO.: BANCO DE MINAS GERAIS S/A . ***“O MM. JUIZ ANUNCIOU O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.”*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ANA TARNA DOS SANTOS MENDES .

15) 2008.0038.0388-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FERNANDO WAGNER DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. . ***“SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS.”*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

16) 2009.0002.9241-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO.: MANOEL SOARES DE CARVALHO NETO . ***“ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS..”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17) 2009.0007.5992-3/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: JOSE RAMIRES DE ALMEIDA EMBARGADO.: IMOBILIARIA SEVERINO GOMES LTDA EMBARGANTE.: TOMAZ RAMIRES FILHO EMBARGANTE.: MARLENE CIDRAO DE ALMEIDA . ***“DEFIRO A JUSTIÇA GRATUITA COM RELAÇÃO A MARLENE CIDRÃO DE ALMEIDA DEVENDO OS DEMAIS EMBARGANTES APRESENTAREM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS..”*** - INT. DR(S). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA .

18) 2009.0007.8590-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ARLEIANY RODRIGUES DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . ***“ ANTE A INERCIA NO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO DE FLS.80 INDEFIRO O BENEFICIO PLEITEADO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME ART.257 DO CPC..”*** - INT. DR(S). MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO .

19) 2009.0016.3531-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERC ANTIL REQUERIDO.: ERIKA MARIA ARAUJO VASCONCELOS . ***“ ANTE O EXPOSTO JULGO EXTINTA O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL . CONDENANDO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.DEIXO DE EXPEDIR OS OFICIOS REQUERIDOS, TENDO EM VISTA NÃO TER SIDO DETERMINADA POR PARTE DESTE JUÍZO NENHUMA MEDIDA RESTRITIVA EM RELAÇÃO AO VEICULO EM LIDE. PRI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. ..”*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

20) 2009.0016.9762-0/0 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA REQUERENTE.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A-BICBANC0 REQUERIDO.: REDECARD S/A . ***“ INTIME-SE A PARTE EXECUTADA, POR SEU PATRONO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO NA FORMA DO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO SOBRE O CITADO MONTANTE.”*** - INT. DR(S). MARIO DE FREITAS JATOBÁ JR. , FERNANDO PEIXOTO DE ARAUJO NETO , ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA .

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BARBOSA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NICOLE PAIVA FEIJÓ DE PONTES
EXPEDIENTE Nº 80/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/16679	1
CE/8047	2	CE/13826	2
CE/3432	3	MP	3
CE/14665	3	CE/15067	4
CE/14974	4	CE/15067	5
CE/15924	6	CE/15067	6
CE/14974	6	CE/5255	6
CE/7116	6	CE/6877	7
CE/10284	7	CE/16383	7
MP	8	CE/20837	9
CE/8320	10	CE/14240	10
CE/15565	10	CE/17362	11
CE/19035	12	MP	13
CE/1870	14	CE/10952	14
CE/14073	15	CE/14240	16
CE/15565	16	CE/10952	17
CE/17851	17	PE/894	18
CE/14833	19	CE/14833	19
CE/17537	20	CE/14694	21
CE/14073	22	CE/17446	22
CE/10418	23	CE/5439	24
CE/5439	24	CE/15067	25
CE/21407	26	CE/21407	26
CE/15067	27	CE/16018	28
CE/15067	29	CE/5621	30
CE/5621	30	CE/14833	31
CE/4735	32	CE/4735	32
CE/4735	32	CE/20283	33
CE/10883	33	CE/17528	34
CE/1870	35	CE/10952	35
CE/17734	36	CE/3297	37
CE/3297	37	CE/18188	38
CE/18188	38	CE/2131	39
CE/10719	39	CE/7611	40
CE/13840	41	CE/4458	42
CE/20443	43	CE/18600	44
CE/18600	44		

1) 2000.0091.3499-0/0 - Nº ANTIGO: 200402616430 - TOMBO: 8097 - ORDINARIA REQUERENTE.: ELENITA MAGALHAES CABRAL REQUERENTE.: ROMULO CESAR CABRAL BEZERRA REQUERIDO.: DOMUS COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO . ***“SENTENÇA:”(...) 3 - DESTARTE, COM ESTEIO NO MENCIONADO ARTIGO 842 DO CÓDIGO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES, RESOLVENDO O MÉRITO DA DEMANDA. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO. CUSTAS E HONORÁRIOS, NA FORMA OBJETO DA TRANSAÇÃO. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.***

INTIMEM-SE AS FPARTES. 4 - TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, ANOTE-SE NO LIVRO DE REGISTRO DE PROCESSOS (LIVRO DE TOMBO) E, EM SEGUIDA, ENCAMINHE-SE ESTE PROCESSO AO ARQUIVO DESTE FORO." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ANDREA MARIA COELHO, GONCALO JEFFERSON LOPES SOARES .

2) 2000.0111.8915-1/0 - Nº ANTIGO: 200002528991 - TOMBO: 5067 - COBRANCA REQUERENTE.: CONSTRUTORA GRANITO LTDA REQUERIDO.: MARIA JULIA FERRAZ FREIRE . ***"SENTENÇA:"(...) ISTO POSTO, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, INCISO IV DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. TRANSITADA EM JULGADO BAIXA E ARQUIVE-SE. CUSTAS, DE LEI. P.R.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). ARI DA COSTA AGRA , FRANCISCA REGIA BEZERRA VALE .

3) 2000.0121.6943-0/0 - Nº ANTIGO: 200202295982 - TOMBO: 6172 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: ADRIAN RANSLEY FERREIRA PINTO . ***"SENTENÇA:"(...) ISTO POSTO, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, INCISO IV DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. TRANSITADA EM JULGADO BAIXA E ARQUIVE-SE. CUSTAS, DE LEI. P.R.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , DEFENSOR PÚBLICO ANDREA MARIA COELHO GUIMARAES, CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

4) 2000.0136.1478-0/0 - Nº ANTIGO: 200402133072 - TOMBO: 7602 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: JOELCIO ALVES SILVA . ***"SENTENÇA:"VISTOS ETC. JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO EM VIRTUDE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO PROMOVENTE. DESNECESSÁRIA A OUVIDA DA PARTE CONTRÁRIA EM VIRTUDE DE SUA NÃO CITAÇÃO. DEFIRO OS PEDIDOS SOLICITADOS PELO DESISTENTE, DÊS QUE HAJAM SIDO REALIZADOS POR ESTE JUÍZO. CUSTAS, DE LEI. P.R.I. BAIXA. ANOTE-SE NO LIVRO DE REGISTRO. ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

5) 2005.0011.1812-0/0 - TOMBO: 8553 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A. REQUERIDO.: NAGELA DE LIMA LOURENCO . ***"SENTENÇA:"VISTOS ETC. JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO EM VIRTUDE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO PROMOVENTE. DESNECESSÁRIA A OUVIDA DA PARTE CONTRÁRIA EM VIRTUDE DE SUA NÃO CITAÇÃO. DEFIRO OS PEDIDOS SOLICITADOS PELO DESISTENTE, DÊS QUE HAJAM SIDO REALIZADOS POR ESTE JUÍZO. CUSTAS, DE LEI. P.R.I. BAIXA. ANOTE-SE NO LIVRO DE REGISTRO. ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2005.0026.3864-0/0 - TOMBO: 8940 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: LUCILENE ARAUJO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO ITAU CREDITO S/ A REQUERENTE.: VALNIZIA FIGUEIREDO DE ALENCAR . ***"SENTENÇA:"(...) 4 - DESTARTE, COM ESTEIO NO MENCIONADO ARTIGO 842 DO CÓDIGO CIVIL,, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES, RESOLVENDO O MÉRITO DA DEMANDA. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA PACTUADA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. SE NECESSÁRIO, OFICIE-SE OU EXPEÇA-SE A GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DAQUELE A QUEM COMPETIR POR FORÇA DO ACORDO E OFICIE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS , JOSE JAIR DOS SANTOS .

7) 2007.0019.8919-5/0 - TOMBO: 10334 - REVISIONAL REQUERENTE.: FERNANDA MARIA ABREU COUTINHO REQUERIDO.: ASB S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***"SENTENÇA:"(...) 3 - DESTARTE, COM ESTEIO NO MENCIONADO ARTIGO 842 DO CÓDIGO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES, RESOLVENDO O MÉRITO DA DEMANDA. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO. CUSTAS E HONORÁRIOS, NA FORMA OBJETO DA TRANSAÇÃO. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES. 4 - TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, ANOTE-SE NO LIVRO DE REGISTRO DE PROCESSOS (LIVRO DE TOMBO) E, EM SEGUIDA, ENCAMINHE-SE ESTE PROCESSO AO ARQUIVO DESTE FORO." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). GILDASIO LOPES LEAL FILHO , ADRIANO CAMPOS COSTA , GILVAN MELO DE SOUSA .

8) 2008.0001.9766-8/0 - TOMBO: 10714 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCISCA LIMA DA COSTA . ***" SENTENÇA:"VISTOS ETC. TENDO EM VISTA QUE A PETICIONANTE AINDA NÃO TEVE SUA APOSENTADORIA CONCEDIDA, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 02. CUSTAS, DE LEI. P.R.I. BAIXA. ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ANDREA MARIA ALVES COELHO.

9) 2008.0010.3177-1/0 - TOMBO: 10912 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: SOSTENES ALMEIDA SOUSA EXEQUENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S.A . ***"SENTENÇA:"VISTOS ETC. JULGO EXTINTO ESTE PROCESSWO EM VIRTUDE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA REQUERENTE. R.P.I. BAIXA. ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

10) 2008.0011.0753-0/0 - TOMBO: 10930 - REVISIONAL REQUERENTE.: VALDILENE SILVA NUNES REQUERIDO.: BANCO GMAC S/A . ***"SENTENÇA:"(...) 4 - DESTARTE, COM ESTEIO NO MENCIONADO ARTIGO 842 DO CÓDIGO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES, RESOLVENDO O MÉRITO DA DEMANDA, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA PACTUADA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. SE NECESSÁRIO, OFICIE-SE OU EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DAQUELE A QUEM COMPETIR POR FORÇA DO ACORDO E OFICIE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). FERNANDO SCIASCIA CRUZ , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RANIERE DE SOUSA BARROS .

11) 2008.0011.9303-8/0 - TOMBO: 10948 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOAO PAULO FERREIRA CAVALCANTE . ***"DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:"(...) 3 - COMUNGANDO DO ENTENDIMENTO ACIMA ESPOSADO, DECLARO NÃO EXISTIR CONEXÃO OU PREJUDICIALIDADE EXTERNA ENTRE ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO ESPECIAL (REGIDA PELO DL 911/69) E A AÇÃO EM APENSO E, EM CONSEQUÊNCIA DETERMINO O DESAPENSAMENTO E O PROSSEGUIMENTO EM SEPARADO DAS DUAS AÇÕES. CERTIFIQUE-SE NO PROCESSO REVISIONAL (A MESMA COISA VALE PARA DECLARATÓRIA, NULIDADE CONTRATUAL) E A ELE JUNTE-SE FOTOCÓPIA DESTA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

12) 2008.0026.7648-2/0 - TOMBO: 11336 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: VALDECI DA SILVA . ***"SENTENÇA:"VISTOS ETC. JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO EM VIRTUDE DA FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA. P.R.I. CUSTAS DE LEI. BAIXA. ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

13) 2008.0040.8993-2/0 - TOMBO: 11741 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA CLEIA DE VASCONCELOS PEREIRA REQUERIDO.: VALERIA MACIEL PEREIRA . ***"SENTENÇA:"VISTOS ETC. JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO EM VIRTUDE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

PROMOVENTE. DESNECESSÁRIA A OUVIDA DA PARTE CONTRÁRIA EM VIRTUDE DE SUA NÃO CITAÇÃO. DEFIRO OS PEDIDOS SOLICITADOS PELO DESISTENTE, DESDE QUE HAJAM SIDO REALIZADOS POR ESTE J UÍZO. CUSTAS, DE LEI. P.R.I. BAIXA. ANOTE-SE NO LIVRO DE REGISTRO. ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ANDREA MARIA ALVES COELHO.

14) 2009.0001.4365-5/0 - TOMBO: 11775 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: JOSE OLAVO DA SILVEIRA NETO . ***"SENTENÇA:"VISTOS ETC. JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO EM VIRTUDE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO PROMOVENTE. DESNECESSÁRIA A OUVIDA DA PARTE CONTRÁRIA EM VIRTUDE DE SUA NÃO CITAÇÃO. DEFIRO OS PEDIDOS SOLICITADOS PELO DESISTENTE, DESDE QUE HAJAM SIDO REALIZADOS POR ESTE JUÍZO. CUSTAS, DE LEI. P.R.I. BAIXA. ANOTE-SE NO LIVRO DE REGISTRO. ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

15) 2009.0005.2847-6/0 - TOMBO: 11902 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: RENATO RIBEIRO SOUTO . ***"SENTENÇA:"(...) ISTO POSTO, COM ESTEIO NO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. .CUSTAS E HONORÁRIOS FORAM IGUALMENTE TRANSACIONADOS. P.R.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

16) 2009.0007.9371-4/0 - TOMBO: 11954 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CRISANTO RABELO DA SILVA REQUERIDO.: DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***"SENTENÇA:"JULGO EXTINTO O PROCESSO EM VIRTUDE DA FALTA DE ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO PRAZO FIXADO. CUSTAS, NA FORMA DA LEI. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO LIVRO DE REGISTRO (TOMBO) E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RANIERE DE SOUSA BARROS .

17) 2009.0010.0923-5/0 - TOMBO: 12080 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES . ***"DESPACHO:"SUSPENDO A EXECUÇÃO DO MANDADO ATÉ A OUVIDA DA PARTE AUTORA. PRAZO DE DEZ (10) DIAS. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO .

18) 2009.0011.0553-6/0 - TOMBO: 12048 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: SONIA MARIA DA CRUZ . ***"SENTENÇA:"(...) ISTO POSTO, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO BAIXA E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE FERREIRA .

19) 2009.0011.0665-6/0 - TOMBO: 12043 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARMELINDA DE MOURA SOUSA REQUERIDO.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERIDO.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERENTE.: CARMELINDA DE MOURA SOUSA . ***"DESPACHO:"(...) DESTARTE, A SIMPLES AFIRMAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE SER POBRE OU NECESSITADO PARA OS FINS DE OBTER GRATUIDADE DE JUSTIÇA FOI SUBSTITUÍDA PELA EXIGÊNCIA DE QUE A AFIRMAÇÃO SEJA COMPROVADA MEDIANTE DOCUJMENTO HÁBIL PARA AVALIAÇÃO DO JUIZ, RESTANDO AFASTADA A DENOMINADA PRESUNÇÃO. NEM SE PRETENDA DIZER QUE A EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA VAI DE ENCONTRO AO PRINCIPIO QUE GARANTE O AMPLO ACESSO À JURISDIÇÃO. DE MODO ALGUM. O ACESSO À JURISDIÇÃO ESTÁ GARANTIDO. E A PESSOA NECESSITADA OU POBRE, QUE DESEJAR INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ COMPROVAR NÃO ESTAR "EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA". NÃO MAIS PREVALECE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DA APONTADA SITUAÇÃO DE POBREZA. (...) INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO Á CAUSA. P. INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA , FABIO NOGUEIRA ROCHA .

20) 2009.0011.1824-7/0 - TOMBO: 12054 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: TEREZA BRAGA CAVALCANTE MAIA . ***"SENTENÇA:"(...) ISTO POSTO, COM ESTEIO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RECONHEÇO VÁLIDA A DECLARAÇÃO UNILATERAL DA PARTE AUTORA, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESITSÊNCIA DA AÇÃO E, POR FORÇA DO INCISO VIII DO ART. 267 DA MESMA LEI, EXTINGO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS, DE LEI. P.R.I. TRANSITA EM JULGADO, INDEPENDENTEMENTE DE CONCLUSÃO, A DIRETORA DA SECRETARIA DESTA VARA, DÊ BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ENCAMINHE OS AUTOS AO ARQUIVO. PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES DE ESTILO NO LIVRO DO TOMBO." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

21) 2009.0011.2863-3/0 - TOMBO: 12095 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIO HUMBERTO ALMEIDA LOPES . ***"SENTENÇA:"(...) ISTO POSTO, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO BAIXA E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

22) 2009.0011.2946-0/0 - TOMBO: 12070 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: VALDECI ROSA . ***"SENTENÇA:"(...) ISTO POSTO, COM ESTEIO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RECONHEÇO VÁLIDA A DECLARAÇÃO UNILATERAL DA PARTE AUTORA, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO E, POR FORÇA DO INCISO VIII DO ART. 267 DA MESMA LEI. EXTINGO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS, DE LEI. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, INDEPENDENTEMENTE DE CONCLUSÃO, A DIRETORA DA SECRETARIA DESTA VARA, DÊ BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ENCAMINHE OS AUTOS AO ARQUIVO, PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES DE ESTILO NO LIVRO DE TOMBO." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

23) 2009.0011.3072-7/0 - TOMBO: 12084 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO EUSEBIO DE SOUSA NETO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . ***"DESPACHO:"VENHA COMPROVANTE PARA APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE GRATUIDADE (ART. 5º, LXXIV) P. INT." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

24) 2009.0012.1519-6/0 - TOMBO: 12077 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCIO TORRES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARCIO TORRES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: B. V FINANCEIRA S/A REQUERIDO.: B. V FINANCEIRA S/A . ***"DESPACHO:"(...) DESTARTE, A SIMPLES AFIRMAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE SER POBRE OU NECESSITADO PARA OS FINS***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

DE OBTER GRATUIDADE DE JUSTIÇA FOI SUBSTITUÍDA PELA EXIGÊNCIA DE QUE A AFIRMAÇÃO SEJA COMPROVADA MEDIANTE DOCUJMENTO HÁBIL PARA AVALIAÇÃO DO JUIZ, RESTANDO AFASTADA A DENOMINADA PRESUNÇÃO. NEM SE PRETENDA DIZER QUE A EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA VAI DE ENCONTRO AO PRINCIPIO QUE GARANTE O AMPLO ACESSO À JURISDIÇÃO. DE MODO ALGUM. O ACESSO À JURISDIÇÃO ESTÁ GARANTIDO. E A PESSOA NECESSITADA OU POBRE, QUE DESEJAR INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ COMPROVAR NÃO ESTAR "EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA". NÃO MAIS PREVALECE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DA APONTADA SITUAÇÃO DE POBREZA. (...) INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO Á CAUSA. P. INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

25) 2009.0012.1700-8/0 - TOMBO: 12102 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO.: ELAINE PEREIRA BEZERRA . ***"DESPACHO:"INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DA PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, REGULARIZAR A PROCURAÇÃO DE FLS. 05/06 E ANEXAR A PROCURAÇÃO DO ADVOGADO QUE SUBSTABELECE À FL. 07." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

26) 2009.0013.4710-6/0 - TOMBO: 12148 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IRISMAR QUEIROZ CAMURCA REQUERENTE.: IRISMAR QUEIROZ CAMURCA REQUERIDO.: BANCO GMAC S.A. REQUERIDO.: BANCO GMAC S.A. . ***"DESPACHO:"(...) DESTARTE, A SIMPLES AFIRMAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE SER POBRE OU NECESSITADO PARA OS FINS DE OBTER GRATUIDADE DE JUSTIÇA FOI SUBSTITUÍDA PELA EXIGÊNCIA DE QUE A AFIRMAÇÃO SEJA COMPROVADA MEDIANTE DOCUJMENTO HÁBIL PARA AVALIAÇÃO DO JUIZ, RESTANDO AFASTADA A DENOMINADA PRESUNÇÃO. NEM SE PRETENDA DIZER QUE A EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA VAI DE ENCONTRO AO PRINCIPIO QUE GARANTE O AMPLO ACESSO À JURISDIÇÃO. DE MODO ALGUM. O ACESSO À JURISDIÇÃO ESTÁ GARANTIDO. E A PESSOA NECESSITADA OU POBRE, QUE DESEJAR INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ COMPROVAR NÃO ESTAR "EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA". NÃO MAIS PREVALECE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DA APONTADA SITUAÇÃO DE POBREZA. (...) INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO Á CAUSA. P. INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). IVA DA PAZ MONTEIRO , IVA DA PAZ MONTEIRO .

27) 2009.0013.4721-1/0 - TOMBO: 12138 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES BERNARDO DA SILVA . ***"SENTENÇA:"(...) ISTO POSTO, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC, LHOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. P.R.I. TRANSITA EM JULGADO BAIXA E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

28) 2009.0013.9053-2/0 - TOMBO: 12129 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE ALENCAR . ***"DESPACHO:"INTIME-SE A ADVOGADA DA PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, APRESENTAR PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

29) 2009.0014.0155-0/0 - TOMBO: 12119 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A REQUERIDO.: EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA . ***"SENTENÇA:"(...) ISTO POSTO, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO BAIXA E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

30) 2009.0015.5660-0/0 - TOMBO: 12164 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLOS ANDRE ALMEIDA BRASIL REQUERENTE.: CARLOS ANDRE ALMEIDA BRASIL REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . ***"DESPACHO:"(...) DESTARTE, A SIMPLES AFIRMAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE SER POBRE OU NECESSITADO PARA OS FINS DE OBTER GRATUIDADE DE JUSTIÇA FOI SUBSTITUÍDA PELA EXIGÊNCIA DE QUE A AFIRMAÇÃO SEJA COMPROVADA MEDIANTE DOCUJMENTO HÁBIL PARA AVALIAÇÃO DO JUIZ, RESTANDO AFASTADA A DENOMINADA PRESUNÇÃO. NEM SE PRETENDA DIZER QUE A EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA VAI DE ENCONTRO AO PRINCIPIO QUE GARANTE O AMPLO ACESSO À JURISDIÇÃO. DE MODO ALGUM. O ACESSO À JURISDIÇÃO ESTÁ GARANTIDO. E A PESSOA NECESSITADA OU POBRE, QUE DESEJAR INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ COMPROVAR NÃO ESTAR "EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA". NÃO MAIS PREVALECE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DA APONTADA SITUAÇÃO DE POBREZA. (...) INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO Á CAUSA. P. INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). EURIDES RODRIGUES DE PAULA , EURIDES RODRIGUES DE PAULA .

31) 2009.0016.8903-1/0 - TOMBO: 12229 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TELMO GONTIJO SOUZA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . ***"DESPACHO:"VENHA COMPROVANTE PARA EXAME DO PEDIDO DE GRATUIDADE (ART. 5º, LXXIV, CF) P.I. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

32) 2009.0017.0309-3/0 - TOMBO: 12205 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GERMANA PRISCILA BRANDAO PINTO REQUERENTE.: GERMANA PRISCILA BRANDAO PINTO REQUERIDO.: BANCO FIAT S.A REQUERIDO.: BANCO FIAT S.A REQUERIDO.: BANCO FIAT S.A REQUERENTE.: GERMANA PRISCILA BRANDAO PINTO . ***"DESPACHO:"(...) DESTARTE, A SIMPLES AFIRMAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE SER POBRE OU NECESSITADO PARA OS FINS DE OBTER GRATUIDADE DE JUSTIÇA FOI SUBSTITUÍDA PELA EXIGÊNCIA DE QUE A AFIRMAÇÃO SEJA COMPROVADA MEDIANTE DOCUJMENTO HÁBIL PARA AVALIAÇÃO DO JUIZ, RESTANDO AFASTADA A DENOMINADA PRESUNÇÃO. NEM SE PRETENDA DIZER QUE A EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA VAI DE ENCONTRO AO PRINCIPIO QUE GARANTE O AMPLO ACESSO À JURISDIÇÃO. DE MODO ALGUM. O ACESSO À JURISDIÇÃO ESTÁ GARANTIDO. E A PESSOA NECESSITADA OU POBRE, QUE DESEJAR INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ COMPROVAR NÃO ESTAR "EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA". NÃO MAIS PREVALECE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DA APONTADA SITUAÇÃO DE POBREZA. (...) INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO Á CAUSA. EM RELAÇÃO A MANUTENÇÃO NA POSSE DO VEÍCULO, ESTA SOMENTE PODERÁ SER ASSEGURADA SE O DEVEDOR ESTIVER EM DIA COM O PAGAMENTO OU, NÃO ESTANDO, DEPOSITAR EM JUÍZO AS PRESTAÇÕES ATRASADAS E DE ACORDO COM O PACTO, BEM COMO , NOS VENCIMENTOS DEPOSITAR O VALOR EFETIVO DA REFERIDA PRESTAÇÃO. NÃO É POSSÍVEL ACEITAR-SE VALOR DIVERSO DO QUE FOI CONTRATADO. O DIRETO Á REVISÃO DO CONTRATO E ASSEGURADO. NÃO HÁ DÚVIDA QUANTO A ISSO. MAS, SOMENTE DECISÃO JUDICIAL, TRANSITADA EM JULGADO, PODERÁ ACOLHER OU DECLARAR OS SEUS TERMOS, BEM COMO FIXAR SEU REAL VALOR."(...) POR OUTRO LADO A RETIRADA DO NOME DO SERASA E OUTROS ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE PODERIA SER CONCEDIDA COM A ATUALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES. ORA, O SIMPLES AJUIZAMENTO DA AÇÃO P ARA DISCUTIR O CONTRATO DE FINANCIAMENTO OU MÚTUO NÃO TEM O CONDÃO DE INVERTER O CONCEITO DE MORA EXPRESSO NO CÓDIGO CIVIL. ESTA É A NOVA POSIÇÃO ADOTADA POR AQUELA EXCELSA CÔRTE DE JUSTIÇA. ISSO SIGNIFICA QUE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA OU PROVIDÊNCIA DE NATUREZA CAUTELAR RESTA PREJUDICADA POR AUSÊNCIA DOS RESPECTIVOS PRESSUPOSTOS. P. INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). ELIZABETE TEIXEIRA NONATO , ELIZABETE TEIXEIRA NONATO , ELIZABETE TEIXEIRA NONATO .

33) 2009.0018.6466-6/0 - TOMBO: 12259 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDMILSON JERONIMO DA SILVA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . ***"DESPACHO:"VENHA COMPROVANTE PARA EXAME DO PEDIDO DE GRATUIDADE (ART. 5º, LXXIV; CF). P.I. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). MARIANA CHAVES CARVALHO , JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

34) 2009.0018.7735-0/0 - TOMBO: 12255 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE ESTENIO CAVALCANTE REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . ***"DESPACHO:"VENHA COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

35) 2009.0019.4681-6/0 - TOMBO: 12275 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: JOSE HENRIQUE DE CAMPOS MODESTO . ***"SENTENÇA:"(...) ISTO POSTO, COM ESTEIO NO ARTGO 267, INCISO VIII DO CPC, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO BAIXA E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

36) 2009.0019.5182-8/0 - TOMBO: 12281 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO ITAUBANK S.A. EXECUTADO.: SAMUEL NASCIMENTO DA SILVA . ***"DESPACHO:"O EXECUTADO NÃO TEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS PARA O ACORDO. DIGA O BANCO-AUTOR EM DEZ (10) DIAS. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

37) 2009.0020.0072-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLOS DOS SANTOS SILVA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: CARLOS DOS SANTOS SILVA . ***"DESPACHO:"(...) DESTARTE, A SIMPLES AFIRMAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE SER POBRE OU NECESSITADO PARA OS FINS DE OBTER GRATUIDADE DE JUSTIÇA FOI SUBSTITUÍDA PELA EXIGÊNCIA DE QUE A AFIRMAÇÃO SEJA COMPROVADA MEDIANTE DOCUJMENTO HÁBIL PARA AVALIAÇÃO DO JUIZ, RESTANDO AFASTADA A DENOMINADA PRESUNÇÃO. NEM SE PRETENDA DIZER QUE A EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA VAI DE ENCONTRO AO PRINCIPIO QUE GARANTE O AMPLO ACESSO À JURISDIÇÃO. DE MODO ALGUM. O ACESSO À JURISDIÇÃO ESTÁ GARANTIDO. E A PESSOA NECESSITADA OU POBRE, QUE DESEJAR INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ COMPROVAR NÃO ESTAR "EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA". NÃO MAIS PREVALECE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DA APONTADA SITUAÇÃO DE POBREZA. (...) INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO Á CAUSA. P. INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS , GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS .

38) 2009.0020.4172-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLAUDIO ALEXANDRE ALVES ESTEVAM REQUERENTE.: CLAUDIO ALEXANDRE ALVES ESTEVAM REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A . ***"DESPACHO:"(...) DESTARTE, A SIMPLES AFIRMAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE SER POBRE OU NECESSITADO PARA OS FINS DE OBTER GRATUIDADE DE JUSTIÇA FOI SUBSTITUÍDA PELA EXIGÊNCIA DE QUE A AFIRMAÇÃO SEJA COMPROVADA MEDIANTE DOCUJMENTO HÁBIL PARA AVALIAÇÃO DO JUIZ, RESTANDO AFASTADA A DENOMINADA PRESUNÇÃO. NEM SE PRETENDA DIZER QUE A EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA VAI DE ENCONTRO AO PRINCIPIO QUE GARANTE O AMPLO ACESSO À JURISDIÇÃO. DE MODO ALGUM. O ACESSO À JURISDIÇÃO ESTÁ GARANTIDO. E A PESSOA NECESSITADA OU POBRE, QUE DESEJAR INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ COMPROVAR NÃO ESTAR "EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA". NÃO MAIS PREVALECE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DA APONTADA SITUAÇÃO DE POBREZA. (...) INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO Á CAUSA. P. INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). ITALO ELVIO SAMPAIO PINHEIRO , ITALO ELVIO SAMPAIO PINHEIRO .

39) 2009.0021.6749-7/0 - TOMBO: 12351 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUZIA DE PAIVA VIANA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . ***"DESPACHO:"INTIME-SE A AUTORA PARA ATENDER O PEDIDO DE FOLHAS 91/92 EM DEZ (10) DIAS. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). VICENTE MOREIRA SILVA , REGINA CELIA ROCHA CARNEIRO DE PONTES .

40) 2009.0021.8042-6/0 - TOMBO: 12347 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BMG S/A REQUERIDO.: THIAGO DE LIMA BARREIRA . ***"DESPACHO:"SUSPENDO O DESPACHO DE FOLHA 24. DÊ-SE VISTA POR CINCO (05) DIAS. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

41) 2009.0022.4121-2/0 - TOMBO: 12361 - MONITÓRIA AUTOR.: EVEREST COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

REPRESENTACAO LTDA REU.: DEBORA MARIA LIMA CAMARA -ME . ***"DESPACHO:"(...) DESTARTE, A INICIAL NECESSITA DE EMENDA NESSES ASPECTOS POIS O REQUERIMENTO DE CITAÇÃO DEVE OBEDECER A LEI E A FALTA DE LEGITIMIDADE PASSIVA DA PARTE PROMOVIDA NOS APONTADOS CASOS LEVA A EXTINÇÃO DO PROCESSO SE ESSA CONDIÇÃO DA AÇÃO NÃO RESTAR CRISTALINA E DESPROVIDA DE QUALQUER MÁCULA. EMENDA EM DEZ (10) DIAS." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO .

42) 2009.0022.5079-3/0 - TOMBO: 12375 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO ROBERTO MARTINS MARQUES REQUERIDO.: RAIMUNDO GURGEL FILHO . ***"DESPACHO:"O PROMOVENTE MESMO ADMITE HAVER ATRASADO O PAGAMENTO. ADUZ E ADMITE QUE O CONSIGNADO, INTERESSADO NA EXTINÇÃO DA DÍVIDA, QUITOU ESTA. TODAVIA, OFERTECE VALOR INFERIOR AO QUE LHE É COBRADO SOB A RUBRINA "CUSTAS DIVERSAS" (VER OS TERMOS DA NOTIFICAÇÃO). NESSE ASPECTO, DE PRINCÍPIO, O CONSIGNANTE NÃO TEM RAZÃO PARA NÃO DEPOSITÁ-LO POIS, É DE NATURAL SABENÇA QUE O PAGAMENTO DE VALORES ATRASADOS AS VEZES, TRAZEM DESPESAS. DESTARTE, ADMITO O DEPÓSITO DO VALOR DE R$ 2.209,55 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). EM RELAÇÃO AOS VALORES ATRASADOS DEVE O INTERESSADO QUITÁ-LOS NÃO CABENDO A COBRANÇA ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO DE FOLHAS 08/10. 2 - INTIME-SE O REQUERENTE PARA EFETIVAR O DEPÓSITO, NO PRAZO DE CCINCO (05) DIAS, DO VALOR DE R$ 2.209,55, ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE UM POR CENTO AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO (13.06.2009). 3 - FEITO O DEPÓSITO, CITE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA .

43) 2009.0023.7997-4/0 - TOMBO: 12424 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO GLEISON DE SOUZA REQUERIDO.: BANCO VOTORANTIM S/A (BV FINANCEIRA) . ***"SENTENÇA:"(...) ISTTO POSTO, COM APOIO NO INCISO VI DO ART. 267 DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS. R.P.I. BAIXA. ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). VICTOR LOPES COSTA .

44) 2009.0024.3163-1/0 - TOMBO: 12448 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CRISTIANA DOS SANTOS NUNES REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERENTE.: CRISTIANA DOS SANTOS NUNES . ***"DESPACHO:"(...) DESTARTE, A SIMPLES AFIRMAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE SER POBRE OU NECESSITADO PARA OS FINS DE OBTER GRATUIDADE DE JUSTIÇA FOI SUBSTITUÍDA PELA EXIGÊNCIA DE QUE A AFIRMAÇÃO SEJA COMPROVADA MEDIANTE DOCUJMENTO HÁBIL PARA AVALIAÇÃO DO JUIZ, RESTANDO AFASTADA A DENOMINADA PRESUNÇÃO. NEM SE PRETENDA DIZER QUE A EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA VAI DE ENCONTRO AO PRINCIPIO QUE GARANTE O AMPLO ACESSO À JURISDIÇÃO. DE MODO ALGUM. O ACESSO À JURISDIÇÃO ESTÁ GARANTIDO. E A PESSOA NECESSITADA OU POBRE, QUE DESEJAR INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ COMPROVAR NÃO ESTAR "EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUIZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA". NÃO MAIS PREVALECE A SIMPLES AFIRMAÇÃO DA APONTADA SITUAÇÃO DE POBREZA. (...) INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMILIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO Á CAUSA. P. INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). JOSÉ WELLINGTON MESQUITA XIMENES , JOSÉ WELLINGTON MESQUITA XIMENES .

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU
EXPEDIENTE Nº 158/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5712	1	CE/9002	2
CE/11791	3	CE/9853	3
CE/16498	3	CE/17462	4
CE/15095	4	CE/2790	5

1) 2000.0093.8776-6/0 - Nº ANTIGO: 199702105064 - TOMBO: 4454 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: IRACILDA CASTRO MARTINS EXEQUENTE.: MARIA ALMIRA FILGUEIRAS SEM TIPIFICAÇÃO.: TOMBO: 1989 . ***" DETERMINO QUE RESULTE INTIMADO O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS ACERCA DO RESULTADO DA PENHORA ON LINE , REQUERENDO O QUE ACHAR DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MIGUEL MENDES DE VASCONCELOS NETO .

2) 2000.0133.7556-4/0 - Nº ANTIGO: 200302787615 - TOMBO: 7466 - REVISIONAL REQUERENTE.: FABIO ALESSANDRO LIMA REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A . ***"OUÇA-SE O EMBARGADO, FLS. 108/109.."*** - INT. DR(S). JOSE HUMBERTO TORRES .

3) 2005.0014.7239-0/0 - TOMBO: 8724 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: JULIO GONCALVES MELO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . ***"PROMOVA(M) O(S) VENCEDOR(ES), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. NADA SENDO APRESENTADO NO REFERIDO PRAZO, ARQUIVEM-SE E BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, RESSALVADO O DIREITO DE, A TODO TEMPO, DESARQUIVAR O PROCESSO E PEDIR A EXECUÇÃO, DESDE QUE O SEU DIREITO DE AÇÃO NÃO TENHA SIDO ATINGIDO PELA PRESCRIÇÃO. INTIME(M)-SE.."*** - INT. DR(S). SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE , FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

4) 2006.0010.8446-1/0 - TOMBO: 9715 - DECLARATORIA AUTOR.: RAIMUNDO VALMIR DE OLIVEIRA SILVA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . ***"PROMOVA(M) O(S) VENCEDOR(ES), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. NADA SENDO APRESENTADO NO REFERIDO PRAZO, ARQUIVEM-SE E BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, RESSALVADO O DIREITO DE, A TODO TEMPO, DESARQUIVAR O PROCESSO E PEDIR A EXECUÇÃO, DESDE QUE O SEU DIREITO DE AÇÃO NÃO TENHA SIDO ATINGIDO PELA PRESCRIÇÃO. INTIME(M)-SE.."*** - INT. DR(S). LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

5) 2007.0025.1096-9/0 - TOMBO: 10539 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO AFONSO CALDAS DE MORAES EXEQUENTE.: COLEGIO SANTO INACIO . ***" DETERMINO QUE RESULTE INTIMADO O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS ACERCA DO RESULTADO DA PENHORA ON LINE , REQUERENDO O QUE ACHAR DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU
EXPEDIENTE Nº 159/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3646	1	CE/5797	2
CE/12010	2	CE/3432	3
CE/10030	4	CE/17734	5
CE/16477	6	CE/8162	6
CE/3120	7	CE/19972	8
CE/15763	8	CE/20120	8
CE/15786	8	CE/12905	9
CE/5158	10	CE/9733	10
PE/22718	11	CE/17528	11
RJ/57069	12	CE/15067	13

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

CE/19656	14	CE/15285	15
CE/20828	16	CE/13500	17
CE/13793	18	RJ/57069	19
RJ/114089	19	CE/12259	20

1) 2000.0063.6428-5/0 - Nº ANTIGO: 2331772 - TOMBO: 7914 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: CATARINA LABOURE MIRANDA TEOFILO EXEQÜIDO.: DAVID LIVINGSTONE BARBOSA SARAIVA SEM TIPIFICAÇÃO.: 7914 . ***"INTIME-SE O EXEQUENTE PARA FORNECER NOS AUTOS O NÚMERO DO SEU CPF, PARA EFETIVAÇÃO DA PENHORA ON LINE.."*** - INT. DR(S). GERALDO RODRIGUES DE SOUSA .

2) 2000.0102.2145-0/0 - Nº ANTIGO: 199902096751 - TOMBO: 3873 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: D M DOS REIS - ME EXEQÜIDO.: DELANIA MARIA DOS REIS EXEQUENTE.: ADRIANA FELIX DE LIMA . ***"INTIME-SE PARA FORNECER O Nº DO CPF DO EXEQUIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA A EFETIVAÇÃO DA PENHORA.."*** - INT. DR(S). JAIRO GILSON MAGALHAES OLIVEIRA , MARCOS ANTONIO CAVALCANTE .

3) 2000.0109.1506-1/0 - Nº ANTIGO: 200002254441 - TOMBO: 4833 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERENTE.: JURANDI CLEMENTINO MONTEIRO REQUERENTE.: MARIA AMALIA OLIVEIRA CORREIA MONTEIRO REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A . ***"INTIME-SE O EXEQUENTE PARA FORNECER CORRETAMENTE O CNPJ DO BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UMA VEZ QUE NO SISTEMA ESTÁ SE APRESENTANDO COMO INVÁLIDO.."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

4) 2000.0113.0021-4/0 - Nº ANTIGO: 200102053545 - TOMBO: 5258 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA LUCIA MARTINS CASTRO ME EXEQUENTE.: FIRMEZA TECIDOS E IMPORTACOES LTDA . ***" DETERMINO QUE RESULTE INTIMADO O EXEQUENTE POR SEU ADVOGADO PARA FORNECER CORRETAMENTE O CNPJ DA EMPRESA FIRMEZA TECIDOS E IMPORTAÇÕES LTDA., JÁ QUE O CONSTANTE DA EXORDIAL É O MESMO DA EXECUTADA.."*** - INT. DR(S). MARCELO LEAL DE OLIVEIRA .

5) 2000.0132.4329-3/0 - Nº ANTIGO: 200302673261 - TOMBO: 7321 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO LEITE ARRAIS REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . ***" A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADE PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO. ASSIM, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANUNCIO O JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

6) 2000.0138.3866-1/0 - Nº ANTIGO: 200402347560 - TOMBO: 7918 - COBRANCA REQUERENTE.: ANTONIO VILAS BOAS DOS SANTOS REQUERENTE.: SERGIO SOUZA DOS SANTOS REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SECURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: JOSE ACILON SAMPAIO DE ANDRADE REQUERENTE.: GILBERTO PAIVA DE MELO . ***" ASSIM SENDO, COM ALICERCE NO ART. 537, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NÃO SE SUBMETEREM À HIPÓTESE PREVISTA NA LEI PROCESSUAL CIVIL, BEM COMO POR FALTAR AO EMBARGANTE INTERESSE E ADEQUAÇÃO RECURSAIS AO OBJETO DE RECLAMO.."*** - INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO , MINERVINO DE CASTRO NETO .

7) 2005.0008.8379-6/0 - TOMBO: 8666 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: CANDIDA MARIA ALVES MENDES REQUERIDO.: CONTINENTAL BANCO S A . ***"SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO FALE A AUTORA EM CINCO DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

8) 2007.0026.9153-0/0 - TOMBO: 10583 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: LUCIANO WAGNER GOMES DA SILVA REQUERIDO.: EDSON SILVA REQUERIDO.: TV CIDADE DE FORTALEZA LTDA . ***" TENDO EM VISTA O QUE PRECONIZA O § 3º DO ARTIGO 331 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES POR SEUS ADVOGADOS, PARA, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS, DIZEREM SE HÁ POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA PRESENTE LIDE, PODENDO JUNTAR PROPOSTA DE ACORDO.."*** - INT. DR(S). FABRICIA FERNANDES RIBEIRO DE CASTRO , NEWTON CARDOSO DA ROCHA JUNIOR , MAIRLON MOREIRA DE SOUZA , ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR .

9) 2008.0002.0345-5/0 - TOMBO: 10806 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: CONDOMINIO RESIDENCIAL MINISTRO MARCOS FREIRE REQUERIDO.: CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA . ***"CIÊNCIA À AUTORA DA DECISÃP DE FLS. 14.."*** - INT. DR(S). FENUCIA RODRIGUES AGUIAR .

10) 2008.0008.7534-8/0 - TOMBO: 10961 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REQUERENTE.: PAULO ALFONSO PRADAS REQUERIDO.: MIRIAM RIBEIRO DE MOURA PRADAS REQUERENTE.: PISOM COMERCIAL LTDA . ***"INTIME-SE PARA FALAR SOBRE À CONTESTAÇÃO À RECONVENÇÃO.."*** - INT. DR(S). WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA , ESTER RITA MARIA DA SILVA .

11) 2008.0031.9198-9/0 - TOMBO: 11547 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA DO CARMO REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . ***"APELAÇÃO INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL.RECEBO AS RAZÕES DA APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. VISTA O APELADO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. OFERECER CONTRA-RAZÕES."*** - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS , FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

12) 2009.0009.9435-3/0 - TOMBO: 12620 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: CESAR DE SOUSA LIMA REQUERIDO.: JOANA D´ARC DE SOUSA LIMA MAIA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE SOUSA LIMA REQUERENTE.: LUCIANO DE SOUSA LIMA . ***"CIÊNCIA AS PARTES DA FIRMAÇÃO DE COMPETÊNCIA NESSE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

13) 2009.0014.6967-8/0 - TOMBO: 12257 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: CIRIO FERNANDES CRUZ . ***" A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO. COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

14) 2009.0022.4882-9/0 - TOMBO: 12466 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: PAULO AIRTON RODRIGUES MOREIRA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. . ***"DETERMINO QUE RESULTE INTIMADA A PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS AUTENTICAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A EXORDIAL.."*** - INT. DR(S). ALMIR ALVES OLIVEIRA .

15) 2009.0024.8567-7/0 - TOMBO: 12569 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO JOSE FEIJAO CAVALCANTE REQUERIDO.: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS . ***"DETERMINO QUE RESULTE INTIMADA A PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS AUTENTICAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A EXORDIAL.."*** - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

16) 2009.0024.8705-0/0 - TOMBO: 12568 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO VALCLERES LIMA SOUZA REQUERIDO.: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A . ***"DETERMINO QUE RESULTE INTIMADA A PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS AUTENTICAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A EXORDIAL.."*** - INT. DR(S). CLEMILTON SALOMAO DE OLIVEIRA .

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

17) 2009.0026.5007-4/0 - TOMBO: 12587 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE GILTON NOBREGA JUNIOR REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***"DETERMINO QUE RESULTE INTIMADA A PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS AUTENTICAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A EXORDIAL.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

18) 2009.0026.6208-0/0 - TOMBO: 12599 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCIA ALVES SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . ***" DETERMINO A INTIMAÇÃO DO PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE QUE SEJA ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE A RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PRETENDIDO."*** - INT. DR(S). MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO .

19) 2009.0027.2672-0/0 - TOMBO: 12595 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDA ANASTACIO DE LIMA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***"CIÊNCIA ÀS PARTES DA FIRMAÇÃO DE COMPETÊNCIOA DESSE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , FABIO JOAO SOITO .

20) 2009.0027.3331-0/0 - TOMBO: 12606 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PEDRO CYRO PINHEIRO REQUERIDO.: TADEU ARAUJO CAVALCANTE EPP . ***" DETERMINO A INTIMAÇÃO DO PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE QUE SEJA ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE A RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PRETENDIDO."*** - INT. DR(S). PEDRO CYRO PINHEIRO .

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO
EXPEDIENTE Nº 148/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6978	1	CE/6433	2
CE/16390	2	CE/15361	2
CE/5879	3	CE/8253	3
CE/15196	4	CE/11562	5
CE/8201	6	CE/10601	6
CE/6756	7	CE/15196	8
CE/8325	9	CE/2790	10
CE/2790	11	CE/10728	12
CE/2790	13	CE/14503	13
CE/7397	14	CE/10228	15
CE/2310	16	CE/14407	16
CE/17416	16	CE/8320	17
CE/5952	18	CE/9189	18
CE/16755	19	CE/19246	19
CE/17632	19	CE/19350	19
CE/15205	19	CE/18476	19
CE/9687	19	CE/5207	19
CE/8502	19	CE/9698	20
CE/11341	21	CE/7942	22
CE/16424	23	CE/15798	23
CE/16424	24	CE/15798	24
CE/10883	25	CE/8465	26

1) 2000.0094.1142-0/0 - Nº ANTIGO: 199702125898 - ORDINARIA REQUERIDO.: T & A CONSTRUCOES LTDA REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A REQUERENTE.: MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA SERRA . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 475-J DESTA LEI, DEVENDO INSTRUIR O PEDIDO COM MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475-B DO CPC.."*** - INT. DR(S). AMERICO ALEXANDRE DE A. PESSOA .

2) 2000.0094.5852-3/0 - Nº ANTIGO: 200402660811 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: TERMACO CARGO SERVICE LTDA EXEQUENTE.: AURORA TEXTIL LTDA . ***"VISTOS ETC... À VISTA DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS, CONDENANDO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSATS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), ATENTO ÀS DIRETRIZES DO ARTIGO 20, PARÁGRAFO 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). RICARDO FERREIRA VALENTE , RAFAEL PINTO BASTOS , FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LINHARES .

3) 2000.0094.7629-7/0 - Nº ANTIGO: 199702182930 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ORGANIZACAO JOSE SETUBAL PESSOA LTDA EXEQÜIDO.: HELENA MARTINS PESSOA EUGENIO EXEQUENTE.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A EXEQÜIDO.: FERNANDO PESSOA EUGENIO DE SOUZA . ***"INTIMEM-SE OS DEVEDORES/ PROMOVIDOS, POR DJ, ACERCA DO BLOQUEIO EFETIVADO EM SUA CONTA BANCÁRIA, DEVENDO, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPÕE O ART. 475-J, §1º DO CPC.."*** - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA , JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO .

4) 2000.0095.4625-2/0 - Nº ANTIGO: 199702243637 - CONTRA-NOTIFICAÇÃO REQUERENTE.: BANCO CIDADE S/A REQUERIDO.: SIMONE FREITAS MODAS LTDA . ***"INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA COMPRARECER EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA O ARQUIVO.."*** - INT. DR(S). JOAO AURELIO PONTE DE PAULA PESSOA .

5) 2000.0099.2732-9/0 - Nº ANTIGO: 199802238180 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: NOELIA BEZERRA LIMA GRADVOHL EXEQÜIDO.: ETIQUETAS DO NORDESTE LTDA EXEQÜIDO.: CLECIO COSTA CARRAH EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: CONSTRUTORA AYMORE LTDA EXEQÜIDO.: G GRADVOLHL EMPREENDIMENTOS LTDA EXEQÜIDO.: MARIA TEREZA RIBEIRO PONTES EXEQÜIDO.: JOSE OSMAR PONTES EXEQÜIDO.: GERARD ROBERT GRADVOHL . ***"DEFIRO O PEDIDO DE FL. 328, CONCEDENDO VISTA DOS AUTOS POR 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). ELIATAN DE CASTRO MACHADO .

6) 2000.0100.0085-3/0 - Nº ANTIGO: 199802312096 - TOMBO: 2782 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REU.: TOMBO: 2782 REQUERIDO.: MARIA VEREDIANA REQUERIDO.: ANTONIA VITOR LOPES REQUERIDO.: ANTONIO ALVES DE SOUSA REQUERIDO.: ANTONIO FERNANDO R. DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO MACARIO DA SILVA REQUERIDO.: EDUARDO DA SILVA LEITE REQUERIDO.: JANETE DE OLIVEIRA AGUIAR REQUERIDO.: JOSE FEITOSA PEREIRA REQUERIDO.: JOSE GILDENE DA SILVA PEREIRA REQUERIDO.: JOSE WERCON PEREIRA DE SOUZA REQUERIDO.: JOSE WILSON PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: JOSIELDA DA SILVA FERREIRA REQUERIDO.: MARIA VALDEREZ FIUZA DE SOUZA REQUERIDO.: MARIA VANIA DA SILVA REQUERIDO.: ODESIO DE FREITAS REQUERENTE.: EMPRESA SANTA ELISA LTDA. REQUERIDO.: RICARDO DE LIMA NEVES REQUERIDO.: RITA MARIA PINHEIRO LIMA . ***"... TORNO PORTANTO, SEM EFEITO, O DESPACHO DESIGNATÓRIO DE ATO PERICIAL DE FL. 205. ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."*** - INT. DR(S). MOACIR LUNA GUEDES , LUIZ THOMAZ DIAS .

7) 2000.0101.9951-0/0 - Nº ANTIGO: 199902074790 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: REMULO BEZERRA DE CARVALHO EXEQUENTE.: DAFONTE VEICULOS S/A . ***"... DIANTE DO EXPOSTO, CHAMO O FEITO A ORDEM, PARA ORDENAR A INTIMAÇÃO DA EMPRESA EXEQÜENTE, PARA JUNTAR DEMOSTRATIVO ATUALIZADO DA DÍVIDA E, NA OPPORTUNIDADE, DIZER SE TEM INTERESSE EM REALIZAR A ADJUDICAÇÃO DIRETA DO BEM PENHORADO, NOS TERMOS DO ART. 647, I C/C ART. 685-A. AMBOS DO CÓDIGO***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

DE PROCESSO CIVIL. EM CASO CONTRÁRIO, APONTE OUTRO MEIO DE EXPROPRIAÇÃO DE BENS DO DEVEDOR, PREVISTO NO CÓDIGO DE RITOS, MIRANDO A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO OBJETO DA PRESENTE LIDE..." - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

8) 2000.0105.9691-8/0 - Nº ANTIGO: 199902473091 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: TEBASA S/A EXEQÜIDO.: ALBERTO BAQUIT EXEQUENTE.: BANCO CIDADE S/A EXEQÜIDO.: PAULO ROBERTO OTOCH BAQUIT . ***"INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA COMPRARECER EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA O ARQUIVO.."*** - INT. DR(S). JOAO AURELIO PONTE DE PAULA PESSOA .

9) 2000.0113.1929-2/0 - Nº ANTIGO: 200102072647 - MONITORIA REQUERIDO.: JOSE FRANCISCO BARRETO REQUERENTE.: LUCIANO ALMEIDA BRAGA . ***"INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS INFORMAÇÕES DE FLS. 57, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). EVANELDO SOARES MARTINS .

10) 2000.0121.8569-9/0 - Nº ANTIGO: 200202312267 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JANILCE FELIX RAMOS EXEQUENTE.: CTEC - CENTRO DE TREINAMENTO EMPRESARIAL CHRISTUS . ***"AO EXEQUENTE SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIO EXPEDIDO.."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

11) 2000.0122.2074-5/0 - Nº ANTIGO: 200202347362 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: ARIOSTO CRISPIM DA SILVEIRA EXEQUENTE.: ADEJ-ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA . ***"INTIME-SE O EXEQUÜENTE PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL.."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

12) 2000.0124.3476-1/0 - Nº ANTIGO: 200202561720 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERIDO.: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ANGELINE REQUERENTE.: RAIMUNDO ALMEIDA PINHO . ***"RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS AO APELADO.."*** - INT. DR(S). SONIA MARINA CHACON BRANDAO .

13) 2000.0128.5596-1/0 - Nº ANTIGO: 200302338420 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: IZABEL CRISTINA DE PAULA PINTO FACANHA EXEQUENTE.: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA . ***"DIGAM AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS.."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO .

14) 2000.0130.7723-7/0 - Nº ANTIGO: 200302529586 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO TARCISO COELHO PINTO REQUERIDO.: LLOYDS TSB ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA (CARTAO LOSANGO) . ***"... DESTE MODO, INTIME-SE O PATRONO DA EXEQUENTE PARA RECEBER O ALVARÁ DE LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. DECORRIDO O PRAZO, DEVOLVA-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.."*** - INT. DR(S). LAURO RIBEIRO PINTO JUNIOR .

15) 2000.0131.3619-5/0 - Nº ANTIGO: 200302580565 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: JOAO BOSCO ALMEIDA BARBOSA . ***"RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS. AO APELADO.."*** - INT. DR(S). DENNIS LUIZ DE ABREU .

16) 2000.0132.9442-4/0 - Nº ANTIGO: 200302717455 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: NORMA SELMA SANTOS COSTA REQUERENTE.: CLINICA DE IMAGEM DRA. NORMA SELMA S/C LTDA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . ***"AO EMBARGADO.."*** - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , ANA CAROLINA FARIAS .

17) 2000.0133.2075-1/0 - Nº ANTIGO: 200302740104 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ROSANGELA LOPES BRITO REQUERIDO.: BANCO GM S/A . ***"É ÔNUS DO AUTOR EMPREENDER DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE LOCALIZAR BENS DO DEVEDOR QUE POSSAM SATISFAZER A EXECUÇÃO, PELO QUE INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DO BANCO EXEQUENTE COMO REQUESTADO À FL. 106.."*** - INT. DR(S). FERNANDO SCIASCIA CRUZ .

18) 2000.0136.2089-5/0 - Nº ANTIGO: 200402138465 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE AUTOR.: CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE REU.: JOANA DARC MAIA DE SOUSA E OUTROS. . ***"... ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERNESTO MATOS GURGEL DO AMARAL , LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS .

19) 2005.0006.7686-3/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA VIANA DE CARVALHO VASCONCELOS REQUERIDO.: BERMA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA REQUERENTE.: JOSE ALIPIO DE VASCONCELOS . ***"DIGAM AS PARTES SOBRE MANIFESTAÇÃO DO PERITO JUDICIAL DE FL. 573.."*** - INT. DR(S). ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES , ANA THEREZA GRAÇA MARCELO , JANIELLE FERNANDES SEVERO , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JUNIOR , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL , DEBORAH SALES BELCHIOR , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO .

20) 2005.0007.0716-5/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA REQUERENTE.: LUCIENE TEIXEIRA DE QUEIROZ . ***"À AUTORA SOBRE PETITÓRIO DE FLS. 366/368.."*** - INT. DR(S). ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE .

21) 2005.0028.7155-8/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA REQUERENTE.: REPR. LEGAL - FRANCISCO GILVAN MARTINS CARNAUBA REQUERENTE.: DAVID CASTELO BRANCO MARTINS . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 475-J DESTA LEI, DEVENDO INSTRUIR O PEDIDO COM MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475-B DO CPC.."*** - INT. DR(S). YGARA BRINGEL DE O. CORREIA .

22) 2008.0012.7082-2/0 - DESPEJO REQUERENTE.: MARILEUDA DE SOUSA GADELHA RIBEIRO REQUERIDO.: ALLAN DE GOIS GONCALVES . ***"INTIME-SE O DR. VICENTE ÂNGELO LIMA DE SOUSA (OAB - CE 7942) A DEVOLVER OS AUTOS EM 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS FÓLIOS.."*** - INT. DR(S). VICENTE ANGELO LIMA DE SOUZA .

23) 2008.0013.7032-0/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERIDO.: KHALTEC METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME REQUERENTE.: VANILDO LIMA MARCELO REQUERENTE.: COMERCIO E INDUSTRIA DE VEÍCULOS FIBRAVAN LTDA REQUERIDO.: BRAZIL BY BUGGY AGENCIA DE TURISMO LIMITADA . ***"FEITO A ORDEM À ORDEM. REDESIGNO A CONTINUAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26/10/2009, ÀS 10:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). DRAUZIO CORTEZ LINHARES , SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ .

24) 2008.0022.5407-3/0 - ANULATORIA REU.: COMERCIO E INDUSTRIA DE VEICULOS FIBRAVAN LTDA AUTOR.: CARLOS EDSON MARTINS . ***"FEITO A ORDEM À ORDEM. REDESIGNO A CONTINUAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26/10/2009, ÀS 10:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). DRAUZIO CORTEZ LINHARES , SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ .

25) 2008.0024.9997-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: CARLA ALESSANDRA DA SILVA NOGUEIRA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . ***"À PARTE ADVERSA SOBRE PETITÓRIO DE FL. 26.."*** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

26) 2009.0011.1226-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA CLAUDIA ALVES NOBRE REQUERIDO.:

FRANCISCO ED BESERRA DE QUEIROS . ***"À AUTORA SOBRE INFORMAÇÃO DE FL. 221 E 223.."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA .

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS
EXPEDIENTE Nº 122/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7999	1	CE/5882	2
CE/10915	3	CE/8919	3
CE/1989	3	CE/5822	3
CE/7137	4	CE/11297	4
CE/14346	5	CE/14860	5
CE/1807	5	CE/8552	6
CE/8234	7	CE/14073	8
CE/15760	9	CE/17731	9
MA/6304	9	SP/104061	9
CE/21041	9	CE/18556	10
CE/3432	10	CE/19035	10
CE/14694	10	CE/4956	10
CE/14665	10	CE/3432	11
CE/19035	11	CE/19035	12
CE/3432	12	CE/3120	13
CE/6742	14	SP/153170	14
CE/18452	15	CE/14533	16

1) 2000.0087.3566-3/0 - Nº ANTIGO: 199502380819 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS CONSIGNADO.: JOAO ESIO PONTES . ***"INDEFIRO O PEDIDO DE FLS149, UMA VEZ QUE COMPETE AO EXEQUENTE PROVIDENCIAR A DILIGÊNCIA REQUESTADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-B."*** - INT. DR(S). FRANCISCO WELLINGTON PINHEIRO DANTAS .

2) 2000.0100.2795-6/0 - Nº ANTIGO: 199802339350 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA REQUERENTE.: VERA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA REQUERIDO.: AUTOVIARIA FREITAS LTDA REQUERIDO.: MINAS BRASIL SEGURADORA . ***"INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS."*** - INT. DR(S). PEDRO AUGUSTO SOUSA LIMA .

3) 2000.0109.1485-5/0 - Nº ANTIGO: 200002254239 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: LOJAS PARAISO LTDA EXEQUENTE.: CADEMA - INDUSTRIA E CADEIRAS METALICAS LTDA - ME . ***"ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA QUE O TÍTULO OBJETO DA PRESENTE LIDE PERDEU A SUA EFICÁCIA EXECUTIVA PELA PRESCRIÇÃO, VEZ QUE INTERROMPIDA A PRESCRIÇÃO COM A CITAÇÃO NOVA CONTAGEM PARA O DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL (TRÊS ANOS). A PARTE AUTORA INTIMADA PARA ADOTAR AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 659, §4º DO CPC, EM 18.10.2007, NADA REQUEREU. SENDO A PRESCRIÇÃO MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, PODE O JUIZ DECRETÁ-LA DE OFÍCIO (ARTIGO 219, §5º DO CPC)."*** - INT. DR(S). LAUDEMIR LOPES BACELLAR JUNIOR , KARLA TELES DOS SANTOS , FERNANDO ANTONIO DE B. BACELLAR , EDILSON FERREIRA FONTELE .

4) 2000.0117.5412-6/0 - Nº ANTIGO: 200102508330 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: FRANCISCO JOABE LOBO MESQUITA REQUERIDO.: TEREZA REGINA FERREIRA CIPAUBA . ***"VISLUMBRADA A PRESENÇA DOS REQUESITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR REQUESTADA, TENHO POR BEM DEFERI-LA, PORÉM MEDIANTE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO IDÔNEA, FORNECIMENTO DE TRANSPORTE E CAPATAZIA PELO REQUERENTE."*** - INT. DR(S). INACIO MACEDO NETO , MANOEL SEVERINO GONZAGA MARREIRO .

5) 2000.0124.8112-3/0 - Nº ANTIGO: 200302001476 - EXECUÇÃO DE SENTENCA EXEQÜIDO.: FABIO EMILIANO DE CASTRO EXEQUENTE.: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA . ***"DIANTE DISSO, INDEFIRO O REQUESTO DE ENVIO DE COMUNICAÇÃO PERPETRADO E DETERMINO A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PROMOVENTE, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE QUINZE DIAS, ATENDER A DILIGÊNCIA ALI REQUESTADA (INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO PARA CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PREAMBULAR (CPC, ARTIGO 283 C/C O ARTIGO 284)."*** - INT. DR(S). LIVIO CAMARA RITTES , MELISSA CABRAL , JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL .

6) 2000.0139.9840-5/0 - Nº ANTIGO: 200402507398 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: ERASMO CARDOSO LOPES . ***"DEFIRO O PEDIDO DE FLS42. CONDEDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO CONFORME PEDIDO."*** - INT. DR(S). SANDRA FONTENELE GONCALVES .

7) 2005.0013.0815-9/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOAO PAULO FERNANDES VIEIRA EXEQUENTE.: HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE EXEQÜIDO.: ZELIA COELHO FERNANDES VIEIRA . ***"INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO."*** - INT. DR(S). ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA .

8) 2006.0011.4950-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. REQUERIDO.: ANTONIO INOCENCIO RIBEIRO . ***"DIANTE DISSO, INDEFIRO O REQUESTO DE ENVIO DE COMUNICAÇÃO PERPETRADO E DETERMINO A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PROMOVENTE, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE QUINZE DIAS, ATENDER A DILIGÊNCIA ALI REQUESTADA (INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO PARA CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PREAMBULAR (CPC, ARTIGO 283 C/C O ARTIGO 284)."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

9) 2006.0030.7692-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA AUGUSTA DALVA E SOUZA REQUERIDO.: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA . ***"SOBRE A PETIÇÃO DE FLS205/207, MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVIDA."*** - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , REGIS GONDIM PEIXOTO , GEORGE LUÍS SANTOS SOUSA , CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET , BRUNO QUEIROZ RABELO .

10) 2007.0026.3976-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: PETROGAS COMERCIAL LTDA ME REQUERIDO.: ARIMATEA CLEMENTE MOTA . ***"COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS22."*** - INT. DR(S). GUILHERME MARINHO SOARES , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , FLAVIA CAVALCANTI COSTA LIMA , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

11) 2008.0009.6418-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: JOHNATAN DE SOUZA CRUZ . ***"DIANTE DISSO, INDEFIRO O REQUESTO DE ENVIO DE COMUNICAÇÃO PERPETRADO E DETERMINO A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PROMOVENTE, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE QUINZE DIAS, ATENDER A DILIGÊNCIA ALI REQUESTADA (INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO PARA CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PREAMBULAR (CPC, ARTIGO 283 C/C O ARTIGO 284)."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

12) 2008.0015.7539-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: PETROGAS COMERCIAL LTDA ME . ***"INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO."*** - INT.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

13) 2008.0030.5705-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***"INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

14) 2009.0002.9471-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AÇO PARANGABA LTDA REQUERIDO.: LISTA AZUL COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO DE TELEMARKETING LTDA - ME . ***"INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO DE FL72."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ROBERTO CARNEIRO DE BARROS , LEANDRO CASSEMIRO DE OLIVEIRA .

15) 2009.0004.6541-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: LUIS CARLOS PINHEIRO DA SILVA . ***"SOBRE A PROPOSTA DE FL59, INTIME-SE A REQUERIDA."*** - INT. DR(S). LEONARDO ESTEVES GURGEL DO AMARAL BRAYNER .

16) 2009.0016.2672-2/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ALBERTINO EDUARDO GALVAO DE ARAUJO REQUERIDO.: RUDIMAR OLKOSKI REQUERIDO.: NAIR OLIVEIRA DE CAMPOS REQUERENTE.: ALEXANDRINO MALVEIRA DIOGENES REQUERIDO.: CLAUDIA CHAVES DE MELLO REQUERIDO.: LEONIR DE CAMPOS REQUERIDO.: MARCIO DE CAMPOS REQUERIDO.: AGECEL PUBLICIDADE LTDA REQUERENTE.: JOSE NILO DOURADO FILHO . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, ANTE OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO E DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS FORMULADOS APENAS PELO AUTOR ALBERTINO EDUARDO GALVÃO DE ARAÚJO (FLS131), VENHA INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE OS REQUESTOS INDIGITADOS RESTRINGEM-SE UNICAMENTE A PESSOA DO PETICIONANTE OU SE TAMBÉM SÃO EXTENSIVOS AOS DEMAIS PROPONENTES."*** - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 168/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2148	1	CE/2148	2
CE/3746	3	CE/2364	4
CE/8767	5	CE/2732	5
CE/14665	6	CE/10079	6
CE/7611	6	CE/7933	7
CE/10127	8	CE/6785	8
CE/11666	8	CE/8137	8
CE/15444	8	CE/9575	9
CE/1511	9	CE/3873	9
CE/4458	9	CE/13736	9
CE/2514	10	CE/6932	10
CE/4802	10	CE/4131	11
CE/5864	11	CE/14948	11
CE/10128	11	CE/9335	11
CE/10482	11	CE/17314	12
PE/21500	12	CE/16689	12
CE/15095	12	CE/9687	12
CE/14080	12	CE/15443	12
CE/19449	12	CE/8502	12
CE/11817	13	RS/8638	14
CE/8234	14	CE/20988	14
CE/15001	15	CE/14714	15
CE/16363	16	MP	17
CE/10284	17	MP	18
CE/10284	18	CE/4721	19
CE/3432	19	CE/14694	20
CE/15565	21	CE/3432	21
CE/4107	22	CE/13125	22
CE/14437	22	CE/5714	23
CE/10952	24	CE/1870	24
CE/16926	25	CE/17362	26

1) 2000.0086.8908-4/0 - Nº ANTIGO: 199502337816 - TOMBO: 1241 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA SOARES DE ALMEIDA EXEQÜIDO.: SILVIO AFONSO DE ALMEIDA EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "ASSIM, DE ACORDO COM O ENTEDIMENTO SUPRA, CONSIDERANDO-SE QUE UMA DEMANDA NÃO DEVE SE ETERNIZAR, AINDA QUE AMPARADA PELOS ARGUMENTOS ADUZIDOS PELO EXEQUENTE, BEM ASSIM, FACE A DECORRÊNCIA DO PRAZO LEGAL SEM QUE TENHA SIDO LOCALIZADO O DEVEDOR OU ENCONTRADO BENS PASSIVEIS DE PENHORA, HEI POR BEM APLICAR A REGRA GERAL DO ART. 265, § 5º, DO CPC, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 265 § 5º C/C ART. 267, III, AMBOS DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA-JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

2) 2000.0087.2009-7/0 - Nº ANTIGO: 199502367413 - TOMBO: 1290 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: SGE-SERVICOS GERAIS ENGENHARIA LTDA EXEQUENTE.: CEQUIP-IMPORTACAO E COMERCIO LTDA . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "ASSIM, DE ACORDO COM O ENTEDIMENTO SUPRA, CONSIDERANDO-SE QUE UMA DEMANDA NÃO DEVE SE ETERNIZAR, AINDA QUE AMPARADA PELOS ARGUMENTOS ADUZIDOS PELO EXEQUENTE, BEM ASSIM, FACE A DECORRÊNCIA DO PRAZO LEGAL SEM QUE TENHA SIDO LOCALIZADO O DEVEDOR OU ENCONTRADO BENS PASSIVEIS DE PENHORA, HEI POR BEM APLICAR A REGRA GERAL DO ART. 265, § 5º, DO CPC, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 265 § 5º C/C ART. 267, III, AMBOS DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA-JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

3) 2000.0092.2438-7/0 - Nº ANTIGO: 199602402547 - TOMBO: 2031 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO JUCIVAN COSTA DE LIMA EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQÜIDO.: M. IZIDIA L. DA COSTA . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "ASSIM, DE ACORDO COM O ENTEDIMENTO SUPRA, CONSIDERANDO-SE QUE UMA DEMANDA NÃO DEVE SE ETERNIZAR, AINDA QUE AMPARADA PELOS ARGUMENTOS ADUZIDOS PELO EXEQUENTE, BEM ASSIM, FACE A DECORRÊNCIA DO PRAZO LEGAL SEM QUE TENHA SIDO LOCALIZADO O DEVEDOR OU ENCONTRADO BENS PASSIVEIS DE PENHORA, HEI POR BEM APLICAR A REGRA GERAL DO ART. 265, § 5º, DO CPC, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 265 § 5º C/C ART. 267, III, AMBOS DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA-JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO OTAVIO DE MIRANDA BEZERRA .

4) 2000.0098.3612-9/0 - Nº ANTIGO: 199802146560 - TOMBO: 2796 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: WALBENS SIQUEIRA BENEVIDES EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "ASSIM, DE ACORDO COM O ENTEDIMENTO SUPRA, CONSIDERANDO-SE QUE UMA DEMANDA NÃO DEVE SE ETERNIZAR, AINDA QUE AMPARADA PELOS ARGUMENTOS ADUZIDOS PELO EXEQUENTE, BEM ASSIM, FACE A DECORRÊNCIA DO PRAZO LEGAL SEM QUE TENHA SIDO LOCALIZADO O DEVEDOR OU ENCONTRADO BENS PASSIVEIS***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

DE PENHORA, HEI POR BEM APLICAR A REGRA GERAL DO ART. 265, § 5º, DO CPC, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 265 § 5º C/C ART. 267, III, AMBOS DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA-JUIZ DE DIREITO.". - INT. DR(S). MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA .

5) 2000.0105.5950-8/0 - Nº ANTIGO: 199902435564 - TOMBO: 3680 - COBRANCA REQUERENTE.: POSTO SANTA ISABEL LTDA REQUERIDO.: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS TRANSPORTE DE MUDANCAS,BENS,VALORES E CARGAS DO ESTADO DO CEARA - SINDICAM . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "POR ESTA RAZÃO, EXTINGO O PRESENTE FEITO, POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NOS ARTS. 238, PAR. ÚNICO E 267, PAR. 1º, DO CPC. P.R.I. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE. FORTALEZA 21 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA-JUIZ DE DIREITO.".*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , JOSE AMILTON PEREIRA .

6) 2000.0111.7332-8/0 - Nº ANTIGO: 200002513137 - TOMBO: 4374 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: VANDA SILVA BARBOSA . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: " ISSO POSTO, IMPOE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267, III E PAR. 1º DO CPC. P.R.I. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.".*** - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , ANTONIA SILDA BARBOSA HONORIO , ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

7) 2000.0119.9706-1/0 - Nº ANTIGO: 200202123332 - TOMBO: 5265 - ORDINARIA REQUERENTE.: BB - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO RUBENS SOARES PONTES . ***"SENTENÇA, PARTE EXPOSITIVA: "ISTO POSTO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267, III E PAR. 1º DO CPC. P.R.I. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.".*** - INT. DR(S). JOSE HUGO CAMILO PINTO .

8) 2000.0120.9926-1/0 - Nº ANTIGO: 200202225739 - TOMBO: 5384 - LIQUIDAÇÃO DE SENTENCA REQUERENTE.: LUIZ ANTONIO SACCONI REQUERIDO.: CONSTRUTORA DANTAS SAMPAIO LTDA . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA:"POR ESTA RAZÃO, EXTINGO O PRESENTE FEITO, POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NOS ARTS. 238, PAR. UNICO E 267, PAR. 1º, DO CPC. P.R.I. DECORRIDO PRAZO LEGAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE. FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2009. AA.VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.".*** - INT. DR(S). MAGNO TORRES MUNIZ , SIMONE FERREIRA MATIAS , MARCELO REBOUCAS DE OLIVEIRA , FRANCISCO ALEXANDRE ARAUJO GOMES , BRUNO DOS SANTOS CARUTA NOGUEIRA .

9) 2000.0121.3283-8/0 - Nº ANTIGO: 200202259323 - TOMBO: 5321 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS REQUERIDO.: RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA REQUERIDO.: INOCENCIO JOSE PESSOA REQUERENTE.: RITA DA SILVA SANTOS . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENADO O REQUERIDO A INDENIZAR OS AUTORES POR DANOS MORAIS NO VALOR TOTAL DE R$25.000,00 (VITE E CINCO MIL REAIS). CUSTAS E HONORÁRIOS A DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PELO SUCUMBENTE. FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA-JUIZ DE DIREITO.".*** - INT. DR(S). ANTONIO MESQUITA CAVALCANTE , JOSE UBIRAJARA ALVES , CLARKE MOREIRA LEITAO , GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA , WELLINGTON CEZAR BRANDAO .

10) 2000.0126.7474-6/0 - Nº ANTIGO: 200302181865 - TOMBO: 6059 - RENOVATORIA REQUERENTE.: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO REQUERIDO.: SANDRAS RESTAURANTES LTDA . ***"SETENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "JULGO, PORTANTO, EXTNTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DADA A AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SUPERVENIENTE DA AUTORA, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VI C/C ART. 462, AMBOS, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CPC, PELA AUTORA. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.".*** - INT. DR(S). RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES , FRANCISCO RONALDO DUARTE DE LIMA , EVANGELISTA BELEM DANTAS .

11) 2000.0127.4976-2/0 - Nº ANTIGO: 200302246797 - TOMBO: 6111 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: VALVIANE RIBEIRO MOURA DE PAIVA REQUERIDO.: AUTOVIARIA FREITAS . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A DEMANDA PROPOSTA PELA AUTORA VALVIANE RIBEIRO MOURA DE PAIVA, VISTO QUE A EMPRESA RÉ COMPROVOU QUE A CONDUTA DE SEU AGENTE NÃO OCASIONOU O DANO, MAS SIM A CONDUTA IMPRUDENTE E EXCLUSIVA DA FALECIDO. EMBORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, SE SOBREVIER SUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À AUTORA, NO DECURSO DE CINCO (05) ANOS, DEVERÁ ESTA PAGAR AS CUSTAS E A VERBA HONORÁRIA NO VALOR DE R$35.171,20 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), OU SEJA, 10% DO VALOR DADO À CAUSA P.R.I. FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.".*** - INT. DR(S). JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA , ANTONIO CLETO GOMES , HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN , ROBERTO REIAL LINHARES , KENNEDY REIAL LINHARES , RIOLANDO ARRAIS MAIA FILHO .

12) 2000.0138.5166-8/0 - Nº ANTIGO: 200402360575 - TOMBO: 7204 - CONDENATORIA REQUERENTE.: IVONE HOLANDA FONTELES EPP REQUERIDO.: ANGELL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A . ***"SETENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE FEITO, CONDENANDO O REQUERIDO A INDENIZAR A AUTORA NO MONTANTE ACIMA FIXADO. CUSTAS E HONORARIOS A DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PELO PROMOVIDO. P.R.I. FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.".*** - INT. DR(S). WILSON BELCHIOR , VINICIUS MONTEIRO , FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , DEBORAH SALES BELCHIOR , ALBERTO BELCHIOR MORENO MAIA , ANA PAULA TABOSA MARTINS , ANA YARA L. SANTOS , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO .

13) 2005.0000.3748-8/0 - CAUTELAR DE BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: NORDESTINA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME REQUERIDO.: GLACIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA E GELO LTDA . ***"DEFIRO PARCIALMETE O PEDIDO RETRO. SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO .

14) 2005.0008.1392-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONGREGACAO DAS FILHAS DE SANTA TERESA DE JESUS - COLEGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO REQUERIDO.: PEDRINA PAULA RODRIGUES . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: " EX POSITIS, EXTINGO A AÇÃO SEM APRECIAÇÃO DE SEU MÉRITO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRANSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA-JUIZ DE DIREITO.".*** - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA ,

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

HISMAEL MENDES BARROS .

15) 2005.0010.8851-5/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA JUNIOR REQUERIDO.: JATAHY ENGENHARIA LTDA . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "EX POSITIS, E PELO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO REVISIONAL, DECLARANDO VÁLIDO O CONTRATO ATACADO, PORÉM SUJEITANDO-O AO SEGUINTE DISCIPLINAMENTO: 1) DEVE SER APLICADA A TAXA DE JUROS NOMINAL PARA OS JUROS REMUNATÓRIOS; 2) DEVE SER AFASTADA A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, POSTO QUE INDEVIDA QUANDO CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA; 3) DEVE SER EXCLUIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS; 4) FIXO OS JUROS MORATÓRIOS EM 6% AO ANO; 5) A MULTA MORATÓRIA FICA EM 2%, CONFORME ART. 52 DO CDC. O RECÁLCULO DO CONTRATO, APURANDO A SITUAÇÃO DÉBITO/CRÉDITO, SERÁ FEITO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PELO PROMOVIDO. P.R.I. FORTALEZA01 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.".***" - INT. DR(S). LIGIA LINHARES ARRAIS , ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

16) 2005.0020.7336-8/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: RITA DE CASSIA LIMA SUGETTE REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA:"POR ESTA RAZÃO, EXTINGO O PRESENTE FEITO, POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NOS ARTS. 238, PAR. UNICO E 267, PAR. 1º, DO CPC. P.R.I. DECORRIDO PRAZO LEGAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE. FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2009. AA.VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.".***" - INT. DR(S). JAIR CELIO MOREIRA .

17) 2005.0024.7321-8/0 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCO OLAVO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "EX POSITIS, E PELO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO REVISIONAL, DECLARANDO VÁLIDO O CONTRATO ATACADO, PORÉM SUJEITANDO-O AO SEGUINTE DISCIPLINAMENTO: 1) DEVE SER MANTIDA A TAXA DE JUROS CONTRATADA, PORÉM, DEVE SER EXCLUÍDA A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS; 2) SENDO CONSTATADO QUE O PROMOVENTE PAGOU VALORES A MAIOR, ESTES DEVEM SER-LHE RESTITUIDOS DE FORMA SIMPLES, EM COMPENSAÇÃO, ACRECIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETARIA, CONFORME DETERMINADO ACIMA. O RECÁLCULO DO CONTRATO, APURANDO A ATUAL SITUAÇÃO DÉBITO/CRÉDITO, SERÁ FEITO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CUSTAS E HONORÁRIOS A DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA, RATEADOS ENTRE AS PARTES, EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. PORÉM, O PROMOVENTE FICA EXONERADO DO ÔNUS FACE À CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I. FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 2008. AA. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA-JUIZ DE DIREITO.".***" - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS ROGERIO DE SIQUEIRA E SILVA , ADRIANO CAMPOS COSTA .

18) 2005.0025.3553-1/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARIA DE JESUS CARNEIRO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . ***"SETENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, COM BASE NO ART. 319 DO CPC, DETERMINANDO AO REQUERIDO QUE INDENIZE A AUTORA NO MONTANTE ACIMA EXPLICITADO. CUSTAS E HONORARIOS A 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PELO PROMOVIDO. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.".***" - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS ROGERIO DE SIQUEIRA E SILVA , ADRIANO CAMPOS COSTA .

19) 2007.0000.2546-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: LINDOLFO DO NASCIMENTO REGO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO E FINANCIAMENTO . ***"VISTOS, ETC. TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, COMO NOTICIADO ÀS FLS. 142/143 DOS AUTOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA NOS TERMOS DO ACORDO. FACE A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VALDSEN DA SIVA ALVES PEREIRA-JUIZ DE DIREITO..***" - INT. DR(S). EDIMAR DE SOUZA LIMA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

20) 2007.0018.0612-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: LINDOLFO DO NASCIMENTO REGO . ***"VISTOS, ETC TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, CONFORME NOTICIADO ÀS FLS. 142/143 DO PROCESSO EM APENSO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. FACE A DISPENÇA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.".***" - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

21) 2008.0005.4561-5/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA LINDA LEMOS BEZERRA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A . ***"VISTOS, ETC TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, CONFORME NOTICIADO NO TERMO DE FLS. 135/137 DOS AUTOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269,III DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA NOS TERMOS DO ACORDO. FACE A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE SETEMBRO DE 2009. ASS. DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA-JUIZ DE DIREITO..***" - INT. DR(S). RANIERE DE SOUSA BARROS , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

22) 2008.0015.7623-9/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERIDO.: FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA EMBARGANTE.: MARIA LIRA DE SOUSA . ***"DECISÃO, PARTE CONCLUSIVA: "ASSIM, DESDE QUE HAJA ANUÊNCIA DO TERCEIRO CAUCIONANTE E QUE SEJA COMPROVADA A PROPRIEDADE DESTE SOBRE O BEM, NÃO HÁ ÓBICE PARA QUE A CAUÇÃO SEJA PRESTADA COM BEM DE PROPRIEDADE DE TERCEIRO, UMA VEZ QUE, NÃO PODERÁ DAR EM CAUÇÃO BEM QUE NÃO LHE PERTENCE. DEFIRO, POIS, O PEDIDO DA EMBARGANTE. EXP. NEC. FORTALEZA, 02 DE SETEMBRO DE 2009. AA. LISETE DE SOUSA GADELHA-JUIZA DE DIREITO, RESP. PELA 28ª VARA CIVEL.".***" - INT. DR(S). PETER SOARES KAUR , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA .

23) 2008.0026.2543-8/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JORGE MACIEL ALECRIM REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S A . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "ISSO POSTO, DECRETO A EXTIÇÃO DO FEITO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS,SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, COM BASE NO ART 267, VIII DO CPC. DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.. FORTALEZA, 28 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.".***" - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS .

24) 2009.0016.9877-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: ROBERTO ALVES TAVARES . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "ISSO POSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FEITO***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

PELA PARTE AUTORA, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO, COM BASE NO ART. 267,VIII DO CPC. DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFICIOS, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO ENVIADO NEHUMA ORDEM ÀS REPARTIÇÕES INDICADAS. FACE A RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APOS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 21DE SETEMBRO DE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.". - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

25) 2009.0023.1374-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA DOUGLAS LTDA REQUERIDO.: DANIELY SOUSA DE OLIVEIRA . ***"VISTOS, ETC. TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, COMO NOTICIADO ÀS FLS. 39/41 DOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CPC. FACE A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.".*** - INT. DR(S). JAMILSON DE MORAIS VERAS .

26) 2009.0024.3559-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: MANOEL FERREIRA LIMA . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "ISSO POSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FEITO PELA PARTE AUTORA, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO, COM BASE NO ART. 267,VIII DO CPC. DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFICIOS, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO ENVIADO NEHUMA ORDEM ÀS REPARTIÇÕES INDICADAS. FACE A RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 21DE SETEMBRO DE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.".*** - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 169/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4529	1	CE/14433	2
CE/9731	3	CE/18109	4

1) 2000.0061.8774-0/0 - Nº ANTIGO: 2144336 - TOMBO: 2223 - ANULATORIA AUTOR.: MYRTES SOARES E SILVA REU.: ANA LUCIA DOS SANTOS PAULINO REU.: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA REU.: FRANCISCO ARAUJO DA SILVA . ***"À PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO.."*** - INT. DR(S). BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO .

2) 2008.0014.6641-7/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ROSANGELA MARIA DE MELO DIAS EXEQUENTE.: CAPITALIZE FOMENTO COMERCIAL LTDA . ***" EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO E PENHORA, OBSERVANDO-SE O NOVO ENDEREÇO INFORMADO NA PETIÇÃO RETRO. PEIÇÃO: (...)REQUER A RETIRADA EM MÃOS DA CARTA PRECATÓRIA, A FIM DE QUE ESTA PROCEDA O PROTOCOLO DA MESMA E APÓS INFORME REFERIDO ATO A ESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE MAMEDE ELLERY .

3) 2008.0038.6577-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA ME REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S. A. . ***"À PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR O RECEBIMENTO DO ALVARÁ DE LEVANTAMENTO.."*** - INT. DR(S). ELY DO AMPARO CAVALCANTE SAMPAIO .

4) 2009.0013.9905-0/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO EMBARGANTE.: LUIS ANDRE DA SILVA EMBARGANTE.: MARCUS VENICIUS DA SILVA EMBARGADO.: FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOVEIS LTDA . ***"DECLARO-ME SUSPEITO POR MOTIVO DE FORO INTIMO, COM FULCRO NO ARTIGO 135, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.."*** - INT. DR(S). MICHEL SAMPAIO COUTINHO .

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LISETE DE SOUSA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELDEZIRA FELIX GONDIM
EXPEDIENTE Nº 90/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1655	1	CE/6426	1
CE/7843	1	CE/10568	1
CE/6021	1	CE/8114	1
CE/14377	1	CE/16503	1
CE/1959	2	CE/10450	3
CE/3144	3	CE/11524	3
CE/2780	3	CE/14477	4
CE/6923	4	CE/2656	4
CE/8991	5	CE/10920	5
RJ/74823	6	CE/12844	6
CE/16827	6	CE/11964	6
CE/9544	6	CE/11964	7
CE/9544	7	CE/15176	8
CE/8393	9	CE/13904	9
CE/3144	10	CE/11524	10
CE/10450	10	CE/12587	11
CE/6412	12	CE/17263	12
CE/12842	12	CE/4107	12
CE/9946	12	CE/7843	12
CE/12068	12	CE/3183	12
CE/18560	13	CE/4977	14
CE/18890	15	CE/10912	15
CE/10784	16	CE/12702	16
CE/20390	17	CE/2656	17
CE/20390	18	CE/2656	18
CE/2656	19	CE/6877	19
CE/20390	19	CE/16882	20

1) 2000.0085.9379-6/0 - Nº ANTIGO: 199502242106 - TOMBO: 1193 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOSE EDILSON DE MORAIS REQUERIDO.: NORTE GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA . ***"DIANTE DO EXPOSTO, HEI POR BEM, JULGAR POR SENTENÇA EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794, INCISO I E 795 DO CPC, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. REALIZAREI OS ATOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES A TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS EM QUESTÃO PARA CONTA VINCULADA AO FEITO EM ENTE PÚBLICO, REPRESENTADO PELO BANCO DO BRASIL S/A, EMPÓS EXPEDINDO-SE ALVARÁS EM PROL DO EXEQUENTE E DE SEU PARANINFO JUDICIAL, NOS PERCENTUAIS CONSTANTES NO CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (FLS.376), LIBERANDO OS DEMAIS VALORES CONSTRITOS DA EXECUTADA. SEM SUCUMBÊNCIA EM HONORÁRIOS. GRATUIDADE DEFERIDA. PUBLIQUEM, REGISTREM E INTIMEM. EMPÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDAM-SE AS LIBERAÇÕES DOS ALVARÁS, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.."*** - INT. DR(S). JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO , MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR , FRANCISCO LOPES RIBEIRO , CARLOS ALBERTO CARVALHO SALVIANO , AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA , ALEXANDRE SABOIA AUGUSTO BORGES , RENATA MARQUES MORAIS , ALEXANDRE OTAVIANO NOGUEIRA .

2) 2000.0091.5140-1/0 - Nº ANTIGO: 199602338601 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SOARES REQUERIDO.: COPLAVEN- CONSORCIO PLANALTO DE VEICULOS NACIONAIS S/C LTDA . ***"ANALISANDO O PLEITO ÚLTIMO LANÇADO, CABE A MAGISTRADA INFRA AFIRMADA SALIENTAR QUE A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

JURÍDICA DA SOCIEDADE ESTÁ PREVISTA NA NORMA COGENTE DO ART.50 DO CODIGO CIVIL C/C O ARTIGO 28, § 5º DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. OS AUTOS PRESENTES, JÁ EM FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, TEM CARÁTER DE DEMANDA EXECUTIVA, CUJA FINALIDE É PRIVILEGIAR E SATISFAZER O INTERESSE DO CREDOR. DESSA FORMA, O PRINCÍPIO DA MENOR GRAVOSIDADE AO DEVEDOR NÃO PODE SE SOBREPOR A UTILIDADE DA EXECUÇÃO PARA O CREDOR, SOB PENA DE FAZER COM QUE A DEMANDA EXECUTIVA SE REALIZE POR MEIOS INEFICIENTES E MOROSOS PARA A SOLUÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO. ASSIM SENDO, DEMONSTRE O EXEQUENTE HAVER OCORRIDO DISSOLUÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA EXECUTADA JUNTAMENTE COM A PROVA CONCRETA DE SUA INSOLVÊNCIA OPORTUNIZANDO CONFUSÃO PATRIMONIAL, A FIM DE QUE SEJA POSSÍVEL VISLUMBRAR OS REQUISITOS PREVISTOS NOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRA DECLINADOS.." - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS C.SOARES .

3) 2000.0093.2940-5/0 - Nº ANTIGO: 200402643143 - REVISIONAL REQUERENTE.: EVA MARIA MARINHO ASSUNCAO REQUERIDO.: ERG S/A - ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO E AGRICULTURA . ***"EM CONSEQUÊNCIA, ACOLHO PARCIALMENTE OS PRESENTES ACLARATÓRIOS, SANANDO, TÃO SOMENTE, UMA OMISSÃO QUESTIONADA, E POR CONSEGUINTE, DEVENDO A VERBA HONORÁRIA SER SUPORTADA POR AMBAS AS PARTES DE FORMA EQUÂNIME, COMPENSANDO-SE ENTRE SI, CONFORME NORMATIZADO NO CAPUT DO ART.21 DA LEI ADJETIVA CIVIL, PERMANECENDO INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). VALERIA MENEZES GURGEL , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS , RICARDO SA BENEVIDES MAGALHAES .

4) 2000.0129.3777-1/0 - Nº ANTIGO: 200302409173 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: RODOLFO GUIMARAES MORAES REQUERIDO.: OBOE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERENTE.: RODOLFO G. MORAES E CIA LTDA . ***"ISTO POSTO, EM CONSEQUÊNCIA, DESACOLHO LIMINARMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE EMBARGANTE, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO NA R. DECISÃO, PERMANECENDO INALTERADOS OS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA. CUMPRA-SE O RESTANTE DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE FÓLIOS 153.INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). TIAGO BATISTA REBOUCAS , SIDNEY GUERRA REGINALDO , ENISIO CORDEIRO GURGEL .

5) 2000.0133.3487-6/0 - Nº ANTIGO: 200302752412 - USUCAPIAO REQUERENTE.: CARLOS EDUARDO GALVAO GUIMARAES PARISOTTO . ***"FALEM AS PARTES SOBRE PEÇAS DE FLS.175/207, EM 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). MOACIR CARNEIRO DO NASCIMENTO , MARLIO FABIO QUIXADA PINHEIRO .

6) 2000.0136.3703-8/0 - Nº ANTIGO: 200402152417 - PERDAS E DANOS REQUERENTE.: ELIZANGELA ALVES SOUZA ADVOGADO (SEM OAB).: ROSA MARIA A. C. MARQUES REQUERIDO.: UNIVERSIDADE GAMA FILHO REQUERIDO.: CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA . ***"VISTOS EM SANEADOR. VERSA A PRESENTE DE UMA AÇÃO DE PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C LUCROS CESSANTES PROPOSTA POR ELIZÂNGELA ALVES SOUZA EM DESFAVOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA E UNIVERSIDADE GAMA FILHO, TODOS QUALIFICADOS, NOS TERMOS DELINEADOS NA PRELUDIAL. NO APREÇO DO FEITO EM TEMA, NECESSÁRIO SE MOSTRA A PRIMA FACIE PELO DELINEADO PELAS PARTES CONTENDORAS, A REALIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, PARA COMPROVAÇÃO DO ALEGADO, POSTO QUE NO MOMENTO PROCESSUAL ATUAL, NÃO VERIFICO PRESENTES OS ELEMENTOS CONCESSORES DA TUTELA ANTECIPADA REQUESTADA PELA AUTORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 273 DO CPC, MORMENTE O DA VEROSSIMILHANÇA, MOTIVO PELO QUAL A INDEFIRO. AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E DEMONSTRAM INTERESSE NA CAUSA, RAZÃO PELA QUAL DECLARO SANEADO O PRESENTE PROCESSADO, FIXANDO OS PONTOS CONTROVERTIDOS: I- A CELEUMA DA DINÂMICA FÁTICA PARA A REALIZAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; II- A EXISTÊNCIA DE INSTITUTOS DE INVALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO OU REPRESENTATIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INADEQUADO; III- O DANO EFETIVO E SUA EXTENSÃO (MATERIAL E MORAL), CASO EXISTENTES. IV- O NEXO DE CAUSALIDADE; V- A CULPABILIDADE (ERRO DE CONDUTA PROFISSIONAL); VI- A EXISTÊNCIA DE EXCLUDENTES DE CULPABILIDADE; O ÔNUS DA PROVA NO ITEM I,II,III E IV PERTENCE A SUPLICANTE PARA COMPROVÁ-LOS NO CASO EM TELA E AS PROMOVIDAS DO ITEM I E VI E RESPEITANTE AO CONTRADITÓRIO DOS DEMAIS PONTOS ENFOCADOS. DEFIRO O DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES LITIGANTES E DAS TESTEMUNHAS QUE FOREM ARROLADAS TEMPESTIVAMENTE, BEM ASSIM, AS DILIGÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS APÓS A PRODUÇÃO DAS PROVAS ORAIS. DESIGNO O DIA 14 DE OUTUBRO PRÓXIMO VINDOURO, AS 09:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESTINADA A TOMADA DO DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). MARCIO ANDRADE M. COSTA , WILSON DA SILVA VICENTINO , RENATO ESMERALDO PAES , JUAREZ MORAIS CHAVES , GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA .

7) 2000.0140.3603-8/0 - Nº ANTIGO: 200402545044 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - REQUERIDO.: ELIZANGELA ALVES DE SOUZA . ***"ISTO POSTO, REJEITO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, PERMANECENDO INALTERADO O VALOR ATRIBUÍDO A DEMANDA. P.R.I. E DECORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAIS RECURSOS, O QUE A SECRETARIA CERTIFICARÁ, IGUALMENTE CERTIFIQUE-SE O DESFECHO NOS AUTOS PRINCIPAIS, ADUNANDO-SE TRANSLADO DA PRESENTE DECISÃO, PROCEDENDO COM O DESAPENSAMENTO DOS PRESENTES, SEGUIDO DE BAIXA E ARQUIVAMENTO RESPECTIVOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.."*** - INT. DR(S). JUAREZ MORAIS CHAVES , GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA .

8) 2005.0008.1382-8/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: PAULO CEZAR ALMEIDA GURGEL REQUERIDO.: SEBASTIANA RIBEIRO DA SILVA . ***"ANTE A CONTUMÁCIA DA PARTE EXECUTADA DURANTE O PRESENTE FEITO, DEFIRO O LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA CONSTRITA EM PROL DO FATOR EXEQUENTE, SALVO TRATAR-SE VALORES DEPOSITADOS EM CONTA POUPANÇA, FACE AO IMPEDITIVO LEGAL ERIGIDO NO INCISO X DO ARTIGO 649 DO CPC. EMPÓS, INTIME-SE O AUTOR PARA REQUESTAR O CONVENIENTE PARA O PROPULSAR DO FEITO EM SEUS ULTERIORES ATOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). WILLIAM PAIVA MARQUES JUNIOR .

9) 2005.0017.5982-7/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: MARTA GOMES DA SILVA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . ***"INTIME-SE A PARTE DEMANDADA SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO LANÇADA PELO AUTOR AS FLS.68, EM 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO , DAYANE DE CASTRO CARVALHO .

10) 2005.0018.9629-8/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ERG S/A - ENGENHARIA, INDUSTRIA , COMERCIO E AGRICULTURA REQUERIDO.: EVA MARIA MARINHO ASSUNCAO . ***"ISTO POSTO, EM CONSEQUÊNCIA, DESACOLHO LIMINARMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE EMBARGANTE, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO NA R. DECISÃO, PERMANECENDO INALTERADOS OS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS , VALERIA MENEZES GURGEL .

11) 2007.0006.3914-0/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: STELA MARIA ROCHA VERAS REQUERENTE.: MARIA LUCIA ROCHA MENEZES REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES DOS

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

PRAZERES REQUERENTE.: MARIA LEIDE PAULA REQUERENTE.: RITA DE CASSIA SILVA PAZ REQUERIDO.: CAIXA SEGUROS . ***"FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.69/80, EM 10(DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO ANDRADE DA SILVA .

12) 2007.0007.0637-8/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: GERARDO BARBOSA DA SILVA REQUERIDO.: RABELO VEICULOS LTDA REQUERIDO.: ANTONIO MOZART DE FARIAS . ***"ISTO POSTO, EM CONSEQUÊNCIA, DESACOLHO LIMINARMENTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE EMBARGANTE, POR INEXISTIR OMISSÃO NA R. DECISÃO, PERMANECENDO INALTERADOS OS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA. NA OPORTUNIDADE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS LITIGANTES ENVOLVIDOS NO ACORDO PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO AVENÇADO. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). VALDERI MOURA DANTAS JUNIOR , ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA , PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO , PETER SOARES KAUR , FERNANDO ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA , FRANCISCO LOPES RIBEIRO , FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

13) 2007.0013.8836-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAFAEL VILA REAL SAMPAIO REQUERENTE.: KATARINE VILA REAL SAMPAIO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DANTAS SAMPAIO JUNIOR REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DANTAS SAMPAIO REQUERENTE.: KALLINE VILA REAL SAMPAIO . ***"FALE A PARTE AUTORA SOBRE AS CONTESTAÇÕES DE FLS.46/78 E 80/92, EM 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). JULYANA PAULA BRINGEL DE OLIVEIRA .

14) 2007.0019.4663-1/0 - DESPEJO REQUERENTE.: LUIZ FREIRE DA SILVA JUNIOR REQUERIDO.: EFIGENIA DUARTE SILVA . ***"FALE A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO DE FLS.18/19, EM 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO FREIRE .

15) 2008.0004.2912-7/0 - CANCELAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO SOUZA CHUCHUA SABOIA REQUERIDO.: COMISSAO DO CONDOMINIO DE CONSTRUCAO DO EDIFICIO VERONESE REQUERIDO.: CONDOMINIO DE CONSTRUCAO DO EDIFICIO VERONESE . ***" ANTE A PREMENTE NECESSIDADE DE OTIMIZAR O TEMPO LABORAL FACE A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL SER EXPRESSÃO ÚNICA DA VONTADE DOS QUE LITIGAM, AOS QUAIS CABEM O DESEJO DE EXTERNAR ESSA POSSIBILIDADE DE ENCERRAR A DEMANDA NESTE ESTÁGIO PROCESSUAL, BAIXO EM DILIGÊNCIAA FASE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, POR RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E IGUALDADE PROCESSUAL, PELO QUE DEVEM AS PARTES, POR SEUS CAUSÍDICOS LEGALMENTE HABILITADOS A TRANSIGIR, VIR AO FEITO MANIFESTANDO A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR À LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, EM 10(DEZ)DD. EM SENDO INVIÁVEL A COMPOSIÇÃO DA LIDE, AO ENSEJO, DEVEM APONTAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INCLUSIVE DE CUNHO DOCUMENTAL, VEDADO O PROTESTO GENÉRICO, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO.."*** - INT. DR(S). RODRIGO DE FARIAS TEIXEIRA , LARISSA VALERIA NOBRE O.SIDOU .

16) 2008.0016.8757-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FERNANDO ANTONIO ALVES DOS REIS REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO LEGACY PLACE REQUERIDO.: JOSE JAVAN CAVALCANTE . ***" INDEFIRO O PLEITO AUTORAL RETRO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL NESTA FASE PROCESSUAL. ANTE A PREMENTE NECESSIDADE DE OTIMIZAR O TEMPO LABORAL FACE A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL SER EXPRESSÃO ÚNICA DA VONTADE DOS QUE LITIGAM, AOS QUAIS CABEM O DESEJO DE EXTERNAR ESSA POSSIBILIDADE DE ENCERRAR A DEMANDA NESTE ESTÁGIO PROCESSUAL, BAIXO EM DILIGÊNCIA A FASE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, POR RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E IGUALDADE PROCESSUAL, PELO QUE DEVEM AS PARTES, POR SEUS CAUSÍDICOS LEGALMENTE HABILITADOS A TRANSIGIR, VIR AO FEITO MANIFESTANDO A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR À LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, EM 10(DEZ)DD. EM SENDO INVIÁVEL A COMPOSIÇÃO DA LIDE, AO ENSEJO, DEVEM APONTAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR,INCLUSIVE DE CUNHO DOCUMENTAL, VEDADO O PROTESTO GENÉRICO, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO.."*** - INT. DR(S). VILEIDE MARIA FERREIRA DAMASCENO , PEDRO MARTINS DE SOUSA .

17) 2009.0005.1266-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GRAFICA COLOR 4 LTDA REQUERIDO.: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A . ***"DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E EM CONSEQUÊNCIA, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, DECRETO A EXTINÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO DA PRESENTE AÇÃO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 257, 267, INCISO I E ARTIGO 284, § ÚNICO, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DESAPENSEM E ARQUIVE-SE. CUMPRA-SE.."*** - INT. DR(S). MATEUS LIMA DA ROCHA , ENISIO CORDEIRO GURGEL .

18) 2009.0010.0601-5/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: T A S COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A . ***"ISTO POSTO, EM CONSEQUÊNCIA, DESACOLHO LIMINARMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE EMBARGANTE, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO DA R. DECISÃO, PERMANECENDO INALTERADOS OS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA.."*** - INT. DR(S). MATEUS LIMA DA ROCHA , ENISIO CORDEIRO GURGEL .

19) 2009.0012.3392-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A REQUERIDO.: GRAFICA COLOR 4 LTDA - ME . ***"PERLUSTRANDO OS PRESENTES AUTOS, INICIALMENTE, CONSTATO QUE A PARTE AUTORA DEU-SE POR CITADA DE FORMA VOLITIVA, INCLUSIVE APRESENTANDO CONTESTAÇÃO, O QUE FORA VERGASTADA POR RÉPLICA AUTORAL.NESTE TALANTE, DE BOM ALVITRE SE MOSTRA NO PRESENTE MOMENTO PROCESSUAL, REALÇAR, QUE AS PARTES DEVEM SOPESAR OS SEUS DIREITOS E DEVERES (OBRIGAÇÕES) POSTOS NAS LIDES, VERIFICANDO AMIÚDE TODA A SITUAÇÃO PROCESSUAL QUE DORMITA NO CADERNO PROCEDIMENTAL, MORMENTE PARA NÃO VISUALIZAREM SOMENTE OS PONTOS QUE LHE FAVORECEM ESQUECENDO OS DA PARTE ADVERSA.MUNIDA DE TAL PENSAR E OBEDIENTE AO NORMATIZADO NA RECOMENDAÇÃO Nº. 01, DATADO DE 14 DE MAIO DO ANO EM CURSO, PROVENIENTE DA DIRETORIA DESTE FÓRUM, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 06 DE MARÇO DE 2008, DA EGRÉGIA CORTE ESTADUAL E AMPARANDO-ME NA CONVICÇÃO ABSOLUTA DE QUE A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS SE OBTÉM COM A INTERVENÇÃO DE UM TERCEIRO NEUTRO E IMPARCIAL QUE APROXIMA OS ENVOLVIDOS, AJUDANDO-OS E FAZENDO SUGESTÕES DE ACORDO.DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2009; ÀS 14:20 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO.PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIAÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO, COM AS PRERROGATIVAS DO ARTIGO 331 DO CPC.."*** - INT. DR(S). ENISIO CORDEIRO GURGEL , GILDASIO LOPES LEAL FILHO , MATEUS LIMA DA ROCHA .

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

20) 2009.0015.5599-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE GILDINAN DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S.A. . ***"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, DEVENDO PATROCINAR OS INTERESSES DA PARTE AUTORA, O,A(S) ADVOGADO A(S) HABILITADO(S), QUE ACEITARAM O ENCARGO. A PRESENTE LIÇA TRATA-SE DE AÇÃO INDENIZATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ATRAVÉS DA QUAL A PARTE POSTULANTE PLEITEIA, EM SÍNTESE, A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL; INTIMAR O BANCO REQUERIDO A FIM DE QUE SE ABSTENHA DE MANDAR INCLUIR O NOME DA PROMOVENTE EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO, SOB PENA DE COMINAÇÃO DE ASTREINTE, EM SEDE DE TUTELA ANTECIPADA. POR OPORTUNO, É CONVENIENTE RESSALTAR A IMPORTÂNCIA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, QUE PERMITEM SALVAGUARDAR O JÁ COMBALIDO EMPRESARIADO DOS MAUS PAGADORES; INCLUSIVE, INIBINDO UMA DISPARADA AINDA MAIOR DOS JUROS PRATICADOS NO MERCADO, POSTO QUE, A UTILIZAÇÃO DOS REFERIDOS FUNCIONA COMO MÉTODO REDUTOR DOS RISCOS INERENTES A TODA E QUALQUER TRANSAÇÃO COMERCIAL. NESTE TALANTE, A NEGATIVAÇÃO DE CRÉDITO CARACTERIZA-SE, A PRIORI, COMO EXERCÍCIO REGULAR DE UM DIREITO, A SER OBSTACULARIZADO SOMENTE EM CASO DE INDÍCIOS CONSISTENTES DA INSCRIÇÃO IRREGULAR, SEJA PELA FALTA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, SEJA EM RAZÃO DE COBRANÇA ABUSIVA DE VALORES. É FATO QUE O CONSUMIDOR TEM O DIREITO DE REVISAR AS CLÁUSULAS QUE ACREDITA ABUSIVAS E EIVADAS DE VÍCIOS, NO ENTANTO, NÃO SE DEVE INTERPRETAR TAL SITUAÇÃO DE FORMA EXTENSIVA ENSEJANDO ABRIGO À INADIMPLÊNCIA, INCENTIVANDO-A, OBLIQUAMENTE. ADEMAIS, AS MAIS RECENTES DECISÕES DO STJ SÃO NO SENTIDO DE QUE O SIMPLES AJUIZAMENTO DA AÇÃO REVISIONAL NÃO CONDUZ A RETIRADA DAS RESTRIÇÕES FINANCEIRAS EXISTENTES NEM IMPEDE NOVA INSERÇÃO, ALÉM DE ADMITIR TAXA DE JUROS SUPERIOR A 12% AA E CAPITALIZAÇÃO MENSAL, SENDO, PORÉM AFASTADAS AS INSERÇÕES SE DEPOSITADA A QUANTIA INCONTROVERSA. ASSIM, DEVE O AUTOR PROCEDER A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS DAS PARCELAS VENCIDAS E AS QUE SE FOREM VENCENDO, NO VALOR TIDO POR INCONTROVERSO, DESDE QUE NÃO INFERIOR A 50% DO VALOR CONTRATADO, DEVENDO PARA TANTO APRESENTAR PLANILHA HÁBIL DO DÉBITO QUESTIONADO, PARA OS FINS CONSIGNATÓRIOS, ATÉ A DATA DO ATO AUDIENCIAL. CUMPRIDO O ACIMA DETERMINADO, QUE É CONDIÇÃO PARA CONCESSÃO DA LIMINAR PEDIDA, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA PARCIALMENTE PRETENDIDA QUANTO À PERMANÊNCIA NA POSSE DO VEÍCULO, BEM COMO, A INTIMAÇÃO DA PARTE POSTULADA A FIM DE QUE SE ABSTENHA DE PRATICAR ATOS QUE VISEM RESTRINGIR O CRÉDITO DA PARTE AUTORA. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA, BANCO SANTANDER BRASIL S/A, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NA RUA AMADOR BUENO, 474, SANTO AMARO, SÃO PAULO, CEP 047.52-901, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O RÉU FICA ALERTADO QUE NÃO SENDO CONTESTADA À AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS POR ELE, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, SALVO SE TRATAR DE DIREITO INDISPONÍVEL. À PARTE DEMANDADA DEVE COLECIONAR AOS AUTOS TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À RELAÇÃO CONTRATUAL ENVOLVENDO OS LITIGANTES SOB O OBJETO PAUTADO, INCLUSIVE A EVOLUÇÃO DO DÉBITO AUTORAL QUESTIONADO, DE FORMA PORMENORIZADA, NO PRAZO DA DEFESA. POR ECONOMIA PROCESSUAL, CELERIDADE E LABORANDO DE FORMA EFETIVA PARA O DESTRAME DA LIDE SOB O COLOR CONCILIATÓRIO QUE DEVEM REGER AÇÕES DESTA NATUREZA E SENDO ELEVADO A PRINCIPIO MOR PARA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS ATENDENDO EM SUA MAIOR ACEPÇÃO À VONTADE DAS PARTES, BEM COMO OBEDIENTE AO NORMATIZADO NA RECOMENDAÇÃO Nº. 01, DATADO DE 14 DE MAIO DO ANO EM CURSO, PROVENIENTE DA DIRETORIA DESTE FÓRUM, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 06 DE MARÇO DE 2008, DA EGRÉGIA CORTE ESTADUAL E AMPARANDO-ME NA CONVICÇÃO ABSOLUTA DE QUE A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS SE OBTÉM COM A INTERVENÇÃO DE UM TERCEIRO NEUTRO E IMPARCIAL QUE APROXIMA OS ENVOLVIDOS, AJUDANDO-OS E FAZENDO SUGESTÕES DE ACORDO. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2009; ÀS 15:20 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO, FICANDO A PARTE DEMANDADA, PELA PRESENTE, INTIMADA PARA O ATO PROCESSUAL. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIAÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO.."*** - INT. DR(S). MARCIO BRAULIO PONTES PIMENTEL .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CARLOS RODRIGUES FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA NUNES E SOUZA
EXPEDIENTE Nº 148/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13162	1	CE/3869	1
CE/1509	1	CE/6352	2
CE/1141	2	CE/10250	3
CE/5864	4	CE/16799	5
CE/11509	5	CE/13916	5
CE/8638	5	CE/5945	5
CE/15263	5	CE/7398	6
MA/6679	7	CE/9903	7
PI/3148	7	CE/11069	7
CE/11209	7	CE/16253	7
RN/3422	7	CE/8511	7
CE/10284	7	CE/8673	7
CE/11695	8	CE/1870	9
CE/19620	9	CE/10952	9
CE/14694	10	CE/14665	10
CE/10917	11	CE/9702	12
CE/19620	13	CE/10952	13
CE/1870	13	SP/116231	14
CE/18231	15	PB/20111	15
CE/20082	15	CE/17528	15
CE/16436	15	RJ/125489	15
CE/15067	16	CE/2790	17
CE/8622	18	CE/8504	19
CE/17663	20	CE/1990	20
CE/11990	21	CE/20131	22
SP/195116	22	SP/211624	22
SP/103183	22	SP/149069	22
CE/15067	22	CE/18682	23
CE/13121	23	CE/20565	23
CE/20393	23	CE/18600	23
CE/18866	24	CE/18974	25
CE/13371	26	CE/19890	26
CE/16375	26	SP/194132	26

1) 2000.0062.9038-9/0 - Nº ANTIGO: 2250926 - TOMBO: 81168 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: PASSAMANARIA DO NORDESTE S/A . ***"VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). CLAUDIO CHAVES ARRUDA , TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE , JOSE STELIO DIAS MAGALHAES .

2) 2000.0081.8305-9/0 - Nº ANTIGO: 199402004181 - TOMBO:

81245 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO MARTINIANO VELOSO . ***"O PATRONO DA PARTE PROMOVENTE PARA, FORNECER O NOVO ENDEREÇO DESTA. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO .

3) 2000.0116.1836-2/0 - Nº ANTIGO: 200102372292 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA POMPEIA PIMENTEL RAMOS CARNEIRO REQUERIDO.: ANTONIO DE JESUS LINHARES REQUERIDO.: LOURIVAL LINHARES REQUERIDO.: FRANCISCO WILSON PELEGRINO REQUERIDO.: CLAUDIANA FELIX MATOS REQUERENTE.: RAYMUNDO CARNEIRO FILHO REQUERIDO.: MARIA SOCORRO PELEGRINO REQUERIDO.: VERONICA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: RAIMUNDO EUFRASIO LINHARES REQUERIDO.: MARTA ALMEIDA DA SILVA . ***"MANTENHO A DECISÃO DE FL. 327, PELOS ARGUMENTOS ALI EXPEDIDOS. DESIGNO O DIA 03/02/2010, ÀS 15:00 HORAS, PARA CONTINUAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM QUE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DO PROMOVIDO, CUJO ROL REPOUSA ÀS FL. 136. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA .

4) 2000.0118.6383-9/0 - Nº ANTIGO: 200102618178 - COBRANCA REQUERENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERIDO.: MARIA ELIETE PEREIRA BARBOSA . ***"À PARTE PROMOVENTE PARA, FALAR SOBRE A INFORMAÇÃO SUPRA. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

5) 2000.0128.3148-5/0 - Nº ANTIGO: 200402719212 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: MONICA MARIA FERREIRA ARAUJO REQUERIDO.: CITIBANK . ***"DEFIRO O PEDIDO DE FL. 156. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES , EDVAR DUTRA CALDAS FILHO .

6) 2000.0131.5113-5/0 - Nº ANTIGO: 200302593560 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO OSMAR DE OLIVEIRA JUNIOR - ME EXEQUENTE.: AGIP DO BRASIL S.A. ***"AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE PARA, MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MARIO CELIO SALES ARAGAO .

7) 2000.0134.8044-9/0 - Nº ANTIGO: 200402017102 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A SEM TIPIFICAÇÃO.: ** APENSADO 2004.8521-3 REVISIONAL ** REQUERIDO.: RENATA DE SOUSA BEZERRA . ***"VISTOS ETC. INSTAURADO REGULARMENTE O PROCESSO, PODEM AS PARTES TRANSIGIREM, ENSEJANDO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO. O ART. 840, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, POR SUA VEZ, PRESCREVE QUE: ¿É LÍCITO AOS INTERESSADOS PREVENIREM OU TERMINAREM O LITÍGIO MEDIANTE CONCESSÕES MÚTUAS¿.EX POSITIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO, CELEBRADA ENTRE AS PARTES, EM CONSEQÜÊNCIA, DECRETO EXTINÇÃO DO MESMO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART. 840, CCB C/C O ART. 269, III DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P. R. I. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA , MONICA ROCHA BORGES COSTA , MICHELA DO VALE BRITO , JOSE ARMANDO DA COSTA JUNIOR , VILANEIDA AGUIAR BEZERRA , PAULA MIRLLA BARBOSA MENDES , NAYRA DE MELO LIBERATO , DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA , ADRIANO CAMPOS COSTA , ROSALBA DE CASTRO BARBOZA .

8) 2006.0006.8069-9/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: SIMAO ALBUQUERQUE AGUIAR EXEQUENTE.: W R DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA . ***"O PATRONO DA PARTE PROMOVENTE PARA, FORNECER O NOVO ENDEREÇO DESTA. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AGUIAR DE ALBUQUERQUE .

9) 2007.0000.8260-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: MARIA ANA NERI GOMES SAMPAIO . ***"DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 65. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , RICARDO DAMASCENO DE PONTES MEDEIROS , ROSEANY ARAUJO VIANA .

10) 2007.0002.9495-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: MAX WAGNER COSTA CELESTINO . ***"À PARTE PROMOVENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 62V. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

11) 2007.0009.4203-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO DE QUEIROZ . ***"À PARTE PROMOVENTE, SOBE INFORMAÇÃO DE FLS. 62/64. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

12) 2007.0019.1367-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ROBSON CAMPELO MENDES REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A . ***"À PARTE PROMOVENTE PARA, FALAR SOBRE A COSTESTAÇÃO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE FERNANDES ALVES .

13) 2008.0023.0928-5/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A REQUERIDO.: PAULO CEZAR MONTEIRO DE OLIVEIRA . ***"À PARTE PROMOVENTE, SOBRE INFORMAÇÃO DE FL. 29. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). RICARDO DAMASCENO DE PONTES MEDEIROS , ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

14) 2008.0026.0251-9/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: RAIMUNDO NONATO PASSOS-ME EXEQUENTE.: SERGIO PREZZOTI EXEQUENTE.: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA . ***"DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 45. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MARIA JOSE RODRIGUES NARUSE .

15) 2008.0032.3474-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAO JECIVAN DE ALMEIDA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27/11/2009, ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). DAVID SUCUPIRA BARRETO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA , FELIPE REINALDO RABELO LEAL , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS .

16) 2008.0035.9491-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: PAULO ROBERTO LINHARES FREIRE MORAES . ***"À PARTE PROMOVENTE PARA, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17) 2008.0036.5341-9/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: LUCIA DE FATIMA PONTE DE VASCONCELOS EXEQUENTE.: IADE INSTITUTO ASSISTENCIAL DESPORTO EDUCATIVO (COLEGIO CHRISTUS) . ***"À PARTE PROMOVENTE, SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

18) 2009.0013.8326-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE LUCIANO DE AGUIAR REQUERIDO.: UNIMED SEGURADORA S/A REQUERIDO.: UNIMED CORRETORA DE SEGUROS LTDA . ***"À DRA VLÁDIA ARAÚJO MAGALHÃES PARA, ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 190/192. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). VLADIA ARAUJO MAGALHAES .

19) 2009.0014.7043-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ISABEL COSTA PAIXAO REQUERIDO.: TRIBANCO/SUPER COMPRAS S/A . ***"À PARTE PROMOVENTE, SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). ANA LUCIA CAVALCANTE .

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

20) 2009.0014.7401-9/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERENTE.: ESPOLIO DE SERGIO MOREIRA PHILOMENO GOMES REQUERIDO.: MARIA NASCIMENTO NUNES REQUERIDO.: MARIA HELENA DA SILVA REQUERIDO.: MARIA RODRIGUES DE SOUZA . ***"À PARTE PROMOVENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 26V. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). NAIANDRA RAPHAELA PIMENTA LUCAS , FRANCISCO FREITAS CORDEIRO .

21) 2009.0017.4937-9/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: TALYS COMERCIAL LTDA REQUERIDO.: LUCIO ALVES CAVALCANTE . ***"À PARTE PROMOVENTE, SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS. 17/ 19 E 20/22. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO .

22) 2009.0019.5550-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELDERLANE NASCIMENTO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO BMC S/A . ***"ASSIM SENDO, SE AS PARTES PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). CAMILA CAMINHA LEITE , RENATO REIS SILVA , LUIZ L. LEITE NETO , ANTONIO CARLOS PINTO DA RAMADA , FABIO AUGUSTO MORITA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

23) 2009.0024.1673-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: FIAT LEASING S.A REQUERIDO.: JACQUELINE RAMALHO DA SILVA . ***"VISTOS ETC. INSTAURADO REGULARMENTE O PROCESSO, PODEM AS PARTES TRANSIGIREM, ENSEJANDO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO. O ART. 840, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, POR SUA VEZ, PRESCREVE QUE: ¿É LÍCITO AOS INTERESSADOS PREVENIREM OU TERMINAREM O LITÍGIO MEDIANTE CONCESSÕES MÚTUAS¿.EX POSITIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO, FLS. 88/93 A AÇÃO REVISIONAL, CELEBRADA ENTRE AS PARTES, EM CONSEQÜÊNCIA, DECRETO EXTINÇÃO DO MESMO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART. 840, CCB C/C O ART. 269, III DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P. R. I. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , ERIC GARMES DE OLIVEIRA , ALINE SILVA LEMOS , ALINE MARIA MENEZES DE SOUZA , JOSÉ WELLINGTON MESQUITA XIMENES .

24) 2009.0024.4940-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE FRANCINALDO GONCALVES SALES REQUERIDO.: UNIVERSAL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA . ***"NO CASO EM TELA DEVERÉ SER OBSERVADO O RITO SUMÁRIO (ART. 275, DO CPC). DESTA FORMA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 01 /12 /2009, ÀS 14:00 HORAS. (ART. 277, CPC). CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA COM VISTAS À CONCILIAÇÃO E/ OU, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTAS ESCRITAS OU ORAL, ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS E ROL DE TESTEMUNHAS, COM PEDIDO DE PERÍCIA, SER FOR O CASO (ART. 278, CPC). FICA O RÉ ADVERTIDO QUE, DEIXANDO DE COMPARECER INJUSTIFICADAMENTE À AUDIÊNCIA DESIGNADA, REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIRA OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (ART. 277, § 2º C/C ART. 319, AMBOS DO CPC). INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). FRANCKEDSON GONÇALVES SALES .

25) 2009.0024.8957-5/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MANOEL PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . ***"DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR O ORIGINAL DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). POLIANA VANÚCIA BRAGA DE PAULA .

26) 2009.0027.3379-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS REQUERIDO.: FUJITA ENGENHARIA LTDA . ***"POR QUESTÃO DE PRUDÊNCIA PROCESSUAL, HE POR JUSTO DESIGNAR AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O DIA 02/02/2010, ÀS 15:00 HORAS, DEVENDO-SE INTIMAR A TESTEMUNHA ARROLADA ÀS FLS. 13 PARA TAL ATO. CITE(M)-SE O(S) PROMOVIDO(S) PARA, QUERENDO, COMPARECER(EM) À AUDIÊNCIA, FICANDO CIENTE(S) DE QUE O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO CORRERÁ A PARTIR DO INTIMAÇÃO DA DECISÃO QUE CONCEDER OU NÃO A MEDIDA LIMINAR. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). RAUL AMARAL JUNIOR , NATANAEL GRANGEIRO CORTEZ , GUSTAVO RIBEIRO DE ARAUJO , FERNANDO DA SILVA RIBEIRO .

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO JATAHY
EXPEDIENTE Nº 84/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8835	1	CE/12953	1
CE/10019	2	CE/8014	2
CE/9699	3	CE/13428	4
CE/17295	5	CE/9114	6
CE/4772	7	CE/10800	8
CE/17148	9	CE/5977	10
CE/10960	11	CE/19580	12
CE/15135	13	CE/5714	14
CE/7999	15	CE/17073	16
CE/10079	17	CE/8882	18

1) 2000.0107.6334-2/0 - Nº ANTIGO: 200002102501 - TOMBO: 4121 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ROBERTO MAGALHAES EMYDGIO DE CASTRO EXEQUENTE.: GRETA MARIA RODRIGUES EMYDGIO DE CASTRO . ***"DESPACHO:DECIDO: DA PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA FORAM OS AUTOS REMETIDOS A 1ª VARA DE FAMÍLIA. A RELAÇÃO DE PARENTABILIDADE PELA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E A AFIRMAÇÃO RECONHENCENDO A NECESSIDADE DE AJUFDAR A IRMÃ. A COMPROVAÇÃO DE QUE PERSISTE A NECESSIDADE, ESTÁ PROVADA NO FEITO, UMA VEZ QUE É PORTADORA DA SÍNDROME DE SILVER RUSSEL, DOCUMENTOS ACOSTADOS NA AÇÃO EXECUTIVA. PORTANTO, OS PRESENTES EMBARGOS NO QUE TANGE À TEMPESTIVIDADE ESTÃO FORA DO PRAZO, EIS QUE PROPOSTOS INTEMPESTIVAMENTE. E COMO TAL, NÃO PODE SSER CONHECIDO. DE RESTO, CHAMO O FEITO À AORDEM PARA INDEFERIR LIMINARMENTE OS EMBARGOS OPOSTO POR, ROBERTO MAGALHÃES EMYDGIO DE CASTRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 739, INCISO I C/C O ARTIGO 741 E SEUS INCISOS AMBOS DO CPC. O PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTINUA, DEVENDO A SECRETARIA INTIMAR AS PARTES, DO DESPECHO SUPRA."*** - INT. DR(S). VIRGINIA LIGIA DE FREITAS ELOY DA COSTA , EMMANUEL WEINTRAUB GASPAR .

2) 2005.0015.6618-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ALUISIO SILVA UCHOA FILHO REPR. LEGAL.: DAMIANA BEZERRA DE MEDEIROS REQUERIDO.: ALUISIO SILVA UCHOA . ***"DESPACHO: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ACORDO DE FLS.101/102, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS."*** - INT. DR(S). ANISLAY ROMERO DA FROTA MORAES , MARIA SUELEIDE LOPES DOS SANTOS .

3) 2005.0026.7273-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIANA BEZERRA LIMA REQUERENTE.: ANA TEREZA BEZERRA PEREIRA REQUERIDO.: FRANCISCO LIMA DE SOUZA REQUERENTE.: BRUNO BEZERRA LIMA . ***"DESPACHO; INTIME-SE O PROMOVIDO PARA DIZER SE CONCORDA COM O PEDIDO DE DSISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO PELOS AUTORES DO FEITO.."*** - INT. DR(S). ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO .

4) 2006.0024.0807-4/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOEL SALVINO DE LIMA REQUERIDO.: ALEXANDRE VIDAL DE LIMA . ***"DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO PARA ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 127/131."*** - INT. DR(S). JEAN MICHEL RIBEIRO FERREIRA .

5) 2006.0025.0351-4/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ODEFRAN MENDES DE MORAES REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO BARROS DE MORAES . ***"DESPACHO: INTIME-SE A ADVOGADA DA PETIÇÃO DE FLS. RETOR PARA JUNTAR PROCURAÇÃO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). CICERA MARIA DA SILVA MAPURUNGA .

6) 2007.0002.7461-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS TIMBO FARIAS REQUERIDO.: LUCAS VASCONCELOS TIMBO FARIAS REPR. LEGAL.: ROSSANA VASCONCELOS TIMBO REQUERIDO.: FRANCISCO TIMBO FARIAS JUNIOR . ***"DESPACHO:ABRA-SE VISTAS PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. DECORRIDO PRAZO E NADA REQUERIDO RERTRONEM OS AUTOS AO ARQUIVO."*** - INT. DR(S). MARIA TERESA SANTOS BARREIRA .

7) 2007.0028.4616-9/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JOSE OTAVIANO SOBRINHO . ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. E APÓS DEVOLVA-SE AO ARQUIVO-PARECER:O PRESENTE FEITO JÁ ESTÁ SENTENCIADO DESDE 29/12/2005, CUJA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LEVANTAMENTO DE INTERDIÇÃO É DATADO DE 19/06/2006.NÃO HÁ, PORTANTO, COMO DAR PROSSEGUIMENTO AO PRESENTE FEITO NA FORMA COMO REQUERIDO ÀS FLS.236.É O PARECER.FORTALEZA, 0204/2009(A) MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO-PROMOTOR DE JUSTIÇA."*** - INT. DR(S). LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES .

8) 2008.0010.2501-1/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ELITONIO ALVES BEZERRA REQUERIDO.: RAIMUNDA DE OLIVEIRA BEZERRA REQUERIDO.: CICERO GLEICITHON DE OLIVEIRA BEZERRA . ***"DESPACHO; ABRA-SE VISTA PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.DECORRIDO O PRAZO E NADA APRESENTRADO OU REQUERIDO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO GUEDES CAVALCANTI .

9) 2008.0024.9854-1/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: ROZA RODRIGUES DE SOUZA REQUERIDO.: JOSE MARIA VALE SAMPAIO . ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS RESPOSTAS DOS OFÍCIOS NO PRAZO DE 10 DIAS.APÓS, ABRA-SE VISTA À PARTE CONTRÁRIA POR IGUAL PRAZO.."*** - INT. DR(S). MELISSA OURIVES VEIGA .

10) 2008.0026.0152-0/0 - ALIMENTOS REPRESENTADO.: SATHYLA GABRIELA MELO MONTEIRO REQUERIDO.: MOISES MONTEIRO NETO REPR. LEGAL.: REGINA MARIA MELO MONTEIRO . ***"DESPACHO:INTIME-SE A AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO REMETIDO PELO EXÉRCITO, ÀS FLS.24, NO PRAZO DE DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). BENTO PEREIRA DA SILVA NETO .

11) 2009.0012.1202-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: PAULO TIBURCIO DOS SANTOS REPR. LEGAL.: VERA LUCIA MESQUITA TELES REQUERIDO.: IURY TIBURCIO MESQUITA DOS SANTOS . ***"DESPACHO: INTIME-SE A ADVOGADA PARA JUNTAR CÓPIA DA SENTENÇA QUE DEU ORIGEM A PENSÃO ALIMENTÍCIA, EM FACE DE QUE O OFÍCIO DE FLS.15 SE REFERE APENAS AOS ALIMENTOS ARBITRADOS PROVISORIAMENTE, EM 10 DIAS."*** - INT. DR(S). TEREZA CECILIA SILVA DE MELO .

12) 2009.0012.1305-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA EDNEIDA ALVES REQUERENTE.: FRANCISCO BRUNO ALVES BENEDITO REQUERIDO.: ANTONIO HELENO BENEDITO REQUERENTE.: CARLOS BRENON ALVES BENEDITO . ***"DESPACHO:INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CUMPRIR O PARECER SUPRA NO PRAZO DE 10 DIAS.PARECER: SOMOS PELA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE FAÇA JUNTAR CÓPIA REPROGRÁFICA DA DECISÃO JUDICIAL QUE FIXOU OS MENCIONADOS ALIMENTOS. EMPÓS, NOVA ABERTURA DE VISTAS. FORT., 24/09/2009(A) MIGUEL ÂNGELA DE CARVALHO PINHEIRO-PROMOTOR DE JUSTIÇA."*** - INT. DR(S). JULIANA SOARES MOURAO .

13) 2009.0012.2428-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ARIOLANDO TAVARES ARARUNA REQUERIDO.: JOAO BALSINI ARARUNA . ***"DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO PARA JUNTAR AOS AUTOS A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO PROMOVIDO E A CÓPIA DA SENTENÇA QUE DEU ORIGEM A PENSÃO ALIMENTÍCIA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL."*** - INT. DR(S). FELIPE RINALDI DO NASCIMENTO .

14) 2009.0015.5576-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: CLEMENTINO DA CONCEICAO FILHO EXEQUENTE.: ALINE SOARES SOBREIRA . ***"DESPACHO: DEFIRO A GRATUIDADE.INTIME-SE O ADVOGADO PARA ATENDER O DISPOSTO NO ART. 614 II DO CPC, EM 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL."*** - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS .

15) 2009.0016.8317-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIO MENDES PINTO REQUERIDO.: ERICA PEREIRA PINTO . ***"DESPACHO: .INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO COMPROVANTE DE PAGAEMNTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS E AINDA JUNTE CÓPIA DA SENTENÇA DA AÇÃO DE ALIMENTOS DE AUTOS PROCESSUAIS Nº 2000.0060.5874-5, QUE TRAMITOU NESTA UNIDADE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO WELLINGTON PINHEIRO DANTAS .

16) 2009.0020.4105-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: RAQUEL ALBUQUERQUE DE CASTRO REQUERIDO.: GLEIDSON PASSOS BENICIO . ***"DESPACHO: DEFIRO A GRATUIDADE. VÊ-SE QUE OS ALIMENTOS REQUERIDOS SÃO DESTINADOS À FILHA MENOR DO CASAL, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NO POLO ATIVO DA RELAÇÃO PROCESSUAL DEVIDAMENTE REPRESNTADADA POR SUA GENITORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR .

17) 2009.0021.1786-4/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: MARIA ROSILENE OLIVEIRA GOMES REQUERENTE.: JOSE GOMES DA CUNHA . ***"DESPACHO: INTIME-SE A ADVOGADA DOS REQUERENTES, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, INFORMANDO SE HOUVE FILHOS NA CONSTÂNCIA DO CASAMENTO, JUNTANDO CERTIDÃO DE NASCIMENTO EM CASO POSITIVO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO."*** - INT. DR(S). ANTONIA SILDA BARBOSA HONORIO .

18) 2009.0022.4341-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO DAVI AFONSO DE HOLANDA REPR. LEGAL.: MARIA NAILZA AFONSO DE HOLANDA REQUERIDO.: THOMAS . ***"DESPACHO: DEFIRO A GRATUIDADE.INTIME-SE A AUTORA PARA ATENDER O DISPOSTO NO ART. 282 II DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, EM 10 DIAS."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO GUIMARAES SILVA .

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 182/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11329	1	CE/5433	2
CE/8250	3	CE/19140	4

1) 2007.0011.1175-0/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: PAULO ORLANDO ARAGAO CHAGAS . ***"AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 07/10/2009, ÁS 15:00HS."*** - INT. DR(S). RONALD ARAGAO XAVIER .

2) 2009.0011.2318-6/0 - CARTA PRECATÓRIA REQUERENTE.: ANTONIO CLAUDIO OLIVEIRA AGUIAR REQUERIDO.: PRISCILA KELLY RABELO AGUIAR REQUERIDO.: PATRICIA BRUNA RABELO AGUIAR . ***"AUDIENCIA MARCADA PARA O DIA 08/10/2009, ÁS 13:30HS. COM TESTEMUNHAS."*** - INT. DR(S). LIDUINA

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

MARIA DA COSTA MONTEIRO .

3) 2009.0018.3199-7/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO INTERESSADO.: ANTONIO BATISTA DE CARVALHO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DE CARVALHO ABREU . ***"INTERROGATORIO DESIGNADO PARA O DIA 07/10/2009, ÁS 13:00HS. CITE-SE, INTIME-SE."*** - INT. DR(S). ARACI LOPES DE OLIVEIRA .

4) 2009.0018.3527-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: EUGENIO TEIXEIRA DA SILVA REQUERIDO.: LORENA OLIVEIRA DA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA MARLEIDE FIRMIANO DE OLIVEIRA . ***"AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA 08/10/2009, ÁS 15:00HS. CITE-SE.."*** - INT. DR(S). ADRIANA OLIVEIRA PINTO .

6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA EDNA MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISAIAS MESQUITA DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 279/2009 EM: DEZOITO (18) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12833	1	CE/20562	1
CE/13428	2	CE/17560	2
CE/6306	3	CE/4804	4
CE/7300	4	CE/11835	5
CE/13428	6	CE/1132	7
CE/6273	8	CE/12231	8
CE/14748	8	CE/13428	9
CE/16721	10	CE/9189	11
CE/14867	12	CE/12136	12

1) 2000.0088.3500-5/0 - Nº ANTIGO: 200402576365 - TOMBO: 8763S - LIQUIDAÇÃO DE SENTENCA REQUERENTE.: AFONSO MEDEIROS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA EUNICE CAMARA DE OLIVEIRA . ***"DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS 37.."*** - INT. DR(S). MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA , MARTA ANDREA MATOS MARINHO .

2) 2000.0137.0571-8/0 - Nº ANTIGO: 200402214498 - TOMBO: 8207S - ALIMENTOS REQUERIDO.: CARLOS WENDELL QUEIROZ DE SOUZA REQUERENTE.: NICOLLE MELO LEITE QUEIROZ DE SOUZA . ***"DESPACHO: PROVIDENCIE O RECONHECIMENTO DA FIRMA DAS PARTES NO ACORDO, OU DEVEM AS MESMAS SE APRESENTAREM, PERANTE O JUIZO PARA A RATIFICAÇÃO DO ACORDO.."*** - INT. DR(S). JEAN MICHEL RIBEIRO FERREIRA , SAMUEL DE OLIVEIRA ABATH .

3) 2005.0001.2800-9/0 - DECLARATORIA AUTOR.: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA REU.: PEDRO MARTINS DA SILVA . ***"DESPACHO: A MM. JUÍZA DESIGNOU O DIA 14/10/2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

4) 2006.0018.8997-4/0 - TOMBO: 11158 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO REQUERENTE.: CAROLINE BARBOSA LOURENCO CARVALHO REQUERIDO.: MARCELO ALEXANDRE CARVALHO BARBOSA . ***"DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC... ASSIM SENDO, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS APRESENTADOS, POR SEREM INCABÍVEIS.."*** - INT. DR(S). EDVALDO ASSUNCAO E SILVA , ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA .

5) 2007.0009.8785-7/0 - TOMBO: 11978 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ELENITO ELIAS DA COSTA REQUERIDO.: MARIA EDITE ELIAS . ***"SENTENÇA: A MM. JUÍZA PRORERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 03/06, DECRETANDO A INTERDIÇÃO TOTAL DE MARIA EDITE ELIAS, POR SER INCAPAZ PARA GERIR A SI E A SEUS BENS, EM FACE DA DEFICIÊNCIA QUE A ACOMETE, NO MOMENTO. NOMEIO CURADORA DO INTERDITADO A REQUERENTE, ELINEIDE ELIAS DA COSTA, QUE DEVERÁ PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL. DEIXO DE DETERMINAR A ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA DE BENS, EM RAZÃO DE NÃO HAVER MENÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DOS MESMOS NOS AUTOS E, AINDA, PELA IDONEIDADE MORAL DA CURADORA, ORA NOMEADA. P.R.I.."*** - INT. DR(S). VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA .

6) 2008.0015.0958-2/0 - TOMBO: 13219 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: CARLOS WENDELL QUEIROZ DE SOUZA REQUERIDO.: NICOLLE MELO LEITE QUEIROZ DE SOUZA REPR. LEGAL.: ISABELLE MELO LEITE . ***"DESPACHO: OUÇA-SE A PARTE REQUERIDA SOBRE O PEDIDO DE DESISTENCIA.."*** - INT. DR(S). JEAN MICHEL RIBEIRO FERREIRA .

7) 2008.0021.5581-4/0 - TOMBO: 13458 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: DERY ZELI DE SOUZA PEREIRA REQUERIDO.: IGOR IZIDORIO DE SOUZA GOMES REQUERIDO.: DERY ZELI DE SOUZA PEREIRA REQUERENTE.: MARCONI IZIDORIO GOMES REQUERIDO.: SARA IZIDORIO DE SOUZA GOMES REQUERIDO.: LARA IZIDORIO DE SOUZA GOMES . ***"DESPACHO: OUÇA-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO PROMOVIDO IGOR IZIDÓRIO DE SOUZA GOMES.."*** - INT. DR(S). ERIVAN DA CRUZ NEVES .

8) 2008.0028.4702-3/0 - TOMBO: 13698 - RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: GLEICYANE GREGORIO DE MORAIS REQUERIDO.: JOAO IRANILDO MONTEIRO DA COSTA REQUERIDO.: ROCHELE SOUZA DA COSTA . ***"DESPACHO: TERMO DE AUDIÊNCIA: A MM. JUÍZA DESIGNOU O DIA 07/10/2009, ÀS 15:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). MARIA DA SILVA BEVILAQUA , FRANCISCO DE ASSIS LIMA , GIANNI SILVA BEVILAQUA .

9) 2008.0035.6239-1/0 - TOMBO: 13929 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: CARLOS WENDELL QUEIROZ DE SOUZA REPR. LEGAL.: ISABELLE LEITE QUEIROZ EXEQUENTE.: NICOLLE MELO LEITE QUEIROZ DE SOUZA . ***"DESPACHO: PROVIDENCIE O RECONHECIMENTO DA FIRMA DAS PARTES NO ACORDO, OU DEVEM AS MESMAS SE APRESENTAREM, PERANTE O JUIZO PARA A RATIFICAÇÃO.."*** - INT. DR(S). JEAN MICHEL RIBEIRO FERREIRA .

10) 2009.0003.5269-6/0 - TOMBO: 14235 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: CRISTIANA FERREIRA DA SILVA EXEQÜIDO.: ELISEU SAMPAIO NOGUEIRA EXEQUENTE.: MATEUS FERREIRA SAMPAIO NOGUEIRA . ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A JUSTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO PROMOVIDO.."*** - INT. DR(S). MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA .

11) 2009.0004.6727-2/0 - TOMBO: 14261 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: ANGELA RUTH IORIO FIGUEIREDO REQUERIDO.: ANTONIO BRAGA GUILHERME MENOR.: GABRIEL FIGUEIREDO BRAGA MENOR.: MARINA FIGUEIREDO BRAGA . ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO PROMOVIDO.."*** - INT. DR(S). LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS .

12) 2009.0011.3113-8/0 - TOMBO: 14481 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLAUDIA SOCORRO COSTA SAO THIAGO REQUERIDO.: DENISE MELO SOBREIRA REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOAO BATISTA MELO REQUERIDO.: LILIANA MELO MARANHAO REQUERIDO.: LUCI MELO MARTINS REQUERIDO.: MARIA CRISTINA OTOCH MELO REQUERIDO.: SILVIA NAGELA MELO NOBREGA . ***"DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC... ...ASSIM SENDO, ACEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA APRECIANDO O PEDIDO, INDEFERI-LO PELAS RAZÕES SUPRA MENCIONADAS.."*** - INT. DR(S). DANIELMO VACCARI MORAES , LUIZ EDUARDO MORAES JUNIOR .

6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA EDNA MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISAIAS MESQUITA DE

SOUSA
EXPEDIENTE Nº 280/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11296	1	CE/12319	2
CE/12738	2	CE/17068	3
CE/5641	3	CE/12231	4
CE/6273	4	CE/14748	4
CE/10727	5	CE/10638	6

1) 2000.0098.7847-6/0 - Nº ANTIGO: 199802189081 - TOMBO: 2691S - EMBARGOS EMBARGANTE.: EDVAR TIMBO MENDES SOBRINHO EMBARGADO.: MARIA DOLORES SILVA . ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE (FLS. 122) PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO RETRO.."*** - INT. DR(S). LUISA GONCALVES DA SILVA .

2) 2006.0026.3013-3/0 - TOMBO: 11442 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: BENEDITO ANTONIO ALENCAR DE ARAUJO REQUERENTE.: MARCIA REGINA DE LIMA PESSOA . ***"DESPACHO: (TERMO DE AUDIÊNCIA) : ... PELA MM. JUÍZA FOI DEFERIDA A JUNTADA DA PETIÇÃO, ENCERRADA A INSTRUÇÃO EM VIRTUDE DO PROMOVIDO NÃO HAVER ARROLADO TESTEMUNHAS E FIXADO O PRAZO DE VINTE DIAS DOS MEMORIAIS EM SECRETARIA, AUTORIZANDO A SAIDA DOS AUTOS POR DEZ DIAS PARA CADA PARTE, INTIMANDO-SE O ADVOGADO DO PROMOVIDO, INICIANDO O PRAZO APÓS A INTIMAÇÃO DESTE.."*** - INT. DR(S). MARIA DAS GRACAS CARLOS RODRIGUES , ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ .

3) 2007.0023.5497-5/0 - TOMBO: 12523 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: EMILIA ROLA CHAVES REQUERIDO.: JOSE CHAVES DA CUNHA NETO REPR. LEGAL.: ROSIANE ROLA CUNHA . ***"DESPACHO: OUÇAM-SE AS PARTES SOBRE O CALCULO DE FLS. 85/87.."*** - INT. DR(S). ALESSANDRO ALEXANDRE MAIA , RICARDO PINHEIRO MAIA .

4) 2008.0028.4702-3/0 - TOMBO: 13698 - RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: GLEICYANE GREGORIO DE MORAIS REQUERIDO.: JOAO IRANILDO MONTEIRO DA COSTA REQUERIDO.: ROCHELE SOUZA DA COSTA . ***"DESPACHO: (TERMO DE AUDIÊNCIA): A MM. JUÍZA DESIGNOU O DIA 07/10/2009, ÀS 15:00 HORAS PAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS LIMA , MARIA DA SILVA BEVILAQUA , GIANNI SILVA BEVILAQUA .

5) 2008.0028.7976-6/0 - TOMBO: 13710 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ISABELLE CERQUEIRA SOUSA FERREIRA REQUERIDO.: LUIZ AUGUSTO COELHO FERREIRA . ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 58/98 E DOCUMENTOS DE FLS. 99/203.."*** - INT. DR(S). STENIO GONCALVES SILVA .

6) 2008.0028.8133-7/0 - TOMBO: 13711 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIO TOMAS DE NOROES MILFONT JUNIOR REQUERIDO.: DANIEL ALVES DE NOROES MILFONT REPR. LEGAL.: JACIANA ALVES COELHO . ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 30 A 87.."*** - INT. DR(S). SONIA MARIA CAVALCANTE MELO .

10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: THEMIS PINHEIRO FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6510	1		

1) 2000.0121.8350-5/0 - Nº ANTIGO: 200202310060 - TUTELA REQUERENTE.: FRANCISCO EVANGELISTA NOBRE REQUERENTE.: JOSEFA BETANIA DE MOURA NOBRE . ***"SENTENÇA: VISTOS ETC.....JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO, CONCEDENDO A TUTELA DE J.G.DE M.N. AO SEU TIO AUTOR F.E.N., E, EM CASO DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO APÓS NOVO ESTUDO SOCIAL, O MUNUS PODERÁ SER EXERCIDO POR SUA ESPOSA, TAMBÉM REQUERENTE, J.B. DE M.N., IMPLICANDO, NECESSARIAMENTE, NO DEVER DE GUARDA,....DETERMINO AO TUTOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TODO E QUALQUER VALOR RECEBIDO OU DESPENDIDO EM NOME DO TUTELADO,....P.R.I....JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). WALNIR GRACA FERREIRA .

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA RODRIGUES JORGE
EXPEDIENTE Nº 149/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18590	1		

1) 2009.0013.1503-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOANDSON PINHEIRO DE MENEZES REQUERIDO.: FRANCISCO ELIAS DE MENEZES REPR. LEGAL.: FRANCISCA CIDINEIDE PINHEIRO . ***"CONSIDERANDO O BINÔMIO POSSIBILIDADE E NECESSIDADE, REVELADOS PELAS RAZÕES DEDUZIDAS NA INICIAL E NA EMENDA DE FLS. 23/24, FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 70% DO SALÁRIO MÍNIMO, DETERMINANDO SEJAM PAGOS AO REQUERENTE, A PARTIR DA CITAÇÃO, MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO NA CONTA Nº 0009127-6, AGÊNCIA 0031, OPERAÇÃO 013, DA CEF. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16.10.2009 ÁS 11:00 HORAS. CITE-SE O RÉU E INTIME-SE O AUTOR PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTE EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO; E A DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO. CIENTIFIQUE O MP.."*** - INT. DR(S). GUSTAVO HENRIQUE SILVA BORGES .

13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO AURICELIO PONTES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILLIAM IZAC LIMA
EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18124	1	CE/13728	2
CE/6472	2	CE/6278	3
CE/8919	4	CE/16729	5
CE/17434	5	CE/4406	6
CE/11221	7	CE/11606	7
CE/6416	8	CE/12661	9
CE/6359	10	CE/10179	11
CE/8506	11	CE/7156	12
CE/13312	13	CE/5521	14
CE/5912	15	CE/20673	16
CE/11686	17		

1) 2000.0083.9183-2/0 - Nº ANTIGO: 199502039440 - PARTILHA JUDICIAL REQUERENTE.: ANA LUCIA CORREIA DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO CELIO DE SOUSA . ***"VISTA COMO REQUERIDO À FL. 102. EXPEDIENTE NECESSÁRIO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO AUGUSTO LIMA ARAUJO .

2) 2005.0005.2489-3/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: HELIO DE LIMA FERREIRA REQUERIDO.: ANA MARIA FERREIRA . ***"CONVENCIDO ESTE JULGADOR DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DO PROMOVENTE, PREENCHIDOS, ASSIM, OS REQUISITOS LEGAIS DO ARTIGO 273 DO CPC, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA EXONERAR O AUTOR DO PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA À PROMOVIDA ANA MARIA FERREIRA, O QUE IMPORTA NO VALOR DE "15% DA REMUNERAÇÃO BRUTA DO ALIMENTANTE MENOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS", COMO CONSTA DAS CÓPIAS DO TERMO E DA SENTENÇA DE FLS. 13/15. COMO CONSTA DO***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

PARECER MINISTERIAL, O TEMPO DE SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL JÁ SE ENCONTRA NESTES AUTOS. ASSIM, ENCERRO A INSTRUÇÃO E FACULTO ÀS PARTES A APRESENTAREM SEUS MEMORIAIS NO DIA 30 DE OUTUBRO PRÓXIMO JUNTO À SECRETARIA DESTE JUÍZO. OFICIE-SE E INTIMEM-SE..." - INT. DR(S). MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS , DACIO PERES DA SILVA .

3) 2006.0004.7475-4/0 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO REQUERENTE.: TELMA COSTA DOS SANTOS VIANA REQUERIDO.: SEBASTIAO SOBREIRA VIANA PINHEIRO . ***"ISSO POSTO, NOS TERMOS DO CITADO DIPLOMA LEGAL, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DOS LITIGANTES. DETERMINO QUE A REQUERENTE PAGUE AS CUSTAS PROCESSUAIS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 15% DO VALOR DA CAUSA. AO ARQUIVO.."*** - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

4) 2006.0004.9551-4/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: GABRIELA ARANTES MORAIS REQUERIDO.: MARIA MARILE DE OLIVEIRA MORAES REQUERIDO.: JOAO DE MORAES REPR. LEGAL.: FLAVIA ARANTES COSTA . ***"REGULARIZE A REQUERENTE SUA REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO. INEXISTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO OUTORGADA À ADVOGADA SIGNATÁRIA DA PETIÇÃO DE FL. 16. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). KARLA TELES DOS SANTOS .

5) 2006.0021.5221-5/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO FRANCELIO CANUTO DA SILVA REPR. LEGAL.: GIRLENE MARIA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: LORENA BEATRIZ OLIVEIRA CANUTO . ***"CONCEDO À PARTE AUTORA O PAZO DE 20 DIAS COMO REQUERIDO (SOLVER PENDÊNCIA: INFORMAR ENDEREÇO DA PROMOVIDA). DECORRIDO ESSE PRAZO SEM PROVOCAÇÃO FICA O AUTOR INTIMADO PARA MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267 DO CPC.."*** - INT. DR(S). OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS , CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES .

6) 2006.0028.0391-7/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE EDI SILVANO DA SILVA REQUERIDO.: ROBERTA SILVANO DA SILVA . ***"PELO MM JUIZ FOI DITO QUE, FACE O NÃO COMPARECIMENTO DA PARTE AUTORA E DE SUA PATRONA, DECRETAVA O ENCERRAMENTO DA PROVA E QUE SE CUMPRISSE O DESPACHO DE FL. 79, NO QUAL É DETERMINADA A OUVIDA DA PARTE AUTORA SOBRE PETIÇÃO DOS PROMOVIDOS INFORMANDO ACORDO PERANTE O CONSELHO TUTELAR E REQUERENDO A EXTINÇÃO DO FEITO POR FALTA DE OBJETO. DEVE AINDA O AUTOR DIZER SOBRE SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.."*** - INT. DR(S). SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO .

7) 2007.0025.9198-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: GLADSON FERNANDES VIEIRA JUNIOR REQUERIDO.: GLADSON FERNANDES VIEIRA REPR. LEGAL.: JANAINA CAVALCANTE OLIVEIRA VIEIRA . ***"ATENDA-SE AO PARECER MINISTERIAL DE FL. 46, INTIMANDO-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A JUSTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO EXECUTADO - FL. 20/44. EXPEDIENTE NECESSÁRIO.."*** - INT. DR(S). ANDREA NOGUEIRA SALES , JANAINA ROBERTO NUNES .

8) 2007.0028.8444-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: AUGUSTO CESAR CONDE LIMA JUNIOR REQUERIDO.: AUGUSTO CESAR CONDE LIMA . ***"FALE O EXECUTADO SOBRE A PROPOSTA DO EXEQUENTE À FL. 25, NA QUAL SE REQUER O DESCONTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, PELO PERÍODO DE CINCO MESES CORRESPONDENTES AO DÉBITO ALIMENTAR.."*** - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA .

9) 2008.0004.1000-0/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA REQUERIDO.: CAMILA VITOR DO CARMO REQUERIDO.: ELINEUDA VITOR DO CARMO PEREIRA REQUERIDO.: ISRAEL VITOR DO CARMO PEREIRA . ***"EM DESPACHO DE FL. 13 FOI DETERMINADA A JUNTADA DA CÓPIA DO ACORDO OU DECISÃO SOBRE OS ALIMENTOS. JUNTOU-SE CÓPIA DA SENTENÇA DA SEPARAÇÃO, QUE NÃO EXPRESSA OS VALORES DA PENSÃO AOS FILHOS DOS SEPARANDOS. IMPÕE-SE QUE O AUTOR JUNTE A CÓPIA DA PETIÇÃO DA SEPARAÇÃO PARA QUE SEJAM CONHECIDOS OS VALORES DA PENSÃO DESTINADA AOS PROMOVIDOS.."*** - INT. DR(S). TOMAZ DA SILVA LIMA FILHO .

10) 2008.0014.1717-3/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: FERNANDA RIBEIRO MONTEZUMA GOMES REQUERIDO.: MARCELO DE OLIVEIRA GOMES . ***"ISSO POSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.574, "CAPUT", DO CÓDIGO CIVIL, DECRETO A SEPARAÇÃO DO CASAL ACIMA NOMINADO, E HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 16/17 E EMENDA DE FL. 19. EXPEÇAM-SE OS MANDADOS PARA O REGISTRO CIVIL. AO ARQUIVO.."*** - INT. DR(S). MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO KJAER .

11) 2008.0019.5655-4/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: LUCIA AUGUSTA DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA . ***"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. JUNTAR CÓPIA DA INICIAL PARA FINS DE CITAÇÃO. REDESIGNO O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 13H00, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO CLEBER FERREIRA , ANTONIO VALDIR DE ALMEIDA .

12) 2008.0022.3880-9/0 - ALIMENTOS REPRESENTADO.: DEBORA DOS SANTOS BEZERRA REQUERIDO.: VERCULINA FIRMINO DOS SANTOS REPR. LEGAL.: JOSE WONTOR BEZERRA LIMA . ***"FALE O PATRONO DA AUTORA OBRE A INFORMAÇÃO DOS CORREIOS DE FL. 28, DE QUE A REQUERIDA MUDOU DE ENDEREÇO. REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2010, ÀS 13H00.."*** - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

13) 2008.0034.9008-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUIZ DA CUNHA REQUERIDO.: MARIA SOLANGE MADEIRO CUNHA REQUERIDO.: MARIA LINDETE MADEIRO CUNHA . ***"DEVE A REQUERENTE MARIA SOLANGE MADEIRO CUNHA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 13H00.."*** - INT. DR(S). EXPEDITO GONCALVES LEITE .

14) 2008.0036.4972-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: VALDENISIO BRITO DA SILVA REPR. LEGAL.: ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS ALENCAR EXEQUENTE.: MARIA EDUARDA ALENCAR DA SILVA REPR. LEGAL.: ANA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS . ***"INSTRUA A EXEQUENTE, O PEDIDO, COM O TÍTULO EXECUTIVO E COM A COMPROVAÇÃO DA CITAÇÃO DO EXECUTADO NA AÇÃO DE ALIMENTOS, COMO JÁ FOI DETERMINADO EM DESPACHO ANTERIOR. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA .

15) 2009.0007.0014-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCA BRENA LINHARES DE LIMA . ***"COMPROVE A REQUERENTE O QUE FICOU DETERMINADO: O PERCENTUAL DO VALOR DOS ALIMENTOS INCIDIRIA SOBRE O FGTS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA FRANCIMAR CESAR CARNEIRO .

16) 2009.0017.0128-7/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: SHEILA REGIA SILVA SANTOS REQUERENTE.: MARIA INES DA SILVA SANTOS REQUERIDO.: MAYARA FIRMINO DE SOUSA REQUERIDO.: ESTELITA FIRMINO DE SOUSA REQUERENTE.: CHARLES REGIS DA SILVA SANTOS REQUERENTE.: MARDEM REGIS DA SILVA SANTOS . ***"APENSAR AOS AUTOS INDICADOS. REGULARIZAR A EXCIPIENTE SHEILA REGIA SILVA SANTOS A SUA REPRESETNAÇÃO EM JUÍZO - JUNTAR PROCURAÇÃO. APÓS A REGULARIZAÇÃO, VISTA À EXCEPTA.."*** - INT. DR(S). RENAUD PONTE AGUIAR .

17) 2009.0025.2644-6/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: MARDEM SANTOS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCILEIDE SOARES DE OLIVEIRA . ***"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. ESCLAREÇAM OS DIVORCIANDOS SE***

DISPENSAM O PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA ENTRE SI. DESGINO AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PAR AO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 16H00..." - INT. DR(S). ANA LOURDES CUNHA DA SILVA .

15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CAMELO VASCONCELOS JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 80/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15626	1	CE/14356	2
CE/10679	3	CE/20493	4
CE/14419	5	CE/18023	6
CE/3183	7	CE/17264	7
CE/12959	8	CE/12959	8

1) 2000.0137.1776-7/0 - Nº ANTIGO: 200402226550 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: MARIA JOCILEIDE JORGE . ***"R.H.ÀS PARTES SOBRE O LAUDO DE FL.142.."*** - INT. DR(S). ISABELLE MARIA CAMPOS VASCONCELOS .

2) 2005.0019.7652-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: JANAINA JEANNE SANTANA PICELLI . ***"R.H. INTIME-SE A PROMOVIDA , POR SUA ADVOGADA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.171/172 E REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR .

3) 2005.0027.0138-5/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA DE FÁTIMA BARRETO REBOUÇAS . ***"ÀS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL MÉDICO DE FL.303.EM SEGUIDA, VISTAS AO MP.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO VENTURA BIZERRIL NETO .

4) 2007.0014.2696-4/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: MOISES MESSIAS BEZERRA DE ARAUJO . ***"INTIMEM-SE OS AUTORES, PESSOALMENTE, DO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS.41/42. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). MARIA ELEUZA DA SILVA FREIRE .

5) 2008.0005.5152-6/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA SILVA . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 07/10/2009, ÀS 13:30.."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS .

6) 2008.0025.3631-1/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO ELENILDO DE SOUSA . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). HEITOR MARQUES LINS DE SOUSA .

7) 2009.0010.0118-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: PAULO CIRLEN OLIVEIRA GUIMARAES . ***"R.H. MANIFESTE-SE O AUTOR.."*** - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , MARCELO SOBRAL ALCAIDE .

8) 2009.0010.0276-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MARCOS FABIO LUNA DE MELO REQUERENTE.: MARCOS FABIO LUNA DE MELO . ***"R.H. CONSIDERANDO A COMPROVAÇÃO DA FILIAÇÃO NOS AUTOS, BEM COMO A OCUPAÇÃO PROFISSIONAL DO PROMOVIDO. VISLUMBRANDO-SE, NESSE MOMENTO, A PROSSIBILIDADE ECONÔMICO DO ALIMENTANTE, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, RAZÃO PELA QUAL ARBITRO ALIMENTOS PROVISIONAIS À BASE DE 30%(TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE A SER DEPOSITADO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS EM CONTA BANCÁRIA NO NOME DA GENITORA DO PROMOVIDO, EM PROL DO SUSTENTO E EDUCAÇÃO DE KAUÊ FREIRE LUNA. QUANTO AO REGIME DE VISITAÇÃO DO AUTOR AO SEU FILHO KAUÊ FREIRE LUNA, ORA PROMOVIDO, PODERÁ O GENITOR DO EMNOR PERMANECERCOM O INFANTE AOS FINAIS DE SEMANA, DE FORMA QUINZENAL, PODENDO PEGÁ-LO ÀS 09:00 HORAS DO SÁBADO E RETORNÁ-LO À CASA MATERNA ÀS 20:00 HORAS DO DOMINGO; NO DIA DOS PAIS; EM FERIADOS ALTERNADOS E NO DIA DO ANIVERSÁRIO DO GENITOR DA CRIANÇA, A COMBINAR COM A MÃE DO MENOR, POR SER DE DIREITO E DE JUSTIÇA, E EM CONFORMIDADE COM A LEI CIVIL BRASILEIRA. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 05 DEOUTUBRO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS. CITE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES E O MP.."*** - INT. DR(S). LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO , LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO .

18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA EDNA NORONHA MATOS
EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2900	1	MP	2
MP	3	ES/9126	3
MP	4	CE/6610	5
CE/5556	5	CE/15672	5
CE/15154	5	CE/18496	5
MP	6	CE/6306	6
MP	7	MP	8
CE/5305	9	CE/17148	9
CE/11913	9	CE/13247	9
MP	10	MP	11
CE/12716	12	CE/3	13
CE/3	13	MP	14
MP	15	CE/5650	16
AM/6547	17	CE/5496	18
CE/16908	18	CE/18194	18
CE/16103	18	CE/17350	18
CE/13511	18	CE/1394	18
CE/18726	18	CE/18657	18
CE/18311	18	CE/20704	18
MP	19	MP	20
CE/10666	21	CE/15645	21
MP	22	MP	23
CE/6080	24	MP	25
CE/20103	26	CE/13516	27
CE/13405	27	CE/9320	28
CE/20828	29	CE/5232	29
MP	30	MP	31
MP	32	MP	33
CE/10662	34	MP	35
MP	36	CE/6610	37
CE/15154	37	CE/15672	37
MP	38	CE/5155	39
CE/20967	40	CE/18064	40
CE/19104	40	MP	41
MP	42	CE/5232	43
MP	44	MP	45
MP	46	MP	47
MP	48	MP	49
MP	50	CE/6587	51
MP	52	MP	53
MP	54	MP	55
CE/12546	56	CE/21321	56
CE/21320	56	MP	57
MP	58	RN/7811	59
RN/4727	59	MP	60
CE/19005	61	CE/17375	62
CE/14765	63	MP	64
MP	65	MP	66
MP	67	CE/19223	68

1) 2000.0125.8309-0/0 - Nº ANTIGO: 200302099697 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANDERSON BRUNO DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO CESAR DE SOUZA BEZERRA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA SUPLICANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO III, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS..” - INT. DR(S). MONICA MARIA DE PAULA BARROSO .

2) 2005.0025.7354-9/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: BENEVIN PEDRO FERREIRA REQUERENTE.: EWERLON HAMON FERREIRA SALDANHA REPR. LEGAL.: MARLI PEREIRA SALDANHA . ***“DESPACHO: VISTOS, ETC...DESTARTE, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA SUPLICANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PEDIDO DE EXECUÇÃO, DETERMINANDO QUE OS AUTOS RETORNEM AO ARQUIVO..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR.FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

3) 2006.0016.1803-2/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: ALESSANDRO DE ARAUJO BARBOSA REQUERIDO.: ALEXANDRE DE ARAUJO BARBOSA REQUERIDO.: ELOISA DE ARAUJO BARBOSA REQUERENTE.: JOSE ALMIR BARBOSA . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DO SUPLICANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO III, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA , LUIZ FELIPE F. GALLO .

4) 2006.0020.9441-0/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JEFERSON LINCON ALVES DA SILVA REPR. LEGAL.: JOSE WELINGTON ALVES DA SILVA REQUERIDO.: WALLYSON LUCAS ALVES DA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA ALVES DA SILVA . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DO SUPLICANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO III, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MONIQUE ROCHA DIAS.

5) 2006.0025.8538-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: GESSIRLANDIA KESSIA DUARTE MARREIRO REQUERENTE.: JEFFERSON LUIS DUARTE MARREIRO REQUERENTE.: JESSICA LAILA DUARTE MARREIRO REPR. LEGAL.: MARIA JESSIVALDA DUARTE MARREIRO REQUERENTE.: THIALA KERCY DUARTE MARREIRO REQUERENTE.: THIERES LUIZ DUARTE MARREIRO REQUERENTE.: MARIA LAIZA DUARTE MARREIRO REQUERIDO.: LUIS ALDERISIO MARREIRO DE OLIVEIRA . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA SUPLICANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO III, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS..”*** - INT. DR(S). ROXANE BENEVIDES ROCHA , PLACIDO SOBREIRA FILHO , JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ , SERGIO ELLERY SANTOS , CAROLINA BRUNO MARTINS .

6) 2007.0007.0597-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANAGILA DOS SANTOS REPR. LEGAL.: MARLY GARCIA DOS SANTOS REQUERIDO.: ANTONIO JUAREZ BARBOSA MARTINS REQUERENTE.: ANTONIO FELIPE DOS SANTOS . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA SUPLICANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO III, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITÃO DE SENA, JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

7) 2007.0032.9435-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REPR. LEGAL.: EDINEIDE SANTANA DUARTE REQUERIDO.: HENRIQUE BARROS BRAGA REPRESENTADO.: ERICA SANTANA DUARTE . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA SUPLICANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO III, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

8) 2008.0017.7081-7/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: IRIS DIAS DA SILVA REQUERIDO.: MARIA BATISTA DE LIMA . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...NESTAS CONDIÇÕES, DIANTE DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS À ESPÉCIE, COM ESTEIO NOS ARTS. 3º, INCISO II, E 1.767, INCISO I, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE, DECRETO A INTERDIÇÃO DE M. B. L., O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOMEANDO-LHE CURADORA DEFINITIVA SUA PRIMA IRIS DIAS DA SILVA, QUE EXERCERÁ O MUNUS SEM RESTRIÇÕES APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, FICANDO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL A VENDA DE IMÓVEIS, REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BENEFÍCIO DA INTERDITADA E LEVANTAMENTO DE QUALQUER QUANTIA A QUE A MESMA TENHA DIREITO, EXCLUÍDOS OS PROVENTOS ORDINÁRIOS DE APOSENTADORIA, COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM JUÍ\O, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE OS CÓDIGOS CIVIL E DE PROCESSO CIVIL PRESCREVEM..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

9) 2008.0020.0518-9/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: DAGER SILVEIRA AGUIAR REQUERIDO.: NAIARA COLARES VIEIRA BARBOSA . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...EX POSITIS, E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL E SUA CONSEQUENTE DISSOLUÇÃO, NA FORMA ACORDADA NA PETIÇÃO ACIMA DECLINADA, DETERMINANDO QUE SE CUMPRA E GUARDE COMO NELA SE CONTÉM E DECLARA..”*** - INT. DR(S). MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS , MELISSA OURIVES VEIGA , GLAUCEANA GOMES DE BARROS , ANTONIO WALBER MATIAS MUNIZ .

10) 2008.0025.2509-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: MARIA DE LOURDES FERNANDES STUDART REPR. LEGAL.: MARIA DO LIVRAMENTO FERNANDES CAVALCANTE REPRESENTADO.: MILTON EDUARDO MARINO STUDART FILHO REQUERIDO.: MILTON EDUARDO MARINO STUDART . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA SUPLICANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO III, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

11) 2008.0025.2671-5/0 - ALIMENTOS REPRESENTADO.: FLAVIANE GOMES RIBEIRO REQUERIDO.: FLAVIO LIMA RIBEIRO REPR. LEGAL.: FRANCISCA HELENA GOMES REPRESENTADO.: FRANCISCA FLAVIA GOMES RIBEIRO . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA SUPLICANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO III, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

LEGAIS EFEITOS..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

12) 2008.0033.3727-4/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE AGUINALDO DA SILVA REQUERENTE.: MAGLEIDE PACHECO DA SILVA . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DOS SUPLICANTES NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO III, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS..”*** - INT. DR(S). JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO .

13) 2008.0040.2541-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA REQUERIDO.: LAYZER DOS SANTOS BANDEIRA TEIXEIRA REQUERIDO.: LIBIA DOS SANTOS BANDEIRA TEIXEIRA . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, DIANTE DO ACIMA ALINHADO, COM ESCÓLIO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO C/C ART. 295, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGOR, HEI POR BEM INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR RAFAEL MARTINS LOUREDO, PROCURADOR MARCIO LUIS DE O.MARQUES.

14) 2009.0000.0515-5/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: JANAYNA ROCHA BRAGA REQUERENTE.: ORLANDI ROCHA FERREIRA . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...NESTAS CONDIÇÕES, DIANTE DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS À ESPÉCIE, COM ESTEIO NOS ARTS. 3º, INCISO II, E 1.767, INCISO I, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE, DECRETO A INTERDIÇÃO DE J.R.B., O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOMEANDO-LHE CURADOR DEFINITIVO SEU PRIMO ORLANDI ROCHA FERREIRA, QUE EXERCERÁ O MUNUS SEM RESTRIÇÕES APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, FICANDO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL A VENDA DE IMÓVEIS, REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BENEFÍCIO DO INTERDITADO E LEVANTAMENTO DE QUALQUER QUANTIA A QUE O MESMO TENHA DIREITO, EXCLUÍDOS OS PROVENTOS ORDINÁRIOS DE APOSENTADORIA, COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM JUÍZO, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE OS CÓDIGOS CIVIL E DE PROCESSO CIVIL PRESCREVEM..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

15) 2009.0000.0860-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA CAROLINA DE SANTANA FERNANDES REQUERIDO.: CICERO FERNANDES DE AMORIM BATISTA REPR. LEGAL.: MAERLI DE SANTANA . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO A VONTADE DAS PARTES MANIFESTADA PERANTE ESTE JUÍZO NOS TERMOS ACIMA CONSIGNADO, CONSIDERANDO OUTROSSIM A LICITUDE DO PACTO, HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III DO CPC..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

16) 2009.0004.6026-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: MANOEL AMADEU SARINHO REQUERIDO.: ROSA MARIA DE LIMA . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...EM TAIS CONDIÇÕES, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ART. 226, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTS. 24 E 25 DA LEI DIVORCISTA, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 1.580, § 1º DO CÓDIGO CIVIL VIGORANTE, DECRETO A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL EM DIVÓRCIO VINCULAR, FICANDO MANTIDAS AS CLÁUSULAS COM EFICÁCIA ATUAL E ESTABELECIDAS NA SENTENÇA DO PROCEDIMENTO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL..”*** - INT. DR(S). MARIA IVONETE FRANCILINO DE ALMEIDA .

17) 2009.0005.2507-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: PAULO VITOR LEITAO MINDELLO REQUERENTE.: UBIRAJARA RIBEIRO MINDELLO NETO . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, DIANTE DO ACIMA ALINHADO, COM ESCÓLIO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO C/C ART. 295, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGOR, HEI POR BEM INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS..”*** - INT. DR(S). UBIRAJARA RIBEIRO MINDELLO NETO .

18) 2009.0007.5564-2/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: MARCELO VILLAR DE QUEIROZ REQUERENTE.: TEREZINHA PIMENTEL VILLAR DE QUEIROZ . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...NESTAS CONDIÇÕES, DIANTE DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS À ESPÉCIE, COM ESTEIO NOS ARTS. 3º, INCISO II, E 1.767, INCISO I, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE, DECRETO A INTERDIÇÃO DE M. V.Q., O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOMEANDO-LHE CURADORA DEFINITIVA SUA PRIMA IRIS DIAS DA SILVA, QUE EXERCERÁ O MUNUS SEM RESTRIÇÕES APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, FICANDO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL A VENDA DE IMÓVEIS, REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BENEFÍCIO DO INTERDITADO E LEVANTAMENTO DE QUALQUER QUANTIA A QUE O MESMO TENHA DIREITO, EXCLUÍDOS OS PROVENTOS ORDINÁRIOS DE APOSENTADORIA, COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM JUÍZO, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE OS CÓDIGOS CIVIL E DE PROCESSO CIVIL PRESCREVEM..”*** - INT. DR(S). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ , ATILA ARAUJO COSTA , ARACELLY RIBEIRO DE ANDRADE , ANA TEREZA DE CARVALHO SA , ANA CINTIA SERPA , EXPEDITO DANTAS DA COSTA JUNIOR , JOSE TELES MONTEIRO , RAFAEL RIOS MONTEIRO , SAMUEL MIRANDA COLARES , RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ , SERGIO LUIZ DE MELO .

19) 2009.0009.4324-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: RAFAELA DA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA SUPLICANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO III, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

20) 2009.0009.9146-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: FABIA DA SILVA MARQUES REQUERIDO.: JOSE GOMES BARBOSA REQUERENTE.: JOSEFANY GOMES DA SILVA REQUERENTE.: JOSEMY GOMES DA SILVA REQUERENTE.: JOSELANY GOMES DA SILVA . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO A VONTADE DAS PARTES MANIFESTADA PERANTE ESTE JUÍZO NOS TERMOS ACIMA CONSIGNADO, CONSIDERANDO OUTROSSIM A LICITUDE DO PACTO, HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III DO CPC..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

21) 2009.0012.1485-8/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA JUSTO REQUERENTE.: MARCONDI SISNANDO JUSTO FILHO . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...HEI POR BEM DECRETAR A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, HOMOLOGANDO O ACORDO CELEBRADO, A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, RECOMENDANDO-SE QUE SE CUMPRA FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM, O QUE FAÇO FULCRADA NOS ARTS. 1.571, INC. IIII, 1.575, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 1.576 DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE..”*** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO , ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA .

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

22) 2009.0012.2928-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA BEATRIZ BRAGA XAVIER REQUERENTE.: ANA CLARA BRAGA XAVIER REQUERIDO.: JOSE ALBERTO MESQUITA XAVIER REPR. LEGAL.: VALDIMAYRE NUNES BRAGA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA SUPLICANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO III, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

23) 2009.0012.3152-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: CLAUDINEIDE LIBERATO ALVES REQUERENTE.: FRANCISCO SILVA ALVES . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO ATINENTES À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL FORMULADO, DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES APONTADO NA INAUGURAL, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1.571, INC. IV DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

24) 2009.0013.8367-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: DEILLIANNE PEREIRA DE SOUZA REQUERIDO.: DHAYLIANNE STEFANY DE SOUZA MONTENEGRO REQUERENTE.: HENRIQUE JOSE DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO A VONTADE DAS PARTES MANIFESTADA PERANTE ESTE JUÍZO NOS TERMOS ACIMA CONSIGNADO, CONSIDERANDO OUTROSSIM A LICITUDE DO PACTO, HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III DO CPC.."*** - INT. DR(S). LIDUINA OFELIA DUARTE BARRETO .

25) 2009.0013.8804-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: GIDEAO FERREIRA DE AQUINO REQUERIDO.: VANIA MONTEIRO SOUSA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DO SUPLICANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO III, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

26) 2009.0013.9107-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCISCA DAS CHAGAS DE PAULA REQUERENTE.: FRANCISCO LUCIANO SALMITO DE NOBREGA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DO SUPLICANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO III, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."*** - INT. DR(S). KILVIA MARIA RODRIGUES .

27) 2009.0013.9744-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BENJAMIN LOPES TEIXEIRA REQUERENTE.: JOSELENE PAULA DE ARAUJO . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...ISTO POSTO, E CONSIDERANDO O ACIMA ALINHADO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM RECONHECER A UNIÃO ESTÁVEL DO CASAL MANTIDA DESDE AGOSTO DE 2008, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 226, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C OS ARTS. 1.723 E 1.724 DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE.."*** - INT. DR(S). KARLA CHAVES VIEIRA , ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES .

28) 2009.0015.3461-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: GREYCEANNE LACERDA MENEZES REPR. LEGAL.: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LACERDA REQUERENTE.: GREYCELANE LACERDA MENEZES REQUERENTE.: GREYCELENNE LACERDA MENEZES REQUERIDO.: MANOEL MENEZES VIEIRA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, DIANTE DO ACIMA ALINHADO, COM ESCÓLIO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO C/C ART. 295, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGOR, HEI POR BEM INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."*** - INT. DR(S). FABIOLA JOCA NOLETO .

29) 2009.0016.2082-1/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: DIONIR DE SOUZA GADELHA REQUERENTE.: GILMARIA MARIA FREIRE GADELHA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM JULGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 1.571, INC. IV DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR.."*** - INT. DR(S). CLEMILTON SALOMAO DE OLIVEIRA , MARIA JAISA DE MOURA ANDRADE .

30) 2009.0016.3603-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA REPR. LEGAL.: FRANCISCA BIANCA VASCONCELOS DOS SANTOS REQUERIDO.: MAGNO FREITAS VIANA DA SILVA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA SUPLICANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO III, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

31) 2009.0016.8823-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: BRUNO NASCIMENTO MAIA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA JOSE DO NASCIMENTO PATRICIO EXEQÜIDO.: PEDRO MAIA DA SILVA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, CONSIDERANDO A PERDA DO OBJETO DA AÇÃO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO VIII C/C ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO SENA.

32) 2009.0016.9063-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO KLEBER CUNHA RIBEIRO REQUERIDO.: RAIMUNDA LIMA SOUSA RIBEIRO . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO ATINENTES À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL FORMULADO, DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1.571, INC. IV DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART. 269, INC. III DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS.

33) 2009.0016.9067-6/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO EYORAND FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: FABIANA ROCHA SILVA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO ATINENTES À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL FORMULADO, DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1.571, INC. IV DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART. 269, INC. III DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS.

34) 2009.0016.9105-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO JAIZINHO DOS SANTOS REQUERENTE.: LUCIANA BENTO FERREIRA DOS SANTOS . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...ISTO POSTO, E CONSIDERANDO O ACIMA ALINHADO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, E TRILHANDO PARECER MINISTERIAL, HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, O RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL NA FORMA REQUERIDA NA PEÇA INAUGURAL E RATIFICADA NO PRESENTE ATO AUDIENCIAL, DETERMINANDO QUE SE CUMPRA E SE GUARDE COMO NELE SE CONTÉM E DECLARA, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 226, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C OS ARTS. 1.723 E 1.724 DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE.."*** - INT. DR(S). HENRIQUE DE MENDONCA XIMENES .

35) 2009.0017.0050-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: JANINE SILVA DAS NEVES REQUERENTE.: JOSE GABRISMAR DAS NEVES . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO A VONTADE DAS PARTES MANIFESTADA PERANTE ESTE JUÍZO NOS TERMOS ACIMA CONSIGNADO, CONSIDERANDO OUTROSSIM A LICITUDE DO PACTO, HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

36) 2009.0017.4564-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: ANTONIO NEILSON CORDEIRO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA IVANEIDE LIMA DA SILVA OLIVEIRA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...HEI POR BEM DECRETAR A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, HOMOLOGANDO O ACORDO CELEBRADO A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, RECOMENDANDO-SE QUE SE CUMPRA FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM, O QUE FAÇO FULCRADA NOS ARTS. 1.571, INC. IIII, 1.575, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 1.576 DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

37) 2009.0017.6403-3/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: GERARDA DA SILVA CORDEIRO REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES CORDEIRO . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO ATINENTES À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL FORMULADO, DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES APONTADO NA INAUGURAL, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1.571, INC. IV DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR.."*** - INT. DR(S). ROXANE BENEVIDES ROCHA , SERGIO ELLERY SANTOS , JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ .

38) 2009.0018.2503-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: NILDA FELIX DA SILVA REQUERENTE.: WILSON MATEUS DA SILVA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO ATINENTES À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL FORMULADO, DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES APONTADO NA INAUGURAL, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1.571, INC. IV DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO SENA.

39) 2009.0018.7620-6/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES REQUERENTE.: SORAYA DE CASTRO CORDEIRO RODRIGUES . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO ATINENTES À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL FORMULADO, DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PORNDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES APONTADO NA INAUGURAL, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1.571, INC. IV DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR.."*** - INT. DR(S). MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS .

40) 2009.0018.7875-6/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: ELZA ANANDA MENDES SOARES REQUERENTE.: WASHINGTON LUIZ DE SOUSA ONOFRE . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, DIANTE DO ACIMA ALINHADO, COM ESCÓLIO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO C/C ART. 295, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGOR, HEI POR BEM INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."*** - INT. DR(S). LUIS NARCISO COELHO DE OLIVEIRA , RACHEL HEBSTER LUCAS , JULIANA GOMES DE OLIVEIRA .

41) 2009.0018.7978-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: GLAUBER MATOS SILVA REPR. LEGAL.: LIDIA MARIA RIBEIRO MATOS REQUERENTE.: MARIA GEOVANA RIBEIRO MATOS . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO A VONTADE DAS PARTES MANIFESTADA PERANTE ESTE JUÍZO NOS TERMOS ACIMA CONSIGNADO, CONSIDERANDO OUTROSSIM A LICITUDE DO PACTO, HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO SILVIA MARIA RODRIGUES COSTA CORTEZ.

42) 2009.0018.7993-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANDERSON SOUSA COSTA REQUERIDO.: ANTONIO DE SOUSA COSTA REPR. LEGAL.: ELIANE LEITAO SOUSA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO A VONTADE DAS PARTES MANIFESTADA PERANTE ESTE JUÍZO NOS TERMOS ACIMA CONSIGNADO, CONSIDERANDO OUTROSSIM A LICITUDE DO PACTO, HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITÃO SENA.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

43) 2009.0018.8565-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO JONATHAN LIMA DRUMOND REQUERENTE.: LUCAS MATHEUS LIMA DRUMOND REQUERIDO.: ROBERTO NUNES DRUMOND REPR. LEGAL.: RAIMUNDA PEREIRA LIMA REQUERENTE.: PAULO ABILIO LIMA DRUMOND . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO A VONTADE DAS PARTES MANIFESTADA PERANTE ESTE JUÍZO NOS TERMOS ACIMA CONSIGNADO, CONSIDERANDO OUTROSSIM A LICITUDE DO PACTO, HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III DO CPC.."*** - INT. DR(S). MARIA JAISA DE MOURA ANDRADE .

44) 2009.0019.5107-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: ELIENE SILVA DE MESQUITA REQUERIDO.: JOSE GENIVAL PEREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: THIAGO MESQUITA DE SOUSA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO A VONTADE DAS PARTES MANIFESTADA PERANTE ESTE JUÍZO NOS TERMOS ACIMA CONSIGNADO, CONSIDERANDO OUTROSSIM A LICITUDE DO PACTO, HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA DE PAULA CARVALHO BRASI .

45) 2009.0019.5737-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: RAFAELA PRUDENCIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: VANDERLUCIO NUNES BATISTA REQUERENTE.: VITORIA VALESCA PRUDENCIO BATISTA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO A VONTADE DAS PARTES MANIFESTADA PERANTE ESTE JUÍZO NOS TERMOS ACIMA CONSIGNADO, CONSIDERANDO OUTROSSIM A LICITUDE DO PACTO, HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

46) 2009.0019.7394-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANDRE MATHEUS COSTA FRAGA REPR. LEGAL.: MARCELA DA SILVA COSTA REQUERIDO.: CARLOS ANDRE SARAIVA FRAGA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO A VONTADE DAS PARTES MANIFESTADA PERANTE ESTE JUÍZO NOS TERMOS ACIMA CONSIGNADO, CONSIDERANDO OUTROSSIM A LICITUDE DO PACTO, HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

47) 2009.0019.7454-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIO CELIO MARTINS MOTA REQUERENTE.: MARIA DA GLORIA DE LIMA MOTA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO ATINENTES À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL FORMULADO, DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES APONTADO NA INAUGURAL, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1.571, INC. IV DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

48) 2009.0020.0432-6/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCO ELIEUDES SILVA LIMA BARROS REQUERENTE.: ROSANE DOS SANTOS MARCELINO . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC... HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NA CONFORMIDADE DA PEÇA ORA APRESENTADA A ESTE JUÍZO, CUJO TEOR FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

49) 2009.0020.0987-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: JOSE ARAUJO DE LIMA REPR. LEGAL.: MARIA MARLENE DE SOUSA LIMA REQUERENTE.: KAROLLINE DE SOUSA LIMA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...NESTAS CONDIÇÕES, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA PARTE SUPLICANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, E TRILHANDO PARECER DA LAVRA MINISTERIAL, HEI POR BEM, ARRIMADA NO ART. 7º DA LEI Mº 5.478/68, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

50) 2009.0020.3280-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: ELIZABETE BARBOSA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO CLEITON SOUSA VIEIRA REQUERENTE.: YTALO BARBOSA VIEIRA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC... DESTARTE, TRILHANDO PARECER MINISTERIAL, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267 DO CPC, A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LOEITÃO DE SENA.

51) 2009.0020.3662-7/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS AUTOR.: CARLOS CHAVES REGO REU.: ISAINA RODRIGUES DE LIMA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...JULGO POR SENTENÇA ENTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INC. VIII DO CPC, PARA QUE SE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."*** - INT. DR(S). JOAO BOSCO MEIRA BARBOZA .

52) 2009.0020.3763-1/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: JOSE ALVES DA SILVA REQUERENTE.: WINSTHON MARLEY DE ALMEIDA SILVA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC... HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NA CONFORMIDADE DA PEÇA ORA APRESENTADA A ESTE JUÍZO, CUJO TEOR FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

53) 2009.0020.4279-1/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: SILVIO CLERTON ROCHA IPIRANGA REQUERENTE.: TANIA MARIA TEIXEIRA IPIRANGA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO ATINENTES À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL FORMULADO, DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PORNDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES APONTADO NA INAUGURAL, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1.571, INC. IV DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA DE PAULA CARVALHO BRASIL.

54) 2009.0020.4297-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ABILIO NASCIMENTO DE VASCONCELOS REQUERIDO.: ROSA MARIA DE VASCONCELOS . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO ATINENTES À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL FORMULADO, DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1.571, INC. IV DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA PAULA CARVALHO BRASIL.

55) 2009.0020.4318-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA BEATRIZ OLIVEIRA CUSTODIO REQUERIDO.: CARLITO CUSTODIO REPR. LEGAL.: MARIA DAS DORES OLIVEIRA SILVA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO A VONTADE DAS PARTES MANIFESTADA PERANTE ESTE JUÍZO NOS TERMOS ACIMA CONSIGNADO, CONSIDERANDO OUTROSSIM A LICITUDE DO PACTO, HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA DE PAULA CARVALHO BRASIL.

56) 2009.0020.4533-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JAMES ROBERT DE ANDRADE REQUERENTE.: MONA LISA MACIEL VITALINO DE ANDRADE . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO ATINENTES À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL FORMULADO, DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES APONTADO NA INAUGURAL, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1.571, INC. IV DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR.."*** - INT. DR(S). MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO , DANIEL VIEIRA SORIANO ADERALDO , RAFAELA VALE CAVALVANTE .

57) 2009.0020.9314-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: FRANCISCA CRISTIANA DA SILVA SALES REQUERIDO.: GIOVANNI PAOLO PINHEIRO OTAVIANO REQUERENTE.: GIOVANNA SALES OTAVIANO . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO A VONTADE DAS PARTES MANIFESTADA PERANTE ESTE JUÍZO NOS TERMOS ACIMA CONSIGNADO, CONSIDERANDO OUTROSSIM A LICITUDE DO PACTO, HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO SENA.

58) 2009.0021.0010-4/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE IRAMILTON SILVA SOUZA REQUERENTE.: MARIA LUCILENE EUZEBIO SOUZA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...HEI POR BEM DECRETAR A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, HOMOLOGANDO O ACORDO CELEBRADO A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, RECOMENDANDO-SE QUE SE CUMPRA FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM, O QUE FAÇO FULCRADA NOS ARTS. 1.571, INC. IIII, 1.575, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 1.576 DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO FÁBIO IVO GOMES.

59) 2009.0021.7008-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: SARA CAMARA DOMINGUES PEREIRA REQUERENTE.: WELLINGTON CAMARA DOS SANTOS . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, DIANTE DO ACIMA ALINHADO, COM ESCÓLIO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO C/C ART. 295, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGOR, HEI POR BEM INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."*** - INT. DR(S). ALISSON CAMARA TORRES SANTIAGO , ANDRE LUIZ DE MEDEIROS JUSTO .

60) 2009.0021.8115-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: GLEDSON MATIAS DA SILVA REQUERENTE.: HUDSON GABRIEL DE LIMA MATIAS REPR. LEGAL.: MARIA ROSEANE GALDINO DE LIMA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO A VONTADE DAS PARTES MANIFESTADA PERANTE ESTE JUÍZO NOS TERMOS ACIMA CONSIGNADO, CONSIDERANDO OUTROSSIM A LICITUDE DO PACTO, HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

61) 2009.0022.4355-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ELBENE LOPES CAMILO REQUERENTE.: MARCOS DE OLIVEIRA CAMILO . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, DIANTE DO ACIMA ALINHADO, COM ESCÓLIO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO C/C ART. 295, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGOR, HEI POR BEM INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."*** - INT. DR(S). MAICE SARAIVA NOBRE .

62) 2009.0022.5333-4/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE.: DANIEL COIMBRA AMORIM EXECUTADO.: RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, DIANTE DO ACIMA ALINHADO, COM ESCÓLIO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO C/C ART. 295, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGOR, HEI POR BEM INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO BOSCO PEREIRA CID .

63) 2009.0022.5907-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JUSCELINO LIRA CARVALHO REQUERIDO.: MANOEL MACIEL CARVALHO NETO . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, DIANTE DO ACIMA ALINHADO, COM ESCÓLIO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO C/C ART. 295, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGOR, HEI POR BEM INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.."*** - INT. DR(S). MAGDA MARIA LUZ .

64) 2009.0024.4081-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ANTONIO RENILDO PEREIRA DE ANDRADE REQUERENTE.: JOAO RENILSON PEREIRA ANDRADE . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, DIANTE DO ACIMA ALINHADO, TRILHANDO PARECER DA LAVRA MINISTERIAL, HEI POR BEM DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA A TÍTULO DE VERBA ALIMENTAR EM FAVOR DOS MENORES J.R.P.A E A.R.P.A NA CONTA DO FGTS DE JOÃO RODRIGUES ANDRADE, A SER RECEBIDO PELA GENITORA DOS INFANTES, DEVENDO PARA TANTO SER EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

65) 2009.0025.2361-7/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: MARIA EUGENIA CARNEIRA SOUZA REQUERENTE.: VANESSA CARNEIRO SOUSA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, DIANTE DO ACIMA ALINHADO, E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, COM ESTEIO NO ART. 585, INCISO II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO EFETUADO ENTRE OS POSTULANTES, CONSIDERANDO A LICITUDE DO PACTO, BEM COMO A FALTA DE DADO OBJETIVO INDICANDO VÍCIO DE VONTADE,***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

DETERMINANDO O CUMPRIMENTO DO AJUSTE..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

66) 2009.0026.4516-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: CARLOS HENRIQUE FERNANDES DAMASCENO REQUERENTE.: CLAUDETE FRANCA FERNANDES REQUERENTE.: KARLA VITORIA FERNANDES DAMASCENO . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, DIANTE DO ACIMA ALINHADO, TRILHANDO PARECER DA LAVRA MINISTERIAL, HEI POR BEM DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA A TÍTULO DE VERBA ALIMENTAR EM FAVOR DOS MENORES C.H.F.D E K.V.F.D NA CONTA DO FGTS DE JOSÉ MARIA MOREIRA DAMASCENO, A SER RECEBIDO PELA GENITORA DOS INFANTES, DEVENDO PARA TANTO SER EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITAO DE SENA.

67) 2009.0026.5512-2/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: GERSON ROGER ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JESSICA ELAINE ALVES DE OLIVEIRA . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, DIANTE DO ACIMA ALINHADO, TRILHANDO PARECER DA LAVRA MINISTERIAL, HEI POR BEM DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA A TÍTULO DE VERBA ALIMENTAR EM FAVOR DOS MENORES G.R.A.O E J.E.A.O NA CONTA DO FGTS DE FRANCISCO ROBERTO CIPRIANO LIMA, A SER RECEBIDO PELA GENITORA DOS INFANTES, DEVENDO PARA TANTO SER EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITAO DE SENA.

68) 2009.0027.3165-1/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ANTONIA GOMES PORTELA . ***“SENTENÇA: VISTOS, ETC...DESTARTE, CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS À ESPÉCIE E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, TRILHANDO PARECER MINISTERIAL, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL, AUTORIZANDO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL, NOS TERMOS REQUERIDOS, DEVENDO A POSTULANTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, FAZER PROVA DA COMPRA DO NOVO IMÓVEL, BEM COMO APRESENTAR ESCRITURA PÚBLICA DA ATUAL AQUISIÇÃO, O QUAL DEVERÁ SER REGISTRADO EM NOME DO CASAL.”.”*** - INT. DR(S). GUSTAVO PORTELA KAWAKAMI .

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROSALIA GOMES DOS SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA
EXPEDIENTE Nº 71/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13446	1	CE/15511	1
CE/5054	2	CE/4694	3
CE/9166	3	CE/7030	4
CE/6447	5	CE/13858	6
CE/5476	6	CE/3523	6
CE/14503	7	CE/8565	8
CE/1094	9	CE/18172	10
MP	11		

1) 2000.0099.2363-3/0 - Nº ANTIGO: 199802234460 - TOMBO: 3892 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ALBINO DA SILVA COSTA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: IDALINA DOS REIS COSTA . ***“DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS FORMULADO ÀS FLS. 220. AGUARDE-SE, EM SECRETARIA, POR 15 DIAS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO ASSINALADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO..”*** - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA .

2) 2000.0104.7325-5/0 - Nº ANTIGO: 199902349153 - TOMBO: 4595 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA ALVES DO NASCIMENTO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ISAC BERNARDINO DO NASCIMENTO (CPF: 036.961.893-91) . ***“(...) ISTO POSTO, NOMEIO INVENTARIANTE DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE ISAC BERNARDINO DO NASCIMENTO E MARIA ALVES DO NASCIMENTO, A HERDEIRA IVELISE ALVES DO NASCIMENTO, QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA PRESTAR O DEVIDO COMPROMISSO E REAPRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES..”*** - INT. DR(S). WILMER CYSNE PRADO E VASCONCELOS JUNIOR .

3) 2000.0126.6518-6/0 - Nº ANTIGO: 200302173714 - TOMBO: 7127 - CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO REQUERENTE.: LUCI SERRA OLIVEIRA ALEXANDRE REQUERIDO.: JOAO ALEXANDRE GOMES . ***“AGUARDE-SE, EM SECRETARIA, POR 15 DIAS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO ASSINALADO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO..”*** - INT. DR(S). ANTONIO MESQUITA DO BOMFIM , SIONE SIMPLICIO S.MESQUITA .

4) 2000.0129.2751-2/0 - Nº ANTIGO: 200402732227 - TOMBO: 8481 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: WELLINGTON CEZAR BRANDAO FALECIDO(A).: MOABE DA CRUZ MARTINS . ***“PROVIDENCIAR AS CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO. AGUARDE-SE, EM SECRETARIA, POR 15 DIAS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO ASSINALADO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS .

5) 2000.0130.8035-1/0 - Nº ANTIGO: 200302532331 - TOMBO: 7437 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA EDVANYR DE OLIVEIRA RODRIGUES INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE JOSE CARLOS MARTINS RODRIGUES . ***“AGUARDE-SE, EM SECRETARIA, POR 15 DIAS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO ASSINALADO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO..”*** - INT. DR(S). CESAR AUGUSTO CAMPOS DE ALENCAR .

6) 2000.0130.8214-1/0 - Nº ANTIGO: 200502000562 - TOMBO: 8501 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA LEIDIANE FREITAS DA SILVA REQUERENTE.: MARIA LEANEIDE FREITAS DA SILVA REQUERENTE.: MARIA GERSILEIDE DA SILVA REQUERENTE.: LEANDRO FREITAS DA SILVA REQUERENTE.: LAERCIO FREITAS DA SILVA REQUERIDO.: JOSE ARAUJO DA SILVA . ***“REGULARIZE-SE O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO DE FLS. 94. AGUARDE-SE, EM SECRETARIA, POR 15 DIAS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO ASSINALADO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO..”*** - INT. DR(S). WILL ROBSON FERREIRA SOBREIRA , DECIO MOREIRA ROCHA , MAURO FERREIRA SALES .

7) 2000.0135.2241-9/0 - Nº ANTIGO: 200402053281 - TOMBO: 7796 - ALVARA REQUERENTE.: EULALIA LEITE DE FREITAS . ***“AGUARDE-SE, EM SECRETARIA, POR 15 DIAS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO ASSINALADO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO..”*** - INT. DR(S). FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO .

8) 2000.0139.1564-0/0 - Nº ANTIGO: 200402424557 - TOMBO: 8158 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARCOS PAULO CAVALCANTE ROLIM INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ELIANE CAVALCANTE ROLIM INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCO MOZART CAVALCANTE ROLIM INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: HENRIQUE SERGIO CAVALCANTE ROLIM INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: CLAUDIA REGINA ROLIM LIMA FALECIDO(A).: JOSE FRANCISCO STANLEY PINHEIRO ROLIM . ***“AGUARDE-SE, EM SECRETARIA, POR 15 DIAS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO ASSINALADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS..”*** - INT. DR(S). ANTONIO JOAQUIM ANDRADE DE CARVALHO .

9) 2005.0010.8556-7/0 - TOMBO: 8785 - ANULAÇÃO DE TESTAMENTO REQUERENTE.: RAIMUNDO BARROSO VERAS REQUERENTE.: MARIA VALDITE TEIXEIRA VERAS REQUERIDO.: DALTON SOUSA CARVALHO . ***“INTIME-SE O SR.***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

DALTON SOUSA CARVALHO DO INTEIRO TEOR DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 277/278..” - INT. DR(S). JOSE FELICIANO DE CARVALHO .

10) 2005.0019.4838-7/0 - TOMBO: 9004 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA STELA GALENO CORDEIRO ESPÓLIO.: ALBERTO SANTIAGO GALENO . ***“CIENTE DO SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 335. CUMPRA-SE O EXPEDIENTE DE FLS. 332..”*** - INT. DR(S). RENATO ALBUQUERQUE SOARES .

11) 2008.0027.6152-8/0 - TOMBO: 10977 - ALVARA REQUERENTE.: PEDRINHA DA COSTA ALVES ESPÓLIO.: MARIA BALBINO DA COSTA . ***“SENTENÇA:” (...) TENDO EM VISTA O OFÍCIO DE FLS. 14 E PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DO DEPENDENTE CRISTIANE BALBINO DA COSTA, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA COMPROVADA AS FLS. 21. EXP. DE LOGO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 29/05/2009..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINAA REBOUÇAS.

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO GOMES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO
EXPEDIENTE Nº 115/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/2099	2
CE/4885	3	CE/15335	4
CE/15334	4	MP	5
CE/15334	6	CE/16406	6
CE/17068	7	MP	8
CE/9544	9	CE/9732	10
CE/11207	11	CE/13433	11
MP	12	CE/19297	13
CE/5259	13	MP	14
CE/4637	15	CE/1485	16
CE/17663	17	MP	18
MP	19		

1) 2005.0006.1354-3/0 - TOMBO: 2005160 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO ESPÓLIO.: ADEMIR ARRUDA DE FIGUEIREDO . ***“PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 5 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. EM RELAÇÃO AOS VALORES DO PIS, EXPEÇA-SE ALVARÁ DEPOIS DE JUNTADO AOS AUTOS O COMPROVANTE DE EXISTÊNCIA PERANTE A CEF. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

2) 2005.0027.9992-0/0 - TOMBO: 0362006 - ALVARA REQUERENTE.: ANTONIETA LOPES CUNHA ESPÓLIO.: SEBASTIÃO MOURA DE SOUZA . ***“PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE ANTONIETA LOPES CUNHA, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 4 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2009..”*** - INT. DR(S). JOSE NIVARDO CHAVES .

3) 2007.0014.3069-4/0 - TOMBO: 2007314 - ALVARA REQUERENTE.: LUANNA ANTUNES LIMA ESPÓLIO.: LUIZ ROBERTO LIMA REPR. LEGAL.: ANTONIA DORILENE ANTUNES DE SOUSA . ***“VISTOS ETC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA AUTORA À FL. 18, O QUE FAÇO COM ESTEIO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VIII, DO CPC. FACULTA-SE AO ADVOGADO DA PARTE AUTORA REQUERER O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, MEDIANTE REQUERIMENTO FORMAL E RECIBO NOS AUTOS. P.R.I. ISENTO DE CUSTAS. FORTALEZA, 14 DE AGOSTO DE 2009..”*** - INT. DR(S). JOSE DO CARMO BARRETO .

4) 2007.0020.4003-2/0 - TOMBO: 2007376 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: BISMARCK FERNANDES BORGES REQUERIDO.: IVONISSE MULLER BORGES COUTO . ***“PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO A PERDA DO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO CAUTELAR E A IMPOSSIBILIDADE DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO DO PROCESSO, HEI POR BEM EM EXTINGUIR O PRESENTE FEITO, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESTEIO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III E VI, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2009..”*** - INT. DR(S). JACQUELINE DA SILVA BENTO , CARLOS ALBERTO CAMARA DE VASCONCELOS .

5) 2007.0022.9985-0/0 - TOMBO: 2007452 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA ZENILDA MARTINS MAIA ESPÓLIO.: ADALBERTO MAIA REBOUCAS . ***“PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE MARIA ZENILDA MARTINS MAIA, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 6 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 2009..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOLÇAS.

6) 2007.0023.6312-5/0 - TOMBO: 2007463 - ANULAÇÃO DE PARTILHA REQUERENTE.: MARIA WALESKA FERNANDES BORGES MAIA REQUERENTE.: LYDIA FERNANDES BORGES REQUERENTE.: JOURDAN FERNANDES BORGES REQUERENTE.: ITALA FERNANDES BORGES REQUERENTE.: CLAUTHENES FERNANDES BORGES REQUERENTE.: CINTHYA FERNANDES BORGES REQUERENTE.: BISMARCK FERNANDES BORGES REQUERIDO.: CLEIDE LUCY BORGES E SILVA REQUERIDO.: GRISELILDE DE HOLANDA BORGES REQUERIDO.: IVONISSE MULLER BORGES COUTO REQUERIDO.: MARIA JOSE BORGES DE ARAUJO . ***“PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS PERTINENTES, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O NOVO ESBOÇO DE PARTILHA AMIGÁVEL DE FLS. 91/95, O QUE FAÇO COM ESTEIO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 2.015 DO CC, PORQUANTO RESGUARDADOS OS INTERESSES DOS HERDEIROS E DA FAZENDA PÚBLICA, RESSALVANDO-SE, ENTRETANTO, EVENTUAIS DIREITOS DE TERCEIROS. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇAM-SE MANDADOS AOS CARTÓRIOS PARA A RETIRADA DOS GRAVAMES E EM SEGUIDA OS ALVARÁS PARA A VENDA DOS IMÓVEIS NA FORMA AVENÇADA NO INSTRUMENTO DE PARTILHA. P.R.I. CUSTAS DE LEI. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2009..”*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAMARA DE VASCONCELOS , LARA ISADORA FEITOSA .

7) 2007.0026.8708-7/0 - TOMBO: 2007512 - ALVARA REQUERENTE.: ALTENOR CAMARA FILHO ESPÓLIO.: EDITE VIANA CAMARA . ***“PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL,***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE ALTENOR CÂMARA FILHO, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 4 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2009.." - INT. DR(S). ALESSANDRO ALEXANDRE MAIA .

8) 2008.0000.2287-6/0 - TOMBO: 2008004 - ALVARA REQUERENTE.: ROSENILDA DE ARAUJO FERREIRA ESPÓLIO.: JOSE ALCIDES FERREIRA JUVENAL REQUERENTE.: ROSE MARIA DE ARAUJO FERREIRA REQUERENTE.: NATALIA MARIA FERREIRA JUVENAL REQUERENTE.: JOSE ALCIDES DE ARAUJO FERREIRA JUNIOR . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DE ROSE MARIA DE ARAÚJO FERREIRA E JOSÉ ALCIDES DE ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR, NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 39. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOLÇAS.

9) 2008.0012.9122-6/0 - TOMBO: 2008180 - ALVARA REQUERENTE.: VANUZA DANTAS DE MELO REQUERENTE.: FERNANDO LUIZ DE MELO REQUERENTE.: GILVAN DANTAS DE MELO REQUERENTE.: MARLENE DE MELO SILVA ESPÓLIO.: ADELINA DANTAS DE MELO REQUERENTE.: JOAO BATISTA MELO . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DOS REQUERENTES E SUCESSORES LEGAIS DE ADÉLIA DANTAS DE MELO, PARA FINS DE RECEBIMENTO DOS VALORES RETIDOS PERANTE O BANCO DO BRASIL S/A EM NOME DA EXTINTA. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA .

10) 2008.0015.1419-5/0 - TOMBO: 2008208 - ALVARA REQUERENTE.: MATILDE OLIVEIRA ALVES ESPÓLIO.: FARLEY ALVES DE SOUSA . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE MATILDE OLIVEIRA ALVES, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 4 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ENIO BARATA BRAVOS .

11) 2008.0028.9822-1/0 - TOMBO: 2008406 - CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO REQUERENTE.: GEORGE ALBERTO DE AGUIAR COELHO ESPÓLIO.: ALDENORA DE AGUIAR COELHO . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO, CONSIDERANDO NÃO VISLUMBRAR QUALQUER VÍCIO EXTERNO QUE O TORNE SUSPEITO DE FALSIDADE OU NULIDADE, HEI POR BEM JULGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, DETERMINANDO O CUMPRIMENTO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO DA CÉDULA TESTAMENTÁRIA INCLUSA, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 1.125 E SEGUINTES DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE TESTAMENTARIA. CUMPRAM-SE AS DISPOSIÇÕES DOS PARÁGRAFOS ÚNICOS DOS ARTIGOS 1.126 E 1.127 DA LEI PROCESSUAL CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). SANDRA MARIA DE AGUIAR COELHO , GEORGE ALBERTO DE AGUIAR COELHO .

12) 2008.0034.1005-2/0 - TOMBO: 2008478 - ALVARA REQUERENTE.: VILMA MARIA AUAD OLIVEIRA ESPÓLIO.: ELIAS ROMCY AUAD REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS AUAD . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DOS REQUERENTES VILMA MARIA AUAD OLIVEIRA E FRANCISCO DAS CHAGAS AUAD, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 6 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 28 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

13) 2009.0002.2272-5/0 - TOMBO: 2009022 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: FRANCISCA WALDIRA BARBOSA DE QUEIROZ ESPÓLIO.: ALCIDES BARREIRA DE QUEIROZ ESPÓLIO.: MARIA WALMIRTES BARBOSA DE QUEIROZ . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE FRANCISCA WALDIRA BARBOSA DE QUEIROZ, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 4 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 9 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). LIDIA CAROLINE CHAVES SOMBRA , JOSE ANTONIO RIBEIRO MAIA .

14) 2009.0002.9369-0/0 - TOMBO: 2009072 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: JOSENIR STUDART DE SOUZA ESPÓLIO.: FRANCISCO ALEX DE SOUZA FELIX . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE JOSENIR STUDART DE SOUZA, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 6 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

15) 2009.0006.8984-4/0 - TOMBO: 2009130 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ANTONIO XAVIER DE SOUSA ESPÓLIO.: FRANCISCO AIRTON DE SOUSA . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE ANTONIO XAVIER DE SOUSA, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 5 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA .

16) 2009.0009.8931-7/0 - TOMBO: 2009168 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: JOSE EUDES FREIRE DE NOROES REQUERENTE.: JOSE DJALMA FREIRE RODRIGUES ESPÓLIO.: DJALMA FREITAS RODRIGUES ESPÓLIO.: EUGENIA FREIRE RODRIGUES . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA AUTORIZAR O BRADESCO A EFETUAR O DEPÓSITO JUDICIAL JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, EM FAVOR DO HERDEIRO INCAPAZ***

JOSÉ DJALMA FREIRE RODRIGUES, FICANDO O MONTANTE À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO DA INTERDIÇÃO, COMPETENTE PARA FISCALIZAR E APRECIAR POSSÍVEL LEVANTAMENTO PELO CURADOR NOMEADO. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O ALVARÁ. COMPROVADO O DEPÓSITO JUDICIAL, COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DESTA CAPITAL. FORTALEZA, 29 DE JULHO DE 2009.." - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

17) 2009.0014.0142-9/0 - TOMBO: 2009224 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ROBERTA SANTIAGO MAUES REQUERENTE.: RENATA SANTIAGO MAUES ESPÓLIO.: MARIO ROBERTO CARIPUNA MAUES . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE ROBERTA SANTIAGO MAUES, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 4 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). NAIANDRA RAPHAELA PIMENTA LUCAS .

18) 2009.0016.8423-4/0 - TOMBO: 2009288 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: AURENICE GOMES LEITE REQUERIDO.: ESPOLIO DE MELQUIADES VIANA LEITE . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE AURENICE GOMES LEITE, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 6 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

19) 2009.0017.0482-0/0 - TOMBO: 2009326 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO JALES SAMPAIO ESPÓLIO.: BENJAMIM COELHO JALES . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: VÊ-SE, PORTANTO, QUE O PROCEDIMENTO ESCOLHIDO PELA PARTE AUTORA NÃO SATISFAZ OS DITAMES LEGAIS, RESTANDO CARACTERIZADA A INADEQUAÇÃO DA VIA JUDICIAL ELEITA, IMPONDO-SE QUE A REQUERENTE, SE ASSIM O DESEJAR, INGRESSE DENTRO DOS AUTOS DO INVENTÁRIO/ARROLAMENTO PARA POSTULAR O RECEBIMENTO DOS VALORES SOMENTE AGORA TORNADOS CONHECIDOS. ISTO POSTO, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM DECRETAR A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, IV E VI, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DESAPENSE-SE E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO GOMES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO
EXPEDIENTE Nº 116/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2062	1	CE/14771	2
CE/8209	3	CE/1044	4
CE/15113	4	CE/10659	4
CE/10794	5	MP	6
RJ/86838	7	CE/2491	8
CE/5145	8	MP	9
MP	10	MP	10
CE/4885	11	CE/15153	12
CE/14480	12	CE/17655	12
CE/15153	12	CE/13439	12
CE/16002	12	CE/16002	12
CE/13439	12	CE/17655	12
CE/14480	12	CE/4242	13
CE/6304	13	CE/14110	14
CE/14517	14	MP	15
CE/5096	16		

1) 2000.0090.4068-5/0 - Nº ANTIGO: 200402603516 - TOMBO: 2004579 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: TARCILA DE ALENCAR ARARIPE REQUERENTE.: MAURA LOURENCA DE OLIVEIRA ALENCAR REQUERENTE.: MARCO ANTONIO DE ALENCAR ARARIPE REQUERENTE.: CIRA MARIA AUGUSTO DE ALENCAR ARARIPE REQUERENTE.: JAIME DE ALENCAR ARARIPE JUNIOR FALECIDO(A).: JAIME DE ALENCAR ARARIPE REQUERENTE.: MARCIA MARIA DE ALENCAR ARARIPE . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMPRA E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO E JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE FORMAL DE PARTILHA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). AZIZ MANUEL FARIAS JEREISSATI .

2) 2000.0121.8719-5/0 - Nº ANTIGO: 200202313760 - TOMBO: 2002401 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ROSEMARY REGO CORDEIRO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ROSEANY DO REGO SILVA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ALINE BEZERRA CORDEIRO FALECIDO(A).: MARIA TEREZINHA DO REGO SILVA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ALBERTO ANICETO DA SILVA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ALBERTO ANICETO DA SILVA FILHO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ANTONIO CARLOS ROCHA CORDEIRO . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMPRA E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P. R. I. RETIFICADO PELO INVENTARIANTE O NOME DO DE CUJUS NO ESBOÇO DE PARTILHA, ACRESCENDO O SOBRENOME ¿SILVA¿, EXPEÇA-SE O FORMAL DE PARTILHA APÓS O TRÂNSITO E JULGADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ROSIANE SARAIVA DA ROCHA .

3) 2000.0130.0374-8/0 - Nº ANTIGO: 200302466142 - TOMBO: 2003415 - ALVARA REQUERENTE.: ANTONIA GORETE ALBUQUERQUE DE SOUZA FALECIDO(A).: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI N° 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR N° 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO ANTONIA GORETE ALBUQUERQUE DE SOUZA A RECEBER OS VALORES A TÍTULO DE PIS E RENDIMENTOS PORVENTURA EXISTENTES RETIDOS EM NOME DO(A) EXTINTO(A) SOCORRO COSTA DE SOUSA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. SEM CUSTAS. APÓS OS RECONHECIMENTOS DE FIRMAS NAS DECLARAÇÕES DE FLS. 32/33 E 36/37, E DA JUNTADA DAS FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS DOS RG¸S DOS RESPECTIVOS DECLARANTES, EXPEÇA-SE, DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

4) 2000.0138.2212-9/0 - Nº ANTIGO: 200402330986 - TOMBO: 2004328 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE DE ARAUJO BARRETO JUNIOR FALECIDO(A).: MARIA LUZIA VASCONCELOS BARRETO . ***"VISTOS ETC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO INVENTARIANTE E DEMAIS HERDEIROS ÀS FLS. 80/81, O QUE***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

FAÇO COM ESTEIO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VIII, DO CPC. FACULTA-SE AOS INTERESSADOS, MEDIANTE REQUERIMENTO FORMAL, POSTULAREM O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM O FEITO, A SEREM ENTREGUES POR RECIBO NOS AUTOS E SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS REPROGRÁFICAS. P.R.I. CUSTAS DE LEI. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 2009.." - INT. DR(S). JOSE MAGNO CAMPOS PINTO , FABIO CARVALHO LEITE , ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO .

5) 2005.0015.4200-3/0 - TOMBO: 2005397 - INVENTARIO REQUERENTE.: FRANCISCA EDILENA SILVEIRA COSTA ESPÓLIO.: EDISIO GOMES DA COSTA . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMPRA E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS ALVARÁS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO COSTA CARDOSO .

6) 2007.0034.0152-7/0 - TOMBO: 2007617 - ALVARA REQUERENTE.: GUIOMAR PEREIRA DA SILVA ESPÓLIO.: FRANCISCO DE SOUZA LEITÃO . ***"VISTOS ETC. TRATA-SE DE PEDIDO DE ALVARÁ REQUERIDO POR GUIOMAR PEREIRA DA SILVA PARA RECEBIMENTO DO SALDO DO FGTS DE TITULARIDADE DO FALECIDO FRANCISCO DE SOUZA LEITÃO. FEITO SEM MOVIMENTAÇÃO, CARACTERIZANDO ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE 30 DIAS. INTIMADA, CONFORME AR DE FLS. 22., ATÉ O PRESENTE MOMENTO A PARTE NÃO CUMPRIU O DESPACHO DE FLS. 13, EVIDENCIANDO O ABANDONO DA PRESENTE CAUSA. NESTAS CONDIÇÕES, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO COM AMPARO NA TEXTUAÇÃO LEGAL PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOLÇAS.

7) 2008.0003.5518-2/0 - TOMBO: 2008057 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS COSTA DE SOUZA REQUERENTE.: ANA CARLA COSTA DE SOUZA ESPÓLIO.: SOCORRO COSTA DE SOUZA REQUERENTE.: ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI N° 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO FRANCISCO CARLOS COSTA DE SOUZA A RECEBER OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE PIS, FGTS E RENDIMENTOS, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EXISTENTES EM NOME DO(A) EXTINTO(A) SOCORRO COSTA DE SOUSA. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ANDREA DE SOUZA DE OLIVEIRA COSTA .

8) 2008.0005.1153-2/0 - TOMBO: 2008075 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARTA MARIA CARVALHO CIRINO ESPÓLIO.: WALTER CARVALHO CIRINO REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO CARVALHO CIRINO REQUERENTE.: FRANCISCO EVERARDO CARVALHO CIRINO REQUERENTE.: ADRIANA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA REQUERENTE.: JOSE WALDO CARVALHO CIRINO . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMPRA E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P. R. I. APRESENTADA A GUIA DE INFORMAÇÃO DO ITCD, E PRESTADAS AS CONTAS DO SALDO LIBERADO POR AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (FLS.48), EXPEÇA-SE O ALVARÁ PARA VENDA DO IMÓVEL, CONFORME ACORDO CELEBRADO ENTRE OS HERDEIROS DO ESPÓLIO SUPRA REFERIDO (FLS. 38/39). DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO CARVALHO CIRINO , FRANCISCO JOSE COELHO .

9) 2008.0010.7623-6/0 - TOMBO: 2009418 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARINA ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARILIA OLIVEIRA MAIA ESPÓLIO.: HERIVALDO PAULINO MAIA . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM DECRETAR A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, IV E VI, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

10) 2008.0011.1109-0/0 - TOMBO: 2008155 - ALVARA REQUERENTE.: THAUANE FIDELIS FURTADO REQUERENTE.: THAUANE FIDELIS FURTADO REPR. LEGAL.: MARIA SINCLAIR FIDELIS FURTADO ESPÓLIO.: PAULO CAETANO FURTADO ESPÓLIO.: PAULO CAETANO FURTADO REPR. LEGAL.: MARIA SINCLAIR FIDELIS FURTADO . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI N° 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR N° 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO A REQUERENTE THAUANE FIDELIS FURTADO A RECEBER OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE PIS E FGTS E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES, DE TITULARIDADE DO DE CUJUS PAULO CAETANO FURTADO (PIS 120.54100.09.0) JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DISPENSANDO-SE O DEPÓSITO EM CONTA POUPANÇA POR TRATAR-SE DE QUANTIA DE POUCA MONTA. SEM CUSTAS. APÓS A JUNTADA DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO CÔNJUGE SUPÉRSTITE (A FIRMA DEVERÁ ESTAR RECONHECIDA), EXPEÇA-SE, DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 24DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOLÇAS, DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOLÇAS.

11) 2008.0020.7262-5/0 - TOMBO: 2008283 - ALVARA REQUERENTE.: RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA ESPÓLIO.: FRANCISCO ANTONIO DE LIMA NETO . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI N° 6194/74 ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA A RECEBER O SALDO REMANESCENTE DO SEGURO DPVAT JUNTO À EXCELSIOR SEGURADORA S/A, PROVENIENTE DO FALECIMENTO DE FRANCISCO ANTONIO DE LIMA NETO. SEM CUSTAS. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS.FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). JOSE DO CARMO BARRETO .

12) 2008.0037.1347-0/0 - TOMBO: 2008528 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: LIMA & BRAGA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES DIAS DE SOUSA NUTO (FALECIDO) REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES DIAS DE SOUSA NUTO (FALECIDO) REQUERENTE.: BM CONSTRUÇOES E PLANEJAMENTOS LTDA REQUERENTE.: LIMA & BRAGA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA REQUERENTE.: BM CONSTRUÇOES E PLANEJAMENTOS LTDA . ***"CLS. REC. HOJE.***

INICIALMENTE, IMPORTA DESTACAR A INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO DO INVENTÁRIO PARA CONHECER DO PEDIDO DE EXTINÇÃO DO DIREITO REAL DE ENFITEUSE, COM POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO EM TESE DO REGISTRO IMOBILIÁRIO, MATÉRIA A SER ENFRENTADA PELO JUÍZO DAS VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS, A TEOR DO QUE DISCIPLINA O ART. 111, I, A, DA LEI Nº 12.342/94. DE TAL SORTE, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA CONHECER E PROCESSAR O PEDIDO FORMULADO NO ITEM ¿C¿ DA EXORDIAL, DEVENDO OS POSTULANTES FORMALIZAREM A PRETENSÃO EM AÇÃO PRÓPRIA E JUNTO AO JUÍZO COMPETENTE. NO QUE PERTINE AOS DEMAIS PEDIDOS, INTIME-SE PESSOALMENTE O INVENTARIANTE DATIVO, DR. CID SABÓIA DE CARVALHO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES DIAS DE SOUSA NUTO, A FIM DE QUE O MESMO ESCLAREÇA SE OS VALORES INDICADOS NA INICIAL, REFERENTE A LAUDÊMIOS DECORRENTES DA VENDA DO DOMÍNIO DIRETO DE IMÓVEIS PELA AUTORA DA HERANÇA FORAM EFETIVAMENTE RECEBIDOS, BEM COMO SE FORAM ARROLADOS NOS AUTOS DO INVENTÁRIO COMO DIREITOS DO ESPÓLIO. SE NECESSÁRIO, IMPÕE-SE QUE O REPRESENTANTE LEGAL DO ESPÓLIO PROVIDENCIE O ADITAMENTO ÀS DECLARAÇÕES DE BENS, INCLUINDO-SE AS VERBAS REFERENTES AO CITADOS LAUDÊMIOS. SOBRE O PEDIDO PARA A VENDA DO DOMÍNIO DIRETO DOS BENS IMÓVEIS INDICADOS NA INICIAL DE FLS. 6, MANIFESTEM-SE, DE FORMA EXPRESSA E NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, O INVENTARIANTE E A HERDEIRA UNIVERSAL LIA MARIA DIAS DE SOUSA NUTO. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS COM VISTA À REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE E CUMPRA-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 29 DE SETEMBRO DE 2009..” - INT. DR(S). DANIEL JOSINO DA COSTA LIEBMANN , FERNANDO HENRIQUE DIAS DE SOUSA , DAVID BEZERRA DE CARVALHO , DANIEL JOSINO DA COSTA LIEBMANN , ANDRE JOSINO DA COSTA LIEBMANN , MARIA TEREZA ROMERO DE ARRUDA DE CARVALHO , MARIA TEREZA ROMERO DE ARRUDA DE CARVALHO , ANDRE JOSINO DA COSTA LIEBMANN , DAVID BEZERRA DE CARVALHO , FERNANDO HENRIQUE DIAS DE SOUSA .

13) 2008.0037.2060-4/0 - TOMBO: 2008519 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: TATIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA BRAZ REQUERENTE.: LUCIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA ESPÓLIO.: MARIA NUBIA SANTIAGO DE OLIVEIRA . ***“PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, NOTADAMENTE A MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO MINISTERIAL, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI N° 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR N° 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1037 DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, AUTORIZANDO AS REQUERENTES LUCIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA E TATIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA BRAZ A RECEBEREM OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE PASEP E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES, JUNTO AO BANCO DO BRASIL, EM NOME DO(A) EXTINTO(A) MARIA NUBIA SANTIAGO DE OLIVEIRA, NO PERCENTUAL DE ½ (UM MEIO) PARA CADA. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P. R. I. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. FORTALEZA- CE, 23 DE JULHO DE 2009..”*** - INT. DR(S). JOSE AIRTON MARANHAO RIBEIRO DA SILVA , JOSE WILSON NOGUEIRA DA SILVA .

14) 2009.0004.6608-0/0 - TOMBO: 2009091 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: IRENE BARBOSA DA SILVA SANTOS ESPÓLIO.: FRANCISCO HOLANDA DOS SANTOS . ***“PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI N° 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR N° 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO IRENE BARBOSA DA SILVA SANTOS A RECEBER OS VALORES REFERENTES AO PIS E DEMAIS ACRÉSCIMOS PORVENTURA INCIDENTES, RETIDOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM NOME DO EXTINTO FRANCISCO HOLANDA DOS SANTOS. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2009..”*** - INT. DR(S). SONIA MARIA CAVALCANTE BARBOSA , MARIA TERESA SOARES CAVALCANTE .

15) 2009.0014.6610-5/0 - TOMBO: 2009241 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: SANTANA OLIVEIRA DA SILVA REQUERIDO.: ESPOLIO DE FRANCISCO GONCALO DA SILVA JUNIOR . ***“PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI N° 6858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR N°85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO SANTANA OLIVEIRA DA SILVA A RECEBER OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE FGTS E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM NOME DO(A) EXTINTO(A) FRANCISCO GONÇALO DA SILVA JUNIOR. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2009..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

16) 2009.0020.9371-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: REGINA FATIMA DIAS DE SA PEREIRA REQUERIDO.: ESPOLIO DE CICERO CESAR TEIXEIRA DE SA PEREIRA . ***“PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM DECRETAR A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, IV E VI, DO CPC. SEM CUSTAS. P. R. I. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DESAPENSE-SE E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009..”*** - INT. DR(S). TERESA NEUMA TEIXEIRA DE SA PEREIRA .

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 251/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5319	1	CE/3	1
CE/3780	1	CE/3	2
CE/6962	2	CE/3	3
CE/10346	3	CE/3	4
CE/11647	4	CE/8767	5
CE/3	5	CE/11768	6
CE/3	6	CE/3	7
CE/4131	7	CE/1613	8
CE/16941	8	CE/3	9
CE/3	9	CE/13960	9
CE/3	10	CE/8767	10
CE/3	11	CE/3	11
CE/3	11	CE/3	11
CE/10641	11	CE/11442	12
CE/3	12	CE/17121	13
CE/3	13	CE/15380	14
CE/3	14	CE/13859	15
CE/3	15	CE/14474	15

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

CE/14475	15	CE/3	16
CE/8116	16	CE/9375	17
CE/3	17	CE/3	18
CE/8767	18	CE/7798	19
CE/3	19	CE/3	20
CE/7914	20	CE/6962	21
CE/3	21	CE/7737	22
CE/3	22	CE/17432	23
CE/3	24	CE/6427	24
CE/3	25	CE/10889	25
CE/3	26	CE/12563	26
CE/3	27	CE/11351	27
CE/3	28	CE/7555	28
CE/13204	29	CE/3	29
CE/12660	30	CE/3	31
CE/16424	31	CE/15289	31
CE/15798	31	CE/3	32
CE/11768	32	CE/10274	33
CE/3	33		

1) 2000.0082.2864-8/0 - Nº ANTIGO: 199402049894 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) ASSIM, DIANTE DA REVELIA DA EMBARGADA, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PARA RECONHECER COMO DEVIDO O VALOR APRESENTADO PELO EMBARGANTE NA PLANILHA DE FL. 06. CONDENO A PARTE EMBARGADA AO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, EM FAVOR DO PATRONO DO EMBARGANTE, FIXADA EM 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO EXCESSO DA EXECUÇÃO, ALÉM DAS CUSTAS PROCESSUAIS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). DANIELA DE SABOYA PERINA , PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO, CELINA CARVALHO FEITOSA .

2) 2000.0092.2059-4/0 - Nº ANTIGO: 200402628098 - TOMBO: 01458 - ORDINARIA REQUERENTE.: HELIO DE CAVALCANTE DE AZEVEDO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 269, INCISO IV, DO CPC. CONDENO O DEMANDANTE NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES DE LOGO ARBITRADOS EQUITATIVAMENTE EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), FICANDO CONDICIONADO À COMPROVAÇÃO DA PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS, DANILO BRITO DOS SANTOS .

3) 2000.0112.1074-6/0 - Nº ANTIGO: 200002550601 - TOMBO: 09082000 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA LOPES MUNIZ REQUERENTE.: JUVENAL CALIXTO DUARTE REQUERENTE.: QUITERIA MUNIZ MESQUITA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) POR TAIS RAZÕES, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DOS AUTORES, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DAS CONTRIBUÍÇÕES EFETIVADAS A PARTIR DO TRANSCURSO DE 90 DIAS DO SEU REQUERIMENTO DE SUA APOSENTADORIA, COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO. CONDENO O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁIROS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, ATENDENDO O DISPOSTO NO ART. 21, § ÚNICO, DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, JOSE NUNES RODRIGUES .

4) 2000.0115.0714-5/0 - Nº ANTIGO: 200102260915 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA CLAUDIA BEZERRA DOS SANTOS REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 269, INCISO IV DO CPC. CONDENO A DEMANDANTE NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES DE LOGO ARBITRADOS EQUITATIVAMENTE EM R$ 100,00 (CEM REAIS), OBSERVANDO-SE A RESSALVA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50, POR SER BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DO MUNICIPIO, RITA SOCORRO ARAUJO MIRANDA .

5) 2000.0115.1270-0/0 - Nº ANTIGO: 200102266492 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA CLARA FARIAS REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. TEOR FINAL: (...) POR TAIS RAZÕES, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DAS CONTRIBUÍÇÕES EFETIVADAS A PARTIR DE DO TRANSCURSO DE 90 DIAS DO SEU REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA, COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO. CONDENO O MUNICIPIO DE FORTALEZA, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, ATENDENDO O DISPOSTO NO ART. 21, § ÚNICO DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , PROCURADOR DO MUNICIPIO DE FORTALEZA.

6) 2000.0117.0700-4/0 - Nº ANTIGO: 200102461090 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO DUARTE PINHEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORA. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-O AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

7) 2000.0117.0795-0/0 - Nº ANTIGO: 200102462046 - TOMBO: 02251 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: EMPESCA ALIMENTOS S/A IMPETRADO.: ATO DO PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DA SECRETAR . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CPC. CUSTAS PELO IMPETRANTE. SEM HONORÁRIOS, POR NÃO SE APLICAR À ESPÉCIE. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA .

8) 2000.0118.0385-2/0 - Nº ANTIGO: 200102558124 - TOMBO: 02187 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FATIMA MARIA REBOUCAS REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS GOMES

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

NEGREIROS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MIRIAM CORDEIRO COSTA REQUERENTE.: MARIA VENIR OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES DE VASCONCELOS REQUERENTE.: MARIA MARLENE RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA HELENA GONDIM GUERREIRO REQUERENTE.: MARIA APARECIDA LENHARES PONTES REQUERENTE.: FRANCISCA ARAUJO DA COSTA REQUERENTE.: FRANCISCA DOROTEIA TAUMATURGO . ***"SENTENÇA DE EMBARGOS: VISTOS, ETC. FRANCISCA ARAÚJO DA COSTA E OUTRAS, OPUSERAM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA SENTENÇA DE FL. 180/182, COM ESPEQUE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, II, XXXV, LIV E LV, DA CF/88 C/C O ART. 535 E SEGUINTES DO CPC. A CAUSA FOI DECIDIDA NOS LIMITES EM QUE PROPOSTA, NÃO HAVENDO NA SENTENÇA QUALQUER OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO, RAZÃO PELA QUAL REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PERMANECENDO A REFERIDA SENTENÇA NOS MOLDES EM QUE LANÇADA. INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS , JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO .

9) 2000.0119.3750-6/0 - Nº ANTIGO: 200202063682 - TOMBO: 02672 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MANOEL SANTOS MONTEIRO IMPETRADO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE MANDAMUS, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO VI DO CPC. CUSTAS PELA PARTE IMPETRANTE. SEM HONORÁRIOS, POR NÃO SE APLICAR À ESPÉCIE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 28 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO DETRAN, PROCURADOR DA AMC, MARCUS VINICIUS CARDOSO DA SILVA .

10) 2000.0120.3463-1/0 - Nº ANTIGO: 200202161005 - PROMOÇÃO FUNCIONAL REQUERENTE.: LUISA BRITO SARAIVA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) POR TAIS RAZÕES, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES EQUITATIVAMENTE NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS). P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO MUNICIPIO DE FORTALEZA, FABIANO ALDO ALVES LIMA .

11) 2000.0127.8162-3/0 - Nº ANTIGO: 200302274391 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN IMPETRADO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A IMPETRADO.: DERT-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE IMPETRADO.: CPRV - COMPANHIA DE POLICIAMENTO RODOVIARIO ESTADUAL IMPETRADO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA D . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA PELO IMPETRANTE, REQUISITO INDISPENSÁVEL AO EXAME DO MÉRITO DA AÇÃO MANDAMENTAL, JULGO EXTINTO O PRESENTE MANDAMUS, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO VI DO CPC E DETERMINO QUE EMPÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF E 105 DO STJ). CUSTAS PELO IMPETRANTE. P.R.I. FORTALEZA, 28 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DOM DERT, PROCURADOR DO DETRAN, PROCURADOR DA ETTUSA, PROCURADOR DA AMC, SANDRA PRADO ALBUQUERQUE .

12) 2000.0128.5339-0/0 - Nº ANTIGO: 200302336222 - TOMBO: 01527 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA LUCIA MOREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) POR TAIS RAZÕES, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DAS CONTRIBUÍÇÕES EFETIVADAS A PARTIR DO TRANSCURSO DE 90 DIAS DO SEU REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA, COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO, EXCEÇÃO DE PARCELAS ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CONDENO O MUNICIPIO DE FORTALEZA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, ATENDENDO O DISPOSTO NO ART. 21, § ÚNICO DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GREGORIO NETO , PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

13) 2000.0129.9537-2/0 - Nº ANTIGO: 200402741609 - TOMBO: 01332 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE RENATO SOUTO DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO NARRADO NA INICIAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-O AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). AMANDA MELISSA GARCIA LIMA , PROCURADOR DO ESTADO - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA.

14) 2000.0131.7991-9/0 - Nº ANTIGO: 200302618317 - TOMBO: 2449 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS RODRIGUES BARRETO REQUERENTE.: JOSE OTAVIO ALEXIO BEZERRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARCIA ALANA FERREIRA DE ARAUJO REQUERENTE.: JOSE WILSON NASCIMENTO DE SOUSA REQUERENTE.: JOSE ARILO SILVA DE OLIVEIRA . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, FACE A PERDA DO OBJETO DA AÇÃO, JULGO-A EXTINTA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CPC. OS AUTORES AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE FORMA EQUITATIVA, EM R$ 100,00 (CEM REAIS), FICANDO A COBRANÇA CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DA PERDA DE QUALIDADE DE BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SOB PENA DE DECADÊNCIA. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). LUCIANA DOS SANTOS COSTA , PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

15) 2000.0131.8337-1/0 - Nº ANTIGO: 200302621407 - TOMBO: 01237 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JOSE FRANCISCO DO SOCORRO NOGUEIRA IMPETRADO.: DELEGADO DE POLICIA TITULAR DA DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULO . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO VI DO CPC. CUSTAS PELO IMPETRANTE. SEM HONORÁRIOS, POR NÃO SE APLICAR À ESPÉCIE. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOSCOM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA , PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR , PATRICK AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA .

16) 2000.0131.8929-9/0 - Nº ANTIGO: 200302626590 - TOMBO: 01319 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: MAURICELIO SANTOS RIBEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA(POLICIA MILITAR DO CEARA) . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO NARRADO NA INICIAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-O AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, ANTONIO DELANO SOARES CRUZ .

17) 2000.0137.7802-2/0 - Nº ANTIGO: 200402286863 - TOMBO: 01992 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JOSE MARIA DOS SANTOS IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO A INCIDÊNCIA DA PRESCIÇÃO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 269, INCISO IV, DO CPC. CUSTAS PELO IMPETRANTE, OBSERVANDO-SE O QUE PRESCREVE O ARTIGO 12, DA LEI Nº 1060/50, POR SER BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. SEM HONORÁRIOS, POR NÃO SE APLICAR À ESPÉCIE. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE , PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

18) 2000.0139.5219-7/0 - Nº ANTIGO: 200402461100 - TOMBO: 670 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARTA MARIA LIBERALINO MACHADO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO DA EXORDIAL, A FIM DE QUE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ EO ESTADO DO CEARÁ FAÇAM A INSCRIÇÃO DO MARIDO DA REQUERENTE, SR. IVAN MACHADO DE OLIVEIRA, COMO SEU DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO, OU SEJA, COMO POTENCIAL BENEFICIÁRIO EM CASO DE PENSÃO POR MORTE DA REQUERENTE E CONCEDENDO-O À ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR. CONDENO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUE DERAM CAUSA, BEM COMO AOS HONORÁRIOS AVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES NO VALOR DE 10% DO VALOR DA CAUSA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, FABIANO ALDO ALVES LIMA .

19) 2005.0004.0345-0/0 - TOMBO: 01798 - ORDINARIA REQUERENTE.: VALERIA MARTINS DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, FACE A PERDA DE OBJETO DA AÇÃO, JULGO-A EXTINTA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CPC. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO, DE FORMA EQUITATIVA, EM R$ 100,00 (CEM REAIS), FICANDO A COBRANÇA CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DA PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SOB PENA DE DECADÊNCIA. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). MARIA DE LOURDES CORREIA LIMA , PROCURADOR DO ESTADO - MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA.

20) 2005.0004.5592-1/0 - TOMBO: 02686 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: SAVON - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA IMPETRADO.: (ATO) ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE MATA FRESCA IMPETRADO.: (ATO) DELEGADO DA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL IMPETRADO.: (ATO) CHEFE DO NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, FACE A PERDA DE OBJETO DA AÇÃO, JULGO-A EXTINTA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CPC. CUSTAS PELO IMPETRANTE. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, SILVIA DA SILVA NOGUEIRA .

21) 2005.0005.5940-9/0 - TOMBO: 01331 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANDERSON DE ARAUJO SANTANA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO NARRADO NA INICIAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-O AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). DANILO BRITO DOS SANTOS , PROCURADOR DO ESTADO - DANIEL MAIA TEIXEIRA.

22) 2005.0026.1187-4/0 - TOMBO: 01324 - ORDINARIA REQUERENTE.: ALDEMIR BANDEIRA HOLANDA CAVALCANTI REQUERENTE.: GABRIEL FERREIRA BRAGA REQUERENTE.: JOSÉ WILLIAN REBOUÇAS FERREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: WILSE DA SILVA BRITO REQUERENTE.: RAIMUNDA SANTA CRUZ MARTINS CAMPELO REQUERENTE.: ONDINA ALVES DE VASCONCELOS REQUERENTE.: JOÃO ARAUJO FERREIRA REQUERENTE.: JOÃO ANGELO NETO REQUERENTE.: JOSÉ MOREIRA GASPAR REQUERENTE.: FRANCISCO EDMAR ARAUJO LIMA REQUERENTE.: ALOISIO PESSOA DE MENEZES REQUERENTE.: AMAURY PEREIRA CORTEZ REQUERENTE.: ANTONIO MELO MOURÃO REQUERENTE.: ANTONILDA SOUSA REQUERENTE.: ALMIR BANDEIRA HOLANDA CAVALCANTE . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 269, INCISO VI, DO CPC. CONDENO OS DEMANDANTES NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES DE LOGO ARBITRADOS EQUITATIVAMENTE EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA , PROCURADOR DO ESTADO - LIA ALMINO GONDIM.

23) 2006.0000.3544-0/0 - TOMBO: 01203 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: WALNIR FARIAS IMPETRADO.: ATO DO COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL POR INÉPCIA E DECLARO, POR CONSEQÜÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO QUE***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

EXPRESSA O ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. CUSTAS PELO IMPETRANTE, OBSERVANDO-SE O QUE PRESCREVE O ARTIGO 12, DA LEI Nº 1060/50, POR DEFERIMENTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA .

24) 2006.0013.4878-7/0 - TOMBO: 01089 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE EUSEBIO REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANS. SERV. PUB. DE FORTALEZA - AMC . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) POR TAIS RAZÕES, CONSIDERANDO QUE A AÇÃO CAUTELAR DESACOMPANHADA DA PRINCIPAL NÃO TEM NENHUMA ULTILIDADE PARA O AUTOR, JULGO EXTINTA, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, IV, DO CPC. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO, DE FORMA EQUITATIVA, EM R$ 100,00 (CEM REAIS). TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR(A) DA AMC, MARIO CARNEIRO BARATTA MONTEIRO FILHO .

25) 2006.0017.4872-6/0 - TOMBO: 02010 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOÃO BARBOSA MADEIROS REQUERIDO.: CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL POR INÉPCIA E DECLARO, POR CONSEQÜÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO QUE EXPRESSA O ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS, OBSERVANDO-SE O QUE PRESCREVE O ART. 12, DA LEI Nº 1060/50, POR DEFERIMENTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, JOSE MARCELO FARIAS .

26) 2006.0021.1631-6/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ESPEDITO LUCIANO ARRUDA DA SILVA IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRANSITO DETRAN . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA PELO IMPETRANTE, REQUISITO INDISPENSÁVEL AO EXAME DO MÉRITO DA AÇÃO MANDAMENTAL, DECLARO EXTINTO O PRESENTE MANDAMUS, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO VI DO CPC. CONDENO O IMPETRANTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS. SEM HONORÁRIOS, POR NÃO SE APLICAR À ESPÉCIE. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO DETRAN, ESPEDITO LUCIANO ARRUDA DA SILVA .

27) 2006.0028.9889-6/0 - TOMBO: 02702 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARCOS SANTOS DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 285-A DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 11.277/06, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. CUSTAS PELO AUTOR, OBSERVANDO-SE O QUE PRESCREVE O ART. 12, DA LEI Nº 1060/50, POR DEFERIMENTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. SEM HONORÁRIOS, POR NÃO SE APLICAR À ESPÉCIE. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR .

28) 2006.0031.0536-9/0 - TOMBO: 01307 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE EDSON ALBINO FELIX REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 269, INCISO VI, DO CPC. CONDENO O DEMANDANTE NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES DE LOGO ARBITRADOS EQUITATIVAMENTE EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), FICANDO CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DA PERDA DE QUALIDADE DE BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, CONFORME PRESCRITO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES .

29) 2007.0006.6529-9/0 - TOMBO: 15455 - ORDINARIA REQUERENTE.: LAZARO SOUSA E SILVA REQUERIDO.: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE REQUERIDO.: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - FUNECE . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, FACE A PERDA DE OBJETO DA AÇÃO, JULGO-A EXTINTA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CPC. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO, DE FORMA EQUITATIVA, EM R$ 100,00 (CEM REAIS), FICANDO A COBRANÇA CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DA PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SOB PENA DE DECADÊNCIA. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO , PROCURADOR DA UECE.

30) 2007.0012.5720-8/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO WELLINGTON DE FREITAS MENEZES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL POR INÉPCIA E DECLARO, POR CONSEQÜÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO QUE EXPRESSA O ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS, OBSERVANDO-SE O QUE PRESCREVE O ART. 12, DA LEI Nº 1060/50, POR DEFERIMENTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

31) 2007.0021.0563-0/0 - TOMBO: 0542 - DECLARATORIA AUTOR.: EVELINE PESSOA DE ARAUJO REU.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL POR INÉPCIA E DECLARO, POR CONSEQÜÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO QUE EXPRESSA O ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO, E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, DRAUZIO CORTEZ LINHARES , WALLERIA BARROS MARQUES , SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ .

32) 2008.0008.1707-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLOS EDUARDO SHENEIDER BARRETO OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, FACE A***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

PERDA DO OBJETO DA AÇÃO, JULGO-A EXTINTA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CPC. CONDENO O AUTOR AO PAGEMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO, DE FORMA EQUITATIVA, EM R$ 100,00 (CEM REAIS), FICANDO A COBRANÇA CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DA PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, NO PRAZO DE CINCO (05) ANOS, SOB PENA DE DECADÊNCIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO CEARÁ, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

33) 2009.0006.2945-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA RACHEL NEVES DE AZEVEDO REQUERIDO.: CESPE/UNB-CENTRO DE SOLUCOES E PROMOCAO DE EVENTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO CEARA . ***“SENTENÇA DE EMBARGOS: VISTOS, ETC. ESTADO DO CEARÁ OPÔS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA A DECISÃO DE FL. 142, COM ESPEQUE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 535 E SEGUINTES DO CPC. NÃO VISLUMBRO NA DECISÃO ATACADA OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO, RAZÃO PELA QUAL REJEITO OS EMBRGOS DE DECLARAÇÃO, À MÍNGUA DE PRESSUPOSTOS FÁTICO-LEGAIS PARA AJUSTAMENTO AO PRECEITOS CONTEMPLADOS NO ART. 535, INCISOS I E II, DO CPC. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE GOMES SANTIAGO , PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 252/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13780	1	CE/15314	1
CE/5004	2	CE/3	2
CE/13459	3	CE/3	3
CE/3	4	CE/12660	4
CE/12660	5	CE/3	5
CE/3	6	CE/14741	6
CE/11768	6	CE/3	7
CE/14412	7	CE/3	8
CE/8367	8	CE/3	9
CE/6727	9	CE/3	10
CE/10641	10	CE/3	11
CE/3	11	CE/3	11
CE/14887	11	CE/11768	12
CE/3	12	CE/9647	13
CE/3	13	CE/3	13
CE/3	13	CE/3	14
CE/5127	14	CE/9666	14
CE/10568	14	CE/6610	14
CE/6883	15	CE/3	15
CE/8195	15	CE/7448	16
CE/3	16	CE/8566	17
CE/6542	17	CE/3	17
CE/3	18	CE/3	18
CE/9853	18	CE/15184	19
CE/3	19	CE/10641	20
CE/3	20	CE/3	20
CE/3	21	CE/13962	21

1) 2000.0091.0537-0/0 - Nº ANTIGO: 200402612370 - ORDINARIA REQUERENTE.: CYNARA SIQUEIRA PESSOA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO IPM . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). TIAGO ARAUJO FILGUEIRAS , DEBORA CORDEIRO LIMA .

2) 2000.0101.9767-3/0 - Nº ANTIGO: 199902072950 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: FIACAO JANGADEIRO S/A . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) POR TAIS RAZÕES, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, CONDENANDO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS DO PATRONO DA EMBARGADA, ARBITRANDO-OS EM 10% DO VALOR DA EXECUÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO.

3) 2000.0114.6858-1/0 - Nº ANTIGO: 200102222231 - TOMBO: 2486 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FELIPE AUGUSTO ARAGAO EVANGELISTA IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE OS AUTOS. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FELIPE AUGUSTO ARAGAO EVANGELISTA JUNIOR , PROCURADOR DO DETRAN.

4) 2000.0120.1038-4/0 - Nº ANTIGO: 200202136710 - TOMBO: 01603 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANTONIO MARCOS PIRES ALBUQUERQUE REQUERENTE.: ROGERIO CALES CARVALHO VASCONCELOS REQUERENTE.: EMILIO OLIVEIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER OS AUTORES BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-OS AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

5) 2000.0121.7736-0/0 - Nº ANTIGO: 200202303926 - TOMBO: 01604 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO MARCOS PIRES ALBUQUERQUE REQUERENTE.: EMILIO OLIVEIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ROGERIO CALES CARVALHO VASCONCELOS . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA***

NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SEREM OS AUTORES BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-OS AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA , PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

6) 2000.0128.6591-6/0 - Nº ANTIGO: 200302347100 - TOMBO: 1860 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: TADEU TELES DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-O AO PAGAMENTO DE CUSATS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - MARIA LUCIA TEISIERA DE CASTRO, CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

7) 2000.0129.9692-1/0 - Nº ANTIGO: 200302460268 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO VANDEMBERG SOUSA MENEZES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE CUSATS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO, EDMILSON GOMES DA SILVA .

8) 2000.0130.8488-8/0 - Nº ANTIGO: 200502000953 - TOMBO: 0729 - ORDINARIA REQUERENTE.: SAMUEL DUARTE SIEBRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, JOSE MAURICIO DOS SANTOS .

9) 2000.0132.6562-9/0 - Nº ANTIGO: 200302692452 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JOSE DANUSIO PAIVA RIBEIRO IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) ASSIM, A MÍNGUA DE DIREITO LIQUIDO E CERTO A SER AMPARADO, DENEGO A SEGURANÇA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA .

10) 2000.0132.7605-1/0 - Nº ANTIGO: 200302701516 - TOMBO: 02060 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MESSIAS FRANCELINO SILVA IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE OS AUTOS. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO DETRAN, SANDRA PRADO ALBUQUERQUE .

11) 2000.0134.2527-8/0 - Nº ANTIGO: 200302830391 - TOMBO: 02508 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUCIA FATIMA PRIMO DE CARVALHO REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. CONDENO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO DETRAN, PROCURADOR DA ETTUSA, PROCURADOR DA AMC, MAXIMO DE CARVALHO JUNIOR .

12) 2000.0135.4878-7/0 - Nº ANTIGO: 200402076141 - TOMBO: 1983 - ORDINARIA REQUERENTE.: TADEU TELES DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-O AO PAGAMENTO DE CUSATS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS E DÊ-SE BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , PROCURADOR DO ESTADO - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA.

13) 2000.0135.7758-2/0 - Nº ANTIGO: 200402101022 - TOMBO: 0816 - ORDINARIA REQUERENTE.: ISAC ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE CUSATS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOITA RODRIGUES PEREIRA , PROCURADOR DO DETRAN, PROCURADOR DO DERT, PROCURADOR DA AMC.

14) 2000.0138.3918-8/0 - Nº ANTIGO: 200402348087 - ANULATORIA AUTOR.: FIRMEZA TECIDOS E IMPORTACOES LTDA REU.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO VALOR R$ 100,00 (CEM REAIS). APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA , ERLON MOREIRA PINTO , CARLOS ALBERTO CARVALHO SALVIANO , ROXANE BENEVIDES ROCHA .

15) 2000.0138.6660-6/0 - Nº ANTIGO: 200402375513 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDO ANDRADE MORAIS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA(TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA) . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE CUSATS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO, AUGUSTO CESAR RODRIGUES VIANA PONTE .

16) 2005.0002.2361-3/0 - TOMBO: 0826 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA PAULA FERNANDES SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEA REQUERIDO.: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. CONDENO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ARBITRADOS DE LOGO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). DAISY MARIA MONTENEGRO MACEDO , PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

17) 2005.0002.3056-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: EVANI OLIVEIRA DA SILVA . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE CUSATS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO RAMALHO NETO , MARCIA REGINA ANTONUCCI NOVAIS , PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO.

18) 2005.0021.1340-8/0 - ANULATORIA AUTOR.: CONCEIÇÃO DE MARIA DA COSTA LIMA REU.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DE FORTALEZA - AMC REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - CE . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE CUSATS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO DETRAN , PROCURADOR DA AMC, FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA .

19) 2005.0021.5555-0/0 - TOMBO: 01232 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE HELIO DE LIMA REQUERIDO.: MONTEPIO MILITAR . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, E UMA VEZ CARACTERIZADA A COISA JULGADA, QUE POR SER QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA PERMITE O CONHECIMENTO DE OFÍCIO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 267, INC. V E § 3º, AMBOS DO CPC. CONDENO O AUTOR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES EM R$ 100,00 (CEM REAIS), OBSERVANDO-SE A DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1060/50, POR SER BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). GLEYDSON RAMON ROCHA CHAVES , PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

20) 2006.0004.2482-0/0 - TOMBO: 02922006 - ANULATORIA AUTOR.: MARGARIDA MARIA SAMPAIO COSTA REU.: DERT/CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS E TRANSPORTES REU.: DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO . ***"SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE CUSATS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1060/50. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE , PROCURADOR DO DETRAN, PROCURADOR DO DERT.

21) 2006.0018.8640-1/0 - TOMBO: 02586 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: COTA ROUPAS LTDA IMPETRADO.: CHEFE DO NUCLEO DE EXECUCAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA - CENTRO . ***“SENTENÇA: TEOR FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CPC. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUÍÇÃO E ARQUIVE-SE OS AUTOS. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). P.R.I. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO JOSE NUNES FREITAS .

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 162/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5127	1	CE/5225	2
CE/16316	2	CE/1485	2
CE/17275	3	CE/5436	3
CE/5864	3	CE/5864	3
CE/17141	3	CE/17141	3
CE/17275	3	CE/5436	3
CE/2955	4	CE/15798	4
CE/14741	5	CE/11768	5
CE/10346	6	CE/8767	7
CE/10346	8	MP	9
CE/13797	10	CE/11988	11
CE/14282	12		

1) 2000.0109.1987-3/0 - Nº ANTIGO: 200002259290 - TOMBO: 3348 - ORDINARIA REQUERENTE.: CARMELITA RODRIGUES MOTA REQUERENTE.: ELISABETE ALBUQUERQUE SOUSA F. REQUERENTE.: FRANCINETE SALES REQUERENTE.: NEIDE MARIA SOARES DA SILVA LIMA E OUTRAS. REQUERENTE.: MARIA MARTA DE SOUSA REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERENTE.: LUIZA DE MARILAC FERNANDES DA SILVA REQUERENTE.: ROSANA DE SOUSA OLIVEIRA . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA .

2) 2005.0004.0149-0/0 - TOMBO: 10458 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO MARTINS FERREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS EM FUNÇÃO DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI ESTADUAL Nº 13.891 DE 25/05/2007 E, CONSIDERANDO MAIS OS TERMOS DEFINIDOS PELOS PROVIMENTOS Nº 03 DE 22/06/2007 E Nº 04 DE 29/08/2007, FIRMO A COMPETÊNCIA A MIM DECLINADA PARA RECEBER E PROCESSAR O PRESENTE FEITO ATÉ FINAL SENTENÇA. REFERENDO OS ATOS PROCESSUAIS JÁ PRATICADOS, DANDO COMO RECEBIDA A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO ESTADO DO CEARÁ, ÀS FLS. 35/52, PARA QUE SURTASEU EFEITO NO CAMPO FORMAL. DANDO-SE CONTINUIDADE À TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, OBSERVO QUE NÃO CONSTA NOS AUTOS A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 54, OPORTUNIDADE EM QUE DETERMINO A RENOVAÇÃO DA PUBLICAÇÂO DO SUPRACITADO DESPACHO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 11 DE FEVEIRO DE 2008. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE HAMILTON GOMES , LIA ALMINO GONDIM , JOSE HELENO LOPES VIANA .

3) 2006.0030.0621-2/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSE MARIA BRAGA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO SIARA GRANDE LTDA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO SIARA GRANDE LTDA REQUERENTE.: MARIA DA PENHA SIQUEIRA CAMPOS BRAGA REQUERENTE.: MARIA DA PENHA SIQUEIRA CAMPOS BRAGA REQUERENTE.: JOSE MARIA BRAGA . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS ENCONTRA-SE ESTABELECIDO NESTES AUTOS, DE MODO PLENO, O CONTRADITÓRIO PROCESSUAL, COM CONTESTAÇÃO DOS RÉUS E RÉPLICA AS MESMAS, INCLUSIVE PARECERDO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE OPINOU PELA PRODUÇÃO DE PROVAS EM AUDIÊNCIA. TENHO COMO DEFESO, POR LEI, A DESIGNIAÇÃO DE AUDI~ENCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO (CPC, ART. 331, §3º). VERIFICA-SE QUE O REPRESENTANTE MINISTERIAL CONSIDERA SER IMPRESCINDÍVEL PARA A ELUCIDAÇÃO DA QUESTÃO DE MÉRITO A PRODUÇÃO DE PROVAS, TENDO EM VISTA O PONTO CONTROVERTIDO DA QUESTÃO, A SER MAIS BEM FIXADO EM FUTURA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA. DIGAM AS PARTES SE DESEJAM PRODUZIR OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, QUER DOCUMENTAL, ORAL OU PERICIAL, ALÉM DO QUE JÁ FOI INSTRUÍDO NA INICIAL E CONTESTAÇÃO. DEPOIS DA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES SEM ELAS, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS FINS DO ART. 331, §2º DO CPC, OU, SE NÃO HOUVER INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVA ORAL, CONHECEREI DO PEDIDO, PROFERINDO DE LOGO SENTENÇA, DEPOIS DE CONHECIDOA OPINIÃO MINISTERIAL (CPC, ART. 330, I). DE UMA MANEIRA OU DE OUTRA, ANTES DE SANEAR O FEITO OU JULGAR POR SEU MÉRITO, ENFRENTAREI A PRELIMINAR PREJUDICIAL DE MÉRITO SUSCITADA PELA VIAÇÃO SIARÁ GRANDE LIMITADA E A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. INTIMEM-SE. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 18 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO , MARIA DO SOCORRO R PORTELA , ANTONIO CLETO GOMES , ANTONIO CLETO GOMES , MARCELO ARAÚJO DE BRITO , MARCELO ARAÚJO DE BRITO , RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO , MARIA DO SOCORRO R PORTELA .

4) 2007.0022.4130-5/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: S/A SOCORRO MEDICOS - SOS IMPETRADO.: ATO DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM . ***“SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO EXPOSTO CONCEDO A SEGURANÇA POSTULADA, CONFIRMANDO A MEDIDA LIMINAR DANTES DEFERIDA, PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DEFINITIVO, O AFASTAMENTO DA EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA IMPETRANTE COM FUNDAMENTO NO TERMO DE CONVÊNIO 045/2005, CONFIRMANDO A LIMINAR DANTES DEFERIDA. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS AO ENCARGO DA AUTORIDADE IMPETRADA. P.R.I. CUMPRA-SE, POR INTERMÉDIO DA SRA. DIRETORA DESTA SECRETARIA, O DISPOSTO NO ART. 11 DA LEI 1.533/51. INOCORRENDO RECURSOS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, DE SORTE QUE ESTÁ O DECISUM SUJEITO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

OBRIGATÓRIO (ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 1.533/51). DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 12 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO , SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ .

5) 2007.0024.8301-5/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: GLAYDSON RIBEIRO DE LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA A RESPONDER, NO PRAZO PROCESSUAL DE 15 DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

6) 2008.0028.3996-9/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA TAVARES LEITE GONCALVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MIRNNA TAVARES LEITE GONCALVES REQUERENTE.: MURYELLE TAVARES LEITE GONCALVES . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS DE ORDEM DO M.M. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS Á PARTE AUTORA, UMA VEZ QUE FORAM ALEGADAS MATÉRIAS PREJUDICIAIS AO EXAME DE MÉRITO, ENUMERADAS NO ART. 301 DO CPC. OUÇA-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO, SOBRE AS PRELIMINARES E DOCUMENTOS ACOSTADOS, TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. MAT. Nº 5080..”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

7) 2009.0002.1266-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA SOLANGE DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ACOSTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. MAT. Nº 5080..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

8) 2009.0003.4997-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA MEIRAMAR BEZERRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS Á PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ACOSTADOS, NO PRAZO DE 10 9DEZ) DIAS. FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. MAT. Nº 5080..”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

9) 2009.0004.7006-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: JOSE ROGERIO GRIGORIO REU.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA AMC REU.: DETRAN - CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ACOSTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. MAT. Nº 5080..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO SAMUEL DE ARAUJO MARQUES.

10) 2009.0012.1748-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PATRICIA OLIVEIRA CAVALCANTE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 17 DE AGOSTO DE 2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. MAT. Nº 5080..”*** - INT. DR(S). VANDERLER CARNEIRO PRIMO .

11) 2009.0015.5673-2/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: LEOMYR DE AGUIAR CARNEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE CLS. TOMO CONHECIMENTO DO AGRAVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL REQUESTADA NESTA DEMANDA, CONFORME NOTICIA O ESTADO DO CEARÁ EM PETIÇÃO DE FLS. 229, INSTRUÍDA COM CÓPIA DO REFERIDO RECURSO. DECLARO MANTER A DECISÃO AGRAVADA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS ALI EXPOSTOS, CONFORME JÁ DECIDIDO EM MEU DESPACHO DE FLS. 160/165. NO MAIS, DANDO-SE CONTINUIDADE À TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, DETERMINO QUE SE INTIME A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA AS FLS. 173 E SEGUINTES E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS. INTIMAÇÃO E DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 25 DE AGOSTO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS .

12) 2009.0025.7344-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LEOMYR DE AGUIAR CARNEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE CLS. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA RESPONDER AO PRESENTE FEITO, RESSALVANDO-SE MAIS O DIREITO AO PRAZO EM QUÁDRUPLO PARA CONTESTAR, NOS TERMOS DOS ARTS. 285 E 297 C/C ART. 188 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. INT. E EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 25 DE AGOSTO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). MARIA ELIETE DE OLIVEIRA .

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 166/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5527	1	CE/9883	2
CE/6328	2	CE/9147	3
CE/5727	3	CE/11175	3
CE/5094	4	CE/8571	4
CE/3	5	CE/6877	5
CE/13422	6	CE/9607	6
CE/5094	6	CE/13511	7
CE/11175	7	CE/8918	8
CE/11175	8	CE/17214	8
CE/16321	8	CE/4146	8
CE/3	9	CE/12545	9
CE/13138	10	CE/3	10
CE/3618	11	CE/12110	11

1) 2000.0082.2071-0/0 - Nº ANTIGO: 199402041940 - TOMBO: 1854 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: SINDICATO DOS RADIALISTAS E PUBLICITARIOS DO CEARA IMPETRADO.: FUNDACAO DE TELEDUCACAO DO ESTADO DO CEARA-FUNTELC . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE CLS. SEM PREJUÍZO A EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO REQUISITÓRIO DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 60 DOS AUTOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE RESOLUÇÃO DE MÉRITO PASSADO EM JULGADO, ABRO VISTA DESTES AUTOS A FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ ¿ FUNTELC. NO MAIS, EM RELAÇÃO A ÚLTIMA PETIÇÃO JUNTADA NOS AUTOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, EXPEÇA-SE O MANDADO DE***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

ALI REQUESTADO. EM ORDENAMENTO AO FEITOS DOS EMBARGOS, PUBLIQUE-SE O DESPACHO DE FLS. 60. POR FIM, TRASLADE-SE CÓPIA AUTÊNTICA DESTE DESPACHO AOS AUTOS DESTE REFERIDO. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2009.FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). HIDERALDO LUIZ CABRAL DE CARVALHO .

2) 2000.0110.3440-9/0 - Nº ANTIGO: 200002374080 - TOMBO: 3528 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: LUIZA LUCIA DE SOUZA PINTO IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRADO.: DIRETOR-PRESIDENTE DA ETTUSA. . ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 01 DE OUTUBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). DAISY CHRISTINE RADUN MONTENEGRO , SILVIA MARIA RODRIGUES COSTA .

3) 2000.0111.9203-9/0 - Nº ANTIGO: 200002531879 - TOMBO: 3918 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: REJANE SOARES DOS SANTOS REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 01 DE OUTUBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). VICTOR EMANOEL ESTEVES , MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES , ERICA BEZZATO DE MAGALHAES .

4) 2000.0112.0965-9/0 - Nº ANTIGO: 200002549514 - TOMBO: 3949 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES FACANHA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) . ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 01 DE OUTUBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). LEONIDAS BEZERRA SOBRINHO , CID MARQUES FACANHA .

5) 2000.0115.7559-0/0 - Nº ANTIGO: 200102329451 - TOMBO: 4832 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE ALMEIDA IMPETRADO.: ATO DO SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA IMPETRANTE.: GILDASIO LOPES LEAL FILHO . ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 01 DE OUTUBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA-PROC.DO MUNICIPIO., GILDASIO LOPES LEAL FILHO .

6) 2000.0116.0203-2/0 - Nº ANTIGO: 200102355924 - TOMBO: 4891 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE REQUERENTE.: BENILDO AGUIAR REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A . ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 01 DE OUTUBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). FELIPE MELO ABELLEIRA , LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE , LEONIDAS BEZERRA SOBRINHO .

7) 2000.0117.6663-9/0 - Nº ANTIGO: 200102520860 - TOMBO: 5279 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO GILMAR DE ANDRADE IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE IMPETRADO.: SR. PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA IMPETRADO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A . ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 01 DE OUTUBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). EXPEDITO DANTAS DA COSTA JUNIOR , ERICA BEZZATO DE MAGALHAES .

8) 2000.0118.2525-2/0 - Nº ANTIGO: 200102579571 - TOMBO: 5384 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO CARLOS MAGALHAES DE OLIVEIRA IMPETRANTE.: ANTONIO CARLOS MAGALHAES DE OLIVEIRA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO . ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 01 DE OUTUBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO , ERICA BEZZATO DE MAGALHAES , ANA BARBARA ROLIM DE BARROS , NADEGE DA SILVA CERQUEIRA , VANDERLAN NOGUEIRA DE ASSIS .

9) 2000.0120.5610-4/0 - Nº ANTIGO: 200202182517 - TOMBO: 5772 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA IMPETRADO.: (ATO)PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 01 DE OUTUBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA-PROC. DO MUNICIPIO, JOSE EDMILSON VASCONCELOS .

10) 2000.0123.5822-4/0 - Nº ANTIGO: 200202485080 - TOMBO: 6171 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: RITZ CAFE & DANCETERIA LTDA IMPETRADO.: PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 01 DE OUTUBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). THALES CATUNDA DE CASTRO , PROCURADOR JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA-PROC.MUNICIPIO.

11) 2000.0126.7542-4/0 - Nº ANTIGO: 200302182497 - TOMBO: 6490 - ORDINARIA REQUERENTE.: CARLOS ALFREDO CISNE GUERRA REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF .

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

"DESPACHO: RECEBIDO HOJE CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 01 DE OUTUBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS , RONCALLI DE FREITAS PAIVA .

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 167/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1	CE/10641	2
CE/10555	2	CE/9073	3
CE/6512	4	CE/9532	5
CE/12240	6	CE/5511	7
CE/13952	8	CE/13299	9
CE/10418	10	CE/14119	10
CE/13687	11	CE/9304	12
CE/7182	13	CE/12153	14
CE/9266	15	CE/11768	16
CE/12769	17	CE/9607	17
CE/10641	18	CE/10555	18
CE/12545	19	CE/6466	20
CE/13465	21		

1) 2000.0066.7897-2/0 - Nº ANTIGO: 2779790 - TOMBO: 0406 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOSE FABIO RODRIGUES NOGUEIRA REQUERIDO.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO CEARA . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

2) 2000.0110.4045-0/0 - Nº ANTIGO: 200002380137 - TOMBO: 3540 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JOSE SOUZA DA SILVA IMPETRANTE.: MARGARIDA MARIA DA ALACOC SOUSA RIBEIRO IMPETRANTE.: META INDUSTRIAL DE CONCRETO LTDA E OUTROS IMPETRANTE.: SUNDAY AYODEJI FALUYI IMPETRANTE.: ROSA MARIA CASTRO MACHADO IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE , ANNA KARINNE NERY VERAS .

3) 2000.0110.6212-7/0 - Nº ANTIGO: 200002401800 - TOMBO: 3575 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FRANCISCA DE FATIMA SOUSA DA FONSECA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)DIRETOR DE FINANCAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

4) 2000.0112.8409-0/0 - Nº ANTIGO: 200102037396 - TOMBO: 4050 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA CARLA SABINO FERNANDES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO .

5) 2000.0113.8503-1/0 - Nº ANTIGO: 200102138478 - TOMBO: 4313 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FRANCISCO JOSE FREIRE MIRANDA IMPETRADO.: ETTUSA IMPETRANTE.: SERGIO JOSE FREIRE MIRANDA . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). AUGUSTO RANIERI BRITO .

6) 2000.0113.9633-5/0 - Nº ANTIGO: 200102149798 - TOMBO: 4346 - ORDINARIA REQUERENTE.: PEDRO CYRO PINHEIRO REQUERIDO.: EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). ANA HELENA RODRIGUES MOREIRA .

7) 2000.0114.1782-0/0 - Nº ANTIGO: 200102171319 - TOMBO: 4401 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: WILKER GURGEL IBIAPINA IMPETRADO.: EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES .

8) 2000.0114.9540-6/0 - Nº ANTIGO: 200102249130 - TOMBO: 4675 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO SILVIO GOMES DUARTE REQUERENTE.: FRANCISCO SILVIO GOMES DUARTE JUNIOR REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN REQUERIDO.: EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A - ETTUSA . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). JOSE HAROLDO GUIMARAES FILHO .

9) 2000.0115.3485-1/0 - Nº ANTIGO: 200102288658 - TOMBO: 4709 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: SAARA CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTACOES LTDA IMPETRADO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA-COELCE-LITISCONSORTE PASSIVO IMPETRADO.: (ATO)PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA***

EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA .

10) 2000.0116.0780-8/0 - Nº ANTIGO: 200102361703 - TOMBO: 4910 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: AMUARAMA TURISMO LTDA IMPETRADO.: PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS , DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES .

11) 2000.0116.0851-0/0 - Nº ANTIGO: 200102362416 - TOMBO: 4908 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA NETO IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE IMPETRADO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

12) 2000.0116.2393-5/0 - Nº ANTIGO: 200102377863 - TOMBO: 4945 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CARLOS ALBERTO MARTINS IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DA ETTUSA . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). ADRIANA GOMES LOPES CASTRO .

13) 2000.0116.3915-7/0 - Nº ANTIGO: 200102393176 - TOMBO: 4986 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIA MATIAS DE ALENCAR IMPETRANTE.: PABLO CARVALHO DE SOUSA NASCIMENTO IMPETRANTE.: CONDOMINIO EDIFICIO DUNAS IMPETRADO.: (ATO) PREFEITO DE FORTALEZA IMPETRANTE.: CONDOMINIO EDIFICIO ATOCHA . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). ANTONIA MATIAS DE ALENCAR .

14) 2000.0116.8015-7/0 - Nº ANTIGO: 200102434204 - TOMBO: 5076 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: BBS SUPRIMENTOS E EMBALAGENS LTDA IMPETRADO.: PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA IMPETRADO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA-COELCE-LITISCONSORTE PASSIVO . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). MARIA CRISTINA CHAUL BARBOSA .

15) 2000.0117.5685-4/0 - Nº ANTIGO: 200102511063 - TOMBO: 5257 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ELISABETH MARIA PONTES CALVANO IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). LUIZ GONZAGA SOARES NETO .

16) 2000.0118.0120-5/0 - Nº ANTIGO: 200102555460 - TOMBO: 5339 - ANULAÇÃO REQUERENTE.: AERONALDO SANTANA REQUERENTE.: AERONALDO SANTANA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

17) 2000.0118.3554-1/0 - Nº ANTIGO: 200102589879 - TOMBO: 5414 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JOSE FLAVIO DE ARAUJO MARTINS IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). NATALI MASSILON PONTES , LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE .

18) 2000.0118.5314-0/0 - Nº ANTIGO: 200102607478 - TOMBO: 5450 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FRANCISCO SALES MENDONCA SOARES IMPETRANTE.: GILSON CARNEIRO PRADO IMPETRADO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA IMPETRADO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN IMPETRANTE.: INVE DO BRASIL LTDA IMPETRANTE.: ROMULO CESAR AIRES ROSA IMPETRANTE.: VALMAR MAGALHAES DE AZEVEDO . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE , ANNA KARINNE NERY VERAS .

19) 2000.0120.6284-8/0 - Nº ANTIGO: 200202189279 - TOMBO: 5771 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FRANCISCA AIDE PINHEIRO MACHADO IMPETRADO.: (ATO) SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA E OUTRO IMPETRANTE.: FRANCISCA AIDE PINHEIRO MACHADO IMPETRANTE.: FRANCISCO ANTONIO PINHEIRO MACHADO IMPETRANTE.: FRANCISCO ARIOSVAN PINHEIRO MACHADO . ***" DESPACHO:***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). JOSE EDMILSON VASCONCELOS .

20) 2000.0130.6971-4/0 - Nº ANTIGO: 200302523154 - TOMBO: 6799 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE JULIO ARAUJO BENIGNO REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA IPEC . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). TANIA MARIA CARNEIRO SILVA FONTENELE .

21) 2006.0005.1634-1/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ALEXANDRO LIMA FERNANDES IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA IMPETRANTE.: MARCELO DA SILVA MARTINS . ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. AGUARDA-SE A INICIATIVA DA PARTE VENCEDORA NA EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL SEM RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). MONIQUE ROCHA DIAS .

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA PAULA DAMASCENO FEITOSA
EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10071	1	CE/13793	2
CE/17983	3	CE/18172	3
CE/13496	3	CE/16547	3
CE/12202	4	CE/5280	4
CE/7979	4	CE/15672	5
CE/18496	5	CE/6610	5
CE/15154	5	CE/8767	6
CE/8767	7	CE/15672	8
CE/8767	9	CE/10346	10
CE/10346	11	CE/10346	12
CE/10346	13	CE/8767	14
CE/8767	15	CE/8767	16
CE/8767	17	CE/10346	18
CE/10346	19	CE/10346	20
CE/8767	21	CE/8767	22
CE/8767	23	CE/8767	24
CE/8767	25	CE/6708	26
CE/8767	27	CE/8767	28
CE/8767	29	CE/8767	30
CE/8767	31	CE/8767	32
CE/8767	33	CE/8767	34
CE/10346	35	CE/8767	36
CE/10346	37	CE/8767	38
CE/8767	39	CE/10346	40
CE/8767	41	CE/7192	42
CE/8767	43	CE/8767	44
CE/8767	45	CE/8767	46

1) 2000.0121.1375-2/0 - Nº ANTIGO: 200202240231 - TOMBO: 9662 - ORDINARIA REQUERENTE.: EXPRESSO VALE DO JAGUARIBE LTDA REQUERENTE.: ORGANIZACAO J. G. DA COSTA LTDA - EMPRESA REDENCAO REQUERIDO.: DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT REQUERENTE.: RAPIDO MORADA NOVA TRANSPORTE E TURISMO LTDA . ***"RECEBO AS APELAÇÕES DE FLS. 206/218 E 219/225 NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, DEVENDO A PARTE ADVERSA SER INTIMADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA AO RECURSO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **********REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**************."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE VIANA DE MEDEIROS .

2) 2000.0135.5551-1/0 - Nº ANTIGO: 200402081870 - TOMBO: 6534 - ORDINARIA REQUERENTE.: NATERCIA CARVALHO BARBOSA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA TAZER AOS AUTOS DOCUMENTOS LEGÍVEIS DE FORMA COMPROVAR O PAGAMENTO EM DUPLICIDADE."*** - INT. DR(S). MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO .

3) 2007.0010.6480-9/0 - TOMBO: 9307 - ORDINARIA REQUERENTE.: DAIANA GONÇALVES SIQUEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ) . ***"(...) POR TAIS MOTIVOS, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE EFICÁCIA DA FUTURA E PROVÁVEL TUTELA JURISDICIONAL, NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA DESTA DECISÃO. CITE-SE EM SEGUIDA O PROMOVIDO PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). VICTOR GALENO RODRIGUES LIMA , RENATO ALBUQUERQUE SOARES , MOYSES BARJUD MARQUES , LINO ANDRE ARAGAO CORREIA .

4) 2007.0028.8563-6/0 - TOMBO: 9686 - DECLARATORIA REQUERENTE.: JOSE BRAZ DA SILVA REQUERIDO.: PRF - POLICIA RODOVIARIA FEDERAL REQUERIDO.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARÁ . ***"(...) DESSE MODO, CONCEDO COMO MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE MULTAS APLICADAS NO VEÍCULO DE PLACAS HOP-9109 E QUESTIONADA NA PRESENTE AÇÃO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.149,22 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), ATÉ DELIBERAÇÃO ULTERIOR, GARANTINDO-SE À PROMOVENTE O DIREITO DE PROVIDENCIAR O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DAS MENCIONADAS MULTAS. CONDICIONO, TODAVIA, A EFICÁCIA DA MEDIDA AO PRÉVIO DEPÓSITO EM JUÍZO DO VALOR CORRESPONDENTE ÀS MULTAS. INTIME-SE, POIS, A AUTORA PARA REALIZAR O DEPÓSITO JUDICIAL NO VALOR DE R$ 1.149,22 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), CONFORME INDICADO NO DOCUMENTO DE FL. 16, COMO SENDO DE "MULTA" DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 9475532 E 9512744; E TÃO LOGO SEJA EFETIVADO O DEPÓSITO, EXPEÇA-SE O MANDADO A FIM DE QUE A REQUERIDA CUMPRA A DECISÃO AQUI LANÇADA. EM SEGUIDA, CITE-SE OS REQUERIDOS PARA APRESENTAREM SUAS DEFESAS.."*** - INT. DR(S). CARLOS JOSE EVANGELISTA DE CASTRO , ONEZIMO CARLOS CARDOSO , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

5) 2008.0007.7898-9/0 - TOMBO: 10224 - DECLARATORIA REQUERENTE.: SHIRLEY KELLY BEDE BRUNO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***" (...) RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO ANTECIPATÓRIO NESTA FASE PROCESSUAL, NADA IMPEDINDO A REAPRECIAÇÃO EM MOMENTO POSTERIOR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. EM SEGUIDA, CITE-SE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ , CAROLINA BRUNO MARTINS , ROXANE BENEVIDES ROCHA , SERGIO ELLERY SANTOS .

6) 2008.0037.1978-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: NILZA RODRIGUES ALEXANDRE MESQUITA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O***

PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

7) 2008.0037.1991-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS MORAES VIANA OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" (...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

8) 2008.0038.4049-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CANDIDO PROCOPIO DE SOUZA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O REQUERIDO PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ .

9) 2009.0001.1898-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ADELINA PEDROSA VERAS TEIXEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

10) 2009.0001.4276-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IRENE NOGUEIRA GONDIM DA SILVA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: UENIA CASSIA GONDIM DA SILVA . ***"DESPACHO DE FLS. 61/62: (...) POR TAIS MOTIVOS, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE EFICÁCIA DA FUTURA E PROVÁVEL TUTELA JURISDICIONAL, NESTA ETAPA LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. ********** DESPACHO DE FL. 63: INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

11) 2009.0001.4691-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAULO RICARDO PINHEIRO DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

12) 2009.0001.4695-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VERA LUCIA DE CASTRO ESTEVAM REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***" (...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

13) 2009.0001.4708-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELZA BRAZ MOTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

14) 2009.0004.2361-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCY FERREIRA ARRUDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

15) 2009.0005.0729-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VERA LUCIA FARIAS PIRES REGO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" (...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

16) 2009.0005.0751-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA TEREZINHA DA SILVA SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" (...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

17) 2009.0006.4715-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA TERESA DE CASTRO FONTELES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

18) 2009.0006.9686-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDA PARNAIBA CAVALCANTE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

19) 2009.0006.9817-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA IZABEL ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

20) 2009.0006.9823-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA FREITAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

21) 2009.0007.0750-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARLUCE MACIEL DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

22) 2009.0007.0756-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA JANETE CANDIDO NUNES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

23) 2009.0007.0762-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ALVES DE LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***" (...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

24) 2009.0007.5767-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: NIVANIA MARIA PIRES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***" (...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

25) 2009.0007.9266-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA VALDIZIA ALVES ROCHA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

26) 2009.0007.9747-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: AMC AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REQUERIDO.: DERT DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO CEARA . ***"(...) DESSE MODO, CONCEDO COMO MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE MULTAS APLICADAS NO VEÍCULO DE PLACAS HWJ 6532, E QUESTIONADA NA PRESENTE DEMANDA, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.540,42 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), ATÉ DELIBERAÇÃO ULTERIOR, GARANTINDO-SE À PROMOVENTE O DIREITO DE PROVIDENCIAR O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DAS MENCIONADAS MULTAS, BEM COMO DETERMINO A SUSPENSÃO, SE JÁ EVIDENCIADA, OU A NÃO ANOTAÇÃO DE PONTOS NEGATIVOS NO PRONTUÁRIO DA REQUERENTE. CONDICIONO, TODAVIA, A EFICÁCIA DA MEDIDA AO PRÉVIO DEPÓSITO EM JUÍZO DO VALOR CORRESPONDENTE ÀS MULTAS. INTIME-SE, POIS, A AUTORA PARA REALIZAR O DEPÓSITO JUDICIAL REFERENTE AO VALOR TOTAL DAS MULTAS APLICADAS; E TÃO LOGO SEJA EFETIVADO O DEPÓSITO, EXPEÇA-SE O MANDADO A FIM DE QUE CUMPRAM A DECISÃO AQUI LANÇADA.."*** - INT. DR(S). IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA .

27) 2009.0008.7146-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELIZANETH SILVA LESSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ, PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

28) 2009.0008.7148-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA SALETE PINTO DE ALMEIDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

29) 2009.0011.0212-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***" (...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

30) 2009.0011.0213-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA LEUSETE LIMA DE CARVALHO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA IPM . ***" (...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E O MUNICÍPIO DE FORTALEZA PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

31) 2009.0011.0794-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA MARIA DE ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" (...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

32) 2009.0011.0802-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LOELIA COELHO PEQUENO FERREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

33) 2009.0011.0804-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DAS NEVES BRASIL REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" (...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

34) 2009.0011.0809-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IONE BESSA FELIZOLA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" (...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

35) 2009.0011.2534-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOANA ELIANE MADEIROS GOMES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" (...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

36) 2009.0011.2546-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VERA LUCIA RIBEIRO CARVALHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

37) 2009.0013.9052-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA LEUSETE LIMA DE CARVALHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

38) 2009.0013.9060-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO FERREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

39) 2009.0013.9062-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MANOEL RAIMUNDO PEREIRA NOGUEIRA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA ZELIA LIMA NOGUEIRA . ***"(...) POR ISSO, NÃO SE PODE DEFERIR A ANTECIPAÇÃO DA EFICÁCIA NO SENTIDO DE INCLUIR O MARIDO DA AUTORA COMO DEPENDENTE NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA... POR TAIS MOTIVOS, INDEFIRO IGUALMENTE O PEDIDO ANTECIPATÓRIO QUANTO À POSTULAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INTIMEM-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DESTA DECISÃO. CITEM-SE OS DEMANDADOS PARA, QUERENDO, APRESENTAR A DEFESA.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

40) 2009.0016.0522-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA MARICE OLIVEIRA PINTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE***

AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA." - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

41) 2009.0016.3235-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MANUEL ALELUIA DA SILVA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA ODETE CARNEIRO SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" (...) POR ISSO, NÃO SE PODE DEFERIR A ANTECIPAÇÃO DA EFICÁCIA NO SENTIDO DE INCLUIR O MARIDO DA AUTORA COMO DEPENDENTE NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA... POR TAIS MOTIVOS, INDEFIRO IGUALMENTE O PEDIDO ANTECIPATÓRIO QUANTO À POSTULAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INTIMEM-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DESTA DECISÃO. CITEM-SE OS DEMANDADOS PARA, QUERENDO, APRESENTAR A DEFESA.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

42) 2009.0016.9685-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA JUACABA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE REQUERIDO.: DETRAN/CE REQUERIDO.: AMC . ***"(...) POR TAL MOTIVO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, EM DEZ DIAS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS, PARA QUE SE POSSA ANALISAR O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, BEM COMO EMENDAR A INICIAL, INDICANDO O CORRETO VALOR DA CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO VINICIO M.DE ALMEIDA .

43) 2009.0017.0622-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA BERNADETE DO NASCIMENTO SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" (...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

44) 2009.0018.2981-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUIS CARLOS DE SA CAVALCANTE REQUERENTE.: MARIA DA GLORIA LIMA CAVALCANTE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ . ***" (...) POR ISSO, NÃO SE PODE DEFERIR A ANTECIPAÇÃO DA EFICÁCIA NO SENTIDO DE INCLUIR O MARIDO DA AUTORA COMO DEPENDENTE NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA... POR TAIS MOTIVOS, INDEFIRO IGUALMENTE O PEDIDO ANTECIPATÓRIO QUANTO À POSTULAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INTIMEM-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DESTA DECISÃO. CITEM-SE OS DEMANDADOS PARA, QUERENDO, APRESENTAR A DEFESA.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

45) 2009.0019.4976-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDA XAVIER DE LIMA VIANA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" (...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

46) 2009.0020.0851-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROSA LACERDA LEITE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" (...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O PROMOVIDO PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 150/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/12204	1
CE/3	1	CE/4019	1
CE/4019	1	CE/7737	1
CE/7737	1	CE/7088	2
CE/3258	2	CE/3	3
CE/16291	3	CE/6416	4
CE/7764	4	CE/3	5
CE/13402	5	CE/9977	6
CE/8530	7	CE/14948	7
CE/11175	7	CE/5864	7
CE/15593	7	CE/4622	8
CE/12346	9	CE/15775	10
CE/8767	11	CE/8767	12
CE/17667	13		

1) 2000.0015.8367-1/0 - Nº ANTIGO: 200009202500 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA-ASCAMFOR APELANTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE APELADO.: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ASCAMFOR APELADO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE RECORRENTE.: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA . ***"DESPACHO: AGUARDAR POR 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. FORTALEZA, 16 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). PROCURADOR , FRANCISCO LISBOA RODRIGUES , PROCURADOR , GLAYDES MARIA SINDOEAUX ESMERALDO , GLAYDES MARIA SINDOEAUX ESMERALDO , PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA , PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA .

2) 2000.0098.6235-9/0 - Nº ANTIGO: 199802172910 - TOMBO: 910 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ERIKA DE OLIVEIRA PIRES(MENOR) REQUERENTE.: MARIA ROSALICE OLIVEIRA PIRES REQUERENTE.: RENATO DE OLIVEIRA PIRES(MENOR) REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***"DESPACHO: AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FORTALLEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009."*** - INT. DR(S). ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA , FRANCISCO SOARES DE SOUZA .

3) 2000.0127.4935-5/0 - Nº ANTIGO: 200402707796 - TOMBO: 12229 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO RICARDO ANDRADE CAMPOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: ... JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL DO PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 269, I DO CPC. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIAL, RAZÃO PELA QUAL NÃO HÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS.P.R.I. FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, PAULO SERGIO RIPARDO .

4) 2000.0129.0406-7/0 - Nº ANTIGO: 200302379983 - TOMBO: 5320 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANANIAS MAGALHAES NETO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: CLINICA PRONTIDAO S/C LTDA . ***"DESPACHO: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO, NOS EFEITOS, DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RESPOSTA AO RECURSO DE APELAÇÃO. FORTALEZA, 15 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA , JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES .

5) 2000.0131.7909-9/0 - Nº ANTIGO: 200302617680 - TOMBO: 5517 - ORDINARIA REQUERENTE.: UNIVERSAL SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA REQUERIDO.: COOPEMA - COOPERATIVA DE MAO-DE-OBRA LTDA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA-IPEC . ***"DESPAÇCHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2009."*** - INT. DR(S). PROCURADOR GERARDO COELHO FILHO, ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA .

6) 2000.0135.9074-0/0 - Nº ANTIGO: 200402112342 - TOMBO: 12028 - ORDINARIA REQUERENTE.: JORGE LUIZ DA SILVA MENDES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: EM ATENDIMENTO AO PLEITO DE FLS. 81, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA INFORMAR QUAL SUA SITUAÇÃO DIANTE DO ANDAMENTO DO CONCURSO. FORTAQLEZA, 28***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

DE SETEMBRO DE 2009." - INT. DR(S). JORGE LUIZ DA SILVA MENDES .

7) 2000.0139.9582-1/0 - Nº ANTIGO: 200402504810 - TOMBO: 6515 - ORDINARIA REQUERENTE.: EMPRESA DE AUTO ONIBUS BOTUCATU LTDA REQUERIDO.: EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTES URBANOS S/A-ETTUSA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***"DESPACHO: INTIMAR AS PARTES PARA EM 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTAREM SOBRE A PETIÇÃO DO PERITO DE FLS. 406/411. FORTALEZA, 04 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). MARISLEY PEREIRA BRITO , HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN , ERICA BEZZATO DE MAGALHAES , ANTONIO CLETO GOMES , ARIANO MELO PONTES .

8) 2007.0010.3387-3/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO DIAS JACAUNA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: FOI REDESIGNADA A AUDÊNCIA PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 14 HORAS.FORTALEZA, 1º DE OUTUBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

9) 2009.0007.0151-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: ...CONCEDO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA FORMULADO PELA REQUERENTE, A FIM DE DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ QUE SUSPENDA A EXIGÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DESDE QUE SEJA REALIZADO O DEPÓSITO EM JUÍZO DO VALOR INTEGRAL DA SUPOSTA DÍVIDA POR PARTE DO REQUERENTE, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. APÓS A COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DO DEPÓSITO ACIMA MENCIONADO, CITE-SE E INTIME-SE O PROMOVIDO PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO. FORTALEZA, 29 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). CARLOS CESAR SOUSA CINTRA .

10) 2009.0028.2352-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: APROVACE-ASSOCIACAO PROFISSIONAL DO COMERCIO DOS VENDEDORES AMBULANTES DO EST. DO CEARA . ***"DECISÃO: ...DETERMINO A AUVIDA DA PARTE REQUERIDA, PARA, EM 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, SE MANIFESTAR ESPECIFICAMENTE SOBRE O PEDIDO LIMINAR. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, APRECIAREI A POSTULAÇÃO LIMINAR. FORTALEZA, 29 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). FERNANDA MARIA DIOGENES DE MENEZES .

11) 2009.0028.4205-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA OLBETISA SIMOES SERRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DECISÃO: CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NOS TERMOS E PARA OS FINS REQUERIDOS, OU SEJA, PARA DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ, A IMEDIATA SUSPENSÃO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DOS VENCIMENTOS DA AUTORA FRANCISCA OLBETISA SIMÕES SERRA. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

12) 2009.0028.4230-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ELIANE E SILVA OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DECISÃO: ...CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NOS TERMOS E PARA OS FINS REQUERIDOS, OU SEJA, PARA DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ, A IMEDIATA SUSPENSÃO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DOS VENCIMENTOS DA AUTORA MARIA ELIANE E SILVA OLIVEIRA. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

13) 2009.0029.6570-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO LIGORIO COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"DESPACHO: É DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA, COM O FIM ESPECÍFICO DE DETERMINAR A IMEDIATA INCLUSÃO E MATRÍCULA DO PROMOVENTE NO PRÓXIMO CURSO DE HABILITAÇÃO DE SARGENTOS DA PM - CHS/2009 (NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 003/2009 ¿ DE) QUE VENHA A SER REALIZADO, COM IGUAIS DIREITOS E GARATIAS DOS DEMAIS ALUNOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. FORTALEZA, 29 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). KEURY ALVES SOARES .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 728/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8530	1		

1) 2000.0084.2058-1/0 - Nº ANTIGO: 199502068386 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA REQUERENTE.: RAIMUNDO IVONILDO PEREIRA REQUERENTE.: MURILO PARENTE FERNANDES REQUERENTE.: MARIA JESUS PINHEIRO DIOGENES REQUERENTE.: JOSE ERNANDO HONORATO DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO HOSTERNES BRANDAO FILHO REQUERENTE.: ANTONIO WILSON MOURA REQUERENTE.: AIRTON CARNEIRO LEITE REQUERIDO.: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO - SUMOV . ***" FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO, ENTENDENDO SER ESTE JUÍZO O COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, E AINDA A LEGITIMIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO, COMO SUCESSOR PROCESSUAL DA DEMANDADA - SUMOV- AUTARQUIA MUNICIPAL EXTINTA, DETERMINO A CITAÇÃO DO REFERIDO ENTE PÚBLICO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA OS FINS DEVIDOS. EXPEDIENTES CABÍVEIS. FORTALEZA, 16 DE JUNHO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). MARISLEY PEREIRA BRITO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 729/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2008.0020.0287-2/0 - PRECATORIA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE PARAIPABA REQUERIDO.: JOSE GUTEMBERG MEIRELES DE SOUSA . ***"FICA O ADVOGADO DO REQUERIDO, DR. VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 67, BEM COMO, PARA INDICAR, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, ALÉM DO JÁ CONSTANTE NOS AUTOS, DEVENDO JUSTIFICAR O OBJETIVO ALMEJADO COM A PRODUÇÃO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO.

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA
EXPEDIENTE Nº 123/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6727	1	CE/19580	2
MP	3	MP	4
MP	5	CE/90000	5
MP	6	CE/17142	7

CE/11604 8

1) 2000.0135.2010-6/0 - Nº ANTIGO: 200402051254 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: JOSE MILTON DE FREITAS . ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ATENDER AS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA .

2) 2006.0011.0048-3/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS MOTA UCHOA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] HEI POR BEM DEFERIR OS PEDIDOS DA PROEMIAL E EMENDAS, EM SEUS TERMOS, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJAM EXPEDIDOS MANDADOS AOS CARTÓRIOS DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇAM AS RETIFICAÇÕES PRETENDIDAS, FAZENDO CONSTAR NO ASSENTO DE NASCIMENTO DA POSTULANTE QUE SUA GENITORA NOMINA-SE LOURENÇA SALVADOR DE SOUSA E SUA AVÓ MATERNA MARIA SALVADOR DE SOUSA E NO ASSENTO DE CASAMENTO, SER FILHA DE LOURENÇA SALVADOR DE SOUSA. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 28 DE SETEMBRO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JULIANA SOARES MOURAO .

3) 2007.0003.7362-0/0 - REGISTRO DE OBITO REQUERENTE.: MARIA ZENEIDA DA SILVA COSMO . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL E EMENDA, EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO A UM DOS CARTÓRIOS DA COMARCA DE FORTALEZA-CE OARA LAVRATURA DO REGISTRO DE ÓBITO DE RITA DE CÁSSIA VIANA DA SILVA, OCORRIDO AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2006, EM FORTALEZA-CE, VÍTIMA DE ASFIXIA MECÂNICA - AFOGAMENTO. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 28 DE SETEMBRO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MONIQUE ROCHA DIAS.

4) 2007.0017.9837-3/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: BENEDITA VIEIRA DE SOUSA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, FAZENDO CONSTAR NO REFERIDO ASSENTO A DATA DE NASCIMENTO DA REQUERENTE COMO SENDO 17 DE JUNHO DE 1945 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO). CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 28 DE SETEMBRO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO JULIANA CAVALCANTI FERREIRA DE MELO.

5) 2009.0021.1602-7/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: LUIZ BRITTO PASSOS PINHEIRO REQUERENTE.: MARIA IVONEIDE ARAUJO DA SILVA PINHEIRO . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, A FIM DE DEFERI-LA, EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, FAZENDO CONSTAR NO ASSENTO DE CASAMENTO EM EPÍGRAFE QUE O CÔNJUGE VARÃO NOMINA-SE LUIZ BRITTO PASSOS PINHEIRO, FILHO DE RAYMUNDA BRITTO PASSOS PINHEIRO. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. MARIA DE PAULA CARVALHO BRASIL, ESTAGIÁRIO JOSELITO SARAIVA FILHO.

6) 2009.0025.2419-2/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIO VERLANIO ARAUJO FLORINDO . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, FAZENDO CONSTAR NO REFERIDO ASSENTO A DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE VARÃO COMO SENDO 18 (DEZOITO) DE JULHO DE 1976 9 MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS). CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 28 DE SETEMBRO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. SILVIA MARIA RODRIGUES COSTA CORTEZ.

7) 2009.0026.5750-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IRENE GOMES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: TCHUAPPI AROUNA . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DESTA CAPITAL PARA QUE SE FAÇA A TRASLADAÇÃO DO ASSENTO DE CASAMENTO DE IRENE GOMES DE OLIVEIRA E TCHUAPPI AROUNA, CONTRAÍDO AOS 04 DE SETEMBRO DE 2008, EM NIAMEY, REPÚBLICA DO NIGER. CUSTAS NA FORMA DA LEI. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.."*** - INT. DR(S). ALDO AUGUSTO DA ROCHA .

8) 2009.0028.4449-9/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: KERCIA DANIELE OLIVEIRA DE SOUZA . ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA AUTENTICAR OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, BEM COMO FAZER JUNTADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO DE SEU GENITOR. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ANNY KARINY CRUZ FEITOSA .

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 287/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19112	1		

1) 2009.0027.3432-4/0 - AÇÃO PENAL REU.: EDSON FLORENCIO DE SOUSA . **"FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."** - INT. DR(S). NAIRGILA GOMES DE MENEZES .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 288/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3183	1		

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

1) 2008.0009.1562-5/0 - ART. 288 CPB- QUADRILHA OU BANDO REU.: RODRIGO LEMES SOUZA REU.: RODRIGO LEMES SOUZA . **"FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 09/10/2009 ÀS 15:00 HORAS.."** - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 289/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7622	1		

1) 2009.0004.6348-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: JONATHA DAS CHAGAS . **"FICA A DEFESA DO ACUSADO INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 27/10/2009 ÀS 14:00 HORAS.."** - INT. DR(S). JOAO BOSCO MAROPO .

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 191, de 01 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE
Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2000.01.10255-9 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO ALVES DA COSTA JUNIOR E JOSE EGMAR SANTOS DE SANTANA
Sentenca.: ASSINALADO O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2009 AS 16H PARA DIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO..
INTIMADOS.: Dr(s). FABRICIO CAMPOS (OAB-CE 9983)

CHRISTIANE MYRTA
AUXILIAR

ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 193, de 01 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE
Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO

OAB	SEQ
CE005645	001
DP000000	001

001 2006.01.18918-3 - ACAO PENAL
REU.: EDINEY JOVENASIO FERMON DA COSTA
Sentenca.: "R.H. FICA ASSINALADO O DIA 13(TREZE) DE OUTUBRO DE 2009, AS 15 HORAS, PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO. EXP. NEC. FORT., 14 DE MAIO DE 2009.".
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO GALBA VIANA E JOSE MILTON DA SILVA

ANTONIO CARLOS L. FILHO
ATENDENTE

ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : HELENA LUCIA SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 224/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7622	1		

1) 2009.0012.2255-9/0 - AÇÃO PENAL REU.: TONILDO DOS SANTOS SILVA . **"FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA COMPARECER A SECRETARIA DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 13/10/2009 ÀS 15:00 HORAS.."** - INT. DR(S). JOAO BOSCO MAROPO .

DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL
Boletim nº 120-2009, de 01 de Outubro de 2009
Juíza: Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra
Diretor de Secretaria: André Cavalcanti Pierre de Messias

001. 2005.01.01495-0 – AÇÃO PENAL.
RÉUS: ISLANO BEZERRA DA SILVA e FRANCISCO CLEBER ALVES DA COSTA.
DESPACHO: Fica a defesa intimada da audiência de instrução criminal designada para o dia 21/10/2009, às 14h00 min.
INTIMADO(A): DR. CARLOS EDUARDO NUNES DE SENA, OAB/CE Nº 12.742.

002. 2006.01.16072-0 – AÇÃO PENAL.
RÉU: MARIA JOSÉ SOARES DE LIMA.
DESPACHO: Fica a defesa intimada da audiência de instrução criminal designada para o dia 23/10/2009, às 16h00 min.
INTIMADO(A): DR. JOÃO BATISTA DINIZ MENDES, OAB/CE Nº 9.388.

003. 2001.01.17392-0 – AÇÃO PENAL.
RÉUS: EUGÊNIO PEREIRA PITTA PINHEIRO, NONATO FEITOSA DE SOUSA E MANUEL ARTEMIR DA COSTA
DESPACHO: Fica a defesa intimada da audiência de instrução criminal designada para o dia 26/10/2009, às 14h00 min.
INTIMADO(A): DR. ANTÔNIO DELANO SOARES CRUZ, OAB/CE Nº 8116 E DR. JOSÉ FLÁVIO MEIRELES DE FREITAS, OAB/CE Nº 10883.

004. 2005.01.21612-0 – AÇÃO PENAL.
RÉU: MARCELO BATISTA DA SILVA.
DESPACHO: Fica a defesa intimada da audiência de instrução criminal designada para o dia 22/10/2009, às 14h00 min.
INTIMADO(A): DR. FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEÃO, OAB/CE Nº 5870.

005. 2005.01.21612-0 – AÇÃO PENAL.
RÉU: MARCELO BATISTA DA SILVA.
DESPACHO: Fica a defesa intimada da audiência de instrução criminal designada para o dia 22/10/2009, às 14h00 min.
INTIMADO(A): DR. FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEÃO, OAB/CE Nº 5870.

006. 2005.01.16699-8 – AÇÃO PENAL.
RÉU: FRANCISCO IGO FIGUEIREDO DA SILVA.
DESPACHO: Fica a defesa intimada da audiência de instrução criminal designada para o dia 30/10/2009, às 14h00 min.
INTIMADO(A): DR. PAULO SÉRGIO RIPARDO, OAB/CE Nº 16291.

ANDRÉ CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS
DIRETOR DE SECRETARIA

DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL
Boletim nº 121-2009, de 01 de Outubro de 2009
Juíza: Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra
Diretor de Secretaria: André Cavalcanti Pierre de Messias

001. 2006.01.16072-0 – AÇÃO PENAL.
RÉU: MARIA JOSÉ SOARES DE LIMA.
DESPACHO: Fica o(a) causídico(a) intimado(a)da audiência de instrução criminal designada para o dia 23/10/2009, às 16h00 min.
INTIMADO(A): DR. FRANCISCO HÉLIO MOREIRA DA SILVA, OAB/CE Nº 6347.

ANDRÉ CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS
DIRETOR DE SECRETARIA

DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL
Boletim nº 122-2009, de 01 de Outubro de 2009
Juíza: Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra
Diretor de Secretaria: André Cavalcanti Pierre de Messias

001. 2004.01.12828-8 – AÇÃO PENAL.
RÉUS: ANTÔNIO GLEDSON LOPES DE OLIVEIRA e CARLOS AUGUSTO FIDELIS DE SOUSA.
DESPACHO: Fica a defesa intimada da audiência de instrução criminal designada para o dia 29/10/2009, às 14h30 min.
INTIMADO(A): DR. MAURO JUNIOR RIOS, OAB/CE Nº 5714.

ANDRÉ CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS
DIRETOR DE SECRETARIA

DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL
Boletim No. 038/09, de 01 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
Diretor(a) da Secretaria.: AIDE GADELHA VIDAL

OAB	SEQ
CE013687	002
DP000000	001
DP000000	003

001 2006.01.22307-1 - ACAO PENAL
REU.: ANTONIO ANDRADE GONZAGA
Sentenca.: Intime-se o defensor do acusado do inteiro teor da Sentenca de fls. 87/90: "... CHAMO O FEITO A ORDEM, para, por conseguinte, REJEITAR A DENUNCIA de fls. 2/5, nos termos do art. 395, inciso II, do CPP (falta de interesse de agir)...".
INTIMADOS.: Dr(s). MANOEL SEVERINO GONZAGA MARREIRO (OAB/CE 11297)

002 2007.01.06054-9 - ACAO PENAL
REU.: TIAGO MARTINS VIANA
Sentenca.: Intime-se o defensor do acusado do inteiro teor da Senten-
,
ca de fls. 77/80: "... julgo procedente a acao penal, para CONDENAR, como CONDENO o reu TIAGO MARTINS VIANA... em 02 (dois) anos de reclu-
sao e 10 dias-multa... em regime aberto... prestacao de servico a comunidade...".
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO

003 2007.01.13608-1 - ACAO PENAL
REU.: ALEXSANDRO DE CARVALHO MOURA
Sentenca.: Intime-se a defensora do acusado para apresentar Defesa
,
Preliminar no prazo legal.
INTIMADOS.: Dr(s). EMANUELA (OAB/CE 15499)

TEREZA CRISTINA M ARAUJO
ATENDENTE

AIDE GADELHA VIDAL
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AIDE GADELHA VIDAL
EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13687	1	CE/17647	2
CE/10222	3	CE/6289	4
CE/19580	5	CE/17899	6
CE/3183	7		

1) 2007.0028.1462-3/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO PIRES DE SOUSA . **"INTIME-SE O DEFENSOR DO ACUSADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 54/58: "... JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 02/06, PARA ABSOLVER SUMARIAMENTE O ACUSADO FRANCISCO PIRES DE SOUSA... ", BEM COMO PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES.."** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

2) 2008.0009.1449-1/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: KLEBER WELLINGTON SOARES CASTELO BRANCO . **"INTIME-SE O DEFENSOR DO ACUSADO PARA FINS DO ART. 403 § 3º DO CPP."** - INT. DR(S). DARLAN DA ROCHA LOPES .

3) 2008.0024.6005-6/0 - ART. 184 § 2º CPB REU.: JOSINETE ARAUJO NASCIMENTO DE MATOS . **"INTIME-SE O DEFENSOR DA ACUSADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 49/53: "... JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 02/06, PARA ABSOLVER SUMARIAMENTE A ACUSADA JOSINETE ARAÚJO NASCIMENTO DE MATOS...", BEM COMO APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES.."** - INT. DR(S). VICENTE MARINHO DE CASTRO .

4) 2009.0014.7374-8/0 - AÇÃO PENAL REU.: DANIEL DE SOUZA ARAUJO VITIMA.: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA REU.: PAULO HENRIQUE DA SILVA GRANJA . **"FICA DESIGNADO O DIA 08/10/2009 AS 13H PARA AUDIÊNCIA DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO."** - INT. DR(S). DANILO SAVIO ROCHA CAVALCANTE .

5) 2009.0015.5359-8/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: MARIA ROSANGELA OLIVEIRA NASCIMENTO REU.: PAULO CESAR BARBOSA DE ARAUJO . **"INTIME-SE A DEFENSORA DO ACUSADO PARA FINS DO ART. 403 § 3º DO CPP."** - INT. DR(S). JULIANA SOARES MOURAO .

6) 2009.0017.0075-2/0 - PETIÇÃO QUERELADO.: FILIPE SILVEIRA AGUIAR QUERELANTE.: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA . **"INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES (CPP, ART. 588)."** - INT. DR(S). FILIPE SILVEIRA AGUIAR .

7) 2009.0026.4698-0/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: DANIEL LEITE DOS SANTOS REU.: LUCIA REGINA LEITAO DOS SANTOS REU.: LUCIANA LEITAO DOS SANTOS REU.: VITOR HUGO FERREIRA FILHO . **"INTIME O DEFENSOR DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 4/11: "... DECLARO EXTINTA A PRESENTE PERSECUÇÃO PENAL, DEFLAGRADA EM FACE DE DANIEL LEITÃO DOS SANTOS, LÚCIA REGINA LEITÃO DOS SANTOS, LUCIANA LEITÃO DOS SANTOS E VITOR HUGO FERREIRA FILHO, ANTE O EVIDENCIAR DE INEGÁVEL FLATA DE CONDIÇÃO DE PROSSEGUIBILIDADE DA PRESENTE PERSECUÇÃO PENAL...".."** - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AIDE GADELHA VIDAL
EXPEDIENTE Nº 61/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5958	1	CE/15359	2
CE/17609	2	CE/14404	2
CE/6070	3		

1) 2009.0013.4697-5/0 - CRIMES AMBIENTAIS VITIMA.: COMPENSADOS SCURSEL-LTDA REU.: IBAMA VITIMA.: NOBREPAINEIS-LTDA . **"INTIME-SE O REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 33/V: "... DEFIRO O PLEITO DE FLS. 33, DA LAVRA DO NOBRE CAUSÍDICO. PROCEDA-SE AO EXPEDIENTE REQUERIDO. O QUE FEITO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. DÊ-SE BAIXA NOS REGISTROS DE PROCESSOS DESTA UNIDADE...".."** - INT. DR(S). JOSE ERIALDO MUNIZ .

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

2) 2009.0021.8825-7/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: NORDESTE SEGURANCA DE VALORES CEARA LTDA . **"INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE JUNTE AOS AUTOS O DOCUMENTO QUE COMPROVE A PROPRIEDADE DA ARMA, INCLUSIVE O PORTE.."** - INT. DR(S). JOSE EVERARDO PINHEIRO VIDAL , RICARDO GONCALVES PINHEIRO , REGIS GONCALVES PINHEIRO .

3) 2009.0026.6234-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: FRANCISCO BERNARDO ALVES MARROCOS REU.: FRANCISCO ERAQUE ROQUE VITIMA.: JORDANA DAVILA RODRIGUES SAMPAIO VITIMA.: PAULO SANDO SOUSA PONTES . **""INTIMAÇÃO DA ADVOGADA HABILITADA, PARA SE MANIFESTAR EM CINCO (05) DIAS, SOBRE O DESPACHO DE FLS. 114...".."** - INT. DR(S). MARIA DAS DORES GONCALVES SANTOS .

12.3 - VARAS DO JÚRI

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HORACIO FRANÇA DRAGAUD NETO
EXPEDIENTE Nº 266/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4834	1		

1) 2009.0028.1485-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FRANCISCO RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA VITIMA.: IVO ALVES . ***"FICA INTIMADO PARA PARTICIPAR DO JULGAMENTO DO ACUSADO PELO 2O. TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 13:30 HORAS (PROCESSO DESAFORADO DA COMARCA VINCULADA DE JAGUARIBARA/ CEARÁ)."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALDENOR XAVIER .

SEGUNDA VARA DO JURI
Boletim No. 265/2009, de 01 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
DP000000 001

001 2005.01.17623-3 - ACAO PENAL
REU.: VANDEY DE OLIVEIRA MATOS
Sentenca.: FICA INTIMADO PARA PARTICIPAR DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, DEBATES E DECISAO NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2009, AS 14:30 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE RIBAMAR RIBEIRO FREITAS

ANDREA C. DE MEDEIROS
ATENDENTE

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUINTA VARA DO JURI
Boletim No. 174/2009, de 01 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2006.01.01090-6 - ACAO PENAL
REU.: ROBERTO LIMA PORTELA
Sentenca.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO NOS TERMOS DO ART 411 DO CPP AS 19/10/2009 AS 15:00..
INTIMADOS.: Dr(s). DR.THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA OAB/CE 17.947

YARA O. PINHO CASTRO
ESTAGIARIA

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUINTA VARA DO JURI
Boletim No. 175/2009, de 01 de outubro de 2009
Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2006.01.01090-6 - ACAO PENAL
REU.: IDALECIO PEIXOTO DE ASSIS, CARLOS ALBERTO DA ROCHA E CLAUDEMIR DE SOUSA NOJOSA
Sentenca.: FICAM DE LOGO INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE INSTRUCAO NOS TERMOS DO ART 411 DO CPP NO DIA 19/10/09 AS 15:00..
INTIMADOS.: Dr(s). DR. EDIMIR MARTINS FILHO OAB/CE 8324 E DR. MAURICIO TAUCHAMANN

YARA O. PINHO CASTRO
ESTAGIARIA

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JUCID PEIXOTO DO AMARAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
EXPEDIENTE Nº 176/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17221	1	CE/14359	1
CE/11749	1	CE/10379	1
CE/14675	1	CE/12295	1

1) 2008.0010.7746-1/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: ALCIDA MARIA LINDA DA MOTA REU.: ALEXANDRE DE SOUSA RIBEIRO REU.: ANTONIO IVANILSON SOARES CUNHA REU.: CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO REU.: DANIEL BENICIO MENESES DA SILVA VITIMA.: FRANCISCO KLEBER NOBRE DA SILVA REU.: FRANCISCO NEILSON XAVIER DA SILVA REU.: FRANCISCO RAFAEL DO NASCIMENTO REU.: JEAN CARLOS MOURA DOS SANTOS REU.: JEAN MAIA DA COSTA REU.: ALCIDA MARIA LINDA DA MOTA REU.: ALEXANDRE DE SOUSA RIBEIRO REU.: ANTONIO IVANILSON SOARES CUNHA REU.: CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO REU.: DANIEL BENICIO MENESES DA SILVA VITIMA.: FRANCISCO KLEBER NOBRE DA SILVA REU.: FRANCISCO NEILSON XAVIER DA SILVA REU.: FRANCISCO RAFAEL DO NASCIMENTO REU.: JEAN CARLOS MOURA DOS SANTOS REU.: JEAN MAIA DA COSTA . ***"FICAM DE LOGO INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL NOS TERMOS DO ART 411N DO CPP DIA 06/10/2009 AS 09:30H.."*** - INT. DR(S). DANNIEL FRANCISCO DE ALMEIDA FERREIRA , EDUARDO CERQUEIRA DA CUNHA MASCARENHAS , RONALDO BRAGA TELES MONTEIRO , GESSINEY NOBRE DA FONSECA , RAIMUNDO MARTINS PEREIRA , FERNANDO JOSE DE ALBUQUERQUE LIMA

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

3 ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO
Diretor: Cláudia Maria S. do Nascimento
EXPEDIENTE 119/2009 de 01/10/2009

SENTENÇA: Execução fiscal. Prescrição Intercorrente. Transcurso qüinqüenal após o arquivamento provisório.(...) Isto posto, reconheço e decreto ***ex officio*** **a prescrição intercorrente** nestes autos e, por conseguinte, **julgo extinto o processo** com resolução do mérito, com esteio no Art. 269, inciso IV do CPC c/c os Arts. 156, V, e 174, do CTN, e § 4º, do art. 40, da Lei 6.830/80. Intimem-se, das Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02000013588436
Executado: COMP IMOB ANTONIO DIOGO .

Proc nº 02000012318141
Executado: INOCOOP CPM.

Proc nº 2000012318281
Executado: INOCOOP CPM.

Proc nº 02000012310973
Executado: INOCOOP CPM.

Proc nº 02000012018830
Executado: LINEAR EMP LTDA.

Proc nº 02000012356704
Executado: PERICLES M DA ROCHA.

Proc nº 02000013388070
Executado: CONE CONST IMOB E COM LTDA.

Proc nº 02000013592964
Executado: COMP IMOB ANTONIO DIOGO.

Proc nº 02000012000095
Executado: HABITANORTE LTDA.

Proc nº 02000012356825
Executado: PERICLES M DA ROCHA.

Proc nº 02000011820404
Executado: LINEAR EXPANSAO LTDA.

Proc nº 02000011994224
Executado: IMOB TORRES LTDA.

Proc nº 02000011238179
Executado: ATO T DA COSTA.

Proc nº 2000011039532
Executado: LUCIANO B FIUZA.

Proc nº 02000011935694
Executado: ANIBAL M CRAVEIRO.

Proc nº 02000011671034
Executado: VALP LTDA.

Proc nº 2000011477092
Executado: AUSENIR SOUSA.

Proc nº 02000011595184
Executado: ALAN D DE MELO.

Proc nº 02000011249111
Executado: ALCIONE I ALCANTARA.

Proc nº 2000011250241
Executado: ANGELA M S E QUEIROZ.

Proc nº 02000011164396
Executado: ALUISIO A DE CASTRO.

Proc nº 02000011041952
Executado: ANA MARIA DE ANDRADE POTI.

Proc nº 2000012689379
Executado: CIPEME LTDA.

Proc nº 02000007856734
Executado: ARMANDO M DE LIMA.

Proc nº 02000007850965
Executado: TIPOGRAFIA C LTDA.

Proc nº 2000012050980
Executado: CARLOS A C ELIAS.

Proc nº 02000010599658
Executado: COPRA LTDA.

Proc nº 02000011267713
Executado: COOP HAB BEIRA RIO.

Proc nº 2000010767372
Executado: LIONEIDE DE F XAVIER.

Proc nº 02000012866343
Executado: COHAB CEARA.

Proc nº 02000012799760
Executado: COHAB CE.

Proc nº 02000011844788
Executado: CAETANO C ARAGAO.

Proc nº 20000111254808
Executado: ANIBAL A PINTO.

Proc nº 02000007848812
Executado: ELINETE S DE SOUSA.

Proc nº 02000007851511
Executado: EUGENIO P R VASCONCELOS.

Proc nº 2000007851732
Executado: ECLISA.

Proc nº 02000008360368
Executado: COMVELT LTDA.

Proc nº 02000007850116
Executado: PREMORD LTDA.

Proc nº 2000007849045
Executado: CIA DO BRASIL OITICICA S.A.

Proc nº 02000007848855
Executado: ESPOLIO EDILBERTO M FERREIRA.

Proc nº 02000011168324
Executado: EVALDO C MOTA.

Proc nº 2000011251442
Executado: AIRTON G BARRETO.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

Proc nº 02000011165490
Executado: NAPOLEAO M BARROCAO.

Proc nº 02000010777718
Executado: BOAVENTURA S LIMA.

Proc nº 2000010839500
Executado: BANCO DE DADOS LTDA.

Proc nº 02000011238233
Executado: ANDRE CHAVES NOBRE.

Proc nº 02000010788159
Executado: ATA L PONTES.

Proc nº 2000011845741
Executado: ATA DE S BORGES.

Proc nº 02000011230526
Executado: ADRIANA V DE SOUZA.

Proc nº 02000010728857
Executado: ALBERTO J SILVEIRA.

Proc nº 2000011254379
Executado: AMARILDO B BARBOSA.

Proc nº 2000011209993
Executado: AROLDO J M DE PINTO.

Proc nº 02000007848871
Executado: RODOMOLAS COM IND E SERVICOS LTDA.

Proc nº 2000007856688
Executado: NORPRINT LTDA.

Proc nº 02000007856432
Executado: VTS COM E SERV LTDA.

Proc nº 2000012860175
Executado: COHAB CEARA.

Proc nº 02000007851155
Executado: NELSON DE A SALES.

Proc nº 02000007851414
Executado: RDO M JR.

Proc nº 2000010628429
Executado: CREDIMUS S/A.

Proc nº 2000010782665
Executado: PEDRO F DA COSTA.

Proc nº 02000011590611
Executado: WAGNER J DOS S OLIVEIRA ME.

Proc nº 2000010810863
Executado: ANDREA M ALVES.

Proc nº 02000011657520
Executado: AUGUSTO B M MAIA.

Proc nº 02000011824566
Executado: ADOLPHO C M N C MELO.

Proc nº 2000011240165
Executado: KATIA M R SARAIVA.

Proc nº 2000010671120
Executado: CONST M M LTDA.

Proc nº 02000012578631
Executado: CLINICA P DA A S/C LTDA.

Proc nº 2000007851619
Executado: TURBODIESEL COML LTDA.

Proc nº 02000007851961
Executado: CLEMILDES M DE MOURA.

Proc nº 02000011257009
Executado: TERE ZA C F SORENSEN.

Proc nº 2000007849126
Executado: CIA IND DE PELES E OUTROS.

Proc nº 2000011770199
Executado: LUIZ C S MAGALHAES.

Proc nº 02000012046311
Executado: PRIMO INC LTDA.

Proc nº 2000010818970
Executado: ANDREA M ALVES.

Proc nº 02000009756117
Executado: CHURRASCARIA E REST AQUARIO.

Proc nº 02000011039320
Executado: ATO S SOUTO.

Proc nº 2000011040719
Executado: ATO R GOMES.

Proc nº 2000011241919
Executado: ATO E S FILHO.

Proc nº 02000011473194
Executado: ALFREDO FILHO.

Proc nº 2000012341607
Executado: HOLANDA EMP COM E EXP DE CONFECCAO LTDA.

Proc nº 02000007851163
Executado: THOME REP LTDA.

Proc nº 02000007852038
Executado: CASA DE S N S DAS GRACAS.

Proc nº 2000011244373
Executado: OSVANDO DE O JR.

Proc nº 2000007848561
Executado: ATA E M ALMEIDA.

Proc nº 02000007851074
Executado: OTONIEL M FERNANDES.

Proc nº 2000007851694
Executado: VILEBALDOS SETUBAL.

Proc nº 02000007849819
Executado: SEBASTIAO P FILHO.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

3 ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO
Diretor: Cláudia Maria S. do Nascimento
EXPEDIENTE 112/2009 de 15/09/2009

SENTENÇA: Extinção do feito, Procurador requereu a extinção do feito com base nas informações contidas em sua Secretaria de Finanças. Extinta a execução, nos termos do art. 26, da Lei nº 6830/80, c/c arts. 156 do CTN e 795 do CPC. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa. SEM ÔNUS. P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02000012790924
Executado: COHAB CEARA.

Proc nº 02000011249901 e apensos
Executado: NORPLAN CONST E PLANEJ S/A.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

SENTENÇA: Diante do pedido formulado pela Fazenda Pública do Município de Fortaleza, Julgo Extinta a Execução Fiscal, com esteio nos art. 794, inciso II, e 795, ambos do CPC, c/c art. 26 da Lei 6.830/80, haja vista que a dívida exeqüenda foi alcançada pela **REMISSÃO** prevista no art. 6º do Decreto Municipal nº 12.405, de 4 de junho de 2008. Sem ônus. P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02000013669444
Executado: FUND DO SERV SOCIAL DE FORTALEZA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

SENTENÇA: Extinção do feito, **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**, na qual se fundava. Extingo a presente ação, com fulcro no art. 794, I, e 795 do CPC c/c artigo 156, I, do CTN. Declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa. Custas processuais pelo (a) executado (a).P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02007002532067
Executado: CARLOS ROBERIO DE OLIVEIRA FREIRE.

Proc nº 02000012490661
Executado: CESAR ROGERIO LIM A CAVALCANTE.

Proc nº 02000013995244
Executado: RENOMAQ RENV MAQ P CONST E LOCACAO.

Proc nº 02000012598144
Executado: JOSE CELIO COSTA JUNIOR.

Proc nº 02009001622751
Executado: FERNANDO CESAR DIOGENES FILHO.

Proc nº 02000010793560
Executado: JOSE IRAN DA SILVA CARVALHO E SUA MULHER.

Proc nº 02009001872120
Executado: FRANCISCO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA.

Proc nº 02008002042505
Executado: CICERO CANDIDO DE OLIVEIRA.

Proc nº 02006000995061
Executado: JEREMIAS SILVA DE OLIVEIRA.

Proc nº 02009001967554
Executado: REINALDO DIAS COSTA.

Proc nº 02007002777914
Executado: CLINICA GINECOLOGICA JOANA ENOY S/C LTDA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

SENTENÇA: Extinção do feito, **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**, na qual se fundava. Extingo a presente ação, com fulcro no art. 794, I, e 795 do CPC c/c artigo 156, I, do CTN. Declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa. Custas processuais pelo (a) executado (a).P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **SEMACE** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02005002752770
Executado: RAIMUNDO EDMAR MOREIRA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

SENTENÇA: Extinção do feito, **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**, na qual se fundava. Extingo a presente ação, com fulcro no art. 794, I, e 795 do CPC c/c artigo 156, I, do CTN. Declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa. Custas processuais pelo (a) executado (a).P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02000007871610
Executado: TERRA KENTE LTDA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE – ANTÔNIO BEZERRA
JUIZ TITULAR: HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA LÚCIA MARTINS
SUDÁRIO
EXPEDIENTE Nº 13/2009, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009

Pelo presente expediente, ficam os advogados abaixo indicados devidamente intimados da sentença proferida respectivamente ao processo delineado, bem como do prazo de 10(dez) dias, contado da intimação, na hipótese de interposição de eventual recurso.

1) **2005.01.00287-1.** COBRANÇA DE HONORÁRIOS. PROMOVENTE: ANTONIO SERAFIM RODRIGUES. PROMOVIDOS: CARLOS ALBERTO ANDRADE LIMA, ANA KATIA SILVA BEZERRA. PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA: **"VISTOS, ETC (...) PARA O TIPO DE DEMANDA INTENTADA PELO PROMOVENTE EM FAVOR DOS REUS, A TABELA DA OAB-CE, DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.OABCE.ORG.BR/HONORARIOS.PHP, DETERMINA, PARA AS AÇÕES DE ALIMENTOS, O MINIMO DE 20% SOBRE O VALOR DE UMA ANUIDADE OU 30 UAD'S. POR QUALQUER DOS CRITÉRIOS, A QUANTIA PAGA PELSO PROMOVIDOS, A TITULO DE HONORARIOS, CONFORME O PROPRIO AUTOR AFIRMOU, SUPLANTOU O VALOR MINIMO ESTABELECIDO EM TABELA. ASSIM, ENTENDO QUE, ANTE A AUSENCIA DE CONTRATO ESCRITO E APLICANDO O § 2º DO ARTIGO 22 DO EOAB, A DIVIDA COBRADA já FOI PAGA PELOS PROMOVIDOS. ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL. SEM CUSTAS. PRI."**. FORTALEZA, 1º DE OUTUBRO DE 2009. INT. DR. ANTONIO SERAFIM RODRIGUES(OAB-CE 8684), ANTONIO HAROLDO DE PAIVA CORDEIRO(OAB-CE 9711)

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 01 (hum) de outubro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0018.6501-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Recorrente : MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MARTINS
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

MELO
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0021.1357-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : ANTONIO ARAUJO DA SILVA
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Recorrido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0022.2488-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : MARIA NAZARE CAMELO
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0034.2789-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : SIMAO MIGUEL DE SOUSA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : TOKIO MARINE SEGURADORA S.A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2006.0001.6671-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrido : MOACIR CARLOS FILHO
Rep. Jurídico : 8268 - CE ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA
Recorrente : SERGIO MURILO MESQUITA MELO
Rep. Jurídico : 3993 - CE JOSE EUDES SOARES DE OLIVEIRA
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0013.4944-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : ADRIANO ALVES DE SOUSA
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Recorrido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0021.1355-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Recorrido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0034.2799-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : EMANUEL OLIVEIRA SILVA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0039.4681-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : JOSÉ NAPOLEÃO DE SOUSA SAMPAIO
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADIRA S/A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2005.0015.4878-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : MARIA SALETE TAUMATURGO MOTA
Rep. Jurídico : 7320 - CE FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
Recorrido : ANTONIO DA SILVA BRITO
Rep. Jurídico : 8947 - CE MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO
Relator(a): Juiz(a) MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0021.3559-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : JOÃO PAULO ARAÚJO VERAS
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
Recorrido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0040.3186-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : BANCO DAYCOVAL
Rep. Jurídico : 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
Rep. Jurídico : 19210 - CE ANA PATRICIA DE VASCONCELO DAMASCENO
Recorrido : JOAQUIM RODRIGUES LIMA
Rep. Jurídico : 7051 - CE CLAUDIO SABINO GOMES
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0007.8945-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : DANUZA DIOGO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Recorrido : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Rep. Jurídico : 11604 - CE ANNY KARINY CRUZ FEITOSA
Rep. Jurídico : 21154 - CE EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0015.2000-4/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : VICENTE ALVES DE PAIVA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0016.2944-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ S.A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrido : MARIA AMELIA DE LIMA LIRA
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0002.3805-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrido : FEDERAL SEGUROS S/A
Recorrente : MARIA DO SOCORRO DE PAIVA CRUZ
Rep. Jurídico : 4214 - CE JOAO ALVES DE LACERDA
Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0002.3462-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : ANTONIO DE MOURA ALMEIDA
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Recorrido : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Rep. Jurídico : 11604 - CE ANNY KARINY CRUZ FEITOSA
Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
Rep. Jurídico : 20301 - CE RODRIGO MESQUITA ARAUJO
Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0021.3562-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : CARLOS CESAR VIEIRA SOUSA
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
Recorrido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0022.2492-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : ANTONIO ANASTACIO FEITOSA DA SILVA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0034.2794-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : JOSE SALES DA SILVA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ S.A.
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0005.4244-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrido : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
Recorrente : GLEIVANIR PEREIRA DE SOUSA
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0016.1725-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : LUCIANO FRANCELINO DE SOUSA
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0018.5769-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : EDUARDO DE SOUZA BARROS
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
Recorrido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

Total de Feitos: 23

MARIO PARENTE TEOFILO NETO

14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 23 - Ano: 2009

- 2007.0007.2263-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico: 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico: 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico: 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico: 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico: 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico: 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

- Rep. Jurídico: 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico: 12761 - CE MARCIA MARIA MAIA
- Rep. Jurídico: 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico: 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico: 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
- Rep. Jurídico: 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 17218 - CE DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico: 17784 - CE ILANA AMARO MOTA
- Rep. Jurídico: 17924 - CE CAROLINNE COELHO DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 18107 - CE CARLOS EDUARDO PINHEIRO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 18130 - CE THIAGO LINS COELHO FONTELES
- Rep. Jurídico: 18459 - CE MARCUS VINICIUS CUSTODIO PEREIRA
- Rep. Jurídico: 18574 - CE MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE
- Rep. Jurídico: 18965 - CE ALESSANDRA MARIA DONADON
- Rep. Jurídico: 19319 - CE EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
- Rep. Jurídico: 19310 - CE HILANA BARRETO TORQUATO
- Rep. Jurídico: 19921 - CE ODETE MENDES ALVES
- Rep. Jurídico: 20093 - CE CATARINA ARRUDA MAIA
- Rep. Jurídico: 20107 - CE VANESSA PAULA DE ALMEIDA ARAUJO
- Rep. Jurídico: 20486 - CE CHRISTIANO OLIVEIRA DE AGUIAR SANTOS
- Rep. Jurídico: 20731 - CE CAMILA BRASILEIRO BEZERRA PEREIRA
- Recorrido: JOAO SEVERINO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Rep. Jurídico: 18527 - CE HIARLES EUGENIO MACEDO SILVA
- **Relator(a).:** MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL

  Acorda(m): Acordam os Juízes de Direito integrantes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria, em Conhecer do recurso, dando provimento em parte ao recurso interposto, no sentido de reduzir o quantum indenizatório ao valor de R$3.000,00(três mil reais).

  Ementa: CIVIL. CONSUMIDOR. INDENIZAÇÃO. CORTE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. ILEGALIDADE. SERVIÇO ESSENCIAL E CONTÍNUO. FALTA DE JUSTA CAUSA. QUANTUM INDENIZATÓRIO ELEVADO. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

  Republicado por incorreção.

***

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 21 - Ano: 2009

- 2006.0022.4281-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante: BONFIM PENHA ALVES
- Rep. Jurídico: 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, conhecer da apelação e negar-lhe provimento, confirmando na integra sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

  Ementa: EMENTA: AÇÃO PENAL. CONTRAVENÇÃO. PORTE ILEGAL DE ARMA BRANCA(ART. 19 DO DECRETO-LEI 3.688/41). PROVA DE AUTORIA SUFICIENTE À PROLAÇÃO DO ÉDITO CONDENATÓRIO. A MATERIALIDADE DO DELITO RESTOU COMPROVADA PELO AUTO DE APREENSÃO (FL.06). A AUTORIA TAMBÉM É CERTA, JÁ QUE O RÉU CONFESSOU QUE REALMENTE PORTAVA ARMA FORA DE CASA. VALE CONSIDERAR QUE O PORTE DE ARMA BRANCA FORA DE CASA CONTINUA SENDO FATO TÍPICO, SUBSUMÍVEL AO ARTIGO 19 DA LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS. POSSE DESARRAZOADA DE ARMA BRANCA, EM UM BAR, INEQUIVOCAMENTE PORTADA PELO RÉU SOB DEFESA DE TRABALHO (ACOUQUEIRO). PENA. 4 (QUATRO) MESES DE PRISÃO SIMPLES EM REGIME SEMI-ABERTO E MULTA. SENTENÇA CONFIRMADA - APELO DESPROVIDO.

- 2006.0022.9185-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante: MARIA JOSE BELO DE GOIS
- Rep. Jurídico: 6818 - CE JOSE DE AMELIA DUARTE PEREIRA FILHO
- Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO
- **Relator(a).:** JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

  Acorda(m): ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO NA INTEGRA A DOUTA SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

  Ementa: RECURSO CRIME. AMEAÇA. ARTIGO 147 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. CONDUTA TÍPICA. AUTORIA E MATERIALIDADE DEMONSTRADAS. RÉ QUE VOLUNTÁRIA E CONSCIENTEMENTE PROMETE MATAR A VÍTIMA PRATICA O DELITO DE AMEAÇA, MORMENTE EM OCORRENDO A INTIMIDAÇÃO DESTA ÚLTIMA, QUE TEMEU PELA CONCRETIZAÇÃO DO MAL PROMETIDO. VALORAÇÃO DA PALAVRA DA VÍTIMA, CORROBORADA PELOS DEPOIMENTOS PRESTADOS EM JUÍZO, APTOS A EMBASAR O DECRETO CONDENATÓRIO. PENA DE 2 (DOIS) MESES DE DETENÇÃO, SUBSTITUIDA POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE. SENTENÇA CONDENATÓRIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

- 2004.0007.7190-6/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: TELEMAR NORTE E LESTE S/A
- Rep. Jurídico: 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Embargado: CLEIDE MARIA MONSELIN PINZON
- Rep. Jurídico: 15403 - CE SABRINA FERREIRA MELO
- Rep. Jurídico: 5496 - CE CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- Rep. Jurídico: 10341 - CE CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
- Rep. Jurídico: 13511 - CE EXPEDITO DANTAS DA COSTA JUNIOR
- Rep. Jurídico: 14204 - CE CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS
- Rep. Jurídico: 14570 - CE RACHEL MAIA ROLA TIMBO SILVEIRA
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer dos embargos e dar-lhes provimento.

  Ementa: EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO EXISTÊNCIA. AFASTAMENTO DO DEFEITO. COMPLEMENTAÇÃO DO JULGADO. INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DA DECISÃO E JUROS DE MORA A CONTAR DA CITAÇÃO. EMBARGOS CONHECIDO E PROVIDO

- 2005.0013.9682-1/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: BANCO CACIQUE SA
- Rep. Jurídico: 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico: 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS
- Embargado: ANEZITO FERNANDES DUTRA
- Rep. Jurídico: 5056 - CE ANTONIO CICERO VIANA DE LIMA
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): Acordam os membros da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer dos embargos por tempestivo, e dar-lhe provimento, retificando o erro na ementa e sanando a contradição existente no acórdão, deixando de condenar o embargante em custas e honorários advocatícios.

  Ementa: EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO E ERRO MATERIAL. NÃO PROCEDE A CONDENAÇÃO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA QUANDO HÁ PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. ERRO MATERIAL RETIFICADO. EMBARGOS CONHECIDOS E PROVIDOS.

- 2006.0016.6821-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Embargado: JOSE EVANDERCIO ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 10416 - CE FRANCISCO GONCALVES DIAS
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer dos embargos e dar-lhes provimento.

  Ementa: EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO EXISTÊNCIA. AFASTAMENTO DO DEFEITO. COMPLEMENTAÇÃO DO JULGADO. INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DA DECISÃO E JUROS DE MORA A CONTAR DA CITAÇÃO. EMBARGOS CONHECIDO E PROVIDO.

- 2006.0021.3321-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: JOSE ERALDO OLIVEIRA COSTA
- Rep. Jurídico: 9260 - CE MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO
- Rep. Jurídico: 17769 - CE ANTONIO JAILSON OTONI MARINHEIRO
- Embargado: BSE S/A
- **Relator(a).:** JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

  Acorda(m): VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA QUARTA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS EXTOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

  Ementa: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO MODIFICATIVO. INCONFORMISMO DA PARTE. DESCABE, NAS VIAS ESTREITAS DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUE A MATÉRIA SEJA REEXAMINADA, NO INTUITO DE SER REVISTA OU RECONSIDERADA A DECISÃO PROFERIDA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS À SUA APRECIAÇÃO. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

- 2007.0002.4002-6/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: JOAO BATISTA GUABERTO
- Rep. Jurídico: 5669 - CE MARIA CARLILE SOARES CAVALCANTE
- Embargante: SILVIA NEIDE FERREIRA FONSECA
- Rep. Jurídico: 5669 - CE MARIA CARLILE SOARES CAVALCANTE
- Embargado: BANCO ITAU S/A
- Rep. Jurídico: 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico: 126358 - RJ JOSER EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
- Rep. Jurídico: 161979 - SP ALESSANDRA CRISTINA MOURO
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer dos embargos e dar-lhes provimento, suprindo a omissão, sem, no entanto, conceder-lhe efeito modificativo.

  Ementa: EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO EXISTÊNCIA. AFASTAMENTO DO DEFEITO. COMPLEMENTAÇÃO DO JULGADO SEM EFEITO MODIFICATIVO. EMBARGOS CONHECIDO E PROVIDO.

- 2007.0002.4739-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO CEARÁ - COELCE
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Embargado: MARIA LUCILEIDE ROCHA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 9283 - CE INES REGINA ANGELIM DIAS DE VASCONCELOS
- **Relator(a).:** JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

  Acorda(m): ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DOS EMBARGOS E DAR-LHES PROVIMENTO.

  Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO EXISTÊNCIA. AFASTAMENTO DO DEFEITO. COMPLEMENTAÇÃO DO JULGADO. INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DA DECISÃO E JUROS DE MORA A CONTAR DA CITAÇÃO. EMBARGOS CONHECIDO E PROVIDO.

- 2007.0007.7854-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: COELCE- COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Embargado: GIDEON ISMAIAS PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 9487 - CE FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer dos embargos e dar-lhes provimento.

  Ementa: EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO EXISTÊNCIA. AFASTAMENTO DO DEFEITO. COMPLEMENTAÇÃO DO JULGADO. INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DA DECISÃO E JUROS DE MORA A CONTAR DA CITAÇÃO. EMBARGOS CONHECIDO E PROVIDO.

- 2007.0010.7287-9/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: BANCO ITAU S/A
- Rep. Jurídico: 15807 - CE RODRIGO SARAIVA MARINHO
- Rep. Jurídico: 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico: 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Embargado: MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELOS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 5714 - CE MAURO JUNIOR RIOS
- Rep. Jurídico: 16291 - CE PAULO SERGIO RIPARDO
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer dos embargos e negar-lhes provimento.

  Ementa: EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO ESPÉCIE DE RECURSO QUE VISAM SANAR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, DÚVIDA OU OMISSÃO EM SENTENÇA OU ACÓRDÃO. SUJEITAM-SE À EXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, DÚVIDA OU OMISSÃO NA DECISÃO EMBARGADA, NÃO ENCONTRANDO RESPALDO EM NENHUMA DESSAS HIPÓTESES, REJEITAM-SE OS EMBARGOS MANEJADOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2007.0031.4803-1/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
- Rep. Jurídico: 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Rep. Jurídico: 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Embargado: ROBSON FERREIRA MELO
- Rep. Jurídico: 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da QUARTA TURMA RECURSAL, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos e negar-lhe provimento, nos exatos termos do voto do relator.

  Ementa: EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO MODIFICATIVO. INCONFORMISMO DA PARTE. DESCABE, NAS VIAS ESTREITAS DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUE A MATÉRIA SEJA REEXAMINADA, NO INTUITO DE SER REVISTA OU RECONSIDERADA A DECISÃO PROFERIDA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS À SUA APRECIAÇÃO.
  EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

- 2008.0003.7741-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: ANDREA CARLA BARREIRA ROLIM
- Rep. Jurídico: 15295 - CE HUMBERTO ANTONIO ALVES DE MORAIS MENDONCA
- Embargado: BANCO ABN AMRO REAL S/A

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

- Rep. Jurídico: 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico: 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico: 18203 - CE VICTOR HUGO CABRAL DE MORAIS JUNIOR
- Rep. Jurídico: 18505 - CE NESTOR SOUSA FACUNDO
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer dos embargos e dar-lhes provimento, suprindo a omissão, sem, no entanto, conceder-lhe efeito modificativo.

  Ementa: EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO EXISTÊNCIA. AFASTAMENTO DO DEFEITO. COMPLEMENTAÇÃO DO JULGADO SEM EFEITO MODIFICATIVO. EMBARGOS CONHECIDO E PROVIDO

- 2008.0008.5492-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: VRG LINHAS AÉREAS S/A
- Rep. Jurídico: 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
- Embargado: JOSE HUGO VITORINO LOPES
- Rep. Jurídico: 13418 - CE JOSE CID DANTAS LOPES
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da QUARTA TURMA RECURSAL, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos e negar-lhe provimento, nos exatos termos do voto do relator.

  Ementa: EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO MODIFICATIVO. INCONFORMISMO DA PARTE. Descabe, nas vias estreitas de embargos declaratórios, que a matéria seja reexaminada, no intuito de ser revista ou reconsiderada a decisão proferida. Não preenchimento dos requisitos necessários e essenciais à sua apreciação.

  Embargos conhecidos e improvidos.

- 2008.0032.8005-1/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: TIM NORDESTE S/A
- Rep. Jurídico: 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
- Embargado: JOSE GERARDO ARRUDA
- Rep. Jurídico: 7192 - CE FRANCISCO VINICIO M.DE ALMEIDA
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m): Acordam os membros da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer dos embargos por tempestivo, mas negar-lhe provimento.

  Ementa: EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. SENTENÇA MANTIDA NOS TERMOS DO ART 46 DA LEI N° 9 099/95 - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO. EMBARGOS REJEITADOS.

- 2009.0000.7048-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: MAPFRE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico: 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Embargado: FRANCISCO ARIMATEIAS DUARTE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da QUARTA TURMA RECURSAL, por unanimidade de votos, não conhecer dos embargos por intempestivo.

  Ementa: EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVO.

  DE ACORDO COM O ART. 49 DA LEI 9.099/95: "OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SERÃO INTERPOSTOS POR ESCRITO OU ORALMENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DA DECISÃO".

  EMBARGOS NÃO CONHECIDOS.

- 2008.0024.4248-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante: THIAGO OLIVEIRA TOZZI
- Rep. Jurídico: 12681 - CE ANTONIA MARTINS DE CASTRO QUEIROZ
- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SAO GONÇALO DO AMARANTE
- Litisconsorte passivo: TOKIO MARINE SEGURADORA
- Rep. Jurídico: 15285 - CE PAULO RICARDO MARINHO TIMBO
- Rep. Jurídico: 1655 - CE JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO
- Rep. Jurídico: 19251 - CE TICIANA MARINHO T. QUEIROZ
- **Relator(a).:** JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

  Acorda(m): VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS.

  ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONCEDER A SEGURANÇA IMPETRADA.

  Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, QUE RECEBEU EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA COMO EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO, SOB FUNDAMENTO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. DEVE O DOUTO MAGISTRADO JULGAR A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, RESTANDO RESGUARDADO AO PROMOVIDO, NO MOMENTO APROPRIADO E NA SEDE ADEQUADA PARA SUA SUSCITAÇÃO, A PRETENSÃO QUE ADUZIRA, EM ESTANDO DESTINADA, A PAR DE DESCONSTITUIR ALUDIDO DECISÓRIO, A ACOLHER A EXCEÇÃO CORRETA. MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO.

- 2005.0001.9389-7/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: ANTONIO FERREIRA RAMOS
- DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO
- Recorrido: MARIA ENEIDA LIMA
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus jurídicos e legais fundamentos.

  Ementa: EMENTA: RECURSO CÍVEL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVIDAMENTE COMPROVADA. IMPROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROFERIDA.

- 2005.0008.1960-5/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: BOMPREÇO S.A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
- Rep. Jurídico: 4988 - CE RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA
- Recorrido: CRISTINA MARIA RIOS BARBOSA
- Rep. Jurídico: 15833 - CE JOSE NEWTON FREITAS FILHO
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, confirmando a sentença por seus jurídicos e legais fundamentos.

  Ementa: EMENTA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANO MATERIAL. OBJETO FURTADO INTERIOR VEÍCULO EM ESTACIONAMENTO DO SUPERMERCADO. DANO MATERIAL COMPROVADO. DEVER DE INDENIZAR (R$ 900,00). A EMPRESA COMERCIAL QUE POSSUI ESTACIONAMENTO PARA CLIENTES, NÃO SE EXIME DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR EM CASO DE FURTO, POIS O CONTRATO NÃO É AUTENTICAMENTE GRATUITO, MAS SIM, FRUTO DE CORTESIA COM INTERESSE DE ANGARIAR CLIENTES, MESMO QUE O ESTABELECIMENTO MANTENHA ESTACIONAMENTO EM ÁREA DE RECUO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA.

- 2005.0016.4741-7/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: FINIVEST S/A NEGÓCIOS DE VAREJO
- Rep. Jurídico: 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 14199 - CE JERITZA BRAGA ROCHA
- Rep. Jurídico: 15655 - CE FRANCISCO ANGELO CUNTO GURGEL
- Rep. Jurídico: 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 15941 - CE MARCIO JOSE DE SOUZA AGUIAR
- Rep. Jurídico: 16272 - CE THIAGO DE CASTRO PINTO LOPES
- Rep. Jurídico: 16773 - CE ERICA LEANDRO DE ALENCAR

- Rep. Jurídico: 16654 - CE FAHAD RAMDE OTOCH UCHOA
- Rep. Jurídico: 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
- Recorrido: EMIDIO VARGAS ALVES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 12862 - CE FRANCISCO FERNANDO ALENCAR FERNANDES
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

  Ementa: EMENTA: AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. CARTÃO DE CRÉDITO. CANCELAMENTO INDEVIDO. INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO DE CFRÉDITO. DANO MORAL. RELAÇÃO DE CONSUMO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA, O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR ADOTA A RESPONSABILIDADE OBJETIVA, E PRESCINDE DA COMPROVAÇÃO DE CULPA (ART. 14). DANO MORAL CONFIGURADO. ARBITRADA A INDENIZAÇÃO EM 5 VEZES O VALOR INSCRITO INDEVIDAMENTE, QUE CORRESPONDE O QUANTUM DE R$ 5.625,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). NÃO HÁ EXCESSO A SER DEDUZIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA POR SEUS PROPRIOS E JURIDICOS FUNDAMENTOS.

- 2005.0016.5539-8/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: CMA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
- Rep. Jurídico: 14474 - CE JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR
- Rep. Jurídico: 14475 - CE PATRICK AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 13859 - CE RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA
- Recorrido: CLAUDIMIRO ALVES VIEIRA
- Rep. Jurídico: 13260 - CE FRANCISCO LUIS GADELHA SANTOS
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus jurídicos e legais fundamentos.

  Ementa: EMENTA: AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO DO NOME DO AUTOR NO CADASTRO DE INADIMPLENTES. DÍVIDA QUITADA. MANUTENÇÃO INDEVIDA. ABALO DE CRÉDITO. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). FIXAÇÃO DENTRO DOS CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2005.0021.7347-8/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: BSE S.A
- Rep. Jurídico: 14474 - CE JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR
- Rep. Jurídico: 10695 - CE LEONARDO BARRETO DOS SANTOS RAMOS
- Rep. Jurídico: 13859 - CE RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 15811 - CE RAPHAEL ALMEIDA BASILIO DE BRITO
- Recorrido: ANA CAROLINA PEREIRA CONDE
- Rep. Jurídico: 17403 - CE ADRIANO DE ALCANTARA CAMARGO
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

  Ementa: EMENTA: AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL. EXISTÊNCIA DE CLONAGEM. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. POSSIBILIDADE. DANO MORAL. RELAÇÃO DE CONSUMO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA, O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR ADOTA A RESPONSABILIDADE OBJETIVA, E PRESCINDE DA COMPROVAÇÃO DE CULPA (ART. 14). DANO MORAL CONFIGURADO. ARBITRADA A INDENIZAÇÃO EM SETE SALÁRIOS MÍNIMOS, QUE CORRESPONDE O QUANTUM DE R$ 2.450,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). NÃO HÁ EXCESSO A SER DEDUZIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA POR SEUS PROPRIOS E JURIDICOS FUNDAMENTOS.

- 2005.0023.0740-7/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: SERGIO SKEFF CORTEZ
- Rep. Jurídico: 11755 - CE FRANCISCO VANDERLI SIQUEIRA CHAVES
- Recorrido: IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA
- Rep. Jurídico: 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico: 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico: 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
- Rep. Jurídico: 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
- Rep. Jurídico: 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico: 15983 - CE GEORGE VASCONCELOS BEZERRA ALVES
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus jurídicos e legais fundamentos.

  Ementa: EMENTA: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA NO TOCANTE AOS DANOS MORAIS. DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO. A CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS EXIGE UMA CONDUTA ILÍCITA E INJUSTA PRATICADA POR ALGUÉM E QUE ESTA CONDUTA VENHA CAUSAR SITUAÇÃO TAMBÉM INJUSTA CAPAZ DE GERAR CONSTRANGIMENTO, DOR, VEXAME, HUMILHAÇÃO. VERIFICA-SE PELOS ELEMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS QUE NÃO HOUVE OFENSA À HONRA DO AUTOR QUE PUDESSE ENSEJAR DIREITO À INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO INDENIZATÓRIO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2005.0023.0742-3/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: MARCOS ANTONIO LIMA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 7331 - CE JOSE FABIANO LIMA
- Recorrido: AOL BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico: 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico: 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
- Rep. Jurídico: 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
- Rep. Jurídico: 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico: 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
- Rep. Jurídico: 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
- Rep. Jurídico: 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA
- Rep. Jurídico: 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 15914 - CE ERIC CAMARA CABRAL
- Rep. Jurídico: 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus jurídicos e legais fundamentos.

  Ementa: EMENTA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PERDAS E DANOS. EFEITOS DA REVELIA. PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE. PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO DO JUIZ. ALEGAÇÕES AUTORAIS QUE CARECEM DE RESPALDO PROBATÓRIO. ÔNUS DA PROVA QUANTO AO FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO QUE INCUMBE AO DEMANDANTE. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO. MANUTENÇÃO QUE SE IMPÕE. A decretação da revelia não induz necessariamente à procedência do pedido. A presunção de veracidade dos fatos é relativa e pode ceder a outras circunstâncias constantes dos autos, de acordo com o princípio do livre convencimento motivado do Juiz. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO INDENIZATÓRIO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

- 2005.0023.0780-6/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico: 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico: 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico: 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico: 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico: 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA
- Rep. Jurídico: 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Recorrido: FRANCISCA ELIDA RODRIGUES SANTOS
- Rep. Jurídico: 13771 - CE PAULO CID TORRES DA SILVA FILHO
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, confirmando a sentença por seus jurídicos e legais fundamentos.

  Ementa: EMENTA:AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANO MORAL. DIREITO DO CONSUMIDOR. LINHA TELEFÔNICA INSTALADA SEM AUTORIZAÇÃO. SERVIÇO NÃO PRESTADO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL. A EMPRESA RÉ NÃO LOGROU ÊXITO EM COMPROVAR QUE A AUTORA/ RECORRIDA HAVIA SOLICITADO O SERVIÇO. NEGATIVAÇÃO INDEVIDA. REINCIDÊNCIA. DANO MORAL CARACTERIZADO. A INDENIZAÇÃO ARBITRADA EM 30 SALÁRIOS MINIMOS, QUE CORRESPONDE O VALOR DE R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS). ARBITRADO EM ACORDO COM O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA.

- 2005.0023.0805-5/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: PETER VIEIRA DE SIQUEIRA
- Rep. Jurídico: 3179 - CE FRANKLIN VIANA MOREIRA
- Recorrido: MARCELO GOIS FERREIRA ARRUDA
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus jurídicos e legais fundamentos.

  Ementa: EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. TRANSPORTE ESCOLAR. RESCISÃO UNILATERAL. INADIMPLÊNCIA. DECLARAÇÃO DE RESCISÃO. PAGAMENTO DE MULTA ESTIPULADA NO CONTRATO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

- 2005.0023.0827-6/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: TEREZA MONICA DE SOUSA LIMA
- DEFENSOR PÚBLICO - MARIA DA CONCEIÇÃO F DE ARAUJO
- Recorrido: FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA - FGF
- Rep. Jurídico: 11964 - CE JUAREZ MORAIS CHAVES
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

  Ementa: EMENTA: AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER. MATRICULA UNIVERSIDADE. PRETENSÃO DA AUTORA EM MANTER OS VALORES DAS PRESTAÇÃOES NOS SEMESTRES SUBSEQUENTES. IMPROCEDÊNCIA. AS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO DEVEM SER AVERIGUADAS NO MOMENTO DE SUA REALIZAÇÃO, SENDO CERTO QUE A RECORRENTE TINHA CONHECIMENTO DAS REGRAS DA NEGOCIAÇÃO, BEM COMO O VALOR DAS MENSALIDADES REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA POR SEUS PROPRIOS E JURIDICOS FUNDAMENTOS.

- 2005.0026.5012-8/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: LOJAS ESKALA COM TECIDOS CONFECCOES
- Rep. Jurídico: 12315 - CE JOSE IRAN DOS SANTOS
- Recorrido: ISAEL FERREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 12315 - CE JOSE IRAN DOS SANTOS
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da QUARTA TURMA RECURSAL, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, confirmando a sentença por seus jurídicos e legais fundamentois.

  Ementa: EMENTA: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO INDEVIDA DE DADOS DO AUTOR EM ÓRGÃO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SPC/SERASA), EM FACE DE SUPOSTA INADIMPLÊNCIA. RESTA CONFIGURADA A CULPA DA EMPRESA RÉ QUE ACEITA DOCUMENTOS SEM A DEVIDA CAUTELA, REPASSADOS POR TERCEIROS, GERANDO UM DÉBITO INDEVIDO EM NOME DO CONSUMIDOR, E, EM CONSEQÜÊNCIA UMA INSCRIÇÃO INDEVIDA NO SISTEMA RESTRITIVO DE CRÉDITO. DANO PRESUMIDO, PASSÍVEL DE RESSARCIMENTO. VERBA INDENIZATÓRIA ARBITRADA EM R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). FIXAÇÃO DENTRO DOS CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO.

- 2006.0003.8172-1/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: HSBC SEGUROS BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico: 15871 - CE JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA
- Recorrido: JOSE EVANDRO DE LIMA BEZERRA
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m): No mérito não merece provimento, segundo os termos lançados na ementa, devendo ser mantida a sentença (art. 46 da LJE) que julgou pela procedência do pedido inicial.

  Ementa: EMENTA: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/C EXECUÇÃO DO CONTRATO (OBRIGAÇÃO DE PAGAR) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ POR ÓRGÃO OFICIAL. AVC. PLANO DE SEGURO PRIVADO. DESNECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PELO INSS É ELEMENTO ROBUSTO A AUTORIZAR O RECEBIMENTO DA VERBA SECURITÁRIA, TENDO EM VISTA QUE, O DOCUMENTO EMANADO DO ÓRGÃO PREVIDÊNCIA OFICIAL SE MOSTRA IDÔNEO E IMBUÍDO DE BOA-FÉ, NOTADAMENTE PELO RIGORISMO COM QUE POR ESSE INSTITUTO SÃO REALIZADAS AS PERÍCIAS PARA FINS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA. PRESCRIÇÃO- Inocorrência. O termo inicial do prazo prescricional não é a data do evento, mas sim da data da recusa formal da seguradora em pagar o seguro pretendido. DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS FUNDAMENTOS.

- 2006.0011.6353-1/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: GLAYCIANE VIANA DOS SANTOS
- DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO
- Recorrido: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
- Rep. Jurídico: 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico: 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
- Rep. Jurídico: 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
- Rep. Jurídico: 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus jurídicos e legais fundamentos.

  Ementa: EMENTA: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PERDAS E DANOS. CARTÃO DE CRÉDITO. AUTORA QUE EMPRESTA SEU CARTÃO PARA COMPRAS EFETUADAS POR AMIGA (TERCEIRO) QUE NÃO CUMPRE PAGAMENTO, ASSUMINDO O RISCO DE SUA ATITUDE. CHEQUE DEVOLVIDO. INEXISTÊNCIA DE ATO ILÍCITO EIS QUE O DÉBITO É LEGÍTIMO. FATO INCONTROVERSO.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

CONSUMIDORA QUE DEU CAUSA AO EVENTO. SENTENÇA CONFIRMADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2007.0002.3884-6/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S. A.
- Rep. Jurídico: 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Recorrido: FRANCISCO AIRTON FREIRE
- Rep. Jurídico: 12571 - CE FRANCISCO MARCIO LUIZ CRISPIM
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus jurídicos e legais fundamentos.

  Ementa: EMENTA: AÇÃO RECLAMATÓRIA. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TELEFONIA. LIGAÇÕES INTERNACIONAIS LANÇADAS EM FATURA MENSAL. INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO DEVIDA. QUANTUM ARBITRADO EM R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). AS PROVAS PRODUZIDAS PELA EMPRESA RECORRENTE NÃO DEMONSTRA CABALMENTE QUE AS CHAMADAS INTERNACIONAIS EM QUESTÃO TENHAM SE ORIGINADO DO TERMINAL TELEFÔNICO DO RECORRIDO, E, EM HAVENDO QUALQUER DÚVIDA A ESSE RESPEITO, INCABÍVEL A IMPUTAÇÃO DE UM DÉBITO, SOMENTE DEVENDO PREVALECER EM CASO DE CERTEZA, O QUE NÃO EXISTIU NO CASO EM TELA, JÁ QUE OS RELATÓRIOS APRESENTADOS NÃO SÃO CONCLUSIVOS REPRESENTANDO MEROS FORMULÁRIOS PADRÕES, NÃO TENDO O CONDÃO DE RESGUARDAR O DIREITO PRETENDIDO PELA RECORRENTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS FUNDAMENTOS.

- 2007.0003.3463-2/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: NOSSA LOJA
- Rep. Jurídico: 13996 - CE ITALO NEY FONSECA FEITOSA CABRAL
- Recorrido: CARMEM LUCIA ALMEIDA GONÇALVES
- Rep. Jurídico: 12997 - CE JOAO WALBER CIDADE NUVENS AMORIM
- Rep. Jurídico: 14394 - CE MIGUEL TAVARES NETO
- **Relator(a).:** JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

  Acorda(m): ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REDUZINDO O QUANTUM INDENIZATÓRIO PARA O VALOR DE 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

  Ementa: AÇÃO REPARAÇÃO DANOS MORAIS. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL. INSCRIÇÃO INDEVIDA DE DADOS DA AUTORA EM ORGÃO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SPC), EM FACE DE SUPOSTA INADIMPLÊNCIA. REVELIA. ACERTADA. DE FATO ESTA NÃO SE APRESENTOU À AUDIÊNCIA DESIGNADA, EMBORA TENHA SIDO INTIMADA. AUDIÊNCIA REALIZADA NA DATA ANTERIORMENTE DESIGNADA. CERTIDÃO DO DIRETOR DE SECRETARIA RATIFICANDO A DATADA DA AUDIÊNCIA, QUE POR ERRO DE DIGITAÇÃO FICOU CONSIGNADO NA TERMO OUTRO DATA. FÉ- PÚBLICA DA CERTIDÃO EMITIDA. CORROBORADA PELO CONJUNTO PROBATÓRIO. INSCRIÇÃO INDEVIDA NO SISTEMA RESTRITIVO DE CRÉDITO. DANO PRESUMIDO, PASSÍVEL DE RESSARCIMENTO. REDUÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO PARA R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) QUE SEGUE O VALOR ARBITRADOS EM CASOS ANÁLOGOS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

- 2007.0010.6907-0/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: APEC - ASSOCIACAO POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA
- Rep. Jurídico: 13429 - CE ALDERITO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
- Recorrido: MARCELA DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA
- Rep. Jurídico: 16445 - CE MOZART GOMES DE LIMA NETO
- Rep. Jurídico: 18615 - CE MARCELA DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA
- **Relator(a).:** JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

  Acorda(m): ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA (MARCELA DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA) E DAR PROVIMENTO DO RECURSO DA PARTE RÉ (APEC - ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA), PARA O EFEITO DE REDUZIR O VALOR DA MULTA EM R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), RESTANDO MANTIDAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA SENTENÇA.

  Ementa: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA PARCIAL DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS. TRANSFERÊNCIA CURSO. MATRÍCULA EM DISCIPLINA PRÁTICA JURÍDICA E ÉTICA PROFISSIONAL, HORÁRIO INCOMPATÍVEL COM OUTRAS DISCIPLINAS. ORIENTAÇÃO DE PAGAR DISCIPLINA MATRICULADA E POSTERIORMENTE CURSAR SEM ÔNUS, MESMO SEM FREQUENTAR AS AULAS, PARA, NO SEMESTRE SEGUINTE, QUANDO, ENTÃO A DISCIPLINA SERIA EFETIVAMENTE CURSADA, SER PROCEDIDO CRÉDITO DO VALOR PAGO ANTERIORMENTE. FATO INCONTROVERSO. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA DO PEDIDO AUTORAL. DECLARANDO INEXISTÊNCIA O DÉBITO DA AUTORA COM A PROMOVIDA QUE ULTRAPASSE A QUANTIA DE R$ 571,60. DETERMINANDO AINDA, QUE A INSTITUIÇÃO PAGUE A AUTORA A MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DA DECISÃO QUE CONCEDEU A TUTELA ANTECIPADA, NO PERÍODO DE 08/03/2005 A 05/12/2005. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER DETERMINADA PELO JUÍZO. EXCESSO. REDUÇÃO AS ASTREINTES OU MULTA DIÁRIA HÁ DE SER FIXADA DE MOLDE A EVITAR O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA (ARTIGO 884 DO CC), SER JUSTA EATENDER AOS FINS SOCIAIS DA LEI (ARTIGO 6º DA LEI 9.099/05) E, AINDA, GUARDAR CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE (ENUNCIADO 25 DO XVI FONAJE). RECURSOS CONHECIDOS. IMPROVIDO PARTE AUTORA E PARCIALMENTE PROVIDO DA PARTE RÉ.

- 2007.0010.6966-5/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: JOAO GONÇALVES DE MENEZES
- Rep. Jurídico: 6258 - CE VIRGILIO PAULINO SOARES
- Recorrido: CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES PARENTE
- Rep. Jurídico: 14108 - CE PATRICIA PINHEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 10108 - CE MARCELO MAGALHAES FERNANDES
- Rep. Jurídico: 12761 - CE MARCIA MARIA MAIA
- **Relator(a).:** JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

  Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da QUARTA TURMA RECURSAL, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, confirmando a sentença por seus jurídicos e legais fundamentos.

  Ementa: EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. VEÍCULO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. POSSIBILIDADE. CHEQUES. ORDEM DE PAGAMENTO À VISTA. AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, MODIFICATIVO OU EXTINTIVOS DO DIREITO DO CREDOR. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO DESPROVIDO.

- 2007.0010.7332-8/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: TNL - PCS S.A.(OI)
- Rep. Jurídico: 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Recorrido: JULIANO BARBOSA GOULART
- Rep. Jurídico: 11107 - CE LUCRECIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

provimento, mantendo a sentença por seus jurídicos e legais fundamentos.

Ementa: EMENTA: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO DANO MORAL. TELEFONIA MÓVEL. PLANO OI FAMÍLIA. DEFEITO NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DEVIDO À FALTA DE INFORMAÇÕES ADEQUADAS E NECESSÁRIAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA RÉ. DANO MORAL. CONSTRANGIMENTO E DISSABORES DECORRENTES DA MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM QUE, PELOS RISCOS INERENTES À PRÓPRIA ATIVIDADE, O CONSUMIDOR É DESCONSIDERADO POR FATO A QUE NÃO DEU CAUSA. LESÃO AO DIREITO DE PERSONALIDADE RECONHECIDA. DANO IN RE IPSA. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO PREJUÍZO. QUANTUM ARBITRADO EM R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) MANTIDO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

- 2007.0026.8408-8/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: MARGARETH MARIA SINDEAUX BARATTA MONTEIRO
- Rep. Jurídico: 6427 - CE MARIO CARNEIRO BARATTA MONTEIRO FILHO
- Recorrido: CONTINENTAL BANCO S.A
- Rep. Jurídico: 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico: 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus jurídicos e legais fundamentos.

Ementa: EMENTA: AÇÃO RESILIÇÃO DE CONTRATO. FINANCIAMENTO VEÍCULO. QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO O VEÍCULO ADQUIRIDO SE ENCONTRAVA ISENTO DE ÔNUS. INCIDÊNCIA POSTERIOR DE CLÁUSULA DE INTRANSFERIBILIDADE, SENDO QUE DURANTE O TRÂMITE PROCESSUAL, SEGUNDO INFORMAÇÕES PRESTADAS O VÉICULO ESTÁ EM NOME DA AUTORA/ RECORRENTE E SOBRE ELE NÃO CONSTA NENHUMA RESTRIÇÃO. FICOU INCONTROVERSO QUE A RECORRENTE DEIXOU DE PAGAR AS PARCELAS DO FINANCIAMENTO QUE CONTRAIU DA RECORRENTE, COM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA DO VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE LIDE. É CERTO QUE OS CONTRATANTES SÃO OBRIGADOS A GUARDAR, NA CONCLUSÃO DO CONTRATO, COMO NA SUA EXECUÇÃO, OS PRINCÍPIOS DE PROBIDADE E BOA-FÉ, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 422 DO CÓDIGO CIVIL, TENDO AS PARTES O DEVER DE AGIR COM HONRADEZ, LEALDADE, HONESTIDADE E CONFIANÇA RECÍPROCA, PROCEDENDO COM BOA-FÉ NA EXECUÇÃO DO CONTRATO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

- 2007.0028.3933-2/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: JOAO ARAUJO CRISOSTOMO
- Rep. Jurídico: 7398 - CE MARIO CELIO SALES ARAGAO
- Rep. Jurídico: 13462 - CE JOSE BEZERRA SOARES
- Recorrido: WALTER ALBERTO GALLO SUSVIEILA
- Rep. Jurídico: 14503 - CE FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO
- Rep. Jurídico: 9288 - CE OTONIEL AJALA DOURADO
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus jurídicos e legais fundamentos.

Ementa: EMENTA: ACIDENTE DE TRÂNSITO. PROVA ORAL SUFICIENTE PARA DIRIMIR A CONTROVÉRSIA. DANOS MATERIAS. ABALROAMENTO NA TRASEIRA. PRESUNÇÃO DE CULPA DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUE COLIDE POR TRÁS. ARTIGO 186 DO CÓDIGO CIVIL. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

- 2008.0025.5989-3/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente: FRANCISCO JOZIVAN DE SOUSA RODRIGUES ME
- Rep. Jurídico: 4047 - AL ALEXANDRE PIONES DA SILVA
- Recorrido: JOSE FERREIRA SOBRINHO
- Rep. Jurídico: 7331 - CE JOSE FABIANO LIMA
- Rep. Jurídico: 17325 - CE VANESSA BATISTA OLIVEIRA LIMA
- **Relator(a).:** JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Ementa: EMENTA: RECURSO CÍVIL. ACIDENTE TRÂNSITO. O BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL FOI CONCLUSIVO AO INDICAR O RECORRENTE COMO CAUSADOR DO ACIDENTE, CONFORME LEVANTAMENTO FEITO NO LOCAL. A TESE APRESENTADA NAS RAZÕES DO RECURSO NÃO TIVERAM O CONDÃO DE ELIDIR O LAUDO APRESENTADO, NEM O RECORRENTE LOGROU ÊXITO EM PRODUZIR PROVA IRREFUTÁVEL EM CONTRÁRIO. INCIDÊNCIA DO ART. 189 DO CÓDIGO CIVIL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA POR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS FUNDAMENTOS.

Ante os pressupostos de admissibilidade conheço do recurso.

O boletim de acidente fls. 07/12, demonstra como sendo o causador do acidente o condutor da veículo de placa HVO-9639, de propriedade do recorrente. Portanto, temos como fatos incontroversos: o acidente de trânsito, os danos materiais e o nexo de causalidade entre um e outro. Apesar de todas as tentativas do recorrente de eximir-se da culpa, não sendo ele o único responsável pelo incidente, não tiveram elas o condão de eliminar que já foi decidido pelo juiz monocrático.

Apesar do inconformismo do recorrente, suas alegações não merecem prosperar. As teses apresentadas não são sustentadas diante dos fatos e documentos apreciados. Sustenta uma confusa tentativa de eximir-se de sua responsabilidade pelo dano ocorrido. Assim, comprovados os danos e a conduta culposa que os originou, impõe-se o dever de reparação, surge daí o dever de indenizar, conforme preceitua o art. 186 do Código Civil (Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda, que exclusivamente moral, comete ato ilícito).

Sentença mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos, com Súmula de julgamento servindo de Acórdão, na forma do artigo 46 da Lei nº 9.099/95.

- 2003.0002.2685-3/1 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIME
- Apelante: ANTONIO RAIMUNDO BRAZ
- Rep. Jurídico: 6057 - CE VICENTE PROCOPIO DE OLIVEIRA
- Apelado: JUSTIÇA PÚBLICA
- **Relator(a).:** JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

Acorda(m): ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO E DECLARAR DE OFÍCIO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO, DE CONFORMIDADE COM OS ARTS. 107, IV E ART. 109, VI AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

Ementa: RECURSO CRIME. PORTE ILEGAL DE ARMA. AR. 10 DA LEI 9.437/97. PRESCRIÇÃO. RECONHECIMENTO EX OFFICIO PUNIBILIDADE EXTINTA. PRAZO PRESCRICIONAL DE 04 ANOS - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 109, V C/C ART. 110, §1º DO CP. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE RECONHECIDA DE OFÍCIO. TRATANDO-SE DE SENTENÇA CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA REGULA-SE PELA PENA APLICADA, NOS TERMOS DO ART. 110, §1º

DO CP. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA DE OFÍCIO E RECURSO PREJUDICADO.

- 2004.0013.0072-9/1 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIME
- Apelante: JOSE ADERLANIO ALENCAR OLIVEIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - SERGIO DE HOLANDA BARBOSA SOARES ARAUJO
- Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, conhecer da apelação e negar-lhe provimento, confirmando na integra sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Ementa: EMENTA: AÇÃO PENAL. PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO. ARTIGO 42 DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS. CONTRAVENÇÃO CONSUMADA. APESAR DE O SUJEITO PASSIVO DE TAL CONTRAVENÇÃO SER A COLETIVIDADE, INEXISTE IMPERATIVO LEGAL QUE ESTABELEÇA A NECESSIDADE EXPRESSA DE INSURGÊNCIA DE MAIS DE UMA PESSOA CONTRA DETERMINADA CONDUTA QUE PERTURBE O SOSSEGO ALHEIO. RECURSO PELA ABSOLVIÇÃO ANTE A INEXISTÊNCIA DE PROVAS. IMPROCEDENTE. A MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVA RESTARAM DEMONSTRADAS. APELAÇÃO IMPROCEDENTE.

- 2006.0013.0933-1/1 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIME
- Apelante: JAIRA DA ROCHA ALCANTARA
- Rep. Jurídico: 10517 - CE VALDECY DA COSTA ALVES
- Apelante: JOANA DARC FERREIRA LOPES
- Rep. Jurídico: 10517 - CE VALDECY DA COSTA ALVES
- Apelante: VERIDIANA PEREIRA FALCAO
- Rep. Jurídico: 10517 - CE VALDECY DA COSTA ALVES
- Apelante: MARY SILVA DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 10517 - CE VALDECY DA COSTA ALVES
- Apelado: MARIA IVONETE FERREIRA FELIX
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer da representante do Ministério Público conhecer da apelação e negar-lhe provimento, confirmando na integra a douta sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Ementa: EMENTA: RECURSO CRIMINAL. CRIME CONTRA HONRA. DIFAMAÇÃO E INJÚRIA. NÃO RECEBIMENTO DA QUEIXA-CRIME PELO JUÍZO A QUO . INEXISTÊNCIA DO ANIMUS DIFFAMANDI. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. ATIPICIDADE DA CONDUTA DESCRITA NO ARTIGO 21, DA LEI Nº 5.250/67. MERECE SER MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS A DECISÃO QUE ANALISA CRITERIOSAMENTE OS ELEMENTOS DE PROVA CONSTANTES DOS AUTOS E RECONHECE A FALTA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA O RECEBIMENTO DA QUEIXA-CRIME. RECURSO IMPROVIDO.

- 2007.0021.5753-3/1 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIME
- Apelante: RONNEY LIMA HERCULANO
- Rep. Jurídico: 9337 - CE LUCIANTONIO ALMEIDA FALCAO
- Apelado: HEURIBERGS ABREU DE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 10194 - CE JOSE FRANCISCO DE LIMA FERREIRA
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, conhecer da apelação e negar-lhe provimento, confirmando na integra sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Ementa: EMENTA: AÇÃO PENAL. QUEIXA CRIME. REJEIÇÃO. AUSÊNCIA DE DOLO. QUEIXA QUE DEVE APOIAR-SE EM INDÍCIOS RAZOÁVEIS DE MATERIALIDADE E DA AUTORIA . QUEIXA-CRIME OFERECIDA SEM PROVAS E SEM JUSTA CAUSA. REJEIÇÃO ACERTADA. APELO DESPROVIDO.

- 2004.0002.2563-4/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: TIM
- Rep. Jurídico: 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico: 11885 - CE CICERA ALVES TAVARES
- Rep. Jurídico: 15941 - CE MARCIO JOSE DE SOUZA AGUIAR
- Recorrido: HISLEY DOS SANTOS CHAGAS
- **Relator(a).:** JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, confirmando a sentença recorrida por seus jurídicos e legais fundamentos.

Ementa: CONSTITUCIONAL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. LINHA TELEFÔNICA. SOLICITAÇÃO PELO CONSUMIDOR JUNTO À EMPRESA DE TELEFONIA DAS LIGAÇÕES RECEBIDAS POR SEU ACESSO TELEFÔNICO. ALEGATIVA DE IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA. IMPROCEDÊNCIA. NÃO COMPROVAÇÃO. Ao destinatário a empresa prestadora deve dar todas as informações, especialmente se pedidas por ele, mesmo que não se refiram a crime, incumbindo-lhe o dever de prover-se de todos os meios e técnicas para o fiel cumprimento desta obrigação. O conhecimento de dados e registros telefônicos é direito do protagonista, obrigação das prestadoras de serviços telefônicos, dispensando mesmo indicação de existência de possível crime, entre outros motivos, porque a inviolabilidade não se dirige contra quem é titular de direito que ela visa proteger e não há ofensa à intimidade oponível contra quem é destinatário de ligação telefônica. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2006.0023.4009-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: JOSE ANDRE DE SOUSA
- Rep. Jurídico: 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
- Recorrido: LUIZ ALDERICO DE OLIVEIRA FILHO
- Rep. Jurídico: 17606 - CE JOSE ALDERICO DE OLIVEIRA
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus jurídicos e legais fundamentos.

Ementa: EMENTA: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO AUTOMÓVEL E BICICLETA. PROVA TESTEMUNHAL QUE NADA ESCLARECEM ACERCA DE QUEM TERIA SIDO O CAUSADOR DO ACIDENTE. CULPA QUE NÃO SE PRESUME. DEMONSTRAÇÃO QUE CABERIA AO RECORRENTE. ART. 333, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REQUISITOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA NÃO CONFIGURADOS. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO INDENIZATÓRIO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2007.0004.4301-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: EXPRESSO GUANABARA S. A.
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Recorrido: MARIA SOCORRO LEONARDO DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - LARISSA LEONIA BEZERRA ANDRADE
- **Relator(a).:** JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, confirmando a sentença recorrida por seus jurídicos e legais fundamentos.

Ementa: EMENTA: AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS. QUEDA DE PASSAGEIRO NO INTERIOR DE ÔNIBUS EM VIRTUDE DE FREADA BRUSCA. DANOS PRODUZIDOS. OBRIGAÇÃO DE CONDUZIR OS PASSAGEIROS INCÓLUMES ATÉ O DESTINO. OCORRÊNCIA DO ATO ILÍCITO. A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS É OBJETIVA, SOMENTE ELIDIDA EM CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVAM CASO FORTUITO, FORÇA MAIOR OU CULPA

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

EXCLUSIVA DA VÍTIMA, NÃO DEMONSTRADAS NO CASO CONCRETO. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM INDENIZATÓRIO FIXADO EM R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. SENTENÇA CONFIRMADA POR SEUS PROPRIOS E JURIDICOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2007.0016.0858-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: ANTONIO PAULO PEREIRA DAS CHAGAS
- Rep. Jurídico: 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrido: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
- Rep. Jurídico: 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico: 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
- Rep. Jurídico: 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento, reformando a sentença para condenar a seguradora ao pagamento da complementação ao valor de 40 salários mínimos, vigentes à época da liquidação parcial.

Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). PAGAMENTO PARCIAL DO SEGURO. SEGURADO ACOMETIDO POR INVALIDEZ PERMANENTE EM RAZÃO DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. FATO INCONTROVERSO. APLICAÇÃO DA LEI 6.194/74. CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS QUE IMPÕEM A OBSERVÂNCIA DO PARÂMETRO DE 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS PARA O CÁLCULO INDENIZATÓRIO, REDUZINDO O VALOR JÁ RECEBIDO. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2007.0021.0895-8/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: ANTONIETA ALVES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrido: SANTANDER SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico: 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
- **Relator(a).:** JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

Acorda(m): Acordam os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento, reformando a sentença para condenar a seguradora ao pagamento da complementação ao valor de 40 salários mínimos, vigentes à época da liquidação parcial.

Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). PAGAMENTO PARCIAL DO SEGURO. SEGURADO ACOMETIDO POR INVALIDEZ PERMANENTE EM RAZÃO DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. FATO INCONTROVERSO. APLICAÇÃO DA LEI 6.194/74. CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS QUE IMPÕEM A OBSERVÂNCIA DO PARÂMETRO DE 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS PARA O CÁLCULO INDENIZATÓRIO, REDUZINDO O VALOR JÁ RECEBIDO. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2007.0024.7306-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: LUIS CARLOS PIMENTEL
- Rep. Jurídico: 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrido: SANTANDER SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico: 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- **Relator(a).:** JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

Acorda(m): ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO AO VALOR DE 40 SALÁRIOS MÍNIMOS, VIGENTES À ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO PARCIAL.

Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). PAGAMENTO PARCIAL DO SEGURO. SEGURADO ACOMETIDO POR INVALIDEZ PERMANENTE EM RAZÃO DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. FATO INCONTROVERSO. APLICAÇÃO DA LEI 6.194/74. CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS QUE IMPÕEM A OBSERVÂNCIA DO PARÂMETRO DE 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS PARA O CÁLCULO INDENIZATÓRIO, REDUZINDO O VALOR JÁ RECEBIDO. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2007.0024.7328-1/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: FRANCIVALDO CARDOSO SOARES
- Rep. Jurídico: 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrido: SANTANDER SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico: 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico: 8268 - CE ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA
- Rep. Jurídico: 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Acorda(m): Acordam os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento, reformando a sentença para condenar a seguradora ao pagamento da complementação ao valor de R$ 13.500,00.

Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). PAGAMENTO PARCIAL DO SEGURO. SEGURADO ACOMETIDO POR INVALIDEZ PERMANENTE EM RAZÃO DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. FATO INCONTROVERSO. APLICAÇÃO DA LEI 11.482/07. CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS QUE IMPÕEM A OBSERVÂNCIA DO PARÂMETRO DE R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), REDUZINDO O VALOR JÁ RECEBIDO. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2007.0025.1934-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: ADAILSON BARBOSA RODRIGUES
- Rep. Jurídico: 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
- Recorrido: SANTANDER SEGUROS S.A.
- Rep. Jurídico: 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- **Relator(a).:** JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

Acorda(m): ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR A SEGURADORA AO PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO AO VALOR DE 40 SALÁRIOS MÍNIMOS, VIGENTES À ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO PARCIAL.

SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 55 DA LEI Nº9.099/95).

Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). PAGAMENTO PARCIAL DO SEGURO. SEGURADO ACOMETIDO POR INVALIDEZ PERMANENTE EM RAZÃO DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. FATO INCONTROVERSO. APLICAÇÃO DA LEI 6.194/74. CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS QUE IMPÕEM A OBSERVÂNCIA DO PARÂMETRO DE 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS PARA CÁLCULO INDENIZATÓRIO, REDUZINDO O VALOR JÁ RECEBIDO. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2007.0026.5149-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: FRANCISCA CLEIDE CARMO DE LIMA

- Rep. Jurídico: 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrido: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
- Rep. Jurídico: 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico: 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
- Rep. Jurídico: 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento, reformando a sentença para condenar a seguradora ao pagamento da complementação ao valor de 40 salários mínimos, vigentes à época da liquidação parcial.

  Ementa: EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). PAGAMENTO PARCIAL DO SEGURO. SEGURADO ACOMETIDO POR INVALIDEZ PERMANENTE EM RAZÃO DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. FATO INCONTROVERSO. APLICAÇÃO DA LEI 6.194/74. CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS QUE IMPÕEM A OBSERVÂNCIA DO PARÂMETRO DE 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS PARA O CÁLCULO INDENIZATÓRIO, REDUZINDO O VALOR JÁ RECEBIDO. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2007.0026.5156-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: JULIO PEREIRA DE BRITO
- Rep. Jurídico: 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
- Recorrido: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
- Rep. Jurídico: 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento, reformando a sentença para condenar a seguradora ao pagamento da complementação ao valor de 40 salários mínimos, vigentes à época da liquidação parcial.

  Ementa: EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). PAGAMENTO PARCIAL DO SEGURO. SEGURADO ACOMETIDO POR INVALIDEZ PERMANENTE EM RAZÃO DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. FATO INCONTROVERSO. APLICAÇÃO DA LEI 6.194/74. CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS QUE IMPÕEM A OBSERVÂNCIA DO PARÂMETRO DE 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS PARA O CÁLCULO INDENIZATÓRIO, REDUZINDO O VALOR JÁ RECEBIDO. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2007.0027.2315-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: ANTONIETA DE FARIAS ARNAUD
- Rep. Jurídico: 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Rep. Jurídico: 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
- Recorrido: CONAPP CIA
- Rep. Jurídico: 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento, reformando a sentença para condenar a seguradora ao pagamento da complementação ao valor de 40 salários mínimos, vigentes à época da liquidação parcial.

  Ementa: EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). PAGAMENTO PARCIAL DO SEGURO. SEGURADO ACOMETIDO POR INVALIDEZ PERMANENTE EM RAZÃO DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. FATO INCONTROVERSO. APLICAÇÃO DA LEI 6.194/74. CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS QUE IMPÕEM A OBSERVÂNCIA DO PARÂMETRO DE 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS PARA O CÁLCULO INDENIZATÓRIO, REDUZINDO O VALOR JÁ RECEBIDO. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2007.0027.2319-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico: 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrente: FRANCISCO VALDEIR NONATO ALVES
- Rep. Jurídico: 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento, reformando a sentença para condenar a seguradora ao pagamento da complementação ao valor de R$ 13.500,00.

  Ementa: EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). PAGAMENTO PARCIAL DO SEGURO. SEGURADO ACOMETIDO POR INVALIDEZ PERMANENTE EM RAZÃO DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. FATO INCONTROVERSO. APLICAÇÃO DA LEI 11.482/07. CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS QUE IMPÕEM A OBSERVÂNCIA DO PARÂMETRO DE R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), REDUZINDO O VALOR JÁ RECEBIDO. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2007.0027.2324-5/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: ADALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrido: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico: 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento, reformando a sentença para condenar a seguradora ao pagamento da complementação ao valor R$ 13.500,00.

  Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). PAGAMENTO PARCIAL DO SEGURO. SEGURADO ACOMETIDO POR INVALIDEZ PERMANENTE EM RAZÃO DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. FATO INCONTROVERSO. APLICAÇÃO DA LEI 11.482/07. CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS QUE IMPÕEM A OBSERVÂNCIA DO PARÂMETRO DE R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), REDUZINDO O VALOR JÁ RECEBIDO. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2007.0032.7622-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: JIVALDO DA SILVA FERNANDES
- Rep. Jurídico: 6934 - CE LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS
- Recorrido: ANDRE LUIZ BARBOSA
- Rep. Jurídico: 8518 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS
- **Relator(a).:** JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

  Acorda(m): Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da QUARTA TURMA RECURSAL, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, sentença cassada.

  Ementa: ADVOGADO CONSTITUÍDO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO. JUNTADA DE DOCUMENTOS POR OCASIÃO DA RÉPLICA. NÃO OFERECIMENTO À PARTE ADVERSA DO DIREITO DE SOBRE ELES SE MANIFESTAR, NA PESSOA DO CAUSÍDICO. OFENSA AO CONTRADITÓRIO E DEVIDO PROCESSO LEGAL. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL CARACTERIZADA. SENTENÇA ANULADA.

- 2008.0006.5570-4/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente: FRANCISCO IVAN RODRIGUES VIEIRA
- Rep. Jurídico: 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

- Recorrido: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
- Rep. Jurídico: 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- **Relator(a).:** FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e dar-lhe provimento, reformando a sentença para condenar a seguradora ao pagamento da complementação conforme requerido na inicial.

  Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). PAGAMENTO PARCIAL DO SEGURO. SEGURADO ACOMETIDO POR INVALIDEZ PERMANENTE EM RAZÃO DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. FATO INCONTROVERSO. HÁ A IMPOSIÇÃO DO PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2008.0032.8002-7/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido: LIDIANA GUIMARAES DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 17615 - CE TATIANA CORDEIRO DAVILA
- Recorrente: BANCO SANTANDER
- Rep. Jurídico: 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- **Relator(a).:** JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

  Acorda(m): VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA QUARTA TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRNOS EXATOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

  Ementa: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANO MORAL. FINANCIAMENTO QUITAÇÃO. INSCRIÇÃO INDEVIDA NOS CADASTRO DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO. NÃO MERECE PROSPERAR AS ALEGATIVAS DO BANCO RECORRENTE. A RECORRIDA TROUXE AOS AUTOS COMPROVAÇÃO DE QUE ADIMPLIU O EMPRÉSTIMO CONTRATADO, SENDO PORTANTO, ILEGAL A RESTRIÇÃO IMPOSTA AO SEU NOME. O DANO MORAL NO CASO DE INSCRIÇÃO INDEVIDA É PRESUMIDO, EIS QUE A RESTRIÇÃO AO DIREITO DE CRÉDITO CAUSA SÉRIOS TRANSTORNOS AO CONSUMIDOR. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM INDENIZATÓRIO FIXADO EM R$ 4.000, (QUATRO MIL REAIS) PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0032.8066-3/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido: MANOEL SOUSA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 7847 - CE FRANCISCO GOMES RIBEIRO
- Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
- Rep. Jurídico: 4802 - CE EVANGELISTA BELEM DANTAS
- Rep. Jurídico: 12281 - CE MILENA SILVA FALCAO
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): Acordam os membros da Quarta Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso apenas no sentido de que seja efetuada a transferência da propriedade do veiculo para a recorrente mediante pagamento da condenação imposta a ela, mantendo o restante da sentença monocrática em todos os seus termos.

  Ementa: EMENTA: CÍVEL. REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS. FURTO DE VEICULO EM ESTACIONAMENTO DE SUPERMERCADO. CIRCUNSTÂNCIAS QUE APONTAM À VERACIDADE DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA. RESPONSABILIDADE CÍVIL CONFIGURADA. DEVER DE REPARAR OS DANOS MATERIAIS SUPORTADOS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0039.6106-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido: FRANCIVAN PEREIRA GOMES
- Rep. Jurídico: 17002 - CE JEANE DA SILVA FERREIRA
- Recorrente: BANCO GE
- Rep. Jurídico: 15807 - CE RODRIGO SARAIVA MARINHO
- Rep. Jurídico: 188846 - SP MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR
- **Relator(a).:** JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

  Acorda(m): ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM NÃO CONHECER DO RECURSO.

  Ementa: AÇÃO INDENIZATÓRIA DE DANO MORAL. INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO POR DECORRÊNCIA DE DOCUMENTO FALSO. DEVER DE INDENIZAR. APLICAÇÃO DA TEORIA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA. RISCO DA ATIVIDADE A SER SUPORTADO PELA EMPRESA BENEFICIÁRIA DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO. EM MATÉRIA DE DANO DECORRENTE DO FATO DO SERVIÇO, APLICA-SE O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, QUE CONSAGRA A TESE DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA, NÃO ADMITINDO A DISCUSSÃO EM TORNO DA CULPA DO AGENTE PROVOCADOR DO PREJUÍZO. DANO MORAL CARACTERIZADO PASSÍVEL DE RESSARCIMENTO. VERBA INDENIZATÓRIA ARBITRADA EM R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) FIXAÇÃO DENTRO DOS CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. GUIAS DE PREPARO APRESENTADAS INTEMPESTIVAMENTE. RECURSO NÃO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2009.0000.6593-0/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido: JAIME SALUSTIANO SILVA FILHO
- Rep. Jurídico: 10972 - CE FERNANDO FRANCO JUNIOR
- Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico: 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- **Relator(a).:** NISMAR BELARMINO PEREIRA

  Acorda(m): ACORDAM os integrantes da QUARTA TURMA RECURSAL dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus jurídicos e legais fundamentos.

  Ementa: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. COBRANÇA DE DÉBITOS NÃO RECONHECIDOS PELO AUTOR. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. TRANSTORNOS E VEXAMES VIVENCIADOS, TENDO EM VISTA AS VÁRIAS RECLAMAÇÕES SEM OBTER ÊXITO E AINDA COM COBRANÇA INDEVIDAS. DANO MORAL CARACTERIZADO. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. QUANTUM INDENIZATÓRIO DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) MANTIDO. ADEQUADO AO CASO CONCRETO, SERVINDO PARA COMPENSAR O RECORRIDA PELOS TRANSTORNOS SOFRIDOS, SEM LHE CAUSAR O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2009.0027.1257-6/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido: IRENE RODRIGUES PEREIRA
- Rep. Jurídico: 11124 - CE MARIA DE FATIMA DO CARMO LIMA
- Recorrente: DEIB OTOCH S.A LOJAS ESPLANADA
- Rep. Jurídico: 21072 - CE CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA FURTADO
- **Relator(a).:** JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

  Acorda(m): ACORDAM OS INTEGRANTES DA QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

  Ementa: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANO MORAL. COMPRAS PARCELAS. PAGAMENTOS EFETUADOS. DANO MORAL. NEGATIVAÇÃO. A MERA INSCRIÇÃO INDEVIDA NO CADASTRO DE INADIMPLENTES CARACTERIZA O DANO MORAL, SENDO DESNECESSÁRIA PROVA DO DANO QUE É PRESUMIDO. QUANTUM INDENIZATÓRIO DE R$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 330 - Ano: 2009

- 2009.0013.2599-4/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : LUZILANDIA VIEIRA TORRES
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrente : SANTANDER SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Relator(a): NISMAR BELARMINO PEREIRA

Despacho: PARTE FINAL DO **DESPACHO:**

POR TODO O EXPOSTO CONHEÇO E NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA MONOCRÁTICA EM TODOS OS SEUS TERMOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.0099/95).

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

FORTALEZA,(CE) 28 DE SETEMBRO 2009

NISMAR BELARMINO PEREIRA

JUÍZA RELATORA

***

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 331 - Ano: 2009

- 2008.0027.7598-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Rep. Jurídico : 19635 - CE LUIDY TSUNEHIKO GURGEL YAMAWAKI
- Recorrido : JOSE ALVES PESSOA
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): NISMAR BELARMINO PEREIRA

Despacho: PARTE FINAL DO **DESPACHO:**

POR TODO O EXPOSTO CONHEÇO E NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA MONOCRÁTICA EM TODOS OS SEUS TERMOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.0099/95).

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

FORTALEZA,(CE) 28 DE SETEMBRO 2009

NISMAR BELARMINO PEREIRA

JUÍZA RELATORA

***

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 332 - Ano: 2009

- 2008.0019.6908-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FEDERAL DE SEGUROS - S.A
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : LUIZ CHARLIE CAMELO
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Relator(a): NISMAR BELARMINO PEREIRA

Despacho: PARTE FINAL DO **DESPACHO:**

POR TODO O EXPOSTO CONHEÇO E NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA MONOCRÁTICA EM TODOS OS SEUS TERMOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.0099/95).

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

FORTALEZA,(CE) 28 DE SETEMBRO 2009

NISMAR BELARMINO PEREIRA

JUÍZA RELATORA

***

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 333 - Ano: 2009

- 2008.0034.7637-1/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ S.A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : NIVALDO COELHO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Relator(a): NISMAR BELARMINO PEREIRA

Despacho: PARTE FINAL DO **DESPACHO:**

POR TODO O EXPOSTO CONHEÇO E NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA MONOCRÁTICA EM TODOS OS SEUS TERMOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.0099/95).

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

FORTALEZA,(CE) 28 DE SETEMBRO 2009

NISMAR BELARMINO PEREIRA

JUÍZA RELATORA

***

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 334 - Ano: 2009

- 2007.0027.4983-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FEDERAL SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : ODALIO LUIZ DE LACERDA
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Relator(a): NISMAR BELARMINO PEREIRA

Despacho: PARTE FINAL DO **DESPACHO:**

POR TODO O EXPOSTO CONHEÇO E NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA MONOCRÁTICA EM TODOS OS SEUS TERMOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.0099/95).

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

FORTALEZA,(CE) 28 DE SETEMBRO 2009

NISMAR BELARMINO PEREIRA

JUÍZA RELATORA

***

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 335 - Ano: 2009

- 2008.0017.4650-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : SEGURADORA CENTAUROS VIDA E PREVIDENCIA S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

- Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
- Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 229201 - SP RODRIGO DALBONE LOPEZ BLEÇOS
- Recorrido : JOSE ARTEIRO ALMEIDA FREIRE
- Rep. Jurídico : 4971 - CE HERBENE NUNES MOTA
- Relator(a): NISMAR BELARMINO PEREIRA

Despacho: PARTE FINAL DO **DESPACHO:**

POR TODO O EXPOSTO CONHEÇO E NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA MONOCRÁTICA EM TODOS OS SEUS TERMOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.0099/95).

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

FORTALEZA,(CE) 28 DE SETEMBRO 2009

NISMAR BELARMINO PEREIRA

JUÍZA RELATORA

***

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 336 - Ano: 2009

- 2009.0013.2583-8/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : CLAUDIO FELIPE MONTEZUMA LIMA
- Rep. Jurídico : 18123 - CE MARIA FRANCISCA COUTINHO SANTOS
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 20724 - CE ANA CAROLINE R. COSTA
- Relator(a): NISMAR BELARMINO PEREIRA

Despacho: PARTE FINAL DO **DESPACHO:**

POR TODO O EXPOSTO CONHEÇO E NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA MONOCRÁTICA NA INTEGRALIDADE

DEIXO DE CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E NA VERBA HONORÁRIA POR SER BENEFICIARIA DA JUSTIÇA GRATUITA.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

FORTALEZA,(CE) 28 DE SETEMBRO 2009

NISMAR BELARMINO PEREIRA

JUÍZA RELATORA

***

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 59 - Ano: 2009

- 2008.0002.3467-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrente : LIANO GONÇALVES DE MELO
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

Despacho: CLS.

TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.

A PARTE ROGOU PELA DESISTÊNCIA DO RECURSO, CONSOANTE PETIÇÃO CONSTANTE ÀS FLS. 147/150 DOS AUTOS.

ASSIM SENDO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO MENCIONADO RECURSO, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, CONFORME ART. 501 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2009.

HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

JUIZ RELATOR - PRESIDENTE

***

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 60 - Ano: 2009

- 2008.0002.3421-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
- Recorrente : RUBENS DA SILVA GOMES COSTA
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

Despacho: CLS.

TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.

A PARTE ROGOU PELA DESISTÊNCIA DO RECURSO, CONSOANTE PETIÇÃO CONSTANTE ÀS FLS. 142/145 DOS AUTOS.

ASSIM SENDO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO MENCIONADO RECURSO, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, CONFORME ART. 501 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2009.

HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO

JUIZ RELATOR - PRESIDENTE

***

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 49 - Ano: 2009

- 2007.0010.6867-7/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : UNILEVER BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico : 14305 - PE JOSE RICARDO SANTOS
- Agravado : ODINÉIA ARAÚJO SANTOS
- Rep. Jurídico : 15593 - CE ARIANO MELO PONTES
- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Despacho: R.H.

INTIME-SE A PARTE AGRAVADA, PARA OFERECER AS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

FORTALEZA 25 DE SETEMBRO DE 2009

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

JUIZ PRESIDENTE

- 2007.0028.2394-0/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : ALBUQUERQUE E AMORIM COMERCIAL LTDA
- Rep. Jurídico : 1989 - CE FERNANDO ANTONIO DE B. BACELLAR
- Rep. Jurídico : 8919 - CE KARLA TELES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 10915 - CE LAUDEMIR LOPES BACELLAR JUNIOR
- Agravado : NIVIA MARIA ALMEIDA ARRUDA
- Rep. Jurídico : 3466 - CE ANTONIO SOARES FILHO
- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Despacho: R.H.

INTIME-SE A PARTE AGRAVADA, PARA OFERECER AS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2009

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

JUIZ PRESIDENTE

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

26ª VARA CÍVEL
PROCESSO: 2009.0012.3388-7 -
VALOR DA CAUSA: R$ 335.000,00
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. **Raimundo Nonato Silva Santos**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste Juízo e expediente desta Secretaria a Ação de EXECUÇÃO movida por AZIENDA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA contra J. FIL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, MARCELO CARNEIRO LIMA e FRANCISCO MARCELO FERREIRA LIMA e, pelo presente Edital ficam **CITADOS** os executados. J. FIL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, MARCELO CARNEIRO LIMA e FRANCISCO MARCELO FERREIRA LIMA, para que paguem, no prazo de 03 dias a contar do vencimento do prazo deste Edital, o principal, seja ele: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) atualizado e acrescido das custas iniciais antecipadas pelo credor e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre valor desta Execução(art 652, CPC), podendo este percentual ser reduzido à metade, caso haja pagamento integral da dívida dentro do prazo já referido, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhes serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia total da Execução. Fica ainda INTIMADO(S) o(s) executado(s) para opor querendo, no prazo de 15 (quinze) dias Embargos do Devedor. No prazo dos embargos, poderá, reconhecendo o crédito do exequente, requerer o parcelamento a que alude o art. 745-A do CPC, desde que comprove o depósito de 30% do total de seu débito. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 04 desetembro de 2009. Eu, Adriana Mª P. Marques Teixeira, Terceirizada, Mat. 600780, o digitei e o subscrevo.

Raimundo Nonato Silva Santos
Juiz de Direito

***

JUÍZO DA 26ª VARA CÍVEL.

PROCESSO No 2008.0024.5440-4
Ação: REPARAÇÃO DE DANOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, Juiz de Direito da 26a Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de citação vir ou dele conhecimento tiver, que por parte de FELIPE MENEZES VIANA SANTOS foi proposta uma ação de REPARAÇÃO DE DANOS contra LGELETRONICS DA AMAZONIA LTDA e AMERICANAS.COM e pelo presente fica **CITADA, a requerida, AMERICANAS.COM** com endereço incerto e desconhecido, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste Edital, ficando advertido de que, não sendo apresentada a defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial.
Cumpra-se.
Fortaleza, 02 de outubro de 2009. Eu, Adriana Mª P. Marques Teixeira, Terceirizada, mat. 600780, o digitei.

Raimundo Nonato Silva Santos
Juiz de Direito da 26ª Vara Cível
***

Juízo da 27ª Vara Cível e Secretaria respectiva.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. **JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita uma ação de **USUCAPIÃO**, Processo de No.2009.0027.2619-4 movida por **FÁTIMA GERÔNIMA DA COSTA,** brasileira, solteira, secretária do lar, inscrita no CPF 732.765.963-34, RG: 668.487.83, SSPDS-CE, residente na Travessa Santo Antônio, 22, Bairro Boa Vista-Castelão-Fortaleza-Ceará, CEP: 60.861-120, objetivando que lhe seja declarado o domínio sobre o seguinte bem: Levantamento do terreno, fornecido pela Requerente, nesta Capital, Município de Fortaleza, na Travessa Santo Antônio, 22, Bairro Boa Vista-Castelão-Fortaleza-Ceará, CEP: 60.861-120, está situado um terreno, onde está encravada uma casa com o nº 22, com a área de 90,38m² (noventa metros quadrados e trinta e oito centímetros), medindo e extremando, com os seguintes limites de confrontações ao NORTE, com a casa 16, do Sr. Cláudio Oliveira Duarte, ao SUL com a casa de nº 28 da Sra. Francineide Sousa Lima e com atravessa Santo Antônio. Ficam, através deste **EDITAL DE CITAÇÃO**, citados os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo e para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo do presente edital, com a advertência de que, não sendo apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelos autores. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 01 de outubro de 2009. Eu, Sérgio Torres Martins, Diretor de Secretaria, Mat. 2159, o digitei e subscrevo. **Devendo ser publicado por três vezes consecutivas.**

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito
DJ 06/10, 07/10 e 08/10/2009
***

Juízo da 27ª Vara Cível e Secretaria respectiva.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. **JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita uma ação de **USUCAPIÃO**, Processo de No.2009.0020.4149-3 movida por **MARCILANIA ARAUJO SOUZA,** brasileira, casada, secretária do lar, inscrita no CPF 825.889.723-49, RG: 980.020.292-01, SSPDS-CE, residente à Rua José Messias Matos, 605, Bairro Boa Vista-Castelão-Fortaleza-Ceará, CEP: 60.861-190, objetivando que lhe seja declarado o domínio sobre o seguinte bem: Levantamento do terreno, fornecido pelo Requerente, nesta Capital, Município de Fortaleza, na Rua José Messias Matos, 605, Bairro Boa Vista-Castelão-Fortaleza-Ceará, CEP: 60.861-190, está situado um terreno, onde está encravada uma casa com o nº 605, com área de 90,38m² (noventa metros quadrados e trinta e oito centímetros), medindo e extremando, com os seguintes limites de confrontações sul, com a casa de nº 613, da Sra. Maria Eliete Sousa e no Lado esquerdo com a casa de nº 599, da Sra. Jaqueline Soon de Assunção, no Norte, e ao Oeste com a Rua José Messias Matos. Ficam, através deste **EDITAL DE CITAÇÃO**, citados os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo e para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo do presente edital, com a advertência de que, não sendo apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelos autores. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 01 de outubro de 2009. Eu, Sérgio Torres Martins, Diretor de Secretaria, Mat. 2159, o digitei e subscrevo.
Devendo ser publicado por três vezes consecutivas.

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito
DJ 06/10, 07/10 e 08/10/2009
***

Juízo da 27ª Vara Cível e Secretaria respectiva.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. **JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita uma ação de **USUCAPIÃO**, Processo de No.2009.0026.4521-6 movida por **MARIA SUELY SOARES EMIDIO,** brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF 264.997.623-34, RG: 92010008570, SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Caubi, 945, Bairro Barra do Ceará, CEP: 60331-100, objetivando que lhe seja declarado o domínio sobre o seguinte bem: Um terreno situado nesta Capital, no bairro Barra do Ceará, com frente para a Rua Caubi, no sentido poente, por onde mede 6,00m, por fundo irregular, perfazendo uma área territorial de 206,50m², tendo sido construído dentro do mesmo uma casa residencial, de nº 945, lado ímpar da servidão, com uma área de 123,20m², de propriedade da Sra. MARIA SUELY SOARES EMÍDIO, ficando o referido imóvel distando 16,00m, para a Rua 20 de Janeiro no sentido sul; Confrontações e suas medidas: **Ao Norte,** (limita-se lado direito) com a lateral do terreno da casa nº 937, com sua frente para a Rua Caubi, por onde mede 35,00m, de propriedade, do Sr. José Laurindo de Oliveira; **Ao Sul,** (limita-se lado esquerdo) com fundos dos seguintes imóveis (terreno vazio) casa nº 1026, nº 1028, nº 1032, todas com suas respectivas frentes, para a Rua 20 de Janeiro, por onde mede 35,00m, de propriedade do Sr. Antônio Alexandre Gomes; e **ao Poente** (limita-se frente) com a dita Rua Caubi, por onde mede 6,00m, conforme cópia de planta do memorial descritivo, overlay e as 06 (seis) Certidões dos Cartórios de Registros de Imóveis, e o IPTU da Prefeitura Municipal de Fortaleza inscrito sobre nº 102208-3. Ficam, através deste **EDITAL DE CITAÇÃO**, citados os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo e para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo do presente edital, com a advertência de que, não sendo apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelos autores. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 01 de outubro de 2009. Eu, Sérgio Torres Martins, Diretor de Secretaria, Mat. 2159, o digitei e subscrevo.
Devendo ser publicado por três vezes consecutivas.

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito
DJ 06/10, 07/10 e 08/10/2009

***

Juízo da 27ª Vara Cível e Secretaria respectiva.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. **JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita uma ação de **USUCAPIÃO**, Processo de No.2009.0027.2445-0 movida por **FRANCISCA FREITAS DA CRUZ,** brasileira, viúva, pensionista, inscrita no CPF 170074703-78, RG: 98010069390, residente na Rua Pupunha, 369, Bairro Serrinha, CEP: 60.724-160, objetivando que lhe seja declarado o domínio sobre o seguinte bem: Um terreno de formato regular situado na Rua Pupunha, 369, Bairro Serrinha, nesta cidade, com as seguintes confrontações e descrição, conforme provam o memorial descritivo e a planta de situação ora acostadas: Localização: Rua Pupunha, nº 369, Bairro Serrinha, Fortaleza-Ceará. Tipo de imóvel: terreno de formato regular onde se encontra encravada uma casa, construída em alvenaria. De área: 179,17 m² e área construída: 168,20 m². Com dimensões. Levantamento do terreno, fornecido pela Requerente, nesta Capital, Município de Fortaleza, na Travessa Santo Antônio, 22, Bairro Boa Vista-Castelão-Fortaleza-Ceará, CEP: 60.861-120, está situado um terreno, onde está encravada uma casa com o nº 22, com a área de 90,38m² (noventa metros quadrados e trinta e oito centímetros), medindo e extremando, com os seguintes limites de confrontações ao NORTE, com a casa 16, do Sr. Cláudio Oliveira Duarte, ao SUL com a casa de nº 28 da Sra. Francineide Sousa Lima e com atravessa Santo Antônio. Ficam, através deste **EDITAL DE CITAÇÃO**, citados os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo e para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo do presente edital, com a advertência de que, não sendo apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelos autores. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 01 de outubro de 2009. Eu, Sérgio Torres Martins, Diretor de Secretaria, Mat. 2159, o digitei e subscrevo.
Devendo ser publicado por três vezes consecutivas.

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito
DJ 06/10, 07/10 e 08/10/2009

VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO 2000.0004.4980-8
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS.
JUSTIÇA GRATUITA

O Dra.SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juiz de Direito da 7º. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma de AÇÃO EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (FAM) movida por DUILIO EUFRASIO CUNHA QUEIROZ E INDIRA CUNHA DE QUEIROZ foi prolatado pela MM. Juíza (o) o despacho a seguir transcrito,intime-se o (a) autora(o), por edital e com o prazo de QUARENTA E OITO HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas,ficando desta forma, intimado (a) o (a), para que no prazo deste edital de prosseguimento o ao feito, sob pena de sua DUILIO EUFRASIO CUNHA QUEIROZ E INDIRA CUNHA DE QUEIROZ extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, aos 01 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2009 Eu, Luzimar Facundo, técnica judiciária digitei, e eu Eugenia Maria ,Diretora de Secretaria o subscrevo.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
JUIZA DE DIREITO

***

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO 2007001727573
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS.

JUSTIÇA GRATUITA

O Dra.SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juiz de Direito da 7º. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma de AÇÃO RECONHECIMENTO SOC. DE FATO (FAM) movida por JOANICE FELICIO MOREIRAonde foi prolatado pela MM. Juíza (o) o despacho a seguir transcrito,intime-se o (a) autora(o), por edital e com o prazo de QUARENTA E OITO HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas,ficando desta forma, intimado (a) o (a), para que no prazo deste edital de prosseguimento JOANICE FELICIO MOREIRA o ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, aos 01 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2009 Eu, Luzimar Facundo, técnica judiciária digitei, e eu Eugenia Maria ,Diretora de Secretaria o subscrevo.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
JUIZA DE DIREITO

***

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO 2008.0007.2719 5
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS.
JUSTIÇA GRATUITA

O Dra.SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juiz de Direito da 7º. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma de AÇÃO EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (FAM) movida por REGIANE LEMOS CARNEIRO onde foi prolatado pela MM. Juíza (o) o despacho a seguir transcrito,intime-se o (a) autora(o), por edital e com o prazo de QUARENTA E OITO HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas,ficando desta forma, intimado (a) o (a), para que no prazo deste edital de prosseguimento REGIANE LEMOS CARNEIRO o ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, aos 01 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2009 Eu, Luzimar Facundo, técnica judiciária digitei, e eu Eugenia Maria ,Diretora de Secretaria o subscrevo.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
JUIZA DE DIREITO

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

***

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO 2000.0129.1722.3
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS.
JUSTIÇA GRATUITA

O Dra.SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juiz de Direito da 7º. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma de AÇÃO DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO (FAM) movida por PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA onde foi prolatado pela MM. Juíza (o) o despacho a seguir transcrito,intime-se o (a) autora(o), por edital e com o prazo de QUARENTA E OITO HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas,ficando desta forma, intimado (a) o (a), para que no prazo deste edital de prosseguimento PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA o ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, aos 01 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2009 Eu, Luzimar Facundo, técnica judiciária digitei, e eu Eugenia Maria ,Diretora de Secretaria o subscrevo.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
JUIZA DE DIREITO

***

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO 2000.0129.1722.3
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS.
JUSTIÇA GRATUITA

O Dra.SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juiz de Direito da 7º. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma de AÇÃO REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS (FAM) movida por CARLOS SANDRO DE OLIVEIRA ALVES onde foi prolatado pela MM. Juíza (o) o despacho a seguir transcrito,intime-se o (a) autora(o), por edital e com o prazo de QUARENTA E OITO HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas,ficando desta forma, intimado (a) o (a), para que no prazo deste edital de prosseguimento CARLOS SANDRO DE OLIVEIRA ALVES o ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, aos 01 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2009 Eu, Luzimar Facundo, técnica judiciária digitei, e eu Eugenia Maria ,Diretora de Secretaria o subscrevo.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
JUIZA DE DIREITO

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 2000.0121.5360-6 (7560)
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de MOISÉS DE SOUZA FREIRE. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). ROSA CELMA DE SOUZA FREIRE, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 02.09.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de MOISÉS DE SOUZA FREIRE, qualificado nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante nomeada. Nomeio sua irmã, ROSA CELMA DE SOUZA FREIRE, ora requerente, para exercer a curatela, na forma do art. 1.780 do Código Civil, ora analogicamente, aplicado. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais aonde se acha lavrado o assento de nascimento do requerido e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 01 de Outubro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 06/10, 16/10 e 26/10/2009

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 2000.0091.8852-6 (11012)
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de LUCIANO DO NASCIMENTO MIRANDA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a)(s) o(a)(s) Sr(a).(s) ANTÔNIA DO NASCIMENTO MIRANDA, curadora do referido interditando, cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 26.11..2007, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de LUCIANO DO NASCIMENTO MIRANDA, qualificado nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante identificada. Nomeio sua mãe ANTÔNIA DO NASCIMENTO MIRANDA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento do interditando, e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 01 de outubro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 06/10, 16/10 e 26/10/2009

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 2005.0023.6586-5 (14.158)
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi julgada parcialmente procedente a ação de interdição de JOÃO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a)(s) o(a)(s) Sr(a).(s) MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA, curadora do referido requerido, cujo "múnus" será exercido nos termos da sentença de fls. 48/49 dos autos. O referido processo foi julgado em 14.10.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, julgo parcialmente procedente a ação e declaro sã o Sr. JOÃO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS, qualificado nos autos e, via de conseqüência, para atender aos interesses do requerido perante o INSS ou diversa instituição previdenciária e bancária, determino a nomeação de curadora para o mister, adiante nominada. Nomeio sua companheira MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIRA, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento do requerido, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

compromisso de estilo. Fortaleza, 01 de outubro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 06/10, 16/10 e 26/10/2009
****

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 2006.0014.5543-5 (14.898)
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a)(s) o(a)(s) Sr(a).(s) FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS, curador do referido interditando, cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 17.08..2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS, qualificado nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador adiante nominado. Assim, nomeio seu pai FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento do interditando, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se o curador para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 01 de Outubro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 06/10, 16/10 e 26/10/2009
****

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 2008.0010.7363-6 (17179)
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de PAULA SÂMIA VIANA DE SOUZA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a)(s) o(a)(s) Sr(a).(s) GLÁUCIA MARIA VIANA DE SOUSA, curadora da referida interditanda, cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 16.02..2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de PAULA SÂMIA VIANA DE SOUZA, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante nomeada. Assim, nomeio sua mãe, GLÁUCIA MARIA VIANA DE SOUSA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro, a qual deverá ser cientificada da necessidade da prestação de contas periódicas dos valores recebidos e despendidos em favor do paciente, nos termos dos arts. 1.756 e 1.757, c/c o art. 1.774. do Código Civil Brasileiro, depositando eventuais saldos em caderneta de poupança, bem assim, sendo advertida da impossibilidade de contrair empréstimos em nome da interditanda ou seus bens alienar sem a devida autorização judicial. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais competente e, ainda, efetue-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 01 de Outubro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 06/10, 16/10 e 26/10/2009
****

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 2006.0013.3058-6 (14.844)
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de JÚLIA BARROSO DE SOUSA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a)(s) o(a)(s) Sr(a).(s) MARIA FRANCISCA DE SOUSA BENIGNO, curadora da referida interditanda, cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 12.08..2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de JÚLIA BARROSO DE SOUSA, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante nominada. Assim, nomeio sua filha MARIA FRANCISCA DE SOUSA BENIGNO, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento ou casamento da interditanda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 01 de Outubro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 06/10, 16/10 e 26/10/2009
****

SECRETARIA DA 15ª VARA DE FAMÍLIA
Proc.nº.2009.0024.1132-0/0 – JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ saber aos que o presente edital de citação com prazo de cinco (05) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **Maria do Socorro Pereira dos Santos,** foi proposta **Ação de Divórcio Litigioso** contra **José Natal Nogueira dos Santos.** Pelo presente edital fica José Natal Nogueira dos Santos, brasileiro, casado, cortador de gado, com endereço incerto e não sabido, **citado por** força do despacho a seguir transcrito: R.H. "R.H. Audiência de conciliação no dia 30.11.2009, às 13h00min. Intime-se a autora. Cite-se o promovido por edital, com prazo de cinco (05) dias. Exp. Nec. Fortaleza, 28.09.09. José Krentel Ferreira Filho, Juiz de Direito." Assim mandei expedir o presente edital através do qual fica o **Sr. José Natal Nogueira dos Santos, citado,** para querendo, comparecer à audiência acima designada, bem como contestar a ação no prazo de quinze(15) dias, que começará a contar a partir do término do prazo de 05(cinco) dias, acima referido, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados na inicial. Fortaleza, 02 de outubro de 2009. Eu, (Raimundo Camelo Vasconcelos Junior), Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
Juiz de Direito

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

VARAS DE SUCESSÕES

Edital de intimação
(Prazo de 48hs.)

A Dra. **MARIA GLADYS LIMA VIEIRA**, MM. Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara de Sucessões, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER aos que virem o presente Edital de intimação ou dele tiverem notícia, que, em fevereiro deste ano, aconteceu o 2º Encontro Nacional do Judiciário onde os tribunais brasileiros traçaram dez metas que o Judiciário deve atingir no ano de 2009, com a finalidade de se obter maior agilidade e eficiência à tramitação processual, a melhoria da qualidade do serviço jurisdicional, além da ampliação do acesso à justiça.
Atualmente, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça, o Poder Judiciário está trabalhando na Meta 2, que se propõe a identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º, 2º grau ou tribunais superiores). Em atenção às diretrizes, identifiquei os abaixo relacionados processos nesta serventia judicial com carga vencida, e, em sendo assim, fica intimado o advogado no feito a seguir relacionado:

PROCESSO	DATA	NOME DO ADVOGADO	OAB
2000.0077.0470-5 (5302084180)	10/09/1997	DR. STEFERSON PINHEIRO SILVA	4.111
2000.0062.7995-4 (2240106)	03/09/1996	DR. RAIMUNDO VALTER LIMA DE SOUSA	7.353
2000.0088.1202-1 (1996.02.042666-4)	11/06/1996	DR. JOSE MOURA VIEIRA MAIA	854
2000.0088.2038-5 (96.02.04996-0)	08/10/1996	DR. LIVINO FARIAS DE SANTANA	9860
2000.0064.0525-9 (2381508)	14/10/1997	DRA. MARIA VALDECY RIBEIRO	3619
2000.0089.1510-6 (1996.02.13242-6)	27/08/1996	DR. TARCISIO MIRANDA CORDEIRO JR.	9.383
2000.0090.0253-8 (1996.02.20841-4	18/03/1997	DR. JOSÉ EDVALDO QUEIROGA	7.642
2005.0000.1738-0	29/07/2009	DRA. MARIA GORETH	14.336
2005.0001.3086-0	11/07/2007	DR. JOSÉ TELES	1.394
2005.0001.6461-7	01/12/2006	Dra. MARIA DO SOCORRO	11.544
2005.0006.1173-7	11/04/2005	DR. LUIS ERNESTO DE A. PINTO	14.181
2005.0006.0937-6	16/02/2007	DR. CLOVIS MAPURUNGA	4.203
2005.0008.0928-6	07/07/2009	DR. JOSÉ LUCIO	9.095
2005.0011.2227-6	14/10/2008	DR. FRANCISCO MONTEIRO	15.287
2005.0012.8027-0	03/11/2008	DR. GEORGE MELO	4.365
2005.0013.1315-2	04/06/2008	DR. ANTONIO ALZENOR	10.236
2005.0014.7458-0	12/04/2006	DR. CLOVIS MAPURUNGA	4.203
2005.0014.6789-3	26/03/2009	DR. FRANCISCO DAVID	7.561
2005.0016.5902-4	02/02/07	DR. ELZANI RABELO	2.139
2005.0018.9789-8	13/11/2006	DR. JOSÉ ISAC SILVEIRA	4.894
2005.0021.5404-0	07/04/2008	DR. LUIZ RONALDO PEREIRA	15.610
2005.0022.0299-0	07/08/2009	DRA. ANDRÉA SOBRAL	13.394
2005.0024.2728-3	17/08/2009	DRA. LIGIANE MARIA	18.441
2005.0025.7314-0	28/11/2007	DR. ANTONIO MARQUES	5.729
2005.0026.3785-7	30/10/2007	DR. EMMANUEL FONTENELE OLIVEIRA	15.764
2005.0027.0968-8	28/04/2006	DR. ENIO BARATA BRAVOS	9.732
2005.0027.0636-0	21/08/2006	DRA. OZENEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	21.623
2005.0028.7361-5	16/09/2009	DR. ROGERIO CARNEIRO ROLIM	10.769
2000.0136.5627-0	12/08/2005	DR. ENIO BARATA BRAVOS	9.732
2000.0067.1258-5	09/01/1997	DR. ALOISIO CAVALCANTE	1.039
2000.0081.7912-4	17/09/1997	DRA. SUZANA DIVA DE SALES RIBEIRO	9.269
2000.0090.2688-7	17/03/1997	DR. WILEMAR RODRIGUES	1.202
2005.0000.3578-7	23/02/2005	DR. RICARDO CESAR PIRES BATISTA	20.930
2005.0000.4253-8	23/01/2009	DRA. MARIA DE FATIMA SANTOS CAVALCANTE	8.733
2005.0024.7485-0	08/02/2006	DR. JOSÉ ERNANE SANTOS	13.623
2005.0025.3659-7	01/02/2007	DR. JOSÉ DO CARMO BARRETO	4.885
2005.0011.8190-6	19/09/2006	DR. FRANCISCO FREIRES BARROS	4.124
2005.0001.7299-7	24/11/2006	DR. JOSÉ LUIS RIOTINTO	4.768

Para devolver o processo supra mencionado, no prazo de quarenta e oito horas, contados da publicação deste Edital para que a secretaria dispense ao mesmo regular tramitação, concretizando a meta a que se propôs. Dado e passado nesta capital de Fortaleza-Ce, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2009. Eu, ___, Liana Mara Abreu Viana, Diretora de Secretaria Substituta, matrícula 4586 o digitei e o subscrevi.

MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
Juíza de Direito – resp.

VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: DR. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETORA DE SECRETARIA: DRA.ANA LUISA DE MELO E SILVA
BOLETIM Nº 09/2009 DATADO DE 02.09.2009
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20(vinte) DIAS

PROC. Nº 14.419/09- 2009.0019.7550-6
AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO
AUTOR: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE
RÉUS: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO E O POSSEIRO JOSÉ LAÉRCIO CARDOSO

FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente **Edital de Citação com prazo de 20(vinte) dias** vierem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE** foi proposta uma ação de **DESAPROPRIAÇÃO** contra **PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO E O POSSEIRO JOSÉ LAÉRCIO CARDOSO (**Processo **nº 2009.0019.7550-6) (NT 14.419/09).** Pelo presente Edital fica o **PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

de 01(um) terreno com área de 48,50m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: NORTE – Rua Pomar Carioca, medindo 5,95m. SUL – Maria José F. Moreira, medindo 5,95m. LESTE – Maria José F. Moreira, medindo 11,18m. OESTE – Francisca R. Constando, medindo 11,18m. bem como residência e domicílio em lugar incerto e não sabido, CITADO para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de 20(vinte) dias, ficando advertido de que não havendo contestação no prazo acima se presumirão verdadeiros os fatos articulados pela autora na petição inicial. **CUMPRA-SE**. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2009. Eu, Cristianne Sousa de Oliveira Lima, Mat. nº. 12119-1-9, o digitei. E eu, Ana Luisa de Melo e Silva Diretora de Secretaria , Mat. 5080 o subscrevo. .

FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.

***

SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: DR. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETORA DE SECRETARIA: DRA.ANA LUISA DE MELO E SILVA
BOLETIM Nº 08/2009 DATADO DE 02.09.2009
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20(vinte) DIAS

PROC. Nº 14.388/09- 2009.0016.9952-5
AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO
AUTOR: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE
RÉU: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO E O POSSEIRO MANOEL FELIPE DO CARMO

FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente **Edital de Citação com prazo de 20(vinte) dias** virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE** foi proposta uma ação de **DESAPROPRIAÇÃO** contra **PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO E O POSSEIRO MANOEL FELIPE DO CARMO (**Processo **nº 2009.0016.9952-5) (NT 14.388/09).** Pelo presente Edital fica o **PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO de 01(um) TERRENO, situado no Município de Fortaleza, neste Estado , de formato retangular, com área de 134,69m², com as seguintes confrontações e limites: NORTE – RUA DESEMBARGADOR FROTA, medindo 5,43m; SUL – DESCONHECIDO, medindo 5,43m; LESTE – DESCONHECIDO, medindo 24,80m; OESTE – VILA SDO, medindo 24,80m.** bem como residência e domicílio em lugar incerto e não sabido, CITADO para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de 20(vinte) dias, ficando advertido de que não havendo contestação no prazo acima se presumirão verdadeiros os fatos articulados pela autora na petição inicial. **CUMPRA-SE**. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 02 (dois) dias do mês de setembros de 2009. Eu, Cristianne Sousa de Oliveira Lima, Mat. nº. 12119-1-9, o digitei. E eu, Ana Luisa de Melo e Silva Diretora de Secretaria , Mat. 5080 o subscrevo. .

FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.

***

SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: DR. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETORA DE SECRETARIA: DRA.ANA LUISA DE MELO E SILVA
BOLETIM Nº 07/2009 DATADO DE 02.09.2009
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20(vinte) DIAS

PROC. Nº 14.418/09- 2009.0019.7544-1
AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO
AUTOR: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE
RÉUS: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO E OS POSSEIROS VALDERI ALVES PEREIRA E ILDA PEREIRA FERREIRA

FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente **Edital de Citação com prazo de 20(vinte) dias** virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE** foi proposta uma ação de **DESAPROPRIAÇÃO** contra **PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO E OS POSSEIROS VALDERI ALVES PEREIRA E ILDA PEREIRA FERREIRA(**Processo **nº 2009.0019.7544-1) (NT 14.418/09).** Pelo presente Edital fica o **PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO de 01(um) terreno com área de 90,04m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: NORTE – Marlene Rodrigues Castro, medindo 32,00m. SUL – Raimunda Cleunice Sousa, medindo 31,97m. LESTE – Rua das Acácias, medindo 2,72m. OESTE - Maria José F. Moreira, medindo 2,91m.** bem como residência e domicílio em lugar incerto e não sabido, CITADO para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de 20(vinte) dias, ficando advertido de que não havendo contestação no prazo acima se presumirão verdadeiros os fatos articulados pela autora na petição inicial. **CUMPRA-SE**. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2009. Eu, Cristianne Sousa de Oliveira Lima, Mat. nº. 12119-1-9, o digitei. E eu, Ana Luisa de Melo e Silva Diretora de Secretaria , Mat. 5080 o subscrevo. .

FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.

VARAS DE FALÊNCIA

2a. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Justiça Gratuita
Artigo 75 do Decreto Lei 7.661/45

PROCESSO N° 2000.0132.6786-9 (NT 2143)

O Dr. **Cláudio de Paula Pessôa**, Juiz de Direito da **2A VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS** desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante o Juízo de Direito da 2a Vara de Recuperação de Empresas e **Falências,** expediente da Secretaria respectiva, uma Ação de Falência da empresa falida LG CONSTRUÇÕES S/C LTDA, com domicílio nesta capital, inscrita no CNPJ nº 23.530.785/0001-00 ficando por meio deste Edital os CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS **INTIMADOS** para, em virtude da ausência de bens a serem arrecadados, se quiserem, no prazo de 10 (dez) dias requererem o que for a bem dos seus direitos, nos termos do art. 75, da Lei Falimentar. **Despacho de fls. 544:** " Processo nº2143. Vistos. Observa-se dos autos que a massa falida não dispõe de recursos financeiros para pagar seus credores. Assim, vista ao Ministério Público e após publique-se o aviso previsto no art.75 da Lei de Falência. Fortaleza, 14 de setembro de 2009. Cláudio de Paula Pessôa. Juiz da 2ª vara de Falências e Concordatas" Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 23 de setembro de 2009. Eu, (Sandra Argéllia Pinto Alves), Analista Judiciária Adjunta, matrícula 200605 o digitei. E eu, (Rodney de Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessôa
Juiz de Direito

OBS: Publicar por 2 vezes com intervalo de 05(cinco) dias
DJ 01/10 e 06/10/2009

***

2a. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Justiça Gratuita
Artigo 75 do Decreto Lei 7.661/45

PROCESSO N° 2000.0065.6376-8 (NT 2778)

O Dr. **Cláudio de Paula Pessôa**, Juiz de Direito da **2A VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS** desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante o Juízo de Direito da 2a Vara de Recuperação de Empresas e **Falências,** expediente da Secretaria respectiva, uma Ação de Falência da empresa falida ESMEL – INDÚSTRIA DE ESTRUTURA MECANICA LTDA, com domicílio nesta capital, inscrita no CNPJ nº 49.034.564/0001-34, ficando por meio deste Edital os CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS **INTIMADOS** para, em virtude da ausência de bens a serem arrecadados, se quiserem, no prazo de 10 (dez) dias requererem o que for a bem dos seus direitos, nos termos do art. 75, da Lei Falimentar. **Despacho de fls. 719:** " Processo nº2778. Vistos. Observa-se dos autos que a massa falida não dispõe de recursos financeiros para pagar seus credores. Assim, vista ao Ministério Público e após publique-se o aviso previsto no art.75 da Lei de Falência. Fortaleza, 14 de setembro de 2009. Cláudio de Paula Pessôa. Juiz da 2ª vara de Falências e Concordatas". Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 23 de setembro de 2009. Eu, (Sandra Argéllia Pinto Alves), Analista Judiciária Adjunta, matrícula 200605 o digitei. E eu, (Rodney de Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessôa
Juiz de Direito

OBS: Publicar por 2 vezes com intervalo de 05(cinco) dias
DJ 01/10 e 06/10/2009

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

VARAS CRIMINAIS

SECRETARIA DA 18ª VARA CRIMINAL
PROCESSO Nº 2003.01.12490-6
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

RÉ(U): FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA SOUSA, filho(a) de Marcelo da Silva Sousa e de Maria Salete da Silva Sousa, residente na Rua Três, casa 291, Pres. Tancredo Neves

A Dra. MARILÊDA FROTA ANGELIM **TIMBÓ**, Juíza de Direito respondendo pela 18ª VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc., FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no Inquérito a que responde perante este Juízo o(a) Ré(u) supramencionado, por infração ao(s) artigo(s) 155 § 4º I c/c art. 14, II do CPB, ocorrido no dia 30.11.2001, tendo em vista que foi REJEITADA A DENÚNCIA, nos termos do(s) art. 395 II do CPP, por sentença datada de 27/08/2009. E como não tenha sido possível intimá-lo, pessoalmente, pelo presente edital o (a) intima da aludida decisão, da qual poderá interpor, dentro de 05 (CINCO) DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Avenida Floriano Benevides, nº 220, Água Fria, nesta Capital. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, 01 de outubro de 2009. Eu, Tereza Cristina M de Araújo, Técnica Judiciária (12110), digitei. Subscrevo: Aidê Gadelha Vidal (matr. 11.980), Diretora de Secretaria.

MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ
Juíza de Direito – Respondendo
****

SECRETARIA DA 18ª VARA CRIMINAL
PROCESSO Nº 2003.01.03468-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

RÉ(U): NARCÍLIO DA SILVA FERNANDES, residente na Rua Barão de Canindé, 1633, Montese

A Dra. **MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ**, Juíza de Direito respondendo pela 18ª VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc., FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juízo o(a) Ré(u) supramencionado, por infração ao(s) artigo(s) 157 c/c art. 14, II do Código Penal, foi o(a) mesmo(a) CONDENADO a pena de **02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão, em regime aberto, e ao pagamento de 06 (seis) dias-multa,** por sentença datada de 17/11/2005, como incurso(a) no dispositivo legal acima referido. E como não tenha sido possível intimá-lo, pessoalmente, pelo presente edital o (a) intima da aludida decisão, da qual poderá interpor, dentro de 05 (CINCO) DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Avenida Floriano Benevides, nº 220, Água Fria, nesta Capital. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, 01 de outubro de 2009. Eu, Técnica Judiciária (012110), digitei. Subscrevo: Aidê Gadelha Vidal (matr. 11.980), Diretor de Secretaria.

MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ
Juíza de Direito – Respondendo
****

SECRETARIA DA 18ª VARA CRIMINAL
PROCESSO Nº 2005.01.12482-9
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

RÉ(U): DEYVISON DE SOUSA FONTENELE, residente na Rua São Bartolomeu, 191-B, Conj. Alto Jerusalém, Quintino Cunha

A Dra. **MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ**, Juíza de Direito respondendo pela 18ª VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc., FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juízo o(a) Ré(u) supramencionado, por infração ao(s) artigo(s) 155 § 4º II do Código Penal, foi o(a) mesmo(a) CONDENADO a pena de **02 (dois) anos de reclusão, em regime aberto, e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa,** por sentença datada de 15/05/2009, como incurso(a) no dispositivo legal acima referido. E como não tenha sido possível intimá-lo, pessoalmente, pelo presente edital o (a) intima da aludida decisão, da qual poderá interpor, dentro de 05 (CINCO) DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Avenida Floriano Benevides, nº 220, Água Fria, nesta Capital. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, 01 de outubro de 2009. Eu, Técnica Judiciária (012110), digitei. Subscrevo: Aidê Gadelha Vidal (matr. 11.980), Diretor de Secretaria.

MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ
Juíza de Direito - Respondendo

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO Nº 2009.03.388-0
COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A DOUTORA RITA EMÍLIA C.R.B. DE MENEZES, JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...
FAZ SABER aos que o presente edital, Justiça Gratuita, virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo, um PEDIDO DE SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO, requerido por ARLEM RODRIGUES PEREIRA, brasileira, casada, do lar, residente naHenrik Sorensens Vei, nº 18 - Oslo - Noruega, em favor do(a) criança Lucas Rondinelly Rodrigues Requio, nascido(a) no dia dez (10) de dezembro de 2002, filho(a) de Nestor Requio e Arlem Rodrigues Pereira, onde o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO e, através do qual fica(m) CITADO(A)(S) o(a)(s) Sr(s)(a): NESTOR REQUIO, genitor(a)(es) do menor em tela, para que no prazo da lei, após o término do prazo deste edital oferecer(em) respostas, instruindo-as com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s)primeiro (01) dia(s) do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009) Eu, Cláudio Linhares, Tec. Judiciário, digitei. E Eu, Socorro Baima, Diretor(a) da Secretaria, subscrevo.

RITA EMÍLIA C.R.B. DE MENEZES
Juiza de Direito
****

4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA-CE
BOLETIM 42

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARZO DE 10(DEZ) DIAS
FORTALEZA, 01.10.2009.

PROCESSO Nº 2009.04.1497-5. REPRESENTAÇÃO CRIMINAL. ATO INFRACIONAL: ROUBO ADOLESCENTE: MMB. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S): DR FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES OAB/CE 12976 E JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA OAB/CE 8327 DO DESPACHO: INTIME-SE O DEFENSOR CONSTITUÍDO PELOS FAMILIARES DO REPRESENTADO PARA REGULARIZAR A PROCURAÇÃO BEM COMO PARA INFORMAR SE CONTINUA ASSISTINDO JUDICIALMENTE O REPRESENTADO, DECLINANDO A DATA EM QUE EVENTUALMENTE TENHA DEIXADO DE FAZÊ-LO ATRAVÉS DA NECESSÁRIA RENÚNCIA EXPRESSA E SEUS CONSECTÁRIOS" Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) 01.10.2009. Eu, Isabela Barbosa Ferreira, Diretora de Secretaria, o digitei e o subscrevo.

IRANDES BASTOS SALES
Juiz de Direito da 4ª. Vara do Juizado da Infância e da Juventude
AUXILIAR
****

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 2006.03.629-9
COM PRAZO DE VINTE(20) DIAS
O JUIZ DA 4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo, um PEDIDO DE ADOÇÃO, requerido por OLIVIER GILLES SOULIER e CASSIA REJANE SANABIO SOULIERA, em favor da criança VICTOR HUGO, nascido em 04.03.2004, filho de **MAGDA DAIANA ALVES**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

CARAÇO, onde o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO e, através do qual fica(m) CITADO(A)(S) A **MÃE BIOLÓGICA** da criança em tela, para no prazo da lei, após o término do prazo deste edital oferecer(em) respostas, instruindo-as com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) 17.01.2008. Eu, Lucinara Alcântara Holanda, o digitei e o subscrevo.

ALDA MARIA HOLANDA LEITE
Juíza de Direito - RESPONDENDO
****
4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA-CE
BOLETIM 44

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE DEZ DIAS
FORTALEZA, 01.10.2009.

PROCESSO Nº 2009.03.67-9 AÇÃO DE ADOÇÃO. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S): DR(A)(S) GUSTAVO RODRIGUES FURTADO OAB/CE 3721, **ROMULO BEZERRA FURTADO OAB/CE 14.870** E RAIMUNDO BEZERRA FURTADO DA **SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE ADOÇÃO.** Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) 01.10.2009. Eu, Isabela Barbosa Ferreira, Diretora de Secretaria, o digitei e o subscrevo.

IRANDES BASTOS SALES
Juiz de Direito da 4ª. Vara do
Juizado da Infância e da Juventude-resp.
****
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
BOLETIM 43

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE DEZ DIAS
FORTALEZA, 01.10.2009

PROCESSO Nº 2008.03.800-7
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
MENOR: ICGS representado por sua genitora Bianca Neves Acevedo Carvalho Gonzalez

Fica intimada a advogada LIDUÍNA ALCÂNTARA OAB/CE 3803, na qualidade de patrona da requerente, para no prazo de dez dias oferecer contra razões ao recurso de apelação interposto Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) 01.10.2009. Eu, Isabela Barbosa Ferreira, Diretora de Secretaria, o digitei e o subscrevo.

IRANDES BASTOS SALES
Juiz de Direito da 4ª Vara da Infância e da Juventude resp.
****
VARA DAS EXECUÇÕES DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO Nº 2007.04.2274-5 E 2007.04.3133-7
JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..
Ficam intimados o(a)s Dr(a)s. SANDOVAL FRANCISCO DOS SANTOS, OAB-CE 19207 e PAULO ROBERTO DE FREITAS, OAB-CE 14.419, para, no prazo de cinco dias, manifestarem-se nos rocesssos em epígrafe relativos ao seu representado, sobre os relatórios de avaliação e parecer ministerial, **ficando de já advertido(a)s o(a) Advogado(a)s de que sua não manifestação importará na designação da ínclita Defensora Pública, Dra. ANA VIANA MOREIRA, com atuação neste Juízo, para fazer a defesa do adolescente**. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará ao(s) 2 (dois) dia(s) do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Estéferson Barreto, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Gilvan Alencar, mat. 1944, Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

Dr. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância
e da Juventude
****
VARA DAS EXECUÇÕES DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO Nº 2005.04.874-9, 2006.04.1769-3
JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..
Fica intimado(a) o(a) Dr(a). MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM, OAB-CE 12442, para, no prazo de cinco dias, manifestar-se nos rocesssos em epígrafe relativos ao seu representado, sobre os relatórios de avaliação e parecer ministerial, **ficando de já advertido(a) o(a) Advogado(a) de que sua não manifestação importará na designação da ínclita Defensora Pública, Dra. ANA VIANA MOREIRA, com atuação neste Juízo, para fazer a defesa do adolescente**. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará ao(s) 2 (dois) dia(s) do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Estéferson Barreto, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Gilvan Alencar, mat. 1944, Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

Dr. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância
e da Juventude

VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA

SECRETARIA DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
JUIZ DE DIREITO (RESPONDENDO): DR. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
DIR. DE SECRETARIA: DRª RUTH Mª G R ALVES
FORTALEZA-CEARÁ
EXPEDIENTE Nº 117 - 01/10/2009
JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 2000.0100.2159-1 (1998.02.33294-1)
Ação: Execução Fiscal
Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executada: **DECOR RAQUEL COMÉRCIO INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**
DESPACHO: "[...] De todo o exposto, **ACOLHO** a exceção de pré-executividade, para excluir a sócia-excipiente do pólo passivo da execução, haja vista que não praticou atos de gerência, fato que impede a sua responsabilização no caso em tela, determinando, entretanto, o normal seguimento do feito em face dos demais responsáveis. Em conseqüência, declaro insubsistente a penhora incidente sobre imóvel de propriedade da peticionante, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício desta Capital, matrícula nº 000.606, efetivada às fls. 53/54, expedindo-se o ofício competente. Reverta-se à conta de origem o valor bloqueado na conta corrente de titularidade da Excipiente, às fls. 152 e 154. Condeno, a Excepta nas despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo, de forma eqüitativa, em R$ 766,82 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), equivalentes a 10% (dez por cento) do valor bloqueado em sua conta corrente, o que faço atento ao disposto no art. 20, §4º, do CPC, observadas as normas das alíneas a, b e c, do parágrafo anterior. P.R.I. Fortaleza, 03/09/2009. Ass. RNS Santos. **Fica intimada a excipiente, na pessoa de seu advogado, Dr. Antônio Franklin de Sousa Firmeza, OAB-CE nº 18.386.**

****

Processo nº 2009.0008.6749-1 apenso à Execução Fiscal nº 2000.0100.2159-1 (1998.02.33294-1)
Ação: Embargos de Terceiro
Embargante: **JOÃO BATISTA DE MIRANDA**
Embargada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
DESPACHO: "[...] No caso em tela, observe-se que o postulante possui saldo bancário razoável, bem como automóveis de alto valor de mercado, não sendo, por conseguinte, pobre na forma da lei, para usufruir o benefício da gratuidade da Justiça. A lei, no caso, foi criada com o intuito de garantir àqueles cidadãos realmente necessitados o acesso à justiça. Albergar o ora Embargante no instituo assistencial, a meu sentir afronta as mais elementares regras de decência e de moralidade que, principalmente em Juízo, deve ser respeitadas. Em sendo assim, **DENEGO** o benefício da gratuidade judiciária postulado, intimando-se o embargante para efetuar o pagamento das custas processuais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.
Intimem-se. Fortaleza, 10/08/2009. Ass. RNS Santos. **Fica intimado o embargante, na pessoa de seu advogado, Dr. Carlos Eduardo Teixeira, OAB-CE nº 20.441.**

****

DR. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Juiz de Direito, respondendo.

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE AMONTADA

EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIMINAL
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Processo Nº **2006.0021.2767-9**
Infração: Art. 157 § 2º do Código Penal Brasileiro.
Autora: Justiça Pública
Acusado:**ELIÉSIO CARNEIRO DA COSTA,** brasileiro, solteiro, pescador, nascido aos 12/10/1982, filho de João Carneiro da Costa e Maria Carneiro da Costa, encontrando-se em lugar incerto e não sabido.

A DRA. ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA, Juíza Substituta Titular da Comarca de Amontada-CE, por nomeação legal etc.
FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo teve curso a ação penal, acima especificada, contra o réu supra qualificado. E como o Oficial de Justiça responsável pela intimação do réu certificou nos autos que dito acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou a MM Juíza expedir o presente edital, pelo qual fica o réu **ELIÉZIO CARNEIRO DA COSTA** INTIMADO da sentença, cuja parte principal em relação ao réu segue transcrita: "(...)Ao final condeno o réu a seis anos de reclusão e dez dias multa atribuo o valor ao dia multa de um décimo do salário-mínimo, a ser cumprido inicialmente em regime fechado(parágrafo terceiro, art.33 CP). Não é o caso de substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direito(...) **P.R.I. Amontada, 29 de julho de 2009. Ana Izabel de Andrade Lima. Juíza Substituta."** Fica o réu **ADVERTIDO** de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, após o decurso do prazo deste edital para, querendo, **RECORRER** da referida decisão, bem como que este Juízo tem sede na Rua Martins Teixeira, 1310, Torres, CEP: 62.540-000, Amontada-CE, onde deverão ser entregues quaisquer requerimentos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Amontada-CE, aos 29 de setembro de 2009. Eu, Maria Evanir da Costa Monteiro, Analista Judiciária Adjunta, mat: 187, o digitei. E eu Adão Costa Filho, Diretor de Secretaria o subscrevi.

DRA. ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA
Juíza Substituta

COMARCA VINCULADA DE ARNEIROZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIMINAL
PRAZO DE (90) DIAS

O Bel. **ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES**, MM. Juiz de Direito, Respondendo pelos expedientes desta Comarca Vinculada de Arneiroz, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.
FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita pelo expediente desta Secretaria, o Processo Crime Nº 2007.174.00090-4, figurando como acusado José Rogerlândio Chagas da Franca**,** brasileiro, casado, agricultor, natural de Arneiroz -CE, nascido em 27/07/1988, filho de Benedito Chagas Filho e de Maria Bezerra da Franca Chagas, atualmente em lugar incerto e não sabido, razão por que expediu-se este edital, pelo qual fica **INTIMADO** do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima referidos, às fls. 60/64, cuja parte dispositiva é o seguinte: "... Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva do Estado e **CONDENO** o réu **JOSÉ ROGERLÂNDIO CHAGAS DA FRANCA,** brasileiro, casado, agricultor, natural de Arneiroz -CE, nascido em 27/07/1988, filho de Benedito Chagas Filho e de Maria Bezerra da Franca Chagas, residente na localidade de Santo Antônio Carrapateiras – Tauá/CE como incurso no crime tipificado no art. 14 da Lei n.º 10.826/2003. Atento ao que estatui a CF/88 e na forma preconizada no art. 59 e 68 do CP, passo à individualização e dosimetria da pena.**a) Circunstâncias Judiciais (art. 59, CP): culpabilidade**: há reprovabilidade acentuada na conduta ético-jurídica do acusado que voluntariamente assumiu. Com efeito, tem-se que o réu obrou com dolo manifestado em grau elevado, com consciência plena da ilicitude de seus atos, sendo-lhe perfeitamente exigível conduta diversa e compatível com o preconizado pelo direito; **antecedentes**: réu sem antecedentes criminais; **conduta social**: não há nos autos registros de má conduta social; **personalidade**: sua personalidade não é voltada para o cometimento de crime; **motivos do crime**: os motivos são a segurança pessoal; **circunstâncias do crime**: não há registros de circunstâncias acessórias que possam agravar a pena, não havendo reação pelo réu à ação policial; **conseqüências do crime**: como conseqüências extrapenais assinalo o estímulo ao uso de armas de fogo; **comportamento da vítima:** não há notícia nos autos de que a sociedade tenha contribuído para prática do crime. A situação econômica do réu é boa. Considerando as circunstâncias judiciais do art. 59, acima analisadas**, fixo a pena-base** no mínimo legal, em **2 (dois) anos de reclusão** e **10 (dez) dias-multa** sobre um trigésimo do salário mínimo vigente à época dos fatos; **b) atenuantes**: há a atenuante da confissão; contudo, deixo de atenuar a pena em razão da orientação firmada na Súmula nº 231/STJ; **c) agravantes:** não há; **d) causas de diminuição:** não há; **e) causas de aumento:** não há; **f) pena definitiva:** assim, fixo a pena definitiva em **2 (dois) anos de reclusão** e **10 (dez) dias-multa sobre um trigésimo do salário mínimo vigente à época dos fatos,** como suficiente e necessária para a reprovação e prevenção do delito**.** Fixo, para efeito de cumprimento da pena, o **regime aberto.** Na espécie, verifico cabível a substituição da pena, com base nos arts. 44, I, II e III e § 2.º do Código Penal, porque tenho que recomendável a medida. Assim, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por **duas penas restritivas de direitos** a serem fixadas pelo juízo da execução e que definirá a forma de cumprimento das penas, conforme as aptidões do réu. Decreto, ainda, o perdimento e a destruição da arma de fogo (art. 25 da Lei n.º 10.826/2001). Condeno o réu nas custas processuais. Após o trânsito em julgado, determino as seguintes providências: a) Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) Comunique-se à Justiça Eleitoral, para fins de suspensão dos direitos políticos (art. 15, III, CF/88); c) Comunique-se aos órgãos de identificação e estatística criminal do Estado; d) Após os cálculos, intime-se o réu, na pessoa do advogado constituído, para pagamento da pena de multa em 10 (dez) dias e das custas processuais, em 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. e) Depreque-se ao juízo do local do domicílio do condenado a aplicação , execução e acompanhamento das penas restritivas de direito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, pessoalmente, o réu (art. 392, I do CPP) e o órgão do Ministério Público (art. 370, § 4.º do CPP). Aiuaba, 28 de julho de 2009. Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães Juiz de Direito em exercício cumulativo."Dada e passada nesta cidade e Comarca, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2009. Eu, Francisco Dinardo Leite, Distribuidor Judiciário, o digitei e o subscrevi.

Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães
Juiz de Direito – Resp.

COMARCA DE ARACATI

PORTARIA Nº 18/2009

O Dr. Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara da Conmarca de Aracati-CE, por nomeação e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a competência do Diretor do Fórum da Justiça de primeira Instância, estabelecida no art. 83, § único, letra "f", da Lei nº 12.342 de 29 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a indicação da Tabeliã Substituta feita pelo Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício- Cartório Jorge Almeida, desta comarca de Aracati/CE.

RESOLVE:

1º- Designar como Tabeliã Substituta para o Oficial de Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício desta comarca de Aracati/CE- Cartório Jorge Almeida, a partir do dia 18 de junho de 2009, a Srtª ANDRÉA FÉLIX DOS SANTOS- brasileira, solteira, maior de idade, Universitária, portadora da Cédula de identidade de nº 2003010303699- SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.968.073-06;

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

2º- Determinar a publicação no diário da Justiça do nome da Tabeliã Substituta do Oficial do Registro indicado (art. 83,§ único, letra "j", da Lei nº 12.342/94;

3- Determinar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a cientificação à Corregedoria Geral de Justiça, do nome da Tabeliã Substituta para que seja providenciadas as anotações e registro no sistema de cadastro dos Cartórios.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Aracati, 24 de setembro de 2009.

Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior
Juiz de Direito- respondendo pela 2ª vara
***
PORTARIA Nº 19/2009

O Dr. Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara da Conmarca de Aracati-CE, por nomeação e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a competência do Diretor do Fórum da Justiça de primeira Instância, estabelecida no art. 83, § único, letra "f", da Lei nº 12.342 de 29 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a indicação da Escrevente Autorizada feita pelo Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício- Cartório Jorge Almeida, desta comarca de Aracati/CE.

RESOLVE:

1º- Designar como Escrevente Autorizada para o Oficial de Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício desta comarca de Aracati/CE- Cartório Jorge Almeida, a partir do dia 18 de junho de 2009, a Srtª MÁRCIA SANTOS DA SILVA- brasileira, solteira, maior de idade, Universitária, portadora da Cédula de identidade de nº 200002006007- SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 911.684.653-20;

2º- Determinar a publicação no diário da Justiça do nome da Tabeliã Substituta do Oficial do Registro indicado (art. 83,§ único, letra "j", da Lei nº 12.342/94;

3- Determinar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a cientificação à Corregedoria Geral de Justiça, do nome da Tabeliã Substituta para que seja providenciadas as anotações e registro no sistema de cadastro dos Cartórios.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Aracati, 24 de setembro de 2009.

Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior
Juiz de Direito- respondendo pela 2ª vara
****
2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO

Ação de Usucapião
Proc. Nº: 2009.0022.7147-2
Autor: Município de Aracati
JUSTIÇA GRATUITA

A DRA. JOVINA D'ÁVILA BORDONI, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL AUXILIANDO A 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta 2ª Secretaria o processo de Usucapião acima mencionado, relativo ao imóvel a seguir descrito: "Um terreno rural situado neste município, na localidade denominada "Santa Tereza", com área total de 576,00m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), o qual tem a denominação, características e confrontações seguintes: **ao Norte,** medindo 18,00, na direção Oeste-Leste **,** confrontando-se com propriedade da Srª Maria José Valente e seu esposo, o Sr. João Rodrigues Valente, **ao Sul** , medindo 18,00, na direção Leste-Oeste, confrontando-se com estrada carroçavel, **ao Leste,** medindo 32,00m, na direção Norte-Sul, confrontando-se com propriedade da Srª Maria José Valente e seu esposo Sr. João Rodrigues Valente, **ao Oeste,** medindo 32,00, na direção Sul-Norte, confrontando-se com propriedade da Srª Maria José Valente e seu esposo, o Sr. João Rodrigues Valente, formando uma área de 576,00m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), na qual o presente tem a finalidade de CITAR os **RÉUS E EVENTUAIS INTERESSADOS NA PRESENTE AÇÃO,** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, CONTESTAR(EM) a presente ação em todos os seus termos, e, não o fazendo, considerar-se-ão verdadeiros os fatos ali narrados. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado uma via no lugar de costume deste Fórum. **Dá-se a gratuidade da justiça por determinação legal**. Cumpra-se na forma da Lei.
DADO E PASSADO em Aracati, aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009), na 2ª Secretaria. Eu, Kátia Lima Simões o digitei e imprimi e eu, José Jânio Saraiva, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dra. Jovina d'Avila Bordoni
Juíza de Direito Auxiliando

COMARCA DE BREJO SANTO

PROCESSO Nº. 2008.0013.4199-1
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr.Daniel Carvalho Carneiro, MM. Juiz de Direito Respondendo pela 2ª. Vara desta Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei etc...
Por intermédio deste edital, **INTIMA:LUCIANO VIEIRA DE SANTANA, vulgo "Cião"**, brasileiro, agricultor, natural de Belém de São Francisco, nascido em 22/07/1982, filho de Cícero Vieira de Santana e Teresinha Maria de Santana, res., à época do fato na Rua Eliseu Gomes de Lucena, Bairro São Francisco, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que, no dia **26/10/2009, às 12h00min,** compareça a este Juízo da 2ª. Vara desta comarca de Brejo Santo, no fórum Plácido Aderaldo Castelo, a fim de participar da audiênica única de instrução. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará - Secretaria da 2ª Vara, em 02 de outubro de 2.009. Eu, Andresa Alves Medeiros, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Antônio Raimundo do Nascimento, Diretor da Secretaria, o subscrevi:

Daniel Carvalho Carneiro
Juiz de Direito respondendo

COMARCA DE CANINDÉ

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 29 (vinte e nove) de setembro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0025.1294-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0029.6853-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
Exeqüido : ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

2009.0029.6855-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
Exeqüido : FRANCISCO CELSO CRISOSTOMO SECUNDINO
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0029.6857-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Exeqüido : FRANCISCO CELSO CRISOSTOMO SECUNDINO
Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0029.6858-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
Exeqüido : HIGINO LUIS BARROS DE MESQUITA
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0029.6859-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
Exeqüido : DEODATO DIOGENES CARNEIRO DA CUNHA
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0029.6860-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
Exeqüido : RAIMUNDO SAMPAIO FILHO
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0029.6862-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
Exeqüido : EDVAR RODRIGUES XIMENES
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0029.6864-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
Exeqüido : ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0029.6866-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0029.6854-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
Exeqüido : ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0029.6856-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
Exeqüido : FRANCISCO CELSO CRISOSTOMO SECUNDINO
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0029.6861-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
Exeqüido : EDVAR RODRIGUES XIMENES
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0029.6863-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Exequente : MUNICIPIO DE CANINDE
Exeqüido : EDVAR RODRIGUES XIMENES
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0029.6851-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : JOSE VALDENI ALVES NUNES
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0029.6865-1/0 - PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Reu : FRANCISCO MACIEL DE PAULA
Reu : LUCIA SOUSA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 16

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

COMARCA DE CARIDADE

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz Titular da Comarca, Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior, às fls.245v."

O Dr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, MM. Juiz Substituto titular da Comarca de Caridade/CE, por nomeação legal etc...
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Secretaria da Vara Única tramita uma Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE, sob nº 2000.0207.2438-2, promovido por JOSÉ CLAÚDIO MEDINA e requerido, JOSÉ AGENOR COSTA e sua mulher, tendo como inventariante ISABELLA CLAÚDIA DE MAGALHÃES MEDINA, brasileira, residente em lugar incerto e/ou não sabido (tendo as correspondências enviadas a mesma, retornadas com a informação

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

de que teria mudado de endereço), motivo pelo qual, mandou o MM. Juiz Substituto/Titular, expedir o presente Edital de Intimação, com prazo de vinte (20) dias, INTIMADA A INVENTARIANTE a fim de que providencie a devida habilitação dos sucessores do de cujus, nos termos do art. 1055 do CPC, requerendo o que mais entender pertinentes, sob pena de extinção do feito. Caridade/CE, 01 de outubro de 2009. Eu, Marcos Antonio Uchoa Freitas, o digitei e o subscrevi.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR
JUIZ SUBSTITUTO/TITULAR

***

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz Titular da Comarca, Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior, às fls.47/48."

O Dr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, MM. Juiz Substituto titular da Comarca de Caridade/CE, por nomeação legal etc...
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Secretaria da Vara Única tramita uma Ação de DIVORCIO sob nº 2008.0008.5715-3, tendo como requerente ANTONIO NOBERTO CARLOS e requerida, MARIA IVONE FERNANDES, estando o requerente em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, mandou o MM. Juiz Substituto/Titular, expedir o presente Edital de Intimação, com prazo de vinte (20) dias, INTIMADO O REQUERENTE a fim de que em 48 (quarenta e oito) horas, diga se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do feito. Caridade/CE, 01 de outubro de 2009. Eu, Marcos Antonio Uchoa Freitas, o digitei e o subscrevi.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR
JUIZ SUBSTITUTO/TITULAR

***

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz Titular da Comarca, Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior, às fls.47/48."

O Dr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, MM. Juiz Substituto titular da Comarca de Caridade/CE, por nomeação legal etc...
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Secretaria da Vara Única tramita uma Ação de EXECUÇÃO CRIMINAL sob nº 2007.0012.4518-8, tendo como apenado, VENCELAU DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, filho de Francisco Antonio dos Santos e Maria de Fátima dos Santos, estando em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, mandou o MM. Juiz Substituto/Titular, expedir o presente Edital de Intimação, com prazo de quinze (15) dias, INTIMADO O APENADO a fim de que tome conhecimento da extinção da pena privativa de liberdade, pelo cumprimento integral da pena que lhe foi imposta. Caridade/CE, 01 de outubro de 2009. Eu, Marcos Antonio Uchoa Freitas, o digitei e o subscrevi.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR
JUIZ SUBSTITUTO/TITULAR

***

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O **Dr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JUNIOR,** MM. Juiz Substituto Titular da Comarca de Caridade/CE, por nomeação legal etc...
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, que por este Juízo **tramita uma Ação de Usucapião, sob nº 2000.0207.3780-8,** promovida por EDWARD ARRUDA FILHO, brasileiro, separado judicialmente, residente na Fazenda Angelim, Caridade-Ceará, o qual alega na petição inicial que é possuidor de um imóvel rural situado na localidade de Angelim, município de Caridade/CE., cuja posse exerce de forma mansa e pacifica há mais de 20 naos, de forma continua e ininterrupta, sem oposição nem contestação de forma alguma, sendo o imóvel constituído de área de 30 hectares, assim distribuídos com seus os seguintes confinantes: ao NORTE com terras do Sr. João Barroso, numa extensão de 3.269,02 metros; ao SUL com as terras do espolio do Sr. Marcolino Gomes da Silva, numa extensão de 3.240,72 metros; ao LESTE com terras do Sr. João Venâncio Freitas, numa extensão de 76,95 metros; ao OESTE com o rio Batoque com uma extensão de 76,95 metros. E para que não se alegue ignorância é passado o presente edital, através do qual ficam citados os seguintes confinantes: MARIA MADEIRO GOMES, VICENTE MARCOLINO GOMES SILVA FILHO e JOSÉ VENÃNCIO DE FREITAS, assim como as pessoas interessadas, ausentes, incertas e desconhecidas, nos termos dos arts. 232, IV e 942 ambos do CPC, advertindo-se que não sendo contestadas a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. **CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 01 (um) dia do mês de outubro do ano de 2009. Eu, Marcos Antonio Uchoa Freitas, o digitei, e o subscrevi.

Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Junior
JUIZ SUBSTITUTO/TITULAR

COMARCA DE CAUCAIA

JUÍZO DE DIREITO DA 2a VARA
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 10 DIAS)

PROC. CRIME Nº 3910/09.

A Doutora **MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU,** Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, com prazo de 10 dias, virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é (são) acusado(s) **PAULO ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, pintor, filho de Maria Alice da Silva do Nascimento e de José Justo do Nascimento,** atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente, cita o(s) mesmo(s) pelo presente a comparecer a este Juízo, no Forum de Caucaia, na Rua Juaci Sampaio Pontes, s/n, centro, Caucaia-Ce., **EM 10 (DEZ) DIAS E RESPONDER A ACUSAÇÃO POR ESCRITO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 396 DA LEI 11.719/08,** a fim de ser(em) interrogado(s), promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, o que deverá comparecer, sob pena de suspensão do processo e decreto de sua prisão preventiva. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi. Caucaia, 01 de outubro de 2009.

JUÍZA MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
TITULAR DA 2ª VARA DE CAUCAIA

***

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da M.M. juíza de Direito, Dra. Sandra Helena Fortaleza de Lima Bessa, às fls. 24".

A DOUTORA SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, por nomeação, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa que tem curso pelo' Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, uma Ação de USUCAPIÃO , Processo Nº 4227/03, requerida por MARCIO HOLANDA DODT E TANIA MARIA MENEZES DODT, brasileiros, casados, ele vendedor e ela do lar, residentes e domiciliados na Rua das Acácias, s/n, Caraúbas, Caucaia/CE, com objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: um terreno medindo 50m (cinquenta metros) de frente com 100m (cem metros) de fundo, cercado por mura de 50cm (cinquenta centímetros) de altura com mourões de cimento de 2m (dois metros) com 15 (quinze) fios de arame farpado. Casa construída de alvenaria com rebolco, medindo 450m² (quatrocentos

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

e cinquenta metros quadrados) de área constituída, tendo 3 (três) quartos 4/4m² (quatro por quatro metros quadrados) com sala 4/6m² (quatro por seis metros quadrados) e cozinha com azulejo, pia de mármore, medindo 3/3m² (três por três metros quadrados), banheiro completo medindo 2/2m² (dois por dois metros quadrados) com azulejo. Todos os cômodos com portas paraná e janelas venezianas. Toda a casa com piso de cerâmica popular nova iguaçu, cercada por alpendre de 3m (três metros) de largura, coberta feita com madeira de Massaranduba e telha colonial. Pintada com tinta d'água super cal branca, possuindo uma caixa d'água de 2.000 l (dois mil litros) e poço profundo, com sistema elétrico, sistema hidráulico e esgoto completo, nos autos em referência conforme despacho proferido, pela MM. Juíza de Direito Titular da 3ª Vara desta Comarca. Assim em cumprimento a Lei e do despacho supra, foi expedido o presente Edital, por meio do qual ficam citados os OS CONFINANTES AUSENTES, para todos os termos e atos do presente processo, bem como para apresentarem contestação no prazo de quinze (15) dias, conforme determina a Lei, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)(s) requerente(s) na inicial. Cumpra-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2009. Eu, _____ Ivete Maria Antunes Matos, Diretora de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

Sandra Helena Fortaleza de Lima Bessa
JUÍZA DE DIREITO TITULAR
****
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da M.M. juíza de Direito, Dra. Sandra Helena Fortaleza de Lima Bessa, às fls. 21".

A DOUTORA SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, por nomeação, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa que tem curso pelo' Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, uma Ação de USUCAPIÃO , Processo Nº 10.151/09, requerida por MARNIE ROCHA DA COSTA CASTRO, brasileira, casada, do lar E MARCONE SERGIO PEREIRA DE CASTRO, brasileiro, casado, vaqueiro, residentes e domiciliados na Rua Matilde França Moura, nº 647, Curicaca, Caucaia/CE, com objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: um terreno de forma irregular, situado à Rua Matilde França Moura, constituído dos lotes 01 ao 08 da quadra 31, do loteamento Parque Esperança, e com uma parte de terra com área de 11.769,08m², no bairro Curicaca, neste Município de Caucaia/CE, distando 500,00 metros da Rua Juaci Sampaio Pontes, com área do terreno de 15.718,82m² e perímetro de 780,25 metros, com as seguintes confrontações: AO NORTE, frente, em um segmento de reta, partindo do P6 ao P1 com ângulo interno de 89º 20', medindo 99,00 metros, limitando-se com a Rua Matilde França Moura; AO SUL, fundos, em dois 02 (dois) segmentos de reta: o primeiro, partindo do P2 ao P3 com ângulo interno de 90º00', medindo 47,29 metros, limitando-se com terras de Joseron Vasconcelos Rodrigues; e o segundo, partindo do P4 ao P5 com ângulo interno de 93º27', medindo 40,50 metros, limitando-se com terras de Theyane Gadelha Moreira, totalizando 87,79 metros; AO NASCENTE, lado direito, em 02 (dois) segmentos de reta: o primeiro, partindo do P1 ao P2 com ângulo interno de 90º00', medindo 40,00 metros, limitando-se com uma rua sem denominação oficial; e o segundo,partindo do P3 ao P4 com ângulo interno de 268º15', medindo 256,16, metros, limitando-se com terras de Joseron Vasconcelos Rodrigues, totalizando 296,16 metros; AO POENTE, lado esquerdo, em 01 (um) segmento de reta, partindo do ponto P5 ao P6 co ângulo interno de 88º57', medindo 297,30 metros, limitando-se com uma rua sem denominação oficial, nos autos em referência conforme despacho proferido, pela MM. Juíza de Direito Titular da 3ª Vara desta Comarca. Assim em cumprimento a Lei e do despacho supra, foi expedido o presente Edital, por meio do qual ficam citados os OS CONFINANTES AUSENTES, para todos os termos e atos do presente processo, bem como para apresentarem contestação no prazo de quinze (15) dias, conforme determina a Lei, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)(s) requerente(s) na inicial. Cumpra-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2009. Eu, _____ Ivete Maria Antunes Matos, Diretora de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

Sandra Helena Fortaleza de Lima Bessa
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CEDRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS

DR. EDISIO MEIRA TEJO NETO - MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL , ETC.
FAZ SABER aos que o presente Edital de convocação virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com o art. 433 da Lei nº 11.689/08, se procedeu ao sorteio dos jurados que farão parte da 2ª Reunião Ordinária do Tribunal Popular do Júri desta Comarca de Cedro - Ceará, a se realizar nos dias: 04, 05, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, e 20 de novembro do corrente anos, em que serão julgados os réus de cujos processos se encontram prontos para julgamento, sendo que referidas seções iniciarão às 8:00 horas, tendo sido sorteados titulares os seguintes cidadãos e cidadãs, os quais de logo ficam convocados por este Edital, sob as penas da lei:

01 – Maria do Socorro da Silva Lima – Professora
02 – Luzia Andrade de Oliveira - Funcionário pública
03 – Francisca Alaene de Souza - Professora
04 – Maria Karlyana Salviano Pereira - Estudante
05 – Francisco Pereira Silvério - Func. público
06 – Leopoldina Clécia de Souza - Funcionária Público
07 – Érica Reis Silva Viana - Professora
08 – José Wilson Machado Leite - Comerciante
09 – Antonio de Pádua Costa - Autônomo
10 – Francisca Eldenia Silva Araújo - Pfunc. Pública
11 – Patrícia Nery L. Do Nascimento - Funcionária Pública
12 – Francisco Clébio Otaviano Dias - Contador
13 – Reginalda Silva Miranda - Professora
14 – Jocimauro Ferreira Viana - Comerciário
15 - Nidney Diniz Ferreira - Veterinário
16 – Antonio Marcos de Matos - Func. Público
17 – Roselaina Clementino Teixeira - Professora
18 – Francisco Glauber Moura - Funcionário Público/CEFET
19 – Ayla Maria dos Santos Lima - Estudante
20 – Rivanildo Leandro da Costa - Estudante
21 - Francisca Lúcia Frazão Pereira - Agente administrativa
22- Yule Dias Galvão - Odontólogo
23- Alvani Gomes de Souza - Comerciário
24- Francisco Moézio Lopes Dias - Func. Público
25- Osvaldo Fernandes Lima Júnior - Funcionário público

E os suplentes: 1- Gustavo Rodrigues Neto, 2- Francisco Edson Reis Dias Bezerra, 3- Raimundo dos Santos Silva, 4- Risolange Lima de Araújo e 5- Marcondes Garcia de Sales.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça, bem como afixado no local de costume.
CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.
Dado e passado na Comarca de Cedro-CE, aos dois(02) de outubro de 2009. Eu, Maria Socorro Moreira Victor Lopes, Diretora de Secretaria, que digitei e subscrevi.

Dr. Edísio Meira Tejo Neto
Juiz de Direito.

COMARCA DE CHOROZINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PROCESSO CRIME Nº: 2000.0206.4427-3/0. (0453/04).

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI, Juiz de Direito desta Comarca de Chorozinho-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem que, no Processo Criminal supra epigrafado, que tem como acusado **ANTÔNIO CORREIA DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, com endereço

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

não sabido, pelo presente edital o intima da decisão da lavra do MM Juiz de Direito desta Comarca Giancarlo Antoniazzi Achutti, datada de 13 de outubro de 2008, tendo como parte principal o seguinte: "(...) Isto posto, acolho o parecer ministerial retro por seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual, com amparo no artigo 109, inciso V, do CPB, declaro extinto a punibilidade de **ANTÔNIO CORREIA DA SILVA**. Custas processuais pelo Estado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Chorozinho-CE. Aos 10 de julho de 2009. Eu, Alexsandra S. Lima, o digitei, e Eu, _____ Othon Araújo de Castro Reis, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CRATEÚS

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO – 30 DIAS

PROCESSO Nº **2009.0021.9462-1**
AÇÃO: **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

O Doutor MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, na forma da lei etc.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este juízo os termos de uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS,** processo de n.º **2009.0021.9462-1**, movida por **ANTONIO JEFFERSON TEIXEIRA ALEXANDRE E ANTONIO JAILSON TEIXEIRA ALEXANDRE,** menores impúberes, representados por sua genitora, a Srª. **ANA MARIA TEIXEIRA ALEXANDRE**, em desfavor de **JOÃO RICARDO ALVES MORAIS,** brasileiro, solteiro, marceneiro, residente e domiciliado na Rua Francisco Mariano, nº 922, Bairro de Fátima II em Crateús-CE. E não sendo possível citá-lo, mandou o MM. Juiz expedir este edital, que será publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado no local de costume, sob o pálio da Justiça Gratuita conforme despacho do MM Juiz, Dr. Magno Gomes de Oliveira, às fls. 16 dos autos, pelo qual fica o promovido supra mencionado, citado para os termos desta ação, advertido que deverá oferecer contestação no prazo legal sob pena de revelia e confissão. Cumpra-se, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Crateús, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Ghdson Olavo Leitão, Servidor Municipal à disposição, o digitei, e eu, Isla Mônica Feitosa Bezerra, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito
***
SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO – 30 DIAS

PROCESSO Nº **2009.0026.7239-6**
AÇÃO: **DIVÓRCIO LITIGIOSO**

O Doutor MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, na forma da lei etc.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante este juízo os termos de uma AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**,** processo de n.º 2009.0026.7239-6, movida por MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES ALENCAR**,** em desfavor de WALDIR DA SILVA ALENCAR, brasileiro, casado, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E não sendo possível citá-lo pessoalmente, mandou o MM. Juiz expedir este edital, que será publicado uma vez no Diário da Justiça sob o pálio da justiça gratuita, conforme despacho do MM. Juiz, Dr. Magno Gomes de Oliveira, às fls. 13v dos autos, e afixado no local de costume, pelo qual fica o(a) promovido(a) supra mencionado(a), citado(a) para os termos desta ação, bem como para, querendo, oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Cumpra-se, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Crateús, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Ghdson Olavo Leitão, Servidor Municipal à disposição, o digitei e eu, Isla Mônica Feitosa Bezerra, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito
***
SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

Processo: 2006.0003.2718-2
Acusado: JUARI LIMA DOS SANTOS
Nome do Pai: Manoel Silvestre de Sousa
Nome da Mãe: Maria Estela Gonçalves
Naturalidade: Crateús/CE.
Data Nascimento: 01/10/1986

Estado Civil: solteiro
Profissão: sem profissão definida
RG: _____
Infração: Arts. 155, caput, e 180, caput, ambos do CPB.
Último endereço do réu: Residente na Rua José Albano, 1346, Fátima II, Crateús/CE.

O Doutor **MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Crateús, na forma da lei etc.
FAZ SABER que perante este juízo e expediente desta Secretaria, foi denunciada pelo Promotor de Justiça desta Comarca o réu acima mencionado. Tendo certificado nos autos o Sr. Oficial de Justiça de encontrar-se ele, em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 362, combinado com o artigo 365, parágrafo único, do CPP, mandei expedir o presente edital, com prazo de 05 dias, pelo qual fica o mesmo Citado, para comparecer perante este juízo, na Sala de Audiências da Secretaria da 2ª Vara, no FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ OLAVO DE RODRIGUES FROTA, Galeria Gentil Cardoso, nº 20-Altos-Banco do Brasil- Centro, Crateús-Ce, **no dia 28 de outubro de 2009, às 08:30 horas,** a fim de participar de audiência de instrução, e se ver processar e julgar como incurso nas sanções penais acima mencionadas ficando desde logo intimado para os demais termos e atos do processo até o julgamento final, sob pena de revelia. Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Magno Gomes de Oliveira, às fls. 95v dos autos. Eu, Maria Edlania Nogueira da Silva, Servidora Pública Municipal à disposição, o digitei e eu, Isla Mônica Feitosa Bezerra, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.
Crateús, 02 de outubro de 2009.

Magno Gomes de Oliveira
Juiz de Direito.

***
SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

Processo: 2007.0016.6594-2
Acusado: JUARI LIMA DOS SANTOS
Nome do Pai: Manoel Silvestre de Sousa
Nome da Mãe: Maria Estela Gonçalves
Naturalidade: Crateús/CE.
Data Nascimento: 01/10/1986

Estado Civil: solteiro
Profissão: tatuador
RG: _____
Infração: Art. 50, § 3º "a", da LCP.
Último endereço do réu: Residente na Rua Francisco Mariano, 1412, Fátima II, Crateús/CE.

O Doutor **MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Crateús, na forma da lei etc.
FAZ SABER que perante este juízo e expediente desta Secretaria, foi denunciada pelo Promotor de Justiça desta Comarca o réu acima mencionado. Tendo certificado nos autos o Sr. Oficial de Justiça de encontrar-se ele, em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

362, combinado com o artigo 365, parágrafo único, do CPP, mandei expedir o presente edital, com prazo de 05 dias, pelo qual fica o mesmo Citado, para comparecer perante este juízo, na Sala de Audiências da Secretaria da 2ª Vara, no FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ OLAVO DE RODRIGUES FROTA, Galeria Gentil Cardoso, nº 20-Altos-Banco do Brasil- Centro, Crateús-Ce, **no dia 28 de outubro de 2009, às 09:30 horas,** a fim de participar de audiência de instrução, e se ver processar e julgar como incurso nas sanções penais acima mencionadas ficando desde logo intimado para os demais termos e atos do processo até o julgamento final, sob pena de revelia. Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Magno Gomes de Oliveira, às fls. 57 dos autos. Eu, Maria Edlania Nogueira da Silva, Servidora Pública Municipal à disposição, o digitei e eu, Isla Mônica Feitosa Bezerra, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.
Crateús, 02 de outubro de 2009.

Magno Gomes de Oliveira
Juiz de Direito.

COMARCA DE FRECHEIRINHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
"JUSTIÇA GRATUITA"

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da Dra. ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS, Juíza de Direito titular desta cidade e Comarca de Frecheirinha-CE, às fls. 15."

A Dra. ANTÔNIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO, MM.ª Juíza de Direito respondendo por esta cidade e Comarca de Frecheirinha-Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo tramita uma ação de **Adoção**, tombada sob n° 2008.0031.3522-1, em que são promoventes LUCIANO SILVA ARAÚJO e MARLENE MESQUITA LIMA, requerendo a adoção da menor Yasmin Nara Rodrigues de Souza. E como consta dos autos que a genitora da menor, **Sra. ALDENI RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, filha de Raimundo Rodrigues Souza e Benedita Albino de Souza, encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinou a MM.ª Juíza a expedição do presente edital, a fim de que a mesma fique **CITADA para tomar ciência de todos os atos e termos da presente ação, bem como, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e o rol de testemunhas e documentos**. Para que chegue ao conhecimento da promovida, foi determinado a publicação do presente edital no Diário Oficial da Justiça, bem como a sua afixação no local de costume, átrio do fórum local. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Frecheirinha-CE, aos 02 de outubro de 2009. Eu, Fco. Franknon P. Aguiar, AJA, o digitei, e eu, José Jordanio Silva Moreira, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dra. ANTÔNIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO
Juíza de Direito respondendo

COMARCA DE GRANJA

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Proc. Nº 2008.0027.7350-0 - Natureza: Cível

A Dra. Daniela Lima da Rocha, Juíza de Direito titular da 2ª Vara desta Comarca da Granja, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que por este Juízo foi decretada a INTERDIÇÃO de **ANTONIO FONTENELE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro civilmente, residente e domiciliado na localidade Angelim, distrito de Sambaíba, Granja/CE, filho de Raimundo Nonato de Sousa e Antonia Fontenele de Sousa, que sofre de doença mental irreversível, tendo sido nomeada curadora do referido interditando a requerente **MARIA DE FÁTIMA MUNIZ,** brasileira, solteira civilmente, agricultora, residente na localidade Angelim, Granja/CE. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de interdição, que deverá ser publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias de uma publicação para outra. **CUMPRA-SE**, observando-se as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade da Granja, Estado do Ceará, aos 28(vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2009(dois mil e nove). Eu, Albeci Fontenele de Arruda Muniz, Analista Judiciária Adjunta, digitei-o. Eu, (Fernanda Nunes Brandão), Diretora de Secretaria, subscrevi-o.

DANIELA LIMA DA ROCHA
JUÍZA DE DIREITO
DJ-06/10, 16/10, 26/10/2009

COMARCA DE ICAPUÍ

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO - CRIMINAL
PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR RENATO BELO VIANNA VELLOSO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.
FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tombada nesta Secretaria de Vara Única sob o número **2006.0022.9821-0/0,** cursa Ação Penal, em que são autores do fato o Sr. PAULO VICTO MAIA DE PAIVA – v. "LOURO" e o **Sr. ANTONIO GILDASIO DA SILVA GURGEL**, brasileiro, amasiado, músico, filho de João Batista da Silva e Luiza Gurgel da Silva, natural de Mossoró/RN, RG nº. 001.324.451 SSP/RN, CPF/MF nº. 877.070.394-91 (2ª via), nascido em 01/09/1973, com último endereço sabido à Rua Presidente Kennedy, 03, Alto São Manoel, Mossoró/RN, mas atualmente em local incerto e não sabido (fls. 68-v). **Por ter(em) praticado os crimes capitulados nos artigos 309 e 310 do CTB;** por este motivo, determinou a expedição do presente edital, por meio do qual **INTIMA-O**, para comparecer a este Fórum Local, localizado na Avenida Chico Félix, s/ nº, Centro, em Icapuí/CE, a fim de participar da **audiência para oitiva da testemunha** SD. SOBRINHO, **redesignada** para o dia **22/10/2009, às 11:30 horas**. E para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido este para o fim já declarado, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icapuí Ceará, aos 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2009. Eu, Francisco Dione Braga, Auxiliar Judiciário, o digitei, e eu, José Roberto da Costa Nogueira, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Renato Belo Vianna Velloso
Juiz de Direito

COMARCA DE IPAPORANGA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS
NATUREZA CIVEL
JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº: **2009.0019.2518-5**
Ação: DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Requerente: ANTONIO BATISTA NASCIMENTO
Requerido: EDITE SILVA LEONARDO NASCIMENTO

"Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Dr. Lúcio Alves Cavalcante, às fls. 13 dos autos".

O Excelentíssimo Senhor Doutor Lúcio Alves Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo por esta Comarca de Ipaporanga - Ceará, por nomeação etc...
FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço de rotina desta Secretaria de Vara Única tramita uma Ação de Divorcio ajuizada por Antônio Batista Nascimento. Requerido: Edite Silva Leonardo Nascimento**,** brasileira, casada, com endereço incerto e não sabido e não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITA-A** pelo presente, para que tome conhecimento da presente ação, bem como de que tem o prazo de 15(quinze) dias para contestar o pedido formulado na inicial,

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

se assim o desejar. Outrossim, cientifica que este Juízo tem sede na Rua Pedro Correia Leitão, Alto Bom Princípio, s/n, nesta cidade e Comarca de Ipaporanga - Ceará. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipaporanga (CE), aos dois (02) dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Elivan Pereira Oliveira, Técnico, o digitei, e eu, Waldênia Beserra Rosa, Diretora de Secretaria, subscrevo e dou fé.

Bel. Lúcio Alves Cavalcante
JUIZ DE DIREITO/RESP.

COMARCA DE IRACEMA

SECRETARIA DA ÚNICA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
JUSTIÇA GRATUITA / SEGREDO DE JUSTIÇA
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Processo nº 2006.0005.5444-8 (1043/2006)
Investigação de Paternidade c/c Alimentos

O Dr. José Ronald Cavalcante Soares Júnior, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Iracema, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos os que o presente Edital de Intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de L. B. S., representado por sua genitora, Uberlandia Bezerra de Souza, foi ajuizado o processo acima mencionado em face de GESIVAN ALMEIDA ARAÚJO, brasileiro, casado, sem profissão definida, e, por não ter sido possível intimar a genitora do requerente, mandou o MM.. Juiz expedir o presente Edital por meio do qual fica **INTIMADA** a genitora do menor, **UBERLANDIA BEZERRA DE SOUZA, que tem epíteto "BEL"** , do inteiro teor da sentença de prolatada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, datada de 12 de maio de 2009, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: **"Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial, com esteio no artigo 269, I do CPC. Sem condenação em honorários, tendo em vista que o Ministério Público atuou como substituto processual. Deixo de condenar o promovente no ônus da sucumbência, tendo em vista que é menor e foi substituído pelo Ministério Público. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquive-se."** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Iracema, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2009. Eu, Vailza de Lima Souza, Digitadora, o digitei. E Eu, Francisco Wéliton Martins Magalhães, Diretor de Secretaria – Respondendo, o subscrevi.

José Ronald Cavalcante Soares Júnior
Juiz de Direito

COMARCA DE ITAITINGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)

O Dr. HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS,Juiz de Direito respondendo por esta Comarca deVara Única de Itaitinga-CE, no uso de suas atribuiçõeslegais etc.
FAZ SABER a quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO o** virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos da Ação Penal n.º 2004.0011.1665-0, Tombo nº 524/2004, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra CESAR SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Pacatuba-CE, nascido aos 01/12/83, filho de Francisco Xavier da Silva e de Maria Luiza Sousa da Silva, em virtude de se encontrar, em lugar incerto e não sabido, o qual fica o mesmo **INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE (fls. 142/143), a seguir transcrita em sua decisão . "Nesse diapasão, é preciso ressaltar que, uma vez evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, em abstrato, impõe-se ao magistrado, inclusive por dever de ofício (art. 61 do Código de Processo Civil), a declaração da extinção da punibilidade do réu. Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade do agente, nos termos previstos no artigo 107, inciso IV, combinado com o art. 109, inciso V, ambos do Código Penal, determinado, em consequência, a baixa e o arquivamento dos presentes autoss. P.R.I. Itaitinga, 28 de abril de 2009. Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines, Juíza Substituta".** E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o M.M. Juiz que expedisse o presente edital, devendo o mesmo ser publicado no Diário da Justiça e a 2ª via afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itaitinga/Ceará, aos 30 de setembro de 2009. Eu, Adriano Paula Costa de Araújo, Analista Judiciário (área judiciária), o digitei, e eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita**,** Diretora de Secretaria, o subscrevo.

HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS
JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO

COMARCA DE ITAPIPOCA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPIPOCA
PORTARIA Nº 04/2009

A Dra. TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO, Juíza de Direito titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapipoca, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Conciliadora deste Juizado Especial, **VERIDIANA MENDES FERREIRA,** matrícula 7088, entrará em gozo de férias no período compreendido entre 13/10/2009 a 11/11/2009.

RESOLVE:

Designar o Servidor **JETER DE SOUSA FREITAS**, Analista Judiciário Adjunto de 3ª Entrância, lotado neste Juizado Especial de Itapipoca, matrícula nº 3009/1-8, para responder pelo cargo de Conciliador do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapipoca, durante as férias da conciliadora titular, supra citada, num total de 30 (trinta) dias, compreendidos entre 13/10/2009 a 11/11/2009.
A presente Portaria deverá ser afixada no local de costume do Fórum, em espaço visível, para conhecimento dos interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Itapipoca – CE, 23 de setembro de 2009.

Teresa Germana Lopes de Azevedo
Juíza de Direito

COMARCA DE ITAPIÚNA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

Processo Nº: 2007.0024.1703-9/0
Natureza: AÇÃO DE INTERDIÇÃO – CÍVEL
Requerente: ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES
Interditando: PEDRO EUDÁSIO OLIVEIRA ALVES

O Excelentíssimo Doutor FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos em epígrafe, que DECRETOU-SE a interdição de PEDRO EUDÁSIO OLIVEIRA ALVES (brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28 de agosto de 1989, filho de José Alves Lima e Ana Maria de Oliveira Alves residente e domiciliado em Av. José Gomes de Matos, s/n, Distrito de Palmatória, Itapiúna/CE), nomeando-lhe curador na pessoa de ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES (brasileira, maior, casada, agricultora, residente e domiciliada na Av. José Gomes de Matos, s/n, Distrito de Palmatória, Itapiúna/CE)conforme decisão emanada deste Juízo (fls. 51/52) datada de 24/08/2009, cuja parte final segue transcrita: "(...) É que a alegada incapacidade ou falta de autodeterminação do requerido/interditando se enquadra claramente na hipótese prevista no Art. 1.767, inciso III, do Código Civil, permissiva da interdição e, por corolário, da sujeição do incapaz a curatela. Elucidativo o laudo pericial, onde se vê que o requerido é portador de deficiência mental, isto é, de transtorno esquizoafetivo, causando-lhe retraimento social e embotamento afetivo, tendo a experta julgado ser relativa sua incapacidade (fls. 29/30). Sublinhe-se que o resultado do laudo mantem coerência com os demais elementos de prova existentes

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

nos autos, interrogatório e documentos juntados a inicial, inclusive se coadunando com o colhido pelo estudo social. Isto posto, na esteira do parecer ministerial, julgo PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição do requerido PEDRO EUDÁSIO OLIVEIRA ALVES ao tempo em que nomeio a requerente, ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, sua curadora, para que possa assisti-lo em todos os atos da vida civil, em virtude de sua capacidade relativa. Itapiúna, 24 de agosto de 2009. (a) Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, Juiz de Direito (...)". E para que chegue ao conhecimento de eventuais interessados, determinou-se a expedição do presente edital, o qual deverá ser afixado no local próprio deste Fórum e publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, de uma publicação para outra, no Diário da Justiça do nosso Estado do Ceará.
CUMPRA-SE na forma da lei. DADO E PASSADO nesta comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, aos quatro (04) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, **Alysson Aragão de Aguiar**, digitei-o, e eu, **Laray Rodrigues de Oliveira**, (Diretor de Secretaria – matrícula 613) o subscrevi.

FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA
JUIZ DE DIREITO

DJ-06/10, 16/10, 26/10/2009

***

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
"Gratuidade da Justiça"

O Excelentíssimo Doutor **FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante este Juízo de Direito, Secretaria de Vara Única, Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO – CÍVEL**, tombados sob o **No 2009.0012.9352-9/0**, em que é **Requerente: MARIA LIREDA RODRIGUES MORAIS**, tendo por objetivo a declaração de aquisição do domínio de um terreno rural, perfazendo uma área total de 129,75 hectares, segundo memorial descritivo acostado aos autos, com os seguintes limites e confrontações: ao **Norte**: com o leito do rio Choró; ao **Sul**: com terras do senhor **Major Tavares**; ao **Leste**: com terras do senhor **Francisco Hamilton Bezerra Rodrigues**; ao **Oeste**: com terras do senhor **Francisco Luiz Gonzaga**, pelo que se determinou a expedição do presente Edital, o qual **CITA** para todos os termos da ação, os réus ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os eventuais interessados, que a contar do término do prazo deste Edital, prazo de quarenta (40) dias, poderão, querendo, contestar a referida ação em quinze (15) dias, sob pena de revelia, caso em que serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai o presente Edital afixado no local próprio deste Fórum e publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará. **CUMPRA-SE** na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, aos dois (02) dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, **José Estelita Filho** digitei-o e eu, **Laray Rodrigues de Oliveira** (Diretor de Secretaria – matrícula 613) o subscrevi.

FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE JARDIM

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE HASTA PÚBICA
PRAZO 20 DIAS
ISENTO DE CUSTAS

A DrªAlexsandra Lacerda Batista Brito, MMª. Juíza Substituta Titular desta Comarca, por nomeação legal etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - IMETRO, nos autos da Carta Precatória nº 2007.0025.7095-3, em que é deprecante a Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, 16ª Vara, Subseção de Juazeiro do Norte-CE, Proc. originário n º 2006.81.02.000183-4 em que é executado: ANTONIO FELIX DE FIGUEIREDO, CNPJ/CPF: 03.424.433/001-49, residente na Rua Padre Miguel Coelho, 309, centro, Jardim-CE, Sendo que foi designado por este juízo o dia 12 de janeiro de 2010, às 10:00 horas, para a realização da primeira praça, neste fórum local da comarca de Jardim-CE, sito à Rua Santo Antonio, s/n, bairro centro, onde serão levados a Hasta Pública o(s) bem(s) abaixo arrolado(s), devendo o lanço mínimo ser igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(s), ou seja: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). No caso de não haver lanço mínimo igual ou superior ao da avaliação do(s) bem(s), foi designado por este juízo o dia 26 de janeiro de 2010, às 10:00 horas, no mesmo local, para a realização da segunda praça, na qual o(s) bem(s) serão leiloado(s) pelo maior lanço ofertado não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação. O bem a ser alienado é o seguinte: **"Uma parte de terra rural na Chapada do Araripe, neste município de Jardim-CE, com uma área de 100 (cem) tarefas, de propriedade de ANTONIO FELIX DE FIGUEIREDO, limitando-se ao norte: com terras de Grijalva Maracajá Henrique; ao sul: com terras de Cícero Campos Ribeiro; ao nascente: com a estrada de Porteiras; e ao poente, com terras de O Campos Ribeiro. Referido imóvel está registrado com o protocolo nº 1 – A, Nº ORDEM 1.427, fls. 088, apresentado em 14 de março de 2000, por ficha no Registro Geral n° 02 "G", FLS020, Matricula n° 920, Registro n° R-1-M-920, no CRI.** E, para que todos os possíveis interessados se dessem por cientificado da(s) Hasta Pública(s) a serem realizadas, foi expedido o presente edital, de acordo com o Art. 22 da Lei n° 6830/80. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Jardim, Estado do Ceará, sito à Rua Santo Antonio s/n, aos 02 de outubro de 2009. Eu, Cecília A de Menezes Costa, Técnica Judiciário o Digitei. Eu, Diretor de Secretaria o subscrevi.

Alexsandra Lacerda Batista Brito
Juíza Substituta Titular

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Dar-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. José Flávio Bezerra Morais, às fls.02.

A Dra. Alexsandra Lacerda Batista Brito, Juíza Substitua, Titular desta Comarca de Jardim - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitou o processo nº 2008.0007.0800-0, **AÇÃO DE INTERDIÇÃO,** requerida por **Cícera Joana Berto**, em que é interditada **Elma Maria Berto Evangelista**, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Distrito do Corrente, Jardim-CE, sendo que foi decretada a interdição da mesma no dia 28 de maio de 2009, por ser a interditada pessoa absolutamente incapaz de execer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, o que faço com fundamento nos art.s 1.767, I, e 1.768, I, todos do citado Código c/c o art. 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, sujeitando-o ao instituto da CURATELA, para cujo múnus foi nomeado Curadora o Sra. **Cícera Joana Berto,** para exercer nos limites da curatela referente a administração da vida civil da interdita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado por três(03) vezes, com intervalo de dez(10) dias, na forma do art. 1.184 do C.P.C.. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jardim, Estado do Ceará, aos 28 de setembro de 2009. Eu, Roberto Leandro Ferreira,(Diretor de Secretaria) o subscrevi.

Dra. Alexsandra Lacerda Batista Brito
Juíza Substituta – Titular

DJ-06/10, 16/10, 26/10/2009

***

JUSTIÇA GRATUITA:
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS

Dar-se a gratuidade da justiça por força da sentença deste Juízo de fls. 196/200 dos autos.

A Dra. Alexsandra Lacerda Batista Brito, MM.ª Juíza Substituta, Titular desta Comarca de Jardim-CE, por nomeação legal etc.
FAÇO SABER que, perante este Juízo e expediente da Secretaria,

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

abaixo assinado, tramita nesta Secretaria de Vara Única uma Ação Penal – Processo n° 2000.0000.6324-0, movida pela Justiça Pública desta Comarca de Jardim-CE, em desfavor de JOSÉ HUMBERTO IZIDRO, vulgo "Beto", brasileiro, casado, agricultor, nascido aos 02/04/1973, filho de Espedito Manoel Vicente e Francisca Maria Gomes, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 12, da Lei 6.368/76, que segundo consta dos autos estar referido acusado, em lugar incerto e não sabido, pelo que, mandei expedir o presente edital pelo qual fica **INTIMADO** da sentença condenatória fixando-lhe a pena definitiva em 3(três) anos de reclusão e pagamento de 60(sessenta) dias-multa, nos termos da sentença de fls. 196/200 dos autos. Dado e passado na Comarca de Jardim-CE, aos 23 de setembro de 2009. Eu, Roberto Leandro Ferreira, Diretor de Secretaria, o digitei e o subscrevo.

Dra. Alexsandra Lacerda Batista Brito
Juíza Substituta - Titular

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
JULGAMENTO: 01/12/2009 - 8:00 HORAS
TRIBUNAL DO JURI

O DR ADEMAR DA SILVA LIMA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria da 1a. Vara, tramita os autos de uma ação criminal tombada sob n.º 2008.0020.8684-7, em que foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça Desta Comarca **CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Juazeiro do Norte-CE., filho de Francisco Herculano de Sousa e Francisca Pereira de Araújo, tido como residente na rua Luiz Coimbra, 192-A, Bairro Novo Juazeiro, Juazeiro do Norte-CE, como incurso nas penas do art. 121, 2o., I e IV, do CPB e, Art. 4º, letra "A", primeira parte da Lei Fedral 1526/51. Incluído para julgamento perante o Tribunal Popular do Juri, e por se encontrar em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, determinou o MM. Juiz a intimação do acusado, via edital, para no **dia 1º de dezembro de 2009, às 08:30 horas**, comparecer perante este Juízo, ocasião em que será julgado pelo Tribunal Popular do Juri, a ser realizado no Plenário do Fórum Des. Juvêncio Santana, situado na rua Maria Marcionília, 800 - Lagoa Seca, nesta cidade, ficando o supracitados acusado intimado da data do julgamento. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, vai o presente afixado no átrio do Fórum local e publicado Diário Oficial da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos 02 de outubro de 2009. Eu, Cícero Vidal de Brito, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E, eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Ademar da Silva Lima
Juiz de Direito da 1ª Vara
***
SECRETARIA DA 5.ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo vinte (20) dias

O Exmo. Dr. MIGUEL FEITOSA CARDOSO, MM. Juiz de Direito Titular da 5a Vara de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Divórvio Litigioso nº **2009.0018.5255-2**, movida por **MARIA ALBERTINA DE ARAÚJO CANINDÉ**, casada, vendedora ambulante, residente na Rua João Correia Oliveira, 124, Juvêncio Santana, nesta cidade contra **FRANCISCO CANINDÉ**, casado, vendedor ambulante, o qual encontra-se em local incerto e não sabido, e, por isso, determinou o MM. Juiz de Direito a expedição do presente, com a finalidade de CITAR o acionado, para contestar a presente ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, e caso não seja contestada a ação se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial, pela parte autora, conforme art. 285, Segunda parte, e 3l9 do CPC. INTIMÁ-LO para comparecer à audiência no dia 30/11/2009, às 12:00 h. E para que chegue ao conhecimento de todos, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRA-SE.** Juazeiro do Norte/CE, 1 de outubro de 2009.

Dr. Miguel Feitosa Cardoso
Juiz de Direito da 5ª Vara
***
SECRETARIA DA 5.ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo vinte (20) dias

O Exmo. Sr. Dr. MIGUEL FEITOSA CARDOSO, MM. Juiz de Direito Titular da 5a Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ SABER, para conhecimento dos interessados, ressalvada e prevenção de direitos, através deste Edital com prazo de vinte (20) dias, que por este Juízo tramita uma Ação criminal, tombada sob nº 2000.0159.5736-6, art. 10 da Lei 9.437/97 contra JUCIER SANTOS BATISTA, brasileiro, casado, pedreiro, que residia na Rua Otávio Aires, 860, nesta cidade, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido. E como não tenha sido possível intimar o acusado pessoalmente da setença de fls. 42, pelo presente Edital ficará o mesmo intimado do inteiro teor da Sentença, cujo final adiante transcrevo**: "Assim, albergado no art. 89 § 1º da Lei n° 9.099/95 e manifestação favorável do MP, que se vê a fl. 41, hei por bem declarar por sentença, para que produza os efeitos jurídicos e necessários, a extinção da punibilidade do acusado Jucier Santos Batista. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Juazeiro do Norte, CE, 20 de agosto de 2009. Miguel Feitosa Cardoso. Juiz de Direito da 5ª Vara."** Outrossim, faz saber que o Juízo da 5ª Vara tem sua sede própria no Fórum local, sito na Rua Maria Marcionília, nº 800, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. E para o conhecimento de todos, vai o presente publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 1 de outubro de 2009. Eu, Jôseanne Kássia Costa de Souza, Diretora de Secretaria, o subscreví.

Dr. Miguel Feitosa Cardoso
Juiz de Direito da 5ª Vara

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 dias
Justiça Gratuita

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2522-3 (036/95), movida contra **LUIZ ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, agricultor, filho de Miguel Arcanjo de Sousa e Maria Alves de Sousa, residente no Sítio Arraial, Limoeiro do Norte - CE. E como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 65/66, a qual **pronuncia o acusado nos seguintes termos: (...) "Isto posto, PRONUNCIO o acusado LUÍS ALVES DE SOUSA, já qualificado, como incurso nas penas do art. 121, caput do CPB para submetê-lo a julgamento pelo Tribunal do Júri**." (...), por haver assassinado José Nilson Rodrigues Martins. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 28 (vinte e oito) de janeiro de 2009. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei..

Luciana Teixeira de Souza
Juíza de Direito
****

PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 dias
Justiça Gratuita

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2508-8 (158/95), movida contra **JOSÉ VALMIQUE BEZERRA DA SILVA**, v. "Valmir", brasileiro, solteiro, servente, natural de Jaguaribe - CE, nascido aos 01.04.1967, filho de Antônio Bezerra da Silva e Margarida Felipe de Oliveira, residente no Sítio Boa Fé. E como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 37/38, a qual **pronuncia o acusado nos seguintes termos: (...) " PRONUNCIO, como pronunciado tenho, o acusado JOSÉ VALMIQUE BEZERRA DA SILVA, ... como incurso nas penas do art. 121, § 2º, I do CPB**." (...), por haver assassinado José Silva Sousa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 30 (trinta) de janeiro de 2009. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei.

Luciana Teixeira de Souza
Juíza de Direito
****

PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 dias
Justiça Gratuita

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2499-5 (152/95), movida contra **MANOEL ESTEVAM DA SILVA,** brasileiro, natural de São João do Jaguaribe - CE, nascido aos 28.02.1966, filho de José Estevam da Silva e Maria de Lourdes da Silva, residente na Rua Ten. Sebastião, 1559, José Simões, Limoeiro do Norte - CE. E como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 57/58, a qual **pronuncia o acusado nos seguintes termos: (...) " PRONUNCIO, como pronunciado tenho, o acusado MANOEL ESTEVAM DA SILVA, qualificado nos autos, como incurso nas sanções dos arts. 121, § 2º, II e IV e 129, § 1º, I do CPB**." (...), pela prática de homicídio contra Augustinho Rodrigues de Noronha e lesão corporal grave contra José Rodrigues de Noronha. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 28 (vinte e oito) de janeiro de 2009. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei..

Luciana Teixeira de Souza
Juíza de Direito
***

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2526-6 (091/95), movida contra **MANOEL RODRIGUES FREIRE**, v. "Manoel Pompílio" brasileiro, casado, comerciante, natural de Tabuleiro do Norte – CE, com 55 anos de idade, filho de Pompílio Rodrigues Freire e Elisa das Chagas de Jesus; **NONATO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, com 51 anos de idade, filho de Sebastião Mercês da Silva e Maria Rodrigues Freire; e **GENÉSIO RIBEIRO**, sem qualificação nos autos. E, como os mesmos foram pronunciados e encontram-se foragidos, nos termos do § único do art. 420 do CPP (redação dada pela Lei nº 11.6890/2008), foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual ficam os pronunciados **INTIMADOS** por todo o teor da sentença de fl. 61/62, a qual **pronuncia os acusados nos seguintes termos: (...) "PRONUNCIO, como pronunciado tenho, os acusados (...) MANOEL RODRIGUES FREIRE, GENÉZIO RIBEIRO, e NONATO RODRIGUES DA SILVA, (...), incurso nas sanções do art. 121, § 2º, IV, c/c art. 29, todos do Código Penal**." (...), por haverem assassinado Francisco Galdino de Oliveira. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 04 (quatro) de dezembro de 2008. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei, e Euzébio Felizardo Bento, Diretor de Secretaria, subscreve..

Luciana Teixeira de Souza
Juíza de Direito

COMARCA DE MADALENA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA.

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme o despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Fabiano Damasceno Maia, às fls. 02.

Processo nº 2008.0032.2889-0
Ação: Interdição – Cível
Requerente: Marcilene Magalhães Martins
Interditando: Júlia Alves Mesquita

FABIANO DAMASCENO MAIA, Juiz Substituto da Comarca de Madalena, Estado do Ceará, por título legal etc...
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo tramita os autos de nº **2008.0032.2889-0**, **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, tendo como requerente o(a) Sr(a) **MARCILENE MAGALHÃES MARTINS**, que por sentença do MM. Juiz Substituto da Vara Única da Comarca de Madalena, Estado do Ceará, Dr. Fabiano Damasceno Maia, datada de 19 de maio de 2009, foi decretada a Interdição de **JÚLIA ALVES MESQUITA**, portador(a) de doença mental, sendo considerado(a) inválido(a), cuja patologia evidencia a incapacidade do(a) Interditando(a) de auto-gerir-se, foi nomeado o(a) requerente **MARCILENE MAGALHÃES MARTINS**, curador(a) sob compromisso. Tendo o MM. Juiz, determinado a expedição do presente edital, para que ninguém possa alegar ignorância, que deverá ser publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Secretaria de Vara Única da Comarca de Madalena-CE, aos 25 de maio de 2009. Eu, **Cláudio Arthur Sousa Lopes,** Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

Fabiano Damasceno Maia
Juiz Substituto
DJ-06/10, 16/10, 26/10/2009

COMARCA DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE ÚNICA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS
COM PRAZO DE 30 DIAS
Processo N.º 2008.0031.1530-1 (48/2008)

"Dá-se à gratuidade da Justiça conforme despacho do M.M. Juiz de Direito, Dr. Fernando Teles de Paula Lima, às fls. 02, do processo supra identificado".

A DOUTORA MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI, Juíza de

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

Direito Titular da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos os que o presente Edital de Citação, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e expediente nesta Secretaria de Única Vara corre os trâmites de Ação de Adoção, registrado sob o N.º 2008.0031.1530-1 (48/2008), em que são requerentes: GERALDA ALDA CLEMENTE e MANOEL LUCAS DE SOUSA, brasileiros, casados entre si, comerciantes, residentes e domiciliados na rua Antônio Aguiar, s/n, Bairro Santa Úrsula, Massapê – CE, com intuito de adotar a menor **T.**, filha de pais desconhecidos.
CITA, portanto, pelo presente Edital, **os pais biológicos** da menor **T.**, residentes em lugar ignorado, para que se manifestem nos autos acerca do pedido, na Secretaria de Vara Única do Fórum Dr. Luís Carlos Magalhães Aguiar, sito na Rua Prefeito Beto Lira, s/n – Massapê - CE, no **prazo de 10 (dez) dias**. **Advertência:** não havendo resposta após decorrido o prazo de citação por este instrumento, serão considerados verdadeiros os fatos alegado (s) pelo (s) requerente (s) na inicial. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Massapê, aos 22 dias do mês de setembro de 2009. Eu, Teresa Cristina Viana Vasconcelos, Analista Judiciário Adjunto de 3ª Entrância, digitei. Eu, Maria Vanda Mendes de Mesquita, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI
Juíza de Direito

COMARCA DE PENTECOSTE

EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo n. **2000.0208.1835-2**
Natureza da Ação: Ação Penal Pública Incondicionada - Art. 121, c/ c art. 14, II, c/c art. 29 do CPB.
Parte Autora: Ministério Público
Parte Ré: Pedro Nascimento de Sousa

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única de Comarca de Pentecoste/CE, por nomeação etc.
FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço e rotina desta Secretaria de Vara Única tramita o feito em epígrafe em que é denunciado(a) **Pedro Nascimento de Sousa, de epíteto "Pedro Gato", brasileiro, casado, pescador, natural de Pentecoste/CE, nascido aos 28.06.1965, filho de Luiz Gonzaga de Sousa e Luiza Pedro do 'Nascimento, residente na localidade de Barrinha, próximo à Fazenda Boa Fé, Pentecoste/CE.** E como consta estar o(a) denunciado(a), acima indicado(a) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente, **CITA-O(A),** pelo presente, de todo o teor da denúncia de fls. 02/04, para no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do comparecimento pessoal do acusado acima qualificado ou de defensor constituído, responder(em) à acusação, por escrito, através de advogado constituído, podendo na resposta, argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende(m) produzir e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), advertindo-o ainda, de que não apresentada a resposta, no prazo acima citado, ser-lhe-á nomeado defensor para oferecê-la. Eu, **Damária Gomes de Sousa Barros**, AJA – Mat. 137, o digitei. Eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro, Diretor de Secretaria de Vara Única**, o subscrevo.
Pentecoste/CE, 01.10.2009.

Marília Lima Leitão Fontoura
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
Proc. Nº 3.042/09
EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A DRA. FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE, Juíza de Direito desta Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos interessados por ventura ausentes, incertos e não sabidos, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma **Ação de Usucapião**, requerida por REGINALDO ARAÚJO DA SILVA**,** objetivando seja declarado o domínio do Imóvel a saber: **"Imóvel de forma regular, com as seguintes confrontações e dimensões: AO SUL(fundo) com o imóvel do Sr. Joaquim Agostinho de Santiago, por onde mede 10,00m; AO NORTE(frente) com a Rua Noé Viana, por onde mede 10,00m; AO NASCENTE(lado direito) com o imóvel da Sra. Maria Girlene da Silva Oliveira, por onde mede 25,95m e AO POENTE(lado esquerdo) com o imóvel de propriedade do Sr. Joaquim Agostinho de Santiago, por onde mede 25,95m; O terreno tem área de 259,50m²"**. Assim, mandei expedir o presente Edital de Citação, por meio do qual **CITO** os réus ausentes, incertos e não sabidos, para que, querendo, contestarem o feito, no prazo legal, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. Dado e passado nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, aos vinte e quatro(24) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Adriana de França, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE
Juíza de Direito

COMARCA DE REDENÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Exma. Sra. Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL, MM. Juíza de Direito Titular da Única Vara desta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que por parte de **JOSÉ IBERNON DE VASCONCELOS,** brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Francisco Barbosa Tinoco,176, Redenção/CE, foi requerida uma **Ação de Usucapião, autos n° 2004.0010.9115-1**, tendo como objetivo o reconhecimento de posse em relação ao imóvel urbano a seguir descrito: **"situado na Rua Francisco Barbosa Tinoco, 168, com 44 metros de frente por trinta e três metros de fundos, extremando com Fabiano, frente, pela rua Francisco Barbosa Tinoco, à direita, lado esquerdo, com a pessoa conhecida por Zeca.** Tendo a MM. Juíza determinado a **CITAÇÃO de MARIA JOSÉ ALVES, brasileira, viúva, aposentada,** para, querendo, contestar a presente ação, **no prazo de 15(quinze) dias**, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo promovente na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francilene da Silva Gomes, Técnica Judiciária, o digitei. Eu, Maria dos Santos Brito, Diretora de Secretaria em respondência, o subscrevo.

FLÁVIA PESSOA MACIEL
Juíza de Direito Titular
****
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Exma. Sra. Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL, MMª. Juíza de Direito Titular da Única Vara desta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, Uma **Ação de Divórcio Litigioso nº 2009.0018.9230-9**, em que é requerente **ANTÔNIA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA,** e requerido **ELIAS MARIANO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG. 2527067/92. E como consta dos autos que o requerido encontra-se em em lugar incerto e não sabido**,** fica o mesmo **CITADO** pelo presente edital, de todo teor da ação em epígrafe e para,

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia**, bem como INTIMÁ-LO para comparecer ao Fórum Vicente Nogueira Sales, Rua Padre Barros, n° 264, Centro, Redenção/CE,** no dia **19 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 12:45 HORAS**, para realização de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU RATIFICAÇÃO.** E para que não possa alegar ignorância, foi passado o presente edital, que será afixado e publicado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francilene da Silva Gomes, Técnica Judiciária, o digitei. Eu Maria dos Santos Brito, Diretora de Secretaria, respondendo, o subscrevo.

FLÁVIA PESSOA MACIEL
Juíza de Direito Titular

***

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
(JUSTIÇA GRATUITA)

A Exma. Sra. Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL, MMª. Juíza de Direito Titular da Única Vara desta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, Uma **Ação de Divórcio Litigioso nº 2009.0021.9076-6**, em que é requerente **MARLINEIDE MARTINS JUSTA SOUSA TINOCO,** e requerido **RAIMUNDO WILSON SIMÕES TINOCO,** brasileiro, casado. E como consta dos autos que o requerido encontra-se em em lugar incerto e não sabido**,** fica o mesmo **CITADO** pelo presente edital, de todo teor da ação em epígrafe e para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia**, bem como INTIMÁ-LO para comparecer ao Fórum Vicente Nogueira Sales, Rua Padre Barros, n° 264, Centro, Redenção/CE,** no dia **19 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS**, para realização de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU RATIFICAÇÃO.** E para que não possa alegar ignorância, foi passado o presente edital, que será afixado e publicado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francilene da Silva Gomes, Técnica Judiciária, o digitei. Eu Maria dos Santos Brito, Diretora de Secretaria, respondendo, o subscrevo.

FLÁVIA PESSOA MACIEL
Juíza de Direito Titular

***

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA)

A Exma. Sra. Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL, MMª. Juíza de Direito Titular da Única Vara desta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, Uma **Ação de Divórcio Litigioso nº 2008.0016.1665-6**, em que é requerente **FRANCISCO MARCÍLIO DA SILVA,** e requerida **MARIA JOSÉ GAIA DA SILVA,** brasileira, casada. E como consta dos autos que a requerida encontra-se em em lugar incerto e não sabido**,** fica a mesma **CITADO** pelo presente edital, de todo teor da ação em epígrafe e para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia**, bem como INTIMÁ-LA para comparecer ao Fórum Vicente Nogueira Sales, Rua Padre Barros, n° 264, Centro, Redenção/CE,** no dia **19 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08:45 HORAS**, para realização de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU RATIFICAÇÃO.** E para que não possa alegar ignorância, foi passado o presente edital, que será afixado e publicado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francilene da Silva Gomes, Técnica Judiciária, o digitei. Eu Maria dos Santos Brito, Diretora de Secretaria, respondendo, o subscrevo.

FLÁVIA PESSOA MACIEL
Juíza de Direito Titular

***

EDIAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Exma. Sra. Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL, MMª. Juíza de Direito Titular da Única Vara desta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, Uma **Ação de Divórcio Litigioso nº 2009.0021.9083-9**, em que é requerente **MARIA BERNADETE SANTANA,** e requerido **FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ**. E como consta dos autos que o requerido encontra-se em em lugar incerto e não sabido**,** fica o mesmo **CITADO** pelo presente edital, de todo teor da ação em epígrafe e para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia**, bem como INTIMÁ-LO para comparecer ao Fórum Vicente Nogueira Sales, Rua Padre Barros, n° 264, Centro, Redenção/CE,** no dia **19 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 14:45 HORAS**, para realização de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU RATIFICAÇÃO.** E para que não possa alegar ignorância, foi passado o presente edital, que será afixado e publicado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francilene da Silva Gomes, Técnica Judiciária, o digitei. Eu Maria dos Santos Brito, Diretora de Secretaria, respondendo, o subscrevo.

FLÁVIA PESSOA MACIEL
Juíza de Direito Titular

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: TRINTA (30) DIAS
(JUSTIÇA GRATUITA)

A Exma. Sra. Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL, MMª. Juíza de Direito Titular, desta Única Vara da Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma **Ação Cautelar nº 2000.00204.0508-2**, em que são requerentes **FRANCISCO SARAIVA CARVALHO e ZILDA BONFIM DE CARVALHO** e requerido **FRANCISCO AIRTON DA SILVA.** E como consta dos autos que o requerido encontra-se em em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO,** pelo presente edital do inteiro teor da parte final da sentença de fls. 84 a seguir transcrita: **"Compulsando os autos, verifiquei que o pedido cautelar teve seu objeto esvaziado, uma vez que, a tutela jurisdicional aqui buscada, qual seja, revogação do mandado procuratório concedido, jamais poderá ser atendida através deste feito posto que o promovido encontra-se em local incerto e não sabido. Ademais o provimento correicional instaurado a respeito do assunto foi arquivado consoante consta das fls. 79/80. Nessas circunstâncias extingo a presente ação sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE".** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi passado o presente edital que será afixado e publicado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Ceará, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francilene da Silva Gomes, Técnica Judiciária, o digitei. Eu, Maria dos Santos Brito, Diretora de Secretaria, respondendo, o subscrevo

FLÁVIA PESSOA MACIEL
Juíza de Direito Titular

COMARCA DE RUSSAS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 24 (vinte e quatro) de setembro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

2009.0028.9806-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0029.7476-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Acionado : MARCOS FERREIRA DE BRITO
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0029.7496-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Indiciado(a) : A APURAR
Vitima : JOSÉ LIMA SILVA
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0029.7478-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : JOSE ELIANO MENDES DA SILVA
Rep. Jurídico : 12698 - CE VICENTE DE PAULO FREITAS DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0029.7479-1/0 - NOTIFICAÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Notificante : FRANCISCO AGACI FERNANDES DA SILVA
Rep. Jurídico : 4596 - CE JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA
Rep. Jurídico : 19600 - CE JOSE ALECIO CARVALHO MAIA
Notificado : RADIO ARAIBU FM
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0028.9845-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : RAIMUNDA DULCE HELEN PONTES LIMA
Requerente : MARIA DE LOURDES PINTO
Rep. Jurídico : 6632 - CE JOAO GLEIDSON DA SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2000.0156.9778-0/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Denunciante : PAULO SÉRGIO DE CASTRO
Reu : DÁRIO PINHEIRO DE FREITAS
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2002.0007.4969-6/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Reu : FRANCISCO CARLOS BRAGA
Rep. Jurídico : 6387 - CE AUDISIO RIBEIRO DE ALENCAR
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2003.0004.4969-0/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Reu : GABRIEL ARCANJO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 4596 - CE JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2004.0015.9490-0/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Reu : ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 4425 - CE JOSELY LEITE LIMA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2005.0002.6089-6/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Reu : FRANCISCO HAMILTON DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 9487 - CE FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2005.0003.8947-3/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Vitima : CLEIDIANE MARIA DE LIMA
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Reu : CRISTIANO FERREIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 9487 - CE FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2005.0005.3648-4/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Reu : JOSE DEILTON ALMEIDA MAGALHÃES
Rep. Jurídico : 10771 - CE JOSE MAIA GUERREIRO
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2005.0012.6773-8/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Vitima : ASSIS FERREIRA DE LIMA
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Reu : JOSE OSMAR GONÇALVES DE LIMA
Rep. Jurídico : 4596 - CE JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA
Rep. Jurídico : 19600 - CE JOSE ALECIO CARVALHO MAIA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2005.0023.3098-0/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Reu : FRANCISCO LOPES DA SILVA FILHO
Rep. Jurídico : 9487 - CE FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA

COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2005.0023.3154-5/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Vitima : JOSE MARIA DE OLIVEIRA
Reu : JORGE NOGUEIRA DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 19600 - CE JOSE ALECIO CARVALHO MAIA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2006.0028.6530-0/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Reu : FRANCISCO GENILDO DE MATOS
Rep. Jurídico : 9487 - CE FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2007.0011.4277-0/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Reu : JOSE ISRAEL ALVES DA SILVA
Rep. Jurídico : 6632 - CE JOAO GLEIDSON DA SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0029.7477-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : BANCO FINASA S/A
Rep. Jurídico : 17734 - CE RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 55249 - RS ALEXANDRE NIEDERAUDER DE MENDONÇA LIMA
Requerido : TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0029.7480-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Indiciado(a) : LEANDRO DE BRITO OLIVEIRA
Vitima : JOSE GERARDO DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.9805-0/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : MARIA JOSE FERREIRA MARTINS
Interditando : ALDENORA FERREIRA MARTINS
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0028.3413-2/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : PAULO ANDRE FRANÇA DE LIRA
Vitima : VALDERI AIRES
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.3414-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : MARIA DE FATIMA HONORIO
Vitima : GILBERVAN BEZERRA NOGUEIRA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.3415-9/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : SILVIO CESAR ANIBAL DE SOUSA
Vitima : NATANIELE RIBEIRO DE FREITAS
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.3416-7/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Vitima : FRANCISCO WAGNER MATIAS DA COSTA
Autor do fato : FRANCISCO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.3417-5/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : ANTONIA ABEL DOS SANTOS
Vitima : MILENA SANTOS DA SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.3418-3/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : EDSON DA SILVA PEREIRA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.3419-1/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.3420-5/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : REUBER MAIARD CHAVES
Vitima : ADRIANA PINHEIRO MOREIRA
Vitima : RAIMAR BEZERRA DE ARAUJO
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.3421-3/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : RICARDO ANDRE MARTINS DE ALMEIDA
Vitima : FRANCISCO DOS SANTOS LIRA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 30

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

***

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 25 (vinte e cinco) de setembro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0028.3424-8/0 - AUTORIZAÇÃO JUDICIAL - CÍVEL/ CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Requerente : KELLYTA ELLEN DE ALMEIDA LIMA
Requerente : RAQUEL MARIANO DE ALMEIDA
DEFENSOR PÚBLICO - MYLENA MA S REGINALDO
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.9795-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/ CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0028.9796-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/ CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0028.9797-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/ CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0028.9798-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/ CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0028.9799-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/ CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0028.3401-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0028.3422-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0029.8919-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : RONALDO FERREIRA DE ALMEIDA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0029.8920-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Vitima : JANIO EMILSON DE SOUSA SALDANHA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0029.8922-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Testemunha : LIDUINO AURELIANO DE LIMA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0029.8928-4/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Requerente : CARLA DIANA ALVES SOMBRA
Requerente : GERDO LEAO GONÇALVES
Rep. Jurídico : 9487 - CE FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA
Requerido : FRANCISCO AGACI FERNANDES DA SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0028.3423-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0028.9794-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RODRIGUES
DEFENSOR PÚBLICO - MYLENA MA S REGINALDO
Requerido : CAGECE- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.3410-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

Total de Feitos: 15

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

***

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 28 (vinte e oito) de setembro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0028.9812-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Repr. legal : RITA DE CASSIA SANTOS BORGES
Requerido : EDGLEUSON LIMA INGA JUNIOR
Requerente : EDGLEUSON LIMA INGA
Rep. Jurídico : 4596 - CE JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA
Rep. Jurídico : 19600 - CE JOSE ALECIO CARVALHO MAIA

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2003.0007.3746-7/0 - ARROLAMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/ CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : ESTER MARQUES DE OLIVEIRA
Requerente : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA
Requerente : GEOVANE COSMO DOS SANTOS
Requerente : MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Requerente : MARTA MARIA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 4092 - CE JOSE JESUITO NOGUEIRA
Estagiario : ESPOLIO DE AUGUSTO PAZ DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: CRIAÇÃO DE NOVA UNIDADE JUDICIÁRIA

2009.0029.8926-8/0 - TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerido : VEUDO JOAQUIM DE LIMA
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2003.0014.1695-8/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Reu : FRANCISCO ERICO OLIVEIRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.9804-1/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : FONTENELLE VEICULOS LTDA
Rep. Jurídico : 10424 - CE ROSANGELA MARIA PEIXOTO DA SILVA
Requerido : MARIA JANETE OLIVEIRA SANTIAGO
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0027.9861-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : ANTONIO CARLOS SOUSA ARAUJO
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0028.9811-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : DAKOTA RUSSAS S.A.
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0029.8937-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Indiciado(a) : MAX LEAL TORRES AGUIAR
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0029.8932-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : CREOCELIO DE SOUSA LIMA
Rep. Jurídico : 7869 - CE JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.9803-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : FONTENELLE VEICULOS LTDA
Rep. Jurídico : 10424 - CE ROSANGELA MARIA PEIXOTO DA SILVA
Requerido : JOSE DE ANCHIETA OLIVEIRA SANTIAGO
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.9807-6/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : JOSE JULIANO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.9808-4/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : AMARO GONÇALVES SANTIAGO
Autor do fato : NATALIA COELHO DA SILVA
Autor do fato : JOSE EUBES DE ARAUJO
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.9813-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : DIANA MARIA DE LIMA FLORENCIO
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.9814-9/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BRITO
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.9817-3/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : FRANCISCO FLAVIO DE SOUSA ARAUJO
Vitima : JOSIMAR DA SILVA CORDEIRO
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.9818-1/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : ADRIANO GONÇALVES OLIVEIRA
Vitima : JOAO CLIMARCOS FERREIRA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.9819-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : ANTONIO GOMES SOUSA
Vitima : CARLOS REGIANE DA SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

2009.0028.9820-3/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : FRANCISCO DENYSON ALVES BARRETO
Vitima : CRISTIANE KELY DA SILVA DE LIMA
Vitima : FRANCISCO EDSON DE LIMA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.9821-1/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : RAIMUNDO GOMES DA SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 19

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

***

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 29 (vinte e nove) de setembro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0029.8943-8/0 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO - RICARDO RABELO DE MORAES
MINISTÉRIO PÚBLICO - HERTON FERREIRA CABRAL
Requerido : FRANCISCO AGACI FERNANDES DA SILVA
Requerido : NOILDA MARIA ROCHA SILVA
Requerido : LUIZ ALBERTO HOLANDA JATAI
Requerido : JANE CLEA NOGUEIRA LIMA
Requerido : ANA FRANCISCA DA SILVA
Requerido : PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Requerido : FRANCISCO EDIVANIR DA SILVA
Requerido : JOAO ALEXANDRE NETO
Requerido : ODAIR JOSE DA SILVA
Requerido : WALBER GLEIDSON OLIVEIRA BEZERRA
Requerido : ELENILCE FERNANDES DA SILVA BEZERRA
Requerido : ADEMAR PAULINO DE FREITAS JUNIOR
Requerido : SOL NASCENTE SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA
Requerido : FRANCISCO NILO MAGALHAES
Requerido : J. B. J. CONSTRUÇOES LTDA ME
Requerido : JOSE BARRETO JUNIOR
Requerido : MCP PROJETOS E CONSTRUÇOES
Requerido : LUIZ RENATO CASTRO DE OLIVEIRA
Requerido : NELSON MOREIRA FRANCE NETO
Requerido : MARCOS VENICIOS ABREU SILVA
Requerido : M. V. LEAO CERAMICA ME
Requerido : MARIA VALDIRA LEAO
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0029.8921-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : JOAO LOPES FILHO
Parte da carta precatória : LUIZ CARLOS FERREIRA
Parte da carta precatória : ERMITA MARIA DE CARVALHO LOPES
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0029.8941-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Testemunha : CARLOS ALBERTO DE CASTRO LIMA
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0028.9827-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : ISABEL GOMES DA SILVA
Rep. Jurídico : 7869 - CE JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0028.9822-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0028.9823-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : GABRIEL HOLANDA MORAES
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.9824-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : FRANCISCO LIDIOBERTO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.9825-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : MARIA DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0028.9826-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : MARIA DE FATIMA SOUZA COSTA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0029.8938-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : JOSE NILO PINHEIRO
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0029.8940-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : ANTONIO NILSON DA SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0029.8936-5/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : LUCIVANDA DE OLIVEIRA SOMBRA
Requerente : PEDRO CESAR DE SOUSA
Rep. Jurídico : 7869 - CE JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES
Requerido : FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS
Requerido : ROBERTA LIMA DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

Total de Feitos: 12

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

COMARCA DE SOBRAL

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

DRA. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM, Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sobral, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma ação Monitória, nº. 357/01 (2000.0176.1145-9), na qual é requerente JOÃO BATISTA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, frentista do Posto São Cristóvão e requerido Francisco Walter Nobre de Aquino; e por estar a(o) requerente em lugar incerto e não sabido, fica desde logo intimada(o) para em 48 horas se manifestar sobre o seguinte despacho: "R. H. Considerando que a parte autora se encontra em local desconhecido, conforme certificado às fls. 29-v, determino a sua intimação por Edital para no prazo de 48 horas manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Exp. Nec. Sobral, 27 de agosto de 2009. (a) Icléa Aguiar Araújo Rolim. Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade de Sobral-Ce, aos 2 de Outubro de 2009. Eu, Raimundo Mendes Albuquerque Júnior, Analista Judiciário, matrícula 986-1-2, o digitei. Eu, Geórgia Furtado Brasil de Castro, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Icléa Aguiar Araújo Rolim
JUÍZA DE DIREITO

***

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

DRA. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM, Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sobral, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma ação de Execução de Título Extrajudicial, nº. 343-172-95 (2000.0171.9967-1), na qual é requerente COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VITAL LTDA, CNPJ 07.295.793/0001-62 e requerido João Gerardo Sousa; e por estar a(o) requerente em lugar incerto e não sabido, fica desde logo intimada(o) para em 48 horas se manifestar sobre o seguinte despacho: "R. H. Intime-se a parte autora, por Edital, para no prazo de 48 hs manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Exp. Nec. Sobral, 27 de agosto de 2009. (a) Icléa Aguiar Araújo Rolim. Juíza de Direito." Dado e passado nesta cidade de Sobral-Ce, aos 2 de Outubro de 2009. Eu, Raimundo Mendes Albuquerque Júnior, Analista Judiciário, matrícula 986-1-2, o digitei. Eu, Geórgia Furtado Brasil de Castro, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Icléa Aguiar Araújo Rolim
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO.
PRAZO DE 20 DIAS.

David Ribeiro de Souza Belém, Juiz de Direito desta Comarca, por nomeação, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este juízo e Secretaria uma Ação de Execução de Alimentos nº **2005.0020.1412-4**, promovida por ANA PAULA FREIRE DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, filha de Pedro Caitano da Silva e de Francineuda Araujo Freire, com residência ignorada contra Francisco Antônio Sales Nunes, residente na rua Martins Neto, 360, Antonio Bezerra, Fortaleza/CE. E como consta que ela está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, **INTIME-A** pelo presente para no prazo de quarenta e oito (48) horas dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento dos autos por desídia. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tabuleiro do Norte, 02 de outubro de 2009. Eu (Cláudia Néry Nunes de Sousa), Dir. de Secretaria, subscrevo.

David Ribeiro de Souza Belém
Juiz de Direito

COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

"Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MMa. Juíza de Direito, Bela. Maria Nadir Araújo Papaléo, às fls. 11".

A Doutora Maria Nadir Araújo Papaleo, MMª. Juiza de Direito desta Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única, correm os termos de uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, Proc. Nº 2009.0008.8701-8, proposta por **LUIZ ERINELDO DE OLIVEIRA e CARLOTA FILGUEIRAS DE OLIVIERA CALOU**, brasileiros, casados entre si, ele portador do RG 1956466790-SSP/CE e CPF nº 403.491.4953-15, ela portadora do RG 031610362006-0 e CPF Nº 708.361.753-87, residente e domiciliados no sítio Olho D'água, Distrito de Canindezinho, neste município, objetivando lhes sejam declarado o domínio de UM TERRENO RURAL, localizado no sítio Olho D'Água, distrito de Canindezinho, deste município de Várzea Alegre-CE, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com terras pertencentes a Joaquim José Ferreira; ao sul, com terra pertencentes a Antonio Ferreira de Oliveira; ao Leste, com terras de Aprígio Firmino e ao oeste, com a linha Geral. Coordenadas Geodésica UTM no marco 00 = 486.271,00 e 9.260.970,00. O mencionado levantamento foi iniciado pelo marco 00 com azimute 78º27'55'' ao norte e segue em linha reta a distância de 300,05m até o ponto 01 c/azimute 65º23'10'' ao norte e segue em linha reta a distância de 223,30m até o ponto 02, c/azimute 168º16'45'' ao leste e segue em linha reta a distância de 72,00m até o ponto A, c/ azimute 244º53'02'' ao sul e segue em linha reta a distância de 207,25m até o ponto B, c/ azimute 258º07'37'' ao sul e segue em linha reta a distância de 316,35m até o ponto C, c/ azimute 251º44'59'' ao sul e segue em linha reta a distância de 328,50m até o ponto D, c/ azimute 247º16'19' ao sul e segue em linha reta a distância de 238,20m até o ponto E, c/ azimute 254º21'25'' ao sul e segue em linha reta a distância de 244,55m até o ponto F, c/ azimute 254º14'14'' ao sul e segue em linha reta a distância de 128,55m até o ponto G, c/ azimute 258º24'56' ao sul e segue em linha reta a distância de 250,25m até o ponto H c/ azimute 257º29'53'' ao sul e segue em linha reta a distância de 206,70m até o ponto I, c/ azimute 262º57'52'' ao sul e segue em linha reta a distância de 352,50m até o ponto J, c/ azimute 268º49'33'' ao sul e segue em linha reta a distância de 513,45m até o ponto L, c/ azimute 262º19'22'' ao sul e segue em linha reta a distância de 238,10m até o ponto M, c/ azimute 355º38'55'' ao oeste e segue em linha reta a distância de 72,00m até o ponto 20, c/ azimute 82º24'19'' ao norte e segue em linha reta a distância de 242,10 até o ponto 21, c/ azimute 88º52'04'' ao norte e segue em linha reta a distância de 506,10m até o ponto 22, c/azimute 83º01'08'' ao norte e segue em linha reta a distância de 345,55m até o ponto 23c/ azimute 77º30'04'' ao norte e segue em linha reta a distância de 207,95m até o ponto 24, c/ azimute 78º27'39'' ao norte e segue em linha reta a distância de 244,95m até o ponto 25, c/ azimute 74º14'16'' ao norte e segue em linha reta a distância de 128,85m até o ponto 26, c/ azimute 74º29'20'' ao norte e segue em linha reta a distância de 235,60m até o ponto 27 c/ azimute 67º19'33'' ao norte e segue em linha reta a distância de 243,85m até o ponto 28, c/ azimute 71º50'03'' ao norte e segue em linha reta a distância de 336,80 até o ponto 00. O referido terreno rural possui a seguinte área de 216.513,09m² ou 21,65ha, conforme certidão cartorária de fls. 14. E, para que se cumpra o disposto no Art. 942 do CPC, com a nova redação que lhe foi dada pela lei nº 8.951/94, expediu-se o presente, com o prazo de trinta (30) dias, que vai afixado no local de costume e publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" do Estado do Ceará, pelo qual ficam **CITADOS** todos os réus ausentes, incertos, desconhecidos e os eventuais interessados, para acompanharem o feito em todos os demais termos, até final julgamento, com a advertência de que não sendo a ação contestada, no prazo de 15(quinze) dias, "se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor." (2ª parte do art. 285 do CPC). Dado e passado nesta cidade de Várzea Alegre-CE, aos 11 de setembro de 2009. Eu, Silvolange Ferreira da Silva, Analista Judiciário Adjunto, o digitei.

Bela. Maria Nadir Araújo Papaleo
Juiza de Direito

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

COMARCA DE ACARAÚ

JUIZ(A) TITULAR : CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 117/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12329	1	CE/8400	2
CE/10303	3		

1) 2000.0212.5726-5/0 - Nº ANTIGO: 0000032010516 - DIVERSAS REU.: FRANCISCO NABOR NEVES AUTOR.: MANOEL AIRTON OSTERNO AUTOR.: MARIA SOCORRO SOARES OSTERNO REU.: TERESINHA DE JESUS NEVES . **"RECEBI HOJE. SOBRE O PEDIDO DE DESISTENCIA DO PROMOVENTE DA PRESENTE AÇÃO, FORMULADO ÀS FOLHAS 75, MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVIDA, ATRAVÉS DO SEU PROCURADOR JUDICIAL. INTIME-SE, ACARAÚ, 31/09/09. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). VIRGILANIA FONSECA MOREIRA .

2) 2000.0212.8912-4/0 - Nº ANTIGO: 2002032000373 - DIVERSAS AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: CICERO FERREIRA DE SOUSA . **"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIENCIAS DO FORUM DE ACARAÚ NO DIA 28/10/2009 AS 15:00HORAS PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, NA FORMA DO TERMO DE AUDIENCIA DE FLS. 88.."** - INT. DR(S). GERALDO MAGELA RIOS FILHO .

3) 2004.0007.7009-8/0 - TUTELA REQUERIDO.: HANDSON SOUSA DE FREITAS REQUERIDO.: JEAN PABLO DE SOUSA FREITAS REQUERENTE.: JOSE CLEILTON DE FREITAS REQUERIDO.: MAIRTON SOUSA DE FREITAS REQUERIDO.: PEDRO SOUSA DE FREITAS . **"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A COMPARECER NA SALA DE AUDIENCIAS DO FÓRUM DE ACARAÚ, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009 AS 11:00HORAS PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO, PARA OITIVA DO MENOR PAULO SOUSA DE FREITAS.."** - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES .

VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 118/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9749	1	CE/10145	1

1) 2009.0028.9770-3/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE ACARAU . **"... NESTAS CONDIÇÕES, ESTANDO EVIDENCIADA A EXISTÊNCIA DO "FUMUS BONIS IURIS" E DO "PERICULUM IN MORA", COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 798 E 799 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA E DETERMINO AO BANCO PROMOVIDO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO HORAS) RETIRE O NOME DO PROMOVENTE DO CADASTRO DO CADIP - BACEN, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), E SE ABSTENHA DE INSERÍ-LO NOVAMENTE, PELO MESMO MOTIVO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. CITE-SE O PROMOVIDO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTESTAR O PEDIDO, INDICANDO AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR. INTEMEM-SE OS PATRONOS DO PROMOVENTE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 30 DE SETEMBRO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). FRANCISCO REGIS DOS SANTOS ALBUQUERQUE , ERIANO MARCOS ARAUJO DA COSTA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 119/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9806	1		

1) 2005.0010.2946-2/0 - TOMBO: 04 - ART. 302 CTB-HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: JOSE JAMESON DA SILVA REU.: JOSE JAMESON DA SILVA . **"RECEBI HOJE. INTIME-SE A DEFENSORA DO ADOLESCENTE PARA APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS. ACARAÚ, 05/08/09. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 120/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14096	1	CE/5864	1

1) 2005.0024.9505-0/0 - TOMBO: 609 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA ESPERANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . **"DESIGNO O DIA 22 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO. INTIMEM-SE AS PARTES, AS QUAIS DEVERÃO COMPARECER A REFERIDA AUDIÊNCIA, ACOMPANHADA DAS TESTEMUNHAS CUJA OITIVA PRETEDEM, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. ACARAÚ/CE, 30 DE SETEMBRO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA , ANTONIO CLETO GOMES .

COMARCA DE AIUABA

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 81/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1	CE/5253	2
CE/9275	3	CE/5253	4
CE/4905	5	CE/9275	6
CE/19433	6	CE/5253	7
CE/9275	8		

1) 2000.0001.7809-9/0 - Nº ANTIGO: 0000057009716 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO ESPÓLIO.: ANTONIO LEITE DE ARAÚJO REQUERENTE.: BONIFÁCIO LEITE DE ARAÚJO HERDEIRO.: JOSEFA SANTINA DE ARAÚJO . **"DESPACHO: " VISTOS. CONCEDO O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA O RECOLHIMENTO DO ITCD, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 359. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO"."** - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

2) 2000.0001.8004-2/0 - Nº ANTIGO: 1998057001011 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: A. A. MENDES BASTOS-ME EXEQÜIDO.: ANTÔNIA ANTONILDA MENDES BASTOS

EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: FRANCISCO ALVES DE ALENCAR EXEQÜIDO.: JOÃO ANISIO FERNANDES BASTOS . **"FICAM INTIMADO PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, A FIM DE RECEBER O ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL.."** - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

3) 2002.0000.9699-4/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: ANTÔNIO ARI ALENCAR EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: FRANCISCA LUCÍLIA DE CASTRO ALENCAR . **"DESPACHO: " INTIME-SE OS RECORRIDOS PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOAR O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, EM IDÊNTICO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS. COM OU SEM, SUBAM OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA. AIUABA, 28/09/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO"."** - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

4) 2003.0004.4292-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: GEORGE MANOEL DE LIMA EXEQÜIDO.: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA . **"DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE O CREDOR PARA OPTAR PELA ADJUDICAÇÃO DO BEM EXCUTIDO, ALIENAÇÃO PARTICULAR OU VENDA EM HASTA PÚBLICA. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 29/9/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO."** - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

5) 2005.0013.6316-8/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: ESPOLIO DE FRANCISCO NOCRATO SOARES INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA LUCIA DOS SANTOS NOCRATO . **"FICA INTIMADO PARA RECOLHER AS CUSTAS REFERENTE A EXPEDIÇÃO DO FORMAL DE PARTILHA NO VALOR DE R$ 31,92, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."** - INT. DR(S). LUIZ FLAMARION PALACIO DE MORAIS SANTOS .

6) 2009.0010.3086-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: FRANCISCO GOMES PEDROSA EXEQUENTE.: MARIA LUIZA DE ARAÚJO . **"DESPACHO: " VISTOS. POR ECONOMIA PROCESSUAL E INSTRUMENTABILIDADE DAS FORMAS, DESENTRANHE-SE OS DOCUMENTOS DE FLS. 19/25, AUTUANDO-SE COMO AÇÃO AUTÔNOMA DE REVISÃO CONSENSUAL DE ALIMENTOS, APENSANDO-OS, APÓS. AIUABA, 29/9/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO"."** - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA , JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA .

7) 2009.0026.7282-5/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - AGENCIA CAMPOS SALES-CE EMBARGANTE.: GEORGE MANOEL DE LIMA . **"DESPACHO: RECEBO OS EMBARGOS DO DEVEDOR OPOSTOS. CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA OFERECER RESPOSTAS, EM 15 (QUINZE) DIAS. PUBLIQUE-SE. AIAUBA, 28/9/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO."** - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

8) 2009.0026.7284-1/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: JOSÉ ANTERO DE SOUSA REQUERIDO.: LUIZA ARAÚJO SOUSA . **"DESPACHO: " VISTOS. INICIALMENTE, DETERMINO QUE O AUTOR EMENDE A PETIÇÃO INICIAL, ESTIMANDO VALOR DOS BENS AUFERIDOS NA CONSTÂNCIA DO CASAMENTO, BEM COMO, NO SENTIDO DE CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS (CPC, ART. 282, V), ADEQUANDO-O AO COMANDO INSERTO NO ART. 259, DO CPC. DETERMINO, TAMBÉM EM 10(DEZ) DIAS QUE O AUTOR JUNTE AOS AUTOS DOCUMENTAÇÃO DOS BENS DO CASAL. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO"."** - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

COMARCA DE AMONTADA

JUIZ(A) TITULAR : ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO
EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5152	1	CE/7879	2
CE/10546	2		

1) 2009.0008.1335-9/0 - AÇÃO PENAL REU.: CIDERO SOLIMA CASTRO DA SILVA . **"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO ACUSADO, PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.."** - INT. DR(S). JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO .

2) 2009.0008.1401-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: EGINEZIO PORFIRIO RODRIGUES REU.: ROMUEL ALVES DOS SANTOS . **"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DOS ACUSADOS PARA QUE APRESENTEM AS RAZÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL, NOS TERMOS DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE FLS. 69-71.."** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA , AFRANIO SANTOS RODRIGUES .

VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA
JUIZ(A) TITULAR : ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO
EXPEDIENTE Nº 71/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9806	1	CE/7879	2
CE/7879	3	CE/7879	4
CE/10546	5	CE/7879	6
CE/5152	7	CE/7879	7
CE/7879	8		

1) 2002.0006.9645-2/0 - LEI 9503/97 CTB REU.: RENATO MINELE . **"INTIMAR ADVOGADA DO ACUSADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS QUESTIONAMENTOS DE FLS. 161, REFERENTES AO LAUDO PERICIAL RESPONDIDOS PELA A PERITA CRIMINAL AS FLS. 167/168 DOS AUTOS.."** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

2) 2007.0027.9742-7/0 - TOMBO: 3689 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: AGUSTO LIMA FILHO REQUERENTE.: AUGUSTO FERREIRA DE LIMA REQUERENTE.: FRANCINILDA GUSTAVO DA SILVA . **"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 65/66, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ISTO POSTO, E COM FUNDAMENTO EM PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO ART. 269, I, CPC, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DOS MANDADOS DE AVERBAÇÃO/RETIFICAÇÃO, PARA QUE CONSTE NO ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE AUGUSTO LIMA FILHO, SEU DE FORMA CORRETA, QUAL SEJA: AUGUSTO FERREIRA DE LIMA FILHO, O NOME DE SUA MÃE COMO: FRANCINILDA GUSTAVO DA SILVA, E DE SUA AVÓ MATERNANA COMO: MARIA MARFISA ALBINO DA SILVA, DEVE CONSTAR DO MANDADO, A POBREZA DA PARTE AUTORA, PARA QUE NÃO SEJAM COBRADAS TAXAS E EMOLUMENTOS, QUANTO AS PROVIDÊNCIAS NESTE MOMENTO DETERMINADAS.."** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

3) 2007.0030.6962-0/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: AILA MARIA VIANA REQUERIDO.: RAIMUNDO ALVES RIBEIRO . **" INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 27, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ISTO POSTO, CONSIDERANDO O DESINTERESSE DA AUTORA PELO PEDIDO INICIAL, EXTINGO O FEITO, EM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI CPC..."."** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

4) 2008.0014.3345-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

REQUERIDO.: GEOZOMAR CAVALCANTE DE SOUSA REQUERENTE.: JOSE RIAN DE SOUSA REQUERENTE.: SILVANIR RIBEIRO DE SOUSA . **“ INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 26, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: “ ... ISTO POSTO, CONSIDERANDO O DESINTERESSE DA AUTORA PELO PEDIDO INICIAL, EXTINGO O FEITO, EM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III C/C ART. 598 DO CPC...”.”** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

5) 2008.0014.3479-5/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERIDO.: FANIA MARIANO DE ALMEIDA REQUERENTE.: JOSE OSENEIDE PEREIRA . **“ INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 22/23, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: “ ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, RESOLVENDO O PROCESSO COM MÉRITO, DECRETANDO A DISSOLUÇÃO DO VINCULO ENTRE JOSÉ OSNEIDE PEREIRA E FANIA MARIANO DE ALMEIDA, CONVERTENDO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS MESMOS EM DIVÓRCO, TUDO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I CPC C/C ART. 1580 DO CC...”.”** - INT. DR(S). AFRANIO SANTOS RODRIGUES .

6) 2009.0002.3922-9/0 - TOMBO: 5150 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCA FLAVIANE CAVALCANTE REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA CAVALCANTE . **“INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 25/26, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: “ ... ISTO POSTO, E COM FUNDAMENTO EM PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO ART. 269, I, CPC, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DOS MANDADOS DE AVERBAÇÃO/RETIFICAÇÃO, PARA QUE CONSTE NO ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE FRANCISCA FLAVIANE CAVACALNTE, SEU DE FORMA CORRETA, QUAL SEJA: FRANCISCA FLAVIANE CAVALCANTE DE SOUSA, E O NOME DE SEU AVÔ COMO: BENEDITO ALVES DE SOUSA, DEVE CONSTAR DO MANDADO, A POBREZA DA PARTE AUTORA, PARA QUE NÃO SEJAM COBRADAS TAXAS E EMOLUMENTOS, QUANTO AS PROVIDÊNCIAS NESTE MOMENTO DETERMINADAS..”** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

7) 2009.0008.1337-5/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO ELIARDO DE ANDRADE REU.: FABIANO RIBEIRO RODRIGUES . **“INTIMAR OS ADVOGADOS DO ACUSADOS, PARA APRESENTAREM AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL..”** - INT. DR(S). JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO , MARCOS FABIO PIRES LIMA .

8) 2009.0018.9532-4/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOAQUIM CARNEIRO SOBRINHO REQUERENTE.: REGINA SELMA DE SOUSA . **“INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 22/23, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: “ ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, RESOLVENDO O PROCESSO COM MÉRITO, DECRETANTO A DISSOLUÇÃO DO VINCULO ENTRE JOAQUIM CARNEIRO SOBRINHO E REGINA SELMA DE SOUSA, CONVERTENDO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS MESMOS EM DIVÓRCO, TUDO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I CPC C/C ART. 1580 DO CC...”.”** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR : RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA MOURA DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 80/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6500	1	CE/7488	2
CE/3681	2	CE/1707	3

1) 2000.0161.9645-8/0 - Nº ANTIGO: 1999002010095 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: FERREIRAO CLUBE REQUERENTE.: UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS . **“INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CASO MANTENHA INTERESSE, NO MESMO PRAZO, CUMPRA O PARECER MINISTERIAL DE FL. 83.”** - INT. DR(S). LUIS GONZAGA BATISTA JUNIOR .

2) 2004.0001.7675-7/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: CARLOS ARMANDO PEREIRA DE SOUZA REQUERENTE.: JOANA DO NASCIMENTO BERNARDO . **“INTIMO V. SA. DA AUDIÊNCIA DE INTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2009 ÀS 9:00 HORAS, NO FORUM LOCAL, PARA OUVIR AS TESTEMUNHAS ARROLADAS.”** - INT. DR(S). EURIVAN ALVES MOREIRA , NAIDE COELHO LIMA .

3) 2005.0018.7100-7/0 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL REQUERENTE.: FRANCISCO EVALDO EDUARDO DA COSTA REQUERIDO.: REJANE DOS NASCIMENTO MARTINS . **“INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.”** - INT. DR(S). ALFREDO ANTONIO NOGUEIRA VALENTE .

2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
JUIZ(A) TITULAR : WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 233/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RN/6975	1		

1) 2003.0012.0801-8/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: CENTRO DE PESQUISA E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA . **“” FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: ABRA-SE VISTA A REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 144/146, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.”.”** - INT. DR(S). IRENO ROMERO DE M. CRISPINIANO .

2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
JUIZ(A) TITULAR : WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 234/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11514	1		

1) 2005.0006.8832-2/0 - ART. 171 § 1º CPB REU.: JOSE RICARDO DA SILVA BARBOSA . **“DESPACHO: “DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 212; OBSERVE-SE O DEFENSOR QUE AS RAZÕES DERRADEIRAS DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE”.”** - INT. DR(S). JOSE AUGUSTO NETO .

COMARCA DE BARBALHA

JUIZ(A) TITULAR : DEMETRIO DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CICERO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 110/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15553	1	CE/2799	2
CE/2799	3	CE/12466	3
CE/13937	3	CE/1132	3
CE/9254	3	CE/3194	4
CE/4882	4	CE/1132	4
PE/13418	5	CE/11882	6

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

CE/16674	6	CE/11915	6
CE/5457	6	CE/7125	7
CE/11907	7	CE/11873	8

1) 2000.0173.6485-0/0 - Nº ANTIGO: 0000036004022 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EXEQÜIDO.: PEDRO RENAN P. COELHO . **"ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 231.."** - INT. DR(S). ANIBAL LEITE DE SA BARRETO .

2) 2000.0173.6662-4/0 - Nº ANTIGO: 0000036005487 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: DJACY NUNES DE LIMA EXEQÜIDO.: LUIZ EXOEDITO CRUZ . **"ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS A EXECUÇÃO. CONDENO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO NA BASE DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. P.R.I. CERTIFICAR A PRESENTE DECISÃO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO QUE DEVERÁ SER REINICIADA, DE FORMA DEFINITIVA, INDEPENDENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, POSTO QUE RETIRO O EFEITO SUSPENSIVO ANTES DEFERIDO NESTES AUTOS, DEVENDO O EXEQUENTE APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA LEVANDO-SE EM CONTA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, APARTIR DA CITAÇÃO DO EXECUTADO. BARBALHA, 02 DE SETEMBRO DE 2009. DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA JUIZ TITULAR."** - INT. DR(S). SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA .

3) 2000.0173.6664-0/0 - Nº ANTIGO: 0000036005517 - EMBARGOS EXEQUENTE.: DJACY NUNES DE LIMA EXEQÜIDO.: LUIZ EXOEDITO CRUZ . **"ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS A EXECUÇÃO. CONDENO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO NA BASE DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. P.R.I. CERTIFICAR A PRESENTE DECISÃO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO QUE DEVERÁ SER REINICIADA, DE FORMA DEFINITIVA, INDEPENDENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, POSTO QUE RETIRO O EFEITO SUSPENSIVO ANTES DEFERIDO NESTES AUTOS, DEVENDO O EXEQUENTE APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA LEVANDO-SE EM CONTA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE 1% (UM PORCENTO) AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO DO EXECUTADO. BARBALHA, 02 DE SETEMBRO DE 2009 DEMÉTRIO PEREIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO."** - INT. DR(S). SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA , ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO , ERIVAN DA CRUZ NEVES , FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES .

4) 2000.0173.9098-3/0 - Nº ANTIGO: 1999036000270 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSÉ OLEGÁRIO DA CRUZ EXEQUENTE.: PEDRO ROCHA DE LUCENA FILHO . **"R.H. (16.09.09) SOBRE O LAUDO, MANIFESTE-SE AS PARTES. PRAZO CONCEDO 05 (CINCO) DIAS INTIME-SE."** - INT. DR(S). JOSE OSMAR NICODEMOS DE LUCENA , FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS , ERIVAN DA CRUZ NEVES .

5) 2000.0173.9402-4/0 - Nº ANTIGO: 1999036003202 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: A UNIÃO EXEQÜIDO.: IBACIP-INDUSTRIA BARBALHENSE DE CIMENTO PORTLAND . **"ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA DA SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 192.."** - INT. DR(S). NORMA SUELY SILVA .

6) 2000.0174.0691-0/0 - Nº ANTIGO: 2000036005041 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JUCELINO MANOEL DA COSTA REQUERENTE.: MARIA NILTA DOS SANTOS GONÇALO REQUERENTE.: LINDICÁCIA DOS SANTOS GONÇALO ESTAGIARIO.: JUSSARA DOS SANTOS GONÇALO . **"ESTÁ CLARO O DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, PELAS SEGUIDAS MANIFESTAÇÕES TÁCITAS. ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS. PRI. BARBALHA, 23 DE SETEMBRO DE 2009. DEMÉTRIO PEREIRA DE SOUZA JUIZ TITULAR."** - INT. DR(S). ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA , DANIELLI CRUZ SAMPAIO , JOSEILSON FERNANDES SOARES , PEDRO IVAN COUTO DUARTE .

7) 2004.0008.2647-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: A UNIÃO EXEQÜIDO.: JB JEANS DO BRASIL LTDA . **"ATRAVÉS DA PRESENTE FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) DA SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 86.."** - INT. DR(S). PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR , ZULENE GUIMARAES DE LIMA .

8) 2005.0016.1186-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: JOSE WILSON VIEIRA DO NASCIMENTO . **"R. H. MANIFESTE-SE AS PARTES, NO DECÊNIO LEGAL, ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 77 BARBALHA/CE. 22.09.09."** - INT. DR(S). ANTONIO GERALDO LEITE .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 1001/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3976	1		

1) 2002.0008.1414-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FRANCISCO HONORATO DOS SANTOS EXEQÜIDO.: JEANNY MARIA DOS SANTOS . **"DESIGNO O DIA 08/12/2009, ÀS 16:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE. BARBALHA (CE), 30 DE SETEMBRO DE 2009. (A.) PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA."** - INT. DR(S). LEDA MARIA PARENTE GARCIA .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 138/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6818	1	CE/3848	2
CE/10175	3	CE/6182	3
CE/8483	4	CE/12465	5

1) 2000.0173.7206-3/0 - Nº ANTIGO: 1997036003324 - ART. 155 § 4º CPB REU.: ERIVAN BARROS DE HOLANDA ESTAGIARIO.: MARIA TEREZA AMORA CRUZ . **"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, EM SUA PARTE FINAL, A SEGUIR TRANSCRITA, "... DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, CONSOANTE DISPÕEM O ART. 107, IV C/C ART. 109, III, TODOS DO CÓDIGO PENAL. RECOLHAM-SE EVENTUAIS MANDADOS DE PRISÃO CONTRA O RÉU. PROCESSO ISENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. P.R.I. BARBALHA-CE, TERÇA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2009.."** - INT. DR(S). JOSE DE AMELIA DUARTE PEREIRA FILHO .

2) 2000.0173.8003-1/0 - Nº ANTIGO: 1997036008911 - ART. 157 CPB- ROUBO ESTAGIARIO.: ANDRÉ FELIX BERNARDO DA SILVA ESTAGIARIO.: GILSON LEITE DA SILVA ESTAGIARIO.: MANOEL RODRIGUES D NASCIMENTO ESTAGIARIO.: PRAIGUENE OLIVEIRA FERREIRA . **"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, EM SUA PARTE FINAL, A SEGUIR TRANSCRITA, "... DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, CONSOANTE DISPÕEM O ART. 107, IV C/C ART. 109, IV E O ART. 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL. RECOLHAM-SE EVENTUAIS MANDADOS**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

DE PRISÃO CONTRA O RÉU. PROCESSO ISENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. P.R.I. BARBALHA-CE, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2009..” - INT. DR(S). JOAO HONORATO NETO .

3) 2000.0174.0202-7/0 - Nº ANTIGO: 2000036000120 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: ANTONIO VIANA TELES ESTAGIARIO.: ÁPICE MOTEL REU.: CÍCERO ROBÉRIO SOARES DA SILVA REU.: DESCONHECIDOS REU.: FRANCISCO EUDES DO NASCIMENTO . **“FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA COMPARECER NO DIA 20/10/09, ÀS 08:30 HORAS, NA COMARCA DE MISSÃO-VELHA, FORUM DR. JOSÉ LIMA RIBEIRO, SITO NA RUA CEL. JOSE DANTAS, S/N, PARA AUDIÊCIA DE INSTRUÇÃO..”** - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA , JOSEFA IRANIR MENDES LIMA HONORATO .

4) 2000.0174.0656-1/0 - Nº ANTIGO: 2000036004568 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: FRANCISCO GILDERLANDIO MENDONÇA DIAS ESTAGIARIO.: MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU . **“FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, EM SUA PARTE FINAL, A SEGUIR TRANSCRITA, “... DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, CONSOANTE DISPÕEM O ART. 107, IV C/C ART. 109, IV E O ART. 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL. OUTROSSIM, POR CONSEGUINTE, EXTINGO O INCIDENTE DE ISANIDADE MENTAL APENSO. JUNTEM-SE CÓPIA DA PRESENTE NO AUTO ABRANGIDO PELA EXTINÇÃO.RECOLHAM-SE EVENTUAIS MANDADOS DE PRISÃO CONTRA O RÉU. PROCESSO ISENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. P.R.I. BARBALHA-CE, TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2009..”** - INT. DR(S). MARCELINO OLIVEIRA SANTOS .

5) 2005.0010.6572-8/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: COSMO GOMES DA SILVA VITIMA.: JOSÉ ERNANDO SAMPAIO . **“FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, EM SUA PARTE FINAL, A SEGUIR TRANSCRITA, “... DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, CONSOANTE DISPÕEM O ART. 107, IV C/C ART. 109, IV E O ART. 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL. RECOLHAM-SE EVENTUAIS MANDADOS DE PRISÃO CONTRA O RÉU. PROCESSO ISENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. P.R.I. BARBALHA-CE, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2009..”** - INT. DR(S). JOSE NILDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 139/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15874	1		

1) 2007.0002.6029-9/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: CRISTOVÃO MICHEL GOMES MACHADO REQUERENTE.: MARIA VERAMEIRE DOS SANTOS E FILHO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: SALOMÃO DOS SANTOS . **“FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA COMPARECER NO DIA 30/11/09, ÀS 11:00 HORAS, NESTE JUIZO, PARA AUDIÊCIA DE CONCILIAÇÃO..”** - INT. DR(S). ANTONIO IRLANDO PEREIRA LINHARES .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 210/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9470	1		

1) 2009.0021.2341-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: ELDON CESÁRIO DE SOUSA EXEQUENTE.: SASQUIA DE OLIVEIRA LUNA E FILHO . **“R.H. OUÇA-SE A PARTE CREDORA.EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BARBALHA-CE, 25 DE SETEMBRO DE 2009.A(S). DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA.JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA..”** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 2909/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14456	1		

1) 2009.0005.9444-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE. REQUERENTE.: DIVINA FERNANDES PEIXOTO . **“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUIZO, SECRETARIA DA 2ª VARA, FÓRUM DR. ROTSENAIDIL DUARTE FERNANDES TÁVORA, NO DIA 27/10/2009, ÀS 15:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ..”** - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 9921/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3976	1	CE/3976	1

1) 2002.0008.1413-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS EXEQÜIDO.: JEANNY MARIA DOS SANTOS EXEQUENTE.: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS EXEQÜIDO.: JEANNY MARIA DOS SANTOS . **“ VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO NOS MOLDES DO ART. 38 DA LEI N.º 9.099/95. O EXEQÜENTE É FALECIDO, CONSOANTE CERTIDÃO DE FLS. 19. INTIMADA PARA DIZER DO SEU INTERESSE PARA CONTINUAR NA CAUSA, A VIÚVA DO EXEQÜENTE DEMONSTROU DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO (FLS. 22). O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CUJA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA À LEI N.º 9.099/95 É DE TODOS CONHECIDA, ESTABELECE NO SEU ART. 267, INCISO VIII, QUE O PROCESSO SERÁ EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO QUANDO O AUTOR DESISTIR DA AÇÃO. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO PELA DESISTÊNCIA DO(A) EXEQÜENTE, COM O CONSENTIMENTO PRESUMIDO DA PARTE EXECUTADA, CONSOANTE DISPÕE O ART. 267, VIII, E § 3.º DO CPC, DEFERINDO AINDA O DESENTRANHAMENTO DO(S) TÍTULO(S) EXEQÜENDO(S) E SUA CONSEQÜENTE ENTREGA À PARTE AUTORA, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIAS, DE TUDO CERTIFICANDO-SE NOS AUTOS. POR TRATAR-SE DE SENTENÇA IRRECORRÍVEL, PROCEDAM-SE, DE LOGO, ÀS DEVIDAS BAIXAS, ARQUIVANDO-SE, EMPÓS. P. R. I. SEM CUSTAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BARBALHA (CE), QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2009. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA.”** - INT. DR(S). LEDA MARIA PARENTE GARCIA , LEDA MARIA PARENTE GARCIA .

COMARCA DE BEBERIBE

JUIZ TITULAR: WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA: MÁRCIO ANTÔNIO PINHO FARIAS
EXPEDIENTE Nº 81/09 – 01 DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ	OAB	SEQ
OAB/CE 4655	1	OAB/CE 13.687–B2	

1) 2009.0006.8122-3 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO JUDICIAL – REQUERENTE: ALBANIZA MATIAS GOMES. **INTERDITANDO**: ANTONIO FRANCISCO GOMES DA COSTA. "...**INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO EM DATA DE 20/10/2009 ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ, NA RUA JOAQUIM FACÓ, N° 244, BEBERIBE/CE ...". INT(S). DRA(S). DEUSIA NOGUEIRA LOPES.**

2) 2008.0038.5725-1 – AÇÃO DE ALIMENTOS – REQUERENTE: GRAZIELY LIMA MENEZES, REPRESENTADA POR SUA GENITORA LUCINEIDE LIMA MENEZES. **REQUERIDO:** ANDRÉ MENEZES DANTAS. **"... INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM DATA DE 06/04/2010 ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ, NA RUA JOAQUIM FACÓ, N° 244, BEBERIBE/CE ...". INT(S). DR(S). MAURO ESCÓRCIO.**

***

JUIZ TITULAR: WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA: MÁRCIO ANTÔNIO PINHO FARIAS
EXPEDIENTE Nº 82/09 – 02 DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ
OAB/CE 14.666	1

1) 2000.0206.2993-2 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS – REQUERENTE: MOISÉS NOGUEIRA DE SOUSA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA FRANCIRENE NOGUEIRA DE SOUSA. **REQUERIDO**: HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. "...**INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTRUÇÃO EM DATA DE 20/10/2009 ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ, NA RUA JOAQUIM FACÓ, N° 244, BEBERIBE/CE ...". INT(S). DR(S). DANIEL SOARES PALHANO.**

***

JUIZ TITULAR: WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA: MÁRCIO ANTÔNIO PINHO FARIAS
EXPEDIENTE Nº 83/09 – 02 DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ	OAB	SEQ
OAB/CE 12.492	1		

1) 2006.0008.8079-5 – ART. 155,§ 4º DO CPB – ACUSADOS: CÍCERO DANTAS FERREIRA E FRANCISCO AUCÉLIO MAIA. **VÍTIMAS**: FRANCISCO HONORATO DOS SANTOS E RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA. **"...INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/10/2009, ÀS 13:OO HORAS, NO FÓRUM LOCAL, SITO NA RUA JOAQUIM FACÓ, Nº 244 – NOVO PLANALTO - BEBERIBE/CE" DA CERTIDÃO DE FLS. 129..".** INT(S). DR(S). JOSÉ NATAN BEZERRA LIMA JUNIOR.

COMARCA DE BELA CRUZ

JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 287/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13213	1		

1) 2009.0023.5147-6/0 - AÇÃO PENAL AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: MANOEL EDILSON DE OLIVEIRA DENUNCIADO.: INÁCIO FREIRE DE LIMA . **"INTIMO A V. SA. PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (AUDIÊNCIA ÚNICA) DESIGNADA PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS, À REALIZAR-SE NO FÓRUM DE BELA CRUZ/CE."** - INT. DR(S). RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 288/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8191	1		

1) 2008.0041.7319-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: MARCOS ROBERTO DE FREITAS . **"FICA V. S INTIMADA DO TEOR DO DISPOSITIVO DA SENTENCA A SEGUIR: "... ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA DE MARCOS ROBERTO DE FREITAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 310, PARAGRAFO UNICO, DO CODIGO DE PROCESSO PENAL, POR NAO HAVER MOTIVOS PARA A DECRETACAO DA PRISAO PREVENTIVA..."."** - INT. DR(S). LUIZ ROCHA ADRIANO .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 289/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17508	1		

1) 2005.0020.4589-5/0 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: MANOEL RÔMULO ROCHA VITIMA.: JOÃO EUDES ADRIANO . **"INTIMO A V. SA. PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (AUDIÊNCIA ÚNICA) DESIGNADA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, À REALIZAR-SE NO FÓRUM DE BELA CRUZ/ CE.."** - INT. DR(S). RÔMULO LINHARES FERREIRA GOMES .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 291/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14402	1	CE/7804	1
CE/4894	1		

1) 2005.0023.3261-4/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: EDUARDO MARINHO DA PAZ REQUERIDO.: FRANCISCA ELISABETE DE OLIVEIRA DA PAZ . **"INTIMO A V. SA. PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, À REALIZAR-SE NO FÓRUM DE BELA CRUZ/CE.."** - INT. DR(S). EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO , PETRUS HENRIQUE GONCALVES FREIRE , JOSE ISAC SILVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 292/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11504	1		

1) 2005.0025.1626-0/0 - ART. 303 CTB- LESÃO CORPORAL CULPOSA COM VEÍCULO AUTOMOTOR AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: RITA NOEME SOUZA MENEZES REU.: JOSE EXPEDITO DE MENEZES REU.: RITA NOEME SOUZA MENEZES REU.: JOSE EXPEDITO DE MENEZES

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

REU.: RITA NOEME SOUZA MENEZES REU.: JOSE EXPEDITO DE MENEZES REU.: RITA NOEME SOUZA MENEZES REU.: JOSE EXPEDITO DE MENEZES VITIMA.: ODISLEI BRANDÃO CARDOZO VITIMA.: ODISLEI BRANDÃO CARDOZO VITIMA.: ODISLEI BRANDÃO CARDOZO VITIMA.: ODISLEI BRANDÃO CARDOZO . **"INTIMO A V.SA. PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (AUDIÊNCIA ÚNICA) DESIGNADA PARA O DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, À REALIZAR-SE NO FÓRUM DE BELA CRUZ/ CE.."** - INT. DR(S). JOAO OLIVARDO MENDES .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 293/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11504	1		

1) 2005.0025.1626-0/0 - ART. 303 CTB- LESÃO CORPORAL CULPOSA COM VEÍCULO AUTOMOTOR AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: RITA NOEME SOUZA MENEZES REU.: JOSE EXPEDITO DE MENEZES REU.: RITA NOEME SOUZA MENEZES REU.: JOSE EXPEDITO DE MENEZES REU.: RITA NOEME SOUZA MENEZES REU.: JOSE EXPEDITO DE MENEZES REU.: RITA NOEME SOUZA MENEZES REU.: JOSE EXPEDITO DE MENEZES VITIMA.: ODISLEI BRANDÃO CARDOZO VITIMA.: ODISLEI BRANDÃO CARDOZO VITIMA.: ODISLEI BRANDÃO CARDOZO VITIMA.: ODISLEI BRANDÃO CARDOZO . **"INTIMO A V. SA. DA EXPEDIÇÃO DAS CARTAS PRECATÓRIAS PARA AS CAMARCAS DE CRUZ/CE (OITIVA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO) E MARCO/CE (OITIVA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO E TESTEMUNHAS DE DEFESA).."** - INT. DR(S). JOAO OLIVARDO MENDES .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 294/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11107	1	CE/14402	1

1) 2009.0016.5971-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: JOSE CARLOS SOUSA EXEQUENTE.: MARIA EULA DE SOUSA . **"FICAM V. SªS INTIMADOS DO DISPOSITIVO DA DECISÃO A SEGUIR: "... O EXECUTADO NÃO COMPRVOU SUAS ALEGATIVAS. EM FACE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIFICATIVA DA PARTE EXECUTADA. PELO ACIMA EXPOSTO, ULTRAPASSADA A PREVISÃO DO CAPUT DO ART. 733, DETERMINO A PRISÃO CIVIL DO ALIMENTANTE POR UM PERÍODO DE 60 DIAS..."."** - INT. DR(S). LUCRECIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ , EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO .

COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 267/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12317	1		

1) 2009.0008.1543-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: GERSON FRANCISCO DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA GORETH ALVES DE FRANÇA . **" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA PROC. CÍVEL Nº 2009.0008.1543-2/0 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL AUTORA: MARIA GORETE ALVES DE FRANÇA ADVOGADO: JOSÉ STÊNIO DE ARAÚJO LUCENA(OAB/CE Nº 12.317-B) PROMOVIDO: GERSON FRANCISCO DOS SANTOS INTIMAÇÃO FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA ACIMA INDICADO, JOSÉ STÊNIO DE ARAÚJO LUCENA(OAB/CE Nº 12.317-B), INTIMADO PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO, EM 5(CINCO) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPEBI/BA, A QUAL CERTIFICOU QUE NAQUELA ACIDADE NÃO EXISTE NENHUMA RUA COM O NOME INDICADO NA CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA.."** - INT. DR(S). JOSE STENIO DE ARAUJO LUCENA .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 268/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19328	1		

1) 2009.0006.3876-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: IVANI MARIA DA SILVA ARAUJO . **" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA PROC. CÍVEL Nº 2009.0006.3876-0/0 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADVOGADA: MARIA ISABEL A. PESSOA DE BARROS(OAB/CE Nº 19.328) PROMOVIDO: IVANI MARIA DA SILVA ARAÚJO INTIMAÇÃO FICA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA ACIMA INDICADA, MARIA ISABEL A. PESSOA DE BARROS(OAB/CE Nº 19.328), INTIMADA PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO, EM 5(CINCO) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO DIRETOR DE SECRETARIA, INFORMANDO QUE DECORREU IN ALBIS O PRAZO PARA DEFESA, EMBORA DEVIDAMENTE CITADA A PARTE ACIONADA.."** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 269/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5879	1		

1) 2009.0015.1530-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXECUTADO.: JOHNY WESLLYS BEZERRA COSTA ME (LELE DA CUCA PRODUCOES) EXEQUENTE.: TV DIARIO LTDA . **" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA PROC. CÍVEL Nº 2009.0015.1530-0/0 AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL AUTOR: TV DIÁRIO LTDA ADVOGADO: MAXIMIANO AGUIAR CAMARA(OAB/CE Nº 5.879) PROMOVIDO: JOHNY WESLLYS BEZERRA COSTA ME - (LELE DA CUCA PRODUÇÕES BREJAL) ADVOGADO: INTIMAÇÃO FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA ACIMA INDICADO, MAXIMIANO AGUIAR CAMARA(OAB/CE Nº 5.879), INTIMADO PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO, EM 10(DEZ) DIAS, SOBRE DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS PELO EXECUTADO(FLS. 18/24) ACERCA DE NEGOCIAÇÃO FEITA COM O EXEQÜENTE.."** - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 323/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13582	1		

1) 2007.0013.8748-9/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A SOCIEDADE INDICIADO(A).: FRANCISCO LAERTO DE LUCENA . **" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA**

PROCESSO CRIME Nº 2007.0013.8748-9/0 TIPO INFRACIONAL: ART.14 LEI 10.826/2003 RÉU: FRANCISCO LAERTO DE LUCENA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO ABAIXO MENCIONADO, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE ÚNICA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23(VINTE E TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO.." - INT. DR(S). FRANCISCO PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 324/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14555	1	CE/4882	1

1) 2004.0004.5442-0/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A SOCIEDADE INDICIADO(A).: FRANCISCO DERIM MARCULINO DA SILVA . **" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CRIME Nº 2004.0004.5442-0/0 TIPO INFRACIONAL: ART.14 LEI 10.826/2003 RÉU: FRANCISCO DERIM MARCULINO DA SILVA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO ABAIXO MENCIONADO, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE ÚNICA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23(VINTE E TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09H50MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO.."** - INT. DR(S). VALESKA BASILIO FEIJO , FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 325/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6057	1		

1) 2005.0023.3069-7/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 INDICIADO(A).: FRANCISCO EDIVAN MARCULINO DA SILVA . **" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CRIME Nº 2005.0023.3069-7/0 TIPO INFRACIONAL: ART.14 LEI 10.826/2003 RÉU: FRANCISCO EDIVAN MARCULINO DA SILVA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO ABAIXO MENCIONADO, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE ÚNICA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23(VINTE E TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 11H10MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO.."** - INT. DR(S). VICENTE PROCOPIO DE OLIVEIRA .

COMARCA DE CAMOCIM

JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DENIO DECIO DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6330	1	CE/19328	2
CE/9813	3		

1) 2000.0169.3283-9/0 - Nº ANTIGO: 2000038007858 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO . **"...VISTOS, ETC. TRATA-SE DA EXECUÇÃO PENAL DA REPRIMENDA QUE FOI IMPOSTA AO RÉU RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, CUJA FASE FINAL FOI CUMPRIDA EM REGIME DE LIVRAMENTO CONDICIONAL. DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE REPOUSA NOS AUTOS, O RÉU QUITOU A SUA CONTA PARA COM A SOCIEDADE NESTE PROCESSO NA DATA DE 07/08/2009. OUVIDO NO PARECER DE FLS. 126V, O MP OPINOU PELA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. É O RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR: CONSIDERANDO QUE O RÉU CUMPRIU INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES A SI IMPOSTAS, COM O APOIO NO ART. 66, II C/C ART. 109 DA LEI N.º 7.210/04 (LEI DAS EXECUÇÕES PENAIS) JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE NESTE PROCESSO CONTRA O RÉU RAIMUNDO NONATO RIBEIRO. SEM CUSTAS. TRANSITADO EM JULGADO, OFICIE-SE A JUSTIÇA ELEITORAL, APÓS O QUE, ARQUIVEM-SE P.R.I."** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PINTO MOREIRA .

2) 2009.0006.1187-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINANSA S/A REQUERIDO.: MANOEL BARBOSA SIQUEIRA . **"... DA CERTIDÃO DE FLS RETRO, DIGA O PROMOVENTE."** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

3) 2009.0023.0854-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: EDSON LOPES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: EWERLAN PAIVA DO NASCIMENTO REPR. LEGAL.: MARIA MARLENE MAXIMIANO DE PAIVA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: EDSON LOPES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: EWERLAN PAIVA DO NASCIMENTO REPR. LEGAL.: MARIA MARLENE MAXIMIANO DE PAIVA DO NASCIMENTO . **"... PARTE QUE ALEGA INÉPCIA DA INICIAL. RÉPLICA DA PARTE AUTORA."** - INT. DR(S). NATHANIEL DA SILVEIRA BRITO NETO .

COMARCA DE CARIDADE

JUIZ(A) TITULAR : CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA
EXPEDIENTE Nº 80/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17367	1	CE/14201	2
CE/13650	3	CE/5439	3
CE/8320	3	CE/20712	3
CE/15889	4	CE/17711	4
CE/15889	5	CE/17711	5
SP/238372	6	CE/19074	7
CE/15649	7		

1) 2005.0018.6007-2/0 - ART. 121, § 2º COMBINADO COM ART.14, INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS LOPES . **" VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE PROCESSO Nº: 2005.0018.6007-2 DECISÃO: FICA A ADVOGADA DA PARTE RÉ, INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10 HORAS, NO FÓRUM DESTA COMARCA. CARIDADE-CE 25/09/2009 ¿ CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR.."** - INT. DR(S). JUSSARA DIAS SOARES .

2) 2008.0005.0176-6/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: FRANCISCO ALDEMIR SANTOS SILVA REU.: FRANCISCO FERNANDO SOUZA LIMA . **" VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE PROCESSO Nº: 2008.0005.0176-6 DECISÃO: FICA O ADVOGADO DA PARTE RÉ, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09 HORAS, NO FÓRUM DESTA COMARCA. CARIDADE-CE 25/09/2009 ¿ CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR.."** - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

3) 2008.0038.5891-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO GMAC S/A REQUERENTE.: VERONICA LOPES DOS SANTOS . **" VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE PROCESSO Nº: 2008.0038.5891-6 DECISÃO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES, INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 11:45 HORAS, NO FÓRUM DESTA COMARCA. CARIDADE-CE 25/09/2009 ¿ CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR..” - INT. DR(S). ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA , ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , FERNANDO SCIASCIA CRUZ , MARIANA LIMA FONTELES .

4) 2009.0000.9985-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE . **“ VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE PROCESSO Nº: 2009.0000.9985-0 DECISÃO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES, INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS, NO FÓRUM DESTA COMARCA. CARIDADE-CE 25/09/2009 ¿ CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR..”** - INT. DR(S). PEDRO GLAUTON GONCALVES MONTEIRO , CARLA LEITE DA ESCÓSSIA .

5) 2009.0004.3247-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PEDRA BRANCA, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTA MARIA IVANE SEVERINO TEIXEIRA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE . **“ VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE PROCESSO Nº: 2009.0004.3247-9 DECISÃO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES, INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 12:15 HORAS, NO FÓRUM DESTA COMARCA. CARIDADE-CE 25/09/2009 ¿ CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR..”** - INT. DR(S). PEDRO GLAUTON GONCALVES MONTEIRO , CARLA LEITE DA ESCÓSSIA .

6) 2009.0004.3265-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S. A. REQUERENTE.: PEDRO DE OLIVEIRA GARCIA . **“ VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE PROCESSO Nº: 2009.0004.3265-7 DECISÃO: FICA A ADVOGADA DA PARTE REQUERIDA, INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 12 HORAS, NO FÓRUM DESTA COMARCA. CARIDADE-CE 25/09/2009 ¿ CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR..”** - INT. DR(S). FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS .

7) 2009.0014.7651-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ALDA MARIA PONCIANO DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO FREITAS DA SILVA . **“ VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE PROCESSO Nº: 2009.0014.7651-8 DECISÃO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES, INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 9:45 HORAS, NO FÓRUM DESTA COMARCA. CARIDADE-CE 25/09/2009 ¿ CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR..”** - INT. DR(S). LÍVIA GOMES CUNHA BARBOSA , DENIS JUCA MAGALHAES .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE
JUIZ(A) TITULAR : CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA
EXPEDIENTE Nº 81/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12976	1		

1) 2004.0007.3865-8/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: ARLINDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA REU.: JOSÉ RICARDO PINTO RODRIGUES . **“ VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE PROCESSO Nº: 2004.0007.3865-8 DECISÃO: FICA O ADVOGADO DO ACUSADO ARLINDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, INTIMADO DO SEGUINTE DESPACHO: RECEBIDOS HOJE. INTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO ARLINDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA PARA OS FINS DOS ARTIGOS 402 E 403 DO CPP. APÓS, CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS. 144. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIDADE-CE 24/09/2009 ¿ CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR..”** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

COMARCA DE CARIRÉ

JUÍZA SUBSTITUTA: DRA ROBERTA PONTE MARQUES MAIA.
DIRETOR DE SECRETARIA: ANTÔNIO PORTELA DE LIMA.
EXPEDIENTE Nº 46/2009, EM 1 de Outubro de 2009.

OAB/	SEQ.	OAB/	SEQ.
7557	1	6736	2
4070	3	4070	4

1) 2008.0036.7329-0 (34/2008) AÇÃO PENAL PÚBLICA. ACUSADO: ANTÔNIO MARCOS DE AZEVEDO. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) para tomar ciência da audiência de oitiva de testemunha designada para o **dia 09 de novembro de 2009, às 10 horas**, no Fórum Des. Francisco Pasteur dos Santos, localizado na rua Vereador Manoel Honório de Brito, s/n, Centro em Cariré - CE. I**NTIMADOS: DR FRANCISCO ANTÔNIO DE MENEZES CRISTINO.**

2) 2009.0026.6543-8 (50/2009) CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL. AÇÃO DE ORIGEM: 2001.81.00.009823-1 – 18ª VARA DE SOBRAL. PROMOVENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PROMOVIDO: ANTÔNIO NARCÉLIO RODRIGUES PONTE. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) para tomar ciência da audiência de inquirição da testemunha Vicente Willian Chaves, designada para o dia 19 de outubro de 2009, ás 11:30 horas, no Fórum Des. Francisco Pasteur dos Santos, situado na rua Vereador Manoel Honório de Brito, s/n, Centro em Cariré-CE. **INTIMADO(S): DR ARI MACHADO PORTELA.**

3) 2009.0024.6057-7 (14/2009) AÇÃO PENAL PÚBLICA. ACUSADO: RONALDO ROCHA DE CASTRO. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) para tomar ciência da audiência de oitiva de testemunha designada para o **dia 19 de outubro de 2009, às 13:30 horas**, no Fórum Des. Francisco Pasteur dos Santos, localizado na rua Vereador Manoel Honório de Brito, s/n, Centro em Cariré - CE. I**NTIMADOS: DR. ANTÔNIO IRINEU BRANDÃO FERREIRA.**

4) 2009.0026.3955-0 (11/2009) AÇÃO PENAL PÚBLICA. ACUSADO: DENIS ALVES DE SOUSA. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) para tomar ciência da audiência de instrução/interrogatório e julgamento designada para o **dia 26 de outubro de 2009, às 13:30 horas**, no Fórum Des. Francisco Pasteur dos Santos, localizado na rua Vereador Manoel Honório de Brito, s/n, Centro em Cariré - CE. I**NTIMADOS: DR. ANTÔNIO IRINEU BRANDÃO FERREIRA.**

COMARCA DE CARIRIAÇU

JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 119/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE

2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6818	1	CE/6031	1

1) 2000.0220.2884-7/0 - Nº ANTIGO: 0000065002318 - ART. 121 § 2º CPB REU.: FRANCISCO CANUTO FERNANDES AUTOR.: REP. MINIST. PÚBLICO . **"INTIMAR OS ADVOGADOS DO RÉU FRANCISCO CANUTO FERNANDES, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 226, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: "CONFIRMO A DATA DE 05/11/09, ÀS 8:30, PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO JÚRI, BEM COMO SEGUE ABAIXO SUSCINTO RELATÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE SENTENÇA, QUANDO DE SUA FORMAÇÃO. CUMPRA-SE A SECRETARIA DE VARA COM OS SEGUINTES EXPEDIENTES, TAIS COMO: A) CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO; B) INTIMAÇÃO DOS JURADOS E TESTEMUNHAS REFERENCIADAS NAS FLS. 182/83-V; C) INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES DO ACUSADO, E D) JUNTAR AS FOLHAS DE ANTECEDENTES DO ACUSADO. DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 29 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"..."** - INT. DR(S). JOSE DE AMELIA DUARTE PEREIRA FILHO , FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 120/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8774	1	CE/4906	1
CE/16189	1	SP/229966	1

1) 2005.0020.1281-4/0 - TOMBO: 537 - ART. 121 § 1º CPB REU.: CICERO ROMÃO DOS SANTOS . **"INTIMAR OS ADVOGADOS DO RÉU CICERO ROMÃO DOS SANTOS, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 255, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: "DESIGNO A DATA DE 10/11/09, ÀS 8:30, PARA REALIZAÇÃO DA NOVA SESSÃO DO JÚRI, BEM COMO SEGUE ABAIXO SUSCINTO RELATÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE SENTENÇA, QUANDO DE SUA FORMAÇÃO. CUMPRA-SE A SECRETARIA DE VARA COM OS SEGUINTES EXPEDIENTES, TAIS COMO: A) CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO; B) INTIMAÇÃO DOS JURADOS E DEFENSORES DO ACUSADO, OU SEJA, ANTÔNIO CLEBER MENDES DA COSTA (FLS. 56), PEDRO ÉSIO CORREIA DE OLIVEIRA, VANTUIL MATIAS (FLS. 179) E JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA (FLS. 107)E JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA; D) INTIMAÇÃO DO ACUSADO E, F) A JUNTADA AS FOLHAS DE ANTECEDENTES DO ACUSADO, BEM COMO CERTIFICAR O TEMPO DE PRISÃO PROVISÓRIA DO ACUSADO. DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 30 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"..."** - INT. DR(S). ANTONIO CLEBER MENDES DA COSTA , VANTUIL MATIAS , PEDRO ESIO CORREIA DE OLIVEIRA , JERONIMO CORREIA DE OLIVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 121/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12463	1	CE/12463	1
CE/17537	2		

1) 2004.0014.2473-8/0 - TOMBO: 906 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: GEAN MARCOS SILVA NOBRE REQUERENTE.: LARISSA BRENDA PEREIRA NOBRE REQUERIDO.: GEAN MARCOS SILVA NOBRE REQUERENTE.: LARISSA BRENDA PEREIRA NOBRE . **""R. H. CONCIDERANDO QUE EMBORA OS AUTOS ESTEJA INCLUÍDOS NA META 2 DO CNJ, E QUE O ANDAMENTO PROCESSUAL SE ENCONTRA PARALISADO AGUARDANDO-SE A PRISÃO DO DEVEDOR; CONSIDERANDO, AINDA, QUE A GENITORA DA MENOR SE ENCONTRA VIAJANDO E QUE RETORNARÁ A ESTA COMARCA NO MÊS DE DEZEMBRO E O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO FEITA PELO SEU PROCURADOR; CONSIDERANDO, AINDA, QUE ALÉM DOS CASOS DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DESCRITOS NOS ART. 791 E 792, DO CPC, APLICAM-SE TAMBÉM OS CASOS PRESCRITOS PARA O PROCESSO DE CONHECIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 598, DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL; DETERMINO A SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 265, V, DO CÓDIGO DE PROCESSI CIVIL, ATÉ A PRIMEIRA METADE DO MÊS DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, E SUSPENDO A DETERMINAÇÃO CONTIDA NOS ITENS "1" DO DESPACHO DE FLS. 53, ATÉ QUE SEJA ATUALIZADA A DÍVIDA ALIMENTÍCIA E INFORMADO O ENDEREÇO DO EXECUTADO, APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ACIMA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 23 DE SETEMBRO DE2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"..."** - INT. DR(S). FRANCIVALDO DE LEMOS PEREIRA , FRANCIVALDO DE LEMOS PEREIRA .

2) 2008.0008.8769-9/0 - TOMBO: 1804 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: FRANCISCO WEBERT V BEZERRA . **""CONSIDERANDO O LAPSO DE TEMPO ENTRE A PROPOSITURA DA AÇÃO E OS DIAS ATUAIS; CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE ADIMPLEMENTO DAS PRESTAÇÕES DO VEÍCULO; DETERMINO QUE A PARTE AUTORA SEJA INTIMADA PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INFORMAR SE AINDA PERSISTE NOS TERMOS DA INICIAL DAS FLS. 02/04. EXP. NEC. CARIRIAÇU-CE, 30 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"."** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

COMARCA DE CARIÚS

JUIZ(A) TITULAR : CANDICE ARRUDA VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELIONILDA LUCAS BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1	CE/10416	2
CE/13317	3	CE/13317	3
CE/13981	4	CE/12581	5
CE/12581	6	CE/13981	7
CE/6584	8	SP/126504	9
AL/4007	9	CE/13981	10
CE/15868	11	CE/16326	12
CE/16326	13	CE/10416	13
CE/10416	14	CE/10416	15
CE/18535	16	CE/12564	17
MA/5181	18		

1) 2000.0145.5540-0/0 - Nº ANTIGO: 2001129003198 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: AGOSTINHO JERÔNIMO MOREIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . **" DESPACHO: "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR ANDAMENTO NO FEITO, DE FORMA CIRCUNSTANCIADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS"."** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

2) 2003.0001.1391-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CATARINA QUINCO PEREIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . **" DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FL. 129, BEM COMO PARA REQUEREREM O QUE ENTENDER PERTINENTE EM 10 DIAS."** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

3) 2003.0011.5972-6/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR VITIMA.: CICERO GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA VITIMA.: CICERO OLIVEIRA FERREIRA VITIMA.: CICERO GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA REU.:

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

ROBERTO KENNEDY SERRA DE BATURITE VITIMA.: CICERO OLIVEIRA FERREIRA REU.: ROBERTO KENNEDY SERRA DE BATURITE . **"SENTENÇA: ....DIANTE DAS RAZÕES EXPEDIDAS, COM ESCORA NAS PROVAS COLHIDAS, CONDENO O ACUSADO ROBERTO KENNEDY SERRA DE BATURITÉ, JÁ QUALIFICADO NO RELATÓRIO, COMO AUTOR DA CONDUTA CRIMINOSA DESCRITA NO ARTIGO 302, DA LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, COM RELAÇÃO À VÍTIMA CÍCERO OLIVEIRA FERREIRA. CONDENO, AINDA O SR. ROBERTO KENNEDY SERRA DE BATURITÉ COMO AUTOR DA CONDUTA CRIMINOSA DESCRITA NO ARTIGO 303, DA LEI N] 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, COM RELAÇÃO À VÍTIMA CÍCERO GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA. PENA DEFINITIVA: APLICO, POIS AO SR. ROBERTO KENNEDY SERRA DE BATURITÉ, COM SUPORTE NO ARTIGO 70 DO CÓDIGO PENAL, A PENA DE DOIS ANOS E DOIS MESES DE DETENÇÃO E A PENA DE DOIS MESES DE SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR (ARTIGO 261, CÓDIGO DE TRÂNSITO) ACRESCIDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE UM SEXTO, O QUE CORRESPONDE A QUATRO MESES E DEZ DIAS DE DETENÇÃO. SUBSTITUO, POIS, A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA AO RÉU ROBERTO KENNEDY SERRA DE BATURITÉ PORUMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS E UMA DE MULTA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 44, DO CÓDIGO PENAL, DAS FORMAS A SEGUIR EXPLICITADAS: PENA RESTRITIVA DE DIREITOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (ARTIGO 43, INCISO IV , DO CÓDIGO PENAL) DEVERÁ O APENADO PRESTAR SERVIÇOS À COMUNIDADE, DESEMPENHANDO, GRATUITAMENTE, TAREFAS PARA AS QUAIS REVELAR APTIDÃO, EM ENTIDADE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, HOSPITAIS, ESCOLAS, ORFANATOS E OUTROS ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, A SER DETERMINADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL, CUMPRINDO JORNADA DE TRABALHO DE SETE HORAS SEMANAIS. PENA DE MULTA - QUANTO À PENA DE MULTA, ARBITRO-A EM 10 DIAS-MULTA AO VALOR UNITÁRIO DE UM QUINTO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE Á ÉPOCA DO DELITO, SUJEITA À ATUALIZAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 49 E SEGUINTES DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. CARIÚS, 31 DE AGOSTO DE 2009 CANDICE ARRUDA VASCONCELOS JUÍZA SUBSTITUTA.."** - INT. DR(S). ROBSON PINHEIRO DE SOUSA , ROBSON PINHEIRO DE SOUSA .

4) 2004.0014.5861-6/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: ANTONIO PEREIRA DE LIMA REU.: CICERO TEIXEIRA DE OLIVEIRA . **"DESPACHO: "INTIMEM-SE AS PARTES PARA FINS DO ARTIGO 422 DO CÓDIGO DO PROCESSO PENAL"."** - INT. DR(S). ELILUCIO TEIXEIRA FELIX .

5) 2005.0025.1289-2/0 - CARTA DE GUIA REU.: JOSE INACIO DA SILVA . **" DESPACHO: INTIME-SE O APENADO PARA PROVIDENCIAR, JUNTO AO SEU CARDIOLOGISTA RELATÓRIO ESPECIFICANDO OS MOTIVOS DO USO DAS MEDICAÇÕES MENCIONADAS(A CARDIOPATIA GERADORA DA NECESSIDADE DO USO DOS REMÉDIOS) ÀS FL. 217 E EM SEGUIDA COMPARECER NA SEDE DO NÚCLIO DE PESQUISA FORENSES, NA CIDADE DO IGUATU PARA REALIZAR NOVA PERÍCIA, LEVANDO NA OPORTUNIDADE O REFERIDO RELATÓRIO.."** - INT. DR(S). DANIEL GOUVEIA FILHO .

6) 2006.0003.4805-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: CICERO DOS SANTOS SOUZA REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . **"SENTENÇA: "COM EFEITO, JULDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DA PRESENTE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, DECLARANDO INEXISTENTE A RELAÇÃO JURÍDICA DE FILIAÇÃO ENTRE O AUTOR E O RÉU, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVI"L. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE, COM OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. CARIÚS, 31 DE AGOSTO DE 2009 CANDICE ARRUDA VASCONCELOS JUÍZA SUBSTITUTA."** - INT. DR(S). DANIEL GOUVEIA FILHO .

7) 2006.0024.5225-1/0 - INTERDIÇÃO LITISCONSORTE PASSIVO.: CARLOS SANTOS PEREIRA REQUERENTE.: LÚCIA DE SOUZA PEREIRA . **"DESPACHO: "INTIMEM A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE FL. 44/45, EM 10 DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER PERTINENTE"."** - INT. DR(S). ELILUCIO TEIXEIRA FELIX .

8) 2007.0027.6744-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCO HELMO NOGUEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . **" DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA, EM 05(CINCO) DIAS, INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO E FORMULAREM OS QUESITOS QUE DESEJAREM.."** - INT. DR(S). JULIO CESAR RIBEIRO MAIA .

9) 2008.0007.0096-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: FRANCISCO JOÃO BATISTA DE SOUZA . **"DESPACHO: "ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE".."** - INT. DR(S). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO , MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

10) 2008.0018.2327-9/0 - DIVORCIO REQUERIDO.: LUCIONETE DA SILVA SANTOS FELIX REQUERENTE.: NEWTON BERNARDO FELIX . **"SENTENÇA: ...DESTARTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÔ DE MÉRITO, NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 267, INCISO III, C/C ART. 39, § ÚNICO, TODOS DO CPC.."** - INT. DR(S). ELILUCIO TEIXEIRA FELIX .

11) 2008.0020.6120-8/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BRAZ SANTOS OLIVEIRA REQUERENTE.: EDVAL SILVINO DA SILVA . **"DESPACHO: "INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRA RAZÕES".."** - INT. DR(S). CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS .

12) 2008.0022.7273-0/0 - HABILITAÇÃO DE INVENTÁRIO REQUERENTE.: CICERA SANDRA DE MORAIS SOUZA . **"DESPACHO: "INTIME-SE A ADVOGADA DA REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FL.35".."** - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

13) 2008.0022.7277-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A. REQUERENTE.: CICERA SANDRA DE MORAIS SOUZA . **"SENTENÇA: ....ANTE O EXPOSTO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO(ART. 269,I, CPC), JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS(ARTS. 54 E 5 DA LEI Nº 9.099/95).; PUBLIQUE-S. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CARIÚS, 13 DE JULHO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS JUÍZA SUBSTITUTA."** - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

14) 2008.0037.1188-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: FRANCISCO WENNER CHAGAS . **"DESPACHO: "DETERMINO QUE SEJA INTIAMDO O EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO, CONFORME SENTENÇA DE FL. 70/71, NO PRAZO DE QUINZE(15) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO(ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). NO QUE PERTINE AO DOCUMENTO DE FL. 84, CONVÉM SALIENTAR QUE INCUMBE AO ADVOGADO A RESPONSABILIDADE DE CIENTIFICAR O SEU MANDANTE DE SUA RENÚNCIA, POIS ENQUANTO O MANDANTE NÃO FOR NOTIFICADO E DURANTE O PRAZO DE DEZ DIAS APÓS A SUA NOTIFICAÇÃO, INCUBE AO ADVOGADO REPRESENTÁ-LO EM JUÍZO, COM TODOS AS RESPONSABILIDADES INERENTES À PROFISSÃO (ART. 45 DO CPC). SEM A PROVA DE COMUNICAÇÃO DA RENÚNCIA AO MANDATO PELO ADVOGADO AO CLIENTE, É DE SE PRESUMIR QUE CONTINUA O MANDATÓRIO A DEFENSER OS INTERESSES DO SEU COSNTITUITE.."** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

15) 2009.0016.5404-1/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EMBARGADO.: MARIA DE OLIVEIRA COELHO . **"SENTENÇA: .....DIANTE DO QUE FOI EXPOSTO, JULGO**

TOTALMENTE PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS, HOMOLOGANDO, DESDE LOGO, OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO INSS, ÀS FLS. 04/07. DEIXO DE CONDENAR A EMBARGADA EM CUSTAS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. PUBLICAR, REGISTRAR E INTIMAR. COM O TRÂNSITO EM JULGADO. CERTIFIQUE-SE O PROCESSO PRINCIPAL SOBRE O DESFECHO DOS EMBARGOS. CARIÚS, 13 DE SETEMBRO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA.." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

16) 2009.0022.2446-6/0 - AÇÃO PENAL REU.: CHARLES FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO REU.: CRISTIANO FERNANDES DE MOURA REU.: MANOEL SOUSA DE MELO . **"DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO CHARLES FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NESTE FÓRUM. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS. JUÍZA SUBSTITUTA, TITULAR."** - INT. DR(S). WESLEY MONTEIRO .

17) 2009.0024.7665-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO MENOR.: ICARO RODRIGO DE SOUSA PINHEIRO MENOR.: IZABELA NAYARA DE SOUSA PINHEIRO REQUERENTE.: NAZARÉ DIAS PINHEIRO DOROTEU . **"DESPACHO: "INTIME-SE O ADVOGADO DA AUTORA PARA, EM 10 DIAS, ESCLARECER O NOME DO FALECIDO, TENDO EM VISTA O NOME INFORMADO NA INICILA NÃO TEM PERTINÊNCIA COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS". CANDICE ARRUDA VASCONCELOS. JUÍZA SUBSTITUTA, TITULAR."** - INT. DR(S). CICERO MARIO DUARTE PEREIRA .

18) 2009.0025.1443-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO MENOR.: FRANCISCA LETICIA ALVES DOS SANTOS REPR. LEGAL.: GERLANDIA ALVES DOS SANTOS REQUERIDO.: PAULO CESAR MENEZES . **"DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DO REQUERIDO PARA SE FAZER PRESENTE Á AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 09:10 HORAS, NESTE FÓRUM. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS. JUÍZA SUBSTITUTA, TITULAR."** - INT. DR(S). MARCELO MAGNO FERREIRA DE SOUZA .

COMARCA DE CASCAVEL

JUIZ(A) TITULAR : ARISTOFANES VIEIRA COUTINHO JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/19315	2
CE/19089	3	AL/4047	4
BA/15664	5	CE/17426	6
BA/15664	7	CE/17734	8
CE/17426	9		

1) 2007.0018.9907-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: VICENTE PEREIRA DE SOUZA . **"PARA APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 15 DIAS.."** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

2) 2008.0009.0313-9/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA REQUERIDO.: ANTÔNIO JADER ALVES NUNES REQUERENTE.: TERESA FERREIRA EVANGELISTA NUNES . **"PARA APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 10 DIAS.."** - INT. DR(S). RÔMULO DE OLIVEIRA COELHO .

3) 2008.0010.3854-7/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CARLOS ANDRÉ ROCHA REQUERENTE.: WANDERSON GONÇALVES ROCHA REP. POR ADELIANE GONÇALVES DA SILVA . **"PARA APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 10 DIAS.."** - INT. DR(S). JOSE ACACIO DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR .

4) 2008.0013.4458-3/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FILHO REQUERENTE.: GIZEUDA MOREIRA OLIVEIRA . **"DESPACHO: "R.H SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, MANIFESTE-SE O PROMOVIDO, POR SEU ADVOGADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS."."** - INT. DR(S). ALEXANDRE PIONES DA SILVA .

5) 2008.0018.4645-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO MATONE S/A EXEQÜIDO.: PEDRO JÚLIO DE LIMA TENÓRIO . **"DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PARTE FINAL: "PELO QUE FOI ACIMA DESCRITO, IDENTIFICANDO A OCORRÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO PREVISTO NO ART. 82, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, E DETERMINO AO EXEQÜENTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COM AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA RELATIVA À QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 DIAS. INTIMAR O EXEQÜENTE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO. CIÊNCIA PESSOAL À REPRESENTANTE MINISTERIAL."."** - INT. DR(S). FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO .

6) 2008.0025.1431-8/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: CÍCERO ROMÃO RIBEIRO PEREIRA . **"DESPACHO PARTE FINAL: "11.POR TODAS ESSAS RAZÕES, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA EM TODO OS SEUS TERMOS. 12. INTIMEM-SE. 13. CITAR, POIS, COMO CONVÉM, A PARTE REQUERIDA DE TODO O TEOR DA PRETENSÃO AUTORAL CAUTELAR, COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. 14. CUMPRA-SE."."** - INT. DR(S). LUDOVICA CANUTO FACUNDO .

7) 2008.0025.1498-9/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: BANCO MATONE S/A REQUERIDO.: EDUARDO FLORENTINO RIBEIRO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE . **"DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PARTE FINAL: "PELO QUE FOI ACIMA DESCRITO, IDENTIFICANDO A OCORRÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO PREVISTO NO ART. 82, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, E DETERMINO AO PROMOVENTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO IDENTIFICADO E COM AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA RELATIVO À QUITAÇÃO DO DÉBITO NO VALOR DE R$ 1.144.549,99 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 DIAS. APENSAR À AÇÃO DE EXECUÇÃO ACIMA INDICADA. INTIMAR O PROMOVENTE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO. CIÊNCIA PESSOAL À REPRESENTANTE MINISTERIAL."."** - INT. DR(S). FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO .

8) 2008.0039.1469-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: CÍCERO ROMÃO RIBEIRO PEREIRA . **"DESPACHO: "1 RH. 2. À PARTE AUTORA. 3. INT."."** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

9) 2009.0020.4762-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: LARRY DIÓGENES E OLIVEIRA . **"DESPACHO: "R.H. INTIMAR A ADVOGADA DO PROMOVENTE PARA COMPROVAR A PREVENÇÃO ALEGADA - ART.106 DO CPC E, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL.45."."** - INT. DR(S). LUDOVICA CANUTO FACUNDO .

COMARCA DE CATARINA

JUIZ(A) TITULAR : ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA VALDENIA BEZERRA RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 93/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16100	1	CE/20796	2
CE/20796	3	CE/20796	4
CE/13520	5	CE/10075	5

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

1) 2008.0020.0952-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIO DUARTE SOARES REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA- INSS . **"FICA INTIMADO PARA APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE DEZ DIAS.."** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

2) 2008.0028.6751-2/0 - CURATELA REQUERIDO.: ANTONIO ELMAR SOARES DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA ZILDA SOARES DE SOUSA . **"INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "R. H. " DEFIRO A CURATELA PROVISORIA EM NOME DA IRMÂ DO INTERDITADO, CONSOANTE PETIÇÃO DE FLS. 45/46. AGUARDE-SE A DEVOLUÇÃO DE C.P. APÒS, CLS."."** - INT. DR(S). NATHÁLIA ALVES DE LIMA .

3) 2009.0018.1706-4/0 - TOMBO: 995 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: MANOEL FELÍCIO BATISTA REPR. LEGAL.: MARIA PEREIRA LIMA REQUERENTE.: TIAGO BATISTA LIMA . **"FICA INTIMADA DO INTEIRO TEO DO DESPACHO A SEGUIR TRASNCRITO: " R.H. DEFIRO OS BENEFÍCIO DE JUSTIÇA GRÁTUITA. ARBITRO O VALOR MENSSAL DE 30% DO SALÁRIO MINIMO A TÌTULO DE ALIMENTOS PROVISORIOS. CITE-SE O RÉU E INTIME-O A PAGAR OS ALIMENTOS ARBITRADOS. PROCEDAM-SE OS OFÍCIOS E DESCONTOS NECESSÁRIOS. EXP. NEC."."** - INT. DR(S). NATHÁLIA ALVES DE LIMA .

4) 2009.0026.0960-0/0 - TOMBO: 1011 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: ANTONIA MARTA DE LIMA SOUSA REQUERENTE.: MAIRTON DE LIMA E SOUSA REQUERIDO.: TIBÚRCIO GOMES DE SOUSA REQUERENTE.: KEILA DE LIMA SOUSA . **"FICA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "R. H. DEFIRO OS BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. ARBITRO O VALOR CORRESPONDENTE À 30% DO SALÁRIO MÍNIMO, A TÍTULO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. OFICIE-SE PARA ABERTURA DE CONTA EM NOME DE AUTORA. CITE-SE O RÉU E INTIME A PAGAR A QUANTIA ARBITRADA A TÍTULO DE ALIMENTOS."."** - INT. DR(S). NATHÁLIA ALVES DE LIMA .

5) 2009.0026.0966-0/0 - TOMBO: 1048 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: JOSEI SOARES MENDONÇA REQUERENTE.: MARIA IEDA MENDONÇA SOARES . **"FICAM INTIMADOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 11/11/2009, AS 08H30MIN, NO FÓRUM LOCAL.."** - INT. DR(S). FRANCISCO ROGERIO GURGEL BARROSO , JANAINA HOLANDA ROCHA .

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2007.171.00097-0 - AÇÃO DIVÓRCIO DIRETO. REQUERENTE: ANTONIA SANDRA CARDOSO MARTINS BARRETO E REQUERIDO: MARCOS DE AZEVEDO BARRETO. **"Recebidos hoje. Citada por edital, conforme se vê às fls. 23/24, deixou o réu transcorrer "in albis" o prazo para apresentação de defesa, assim como se constata da certidão de fls. 25. Em consequência, pronuncia-se a REVELIA do promovido, nomeando-lhe como curador o Dr. Klézer Catunda Martins. Intime-se o advogado nomeado. Designo o dia 21.10.2009, às 09:30 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento. Catunda 02 de junho de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho." INT. DR. FRANCISCO AIRTON DA SILVA OAB/CE Nº 8.440 e DR. KLEZER CATUNDA MARTINS – OAB/PB Nº 3.877.**

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2008.171.00188-9 - AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO. REQUERENTE: MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA SANTOS E REQUERIDO: ANTONIO MELO DOS SANTOS. DESPACHO: **"Recebidos hoje. Designo o dia 21/10/2009, às 10:00 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. Expedientes necessários. Catunda 02 de junho de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho". INT. DR. KLÉZER CATUNDA MARTINS OAB/PB Nº 3.877.**

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2009.171.00026-3 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. REQUERENTE: JOÃO PEDRO HOLANDA MELO REP. P/ MÃE AUDÉLIA HOLANDA DE MELO E REQUERIDO: HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA. DESPACHO: **"Recebidos hoje. Redesigno o dia 21/10/2009, às 10:30 horas, para realização de audiência de conciliação. Expedientes necessários. Catunda 02 de junho de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho". INT. DR. JOAQUIM ARAÚJO NETO OAB/CE Nº 12.071.**

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2006.171.00130-5 - AÇÃO CRIMINAL. ACUSADO: JOVENTINO MENDES DE SALES VÍTIMA: MANOEL RODRIGUES DE SALES. **"Intimado para comparecer à audiência de proposta de suspensão designada para o dia 21 de outubro de 2009, às 13:30 horas, na Secretária da Vara Única do Fórum local. Catunda 16/09/2009. INT. DR. KLEZER CATUNDA MARTINS OAB/PB Nº 3.877".**

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2005.171.00054-5 - AÇÃO PENAL – ART. 12, § 1°, INCISO II DA LEI 6.368 E ART. 155 DO CPB, AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO, ACUSADOS: JOSÉ WLADEMIR DE MESQUITA SALES E FRANK ALVES FEITOSA, VÍTIMA: SSEBASTIÃO ABREU SALES. **"Intimado para comparecer à audiência de instrução designada para o dia 25 de novembro de 2009, às 08:30 horas, na Secretária da Vara Única do Fórum local. Catunda 25/09/2009. INT. DR. FRANCISCO AIRTON DA SILVA OAB/CE 8.440".**

COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 338/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2295	1	CE/2019	2
CE/10884	2	CE/14073	2
CE/7188	2	CE/9532	2
CE/13650	2	CE/7188	3
CE/18164	4	CE/3432	4
CE/20586	4	CE/10884	5
CE/7188	5	CE/12652	6
CE/14073	7	CE/7188	7
CE/14073	8	CE/7188	8
CE/8233	9	CE/13975	10
CE/13894	10	CE/13975	11
CE/13894	11	CE/6859	12
CE/15760	12	CE/8781	13
CE/19713	14	CE/11225	14
CE/10284	14	CE/10949	15
CE/9983	15	CE/6150	16
CE/6839	17	CE/16075	18
CE/16100	18	CE/16100	19
CE/16075	19	CE/13095	20
CE/3432	20	CE/14346	21
AL/5647	21	CE/10608	22
CE/12976	23	RJ/57069	24
CE/6150	25	CE/11729	26
CE/8327	27	CE/6839	28
CE/9983	29		

1) 2000.0142.0083-0/0 - Nº ANTIGO: 1997007019129 - COBRANÇA REQUERENTE.: ESC.CENTRAL DE ARRCAD.E DISTRRIBUIÇAO . **""(...)INTIME-SE O ADVOGADO DA APELADA VIA DJ." TOMBO:2294."** - INT. DR(S). AMADEU GOMES DE BARROS LEAL FILHO .

2) 2000.0142.9107-0/0 - Nº ANTIGO: 2000007005969 - DIVERSAS REQUERENTE.: AQM ENGENHARIA LTDA REQUERENTE.: CIPRECAL - MARMORES E GRANITOS LTDA REQUERIDO.: BANCO GENERAL MOTORS . **""(...) ISTO POSTO, FACE A PROVA DOS AUTOS E DOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS, JULGO POR SENTENÇA IMPROCEDENTEO PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR NA INICIAL." TOMBO:3929."** - INT. DR(S). PEDRO MELO LIMA , JUSTINO FEITOSA NETO , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , AUGUSTO RANIERI BRITO , ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA .

3) 2000.0143.0785-6/0 - Nº ANTIGO: 2000007016693 - DIVERSAS REQUERENTE.: BANCO GEBNERAL MOTORS RE . **""(...) AO**

AUTOR PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO FEITO." TOMBO: 4229." - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

4) 2003.0004.7919-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA . **""(...) ATENDA-SE CONFORME O REQUERIDO FLS 56. DECORRIDO PRAZO INTIME-SE" TOMBO:6171."** - INT. DR(S). PAULO FABRÍCIO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES .

5) 2004.0007.6012-2/0 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS REQUERENTE.: BANCO GENERAL MOTORS S/A. . **""(...) ISTO POSTO, DECRETO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO NO SMOLDES DO ART. 267 DO CPC, NA HIPOTESE DE IMPOSSIBILIDADE JURIDICA DO PEDIDO." TOMBO: 7430."** - INT. DR(S). JUSTINO FEITOSA NETO , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

6) 2004.0014.6343-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSE AUGUSTO RODRIGUES. . **""(...) TRATA-SE DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE EM QUE AS PARTES ACORDARAM EM PAGAR O EXAME DE DNA, FICANDA CADA PARTE COM O CUSTO DE 50%. CONFORME RECIBOS DE FLS 47, A AUTORA CUMPRIU A SUA PARTE. ASSIM, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA, PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O OFICIO DE FLS 41, SOB PENA DE PRESUNÇÃO DE PATERNIDADE." TOMBO:7761."** - INT. DR(S). FRANCISCA IRENE JULIAO .

7) 2005.0008.2736-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A . **""(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL." TOMBO:8232."** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

8) 2005.0012.1526-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A . **""(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL." TOMBO: 8408."** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

9) 2006.0003.6421-5/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ABENIR GOULART DE AZEVEDO . **""(...)SOBRE PETIÇÃO DE FLS 63/73, DIGA A PARTE AUTORA."."** - INT. DR(S). ARTEMIA PINHEIRO DAMASCENO .

10) 2006.0006.5121-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ALXANDRE TOLENTINO CANGUSSU REQUERENTE.: TRANSNORDESTE TRANPORTADORA NORDESTE LTDA . **""(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR, EM JUIZO, O NOVO ENDERÇO DO PROMOVIDO" TOMBO: 9261."** - INT. DR(S). WYLLERSON MATIAS ALVES DE LIMA , ISMENIA MARIA SOUSA CAMPELO .

11) 2006.0014.2098-4/0 - RESCISÃO CONTRATUAL REQUERENTE.: TRANSNORDESTE TRANPORTADORA NORDESTE LTDA . **""(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA DO SEU ADVOGADO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO." TOMBO: 9550."** - INT. DR(S). WYLLERSON MATIAS ALVES DE LIMA , ISMENIA MARIA SOUSA CAMPELO .

12) 2007.0021.6189-1/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: REGINA LUCIA ROCHA DA SILVA - ME REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A REQUERIDO.: REGINA LUCIA ROCHA DA SILVA . **""(...) INTIMA-SE PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGANDA PARA O DIA 24/11/2009, ÀS 10:00 HORAS, NOS MOLDES DO ART 331 DO CPC, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DA 1ª VARA DESTE FORUM DE CAUCAIA/CE." TOMBO: 10.941."** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO FALCAO DE OLIVEIRA , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

13) 2008.0003.2213-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA HELENA MARTINS CAETANO . **""(...) EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO AS NORMAS ATINENTES E A JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEL. JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO, PARA RECOHECER E DECLARAR O DOMINIO DO AUTOR SOBRE O IMOVEL DESCRITO À FL 13 DOS AUTOS, NOS TERMOS DO PEDIDO INICIAL." TOMBO: 11.414."** - INT. DR(S). JOSE AFRANIO DA ROCHA ABREU .

14) 2008.0015.8951-9/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S.A REQUERENTE.: TICIANA LINO DE SOUZA . **""(...) INTIMA-SE PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGANDA PARA O DIA 05/11/2009, ÀS 09:45 HORAS, NOS MOLDES DO ART 331 DO CPC, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DA 1ª VARA DESTE FORUM DE CAUCAIA/CE." TOMBO: 11.754."** - INT. DR(S). PAULO YGOR MACEDO LOBO PIAUILINO , AUDIZIO FERREIRA LIMA , ADRIANO CAMPOS COSTA .

15) 2008.0031.3803-4/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: ESPEDITA MARTINS DE SOUSA . **""(...) INTIME-SE PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 05/11/2009, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DA 1ª VARA DESTE FORUM DE CAUCAIA/CE" TOMBO: 12.303."** - INT. DR(S). ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL , FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .

16) 2008.0036.0383-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO DARIO MATOS LEMOS . **""(...) INTIMA-SE PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 26/11/2009, ÀS 10:00 HORAS, SALA DE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DA 1ª VARA DESTE FORUM DE CAUCAIA/CE" TOMBO: 12.450."** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

17) 2008.0036.6745-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA LUCIVANE PEDROSA SIQUEIRA . **""(...) INTIMA-SE PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGANDA PARA O DIA 10/11/2009, ÀS 09:00 HORAS, NOS MOLDES DO ART 331 DO CPC, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DA 1ª VARA DESTE FORUM DE CAUCAIA/CE, DEVENDO A AUTORA DEPOSITAR EM CARTORIO O ROL DE TESTEMUNHAS, PRECISANDO-LHES O NOME, PROFISSÃO, RESIDÊNCIA E LOCAL DE TRABALHO, NO PRAZO DE 10 DIAS, ANTES DA AUDIÊNCIA DEVENDO COMPARECER A AUDIÊNCIA COM AS TESTEMUNHAS ARROLADAS, INDEPENDENTES DE INTIMAÇÃO. " TOMBO: 12.491."** - INT. DR(S). LUCIA GUIMARARES PEREIRA .

18) 2008.0038.9810-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: JAIR ARAUJO DA SILVA . **""(...) INTIMA-SE PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGANDA PARA O DIA 26/11/2009, ÀS 10:30 HORAS, NOS MOLDES DO ART 331 DO CPC, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DA 1ª VARA DESTE FORUM DE CAUCAIA/CE." TOMBO: 12.568."** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

19) 2008.0041.7805-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: DIOGO GONÇALVES DE SOUSA . **""(...) INTIMA-SE PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGANDA PARA O DIA 24/11/2009, ÀS 11:00 HORAS, NOS MOLDES DO ART 331 DO CPC, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DA 1ª VARA DESTE FORUM DE CAUCAIA/CE." TOMBO: 12.654."** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

20) 2009.0001.3545-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A. REQUERENTE.: FLAVIO LUIZ CARVALHO AVELINO . **""(...) INTIMA-SE PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGANDA PARA O DIA 03/11/2009, ÀS 11:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DA 1ª VARA DESTE FORUM DE CAUCAIA/CE." TOMBO: 12.681."** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

21) 2009.0005.6557-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . **""(...)**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE QUE NÃO CONSTA NO PEDIDO INICIAL O DEMONSTRATIVO DO DEBITO. CONSIDERANDO QUE O DEMONSTRATIVO DO DEBITO É PEÇA ESSENCIAL AO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL." TOMBO: 12.850." - INT. DR(S). LIVIO CAMARA RITTES , ALDENIRA GOMES DINIZ .

22) 2009.0013.5425-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOSE WEYDSON RODRIGUES NASCIMENTO . **""(...) DETERMINO LIMINARMENTE O DIREITO DE VISITAÇÃO DO PROMOVENTE EM RELAÇÃO A MENOR MARIANA KELLY ALVES DO NASCIMENTO, QUE SERA EXERCIDO AOS FINS DE SEMANA, ONDE O PROMOVENTE PEGARÁ A MENOR ÀS 09:00 DO SABADO E DEVOLVENDO-O ÀS 18:00 HORAS DO DOMINGO EM FINS DE SEMANAS ALTERNADOS A COMEÇAR NO PRIMEIRO FINAL DE SEMANA SEGUINTE À CIÊNCIA DESTA DECISÃO ÀS PARTES." TOMBO: 13.081."** - INT. DR(S). LUIZ ANTONIO LIMA .

23) 2009.0019.9899-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO EURICIO ALEXANDRE DA SILVA . **""(...) INTIMA-SE PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE TENTAIVA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19/11/2009, ÀS 11:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DA 1ª VARA." TOMBO: 13.390."** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

24) 2009.0020.5341-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO JAIR FRAUZINO DA SILVA . **""(...) DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24/11/2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FORUM LOCAL. CITE-SE O RÉU PARA QUE COMPAREÇA À AUDIENCIA, OCASIÃO EM QUE PODERÃO DEFENDER-SE, DESDE QUE POR INTERMEDIO DE ADVOGADO, FICANDO CIENTE DE QUE NÃO COMPARECENDO E NÃO SE REPRESENTANDO POR PREPOSTO COM PODERES PARA TRASIGIR (CPC, ART. 277, §3º), OU NÃO SE DEFENDENDO, INCLUSIVE POR NÃO TER ADVOGADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO SE CONTRÁRIO RESULTAR DA PROVA DOS AUTOS." TOMBO:13.391/09."** - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

25) 2009.0020.9147-4/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCINEIDE DE SOUSA MENEZES REQUERENTE.: PEDRO FAÇANHA DE MENEZES JUNIOR . **""(...) INTIMA-SE PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 19/11/2009, ÀS 12:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DA 1ª VARA DESTE FORUN DE CAUCAIA/CE, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADOS DE SEU ADVOGADO, PARA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DO ACORDO EXPOSTO NA INICIAL." TOMBO: 13.400."** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

26) 2009.0021.9231-9/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: MARIA CLELISMAR DE MENEZES BATISTA . **""(...) INTIMA-SE PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGANDA PARA O DIA 10/11/2009, ÀS 12:00 HORAS, DEVENDO ARROLAR TEMPESTIVAMENTE AS TESTEMUNHAS, DEVENDO AS MESMAS COMPARECEREM À AUDIÊNCIA, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO." TOMBO: 13.415."** - INT. DR(S). SIGISBERTO MATIAS XAVIER .

27) 2009.0023.4617-0/0 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS REQUERENTE.: PEDRO IGOR ANDRADE OLIVEIRA . **""(...) INTIMA-SE QUE FOI ARBITRADO A TITULOS DE ALIMENTOS PROVISORIOS NO VALOR MENSAL CORRESPONDETE A 20% DO SALARIO MINIMO, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, A SEREM PAGOS ATE O DIA 10 DE CADA MÊS ENTREGUES A PRÓPRIA AUTORA E, NO CASO DE O PROMOVIDO TER EMPREGO FIXO, DETERMINO DESDE LOGO, EM CARATER LIMINAR , A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE OFICIO PARA O DEVIDO DESCONTO, INDEPENDENTE DE PROCEDIDA OU NÃO A CITAÇÃO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO , INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26/11/2009, ÀS 9:00 HORAS." TOMBO: 13.468."** - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA .

28) 2009.0023.5250-2/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIO SAMPAIO CRUZ REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA CRUZ . **""(...) INTIMA-SE PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGANDA PARA O DIA 26/11/2009, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DA 1ª VARA DESTE FORUM DE CAUCAIA/CE." TOMBO: 13.474."** - INT. DR(S). LUCIA GUIMARARES PEREIRA .

29) 2009.0023.5911-6/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO REQUERENTE.: CECILIA FERREIRA LIMA . **""(...) INTIMA-SE PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGANDA PARA O DIA 24/11/2009, ÀS 11:30 HORAS NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DA 1ª VARA DESTE FORUM DE CAUCAIA/CE, DEVENDO COMPARECER A AUDIÊNCIA ACOMPANHADA DO INTERDITANDO FRANCISCO LEANDRO FERREIRA LIMA." TOMBO: 13.476."** - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO
EXPEDIENTE Nº 122/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1	CE/4292	2
CE/8327	3	CE/4292	4
CE/7137	5	CE/4292	6
CE/5201	7	CE/15169	8
CE/18346	9	CE/12976	10
CE/8023	11	CE/4292	12
CE/9983	13	CE/12976	14
CE/20061	15		

1) 2000.0142.4555-9/0 - Nº ANTIGO: 1999007012525 - ART. 250 § 1º PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: ARLENE DE BARROS MIRANDA REU.: FRANCISCO JOSE MARTINS OLIVEIRA . **"PROC.CRIME N. 2259/99. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA, QUERENDO, REQUERER DILIGÊNCIAS NO PRAZO DE 03 DIAS.."** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

2) 2000.0142.6469-3/0 - Nº ANTIGO: 1999007027506 - LEI 6368/76 ARTIGO 12 REU.: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS . **"PROC. CRIME N. 2434/01. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA MANIFESTAR INTERESSE EM REALIZAR DILIGÊNCIAS, NO PRAZO DE 03 DIAS.."** - INT. DR(S). LUIZ CLOVES FILHO .

3) 2000.0143.4692-4/0 - Nº ANTIGO: 2001007010564 - ART. 180 CPB- RECEPTACAO REU.: TULIO TUPINAMBA RODRIGUES GONÇALVES PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: UILSON ALVES DA SILVA . **"PROC CRIME. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DA SENTENÇA PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO DE 05 DIAS.."** - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA .

4) 2001.0001.0944-3/0 - Nº ANTIGO: 0 - LEI 6368/76 ARTIGO 12 REU.: FRANCISCO GILSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE REU.: FRANCISCO HELENILSON HOLANDA MOURA . **"PROC. CRIME N. 2521/01. FICA VOSSA SENHORIA INTIADO DA SENTENÇA PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO DE 05 DIAS.."** - INT. DR(S). LUIZ CLOVES FILHO .

5) 2002.0001.4382-8/0 - Nº ANTIGO: 0 - ART. 129 § 1º CPB VITIMA.: ANTONIO CESAR BORGES REU.: MARCOS ANTONIO SAMPAIO . **"PROC. CRIME N. 2643/02. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA MANIFESTAR INTERESSE EM REQUERER DILIÊNCIAS, NO PRAZO DE 03 DIAS.."** - INT. DR(S). INACIO MACEDO NETO .

6) 2002.0001.9238-1/0 - Nº ANTIGO: 0 - LEI 6368/76 ARTIGO 12 REU.: ANTONIO LUIS OLIVEIRA DO CARMO . **"PROC. CRIME N. 2604/02. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA SENTENÇA PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE APELAÇÃO**

NO PRAZO DE 05 DIAS..” - INT. DR(S). LUIZ CLOVES FILHO .

7) 2002.0004.0203-3/0 - ART. 157 COMBINADO COM ART. 14,INC.II - TENTATIVA DE ROUBO REU.: ANTONIO AMARO RIBEIRO VITIMA.: JULIO CESAR SOUSA ROCHA . **“PROC. CRIME N. 2618/02. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA SENTENÇA PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO DE 05 DIAS..”** - INT. DR(S). CARLOS CRUZ DANTAS .

8) 2005.0009.0782-2/0 - ART. 302 - P.ÚNICO - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO C/VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA VITIMA.: LUIZ JOAQUIM FILHO VITIMA.: MARINEZ LOURENÇO FERREIRA . **“PROC. CRIME N. 3024/05. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA SENTENÇA PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO DE 05 DIAS..”** - INT. DR(S). ALANA CIDRAO PINHEIRO .

9) 2005.0024.3144-2/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: ANTONIO JOSE BARBOSA DE MELO VITIMA.: CICERO ERIVAN BERNARDO DA SILVA . **“PROC. CRIME N. 3078/05. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DA SENTENÇA CRIMINAL PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO DE 05 DIAS..”** - INT. DR(S). RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO .

10) 2005.0029.1293-9/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: FRANCISCO GEILSON DA COSTA GOMES . **“PROC. CRIME N. 3121/06. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA SE MANIFESTAR NA FASE DE DILIGÊNCIA PROCESSUAL, NO PRAZO DE 03 DIAS..”** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

11) 2006.0025.6449-1/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: SECUNDINO DUARTE . **“PROPC. CRIME N. 3387/07. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA, EM 10 DIAS, INDICAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DE SEU CONSTITUINTE..”** - INT. DR(S). FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DE QUEIROZ .

12) 2006.0028.8682-0/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: CARLOS ANDRE MARTINS DE SOUZA . **“PROC. CRIME N. 3267/06. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL..”** - INT. DR(S). LUIZ CLOVES FILHO .

13) 2007.0009.7409-7/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: EMIDIO SATURNINO FERREIRA JUNIOR VITIMA.: JOSE MURILO DEMETRIO PASSOS . **“PROC. CRIME N. 3370/07. FICA VOSSA SENHORIA PARA, EM 005 DIAS, JUSTIFICAR PORQUE SEU CONSTITUINTE DEIXOU DE CUMPRIR COM AS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO (LEI 9099/ 95)..”** - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .

14) 2009.0022.9188-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: PAULO ROBERTO ARAUJO VITIMA.: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA DEMETRIOS . **“PROC. CRIME N. 4074/09. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 13/NOVEMBRO/2009, AS 10:30 HORAS..”** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

15) 2009.0029.2316-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: EDMILSON DE AGUIAR . **“PROC. CRIME N. 5026/09. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA DECISÃO FAVORÁVEL AO PEDIDO DE FIANÇA PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE APELAÇÃO..”** - INT. DR(S). GEORGE HENRIQUE ARAUJO PEIXOTO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 364/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12584	1	CE/12976	2
CE/9095	3	CE/12119	4
CE/20098	5		

1) 2005.0003.0793-0/0 - TOMBO: 21322006 - ART. 302 CTB-HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: ANTONIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA VITIMA.: MARIA CLAUDENICE DO NASCIMENTO . **“INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALILDADE DE ADVOGADO DO RÉU, PARA QUE COMPAREÇA A AUDIÊNCIA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 09:30 HORAS, NA SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA..”** - INT. DR(S). ELESBAO PEREIRA MENEZES FILHO .

2) 2005.0018.3481-0/0 - TOMBO: 21662006 - ART. 168 CPB-APROPRIAÇÃO INDÉBITA REU.: MARIA DAS GRAÇAS MOURA FERREIRA VITIMA.: ANDREA RODRIGUES DE OLIVEIRA . **“INTIMO A VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA RÉ, PARA QUE COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 10:30 HORAS, NA SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA..”** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

3) 2008.0002.0939-9/0 - TOMBO: 25702008 - LEI Nº 11.343/06 - SISNAD REU.: REINALDO LUIS SHALLENBERGER REU.: JOSE CLEITO AIRES LIMA . **“INTIMO A VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU, PARA QUE COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 10:00 HORAS, NA SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA..”** - INT. DR(S). JOSE LUCIO DE SOUSA .

4) 2008.0014.4311-5/0 - TOMBO: 28022008 - ART. 138 CPB-CALÚNIA REU.: AURICELIA COSTA DE PAULA VITIMA.: HEINE EDVARD MYKLEBUST . **“INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADA DA VÍTIMA, PARA QUE COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 11:00 HORAS, NA SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA..”** - INT. DR(S). ANTONIA NARCELIA SARAIVA CAVALCANTE COELHO .

5) 2009.0006.5613-0/0 - TOMBO: 30112009 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: NERCILIO FERREIRA DO NASCIMENTO VITIMA.: LEONARDO DOS SANTOS SALES . **“INTIMO A VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADA DO ACUSADO, PARA QUE COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 09:00 HORAS NA SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA..”** - INT. DR(S). ARIADNE COSTA DE CARVALHO REGO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 365/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7855	1		

1) 2008.0028.6486-6/0 - TOMBO: 1862009 - CARTA PRECATÓRIA REU.: AVELINO FORTE FILHO . **“INTIMO A VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU, PARA QUE COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 10:00 HORAS, NA SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA..”** - INT. DR(S). HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 370/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15089	1	CE/4563	2
CE/10020	3	CE/10558	3
CE/7222	4	CE/9947	5
CE/5460	6	CE/18222	6
CE/8420	6	CE/8427	7

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

CE/18346	8	CE/3348	8
CE/10455	9		

1) 2004.0011.8710-8/0 - TOMBO: 52562004 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOAOZITO INSTALAÇOES LTDA EXEQUENTE.: LISBOA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA . **"INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADA DA PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."** - INT. DR(S). ANA CRISTINA DE BRITO MARQUES RIBEIRO .

2) 2008.0015.6834-1/0 - TOMBO: 91622008 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: THAINA LIMA LUCAS REQUERIDO.: FAGNER DE OLIVEIRA LUCAS REQUERENTE.: FRANCINEILA LIMA SEVERIANO . **"INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QAULIDADE DE ADVOGADA DA PARTE AUTORA, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 17, BEM COMO SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.."** - INT. DR(S). JOELINA PEREIRA MARINHO .

3) 2008.0021.6611-5/0 - TOMBO: 93082008 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL REQUERENTE.: MARIA ZENEIDA LOPES FERNANDES REQUERIDO.: JOSE DE DEUS DE SOUSA SILVA . **"INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO REQUERIDO, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 69/85.."** - INT. DR(S). ANTONIO LOPES DA SILVA , ANTONIO RODRIGUES DA SILVA .

4) 2009.0003.8854-2/0 - TOMBO: 100502009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLOS GENARO GOMES BENICIO REQUERIDO.: FATIMA PEREIRA GOMES . **"INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA QUE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTE AOS AUTOS CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO PROMOVENTE.."** - INT. DR(S). WILLIANS MOACIR BARBOSA ALENCAR .

5) 2009.0019.1972-0/0 - TOMBO: 104302009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE IDALTON PINHEIRO FILHO REQUERIDO.: PORTO FREIRE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA . **"INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 54."** - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES .

6) 2009.0021.2951-0/0 - TOMBO: 104792009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: METALURGICA PP LTDA REQUERIDO.: SADIA S/A . **"INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 22.."** - INT. DR(S). RAIMUNDO EDUARDO MOREIRA BARBOSA , EVELYNE MOREIRA BARBOSA GOMES TEIXEIRA , MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES .

7) 2009.0026.6939-5/0 - TOMBO: 106142009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: WEINY FONTELES GOMES REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . **"INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA PRESENTE INTERLOCUTÓRIA, DEVENDO ADEQUAR A PEÇA VESTIBULAR AOS PARÂMETROS ACIMA DELINEADOS NO PRAZO DE 10 DIAS (ART. 284/CPC), SOB PENA DE INDEFERIMENTO E EXTINÇÃO DO FEITO (§ ÚNICO DO ART. 284/CPC, C/C ART. 267, INCISO I DO MESMO CÓDIGO LEGAL).."** - INT. DR(S). NUNES RAMOS DE LIMA .

8) 2009.0028.9144-6/0 - TOMBO: 106702009 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO DE SOUZA BARBOSA REQUERIDO.: MARIA APARECIDA DE ARAUJO . **"INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QAULIDADE DE ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDE A INICIAL, OU A COMPLETE, DIRIMINDO QUALQUER DÚVIDA, AFIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E EXTINÇÃO (ART. 284 CPC).."** - INT. DR(S). RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO , JOSE NUNES SETUBAL .

9) 2009.0029.3821-3/0 - TOMBO: 106852009 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: JENNIFER HELEN SOARES BATISTA EXECUTADO.: ESTEFANIO BATISTA DA SILVA REPR. LEGAL.: JANAINA DA SILVA SOARES . **"INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QAULIDADE DE ADVOGADA DA PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR O REFERIDO TÍTULO EXECUTIVO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL.."** - INT. DR(S). SAMARA MARIA SILVA DO AMARAL .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 371/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17666	1	CE/20521	2

1) 2004.0009.2616-0/0 - ART. 121 § 3º CPB REU.: REGIS EUZEBIO VITIMA.: JOSE ADAIRTON FERREIRA DA SILVA . **"INTIMO, VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA ACUSADO A FIM DE QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, A QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 11 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA/CE.."** - INT. DR(S). LILIAN TELES CAMILO DE ALBUQUERQUE .

2) 2008.0034.4703-7/0 - ART. 294 CPB- PRETECHOS DE FALSIFICAÇÃO REU.: FRANCISCO WESLEY MARQUES BEZERRA REU.: FRANCISCO DE SOUTO DA COSTA . **""INTIMO VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO ACUSADO FRANCISCO DE SOUTO DA COSTA, A FIM DE QUE COMPAREÇA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 9:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA"."** - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO TAVARES .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 372/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15380	1		

1) 2004.0002.1601-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CRISTIANE FERNANDES RODRIGUES REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA . **"INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 121/128, QUE NARRA: " JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL DA PRESENTE AÇÃO, E EM CONSEQUENCIA: A) DETERMINO AO MUNICIPIO RÉU A IMEDIATA NOMEAÇÃO E POSSE DA AUTORA NA FORMA COMO PREVISTO NO EDITAL DO CERTAME; B) CONCEDO O MUNICIPIO NO RESSARCIMENTO DA AUTORA, CONSISTINDO NA SOMA DAS PARCELAS REFERENTES À REMUNERAÇÃO QUE TERIA AUFERIDO SE HOUVESSE SIDO NOMEADA NO MOMENTO PRÓPRIO E NO RECONHECIMENTO DO DIREITO AOS ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO, COMO SE EM EXERCICIO ESTIVESSE, EM SUA INTEGRALIDADE, INCLUIDOS OS 13º SALARIOS E 1/3 DE FERIAS, CONFORME FICAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA DE 1% E CORREÇÃO MONETÁRIA"."** - INT. DR(S). LUCIANA DOS SANTOS COSTA .

COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR : LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALERIA OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3993	1		

1) 2009.0012.9614-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO GABRIEL PEREIRA . **"FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO, PARA SE FAZER PRESENTE À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/ INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07/10/2009, ÀS 11:30 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DE 1ª VARA, FÓRUM LOCAL.."** - INT. DR(S). JOSE EUDES SOARES DE OLIVEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13583	1	CE/10901	1
CE/18773	1	CE/17734	2
CE/21434	3		

1) 2007.0016.5020-1/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ERIVALDO GOMES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: MARIA VILANI VIEIRA GOMES REQUERENTE.: VIVIANA SOUSA SANTOS . **"ATRAVÉS DESTE, FICA OS PATRONOS DAS PARTES, REQUERENTE E REQUERIDA, DEVIDAMENTE INTIMADOS DE PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 74/77, PROLATADA AOS 02 DE SETEMBRO DE 2009, NA QUAL O MM. JUIZ JULGOU IMPOCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE ALIMENTOS, E ASSIM PROCEDEU POR ADIMITIR QUE A FIXAÇÃO DE VERBA ALIMENTÍCIA A SER SUPORTADA PELOS PROMOVIDOS VIOLARIA NÃO APENAS O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 6.515/77, COMO TAMBÉM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL NA ISONOMIA, O QUAL AUTORIZARIA IDÊNTICO TRATAMENTO EM PROL DOS OUTROS SETE NETOS MENORES DO CASAL SUPLICANTE.."** - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , JOSE VALDONIO COSTA , JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO .

2) 2009.0016.6682-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S/A . **"PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DE PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 27/28, PROLATADA AOS 29 DE SETEMBRO DE 2009, NA QUAL O MM. JUIZ, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, EXTINGUIU A PRESENTE A ÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, INCLUSIVE, AUTORIZANDO O DESENTRAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL, E OUTROS PORVENTURA POSTERIORMENTE JUNTADOS , MEDIANTE CÓPIAS NOS AUTOS.."** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

3) 2009.0019.4674-3/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: RENATO SILVA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: SANDRA ALMEIDA DO NASCIMENTO . **"PELO PRESENTE, FICA A ADVOGADA DOS REQUERENTES DEVIDAMENTE INTIMADA DE PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 23/24, PROLATADA AOS 08 DE SETEMBRO DE 2009, NA QUAL O MM. JUIZ DEFERIU A PRETENSÃO DOS CÔNJUGES, E COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO III DO CPC C/C OS ARTS. 40 E SEGUINTES DA LEI Nº 6.515/77 CONCEDEU A PRETENDIDA SEPARAÇÃO JUDICIAL, HOMOLOGANDO AS CONDIÇÕES CONSIGUINADAS NA EXORDIAL DE FLS. 02/03.."** - INT. DR(S). NATHALIE APARECIDA OLIVEIRA MOURA LIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10566	1	CE/11364	1
CE/7841	2	CE/10901	3
CE/20298	4	CE/18955	4
CE/15545	5	CE/19375	5
CE/19375	6	CE/7841	6

1) 2000.0229.0861-8/0 - Nº ANTIGO: 2000008014660 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: AIRTON DE CASTRO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . **"FICA, O PATRONO DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 317/63 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 22/09/2009, PELA QUAL O MM. JUIZ, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III DO CPC, EXTINGUIU A PRESENTE AÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. SEM CUSTAS FINAIS, UMA VEZ QUE A PARTE AUTORA FOI BENEFICIADA COM A JUSTIÇA GRATUITA.."** - INT. DR(S). CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO , JOAO D'ARC FELIX VIANA .

2) 2000.0229.6129-2/0 - Nº ANTIGO: 2004008008981 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: JOSE RODRIGUES ALVES REQUERIDO.: KESSIANA RODRIGUES BEZERRA SOARES . **"FICA, A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, DEVIDAMENTE INTIMADA DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 182/183 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 21/09/2009, NA QUAL O MM. JUIZ RECONHECEU QUE OS PROMOVIDOS NÃO MAIS NECESSITAM SEREM FINANCEIRAMENTE AMPARADOS POR SEU PAI, EIS QUE DISPÕEM DE PLENA CAPACIDADE LABORATIVA, E JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA O FIM DE EXONERAR O SUPLICANTE DO DEVER DE PRESTAR ALIMENTOS MENSAIS A SEUS FILHOS MAIORES KELLY RHANA RODRIGUES BESERRA, KESSIANA RODRIGUES BESERRA SOARES, RICARDO RODRIGUES BEZERRA E KARLIANA RODRIGUES BESERRA. CONDENOU OS PROMOVIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITROU EM 15% (QUINZE) POR CENTO SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA.."** - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

3) 2006.0030.1818-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA LUCIA BARBOSA TIMOTEO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: GERSON BARBOSA DE SOUSA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: JESSICA BARBOSA DE SOUSA . **"FICA, O PATRONO DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 129/131 DOS AUTOS, PROLATADA AO 09/09/2009, PELA QUAL O MM. JUIZ DE DIREITO, COM ARRIMO NO ART. 269, INCISO I DO CPC C/C O ART. 20 DA LEI Nº 6.515/73, JULGOU A PRESENTE AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE, E POR CONSEQÜÊNCIA, FIXOU OS ALIMENTOS DEFINITIVOS EM 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, O QUAL DEVERÁ REVERTER EXCLUSIVAMENTE EM PROVEITO DOS INFANTES AUTORES. CONDENOU O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.."** - INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA .

4) 2007.0006.3733-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA TORRES DE AZEVEDO REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . **"FICAM AS PARTES, POR SUAS ADVOGADAS, DEVIDAMENTE INTOMADAS DA DECISÃO DE FLS. 183/184 DOS AUTOS, PELA QUAL O MM. JUIZ DE DIREITO SUSCITOU O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA PERANTE O ÉGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DETERMIANDO QUE SE AGUARDE POR 180 (CENTO E OITENTA DIAS) O SEU JULGAMENTO.."** - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA , HALINE FERNANDES SILVA DA HORA .

5) 2008.0010.4246-3/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOAO LOPES ARAUJO REQUERENTE.: OSVALDINA MARIA SAMPAIO CARRILHO . **"FICAM, OS ADVOGADOS DAS PARTES, DEVIDAMENTE INTIMADOS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 58/61 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 02/ 09/2009, PELA QUAL O MM. JUIZ DE DIREITO JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE ALIMENTOS, E ASSIM**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

PROCEDEU POR ADMITIR QUE A FIXAÇÃO DE VERBA ALIMENTÍCIA A SER SUPORTADA PELO PROMOVIDO VIOLARIA NÃO APENAS O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 6.515/77, COMO TAMBÉM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA, NOTADAMENTE POR QUE HOMENS E MULHERES SÃO IGUAIS PERANTE A LEI, RAZÃO POR QUE NÃO É JUSTO IMPOR AO PROMOVIDO O ÔNUS PRESTAR ALIMENTOS A ALGUÉM QUE JÁ NÃO LHE PRESTA QUALQUER ASSISTÊNCIA MORAL OU AFETIVA. SEM CUSTAS POR EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL..” - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR , ALINE IGNACIO TEIXEIRA .

6) 2008.0022.4125-7/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA REQUERENTE.: ANTONIA CELIA DE MESQUITA ALVES REQUERIDO.: ANTONIO RAIMUNDO ALVES DA SILVA . **“FICAM AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, DEVIDAMENTE INTIMADAS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 60/61 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 14/09/2009, NA QUAL O MM. JUIZ, DEFERIU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA E, COM AMPARO NO ART. 267, INCISO VIII DO CPC, JULGOU A PRESENTA AÇÃO EXTINTA SEM APRECIAR-LHE O MÉRITO. SEM CUSTAS POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA..”** - INT. DR(S). ALINE IGNACIO TEIXEIRA , FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR : SIRLEY CINTIA PACHÊCO PRUDÊNCIO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VANDA LIMA FAVELA
EXPEDIENTE Nº 110/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/71821	1	SP/45335	1
CE/16190	2	CE/11117	3
CE/11117	3	CE/16075	3
CE/16075	3	CE/14944	4
CE/17537	5	CE/19858	6
CE/5822	7		

1) 2000.0147.3586-6/0 - Nº ANTIGO: 2000009029911 - DIVERSAS REQUERENTE.: ANTONIO DEMONTIER RODRIGUES ESTAGIARIO.: SHARP DO BRASIL S. A. IND. DE EQUIP. ELETRONICOS . **“PREZADO(A) SENHOR(A), ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) DO DESPACHO EXARADO À FL. 60, A SEGUIR TRANSCRITO:”TRATA-SE DE CUMPRIMENTO FORÇADO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, EM DESFAVOR DA EMPRESA SHARP DO BRASIL S/A.CONFORME SE DEPREENDE DOS AUTOS, A EMPRESA PROMOVIDA TEVE SUA FALÊNCIA DECRETADA, O QUE INVIABILIZA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO NESTE JUIZADO ESPECIAL, EM FACE DO QUE DISPÕE A LEI DE FALÊNCIAS.ASSIM, COMPETE AO PRÓPRIO CREDOR PROCEDER A HABILITAÇÃO DO SEU CRÉDITO JUNTO AO JUÍZO FALIMENTAR, NA FORMA DO ART.7º, C/C 9º DA LEI 11.101/05.ISTO POSTO, ANTE O ENCERRAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO PRESENTE FEITO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS.INTIME-SE.EXP.NEC.CRATO/CE, 18/09/2009.(A)SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO-JUÍZA DE DIREITO”..”** - INT. DR(S). LUCILA APARECIDA LO RE STEFANO , ALCYDES ANTONIO MARINHO FILHO .

2) 2007.0006.8732-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO JOCELMO SANTANA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S.A . **“PREZADO(A) SENHOR(A), ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, OFERECER IMPUGNAÇÃO A PENHORA ELETRÔNICA REALIZADA, NA FORMA DO § 1º, ART. 475-J DO CPC..”** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

3) 2007.0017.1479-0/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL REQUERIDO.: BANCO PINE S.A REQUERENTE.: FLAVIA NERE DE LIMA REQUERIDO.: BANCO PINE S.A REQUERENTE.: FLAVIA NERE DE LIMA . **“PREZADO(A) SENHOR(A), ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 114, A SEGUIR TRANSCRITO:’R.H.TRATA-SE DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR MEIO DE FAX, EM QUE A PROMOVIDA REQUER A DILAÇÃO DO PRAZO, EM FACE DA GREVEDOS CORREIOS.COM O ENVIO DA PEÇA POR MEIO DO FAX,A PARTE PROMOVIDA JÁ EXERCEU O SEU DIREITO DE IMPUGNAÇÃO, OCORRENDO A PRECLUSÃO CONSUMATIVA.ASSIM, NÃO É POSSÍVEL O DEFERIMENTO DO PEDIDO DS PARTE ACIONADA, UMA VEZ QUE NA VERDADE SERIA ABERTO UM NOVO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO.ADEMAIS, A GREVE DOS CORREIOS EM VÁRIOS ESTADOS JÁ ESTÁ ENCERRADA, E MUITOS SERVIÇOS ESTÃO FUNCIONANDO, E APESAR DE NÃO SER GARANTIDO O RECEBIMENTO EM TEMPO HÁBIL, PODERIA A PROMOVIDA TER COMPROVADO, PELO MENOS, O ENVIO DA PEÇA ORIGINAL, O QUE DE FATO NÃO FEZ, PELO QUE INDEFIRO O PEDIDO DE DILAÇÃO DO PRAZO.O ART. 475L DO CPC DISPÕE ACERCA DA MATÉRIA QUE PODE SER ALEGADA NA IMPUGNAÇÃO.ENTRETANTO, A PROMOVIDA NÃO ALEGOU QUAISQUER DELAS.ISSO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA.EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.CRATO/CE, 28/09/2009.(A)SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO”..”** - INT. DR(S). VALDENIRA ALVES DE MELO , VALDENIRA ALVES DE MELO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

4) 2007.0020.5818-7/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL REQUERIDO.: BANCO SCHAHIN S/A REQUERENTE.: RAIMUNDA MIMOSA BATISTA . **“PREZADO(A) SENHOR(A), ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) DE TODO CONTEÚDO DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 134,A SEGUIR TRANSCRITO:”R.H.À PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE DE DIREITO.EXP.NEC.CRATO/CE, 29/09/2009.(A)SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO”..”** - INT. DR(S). TALLES ANTONIO CALOU DE MENESES LOBO .

5) 2008.0003.6993-0/0 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO REQUERIDO.: BANCO ITAU LEASING S/A REQUERENTE.: JOSE HUMBERTO DE SOUZA . **“PREZADO(A) SENHOR(A), ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) DA DEVOLUÇÃO A ESSA INSTITUIÇÃO DA QUANTIA DE R$ 16.132,86, FATO OCORRIDO EM 27/05/2009, CONFORME SE VÊ DA INFORMAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - FL. 176, BEM COMO DE TODO CONTEÚDO DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 179,A SEGUIR TRANSCRITO:” INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DEVOLUÇÃO DA QUANTIA ÀS FLS. 176.EXP.NEC.CRATO/CE., 23/09/2009.(A)SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO”..”** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

6) 2008.0028.8683-5/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: BRADESCO EXEQUENTE.: MARCOS MILANO OLIVEIRA DE MORAES EXEQUENTE.: MARIA LUCIA OLIVEIRA MORAES EXEQÜIDO.: MAXIMO SEGUROS . **“PREZADO(A) SENHOR(A), ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) DE TODO CONTEÚDO DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 41, A SEGUIR TRANSCRITO:”INTIME-SE A PROMOVIDA MÁXIMO SEGUROS CORRETORA E ADM. DE SEGUROS PARA QUE REGULARIZE A SUA REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA (FL. 35/37), COM FUNDAMENTO NO ART. 13, C/C ART. 37 DO CPC.CRATO/CE, 21/09/2009.(A)SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO”..”** - INT. DR(S). EVERTON DE ALMEIDA BRITO .

7) 2009.0010.3028-5/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: ERIVALDO CORDEIRO DOURADO EMBARGANTE.: F S VASCONCELOS & CIA LTDA - LOJAS MAIA . **“PREZADO(A) SENHOR(A), ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) DA DECISÃO EXARADA À FL.28, CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITO:”... O IMPUGNANTE ALEGA QUE OS JUROS DEVERIAM INCIDIR A PARTIR DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA CONTUDO O PROVIMENTO DE**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

MÉRITO TRANSITOU EM JULGADO SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, FATO QUE ACARRETA SUA IMUTABILIDADE, SENDO DEFESO QUALQUER ALTERAÇÃO. ASSIM, PERCEBENDO QUE OS CÁLCULOS FORAM EFETIVADOS CONFORME DECRETO SENTENCIAL, NÃO VISLUMBRO QUALQUER IRREGULARIDADE A SER DECLARADA, PELO QUE REJEITO OS TERMOS DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, PARA DETERMINAR O REGULAR SEGUIMENTO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). EDILSON FERREIRA FONTELE .

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATO
JUIZ(A) TITULAR : SIRLEY CINTIA PACHÊCO PRUDÊNCIO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VANDA LIMA FAVELA
EXPEDIENTE Nº 210/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11730	1	CE/14005	1
CE/11875	1	CE/15458	2
SP/126504	3	CE/15611	3
CE/11117	4	CE/18020	4
CE/15604	4	SP/211647	4
SP/211647	4	CE/15604	4
CE/18020	4	CE/11117	4
CE/11866	5		

1) 2000.0147.7667-8/0 - Nº ANTIGO: 2001009035378 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ANTONIO MONTEIRO GARCIA EXEQÜIDO.: MARIA CARMECI LEAL DE AQUINO . **“PELO PRESENTE FICA V.SA INTIMADO DA SENTENÇA EXARADA ÀS FL.138 CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITO:”....DIZ O ART. 53, EM SEU PARÁGRAFO 4º DA LEI 9099/95:”NÃO ENCONTRADO O DEVEDOR OU INEXISTINDO BENS PENHORÁVEIS, O PROCESSO SERÁ IMEDIATAMENTE EXTINTO, DEVOLVENDO-SE OS DOCUMENTOS AO AUTOR”.A DISPOSIÇÃO LEGAL ACIMA TRANSCRITA É CLARA AO DETERMINAR AO CREDOR A INDICAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, CASO NÃO SEJAM ENCONTRADOS PELO JUÍZO, SENDO VEDADO NOVA EXPEDIÇÃO DE MANDADO, SEM AO MENOS, UMA INDICAÇÃO SEGURA.ISSO POSTO, COM ESPEQUE NO ART. 53, § 4º, DA LEI 9099/95, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO EXECUTÓRIO.P.R.I.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.CRATO/CE, 29 DE SETEMBRO DE 2009.(A)SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO”..”** - INT. DR(S). JORGE EMICLES PINHEIRO PAES BARRETO , CICERO LUIZ BEZERRA FRANCA , ANTONIO ULISSES OLINDA DE SOUZA FILHO .

2) 2004.0015.0480-4/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL REQUERIDO.: ELETROCOOP COMPRA PROGAMADA DIRETO DA FABRICA REQUERENTE.: FRANCISCA SILVA DANTAS . **“PELO PRESENTE FICA V.SA INTIMADO DA SENTENÇA EXARADA ÀS FL.46, CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITO:”....ISSO POSTO,COM FULCRO NO ART. 51, II DA LEI 9099/95, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.P.R.I.SEM CUSTAS.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE.CRATO/CE, 23/09/2009.(A0 SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO”.”** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO DIONISIO SANTANA .

3) 2007.0014.0311-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO S/A. REQUERENTE.: MARIA MADALENA BARBARA ALEXANDRE . **“PELO PRESENTE FICA V.SA INTIMADO DA SENTENÇA EXARADA ÀS FL.104, CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITO:”....ISTO POSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA O ACORDO DE VONTADES FIRMADO ENTRE AS PARTES LITIGANTES NA FORMA DO ART. 57 DA LEI 9099/95 E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM APRECIAÇÃO MERITÓRIA, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.INTIME-SE, CIENTIFICANDO QUE NÃO SENDO CUMPRIDO O ACORDO, VOLUNTARIAMENTE, PODERÁ SER REQUERIDA A SUA EXECUÇÃO, DISPENSADA NOVA CITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 52, IV DA LEI 9099/95.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.(A) SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO”..”** - INT. DR(S). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO , HELIO TELES PINHEIRO .

4) 2007.0029.1435-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S. A. REQUERIDO.: LOURIVAN TAVEIRA DA FONSECA REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S. A. REQUERENTE.: MARIA LOURDES DE MELO REQUERIDO.: LOURIVAN TAVEIRA DA FONSECA REQUERENTE.: MARIA LOURDES DE MELO . **“PELO PRESENTE FICA V.SA INTIMADO DA SENTENÇA EXARADA ÀS FL.120/121, CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITO:”....A LUZ DE TAIS CONSIDERAÇÕES, COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO XXXII, DA CF/88, DO ART.T. 186, DO CCB E NO PARÁGRAFO ÚNICO , DO ART. 42 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, HEI POR BEM, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO ARTICULADO NA INICIAL, CONDENANDO O BANCO GE CAPITAL S/A E LOURIVAN TAVEIRA DA FONSECA, DE FORMA SOLIDÁRIA, NOS SEGUINTES TERMOS: A)DEVOLVER, EM DOBRO, A QUANTIA DESCONTADA INDEVIDAMENTE, VALOR QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO E ATUALIZADO MONETARIAMENTE, POR INDICE DO INPC, COM A INCIDÊNCIA DE JUROS LEGAIS EM 1% A PARTIR DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA;B)PAGAR, A TÍRULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, O VALOR DE R$ 1.712,78(UM MIL, SERTECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO E ATUALIZADO MONETARIAMENTE, POR ÍNDICE DO INPC, ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS(1% AO MÊS), A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, I, DO CPC.DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E ONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS TERMOS DO ART. 55, DA LEI 9099/95.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMEM-SE.ADVIRTA-SE A PARTE VENCIDA QUANTO AO DISPOSTO NO ART. 475-J DO CPC.CRATO/CE, 23/09/2009.(A)SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO-JUÍZA DE DIREITO”..”** - INT. DR(S). VALDENIRA ALVES DE MELO , ANTONIO AURISMAR PEREIRA DE MORAIS , FABRICIO SIEBRA FELICIO CALOU , RAFAEL ORTIZ LAINETTI , RAFAEL ORTIZ LAINETTI , FABRICIO SIEBRA FELICIO CALOU , ANTONIO AURISMAR PEREIRA DE MORAIS , VALDENIRA ALVES DE MELO .

5) 2008.0005.3457-5/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: EDILANIA MARIA LIMA EXEQUENTE.: JOSSIA ROCHA DINIZ . **“PREZADO(A) SENHOR(A), ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) DE TODO CONTEÚDO DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 71, A SEGUIR TRANSCRITO:”R.H. INTIME-SE A PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE DE DIREITO.EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.CRATO/CE, 23/09/2009.(A)SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO”..”** - INT. DR(S). LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA .

COMARCA DE CRUZ

JUIZ(A) TITULAR : TACIO GURGEL BARRETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA HOZANA DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17834	1	CE/4011	1
CE/15012	2	CE/11410	3
CE/11410	4	CE/11410	5
CE/9340	6	CE/11410	6
CE/20530	6	CE/12820	7

1) 2008.0008.9644-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: PAULO HENRIQUE DE FREITAS, MENOR REP POR SUA GENITORA MARIA MARLENI DE FREITAS REQUERIDO.: SIDNEY LOPES REQUERIDO.: SIDNEY LOPES REQUERENTE.: PAULO HENRIQUE DE FREITAS, MENOR REP POR SUA GENITORA MARIA MARLENI DE FREITAS . **“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

PRODUZIR..” - INT. DR(S). JOSÉ VALDERI DO NASCIMENTO , ODECIO FELIPE ROCHA .

2) 2009.0001.6779-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO SALES SOUSA REQUERENTE.: SILVIA HELENA DE SOUSA COSTA . **“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA OFERECER RÉPLICA Á CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..”** - INT. DR(S). JOSINES MARQUES DE FREITAS .

3) 2009.0013.0083-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARISA ERONDI ARAÚJO . **“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, OFERECER RÉPLICA Á CONTESTAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DO ARTIGO 327 DO CPC..”** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO ARAUJO .

4) 2009.0013.0084-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA CÉLIA NASCIMENTO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . **“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, OFERECER RÉPLICA Á CONTESTAÇÃO DO REU, NOS TERMOS DO ARTIGO 327 DO CPC..”** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO ARAUJO .

5) 2009.0013.0088-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELIZANGELA SUERLEN DE SOUSA SILVEIRA MUNIZ REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . **“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER RÉPLICA Á CONTESTAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DO ARTIGO 327 DO CPC..”** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO ARAUJO .

6) 2009.0013.0092-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA OLÍVIA DE SOUSA . **“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER RÉPLICA Á CONTESTAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DO ARTIGO 327 DO CPC..”** - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA , RAIMUNDO NONATO ARAUJO , MARIA ITLANEIDEPIRES MENDONÇA .

7) 2009.0022.3419-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: GUILHERME SOARES MARINHO . **“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA COMO PROCURADOR DO REQUERENTE GUILHERME SOARES MARINHO PARA PROVAR ENDEREÇO FIXO DO MESMO..”** - INT. DR(S). JOSE DE ARAUJO DANTAS .

COMARCA DE EUSÉBIO

JUIZ(A) TITULAR : ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TARCISO GONCALVES DE MELO
EXPEDIENTE Nº 68/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14841	1	CE/20694	2
CE/7761	2	CE/12697	3
CE/1870	4	CE/10952	4
CE/15895	5	CE/8641	6
CE/15895	7	CE/7611	8
CE/19797	9	CE/19231	10

1) 2007.0005.7654-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: NUCREP - NUNES COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP . **“FICA V.SA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 66 CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: “CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE PROCESSO, SOB RITO DA LJE, COM SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, CONSIDERANDO, OUTROSSIM, QUE NÃO HÁ DE SE FALAR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PORQUANTO O REFERIDO DIPLOMA LEGAL ASSIM DISPÕE, INDEFIRO, POIS, O PLEITO DE FLS. 60/61; NÃO RESTANDO IMPEDIDO, O PETICIONANTE, DE BUSCAR, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA, EVENTUAIS DIREITOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE”.”** - INT. DR(S). ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES .

2) 2007.0028.2907-8/0 - AÇÃO PENAL REU.: CRISTENES DO NASCIMENTO CAVALCANTE REU.: FRANCISCO RONALDO OLIVEIRA DA SILVA . **“FICAM OS ADVOGADOS DOS RÉUS, DA AÇÃO PENAL TOMBADA SOB O Nº 2007.0028.2907-8, INTIMADOS PARA APRESENTAREM MEMORIAIS, NA FORMA DO ART. 403, DO CPP..”** - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA FILHO , CANDIDO AUGUSTO DE CASTRO PONTE .

3) 2008.0035.2731-6/0 - AÇÃO PENAL REU.: MARCELINO DINIZ DA ROCHA REU.: MARCELINO DINIZ DA ROCHA . **“INTIMAR ADVOGADO DO RÉU PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 14H30MIN, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA, NA QUAL SERÁ OUVIDA A TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO FRANCISCO FELIPE DA COSTA..”** - INT. DR(S). ROMEU AURELIO FERREIRA .

4) 2009.0007.2897-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) . **“FICA V.SA. INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS.54/58....ASSIM COMO NO QUE TANGE À FRUSTRADA LOCALIZAÇÃO DO BEM, REQUERER O QUE ENTENDER PRUDENTE..”** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

5) 2009.0007.2977-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: CLEYRE DE OLIVEIRA CIDRACK CHAVES . **“FICA V.SA. INTIMADA DO DESPACHO DE FLS.137, PARA EM 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284, CPC), EMENDAR A INICIAL, NO SENTIDO DE ATRIBUIR O CORRETO VALOR DA CAUSA..”** - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO NETO .

6) 2009.0007.3050-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: PAULO CESAR CUSTODIO OLIVEIRA . **“INTIMAR ADV. DO RÉU, PAULO CEZAR CUSTÓDIO OLIVEIRA, DR. JOSÉ ELDIS NOGUEIRA COSTA, OAB/CE, 8641, PARA APRESENTAR MEMORIAIS..”** - INT. DR(S). JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA .

7) 2009.0018.8827-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE EUSEBIO - SINDEUS . **“FICA V.SA INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O INTEIRO TEOR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 17/28..”** - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO NETO .

8) 2009.0025.1190-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BMG S/A . **“FICA V.SA INTIMADA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS.23, QUE DEFERIU A BUSCA E APREENSÃO LIMINAR DO BEM DESCRITO NA EXORDIAL. FICA, OUTROSSIM, V.SA. INTIMADA DE QUE O VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE DEMANDA NÃO PODERÁ SAIR DO ESTADO DO CEARÁ SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO, A FIM DE FACILITAR EVENTUAL RESTITUIÇÃO DO BEM AO REQUERIDO, EM CASO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA..”** - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

9) 2009.0028.0681-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO . **“FICA V.SA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 19.....ASSIM COMO “DE QUE O VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE DEMANDA NÃO PODERÁ SAIR DO ESTADO DO CEARÁ SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO, A FIM DE FACILITAR EVENTUAL RESTITUIÇÃO DO BEM AO REQUERIDO, EM CASO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA”..”** - INT. DR(S). ALINE INGRID MARTINS CHAGAS .

10) 2009.0028.0687-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOÃO VIANEY GIRÃO DE ARAUJO . **“FICA V.SA INTIMADA PARA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

APRESENTAR DOCUMENTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA 03/2009, DESTE JUÍZO, QUE DEMONSTREM O VALOR ATUALIZADO DE SUA RENDA, PARA FINS DE APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA, OU, QUERENDO RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (ART. 257, CPC)..” - INT. DR(S). JOÃO RODRIGO GURGEL DE ARAÚJO .

COMARCA DE FARIAS BRITO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO-CE
JUIZ(A) TITULAR: MÔNICA LIMA CHAVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DÉBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA
EXPEDIENTE Nº 26/2009 AOS 02 (DOIS) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.
4.325 CE	01
16.604 CE	02
16.604 CE 11.111 CE	03
8.774 CE	04

2005.0020.3556-3 – ALIMENTOS - CÍVEL. REQUERENTE: **PAULA REGINA SOUZA SILVA CARLOS.** REQUERIDO: **FRANCISCO CARLOS DA SILVA e RAIMUNDA MARIA DE SOUSA** “INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER À **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** DESIGNADA PARA O DIA **20/10/2009, ÁS 08:15 HORAS,** NO FÓRUM DESTA COMARCA DE FARIAS BRITO – CE” INT. **Dr. ANTONIO EUVALDO DE LIMA.**

2004.0008.2103-2 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - CÍVEL. REQUERENTE: **ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA.** REQUERIDO: **CÍCERO MARCOS CAEIRA** “INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER À **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** DESIGNADA PARA O DIA **20/10/2009, ÁS 08:45 HORAS,** NO FÓRUM DESTA COMARCA DE FARIAS BRITO – CE” INT. **Drª. TATIANA FRANCELINO MOREIRA.**

2005.0005.5007-0 – JUSTIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - CÍVEL. REQUERENTE: **FRANCISCA FERNANDES RIBEIRO.** REQUERIDO: **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO** “INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER À **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** DESIGNADA PARA O DIA **20/10/2009, ÁS 08:30 HORAS,** NO FÓRUM DESTA COMARCA DE FARIAS BRITO – CE” INT. **Drª. MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO CAIRO; Drª. TATIANA FRANCELINO MOREIRA**. As testemunhas da autora compareceram independente de intimação. Advertindo-se à parte promovida de que deverá vir acompanhado de suas testemunhas, em número máximo de três, cujo comparecimento se dará independentemente de intimação, ou arrolá-las até vinte (20) dias da audiência.

2004.0009.0673-9 – ASSENTAMENTO DE REGISTRO - CÍVEL. REQUERENTE: ANGELA SALES SILVA**.** “INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER À **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** DESIGNADA PARA O DIA **22/10/2009, ÁS 12:00 HORAS, NA 5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE -CE.** ” INT. **Dr. ANTONIO CLEBER MENDES DA COSTA.** Bem como outrossim, informar a sua constituinte da referida audiência no Juazeiro do Norte – CE.

(COMARCA DE DO JECC - ANEXO FARIAS BRITO)
JUIZ(A) TITULAR : LUCIMEIRE GODEIRO COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLA JULIANA LIMA LUSTOSA DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 231/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10738	1	CE/18093	2
CE/15335	2	CE/16186	2
CE/18095	2		

1) 2005.0021.7287-0/0 - TOMBO: 17292005 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BSE TELECOMUNICAÇÕES S.A. REQUERENTE.: DACIO AZIN PINHEIRO . **“DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE, PARA EM DEZ DIAS, COMPROVAR INSIFICIÊNCIA DE RECURSOS, PARA BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO N° 116 DO FONAJE”.”** - INT. DR(S). ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA .

2) 2008.0014.7381-2/0 - TOMBO: 51432008 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTOMARIO SARAIVA DA HORA REQUERIDO.: CRISTIANO ROBSON C. NOBRE . **“DESPACHO: “...DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 11 HORAS”.”** - INT. DR(S). EDUARDO LIMA PARENTE PINHEIRO , JACQUELINE DA SILVA BENTO , DANIEL CAMPELO DA PENHA , GUSTAVO DE SOUSA LOPES .

1ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS BRITO (COMARCA DE DO JECC - ANEXO FARIAS BRITO)
JUIZ(A) TITULAR : LUCIMEIRE GODEIRO COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLA JULIANA LIMA LUSTOSA DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 232/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/21774	1	PE/14344	1
PE/17494	1	CE/16042	2
CE/6018	2	CE/8587	3
CE/5917	4	CE/7367	5
CE/10915	6	CE/5249	6
CE/11028	7	CE/18355	8
CE/1699	9	CE/10099	10
CE/5415	10	CE/4618	11
BA/1141	12	RJ/102800	12

1) 2005.0006.2782-0/0 - TOMBO: 9082005 - ORDINARIA REQUERIDO.: BSE TELECOMUNICAÇÕES S.A. REQUERENTE.: MARIA CONCEIÇÃO SILVA . **“DESPACHO: “ R.H. FALE A PROMOVIDA EM TRÊS DIAS, SOBRE O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA, FORMULADO ÀS FLS.153/154.”.”** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MENDES , MONOEL LUCIANO DE LIMA , ANDRE RICARDO CAMPELO DA SILVA .

2) 2005.0006.5831-8/0 - TOMBO: 9552005 - OBRIGAÇÃO DE FAZER PROMOVENTE.: SUZANA OLÍVIA GADELHA ALVES PROMOVIDO.: UNIMED - BELO HORIZONTE COOP TRABALHO MÉDICO LTDA . **“DESPACHO: “ R.H. INDEFIRO O PEDIDO RETRO, PORQUANTO INCABÍVEL A COBRANÇA PERANTE ESTE JUIZO, EIS QUE NÃO HOUVE CONDENAÇÃO NESSE SENTIDO. INTIME-SE A UNIMED. ARQUIVE-SE.’.”** - INT. DR(S). JOAQUIM ROCHA DE LUCENA NETO , JOSE MENESCAL DE ANDRADE JUNIOR .

3) 2005.0010.2559-9/0 - TOMBO: 10952005 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSÉ SERGIO FERREIRA BEZERRA REQUERIDO.: MIRELI PINHO FROTA PARENTE . **“INTIME-SE A PARTE A PARTE REQUERENTE SOBRE A CERTIDÃO REQUERIDA ÀS FLS.79..”** - INT. DR(S). JOSE SERGIO FERREIRA BEZERRA .

4) 2005.0024.6281-0/0 - TOMBO: 18512005 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO LUZON RESIDENCE SERVICE REQUERIDO.: JOSÉ JORGE VIEIRA . **“DESPACHO: ¿ INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 48H, INFORMAR SE TEM INTERESSE EM DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO.¿.”** - INT. DR(S). PEDRO COSTA NETO .

5) 2006.0008.1454-7/0 - TOMBO: 21592006 - DECLARATORIA REQUERENTE.: AURELIO ALEXANDRE ROLIM REQUERIDO.: CONDOMINIO EDIFICIO OREGON . **“DESPACHO: “R.H. AO EXEQUENTE EM CINCO DIAS, DEVENDO INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.”.”** - INT. DR(S). AFRANIO MELO JUNIOR .

6) 2006.0026.0597-0/0 - TOMBO: 32082006 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO JERICOACOARA REQUERIDO.: STEFANO PIRES CARDOSO . **“ DESPACHO: ¿**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 48H, INFORMAR SE TEM INTERESSE EM DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO.¿." - INT. DR(S). LAUDEMIR LOPES BACELLAR JUNIOR , ELI BARBOSA CORDEIRO .

7) 2007.0001.6615-2/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO FINASA REQUERENTE.: MARIA INES MOURA . **"DESPACHO: " EM FACE A CERTIDÃO DE FLS.108, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE."."** - INT. DR(S). SUZANA DE VASCONCELOS BARROS .

8) 2007.0009.2239-9/0 - TOMBO: 37932007 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: NOKIA PROMOVENTE.: PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS . **"DESPACHO: ¿ INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 48H, INFORMAR SE TEM INTERESSE EM DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO.¿."** - INT. DR(S). BERNARDO BRITO DE MORAES .

9) 2007.0017.7657-4/0 - TOMBO: 42582007 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: GLADIS MENDES SALES REQUERIDO.: MARIA FRANCISCA DA SILVA . **" DESPACHO: ¿ INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 48H, INFORMAR SE TEM INTERESSE EM DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO.¿."** - INT. DR(S). BERNARDO NADER SABRY .

10) 2007.0026.0605-2/0 - TOMBO: 45042007 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: AIR MADRID LINEAS AEREAS S.A PROMOVENTE.: PATRÍCIA INÊS MARTINS DE CASTRO PROMOVIDO.: STB STUDENT TRAVEL BUREAU INTERCÂMBIO CULTURAL . **"DESPACHO: " INTIME-SE O PATRONO DA PROMOVENTE PARA AUDIÊNCIA DIA 16/11/2009, ÀS 17:00 HORAS."."** - INT. DR(S). RAIMUNDO ARIMATESIO AZEVEDO LIMA , BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA .

11) 2007.0027.8723-5/0 - TOMBO: 45142007 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS EXEQUENTE.: FRANCISCO RICARDO PAULA COSTA . **"DESPACHO: " R.H. AO EXEQUENTE S/ INFORMAR O ENDEREÇO DO DEVEDOR EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO."."** - INT. DR(S). JOSE ABNEAS BEZERRA .

12) 2008.0004.9490-5/0 - TOMBO: 49062008 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A PROMOVENTE.: TERESINHA DE OLIVEIRA CUNHA . **" DESPACHO: ¿ R.H. INTIME-SE A PROMOVIDA S/ A SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA REQUERIDA, PARA QUE SE MANIFESTE EM 3 DIAS.¿."** - INT. DR(S). CELSO DAVID ANTUNES , RICARDO DA COSTA ALVES .

COMARCA DE FORTIM

JUIZ(A) TITULAR : JAMYERSON CAMARA BEZERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALBANEIDE SILVA DOS SANTOS DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7464	1	CE/15067	2
CE/18870	2	CE/209431	2
CE/18871	2	CE/7447	3

1) 2005.0005.4177-1/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: RAIMUNDO SILVANO DA SILVA . **"DESPACHO (...) FICA INTIMADA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 80, PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PROVA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ITCD ATINENTE AO TERRENO ENCRAVADO NA CE 004 (DOC DE FLS. 48), ASSIM COMO CERTIDÕES NEGATIVAS (MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS) EM NOME DO " DE CUJUS" PARA ULTIMAÇÃO DO FEITO. FORTIM/CE, 22 DE SETEMBRO DE 2009.."** - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

2) 2008.0030.4469-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S,A REQUERIDO.: CLAUDIO ANDRADE DANTAS . **"DESPACHO (...) FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAREM SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DESTA COMARCA DE FLS.61 (CERTIFICO QUE DEXEI DE PROCEDER A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO CLAUDIO ANDRADE DANTAS EM VIRTUDE DA NÃO LOCALIZAÇÃO DO MESMO E DA PRAÇA ANA ROSA, 105, FORTIM/CE). FORTIM/CE, 22 DE SETEMBRO DE 2009.."** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA , ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , GUILHERME BORBA PALMEIRA .

3) 2009.0019.8561-7/0 - INTERDITO PROIBITÓRIO REQUERENTE.: FRANCISCO RUBÊNIO CORREIA ANTUNES REQUERIDO.: JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA . **"DESPACHO (...) FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS.118/119. " (...) INDEFIRO O REQUERIMENTO DE LIMINAR. É QUE, APESAR DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS AO PROCESSO E DOS DEPOIMENTOS TOMADOS EM JUSTIFICAÇÃO NÃO SE PODEM AFIRMAR, POR ORA, COM SEGURANÇA, O JUSTO RECEIO DO AUTOR SER MOLESTADO EM SUA POSSE, DE FORMA QUE NÃO SE TÊM, A ESTA ALTURA, POR PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO PROIBITÓRIO. POR OBVIO, QUE O JUIZO PETITÓRIO NÃO SE CONFUNDE COM O POSSESSÓRIO. COM TUDO, A POSSE GERA UM TITULO PRECARIO, APTO A SER DESMERECIDA EM UMA AÇÃO QUE SE BUSQUE A PROPRIEDADE. ASSIM, CONCLUIR, A TITULO DE JUIZO SUMÁRIO, PELA CONCESSÃO DE UMA SERVIDÃO PARA PASSAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA ASSAZ TEMERÁRIO, HAJA VISTA A CONSEQUENCIA DECORRENTE DESTE ATO FORTIM/CE, 16 DE SETEMBRO DE 2009.."** - INT. DR(S). HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO .

VARA UNICA DA COMARCA DE FORTIM
JUIZ(A) TITULAR : JAMYERSON CAMARA BEZERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALBANEIDE SILVA DOS SANTOS DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11514	1	CE/11409	2
CE/6785	3	CE/16870	3
CE/5142	4	CE/18220	5

1) 2005.0015.7838-5/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGADO.: BANCO DIBENS S/A. EMBARGANTE.: MARIA CÉLIA COSTA GONDIM DUARTE . **"SENTENÇA (...) FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA , DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.27/28. " (...) EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III, § 1º DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA SER PARTE BENEFICIÁRIA DA ASSISTENCIA JUDICIARIA. FORTIM/CE, 29 DE SETEMBRO DE 2009.."** - INT. DR(S). JOSE AUGUSTO NETO .

2) 2005.0024.0929-3/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERIDO.: AUCI TEMOTEO RIBEIRO REQUERIDO.: ELAINE CRISTIANE FERREIRA DE LIMA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ERISVÂNIA DE LIMA RIBEIRO REQUERENTE.: ROSA TEMÓTIO RIBEIRO . **"DESPACHO (...). FICA INTIMADA A ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/N° FORTIM/CE, NO DIA 08.10.2009 ÀS 13:00H, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."** - INT. DR(S). JOELIA SILVA REBOUCAS .

3) 2007.0000.3464-7/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS MARQUES REQUERIDO.: JORGE FERREIRA MARQUES E JOEL FERREIRA MARQUES REQUERENTE.: MARIA VILANI DE OLIVEIRA . **"DESPACHO (...). FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA COMPARECEREM AO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

N° FORTIM/CE, NO DIA 14.10.2009 ÀS 11:00H, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..” - INT. DR(S). SIMONE FERREIRA MATIAS , JOAO ROBERTO BRESOLIM MOUSQUER .

4) 2007.0005.4357-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: CAETANO GUEDES RODRIGUES E ESPOSA . **“DESPACHO (...) FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DO DESPACHO DE FLS. 105. “ SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 265, INCISO I, § 1° DO CPC. INTIME-SE O CÔNJUGE SUPERTITE PARA PROCEDER A SUBSTITUIÇÃO DO FALECIDO (ART. 43 DO CPC), PROCEDENDO A HABILITAÇÃO DO ESPOLIO OU SUCESSORES NOS TERMOS DO ART. 1055 E SEGUINTES DO CPC, ATENDANDO-SE, SOBRETUDO, PARA O INCISO I DO ART. 1060 DO CPC. FORTIM/CE, 01 DE OUTUBRO DE 20009..”** - INT. DR(S). EGIDIO BARRETO DE OLIVEIRA .

5) 2009.0016.7413-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SUMARIÍSSIMO AUTOR DO FATO.: ANA LUCIA DO NASCIMENTO VITIMA.: JOSE EDVANDRO PEREIRA DA SILVA E JOSAILDA DOS SANTOS . **“DESPACHO (...). FICA INTIMADA A ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/N° FORTIM/CE, NO DIA 22.10.2009 ÀS 13:15H, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR..”** - INT. DR(S). MÁRCIA LUCE AIRES MONTI .

COMARCA DE GRANJA

JUIZ(A) TITULAR : DANIELA LIMA DA ROCHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDA NUNES BRANDÃO
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11267	1	CE/5280	2
CE/5280	3	CE/11267	4
CE/5280	5	CE/5280	6

1) 2009.0010.1676-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: ELIVALDO DA PAZ COSTA VITIMA.: FRANCILENE JORGE DE MORAES REU.: INACIO FERREIRA DA PAZ . **“DE SUA NOMEAÇÃO PARA PATROCINAR A DEFESA BEM COMO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO PRAZO LEGAL E COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 21/10/2009, ÀS 14:30H NA SECRETARIA DA 2ª VARA, FÓRUM LOCAL, SITUADO NA RUA TIAGO RIBAS, S/N, GRANJA/CE..”** - INT. DR(S). HAROLDO XIMENES JUNIOR .

2) 2009.0010.1698-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: BENEDITA GOMES PEREIRA VITIMA.: MARIA SOLEDADE GOMES PEREIRA REU.: JOSE EDMAR DE SOUSA ROCHA . **“DE SUA NOMEAÇÃO PARA PATROCINAR A DEFESA DO ACUSADO, BEM COMO APRESENTAR DFEFESA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL E COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18/11/2009, ÀS 14:30 H, NA SECRETARIA DA 2ª VARA FÓRUM LOCAL SITUADO NA RUA TIAGO RIBAS, S/N, GRANJA/CE..”** - INT. DR(S). ONEZIMO CARLOS CARDOSO .

3) 2009.0012.5645-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: ANTENOR FERREIRA PONTE REU.: FRANCISCO FERNANDES DA COSTA REU.: LEONARDO RODRIGUES DA COSTA . **“PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR DO ACUSADO E COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/10/2009, ÀS 14:30 H, NA SECRETARIA DA 2ª VARA, FÓRUM LOCAL SITUADO NA RUA TIAGO RIBAS, S/N, GRANJA/CE..”** - INT. DR(S). ONEZIMO CARLOS CARDOSO .

4) 2009.0018.5178-5/0 - AÇÃO PENAL REU.: FLAVIO CARVALHO DE SOUSA (RATO DO LISEU) VITIMA.: JOSE PEDRO ALVES VERAS . **“PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07/10/2009 ÀS 14:30 H NO FÓRUM LOCAL, SITUADO NA RUA TIAGO RIBAS, S/N, CENTRO, GRANJA/CE..”** - INT. DR(S). HAROLDO XIMENES JUNIOR .

5) 2009.0019.8270-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: ORLANDO MAGALHAES BATISTA REU.: PEDRO MARTINS DOS SANTOS . **“DE SUA NOMEAÇÃO PARA PATROCINAR A DEFESA DO ACUSADO BEM COMO PARA APRESENTAR A DEFESA PRELIMINAR, NO PRAZO LEGAL E COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 04/11/2009, ÀS 14:30H NA SECRETARIA DA 2ª VARA, FÓRUM LOCAL SITUADO NA RUA TIAGO RIBAS, S/N GRANJA/CE..”** - INT. DR(S). ONEZIMO CARLOS CARDOSO .

6) 2009.0025.1999-7/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REQUERENTE.: LEONARDO RODRIGUES DA COSTA . **“DO DISPOSITIVO DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITO: “DIANTE DO EXPOSTO, NÃO RECONHECENDO CONSTRANGIMENTO ILEGAL, INDEFIRO O PEDIDO DE RELAXAMENTO, MANTENDO ENCARCERADO O RÉU LEONARDO RODRIGUES DA COSTA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. INTIME-SE. AGUARDE-SE A FLUÊNCIA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRELIMINAR. GRANJA, 20 DE AGOSTO DE 2009.(A) DANIELA LIMA DA ROCHA. JUÍZA DE DIREITO”.”** - INT. DR(S). ONEZIMO CARLOS CARDOSO .

COMARCA DE GRAÇA

JUIZ(A) TITULAR : RAFAEL LOPES DO AMARAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOAO ELIAS MELO ROCHA
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17473	1	CE/15095	2

1) 2007.0015.8840-9/0 - TOMBO: 1579 - ART. 171 CPB-ESTELIONATO REU.: PAULO FERNANDO RODRIGUES MACHADO REU.: PAULO FERNANDO RODRIGUES MACHADO . **“PREZADO SENHOR, SIRVO-ME DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM LOCAL DESTA COMARCA DE GRAÇA-CE..”** - INT. DR(S). FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA .

2) 2008.0036.6956-0/0 - TOMBO: 1960 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. . **“PREZADO SENHOR, SIRVO-ME DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGANDA PARA O DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM LOCAL DESTA COMARCA DE GRAÇA-CE..”** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

COMARCA DE GUAIUBA

JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE BOTELHO ROMCY
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLÁUDIA TÁVORA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 65/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8918	1		

1) 2000.0205.7187-0/0 - Nº ANTIGO: 0000166000787 - TOMBO: 931998 - AÇÃO PENAL REU.: HENRIQUE JORGE DA SILVA CARDOSO REU.: HENRIQUE JORGE DA SILVA CARDOSO . **“INTIMAR DO DESPACHO, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: INTIME-SE O ACUSADO, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR A DEFESA PRÉVIA. COM URGÊNCIA. RÉU PRESO. GUAIÚBA/CE, 16 DE SETEMBRO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE. .”** - INT. DR(S). JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO .

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

COMARCA DE HORIZONTE

JUIZ(A) TITULAR : GESILIA PACHECO CAVALCANTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO MACIEL TEIXEIRA
EXPEDIENTE Nº 79/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21080	1	CE/8638	2
CE/5864	2	CE/2587	3
CE/6778	3	CE/6778	3
CE/2587	3	CE/2587	4
CE/3523	4	CE/14386	5
CE/18041	5	CE/10395	6
CE/12684	7	CE/6755	8
CE/6755	9	CE/6755	10
CE/6755	11	CE/18815	12
CE/17656	13	CE/18815	14

1) 2000.0160.4661-8/0 - Nº ANTIGO: 2000107000349 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A . **“”DIGA, A PARTE AUTORA, SOBRE A PEÇA DE FL. 80 VERSO. EXP. NEC.”.”** - INT. DR(S). PRISCILA MARIA DA SILVEIRA FURTADO .

2) 2000.0160.5204-9/0 - Nº ANTIGO: 2000107005960 - IMPUGNATÓRIA REQUERIDO.: COELCE-COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: SHANGRI-LA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . **“”R. H. NOMEIO COMO PERITO ENGENHEIRO ELÉTRICO O DR. ANTÔNIO FRANCISCO SAMPAIO NETO, CONSOANTE OFÍCIO DE FL. 185, O QUAL DEVERÁ SER INTIMADO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO. APRESENTADA A PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO, INTIME-SE O AUTOR PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DEPOSITAR O VALOR CORRESPONDENTE A ESTA REMUNERAÇÃO. FIXO O PRAZO DE 30 (TIRNTA) DIAS PARA A ENTREGA DO LAUDO. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS QUERENDO INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO E/OU APRESENTEM QUESITOS (ART. 33 E 421 DO CPC). DEVERÁ O PERITO ESCLARECER, COMO QUESITOS DESTE JUÍZO, DENTRE OUTROS A SEREM APRESENTADOS PELAS PARTES: - DE QUE FORMA FOI EFETUADO O CÁLCULO DA COBRANÇA EM DISCUSSÃO? - O CÁLCULO DE QUESITO ANTERIOR FOI ELABORADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REFERENTES À MATÉRIA? EXPLIQUE. - EXPLIQUE DE FORMA CLARA E SUCINTA COMO SE DÁ O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA POR PARTE DA AUTORA, ESCLARECENDO, AINDA, A FORMA COMO É FEITA A MEDIÇÃO E COBRANÇA DE TAL CONSUMO. EXP. NEC..”.”** - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , ANTONIO CLETO GOMES .

3) 2003.0008.5846-9/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERIDO.: FRANCISCO FRANTERLON PINHEIRO MARQUES REQUERENTE.: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DO NORDESTE LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO FRANTERLON PINHEIRO MARQUES REQUERENTE.: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DO NORDESTE LTDA . **“”R. H. EXAMINANDO OS AUTOS PERCEBO QUE A FASE POSTULATÓRIA JÁ FOI ULTRAPASSADA. AO CASO NÃO ME PARECE APLICÁVEL NENHUMA DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES ALUDIDAS NOS ARTS. 323 E 328 DO CPC. TAMPOUCO VISLUMBRO, NA COGNIÇÃO QUE ME CABE NESTE ESTÁGIO PROCESUAL, A INCIDÊNCIA DO ART. 329 DO MESMO ESTATUTO NORMATIVO. ASSIM, VERSANDO A CAUSA SOBRE DIREITOS DISPONÍVEIS, IN CASU, PATRIMONIAL, ALÉM DE SER LÍCITO AOS INTERESSADOS PREVENIREM OU TERMINAREM O LITÍGIO MEDIANTE CONCESSÕES MÚTUAS (CÓDIGO CIVIL DE 2.002, ART. 840), DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES NO SENTIDO DE QUE APRESENTEM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO, PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO. ENTRETANTO, CASO NÃO TENHAM AS PARTES INTERESSE NA COMPOSIÇÃO, ANTES DE EXAMINAR A POSSIBILIDADE DE CONHECER DIRETAMENTE DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 330 DO CPC E EM HOMENAGEM AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA A DO CONTRADITÓRIO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA OS SEGUINTES FINS: A) PARA QUE DIGAM, NO MESMO PRAZO DE SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS; B) EM CASO POSITIVO, PARA QUE DE LOGO AS ESPECIFIQUEM DE FORMA CLARA E OBJETIVA, INCLUSIVE COM OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO CONVENCIMENTO DA NECESSIDADE DE PRODUZI-LAS, MEDIANTE A EXPLICAÇÃODOS FATOS E CIRCUNSTÂNCIA CUJA EXISTÊNCIA DESEJAM COMPROVAR COM A PRODUÇÃO DELAS E O GRAU DE PERTINÊNCIA QUE ENTENDEM EXISTIR ENTRE TAL COMPROVAÇÃO E O DESLINDE DO MÉRITO DA DEMANDA EM QUESTÃO. C) ENTENDENDO CABÍVEL A APLICAÇÃO DO ART. 330 DO CPC AO CASO CONCRETO TRATADO NESTES AUTOS, DEVEM AS PARTES ASSIM SE MANIFESTAR ATRAVÉS DE REQUERIMENTO SOLICITANDO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, FICANDO CLARO QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO EXPRESSÃO DESSA VONTADE. ULTRAPASSADO O PRAZO FIXADO NESTE DESPACHO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, RETORNEM-ME OS AUTOS. EXP. NEC..”.”** - INT. DR(S). JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA , PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL , PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL , JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA .

4) 2004.0007.5196-4/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: EPITACIO PESSOA DE ABREU REQUERIDO.: IRMAO BRITO E OUTROS REQUERIDO.: JAIR DE TAL . **“”VERSANDO A CAUSA SOBRE DIREITOS DISPONIVEIS, ALÉM DE SER LÍCITO AOS INTERESSADOS PREVENIREM OU TERMINAREM O LITÍGIO MEDIANTE CONCESSÃO MÚTUAS (CÓDIGO CIVIL DE 2.002, ATR. 840), DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES NO SENTIDO DE APRESENTAREM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO, PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO. CASO NÃO TENHAM AS PERTES INTERESSE NA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, ESPECIFIQUEM, NO ALUDIDO PRAZO, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR. EXP. NEC.”.”** - INT. DR(S). JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA , MAURO FERREIRA SALES .

5) 2005.0016.2106-0/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: VANDA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA REQUERENTE.: ANTONIO CASTRO TEIXEIRA . **“”DESIGNO AUDIÊNCIA, DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 16/11/2009 ÀS 9 HS. EXP. NEC.. “.”** - INT. DR(S). ALEXANDRE ANTONIO DE FREITAS MENEZES , HERACLITO SANTOS DA ROSA .

6) 2005.0025.1177-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: RAIMUNDA NONATA DA SILVA ARAUJO . **“”R. H. NOVAMENTE AO SUBESCRITOR DA PETIÇÃO RETRO PARA, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXTIÇÃO DO FEITO, DECLINAR O ATUAL ENDEREÇO DE SUA CONSTITUINTE. EXP. NEC.”.”** - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

7) 2005.0029.4914-0/0 - INTERDITO PROIBITÓRIO PROMOVENTE.: IMOBILIÁRIA MAKRO LTDA . **“”...OS PRESSUPOSTOS NÃO RESTARAM SUMARIAMENTE COMPROVADOS, EIS PORQUE NÃO FICANDO OBJETIVAMENTE DEMONSTRADOS NOS AUTOS HEI POR BEM DESIGNAR AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O DIA 24/11/2009, ÀS 11:30 HORAS, NOS TERMOS DO ART. 928 DO CPC. DEVERÁ A PARTE RÉ SER CITADA EM NOME DE MARIA NELI DA SILVA COM OS DADOS CONTIDOS NA INICIAL EM NOME DE ERIMAR SENAS. EXP. NEC....”.”** - INT. DR(S). VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA .

8) 2006.0026.1275-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MARIA ELISANGELA SOUSA . **“”...FOI REDESIGNADA A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 11/11/2009, ÀS 10:00 HORAS, FICANDO A AUTORA E O PROMOVIDO DEVIDAMENTE INTIMADA. EXP. NEC....”.”** - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

9) 2007.0004.4582-5/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA . **“”R. H. FALE O EMBARGADO SOBRE OS PRESENTES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 740, DO CPC. EXP. NEC..”.”** - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

10) 2007.0010.9596-8/0 - CURATELA REQUERENTE.: MARIA RIBEIRO DE VASCONCELOS . **“”...PELA DOUTA MAGISTRADA FOI REDESIGNADA A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 24/11/2009, ÀS 12:30 HORAS, FICANDO OS PRESENTES DEVIDAMENTE INTIMADOS. EXP. NEC....”.”** - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

11) 2008.0012.9709-7/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: RITA DE CASSIA FERNANDES DE ALENCAR . **“”...ATO CONTÍNUO FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 11/11/2009, ÀS 11:00 HORAS, FICANDO A AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADA. PELA DOUTA MAGISTRADA FOI DETERMINADO QUE SE OFICIASSE O JUÍSO DEPRECADO ACERCA DA NOVA DATA. EXP. NEC.... “.”** - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

12) 2008.0021.6952-1/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS FRANCELINO FEITOSA . **“”...PELA DOUTA MAGISTRADA FOI REDESIGNADA A PESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 24/11/2009, ÀS 13:00 HORAS, FICANDO OS PRESENTES DEVIDAMENTE INTIMADOS. EXP. NEC....”.”** - INT. DR(S). THIAGO VASCONCELOS MOURA .

13) 2008.0025.0511-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: GRAFICA E EDITORA POUCHAIN RAMOS LTDA . **“”DIGA, A PARTE RÉ, SOBRE A PEÇA DE FLS 55/89. EXP. NEC. “.”** - INT. DR(S). TOBIAS NORÕES CARVALHO .

14) 2008.0027.8099-9/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: KATIANA TRAJANO DE FRANÇA . **“”...ATO CONTÍNUO A DOUTRA MAGISTRADA REDESIGNOU A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 11/11/2009, ÀS 12:40 HORAS, FICANDO A PRESENTE INTIMADA. EXP. NEC....”.”** - INT. DR(S). THIAGO VASCONCELOS MOURA .

VARA UNICA DA COMARCA DE HORIZONTE
JUIZ(A) TITULAR : GESILIA PACHECO CAVALCANTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO MACIEL TEIXEIRA
EXPEDIENTE Nº 81/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17997	1	CE/6755	2
CE/6755	2	CE/7134	3
CE/6755	4		

1) 2006.0003.3834-6/0 - ART. 155 CPB- FURTO AUTOR DO FATO.: ANTONIO RAULINO DA SILVA VITIMA.: FRANCISCO DA SILVA LIMA AUTOR DO FATO.: SEBASTIÃO MALAQUIAS CANUTO AUTOR DO FATO.: JOSÉ ORLANDO DE LIMA AUTOR DO FATO.: JOSÉ ORLANDO DE LIMA AUTOR DO FATO.: ANTONIO RAULINO DA SILVA AUTOR DO FATO.: JOSÉ ORLANDO DE LIMA AUTOR DO FATO.: SEBASTIÃO MALAQUIAS CANUTO VITIMA.: FRANCISCO DA SILVA LIMA AUTOR DO FATO.: SEBASTIÃO MALAQUIAS CANUTO VITIMA.: FRANCISCO DA SILVA LIMA AUTOR DO FATO.: ANTONIO RAULINO DA SILVA . **“”...INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU JOSÉ ORLANDO DE LIMA PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 396, DO CPP, ASSIM COMO PARA INDICAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DO RÉU JOSÉ ORLANDO DE LIMA.” EXP. NEC.”.”** - INT. DR(S). CARLOS CESAR MENDES BATISTA .

2) 2008.0019.9701-3/0 - LEI 6368/76 TRAFICO E USO DE ENTORPECENTES AUTOR DO FATO.: FRANCISCO FABRICIO DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR DO FATO.: FRANCISCO FABRICIO DA SILVA . **“”À VISTA DO EXPEDIDO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR SENTENÇA, PARA QUE PRIDUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 02/04, PARA, EM CONSEQUÊNCIA, SUBMETER O RÉU FRANCISCO FABRÍCIO DA SILVA, ÀS SNAÇÕES DO ART. 33 CAPUT, DA LEI 11.343/2006, NA MODALIDADE GUARDAR, CONDENANDO-O, DESTARTE, ATENDIDAS AS DIRETRIZES ENCARTADAS NO ARTIGO 59, DO CÓDIGO PENAL E NA MEDIDA DE SUA CULPABILIDADE, À PENA-BASE DE 05 (CINCO ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO AUMENTANDO-A EM 1/3 (UM TERÇO) FACE DO DISPOSTO NO ART. 40, VI DA LEI 11.343/06 E DO NÚMERO DE ADOLESCENTES ENVOLVIDOS NA PRÁTICA DO DELITO, TOTALIZANDO, POIS, EM 07 9SET0 ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO EM REGIME FECHADO, ASSIM COMO NO PAGAMENTO DE 500 (QUINHENTOS) DIAS-MULTA, EQUIVALENDO CADA DIA-MULTA A 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, ATENDENDO A SITUAÇÃO ECONOMICA DO RÉU QUE DEVERÁ SER PAGA DENTRO DE 10 (DEZ0 DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESNETE SENTENÇA (ARTIGO 50, CAPUT,CP)..”** - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA , JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

3) 2008.0025.0492-4/0 - ART. 157 § 3º CPB VITIMA.: JOSE EDUARDO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: PAULO HENRIQUE PEREIRA QUEIROZ . **“”...ISSO POSTO, E, POR ENTENDER QUE PERSISTEM OS MOTIVOS QUE EMBASARAM O DECRETO PRISIONAL DO ACUSADO, BEM COMO AQUELES QUE EMBASARAM A DECISÃO DE FLS. 148/151, QUE DENEGOU O PEDIDO DE LIBERDADE ANTERIORMENTE FORMULADO, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PREISÃO PREVENTIVA-RELAXAMENTO POR EXCESSO DE PRAZO ACOSTADO ÁS LS. 168/173. INTIMEM-SE. EXP. NEC.”.”** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO MEDEIROS COMARU .

4) 2009.0003.3979-7/0 - AÇÃO PENAL REU.: MARIA HELIA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . **“”VERIFICO QUA AS ALEGAÇÕES FINAIS RETRO FORAM APRESENTDAS POR ADVOGADO OUTRO QUE NÃO O ONDICADO PELA RÉ EM SEU INTERROGATÓRIO À FL. 78. ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DEFENSOR CONSTITUIDO PELA RÉ PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAS ALEGAÇÕES FINAIS.” EXP. NEC..”** - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

COMARCA DE IBIAPINA

JUIZ(A) TITULAR : ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OLINESIA ARAGAO MENDES
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18044	1		

1) 2009.0019.2421-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO CRISTIANO FREITAS DE SOUSA . **“FINALIDADE: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE NO DOCUMENTO DE FL. 23, QUE A VÍTIMA DO ACIDENTE É FRANCISCO LIRA DE SOUSA, DIVERGINDO O NOME DO REQUERENTE. DESTARTE, DETERMINO QUE A PARTE AUTORA EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC..”** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

VARA UNICA DA COMARCA DE IBIAPINA
JUIZ(A) TITULAR : ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OLINESIA ARAGAO MENDES
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18044	1		

1) 2008.0031.1984-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA CRISTINA DA SILVA SABINO . **“FINALIDADE: SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 94/95, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA EM 05 (CINCO) DIAS..”** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

VARA UNICA DA COMARCA DE IBIAPINA
JUIZ(A) TITULAR : ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OLINESIA ARAGAO MENDES
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/244485	1	CE/15261	1
SP/167107	1	CE/17362	1

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

1) 2008.0000.5052-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S/A . **"FINALIDADE: SOBRE A CERTIDÃO SUPRA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA EM 05(CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). ALESSANDRA ROSA MARQUES , PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES , MILTON GUILHERME SCLAUSER BERTOCHE , LARA PINHEIRO BEZERRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE IBIAPINA
JUIZ(A) TITULAR : ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OLINESIA ARAGAO MENDES
EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14073	1		

1) 2009.0014.4735-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL . **"FINALIDADE: OS DOCUMENTOS DE FLS. 16/22 NÃO COMPROVAM QUE A PROMOVIDA TENHA SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADA. ALÉM DISSO, VERIFICA-SE UMA DIVERGÊNCIA ENTRE A QUANTIDADE DE PARCELAS DO CONTRATO, EM ESPECIAL, A PARCELA NÃO PAGA. DESARTE, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC.."** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

***

COMARCA DE ICAPUÍ

JUIZ TITULAR: RENATO BELO VIANNA VELLOSO
DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº. 77/2009 EM: PRIMEIRO (1º) DE OUTUBRO DE 2009.

01) **2007.0016.6719-8/0**, Art. 121, § 2º, II e IV c/c art. 14, II CPB. RÉUS: DÁRIO DE LIMA DANTAS e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA. **DESPACHO ÀS FLS. 69-V**: "Designo audiência de instrução para o dia 03/12/2009, às 10:00 horas. Intime-se a testemunha de acusação faltante (Domingos) e a testemunha de defesa (fls. 56 – Valdecir). Intime-se os réus e advogado de defesa" INTIME-SE O ADVOGADO DOS RÉUS, O SR. JOSÉ AUGUSTO NETO, OAB/CE nº. 11514-A. INTIME-SE, TAMBÉM, O ADVOGADO (ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO), O SR. JOSÉ DE SOUSA REBOUÇAS FILHO, OAB/CE nº. 17651.

02) **2008.0006.7162-9/0**, Art. 302, parágrafo único do CPB. RÉU: MÁRIO JÚNIOR DO ROSÁRIO. **DESPACHO ÀS FLS. 65**: "Por motivo de tratamento médico a ser realizado no dia 17/09/2009 em Clínica da cidade de Fortaleza/CE, a partir de 08:00 horas que deve se estender durante toda a manhã, inviabilizando a realização da audiência outrora designada nestes autos, REDESIGNO a audiência para o dia 10/12/2009, às 10:00 horas. Intimem-se". INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU, O SR. JOSÉ CARLOS DE SANTANA CÂMARA, OAB/RN nº. 2508.

JUIZ DE DIREITO TITULAR:
DR. RENATO BELO VIANNA VELLOSO
DIRETOR DE SECRETARIA:
JOSÉ ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM: 02/OUTUBRO/ 2009

1) 2009.0019.6202-1 – COBRANÇA C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS – REQUERENTE: JOCELIA SANTOS DA SILVA – REQUERIDOS: CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS E SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. **"DESPACHO ÀS FLS. 30. (...) ISTO POSTO, DESIGNO O DIA 12/01/2010, ÀS 10:45 HS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 277 DO CPC. CITEM-SE E INTIMEM-SE OS REQUERIDOS POR MEIO DE CARTA COM AR (...). INTIME-SE A AUTORA POR MEIO DE SEU ADVOGADO. CUMPRA-SE. EXP. NEC."** INTIMAR O DR. WAMBERTO BALBINO SALES – **OAB/PB Nº 6.846.**

COMARCA DE ICÓ

JUIZ(A) TITULAR : MABEL VIANA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15095	1	CE/3432	2
PB/9980	2	CE/3432	2
PB/9980	2	PB/9980	3
CE/18629	4	CE/3303	4
CE/18629	4	CE/3303	4
SP/162310	5	CE/18629	6
CE/16948	6	CE/18082	7
CE/18082	7	CE/18082	8
CE/18629	9	CE/18629	10
CE/9900	10	CE/19402	11
CE/15653	11		

1) 2005.0005.3716-2/0 - TOMBO: 5193 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MAURICIO SERGIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARA - CE . **"CONSIDERANDO QUE AS PARTES ENTRARAM EM COMPOSIÇÃO PARA POR FIM AO LITÍGIO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 151/152, NOS TERMOS DO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS (LEI O 9.099/95). A LEI TRANSCENDE A NECESSIDADE DO ATO DE COMUNICAÇÃO, DETERMINANDO AO JUIZ QUE O VENCIDO SEJA INSTADO A CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA SEU TRÂNSITO EM JULGADO, E ADVERTINDO DOS EFEITOS DO DESCUMPRIMENTO (APLICAÇÃO DE MULTA), NOS TERMOS DO INCISO V, ART. 52. DA LEI 9.099/95 E 475, INC J DO CPC. TRANSITANDO EM JULGADO APÓS A CIÊNCIA DAS PARTES, VOLTEM-ME CONCLUSOS OS PRESENTES AUTOS. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. P.R.I. ICÓ/CE, 3 DE SETEMBRO DE 2009. MABEL VIANA MACIEL . JUÍZA DE DIREITO.."** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

2) 2006.0012.2706-8/0 - TOMBO: 6322 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: GERSON RODRIGUES LEITAO PROMOVIDO.: TELEDATA INFORMAÇÕES & TECNOLOGIA PROMOVENTE.: GERSON RODRIGUES LEITAO PROMOVIDO.: TELEDATA INFORMAÇÕES & TECNOLOGIA . **" DESTA FORMA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O EFEITO DE CONDENAR A PROMOVIDA, TELEDATA INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A., EM DANOS MORAIS, NO IMPORTE DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) AO(À) PROMOVENTE, GERSON RODRIGUES LEITÃO, QUANTIA QUE PODERÁ SER ACRESCIDA DE MULTA DE DEZ POR CENTO, CASO NÃO HAJA CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA SENTENÇA, MAIS CORREÇÃO E JUROS DE MORA, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, TUDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS AO LONGO DESTE "DECISUM". DE OUTRA PARTE, DECLARO A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO DEVENDO SER PROCEDIDO PELA(O) ACIONADA(O) À IMEDIA TA EXCLUSÃO DA NEGATIVAÇÃO DO NOME DOTA) REQUERENTE JUNTO AO CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO REFERIDO, DESDE QUE FIGURE NO REGISTRO OS DADOS CONSTANTES DO DOCUMENTO DE FLS . 11, REFERENTE À(AO) ACIONADA(O). NA INTIMAÇÃO DA PARTE VENCIDA DEVE CONSTAR A ADVERTÊNCIA DE QUE ESTA DEVE CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO. ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475 - J DO CPC, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO INCISO IV DO ART. 52 DA LEI 9.099/95 (EXECUÇÃO FORÇADA). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTÂNCIA (ART. 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. ICÓ/CE, 26 DE MAIO DE 2009. MABEL VIANA MA IEL JUÍZA DE DIREITO."** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , KERGINALDO CÂNDIDO PEREIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , KERGINALDO CÂNDIDO PEREIRA .

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

3) 2006.0024.7722-0/0 - TOMBO: 6909 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: MAMBARRETO ELETRONICA EPP PROMOVENTE.: RAIMUNDO FERNANDES AMORIM . **" CUIDAM OS AUTOS DE AÇÃO DECLARATÓRIA INTERPOSTA POR RAIMUNDO FERNANDES AMORIM EM FACE DE MAMBARRETO ELETRÔNICA EPP , TENDO POR FINALIDADE REPARAÇÃO DE DANOS NO IM PORTE DE RS 14.000,00(QUATORZE MIL REAIS). A SESSÃO CONCILIATÓRIA N50 PODE SER REALIZADA, UMA VEZ QUE A REQUERIDA NÃO FOI REGULARMENTE CITADA NO ENDEREÇO FORNECIDO NA EXORDIAL. CONFERIDO PRAZO AO REQUERENTE PARA SUPRIR A OMISSÃO, OU SEJA, INDICA R O CORRETO ENDEREÇO DA PARTE ADVERSA, O MESMO QUEDOU-SE INERTE, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 42. NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS NÃO HÁ PREVISÃO DE CITAÇÃO POR EDITAL. ASSIM SENDO, A FALTA DO REQUERENTE IN VIABILIZA O SEGUIMENTO PROCESSUAL, PELO QUE DETERMINO SUA EXTINÇÃO, NOS TERMOS D O ARTIGO 51, INCISO 11, DA LEI 9.099195. SEM CUS TAS E HONORÁ RIOS ADVOCATÍCIOS (A RT. 55, D A LEI 9.099/95). P.R I. ICÓ-CE, 3 DE SETEMBRO DE 2009. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO."** - INT. DR(S). KERGINALDO CÂNDIDO PEREIRA .

4) 2006.0031.2054-6/0 - TOMBO: 7369 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO BRADESCO S/A PROMOVENTE.: MANOEL JOAQUIM PEREIRA PROMOVIDO.: BANCO BRADESCO S/A PROMOVENTE.: MANOEL JOAQUIM PEREIRA PROMOVENTE.: MANOEL JOAQUIM PEREIRA PROMOVIDO.: BANCO BRADESCO S/A PROMOVIDO.: BANCO BRADESCO S/A PROMOVENTE.: MANOEL JOAQUIM PEREIRA . **"DISPOSITIVO EM FACE DO EXPOSTO E DO QUE MAIS COSTA DOS AUTOS, DECIDO JULGAR, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL INTERPOSTO CONTRA O BANCO BRADESCO SA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, DECLARANDO A INEXISTENCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA DA PARTE AUTORA QUANTO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE COM O REQUERIDO E CONDENANDO-O AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A MANOEL JOAQUIM PEREIRA, COM IDENTIFICAÇÃO DE FLS. 07, O QUE FAÇO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 186 DO CCB. DETERMINO O CANCELAMENTO DEFINITIVO DO REGISTRO NEGATIVO DO NOME DA PARTE AUTORA DOS CADASTROS DE SPC E CCF, NO QUE DIZ RESPEITO AO REFERIDO CONTRATO, O QUE DEVE SER CUMPRIDO PELO PROMOVIDO NO PRAZO DE 15 DIAS. O VALOR DO RESSARCIMENTO SERÁ ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS MORATÓRIOS DE 12% AO ANO, CONTADOS DESTA DATA ATÉ SEU EFETIVO PAGAMENTO. NÃO SENDO PAGO O VALOR DA CONDENAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, SERÁ ACRESCENTADA AO MONTANTE MULTA DE 10% (ART.475-J, CPC), ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 55 DA LEI N. 9.099/95, POSTO QUE NÃO HÁ INDÍCIOS DE QUE A PARTE SUCUMBENTE AGIU COM LITIGANCIA DE MÁ-FÉ. P.R.I.C. ICÓ, 02/09/2009. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO.."** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA , PEDRO MONTEIRO CHAVES , KERGINALDO CANDIDO PEREIRA , PEDRO MONTEIRO CHAVES .

5) 2007.0009.5660-9/0 - TOMBO: 7804 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO COMERCIAL MULTIBANK LTDA PROMOVENTE.: MARIA SANDRA BATISTA DE CASTRO PROMOVIDO.: BANCO COMERCIAL MULTIBANK LTDA PROMOVENTE.: MARIA SANDRA BATISTA DE CASTRO . **"DISPOSITIVO EM FACE DO EXPOSTO E TRATANDO-SE DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA, DECIDO, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO INTERPOSTO POR MARIA SANDRA BATISTA DE CASTRO CONTRA A EMPRESA BANCO COMERCIAL MULTIBANK LTDA., DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR IMPOSSIBILIDADE LEGAL DE SER ADOTADO O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI N. 9.099/95, NOS TERMOS DO SEU ARTIGO 51, INCISO II. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 55 DA LEI N. 9.099/95, POSTO QUE NÃO HÁ INDICIOS DE QUE A PARTE SUCUMBENTE AGIU COMLITIGANCIA DE MÁ-FÉ. P.R.I.C. ICÓ, 09/06/2008. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO.."** - INT. DR(S). LUIZ AUGUSTO NOQUEIRA .

6) 2008.0003.8785-8/0 - TOMBO: 9197 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: RIACHUELO PROMOVENTE.: VALDI LIMA LEANDRO PROMOVIDO.: RIACHUELO PROMOVENTE.: VALDI LIMA LEANDRO . **"SENTENÇA CONSIDERANDO QUE AS PARTES ENTRARAM EM COMPOSIÇÃO PARA POR FIM AO LITÍGIO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS. 36, NOS TERMOS DO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DOS JUÍZADOS ESPECIAIS (LEI 9.099/95). A LEI TRANSCENDE A NECESSIDADE DO ATO DE COMUNICAÇÃO, DETERMINANDO AO JUÍZ QUE O VENCIDO SEJA SEJA INSTADO A CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA SEU TRÂNSITO EM JULGADO, E, ADVERTINDO DOS EFEITOS DO DESCUMPRIMENTO (APLICAÇÃO DE MULTA), NOS TERMOS DO INCISO V, ART. 52 DA LEI 9.099/95 E 475, INC. J DO CPC. TRANSITANDO EM JULGADO APÓS A CIENCIA DAS PARTES, SEM MANIFESTAÇÃO DESTAS, NO PRAZO DE4 QUINZE DIAS, VOLTEM-ME CONCLUSOS OS PRESENTES AUTOS. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. P.R.I. ICÓ/CE, 2 DE SETEMBRO DE 2009. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO.."** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA , AURINETE CUNHA NUNES .

7) 2008.0008.6200-9/0 - TOMBO: 9309 - COBRANÇA REQUERENTE.: CICERO GIRLANDO DE SOUSA SILVA REQUERIDO.: ITAU SEGUROS REQUERIDO.: ITAU SEGUROS REQUERENTE.: CICERO GIRLANDO DE SOUSA SILVA . **"SENTENÇA CUIDAM OS AUTOS DE AÇÃO DE COBRANÇA INTERPOSTA POR CÍCERO GIRLANDO DE SOUSA SILVA EM FACE DE ITAU SEGUROS, TENDO POR FINALIDADE PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT NO IMPORTE DE R$ 13.580,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS). DISPÕE O ART. 282 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL: " A PETIÇÃO INICIAL INDICARÁ: ... II - OS NOMES, PRENOMES ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, DOMICILIO E RESIDENCIA DO AUTOR E DO RÉU" (GRIFO NOSSO). NO CASO SUB EXAMINE A PARTE AUTORA NÃO INDICOU NA VESTIBULAR A RUA OU O LOGRADOURO ONDE RESIDIA/DOMICILIAVA, TORNANDO-SE IMPOSSIVEL PROCEDER COM SUA INTIMAÇÃO, PARA ATOS PROCESSUAIS FUTUROS. INSTADO A RETIFICAR A INICIAL, O PROMOVENTE QUEDOU-SE INERTE, DEIXANDO FLUIR IN ALBIS O PRAZO DO ART. 284, CONSOANTE CERTIDÃO DE FLS 30. PELO QUE FOI ACIMA EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDMANETO NO ART. 267, I C/C O ART. 284, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVE-SE, COM BAIXA. ICÓ/CE, 3 DE SETEMBRO DE 2009. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO."** - INT. DR(S). LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES , LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES .

8) 2008.0008.6263-7/0 - TOMBO: 9372 - COBRANÇA REQUERIDO.: ITAU SEGUROS REQUERENTE.: VICENTE DA SILVA SOBRINHO . **"INTIMA-SE O ADVOGADO DA PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO INOMINADO DE FLS. 76/86."** - INT. DR(S). LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES .

9) 2008.0008.9850-0/0 - TOMBO: 9434 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: KLEBER EMANUEL DIAS BATISTA PROMOVIDO.: MOVEIS MARGIL LTDA PROMOVENTE.: KLEBER EMANUEL DIAS BATISTA PROMOVIDO.: MOVEIS MARGIL LTDA . **"TRATA-SE DE AÇÃO JUDICIAL PROPOSTA POR KLEBER EMANUEL DIAS BATISTA EM FACE DO MÓVEIS MARGIL LTDA, AMBOS(AS) DEVIDAMENTE QUALIFICADOS(AS) NOS AUTOS. REGULARMENTE INTIMADA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO INDICANDO O ENDEREÇO DA PARTE PROMOVIDA, A PARTE AUTORA NÃO SE MANIFESTOU, DEIXANDO ESCOAR O PRAZO LEGAL.**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

ABANDONO AUTORAL CONFIGURADO. IMPOSSIBILIDADE LEGAL DE CITAÇÃO PELA VIA EDITALÍCIA. DESTARTE, DECIDO JULGAR EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 267, INCISO III, DO C.P.C., FACE AO ABANDO DO PROCESSO PELA PARTE AUTORA. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 55 DA LEI N.9.099/95, POSTO QUE NÃO HÁ PROVAS DE QUE AS PARTES AGIRAM COM LITIGANCIA DE MÁ-FÉ. P.R.I. ICÓ-CE, 02/09/2009. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREIRO..” - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

10) 2008.0013.5082-6/0 - TOMBO: 9727 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: AUTO POSTO ERMANO MARCHETTI LTDA PROMOVENTE.: JOAO ALVES DA SILVA PROMOVIDO.: SHEKINAH ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA PROMOVIDO.: AUTO POSTO ERMANO MARCHETTI LTDA PROMOVENTE.: JOAO ALVES DA SILVA PROMOVIDO.: SHEKINAH ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA . **“SENTENÇA CUIDAM OS AUTOS DE AÇÃO DECLARATÓRIA INTERPOSTA POR JOÃO ALVES DA SILVA EM FACE DE SHEKINAH ASSESSÓRIA EMPRESARIAL S/C LTDA E AUTO POSTO ERMANO MARCHETTI LTDA, TENDO POR FINALIDADE REPARAÇÃO DE DANOS NO IMPORTE DE R$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). A SESSÃO CONCILIATÓRIA NÃO PODE SER REALIZADA, UMA VEZ QUE A PARTE REQUERIDA , SHEKINAH ASSESSÓRIA EMPRESARIAL S/C LTDA, NÃO FOI LOCALIZADA NO ENDEREÇO FORNECIDO NA EXORDIAL. CONFERIDO O PRAZO AO REQUERENTE PARA SUPRIR A OMISSÃO, OU SEJA, INDICAR O CORRETO ENDEREÇO DA PARTE ADVERSA, O MESMO QUEDOU-SE INERTE, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 49. NO AMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS NÃO HÁ PREVISÃO DE CITAÇÃO POR EDITAL. ASSIM SENDO, A FALTA DO REQUERENTE INVIABILIZA O SEGUIMENTO PROCESSUAL, PELO QUE DETERMINO SUA EXTINÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI 9.099/95. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART.55, DA LEI 9.099/95). P.R.I. ICÓ CE, 3 DE SETEMBRO DE 2009. MABEL VIANA MACIEL. JUÍZA DE DIREITO..”** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA , HERMANO JOSE DE OLIVEIRA MARTINS .

11) 2008.0015.9826-7/0 - TOMBO: 9758 - COBRANÇA REQUERIDO.: GILBERTO HENRIQUE FERNANDES PARNAIBA REQUERENTE.: MARIA LUCIANA CHAGAS LIMA - ME . **“CUIDAM OS AUTOS DE AÇÃO DE COBRANÇA INTERPOSTA POR MARIA LUCIANA CHAGAS LIMA-ME EM FACE DE GILBERTO HENRIQUE FERNANDES PARANAÍBA, TENDO POR FINALIDADE PAGAMENTO DE DÉBITO NO IMPORTE DE R$ 134,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS). A SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NÃO PODE SER REALIZADA , UMA VEZ QUE A REQUERIDA NÃO FOI LOCALIZADA NO ENDEREÇO FORNECIDO NA EXORDIAL. CONFERIDO O PRAZO AO(Á) REQUERENTE PARA SUPRIR A OMISSÃO, OU SEJA, INDICAR O CORRETO ENDEREÇO DA PARTE ADVERSA, O(A) MESMO(A) QUEDOU-SE INERTE, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 23. NO AMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS NÃO HÁ PREVISÃO DE CITAÇÃO POR EDITAL. ASSIM SENDO, A FALTA DO REQUERENTE INVIABILIZA DO SEGUIMENTO PROCESSUAL, PELO QUE DETERMINO SUA EXTINÇÃO, NOS TEMROS DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI 9.099/95. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. (ART. 55, DA LEI 9.099/95). P.R.I. ICÓ-CE, 3 DE SETEMBRO DE 2009. MABEL VIANA MACIEL, JUÍZA DE DIREITO.”** - INT. DR(S). EUGENIO ISMAR SACRAMENTO , ALAN BEZERRA OLIVEIRA LIMA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ICÓ
JUIZ(A) TITULAR : LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO ERLANIO VIDAL FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2376	1	CE/12315	2
CE/18629	2	CE/12315	3
CE/6425	4	CE/6425	5
CE/6425	6	CE/2376	7
CE/16702	8	CE/9665	9
CE/15877	9	CE/9142	9
CE/8780	9	CE/4246	9
CE/13937	9	CE/11467	10
CE/18629	11	CE/18629	12
CE/9020	12	CE/10373	13
CE/18629	14	CE/18629	15
CE/18629	16		

1) 2000.0219.5085-8/0 - Nº ANTIGO: 2004011001445 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: MANUEL BONFIM PINHEIRO VITIMA.: MARCELO TRAJANO TORRES . **“R.H. DESIGNO O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 12H00MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. NEC..”** - INT. DR(S). FRANCISCO ROSSINI FARIAS CAMELO .

2) 2000.0219.5226-5/0 - Nº ANTIGO: 2004011002719 - PRESTAÇÃO DE CONTAS AUTOR.: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CONJ. DELTA REU.: JOSE CAITANO DA SILVA . **“ III - DISPOSITIVO - ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NO LIVRO PRÓPRIO..”** - INT. DR(S). JOSE IRAN DOS SANTOS , KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

3) 2004.0012.7241-5/0 - ART. 311 CPB REU.: JOSE CLEMENTINO SOBRINHO VITIMA.: O ESTADO . **“ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A ACUSAÇÃO FORMULADA CONTRA JOSÉ CLEMENTINO SOBRINHO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, E, POR CONSEQÜÊNCIA, ABSOLVO-O, COM FULCRO NO ART. 386, III, DO CPP, DA IMPUTAÇÃO QUE LHE É FEITA NESTE PROCESSO. QUANTO A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO EM QUESTÃO, DEIXO PARA ME MANIFESTAR POR OCASIÃO DA APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO N.º 2006.0002.1631-5, APENSO A ESTES AUTOS. P. R. I..”** - INT. DR(S). JOSE IRAN DOS SANTOS .

4) 2004.0015.5066-0/0 - QUEIXA CRIME QUERELANTE.: ANTONIO GUIMARAES LIAM FILHO QUERELADO.: CICERO LEITE FEITOSA . **“ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA E A ANUÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, HEI POR BEM DETERMINAR A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, DETERMINANDO SUA REMESSA AO ARQUIVO, APÓS O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I..”** - INT. DR(S). MIGUEL EUGENIO GUIMARAES LIMA .

5) 2004.0015.5067-9/0 - QUEIXA CRIME QUERELADO.: CICERO LEITE FEITOSA QUERELANTE.: MARIA DO SOCORRO VIDAL GUIMARAES . **“ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA E A ANUÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, HEI POR BEM DETERMINAR A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, DETERMINANDO SUA REMESSA AO ARQUIVO, APÓS O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I..”** - INT. DR(S). MIGUEL EUGENIO GUIMARAES LIMA .

6) 2004.0015.5068-7/0 - QUEIXA CRIME QUERELANTE.: ANTONIO GUIMARAES LIMA FILHO QUERELADO.: CICERO LEITE FEITOSA . **“ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA E A ANUÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, HEI POR BEM DETERMINAR A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, DETERMINANDO SUA REMESSA AO ARQUIVO, APÓS O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I..”** - INT. DR(S). MIGUEL EUGENIO GUIMARAES LIMA .

7) 2005.0013.7742-8/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: CRISTIANA ARAUJO FERREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: VITOR MAURO DE OLIVEIRA . **“R.H. DESIGNO O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 13H00MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. NEC..”** - INT. DR(S). FRANCISCO ROSSINI FARIAS CAMELO .

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

8) 2005.0019.7170-2/0 - MONITÓRIA REU.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO AUTOR.: VALDECI CARDOSO FILHO-ME . **"R.H. DESIGNO O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 11H00MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. NEC.."** - INT. DR(S). CLAIRTON OLIVEIRA .

9) 2006.0027.4054-0/0 - TOMBO: 408306 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REU.: ALFREDO DE OLIVEIRA NETO REU.: WILSON TRAJANO TORRES REU.: FRANCISCO ANTONIO CARDOSO MOTA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: FRANCISCO CELIO FERNANDES LOBO . **"COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DEPRECADA FOI DESIGNADA PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08H30MIN, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DA COMARCA DE AURORA/CE. EXP. NEC.."** - INT. DR(S). VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO , TIBERIO DE MELO CAVALCANTE , SOLANO MOTA ALEXANDRINO , ALDO MARCOZZI MONTEIRO , PAULO ROBERTO PINHEIRO SALES , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

10) 2007.0000.7317-0/0 - TOMBO: 41582007 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: CICERO NUNES GOMES REQUERENTE.: LUIZ GOMES NUNES . **"R.H. DESIGNO O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 12H00MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. NEC.."** - INT. DR(S). JOSE KLEBER FELINTO COLARES .

11) 2008.0008.8737-0/0 - TOMBO: 4832 - ALVARÁ REQUERENTE.: EDUARDO EVANGELISTA DA SILVA . **"III - DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DA INICIAL, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ AUTORIZATIVO, A FIM DE QUE O REQUERENTE EDUARDO EVANGELISTA DA SILVA, POSSA SACAR, TODO E QUALQUER VALOR EXISTENTE NA CONTA N.º 1960013.1290-9, AGÊNCIA LOCAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM NOME DA FALECIDA, JOSEFA EVANGELISTA SOBRINHA DA SILVA, EXCETO A QUOTA PARTE A QUE FAZ JUS O MENOR JOÃO PAULO DELFINO LEONEL, A QUAL DEVERÁ SER DEPOSITADA EM CONTA POUPANÇA EM NOME DO DITO MENOR. SEM CUSTAS. P.R.I.."** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

12) 2008.0014.7310-3/0 - TOMBO: 4951 - ALIMENTOS CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: ADYNA KELLY MOTA BARROS REQUERENTE.: ANGELA MARIA MOTA LIMA REQUERIDO.: TIAGO PINHEIRO BARROS . **"ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 1.694 E SEGUINTES DO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E PELAS RAZÕES FÁTICAS E DE DIREITO POSTAS, MANIFESTAÇÕES TESTEMUNHAIS E PARECER FASVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFIRO O PEDIDO DA AUTORA E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO O SR. TIAGO PINHEIRO BARROS A PRESTAR ALIMENTOS À MENOR ADYNA KELLY MOTA BARROS, NA BASE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS VENCIMENTOS LÍQUIDOS DO PROMOVIDO, AFORA APENAS OS DESCONTOS LEGAIS, NÃO CONSIDERANDO EVENTUAIS EMPRÉSTIMOS, A SEREM DEPOSITADOS NA CONTA CORRENTE Nº 25665-X, BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA LOCAL. P.R.I.."** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA , HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA .

13) 2008.0038.2423-0/0 - TOMBO: 64532008 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO.: FRANCISCO BEZERRA JUSTO REQUERENTE.: MARIA GISLAINE ANGELIM JUSTO . **" III - DISPOSITIVO - ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NO LIVRO PRÓPRIO.."** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

14) 2009.0000.4251-4/0 - TOMBO: 6507 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: MARIA VALDENIZA AMARO REQUERIDO.: RAIMUNDO PEREIRA POSSIDÔNIO . **" III - DISPOSITIVO - ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NO LIVRO PRÓPRIO.."** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

15) 2009.0000.4276-0/0 - TOMBO: 6524 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ELIEUDES CUNHA ANGELIM REQUERENTE.: JERFERSON DIAS ANGELIM REQUERENTE.: LOURIVAL TEIXEIRA DE ARAÚJO REQUERENTE.: JESSICA VITORIA DIAS DE ARAUJO . **"ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DA INICIAL, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ AUTORIZATIVO, A FIM DE QUE OS REQUERENTES JÉRFERSON DIAS ANGELIM, MENOR IMPÚBERE, REPRESENTADO POR ELIEUDES CUNHA ANGELIM, E JÉSSICA VITÓRIA DIAS DE ARAÚJO, MENOR IMPÚBERE, REPRESENTADA POR LOURIVAL TEIXEIRA DE ARAÚJO, POSSAM SACAR, TODA E QUALQUER QUANTIA EXISTENTE EM NOME DA FALECIDA, MARIA DOS SANTOS DIAS - CPF Nº 767.193.403-87, REFERENTE AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, QUE SE ENCONTRA RETIDO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA LOCAL. AS QUOTAS PARTES PERTENCENTES AOS MENORES DEVERÃO SER DEPOSITADAS EM CADERNETA DE POUPANÇA EM NOME DOS MESMOS, ANEXANDO-SE COMPROVANTES NOS AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I.."** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

16) 2009.0030.0331-5/0 - TOMBO: 24992009 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: ODAILDO NUNES DA SILVA . **" ISTO POSTO, PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS E COM BASE NO PARECER MINISTERIAL REPORTADO, ACOLHO O PEDIDO DE FLS. 02/05, CONCEDENDO A LIBERDADE PROVISÓRIA DO REQUERENTE ODAILDO NUNES DA SILVA, DEVENDO O MESMO OBSERVAR AS SEGUINTES CONDIÇÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO: I ¿ O AFASTAMENTO DO LAR, DOMICÍLIO OU LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A OFENDIDA; II) PROIBIÇÃO DE APROXIMAR-SE DA OFENDIDA, DE SEUS DEPENDENTES E DAS TESTEMUNHAS, FIXANDO O LIMITE DE 100M DE DISTÂNCIA ENTRE ESTES E O AGRESSOR OU CONTATO COM QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO; III) PROIBIÇÃO DE FREQÜENTAR BARES, CASAS DE JOGOS E PROSTÍBULOS. EXPEÇA-SE O RESPECTIVO ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO REQUERENTE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CUMPRA-SE.."** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

COMARCA DE IGUATU

SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)
JUIZ(A) TITULAR : HELGA MEDVED
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES
EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/22718	1	CE/16359	1
CE/3104	2	CE/3052	2
CE/5594	3	CE/9414	4
CE/16190	4	CE/16190	5
CE/12564	6	CE/16326	7
CE/9414	8	CE/7602	8
CE/7602	9	CE/9414	10
CE/6764	11	CE/10373	12

1) 2006.0001.3256-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA MARLENE DE SOUZA REQUERIDO.: REAL SEGUROS . **"PELO PRESENTE, FICA(M) AS PARTES INTIMADO(A)(S), ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, DA SENTENÇA PROLATADA NO PROCESSO ACIMA EPIGRAFADO, A QUAL PASSO A TRANSCREVERA PARTE DISPOSITIVA DESTA: ¿PRECEITUA O ARTIGO 794, INCISO I, DO CPC, QUE A EXECUÇÃO EXTINGUE-SE, ENTRE OUTRAS HIPÓTESES, QUANDO O DEVEDOR SATISFEZ A OBRIGAÇÃO. ASSIM, TENDO SIDO DADA POR TOTALMENTE QUITADA A OBRIGAÇÃO,**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

DECLARO A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, COM BASE NOS DISPOSITIVOS SUPRA, C/C O ART. 269, III, TAMBÉM DO CPC. P.R.I. SEM CUSTAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. IGUATU, 28 DE SETEMBRO DE 2009. HELGA MEDVED. JUÍZA DE DIREITO¿.." - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS , DANILO AUGUSTO GOMES DE MIRANDA .

2) 2007.0002.1026-7/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: CALVO COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA PROMOVENTE.: JOSE AUGUSTO DE ARAUJO FILHO PROMOVENTE.: JOSE AUGUSTO DE ARAUJO FILHO PROMOVENTE.: CALVO COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA . **"PELO PRESENTE, FICA(M) AS PARTES INTIMADO(A)(S), ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, DA SENTENÇA PROLATADA NO PROCESSO ACIMA EPIGRAFADO, A QUAL PASSO A TRANSCREVERA PARTE DISPOSITIVA DESTA: ¿PRECEITUA O ARTIGO 794, INCISO I, DO CPC, QUE A EXECUÇÃO EXTINGUE-SE, ENTRE OUTRAS HIPÓTESES, QUANDO O DEVEDOR SATIFAZ A OBRIGAÇÃO. ASSIM, TENDO SIDO DADA POR TOTALMENTE QUITADA A OBRIGAÇÃO, DECLARO A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, COM BASE NOS DISPOSITIVOS SUPRA, C/C O ART. 269, III, TAMBÉM DO CPC. P.R.I. SEM CUSTAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. IGUATU, 25 DE SETEMBRO DE 2009. HELGA MEDVED. JUÍZA DE DIREITO¿.."** - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO , BERNADETE DE LOURDES DOS S. BITU .

3) 2007.0006.4443-7/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL RECLAMANTE.: MARIA DOLORES DE ARAUJO . **"PELO PRESENTE, FICA A PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO DE TODO TEOR DO R. DESPACHO EXARADO NOS PRESENTES AUTOS, ÀS FL. 123, O UQAL PASSO A TRANSCREVER: " R. H. ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 117/119 E DO HISTÓRICO DE CONSUMO MENSAL (FLS. 120/121), MANIFESTE-SE A RECLAMANTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. IGUATU, 28 DE SETEMBRO DE 2009 (A) HELGA MEDVED JUÍZA DE DIREITO". EU, RAIMUNDO CARLOS SABINO DA COSTA, AJA, DIGITEI. ."** - INT. DR(S). JOSE MARTINS OLIVEIRA .

4) 2007.0011.8675-0/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: BANCO BMG PROMOVENTE.: LUCIANO JARDIM OLIVEIRA . **"PELO PRESENTE, FICA(M) AS PARTES INTIMADO(A)(S), ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, DA SENTENÇA PROLATADA NO PROCESSO ACIMA EPIGRAFADO, A QUAL PASSO A TRANSCREVERA PARTE DISPOSITIVA DESTA: ¿PRECEITUA O ARTIGO 794, INCISO I, DO CPC, QUE A EXECUÇÃO EXTINGUE-SE, ENTRE OUTRAS HIPÓTESES, QUANDO O DEVEDOR SATIFAZ A OBRIGAÇÃO. ASSIM, TENDO SIDO DADA POR TOTALMENTE QUITADA A OBRIGAÇÃO, DECLARO A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, COM BASE NOS DISPOSITIVOS SUPRA, C/C O ART. 269, III, TAMBÉM DO CPC. P.R.I. SEM CUSTAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. IGUATU, 28 DE SETEMBRO DE 2009. HELGA MEDVED. JUÍZA DE DIREITO¿.."** - INT. DR(S). MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

5) 2007.0016.9880-8/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: AMERICEL S/A CLARO . **"PELO PRESENTE O(A)(S) PARTE REQUERIDA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA, PARA QUERENDO, IMPUGNÁ-LO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E NOVE (2009), NESTA CIDADE DE IGUATU-CE, NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, POR ATO DA DRA. HELGA MEDVED, MMA. JUÍZA DE DIREITO DESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU, FOI EFETIVADA A PENHORA ATRAVÉS DO SISTEMA ON LINE COM ORDEM DE BLOQUEIO EM SALDO BANCÁRIO DA EMPRESA REQUERIDA AMERICEL S/A CLARO, NO VALOR DE R$ 874,26 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), ESTANDO À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NA AGÊNCIA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL DESTA CIDADE DE IGUATU-CE, CONFORME OFÍCIO DE FL. 78, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO. E, PARA CONSTAR, LAVREI ESTE AUTO, QUE VAI POR MIM, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, ASSINADO.."** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

6) 2007.0025.8817-8/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: ANTONIO DE SOUZA BEZERRA PROMOVENTE.: ANTONIO DE SOUZA BEZERRA . **"PELO PRESENTE, FICA A PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 121, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: "R. H. ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. . 111/16 E DA MEMÓRIA DE CÁLCULO MANIFESTE-SE O EMBARGADO NO PRAZO LEGAL. INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. IGUATU, 28 DE SETEMBRO DE 2009 (A) HELGA MEDVED JUÍZA DE DIREITO". EU, RAIMUNDO CARLOS SABINO DA COSTA, AJA, DIGITEI.."** - INT. DR(S). CICERO MARIO DUARTE PEREIRA .

7) 2007.0027.0102-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: KILDER QUEIROZ CAVALCANTE . **"PELO PRESENTE O(A)(S) PARTE AUTORA, POR SUA PROCURADORA, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS ACIMA EPIGRAFADO, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: CONCLUSOS. RECEBI HOJE. EM RAZÃO DA CERTIDÃO ACIMA LANÇADA, DECLARO INTEMPESTIVO O RECURSO. DETERMINO QUE A SECRETARIA CERTIFIQUE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. IGUATU-CE, 24 DE SETEMBRO DE 2009. (A) HELGA MEDVED. JUÍZA DE DIREITO.¿."** - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

8) 2007.0033.2837-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANA JOENE SARMENTO DE ALMEIDA REQUERIDO.: FRANCISCA HOLANDA M. WENES . **" PELO PRESENTE, FICA(M) AS PARTES INTIMADO(A)(S), ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, DA SENTENÇA PROLATADA NO PROCESSO ACIMA EPIGRAFADO, A QUAL PASSO A TRANSCREVERA PARTE DISPOSITIVA DESTA: ¿DISPÕE A LEI 9.099/95, EM SEU ART. 51, INCISO I QUE, EXTINGUE-SE O PROCESSO, ALÉM DOS CASOS PREVISTOS EM LEI, QUANDO O AUTOR DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS DO PROCESSO. ASSIM, ESTANDO CONFIGURADA A HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA LEGAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO COM BASE NO ART. SUPRACITADO. P.R.I. SEM CUSTAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. IGUATU, 30 DE SETEMBRO DE 2009. HELGA MEDVED. JUÍZA DE DIREITO¿.."** - INT. DR(S). MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA , JOSE MAURO HOLANDA .

9) 2007.0033.2842-0/0 - OBRIGACAO DE FAZER REQUERENTE.: IRACEMA DE LAVOR ARAUJO REQUERENTE.: IRACEMA DE LAVOR ARAUJO . **"PELO PRESENTE, FICA A PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO EXARADO ÀS FL. 52, DOS AUTOS, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: "R. H. CONSIDERANDO QUE O BANCO RECLAMADO FOI CONDENADO A DEVOLVER APENAS 02 (DUAS) PARCELAS DO EMPRÉSTIMO EFETIVADO NA APOSENTADORIA DA RECLAMANTE, NO VALOR DE R$ 209,74 E QUE ULTRIORES DESCONTOS INCIDIRIAM MULTA COMINATÓRIA, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 32/37, PARA EVITAR POSSÍVEL OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA REVOGAR OS DESPACHOS DE FLS. 40 E 44 E DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR NOVA MEMÓRIA DE CÁLCULO, DEVENDO SEREM EXCLUÍDOS OS DESCONTOS MENCIONADOS NA PLANILHA APRESENTADA À FL. 42. APÓS, INTIME-SE O DEVEDOR NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. IGUATU, 28 DE SETEMBRO DE 2009 (A) HELGA MEDVED JUÌZA DE DIREITO" EU, RAIMUNDO CARLOS SABINO DA COSTA, AJA, DIGITEI.."** - INT. DR(S). JOSE MAURO HOLANDA .

10) 2008.0017.0443-1/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: TIM CELULAR S/A PROMOVIDO.: TIM CELULAR S/A . **"PELO PRESENTE, FICA A EXECUTADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO EXARADO NOS RPESENTES AUTOS, ÀS FL. 70, O QUAL PASSO A**

TRANSCREVER: " CONCLUSOS. RECEBI HOJE. DIANTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA CUMPRIR O QUE FOI DETERMINADO NA DECISÃO ACIMA MENCIONADA, E SENDO ASSIM EFETUE O PAGAMENTO DA DÍVIDA, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, CONFORME DISPOSITIVO DE SENTENÇA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE PERMITIDA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, SOB PENA DE MULTA DE 10% E CONSTRIÇÃO JUDICIAL MEDIANTE PENHORA ON LINE. IGUATU, 30 DE SETEMBRO DE 2009 (A) HELGA MEDVED JUÍZA DE DIREITO." EU, RAIMUNDO CARLOS SABINO DA COSTA, AJA, DIGITEI.." - INT. DR(S). MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA .

11) 2008.0022.4689-5/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE E LESTE S.A REQUERIDO.: TELEMAR NORTE E LESTE S.A . **"PELO PRESENTE O(A)(S) PARTE REQUERIDA, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA, PARA QUERENDO, IMPUGNÁ-LO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: TERMO DE REDUÇÃO DE PENHORA AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E NOVE (2009), NESTA CIDADE DE IGUATU-CE, NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, POR ATO DA DRA. HELGA MEDVED, MMA. JUÍZA DE DIREITO DESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU, FOI EFETIVADA A PENHORA ATRAVÉS DO SISTEMA ON LINE COM ORDEM DE BLOQUEIO EM SALDO BANCÁRIO DA EMPRESA REQUERIDA TELEMAR NORTE LESTE S/A, NO VALOR DE R$ 2.396,83 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), ESTANDO À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NA AGÊNCIA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL DESTA CIDADE DE IGUATU-CE, CONFORME OFÍCIO DE FL. 72, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO. E, PARA CONSTAR, LAVREI ESTE AUTO, QUE VAI POR MIM, MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES, DIRETORA DE SECRETARIA, ASSINADO.."** - INT. DR(S). MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA .

12) 2008.0032.4187-0/0 - ART. 147 CPB- AMEAÇA VITIMA.: AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO . **"PELO PRESENTE, FICA A VÍTIMA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO DE TODO TEOR DA R. DECISÃO EXARADA NOS PRESENTES AUTOS, A QUAL PASSO A TRANSCREVER: " CLS. REC. HOJE. TENDO O(A) APENADO(A) GECINEIDE MACIEL DE ALMEIDA CUMPRIDO INTEGRALMENTE A SANÇÃO PENAL, DECLARO EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE. INTIME-SE. EMPÓS, ARQUIVE-SE. IGUATU, 25 DE SETEMBRO DE 2009 (A) HELGA MEDVED JUÍZA DE DIREITO"..."** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

JUIZ(A) TITULAR : ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES
EXPEDIENTE Nº 107/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11993	1	CE/14511	2
CE/2897	3	CE/5826	4
CE/9951	5	CE/11993	5
CE/4283	6	CE/4283	6
CE/5572	6	CE/5572	6
CE/4214	7	CE/11993	8

1) 2007.0017.5245-4/0 - TOMBO: 1931 - ART. 129, § 9º DO CPB VITIMA.: ANTONIA ALINE RODRIGUES DOS SANTOS AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: RONES CASSIANO MAMEDE MARTINS . **" AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11H30MIN.."** - INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO .

2) 2008.0025.5167-1/0 - TOMBO: 2265 - ART. 155 CPB- FURTO VITIMA.: FRANCISCO GOMES DE ARAUJO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: JOSE CESAR DA SILVA GOMES . **" AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11H10MIN.."** - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

3) 2008.0030.0478-0/0 - TOMBO: 2280 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO VITIMA.: ESTEFANIA PEREIRA FAUSTINO REU.: OSVALDO XIMENES RODRIGUES AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . **" VISTOS, ETC. O REQUERIMENTO DE RELAXAMENTO DA PRISÃO DO FORAGIDO SOMENTE SERÁ APRECIADO APÓS A SUA APRESENTAÇÃO, CONSOANTE SUGESTÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. POR OUTRO LADO, CONSIDERANDO O ENDEREÇO DECLINADO NA MANIFESTAÇÃO DE FL. 77, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, VISANDO O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO CONTRA O RÉU. APÓS, AGUARDE-SE.."** - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

4) 2009.0009.3188-2/0 - TOMBO: 2468 - AÇÃO PENAL VITIMA.: CICERA SANTANA ARAUJO GOMES AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: JOSE GOMES DE OLIVEIRA REU.: MANUEL MARCIO BEZERRA . **" AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL PARA O DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 8H.."** - INT. DR(S). JOSE VIANA DE ABREU .

5) 2009.0010.7812-1/0 - TOMBO: 2528 - AÇÃO PENAL REU.: JOSE NILSON DE SOUSA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: MARIA DE FATIMA SOARES GALVÃO . **" VISTOS, ETC. CONSIDERANDO A COTA MINISTERIAL RETRO, ADMITO O ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO. POR OUTRO LADO, DESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL PARA O DIA 17 DE DEZEMBRO 2009, ÀS 9H.."** - INT. DR(S). ANTONIO ASSUERIO VIEIRA , ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO .

6) 2009.0017.1473-7/0 - TOMBO: 2535 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: ANTONIO ELIANDRO ALVES SAMPAIO VITIMA.: VICENTE PEREIRA RODRIGUES NETO REU.: SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: FRANCISCO GILIARDE PEREIRA DE OLIVEIRA REU.: ANTONIO ELIANDRO ALVES SAMPAIO VITIMA.: VICENTE PEREIRA RODRIGUES NETO REU.: SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: FRANCISCO GILIARDE PEREIRA DE OLIVEIRA . **" EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, ADMITO A ACUSAÇÃO PROFERIDA CONTRA OS RÉUS ANTÔNIO ELIANDRO ALVES SAMPAIO, SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA E FRANCISCO GILIARDE PEREIRA DE OLIVEIRA E DETERMINO QUE OS MESMOS SEJAM JULGADOS PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, PELO CRIME TIPIFICADO NO ART. 121, §2º, INCISOS II E IV, C/C ART. 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, EM SESSÃO A SER OPORTUNAMENTE DESIGNADA. FICA MANTIDA A PRISÃO CAUTELAR DO RÉU CONFESSO SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, EM FACE DA GRAVIDADE DO CRIME POR ELE PERPETRADO, O QUAL AGIU COM EXTREMA CRUELDADE, AO ASSASSINAR A VÍTIMA. COM RELAÇÃO AOS ACUSADOS ANTÔNIO ELIANDRO ALVES SAMPAIO E FRANCISCO GILIARD PEREIRA DE OLIVEIRA, ENTENDO PODER ELES AGUARDAR EM LIBERDADE O JULGAMENTO, POIS NEGAM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO CRIMINOSO, DEVENDO A DÚVIDA QUANTO ÀS SUAS CULPABILIDADES SER ESCLARECIDA PELO JÚRI. PORTANTO, NOS TERMOS DO § 3º, DO ART. 413, DO CPP, REVOGO A PRISÃO CAUTELAR DOS RÉUS ANTÔNIO ELIANDRO ALVES SAMPAIO E FRANCISCO GILIARDE PEREIRA DE OLIVEIRA, OS QUAIS DEVERÃO SER ADVERTIDOS A COMPARECEREM A TODOS OS ATOS DO PROCESSO E A MANTEREM ATUALIZADOS SEUS ENDEREÇOS, SOB PENA DE RESTABELECIMENTO DO ATO PRISIONAL. NOUTRA VERTENTE, EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO CONTRA O RÉU SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, SOLICITANDO SUA CAPTURA ÀS AUTORIDADES POLICIAIS, ANTE A INFORMAÇÃO DE FL. 152."** - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES , ANTONIO FERREIRA MENDES , JOSE GONCALVES LIMA , JOSE GONCALVES LIMA .

7) 2009.0018.1436-7/0 - TOMBO: 2530 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO CARLOS TORRES PINTO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA . **" AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL PARA O DIA 16 DE**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

DEZEMBRO DE 2009, ÀS 8H.." - INT. DR(S). JOAO ALVES DE LACERDA .

8) 2009.0020.4838-2/0 - TOMBO: 2548 - AÇÃO PENAL REU.: ADRIEL SOARES FERREIRA VITIMA.: JOSE ADALBENE FEITOSA SALES REU.: JOSE VANDERLEI ALEXANDRE AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . **" AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL PARA O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 9H30MIN.."** - INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO .

VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
JUIZ(A) TITULAR : ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES
EXPEDIENTE Nº 108/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16522	1	CE/13583	2
PB/20111	2	CE/18340	3
CE/16190	4	CE/7519	4
CE/16522	5	CE/20873	6
CE/16115	6	CE/7519	7
CE/20873	8	CE/7519	9
CE/20873	9	CE/7519	10
CE/20873	10	CE/7519	11
CE/20873	11	CE/15994	12
CE/20873	12	CE/16522	13
CE/16522	14	CE/16522	15
CE/13583	16	CE/13899	17

1) 2007.0005.7298-3/0 - TOMBO: 8996 - COBRANÇA REQUERENTE.: FERNANDO NEY TEIXEIRA FERNANDES REQUERIDO.: MIGUEL MENDES VIANA . **" DESENTRANHEM-SE, NA FORMA SOLICITADA.."** - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

2) 2007.0012.9181-3/0 - TOMBO: 9397 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A . REQUERENTE.: RONNY MARCIO BEZERRA FRAGA . **" MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS.."** - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

3) 2007.0013.3946-8/0 - TOMBO: 9457 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO DORVATO DE ARAUJO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . **" À PARTE EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.."** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

4) 2007.0016.6062-2/0 - TOMBO: 9490 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA . **" VISTOS, ETC. CIENTE DOS BLOQUEIOS, ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN-JUD. REDUZA A TERMO A PENHORA DE VALORES BLOQUEADOS. PROCEDIDA A PENHORA, TRANSFIRA-SE O VALOR PARA A CONTA BANCÁRIA VINCULADA AO PROCESSO, NA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL DE INDEPENDÊNCIA. REITERE AS ORDENS DE BLOQUEIOS, VISANDO A SATISFAÇÃO DO DÉBITO. APÓS, DÊ-SE CIÊNCIA À PARTE EXEQUENTE E AGUARDE-SE POR 10 DIAS.."** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , JOSE GOMES SOARES .

5) 2008.0004.6686-3/0 - TOMBO: 10387 - COBRANÇA REQUERIDO.: ANTONIO CELIO RODRIGUES PAIVA REQUERENTE.: HELIO CAMPELO VIANA . **" DESENTRANHEM-SE, NA FORMA SOLICITADA.."** - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

6) 2008.0005.3899-6/0 - TOMBO: 10486 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ONOFRE ALVES LIMA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A . **"CIENTE DOS BLOQUEIOS ATRAVÉS DO BACEN-JUD. CIÊNCIA A PARTE EXEQUENTE E AGUARDE-SE POR 10 DIAS."** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

7) 2008.0014.4505-3/0 - TOMBO: 10855 - COBRANÇA REQUERIDO.: FRANCISCO ODIMAR DO VALE REQUERENTE.: M. I. FEITOSA RODRIGUES AGROPECUARIA - ME . **" DIGA A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE DESEJA A ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO À FL. 20.."** - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

8) 2009.0003.1039-0/0 - TOMBO: 12007 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/ RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: RAIMUNDO XIMENES PESSOA . **" RECEBO OS RECURSOS EM SEUS LEGAIS EFEITOS, CONCEDENDO GRATUIDADE À PARTE AUTORA RECORRENTE. INTIME-SE AS PARTES RECORRIDAS, PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEGAL.."** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

9) 2009.0003.1192-2/0 - TOMBO: 12367 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: LIDER DAS SEGURADORAS DOS CONSORCIOS SEGURO DPVAT S/A . **"JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO EFETUADO PELA SEGURADORA.."** - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

10) 2009.0005.1676-1/0 - TOMBO: 12364 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCO MACILON DE ARIMATEIA REQUERIDO.: LIDER DAS SEGURADORAS DOS CONSORCIOS SEGURO DPVAT S/A . **" MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 30.."** - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

11) 2009.0005.1678-8/0 - TOMBO: 12365 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: LIDER DAS SEGURADORAS DOS CONSORCIOS SEGURO DPVAT S/A REQUERENTE.: PEDRO PORTELA RODRIGUES . **"JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO EFETUADO PELA SEGURADORA.."** - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

12) 2009.0005.1681-8/0 - TOMBO: 12358 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO ROGERIO DA SILVA ABREU REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A . **"JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONFIRMANDO O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO EFETUADO PELA SEGURADORA.."** - INT. DR(S). ALEXANDRE MACEDO MAIA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

13) 2009.0005.8311-6/0 - TOMBO: 12262 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: SEBASTIAO MOREIRA DE ARAUJO REQUERENTE.: VALDECIR DE OLIVEIRA MENDES, REP. P. FRANCISCA JANIELE LIMA . **" À PARTE EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.."** - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

14) 2009.0005.8321-3/0 - TOMBO: 12254 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ANTONIO EUDES ROQUE DA SILVA REQUERENTE.: VALDECIR DE OLIVEIRA MENDES, REP. P. FRANCISCA JANIELE LIMA . **" À PARTE EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.."** - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

15) 2009.0005.8333-7/0 - TOMBO: 12231 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ANTONIO REGIANO CAMELO RODRIGUES REQUERENTE.: VALDECIR DE OLIVEIRA MENDES, REP. P. FRANCISCA JANIELE LIMA . **" À PARTE EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.."** - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

16) 2009.0009.3151-3/0 - TOMBO: 12490 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A. REQUERENTE.: GEAN PAULO MELO DA SILVA . **" MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.."** - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

17) 2009.0011.6256-4/0 - TOMBO: 12632 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: GENESIO

DE ARAUJO MARTINS . **" MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.."** - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

COMARCA DE IPAPORANGA

JUIZ(A) TITULAR : ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15761	1		

1) 2005.0004.7362-8/0 - ART. 213 CPB- ESTUPRO REU.: FRANCISCO GOMES DE SOUZA VITIMA.: VERIDIANA DE OLIVEIRA MARTINS . **"FICA, V. Sª, INTIMDA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A NÃO LOCALIZAÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DEFESA, REQUERENDO, SE FOR O CASO, A SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS, NO PRAZO LEGAL.."** - INT. DR(S). VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA
JUIZ(A) TITULAR : ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7841	1		

1) 2008.0034.5701-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTÔNIO ARISTIDES DE PAULA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES RODRIGUES REQUERIDO.: MARIA GESSI MADEIROS DE SOUSA . **"FICA, V. Sª, INTIMADO, PARA QUE INFORME SE AINDA HÁ INTERESSE NA PRESENTE AÇÃO. IPAPORANGA, 29 DE SETEMBRO DE 2009. BEL. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, JUIZ DE DIREITO/RESP.."** - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

COMARCA DE IPU

JUIZ(A) TITULAR : ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE PONTES PAIVA
EXPEDIENTE Nº 80/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6779	1	CE/6779	2

1) 2009.0002.9871-3/0 - AÇÃO PENAL REU.: CARLOS ALBERTO DE SOUSA FERREIRA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . **"INTIMAR PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGANDA PARA O DIA 26/11/2009, ÀS 09:00 HORAS, NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA - CE, SITO À RUA DR. OTÁVIO LOBO, S/N, CENTRO.."** - INT. DR(S). PASCOAL RODRIGUES DE MESQUITA .

2) 2009.0005.3167-1/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ANTONIO CUSTÓDIO MARTINS REU.: CARLOS ALBERTO DE SOUSA FERREIRA . **"INTIMAR PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA - CE, NO DIA 26/11/2009, ÀS 08:40HORAS, SITO À RUA DR. OTÁVIO LOBO, S/N, CENTRO.."** - INT. DR(S). PASCOAL RODRIGUES DE MESQUITA .

COMARCA DE IRACEMA

JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA
EXPEDIENTE Nº 95/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9668	1	CE/8151	1
CE/4120	2	CE/14141	3
CE/3275	4	CE/1870	5
CE/10952	5		

1) 2000.0216.3989-3/0 - Nº ANTIGO: 0000072001739 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL REU.: JOSE ARTUR GUEDES DIOGENES . **"INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU(S) ADVOGADO(S), PARA IMPULSIONAR O PRESENTE PROCESSO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.."** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA , JOSE INACIO ROSA BARREIRA .

2) 2000.0216.4119-7/0 - Nº ANTIGO: 1997072000089 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: MARIA DE LOURDES BRASIL GURGEL REU.: JOSE WEYNER CAMPELO BESSA REU.: JOCELIA SOARES FERREIRA . **"INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA IMPULSIONAR O PRESENTE PROCESSO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.."** - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

3) 2004.0012.2792-4/0 - Nº ANTIGO: 24602005 - TOMBO: 24602005 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: CARLOS AUGUSTO ALVES PINHEIRO VITIMA.: JOÃO BATISTA PACHECO COSTA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL . **"INTIMAR O ADVOGADO DO ACUSADO PARA, EM 05(CINCO) DIAS, REQUERER A OITIVA DAS TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, BEM COMO A FIM DE COMPARECER À 2ª SESSÃO PERIÓDICA DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DESTA COMARCA, DESIGNADA PARA O DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09H:30MIN, NO SALÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DO FÓRUM JUIZ CÂNDIDO COUTO, SITO NA TRAVESSA CELSO GOMES DA SILVA, 133, IRACEMA/CE, ONDE O RÉU CARLOS AUGUSTO ALVES PINHEIRO SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO. OUTROSSIM, INTIMÁ-LO ACERCA DA DESIGNAÇÃO DO DIA 22 DE DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:00H, NESTE FÓRUM, PARA SORTEIO DOS JURADOS.."** - INT. DR(S). FRANCISCO OLIVEIRA PEIXOTO MAIA .

4) 2008.0011.2615-2/0 - TOMBO: 26162008 - ART. 213 COMBINADO COM ART. 14 - TENTATIVA DE ESTUPRO VITIMA.: ANA SILVA CAVALCANTE REU.: ANTONIO MAURÍCIO SILVA MOURA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . **"INTIMAR A ADVOGADA DO ACUSADO, PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE FLS. 63.."** - INT. DR(S). MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA .

5) 2009.0024.6849-7/0 - TOMBO: 22522009 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: FRANCISCO EDVAN AMORA MAIA . **"INTIMAR AS ADVOGADAS DO PROMOVENTE, ACERCA DO DESPACHO DE FL. 81, ADIANTE TRANSCRITO: 'OUÇA-SE O PROMOVENTE EM 05(CINCO) DIAS, A RESPEITO DA PETIÇÃO DE FLS. 35/40, BEM COMO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO QUE A ACOMPANHA.'."** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

COMARCA DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
Juiz Titular: RAIMUNDO LUCENA NETO
Diretora de Secretaria : ANA PAULA BARBOSA FERNANDES
EXPEDIENTE Nº 21/2009 – 01(PRIMEIRO) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.
CE/14.623	1
OAB	
CE/10.199	2
OAB	
CE/15.182	3
CE/9.863	

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

OAB
CE/10.199 4

1) Processo n° 2005.0007.4277-7(1182/05) – Cível – AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Requerido: MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, Despacho fls. 74: "R.h. Intime-se a parte ré MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA para cumprir a obrigação, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de imposição de multa diária (artigo 461 do CPC). Diligencie a secretaria a fim de que se dê ciência à parte interessada acerca da obrigação imposta ao ente municipal, entregando-lhe cópia da sentença. Dê-se ciência da decisão ao Ministério Público, após arquivem-se os autos com a devida baixa em distribuição. Expediente Necessário. **IRAUÇUBA, 16/09/09. RAIMUNDO LUCENA NETO/Juiz de Direito.** INTIMAÇÃO: DR. DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(ADVOGADO PARTE RÉ).

2) Processo n° 2009.0004.5380-8(1919/09) – Cível – AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL. Requerente: ROSA GOMES ARAÚJO, Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, Decisão fls. 32: "R.h. Trata-se de reconhecimento de união estável interposta por Rosa Gomes Araújo perante Francisco das Chagas Filho. ... Indefiro, portanto o pleito de fls. 26, mantendo suspenso o trâmite do feito até que se processe a habilitação na forma preconizada em lei processual. Exp. Nec. **IRAUÇUBA, 16/09/09. RAIMUNDO LUCENA NETO/Juiz de Direito.** INTIMAÇÃO: DR. JOÃO PEREIRA DO RÊGO NETO(ADVOGADO PARTE AUTORA).

3) Processo n° 2000.0227.7689-4(1035/04) – Cível – AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Litisconsorte ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Litisconsorte passivo: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (COGERH), COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE), Decisão fls. 486: "R.h. Tal como requerido pelo Ministério Público às fls. 484/485, suspendo o trâmite do feito pelo período de 6 (seis) meses. Intime-se da decisão o Ministério Público, pessoalmente, bem como as partes. Exp. Nec. **IRAUÇUBA, 17/09/09. RAIMUNDO LUCENA NETO/Juiz de Direito.** INTIMAÇÃO: DRA. LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO e DRA. MICHELE MOURÃO MATOS(ADVOGADO PARTE RÉ).

4) Processo n° 2009.0016.0433-8(1976/09) – Cível – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. Requerente: CÍCERA MARIA MENDES MOTA, Requerido: LUIS CARLOS SOUSA DE MESQUITA, Despacho fls. 23: "R.h. Em face da certidão meirinhal de fls. 21V, intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a citação do acionado indicando seu endereço, sob pena de extinção do feito. **IRAUÇUBA, 22/09/09. RAIMUNDO LUCENA NETO/Juiz de Direito.** INTIMAÇÃO: DR. JOÃO PEREIRA DO RÊGO NETO(ADVOGADO PARTE AUTORA)

COMARCA DE ITAPIPOCA

JUIZ(A) TITULAR : LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCUS CRISTIAN DE QUEIROZ E SILVA
EXPEDIENTE Nº 71/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6481	1	CE/5161	2
CE/13838	3	CE/8446	4
CE/14714	5	CE/6656	6
CE/5152	7	CE/17264	7

1) 2000.0162.5941-7/0 - Nº ANTIGO: 1999015005176 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ORGANIZAÇAO COMERCIAL SAO CRISTOVAO LTDA . **"DESPACHO: O PRESENTE FEITO JÁ SE ENCONTRA SUSPENSO DESDE 24/07/09, CONFORME DESPACHO DE FLS. 129. AGUARDE-SE O DECURSO DE PRAZO DE SUSPENSÃO E APÓS DECORRER O PRAZO DE SUSPENSÃO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE, VOLTEM-ME. EXP. NEC. ITAPIPOCA, 16 DE SETEMBRO DE 2009. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR .

2) 2005.0007.1154-5/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: RAIMUNDO MILTON COELHO . **"DESPACHO: CONSIDERANDO QUE JÁ DECORRERAM MAIS DE 90 (NOVENTA) DIAS DA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA O INVENTARIANTE VENDER UM DOS IMÓVEIS DO ACERVO DA INVENTARIANÇA, E AINDA NÃO APRESENTOU OS COMPROVANTES DO PAGAMENTO DO IMPOSTO "CAUSA MORTIS", CONFORME DETERMINADO NA DECISÃO DE FLS. 167/168, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, ARESENTAR O COMPROVANTE REFERENTE A VENDA DO IMÓVEL E DO PAGAMENTO DO REFERIDO IMPOSTO, SOB AS PENAS DA LEI. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ITAPIPOCA-CE, 29 DE JULHO DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). ALEXANDRE BARROSO CARNEIRO .

3) 2005.0016.3874-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: DUCOCO PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A . **"DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 195/199, EIS QUE À MINGUA DO AMPARO LEGAL, CONQUANTO INEXISTE PENHORA DE BENS NOS AUTOS EM APREÇO, O QUE NÃO É POSSÍVEL HAVER SUBSTITUIÇÃO DE COISA INEXISTENTE. CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS. 194. COM URGÊNCIA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ITAPIPOCA(CE), 03.08.09. DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). ERIKA GADELHA MUNIZ .

4) 2006.0014.2718-0/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: MARGARIDA ARAGAO PEREIRA BARROSO . **"DESPACHO: "PARTE FINAL". FALE A PARTE AUTORA, SOBRE O PEDIDO DE FLS. 165/166 E 167/169, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ITAPIPOCA-CE, 10 DE SETEMBRO DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA .

5) 2008.0035.2400-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO . **"SENTENÇA: "PARTE FINAL". ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO POR SENTENÇA O TERMO DE ACORDO ACOSTADO AOS AUTOS, CELEBRADO ENTRE HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO E MARIA LUCIA POLICARPO ALVES, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. ITAPIPOCA - (CE), 25 DE SETEMBRO DE 2008. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

6) 2009.0011.5849-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADAUTO LIMA . **"DESPACHO: SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 26/33, FALE A PARTE AUTORA. EXP. NEC. ITAPIPOCA, 16 DE SETEMBRO DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). MARIA ANDIARA GOMES IZIDORIO .

7) 2009.0018.1278-0/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNADO.: FRANCISCO ERASMO PINTO CAMURÇA IMPUGNANTE.: LIDUINA MARIA LIMA BERTINE . **"SENTENÇA: "PARTE FINAL". ISTO POSTO, CONSIDERANDO O QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO EXTINTA A PRESENTE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, POR FALTA DE OBJETO, AO MOLDE DO PRECONIZADO NO ART. 267, INCISO VII, DO CPC. SEM CUSTAS. ITAPIPOCA-CE, 14 DE SETEMBRO DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO , MARCELO SOBRAL ALCAIDE .

2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
JUIZ(A) TITULAR : LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCUS CRISTIAN DE QUEIROZ E SILVA
EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8201	1	CE/11812	2
CE/10951	2	CE/11812	3
CE/4883	4	CE/7181	5
CE/18413	5	CE/18413	6
CE/5853	7		

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

1) 2000.0162.3899-1/0 - Nº ANTIGO: 0000015026663 - ART. 129 § 1º CPB REU.: RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAUJO . **"DESPACHO: COMO REQUER O M.P. "REQUER O M.P. A INTIMAÇÃO DE DEFESA PARA QUE FALE SOBRE A PRECATÓRIA RETRO". ITAPIPOCA, 16 DE JUNHO DE 2009. DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE. JUIZ DE DIREITO. TJ.323.."** - INT. DR(S). MOACIR LUNA GUEDES .

2) 2003.0011.0475-1/0 - ART. 180 CPB- RECEPTACAO REU.: ANTONIO JOSE DE LIMA, V. ANTONIO JOSE REU.: JERMERSON LUIZ DE OLIVEIRA EUGENIO REU.: FRANCISCO CHAGAS MASCULINO, V. CHAGAS VITIMA.: MIGUEL FERREIRA DE CASTRO NETO REU.: FRANCISCO CHAGAS MASCULINO, V. CHAGAS VITIMA.: MIGUEL FERREIRA DE CASTRO NETO REU.: FRANCISCO CHAGAS MASCULINO, V. CHAGAS VITIMA.: MIGUEL FERREIRA DE CASTRO NETO VITIMA.: MIGUEL FERREIRA DE CASTRO NETO REU.: JERMERSON LUIZ DE OLIVEIRA EUGENIO REU.: FRANCISCO CHAGAS MASCULINO, V. CHAGAS REU.: ANTONIO JOSE DE LIMA, V. ANTONIO JOSE REU.: JERMERSON LUIZ DE OLIVEIRA EUGENIO REU.: ANTONIO JOSE DE LIMA, V. ANTONIO JOSE REU.: JERMERSON LUIZ DE OLIVEIRA EUGENIO REU.: ANTONIO JOSE DE LIMA, V. ANTONIO JOSE . **"DESPACHO: "DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 01/02/2010, ÀS 09:30 HORAS, NA QUAL SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DA DENÚNCIA, TESTEMUNHAS DE DEFESA DOS RÉUS FRANCISCO DAS CHAGAS MASCULINO E ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA. ITAPIPOCA,25 DE AGOSTO DE 2009. DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE-JUIZ DE DIREITO.TJ.323.."** - INT. DR(S). GERARDO MAJELA DE CASTRO , REIJANE MARIA COELHO LIMA .

3) 2007.0005.6633-9/0 - ART. 147 CPB- AMEAÇA REU.: FRANCISCO DAVI CARNEIRO . **"DESPACHO: (...) EM SEGUIDA O MM. JUIIZ APLICANDO O ART. 403 DO CPP, CONCEDEU A PALAVRA ÀS PARTES PARA OFERECER ALEGAÇÕES FINAIS ORAIS POR VINTE MINUTOS, RESPECTIVAMENTE, PELA ACUSAÇÃO E PELA DEFESA, PRORROGÁVEIS POR MAIS DE 10(DEZ), TENDO NA OPORTUNIDADE O DEFENDOR DATIVO REQUERIDO A ESTE JUIZO QUE FOSSE OPORTUNIZADO AO DEFENSOR CONSTITUIDO DO RÉU, DR. MAGELA, A APRESENTAR MEMORIAIS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS ALEGAÇÕES FINAIS, PORQUANTO, FORA NOMEADO APENAS PARA O ATO. CONSIDERANDO QUE A ILUSTRE AGENTE DO M.P. NÃO SE OPÔS AO PLEITO FORMULADO PELO DEFENSOR DATIVO, ESTE JUIZ CONCEDEU O PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, PARA AS PARTES APRESENTAREM SEUS MEMORIAIS, EM OBEDIÊNCIA AO § 3º, DO ART. 403 DO CPP, APÓS A APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS PELAS PARTES, SEJAM ESTES AUTOS CONCLUSOS DE IMEDIATO, PARA SENTENÇA. (...) ITAPIPOCA,17 DE JUNHO DE 2009. DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE-JUIZ DE DIREITO. TJ/CE 323.."** - INT. DR(S). GERARDO MAJELA DE CASTRO .

4) 2007.0026.1089-0/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: EMERSON GOMES TORRES . **"DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO. ITAPIPOCA,23 DE JUNHO DE 2009.DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE-JUIZ DE DIREITO. TJ/CE 323.."** - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE DANTAS .

5) 2008.0006.5812-6/0 - ART. 180 § 1º CPB REU.: LINDEMBERG OLIVEIRA CHAVES . **"DESPACHO: (...) EM SEGUIDA AS PARTES REQUEREREM EM SUBSTITUIÇÃO AOS DEBATES ORAIS QUE FOSSE CONCEDIDO O PRAZO PARA ENTREGA DE MEMORAIS. PELO MM. JUIZ FOI ASSINALADO O PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS PARA AS PARTES OFERECEREM SEUS MEMORIAIS, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 404, § ÚNICO DO CPP, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.719/2008, DEVENDO PRIMEIRAMENTE APRESENTÁ-LAS O M.P. E EM SEGUIDA OS DEFENSORES DO ACUSADO. FICAM DESDE JÁ INTIMADAS AS PARTES E OS DEFENDORES DO ACUSADP. ITAPIPOCA, 12 DE MAIO DE 2009. DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE. TJ.323.."** - INT. DR(S). ALEXANDRE PONTE LINHARES , MARCONDES JOSÉ SARAIVA DE AGUIAR .

6) 2009.0018.1207-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO MARCIEL BRAGA DE SOUSA . **"DESPACHO: (...) CITE-SE PESSOALMENTE O DENUNCIADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA ÚNICA DE INSTRUÇÃO, QUE DESIGNO PARA O DIA 05/10/2009, ÀS 14:30 HORAS, NOS TERMOS DO ART. 55 E SEGUINTES DA LEI Nº 11.343/2006.ITAPIPOCA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE-JUIZ DE DIREITO. TJ/CE 323.."** - INT. DR(S). MARCONDES JOSÉ SARAIVA DE AGUIAR .

7) 2009.0018.1261-5/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: MARIA LOURDES FERREIRA . **"DESPACHO: COMO REQUER O M.P. (TRANSCRIÇÃO DO PARECER) ANTES DE OFERECER MANIFESTAÇÃO DE MÉRITO, REQUEREMOS QUE A SUPLICANTE PROVIDENCIE O SEGUINTE: 1º) JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA DO BEM; 2º) PROCURAR A ORIGEM LÍCITA DO BEM; APÓS VOLTAREMOS A NOS MANIFESTAR. ITAPIPOCA, 24 DE AGOSTO DE 2009. DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE. JUIZ DE DIREITO. TJ.CE 323.."** - INT. DR(S). MARIA ERBENIA RODRIGUES .

COMARCA DE ITATIRA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIRA
JUIZ TITULAR: Dr. CLEBER DE CASTRO CRUZ
DIRETOR DE SECRETARIA: GLEIDSON FÁBIO VIEIRA RODRIGUES
EXPEDIENTE nº 070/2009, 1º de OUTUBRO de 2009

OAB	SEQ.
CE 9.340	1

OAB	SEQ.
CE 9.340	2

OAB	SEQ.
CE4.023	3

OAB	SEQ.
CE 16.416	4

1) 2009.0010.4316-6/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PROMOVENTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA – PROMOVIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS.
DECISÃO: "... PARA O DESATE DE TAIS QUESTÕES FIFÁTICAS DEFIRO AS SEGUINTES PROVAS: 1. DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR; 2. OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS. ASSIM, DESIGNO O DIA 26/11/2009, ÀS 09:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, MEDIANTE PUBLICAÇÃO; O INSS, POR SEU REPRESENTANTE, PESSOALMENTE. PARA O ATO, INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS...." FICA INTIMADO: DR. MOISÉS CASTELO DE MENDONÇA, ADVOGADO DO PROMOVENTE.

2) 2009.0008.5766-6/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PROMOVENTE: ANTÔNIA ALVES DO NASCIMENTO – PROMOVIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS.
DECISÃO: "... PARA O DESATE DE TAIS QUESTÕES FIFÁTICAS DEFIRO AS SEGUINTES PROVAS: 1. DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR; 2. OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS. ASSIM, DESIGNO O DIA 26/11/2009, ÀS 10:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, MEDIANTE PUBLICAÇÃO; O INSS, POR SEU REPRESENTANTE, PESSOALMENTE. PARA O ATO, INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS...." FICA INTIMADO: DR. MOISÉS CASTELO DE MENDONÇA, ADVOGADO DO PROMOVENTE.

3) 2000.0210.0293-3 – AÇÃO PENAL – ART. 121, § 2º, I, C/C ART. 29, AMBOS DO CPB. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. ACUSADO(S): RAIMUNDO NONATO FREIRE E JOSÉ HEUDES MESQUITA MORAIS. VÍTIMA: LUCIANO MARIANO DA SILVA.

DESPACHO: ANULADA A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA, OS ACUSADOS DEVEM SER SUBMETIDOS A NOVO JULGAMENTO. ISSO POSTO, ENCONTRANDO-SE O FEITO PREPARADO. FICA DESIGNADO O DIA 21/10/2009, ÀS 09:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI. FICA INTIMADO: DR. LAUREANO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA – ADVOGADO DOS ACUSADOS.

4) 2006.0007.7556-8 – REPRESENTAÇÃO CRIMINAL – ART. 129 DO CPB. REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO. REPRESENTADOS: FRANCISCO CHARLIENE DE BRITO E OUTRO. VÍTIMA: JOSÉ ANAILTON DOS SANTOS SILVA. DECISÃO – PARTE DISPOSITIVA: "RECEBIDOS HOJE... ISSO POSTO, ACOLHO O PEDIDO DO REPRESENTADO PARA CONVERTER A MEDIDA IMPOSTA À FRANCISCO CHARLIENE DE BRITO NA OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO, PAGANDO A VÍTIMA O VALOR CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE. INTIME-SE O MENOR, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE DEPOSITE O VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE REPARAÇÃO. APÓS, ENTREGUE-SE O VALOR DEPOSITADO AO OFENDIDO, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS E, POR FIM, DESIGNE-SE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA EM RELAÇÃO AO OUTRO ADOLESCENTE. FICA INTIMADO: DR. ARNALDO LEMOS JÚNIOR – ADVOGADO DOS REPRESENTADOS.

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE DO JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)
JUIZ(A) TITULAR : JOSE MAURO LIMA FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3848	1	CE/11443	1
CE/11443	2	CE/11443	2
CE/3848	2	CE/3848	2

1) 2008.0013.4802-3/0 - LEI 11.340/2006 - LEI MARIA DA PENHA VITIMA.: ANGELICA TAIANA SCHERER REU.: JOSE RUBISMAR MOREIRA JUNIOR REU.: JOSE RUBISMAR MOREIRA JUNIOR VITIMA.: ANGELICA TAIANA SCHERER . **"INTIMAÇÃO: POR MEIO DESTA INTIMAÇÃO, FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS DE QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 02/02/2010, ÀS 09H00MIN, A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO, QUE REALIZAR-SE-Á NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DA COMARCA DE CRATO, LOCALIZADA NO FÓRUM JUDICIÁRIO DAQUELA COMARCA."** - INT. DR(S). JOAO HONORATO NETO , JORGE LUIS PEREIRA .

2) 2009.0015.9821-4/0 - TOMBO: 19 - PETIÇÃO REQUERIDO.: ANGELICA TAIANA SCHERER REQUERENTE.: JOSE RUBISMAR MOREIRA JUNIOR REQUERIDO.: ANGELICA TAIANA SCHERER REQUERENTE.: JOSE RUBISMAR MOREIRA JUNIOR . **"SENTENÇA: "TRATA-SE DE AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS PROPOSTA POR JOSÉ RUBISMAR MOREIRA JÚNIOR EM FACE DE ANGÉLICA TAIANA SCHERER, JÁ QUALIFICADOS, CONTRA DECISÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS CONCEDIDOS POR ESTE JUÍZO EM SEDE DE PEDIDO DE MEDIDAS PROTETIVAS. EM CONTESTAÇÃO DE FLS. 08/11 A PARTE CONTRÁRIA REBATEU A PRETENSÃO AUTORAL, PUGNANDO PELA MANUTENÇÃO DOS ALIMENTOS CONFORME CONCEDIDOS. OUVIDO A RESPEITO, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNOU PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR REPUTAR ATENDIDOS O BINÔMIO CAPACIDADE-NECESSIDADE, EM CONFORMIDADE, POIS, COM O QUE REZA O ART. 1695 DO CCB. TENDO EM VISTA QUE O LITÍGIO ENTRE OS INTERESSADOS NESTE FEITO, AO REVÉS DE ARREFECER, VEM SE AGRAVANDO, REPUTO CONVENIENTE DESIGNAR NOVA AUDIÊNCIA PARA TRATAR DA HIPÓTESE DE CONCILIAÇÃO, OCASIÃO EM QUE, FRUSTRADA ESSA TENTATIVA, ESTE JUÍZO PROFERIRÁ O SANEAMENTO QUE SE FIZER NECESSÁRIO. CUMPRAM-SE OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 24 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, JUIZ DE DIREITO." INTIMAÇÃO: FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS DE QUE A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DE QUE TRATA A SENTENÇA SUPRA, FOI DESIGNADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 29/10/2009, ÀS 10H45MIN."** - INT. DR(S). JORGE LUIS PEREIRA , JORGE LUIS PEREIRA , JOAO HONORATO NETO , JOAO HONORATO NETO .

JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL)
JUIZ(A) TITULAR : ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA KARINA CORREIA CAÇULA
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2799	1	CE/5993	1
CE/7115	1	CE/8467	2
CE/7115	3	CE/10175	4
CE/6913	5	CE/7115	6
CE/13326	7	CE/5526	8
CE/13083	9	CE/4040	9
CE/16074	9	CE/12897	9
CE/17361	9	CE/15663	9
CE/10500	9	CE/11907	9
CE/16077	9	CE/7115	10

1) 2002.0000.0153-5/0 - RECURSO CÍVEL RECORRIDO.: MARGARIDA MARIA NOROES MOTA . **" FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 65-V, ADIANTE TRANSCRITO: "R. H. FALE A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO SUPRA, EM ATÉ 10 DIAS. EXP. NEC. JN, 13/09/2009."."** - INT. DR(S). SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA , JOSE PINTO QUEZADO NETO , JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA .

2) 2002.0003.0386-8/0 - INOMINADA REQUERENTE.: DERINEIDE BARBOSA CORDEIRO . **"FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 92-V, ADIANTE TRANSCRITO: "R. H. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS 91-V, EM 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 29/12/2003."."** - INT. DR(S). DERINEIDE BARBOZA CORDEIRO .

3) 2002.0004.9867-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EUGENIO PEREIRA . **" FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 47-V, ADIANTE TRANSCRITO: "R. H. FALE A PARTE AUTORA , EM 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 06/07/2009."."** - INT. DR(S). JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA .

4) 2002.0007.8268-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOSE TARSO MAGNO T. DA SILVA . **" FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 20, ADIANTE TRANSCRITO: "R. H. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO, EM05 DIAS. EXP. NEC. JN, 27/08/2009."."** - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

5) 2002.0008.8214-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA NOEME GOMES . **"FICA A PARTE, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 66, ADIANTE TRANSCRITO: "R. H. CONSIDERANDO- SE O TEOR DA CERTIDÃO RETRO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, BENS DE PROPRIEDADE DO DEVEDOR, PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, CONFORME DETERMINA O PARAGRAFO 4º DO ART. 53 DA LEI Nº 9099/95.**

EXP. NEC. JN, 12/08/2009.".” - INT. DR(S). MARIA ALICE DOS SANTOS PINTO .

6) 2002.0009.9164-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: LUCIA VANIA GOMES FREIRE . **“ FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 411-V, ADIANTE TRANSCRITO: “DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO FORMULADO. INTIMEM-SE. ARQUIVEM-SE. EXP. NEC. JN, 23/04/2009.".”** - INT. DR(S). JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA .

7) 2003.0011.1980-5/0 - LEI 9437/97 ARTIGO 10 - SISTEMA NACIONAL DE ARMAS REU.: WEMERSON DE SOUSA FERREIRA . **“FICA O ADV. DO AUTOR DO FATO INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO E DA DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09/10/09 ÀS 08:30 H. “RH. DENÚNCIA RECEBIDA EM 22/06/07.(FL. 30-V). DESIGNE-SE NOVA AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DO ACUSADO, RENOVANDO-SE A INTIMAÇÃO VIA POSTAL. EXP. NEC. J.N. 07/08/09.”** - INT. DR(S). VANDIR MENEZES LIMA .

8) 2004.0007.3221-8/0 - ART. 146 CPB- CONSTRANGIMENTO ILEGAL REU.: LEOCADIO DO NASCIMENTO ASSIS REU.: LEOSMAR NASCIMENTO DE ASSIS . **“INTIMAÇÃO: PELA PRESENTE, OS AUTORES DO FATO, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DR. FRANCISCO JOSÉ SILVA DE SOUZA, FICAM INTIMADOS A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA 23/10/2009 - 08:30H..”** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE SILVA DE SOUZA .

9) 2006.0021.3429-2/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: BAYDE IMPORTADORA E EXPORTADORA PROMOVIDO.: VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A . **“FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES PROMOVIDAS INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS 132-V, ADIANTE TRANSCRITO. “R.H. ENTENDO POR CONFIGURADA A PENHORA ON LINE. INTIME-SE AS DEVEDORAS PARA QUERENDO, IMPUGNAR O VALOR DEVIDO EM ATÉ 15 DIAS. EXP. NEC, JN, 09/11/2007"..”** - INT. DR(S). FREDY JOSE GOMES DE ALBUQUERQUE , JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE , MOYSES ELVAS BARJUD , PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS , DORIVALDO LUIS VASCONCELOS DE ARAUJO , RAQUEL ROCHA DE VASCONCELOS , REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE , ZULENE GUIMARAES DE LIMA , RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES .

10) 2007.0001.5382-4/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: GIGI TECIDOS . **“FICA O ADVOGADO DA PARTE DEMANDADA, INTIMADO DO INTEITO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 51-V, ADIANTE TRANSCRITO. “ R.H. INTIME-SE A PARTE DEMANDADA PARA PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO EM ATE 10 DIAS”. JN, 31/08/20009..”** - INT. DR(S). JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA .

2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ACELINO JACOME CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILDNEY DANTAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13994	1	CE/13937	1
CE/6913	2	CE/15419	3
CE/11866	3	CE/12852	4
CE/15067	4	CE/14974	4
CE/12315	5	CE/12315	5
CE/7115	6	CE/7115	6
CE/4603	7		

1) 2002.0001.3189-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: SANDRA ALVES DE LIMA / FILHA . **“ FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE PROMOVENTE, SOB PENA DE SER DECRETADA A EXTINÇÃO DO PROCESSO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 44..”** - INT. DR(S). MANOEL ELIAS DE SOUZA , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

2) 2002.0007.8271-5/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: IANE MARIA FEITOSA NERI . **“ FICA INTIMADA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE PROMOVIDA - JOSÉ LUCIANO SILVEIRA LUZ - CONFORME DESPACHO DE FLS. 39..”** - INT. DR(S). MARIA ALICE DOS SANTOS PINTO .

3) 2003.0008.0334-6/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: HOSPITAL DAS CLÍNICAS E FRATURAS DO CARIRI . **“ FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA PARTES REQUERENTE PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, CONFORME DESPACHO DE FLS. 148V..”** - INT. DR(S). JOSE JONAS MACEDO JUNIOR , LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA .

4) 2004.0001.1794-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BMC S A . **“ FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA DE TODO O CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS. 51, A SEGUIR TRANSCRITO: ¿PROC. N° 2004.0001.1794-7 RECEBIDOS HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTR SOBRE A CERTIDÃO DO AGUAZIL, EXARADA ÀS FLS. 49V. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JUAZEIRO DO NORTE(CE), 07 DE ABRIL DE 2009. (ASSIN.) BEL. JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO - JUIZ DE DIREITO ¿ 2ª VARA¿.”** - INT. DR(S). CLAUDIO JULIO GONDIM LOUREIRO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

5) 2004.0006.2910-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: KARLA FLAVYANA BARROS BARBOSA REQUERENTE.: KARLA FLAVYANA BARROS BARBOSA . **“ FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DE TODO O CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS. 42, A SEGUIR TRANSCRITO: ¿PROC. Nº 2004.0006.2910-7 ¿ RECEBIDOS HOJE. É OBRIGAÇÃO DO JUIZ PRESIDIR O ANDAMENTO DO PROCESSO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PROCESSUAIS, VELANDO PELO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS PARA EVITAR PREJUÍZOS ÀS PARTES, EM RAZÃO DE QUALQUER NULIDADE NA TRAMITAÇÃO DO FEITO. COM ESTE INTUITO, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA DETERMINAR SEJA INTIMADO O NOBRE ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, EMENDAR A INICIAL, NO SENTIDO DE NOMINAR ADEQUADAMENTE (NOME POR EXTENSO) E QUALIFICAR, PORMENORIZADAMENTE, TODOS OS QUE POSSAM INTEGRAR O POLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA, ATENDENDO A EXIGÊNCIA DO INCISO II, DO ARTIGO 282 DO CPC, TENDO EM VISTA QUE A PARTE AUTORA PROMOVE A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CONTRA PALOMA, TRÍCIA, FLÁVIA, ALEXANDRA E JORDÂNIO, COMO HERDEIROS DO FALECIDO FRANCISCO FLÁVIO BEZERRA, SEM NO ENTANTO NOMINÁ-LOS ADEQUADAMENTE (NOME POR EXTENSO) E QUALIFICÁ-LOS, PODENDO TAL OMISSÃO OCASIONAR PROBLEMAS PROCESSUAIS OU PERPLEXIDADES QUANDO DO JULGAMENTO DA AÇÃO. OUTROSSIM, TENDO EM VISTA QUE, NOS TERMOS DO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, O CÔNJUGE SOBREVIVENTE (ESPOSA DO ESPÓLIO PROMOVIDO), TAMBÉM É CONSIDERADA HERDEIRO DO DE CUJUS, DEVE O CÔNJUGE SUPÉRSTITE INTEGRAR O POLO PASSIVO DA DEMANDA, CABENDO A PARTE AUTORA REQUERER A SUA CITAÇÃO PARA INTEGRAR A RELAÇÃO PROCESSUAL, PELO QUE DETERMINO SEJA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA TAMBÉM EMENDAR A INICIAL NESTE TOCANTE. ADVIRTA-SE À PARTE AUTORA QUE O NÃO ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO PARA A EMENDA À INICIAL, IMPORTARÁ NO SEU INDEFERIMENTO (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO). INTIME-SE. PROCEDAM-SE AOS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, JUAZEIRO DO NORTE, 17 DE MARÇO DE 2009.(ASSIN) JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO ¿ JUIZ DE DIREITO ¿ 2ª VARA¿.”** - INT. DR(S). JOSE IRAN DOS SANTOS , JOSE IRAN DOS SANTOS .

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

6) 2004.0008.5484-4/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE CLEILDO CORDEIRO MACIEL E S/ESPOSA REQUERENTE.: JOSE CLEILDO CORDEIRO MACIEL E S/ESPOSA . **" FICA INTIMADO O ADVOGADO DAS PARTES REQUERENTES DA SENTENÇA DE FLS. 23/24, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "PROCESSO Nº 2004.0008.5484-4. VISTOS ETC. .... ISTO POSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO PELOS CÔNJUGES E, POR CONSEGUINTE, DECRETO O DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL DE JOSÉ CLEIDO CORDEIRO MACIEL E ELISANGELA MONTE PORTO MACIEL. O CÔNJUGE VIRAGO VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA ¿ ELISANGELA MONTE PORTO SILVA. O CASAL TEM DOIS FILHOS MENORES. NÃO TEM BENS A PARTILHAR. A CONTRIBUIÇÃO DO PAI PARA O SUSTENTO E EDUCAÇÃO DOS FILHOS MENORES E CÔNJUGE VIRAGO, CONSTA NO ACORDO FIRMADO NA INICILA, BEM COMO O DIREITO DE GUARDA E VISITA. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA A INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO A SER LEVADO A EFEITO NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL SEDE, DESTA COMARCA. CERTIFIQUE-SE, ¿OPORTUNO TEMPORE¿, O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E, EMPÓS ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE, INCLUSIVE, ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS NOS LIVROS DE PROTOCOLAMENTO E TOMBAMENTO DE FEITOS DESTA COMARCA. SEM CUSTAS. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE(CE), 10 DE MARÇO DE 2005. (ASSIN) BEL. JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO - JUIZ DE DIREITO - 2ª VARA".** - INT. DR(S). JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA , JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA .

7) 2004.0010.7950-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: JOAO JURANDY BEZERRA . **" FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE PROMOVENTE, SOB PENA DE SER DECRETADA A EXTINÇÃO DO PROCESSO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 46.."** - INT. DR(S). RAIMUNDO CALISTO TRAJANO .

2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ACELINO JACOME CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILDNEY DANTAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7115	1	CE/5993	1
CE/14550	2	CE/7125	3
CE/8077	3	CE/11493	4
CE/6039	4	CE/15652	5
CE/5993	5	CE/6818	6
CE/11875	7	CE/10530	7
CE/12473	8	CE/8811	8
CE/6970	9	CE/8467	9
CE/8467	9	CE/6970	9

1) 2000.0159.8625-0/0 - Nº ANTIGO: 2001016030319 - MONITÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCO GILBERTO BELEM MORAIS . **" FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA PARTE ACIONADA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 23.."** - INT. DR(S). JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA , JOSE PINTO QUEZADO NETO .

2) 2000.0160.0870-8/0 - Nº ANTIGO: 2001016052681 - DIVERSAS REQUERENTE.: MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO . **"FICA INTIMADO O ADVOGADO DA REQUERENTE DE TODO O CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS.183V/184, A SEGUIR TRANSCRITO: ¿R.H. CONSIDERANDO QUE, DESDE O INÍCIO DE 2005, O SR. CARLOS ALBERTO DA CRUZ DEIXOU DE SER O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, ENSEJANDO A RETIRADA DA LOGOMARCA CC OU AS EXPRESSÕES "COMUNIDADE CONSCIENTE", GERALMENTE COLOCADAS EM OBRAS PÚBLICAS, CONFORME ALEGADO, CESSANDO , ASSIM, OS ATOS PELOS QUAIS O AUTOR APRESENTOU IRRESIGNAÇÃO, INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO DESIDERATO DE SUA PRETENSÃO, DEMONSTRANDO JURIDICAMENTE QUE A CAUSA NÃO PERDEU O SEU OBJETO. EM SEGUIDA, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA SE MENIFESTAR SOBRE A INVIABILIDADE DESTA AÇÃO EM RAZÃO DE SUA SUPOSTA PERDA DO OBJETO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. J. DO NORTE-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2009. (ASSIN.) JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO - JUIZ DE DIREITO ¿."** - INT. DR(S). ESTEFANO GONCALVES DA SILVA .

3) 2002.0001.9830-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA . **" FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA REQUERENTE DE TODO CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS. 252V, A SEGUIR TRANSCRITO: ¿R.H. ATENTO À DIRETRIZ DO ART. 327, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS A ELA ATRELADOS, CONSTANTES NOS AUTOS ÀS FLS. 83 ¿USQUE¿ 252. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. J. DO NORTE-CE, 01 DE JULHO DE 2008. (ASSIN.) JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO - JUIZ DE DIREITO ¿."** - INT. DR(S). PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR , LUIS VALTERLE SILVA .

4) 2002.0007.5309-0/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA . **" FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA DA EXTINÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 69, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "VISTOS ETC. .... HEI POR BEM DECLARAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, À MÍNGUA DE POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, EIS QUE O PROCEDIMENTO É INADEQUADO AO ATENDIMENTO DA PRETENSÃO, E, ASSIM O FAÇO COM SUPEDÂNEO NO INCISO VI, DO ART. 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PROCEDAM-SE AOS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SEM CUSTAS. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE/CE, 10 DE JUNHO DE 2009. (ASSIN) JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO - JUIZ DE DIREITO - 2ª VARA".** - INT. DR(S). TANIA MARGARIDA CORREIA DE MATOS , JOSE JOAO ARAUJO NETO .

5) 2003.0004.0517-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: CAIO MONTGOMERY AUGUSTO DE ALENCAR . **" FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA PARTE IMPETRANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA PARE ACIONADA, OPORTUNIDADDE EM QUE MANIFESTARÁ INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 26.."** - INT. DR(S). FRANCESCA GERMANA QUEZADO GURGEL SOARES , JOSE PINTO QUEZADO NETO .

6) 2003.0007.0457-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARCOS LUIZ PINHEIRO . **"FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 52/53, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS INTRODUZIDOS NOS AUTOS, ATRELADOS À REFERIDA PETIÇÃO, CONSTANTE ÀS FLS. 54/120 E AINDA SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 124/172, CONFORME DETERMINAÇÃO DE FLS. 206.."** - INT. DR(S). JOSE DE AMELIA DUARTE PEREIRA FILHO .

7) 2003.0013.5037-0/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: JOSEFA FERNANDES DE FARIAS . **" FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA PARA DIZEREM SE TÊM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 22.."** - INT. DR(S). ANTONIO ULISSES OLINDA DE SOUZA FILHO , ERNANI BRIGIDO SILVA NETO .

8) 2004.0002.3701-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSEFA ALVES CARVALHO . **" FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DIZER SE TÊM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AO SEU PROSSEGUIMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DE FLS. 28.."** - INT. DR(S). JOSE MARCIUDEDITH SARAIVA ALVES , JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES .

9) 2008.0029.1853-2/0 - TUTELA REQUERENTE.: PEDRO

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

PAULINO DA SILVA REQUERENTE.: PEDRO PAULINO DA SILVA . **“ FICAM INTIMADAS AS ADVOGADAS DA PARTE REQUERENTE DE TODO O CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS. 39, A SEGUIR TRANSCRITO: ¿TRATA-SE DE AÇÃO EM QUE SE REQUER A TUTELA DE MENOR AINDA SOB O PODER FAMILIAR DOS PAIS. POR DECISÃO DE FLS. 35 FOI DETERMINADA A EMENDA À INICIAL, PARA QUE A PARTE AUTORA REQUERESSE A CITAÇÃO DOS DEMANDADOS FUNDANDO SEU PEDIDO EM UMA DAS CAUSAS DE PEDIR DO ART. 1.638 DO CÓDIGO CIVIL, O QUE FORA FEITO ÀS FLS. 37/38. COMO JÁ RESSALTADO, PEDIR A TUTELA DE MENOR, SEM A PRÉVIA DESTITUIÇÃO OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR DOS PAIS, OU PEDIR A TUTELA SEM CUMULAÇÃO DE PEDIDO PARA ESTE FIM, É PEDIDO JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL (ART. 36, PARÁGRAFO ÚNICO DO ECA). SANADO O LAPSO, A PETIÇÃO INICIAL PASSA A MERECER DEFERIMENTO. POIS BEM, AO CONTRÁRIO DO QUE IMAGINA A ILUSTRE CAUSÍDICA DO REQUERENTE, MOMENTE QUANDO PRUPUGNA PELA RETIRADA DA VENDA DOS OLHOS DO JUÍZO, PARA ENXERGAR AQUILO QUE ELA CONSIDERA A VERDADEIRA JUSTIÇA, DIGA-SE DE PASSAGEM QUE ESTE JUÍZO ENCONTRA-SE DE OLHOS BEM ABERTOS, MORMENTE QUANTO A EVENTUAIS SIMULAÇÕES DAS PARTES EM LITÍGIO PARA O FIM DE UTILIZAR-SE DO PROCESSO PARA PERSEGUIR FINS ILÍCITOS. NECESSÁRIA SE FAZ ESTA ADVERTÊNCIA, HAJA VISTA A UTILIZAÇÃO INDEVIDA E ILÍCITA DO APARATO JURISDICIONAL, COMO SÓI OCORRER, PARA A SIMULAÇÃO DE SITUAÇÕES COM O OBJETIVO ÚNICO DE PLEITEAR BENEFÍCIOS JUNTO AO INSS, FATO QUE CONSTITUI VERDADEIRA FRAUDE PROCESSUAL E ATO ATENTÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, PUNIDA COM RIGOR PELA LEI PROCESSUAL. ESPERA-SE QUE NÃO SEJA ESTE O CASO DOS PRESENTES AUTOS. SE FOR, ESTE JUÍZO ESTARÁ SEM VENDAS, DE OLHOS BEM ABERTOS, COMO QUER A PARTE POSTULANTE, E FARÁ A VERDADEIRA JUSTIÇA. CITEM-SE OS PAIS BIOLÓGICOS DA MENOR PARA RESPONDEREM A PRESENTE AÇÃO, MORMENTE QUANTO À ALEGAÇÃO DE ABANDONO FORMULADA ÀS FLS. 37. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 08 DE SETEMBRO DE 2009. (ASSIN) DAVID FORTUNA DA MATA - JUIZ AUXILIAR - 2ª VARA¿ .”** - INT. DR(S). MARIA VILMAR SAMPAIO , DERINEIDE BARBOZA CORDEIRO , DERINEIDE BARBOZA CORDEIRO , MARIA VILMAR SAMPAIO .

COMARCA DE JUCÁS

JUIZ(A) TITULAR : RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO JOSE ALENCAR NEVES
EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12738	1	CE/6286	1
CE/15136	1	CE/6764	1
PB/8706	1	CE/16498	1
CE/7974	2	CE/17002	2
CE/16190	2	CE/13291	3
CE/20265	4	CE/16700	4
CE/19035	4		

1) 2004.0013.5202-8/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: RAIMUNDO FERNANDES LEDO PROMOVIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . **“FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: “ ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO DECLARATÓRIA FORMULADA POR RAIMUNDO FERNANDES LEDO CONTRA TELEMAR NORTE LESTE S/A, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS (ART. 55, DA LEI N.º 9.099/95). TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I. JUCÁS, 1 DE OUTUBRO DE 2009.”.”** - INT. DR(S). ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ , CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA , HOMERO VASCONCELOS NETO , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , OTONIEL ANACLETO ESTRELA , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

2) 2005.0016.7286-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: EMPRESA DE TRANSPORTE BATISTA LTDA REQUERENTE.: MARIA GLEIDE PEREIRA BEZERRA . **“FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: “ ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADA POR MARIA GLEIDE PEREIRA BEZERRA CONTRA A EMPRESA BATISTA LTDA E, POR CONSEGUINTE, EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MOMENTANEAMENTE SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS (ART. 55 DA LEI N.º 9099/95). TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I. JUCÁS, 1 DE OUTUBRO DE 2009.”.”** - INT. DR(S). JOSE MOREIRA VIEIRA , JEANE DA SILVA FERREIRA , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

3) 2008.0000.8039-6/0 - TOMBO: 4524 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCIPIENTE.: ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA EXCEPTO.: ELIENE GOMES DE ANDRADE . **“ PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) EXCEPTO, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 02, ¿R. H. SUSPENDO O PROCESSO PRINCIPAL (ART. 306 DO CPC). INSTAURE-SE O INCIDENTE, INTIMANDO O EXCEPTO PARA SE MANIFESTAR EM 10 (DEZ) DIAS. APENSE-SE AOS AUTOS PRINCIPAIS. APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONCLUSOS.¿.”** - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

4) 2008.0023.8080-0/0 - TOMBO: 4589 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: SANTANA DE OLIVEIRA GOMES . **“FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: “ ANTE O EXPOSTO, COM APOIO NO ART. 904 DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR NA PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO, PARA CONDENAR A REQUERIDA SANTANA DE OLIVEIRA GOMES A ENTREGAR, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A COISA OBJETO DESTA AÇÃO, OU DO EQUIVALENTE EM DINHEIRO, MOTANTE A SER APURADO EM FASE DE LIQUIDAÇÃO. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PELA SUCUMBÊNCIA, NO PATAMAR DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDA. P.R.I. JUCÁS, 1 DE OUTUBRO DE 2009.”.”** - INT. DR(S). JAQUELINE DE CASTRO RODRIGUES , BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 499/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20778	1	CE/11910	1

1) 2008.0028.2692-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: THAIS DE LIMA RODRIGUES REQUERENTE.: TAMIRES DE LIMA RODRIGUES REQUERENTE.: TAINARA DE LIMA RODRIGUES REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE RODRIGUES . **“INTIMAÇÃO DO INTEIRO DE TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 24/25 DOS AUTOS.”** - INT. DR(S). BENJAMIM GOMES DA COSTA NETO , ANA REGINA CONRADO DE SOUZA .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 500/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5326	1		

1) 2007.0021.9639-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: MANOEL VANDERLANIO RIBEIRO MAGALHAES . **"INTIMAR DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 18/19 DOS AUTOS.."** - INT. DR(S). ABEL FERREIRA LOPES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 501/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12391	1		

1) 2007.0003.1663-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA ZULENI NOGUEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE LINEU DA COSTA NOGUEIRA . **"INTIMAR DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 33/34 DOS AUTOS.."** - INT. DR(S). CHARLES DE LIMA LOURENCO .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 502/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0020.3182-0/0 - GUARDA REQUERENTE.: MARIA GILDEVANIA FREIRE DA SILVA REQUERIDO.: MARIA GILDENIA CRISPIM REQUERIDO.: FERMINIANO CESARIO DA SILVA MENOR.: DIANA MARA CRISPIM . **"INTIMAR DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 27V DOS AUTOS.."** - INT. DR(S). PROCURADOR RAIMUNDO SIDNEY BESSA PINHEIRO.

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 503/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9882	1	CE/8334	1

1) 2004.0009.3097-4/0 - REDUÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ANTONIO WILSON VIDAL MAIA REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA BATISTA MOURA . **"INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 33/34 DOS AUTOS."** - INT. DR(S). VANDA MARIA LOPES DE SOUSA , ANTONIO EVILAZIO SOARES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 504/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8334	1		

1) 2004.0004.2868-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: LEURENI FEITOSA GUEDES REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO DA SILVA . **"PARA JUNTAR AOS AUTOS O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.."** - INT. DR(S). ANTONIO EVILAZIO SOARES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 505/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5326	1		

1) 2006.0017.8435-8/0 - GUARDA DE MENORES REQUERENTE.: JACINTA MARIA PINHEIRO MOURAO REQUERENTE.: FRANCISCO MOURAO MAIA . **"PARA SE MANESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 63V DOS AUTOS, ONDE INFORMA A OFICIALA DE JUSTIÇA QUE , APÓS VÁRIAS DILIGÊNCIAS, NINGUÉM FOI LOCALIZADO NO ENDEREÇO INDICADO(CASA DESOCUPADA), NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.."** - INT. DR(S). ABEL FERREIRA LOPES .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA
EXPEDIENTE Nº 425/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16524	1	CE/5056	1

1) 2000.0170.6623-0/0 - Nº ANTIGO: 2000018010608 - ART. 157 § 2º CPB AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: NILSON OSTERNE MAIA REU.: JOSE ROBERTO SANTOS NOGUEIRA REU.: ALFREDO DIOGENES DE ALMEIDA . **"INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA DESIGNADA PARA O DIA 26/11/2009 ÁS 11:00H, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SEGUNDA VARA, FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE.TOMBO Nº 2865/00.."** - INT. DR(S). GEORGE HAMILTON MAURICIO MAIA , ANTONIO CICERO VIANA DE LIMA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA
EXPEDIENTE Nº 426/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6919	1	CE/16190	1

1) 2008.0011.8645-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: FRANCINELTON ARRUDA DA SILVA REU.: CASA DA FAZENDA . **"INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09/12/09 ÁS 08:45, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS, SECRETARIA DA 2ª VARA, FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE.TOMBO Nº 2361/09.."** - INT. DR(S). RITA MARIA DE CASSIA , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

COMARCA DE MADALENA

JUIZ(A) TITULAR : FABIANO DAMASCENO MAIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO ARTHUR SOUSA LOPES
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10448	1	CE/3392	1
CE/16764	2	CE/10448	3
CE/10448	4	CE/10448	5
CE/21208	6		

1) 2005.0012.1414-6/0 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ANTONIO EDINALDO DA SILVA ALEXANDRE REU.: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA VITIMA.: JOSE AGRIBERTO DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARCELO SOUSA E SILVA . **"PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 14:00 HORAS, NO FÓRUM DA**

COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DOS RÉUS, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR , RAIMUNDO ANDRADE MORAIS .

2) 2009.0015.8443-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: ANA LAURA SANTOS MARQUES REQUERENTE.: ANA LUCIA DOS SANTOS CASTELO REQUERIDO.: ROMULO CESAR MARQUES DE SOUSA . **“PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..”** - INT. DR(S). MARIANA DE OLIVEIRA TORRES .

3) 2009.0020.7051-5/0 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDES DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DAS DORES CAMELO DA SILVA . **“PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..”** - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

4) 2009.0020.7052-3/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIO MENDES DE SOUSA REQUERIDO.: DENIS ROGER ALVES DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA JUCILEIDE MENDES DE SOUSA . **“PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..”** - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

5) 2009.0020.7053-1/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ALINE MARA ALVES TORRES REQUERENTE.: FRANCISCA KASSANDRA ALVES TORRES REQUERIDO.: MANOEL GADELHA DANTAS . **“PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..”** - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

6) 2009.0028.7075-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONILCE MARREIROS DOS SANTOS REQUERIDO.: LUIS PEREIRA DOS SANTOS . **“PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 15:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..”** - INT. DR(S). JOSÉ FLÁVIO FONSECA DE OLIVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA
JUIZ(A) TITULAR : FABIANO DAMASCENO MAIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO ARTHUR SOUSA LOPES
EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10448	1		

1) 2008.0032.2946-3/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO WALTER FELICIO UMBELINO VITIMA.: FRANCISCO CLEANE DE CASTRO MENDONÇA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . **“PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..”** - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

COMARCA DE MARACANAÚ

JUIZ(A) TITULAR : VALENCIA MARIA ALVES DE SOUZA AQUINO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVINO TABOSA
EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9808	1	CE/6088	2
CE/3301	3	CE/4632	4
CE/9748	5	CE/12903	6
CE/10403	7	CE/10914	8
CE/15763	9		

1) 2000.0156.6077-0/0 - Nº ANTIGO: 2002120007086 - ALVARÁ REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO LIMA CASTRO . **“PELA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DA SENTENÇA DA MM. JUÍZA, “ ASSIM, CONSIDERANDO O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA EM DAR CONTINUIDADE AO FEITO ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, II, CPC”..”** - INT. DR(S). MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS .

2) 2004.0014.4025-3/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERIDO.: LALESKA KIMBERLY DA SILVA BESERRA REP. P/ MARIA ELISANGELA SILVA REQUERIDO.: LARISSA GLORIA DA SILVA BESERRA REP. P/ MARIA ELISANGELA SILVA REQUERENTE.: WELLINGTON JUSTINO BESERRA . **“PELA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO DESPACHO DA MM. JUIZA, “ INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE E POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO”..”** - INT. DR(S). ANTONIO BRASILEIRO PONTES .

3) 2006.0022.7521-0/0 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL PROMOVIDO.: ESPOLIO DE ANTONIO MOTA DA SILVA PROMOVENTE.: HELENA ALEXANDRE FERNANDES . **“PELA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO DESPACHO DA MM. JUÍZA, “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 48 HORAS MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO JUNTANDO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE FLS. 29, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO”..”** - INT. DR(S). FERNANDO JOSE DO LAGO COSTA .

4) 2008.0008.3171-5/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCO DEIVE DE OLIVEIRA CARDOZO REQUERENTE.: NARA KLIVIA AZEVEDO HONORATO CARDOZO . **“PELA PRESENTE INTIMO VOSSA SENHORIA DO DESPACHO DA MM. JUÍZA, “ INTIME-SE CONFORME REQUERIDO PELO MP - PUGNAMOS PELA INTIMAÇÃO DA REQUERENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 14, APÓS ISTO NOVA VISTA”..”** - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA .

5) 2008.0011.6520-4/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: FRANCISCO DIEGO ARAUJO NOGUEIRA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: LUCAS MARTINS SOARES . **“FICA O ADVOGADO DO RÉU INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 91V, A SEGUIR TRANSCRITO: R.H.,**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

REGULARIZE-SE A PROCURAÇÃO RETRO. LOGO APÓS, AO M.P. COM DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. MANÚ/CE, 12 JAN 2009 (A) VALÊNCIA AQUINO - JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). FRANCISCO NISTRO CARVALHO BASTOS .

6) 2008.0024.3780-1/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: INES FABIOLA MACHADO DE ARAUJO . **"PELA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO TEOR DA SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO, " ASSIM CARACTERIZADA A CONTUMÁCIA DA REQUERENTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, I, CPC"..."** - INT. DR(S). ANTONIO ERIVALDO MAIA .

7) 2008.0028.4337-0/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCO VALBEVANDO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA . **"PELA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO DESPACHO DA MM. JUÍZA, " INTIME-SE A PARTE AUTORA PRA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS, ACOSTANDO NO PROCESSO DECLARAÇÃO DE TRÊS TESTEMUNHAS QUE COMPROVEM O LAPSO TEMPORAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO"..."** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA .

8) 2008.0036.7803-9/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANDERSON FELIPE ALVES REQUERENTE.: ELIZANGELA DOS SANNTOS MARQUES . **"PELA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO DESPACHO DA MM. JUÍZA, " INTIME-SE A PARTE AUTORA PRA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEIO NO PRAZO DE 48 HORAS, JUNTANDO DECLARAÇÃO DAS TESTEMUNHAS SOB PENA DE EXTINÇÃO"..."** - INT. DR(S). KENNEDY FERREIRA LIMA .

9) 2008.0038.2570-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCO JACINTO DA SILVA REQUERENTE.: MARGARIDA HOLANDA DA SILVA . **"PELA PRESENTE INTIMO VOSSA SENHORIA DO TEOR DA SENTENÇA DA MM. JUÍZA, " DESTARTE, CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DEFIRO O ALVARÁ PRETENDIDO NOS TERMOS DA PETIÇÃO EXORDIAL, NO ENTANTO, RESSALVO EXPRESSAMENTE DIREITOS DE TERCEIROS NÃO CITADOS PARA O PROCESSO, OU DE EVENTUAIS INTERESSADOS NÃO MENCIONADOS"..."** - INT. DR(S). NEWTON CARDOSO DA ROCHA JUNIOR .

3ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CEZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10113	1	MP	2
CE/4632	3	MP	4
CE/10113	5	CE/9564	6
CE/3106	6	MP	7
CE/7740	8	MP	9

1) 2000.0155.8838-7/0 - Nº ANTIGO: 2000120006347 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO MAURICIO ESTEVES DE MENEZES REQUERENTE.: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DA SILVA . **" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07-10-09 ÁS 10:30HS.."** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

2) 2004.0012.6143-0/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: MARIA SALETE BARBOSA DE LIMA REQUERENTE.: TANIA MARIA LIMA PESSOA . **" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07-10-09 ÁS 13:00HS.."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO OFICIANTE DA 3º VARA.

3) 2004.0013.5824-7/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: CLEGINALDO RODRIGUES VALENTIM REQUERIDO.: JUCELINA SALES VALENTIM . **" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07-10-09 ÁS 11:00HS.."** - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA .

4) 2008.0027.1010-9/0 - TOMBO: 43187 - ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA ELIZIANE LIMA DE ARAUJO / REP. P./ ELISANGELA PIRES DE LIMA REQUERIDO.: FRANCISCO DANIEL MENEZES DE ARAUJO . **" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07-10-09 ÁS 08:30HS.."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTA DA 3ª VARA.

5) 2008.0036.7766-0/0 - TOMBO: 43379 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: CLEITON ANDRE PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: RHAYSSA VICTORIA DIAS DA SILVA - REP. P/ DAIANE DIAS RAMOS . **" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07-10-09 ÁS 10:00HS.."** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

6) 2008.0040.7162-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: EDILUZIA SOUZA MEDEIROS REQUERENTE.: LUCIER DE SOUSA MEDEIROS . **" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07-10-09 ÁS 12:00HS.."** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA CAVALCANTE , JOSE RODRIGUES XAVIER .

7) 2009.0000.3320-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCISCO ELBO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MELQUISEDEQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA REP/POR SUA GENITORA MARILIA ALBERTINA DO NASCIMENTO . **" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07-10-09 ÁS 08:00HS.."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR OFICIANTA DA 3ª VARA.

8) 2009.0020.5702-0/0 - TOMBO: 6339 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ADRIANA NOGUEIRA MARTINS REQUERIDO.: JOSE EVARARDO ALVES COSTA . **" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07-10-09 ÁS 12:30HS.."** - INT. DR(S). RITA DE CASSIA MOREIRA DE SOUSA .

9) 2009.0025.6445-3/0 - TOMBO: 6462 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ALANO ALVES DA SILVA REP/POR SUA GENITORA AURILANE ALVES DE SOUSA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SILVA . **" INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JUDICIÁRIA A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07-10-09 ÁS 08:15HS.."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ.

COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR : SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA JORGE
EXPEDIENTE Nº 138/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8323	1	CE/2135	2
CE/10112	3		

1) 2006.0012.3301-7/0 - TOMBO: 6317 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MONICA PEREIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: THALINA PEREIRA DE OLIVEIRA . **"INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE DO DESPACHO E PARECER MINISTERIAL SEGUINTE: DESPACHO: R. H. CUMPRA-SE O SUGERIDO NA COTA MINISTERIAL RETRO. EXP. NEC. MPE(CE), 05/06/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO. - PARECER MINISTERIAL: MM. JUÍZA. A EXEQUENTE DEVE LIMITAR OS VALORES DA EXECUÇÃO AOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES EM RAZÃO DO CARÁTER ALIMENTAR DA VERBA E O RITO ADOTADO. MPE(CE), 01/06/2009 (A) DR. ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANÇA, PROMOTOR DE JUSTIÇA.."** - INT. DR(S). CLEBSON MARQUES DA COSTA .

2) 2008.0012.5366-9/0 - TOMBO: 7409 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL REQUERENTE.: JOSEVANE DA COSTA PEREIRA . **"FICA INTIMADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INFRAMENCIONADO(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 10/11/2009, ÀS 13:30 HORAS, PARA DEPOIMENTOS PESSOAIS.."** - INT. DR(S). NAZARENO NUNES CORDEIRO .

3) 2009.0022.0574-7/0 - TOMBO: 8404 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S/A . **"FICA INTIMADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INFRAMENCIONADO(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 12/11/2009, ÀS 15:00 HORAS.."** - INT. DR(S). MOEZIO CARNEIRO BASTOS .

COMARCA DE MARCO

JUIZ(A) TITULAR : FLAVIO VINICIUS BASTOS SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE NARCELIO ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4894	1	MG/111032	1
CE/7128	2	CE/11504	3
CE/13213	3	CE/11410	4
CE/9340	4	CE/13213	5
CE/20035	6	CE/7128	7
CE/11504	8	CE/11592	9
CE/20035	9	CE/7128	10
CE/7128	11	CE/7128	12
CE/7128	13		

1) 2000.0217.9012-5/0 - Nº ANTIGO: 2002077001794 - COBRANÇA AUTOR.: MARIA DE LOURDES SILVEIRA REU.: MONTE CASTELO COM. E SERV. LTDA. . **"INTIMAÇÃO DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA DE FLS. 219/222, A SEGUIR TRANSCRITO: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL E CONDENO A EMPRESA REQUERIDA A PAGAR À AUTORA A QUANTIA R$ 23.070,98 (VINTE E TRÊS MIL SETENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), ACRESCIDA DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, CONTADOS A PARTIR DA CITAÇÃO, E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. POR FORÇA DO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO, AINDA, A EMPRESA REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA ADVOCATÍCIA DA PARTE ADVERSA, A QUAL ARBITRO EM 10% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. APÓS O TRÂNSITO E JULGADO, O REUQERIDO TERÁ O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA CUMPRIR A OBRIGAÇÃO, SOB PENA DE MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 475- J DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL.."** - INT. DR(S). JOSE ISAC SILVEIRA , NEREU GREIN JÚNIOR .

2) 2008.0020.3682-3/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS . **"INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/11/2009 ÀS 11:00HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."** - INT. DR(S). ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO .

3) 2008.0026.6111-6/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A COLETIVIDADE REU.: ALEX DOS SANTOS . **"INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13/10/2009 ÀS 14:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."** - INT. DR(S). JOAO OLIVARDO MENDES , RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA .

4) 2008.0032.1763-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA ESMERALDA DE SOUZA REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL . **"INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 17/11/2009 ÀS 09:00HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO ARAUJO , MOISES CASTELO DE MENDONCA .

5) 2008.0037.3168-1/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: RITA FROSINO MARQUES . **"INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADO PARA O DIA 21/10/2009 ÀS 10:30HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."** - INT. DR(S). RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA .

6) 2009.0005.4143-0/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCO MACISTE TEIXEIRA OSTERNO REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE MARCO . **"INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 85V, A SEGUIR TRANSCRITO: INTIME-SE O MUNICÍPIO/AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 77/80 E DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. APÓS VOLTEM CONCLUSOS.."** - INT. DR(S). MARCUS MAURICIUS HOLANDA .

7) 2009.0005.4185-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: IRACÉLIA EDNA ROCHA . **"INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/11/2009 ÀS 10:00HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."** - INT. DR(S). ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO .

8) 2009.0005.4196-0/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: ALEX DOS SANTOS . **"INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13/10/2009 ÀS 15:00HORAS, FÓRUM LOCAL.."** - INT. DR(S). JOAO OLIVARDO MENDES .

9) 2009.0016.4185-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: ANTONIO MARCIO HOLANDA DE SOUSA REPR. LEGAL.: MARTA LÚCIA DOS SANTOS DE SOUSA EXEQUENTE.: SAMUEL DOS SANTOS DE SOUSA . **"INTIMAÇÃO DO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14/10/2009 ÀS 11:30HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."** - INT. DR(S). PATRICIA MARIA FREITAS RIOS , MARCUS MAURICIUS HOLANDA .

10) 2009.0016.4189-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALDENE MARTINS SILVA REQUERIDO.: INSS - INSITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . **"INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/11/2009 ÀS 09:30HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."** - INT. DR(S). ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO .

11) 2009.0016.4196-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: IRACÉLIA EDNA ROCHA . **"INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMNETO DESIGNADA PARA O DIA 17/11/2009 ÀS 11:00HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."** - INT. DR(S). ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO .

12) 2009.0016.4200-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA DAS DORES AGUIAR JOVINO . **"INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 17/11/2009 ÀS 10:30HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."** - INT. DR(S). ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO .

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

13) 2009.0024.5587-5/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXECUTADO.: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES IRRIGANTES E EXP DO BAIXO ACARAÚ EXEQUENTE.: JOSÉ LEORNE NETO . **"INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/11/2009 ÀS 11:30HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."** - INT. DR(S). ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO .

COMARCA DE MILAGRES

JUIZ(A) TITULAR : JOSE BATISTA DE ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA
EXPEDIENTE Nº 115/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3604	1	CE/12289	2
CE/3604	2	CE/2484	3
CE/9453	3	CE/2484	4
CE/2484	5	CE/2484	6
CE/10534	7	CE/12466	8
PR/30258	9	SC/8709	9
SP/213865	9		

1) 2000.0225.3841-1/0 - Nº ANTIGO: 0000047000015 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, DEVIDAMETNE ESPECIFICADAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."** - INT. DR(S). PAULO DOS SANTOS NETO .

2) 2000.0225.4345-8/0 - Nº ANTIGO: 1997047001468 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, DEVIDAMETNE ESPECIFICADAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."** - INT. DR(S). MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE COSTA DE AQUINO , PAULO DOS SANTOS NETO .

3) 2000.0225.4544-2/0 - Nº ANTIGO: 1998047000535 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, DEVIDAMETNE ESPECIFICADAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."** - INT. DR(S). FRANCISCO ANSELMO DANTAS , FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA .

4) 2000.0225.6239-8/0 - Nº ANTIGO: 2001047004220 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, DEVIDAMETNE ESPECIFICADAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."** - INT. DR(S). FRANCISCO ANSELMO DANTAS .

5) 2000.0225.6866-3/0 - Nº ANTIGO: 2002047005066 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, DEVIDAMETNE ESPECIFICADAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."** - INT. DR(S). FRANCISCO ANSELMO DANTAS .

6) 2000.0225.7250-4/0 - Nº ANTIGO: 2003047002319 - EXECUÇÃO FISCAL REU.: ORGANIZAÇAO COMERCIAL MILAGRENSE . **"INTIME-SE AS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 117, A SEGUIR TRANSCRITA, DISPOSITIVO: "...ISTO POSTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECLARO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DO PROCESSO , NOS TERMOS DOS ARTS. 1º, 26 DA LEF, 794, INCISO I E 795, DO CPB."."** - INT. DR(S). FRANCISCO ANSELMO DANTAS .

7) 2000.0225.7407-8/0 - Nº ANTIGO: 2003047003960 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB . **"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 73, A SEGUIR TRANSCRITA: "CERTIFICO QUE PROCEDI DILIGÊNCIAS DE COSTUME E CONSTATEI A INEXISTÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS DE PROPRIEDADE DAS EXECUTADAS..." ."** - INT. DR(S). JOSE SERGIO DANTAS LOPES .

8) 2005.0020.4836-3/0 - COBRANÇA AUTOR.: HERMITO LEITE MARTINS . **"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."** - INT. DR(S). ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO .

9) 2009.0022.6987-7/0 - IMISSÃO NA POSSE REQUERENTE.: IRACEMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA CAUSIDÍCO, PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.."** - INT. DR(S). NILTON JOSE DO NASCIMENTO , JAIME DE ASSIS FOLSTER , CHARBEL CARLONI SALZEDAS .

COMARCA DE MISSÃO VELHA

JUIZ(A) TITULAR : ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 75/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5623	1	CE/8823	1
CE/9909	2	CE/11450	3
CE/5836	4	CE/5836	5
CE/18937	6	CE/8823	7
CE/5623	7	CE/3	8
CE/3	8	CE/3	9
CE/21705	9	CE/20898	9
CE/3	9	CE/3	9
CE/3	9	CE/21705	9
CE/20898	9	CE/3	9
CE/3	9	CE/3	9
CE/21705	9	CE/20898	9
CE/3	9	CE/3	9
CE/3	9	CE/3	9
CE/3	9	CE/20898	9
CE/21705	9	CE/3	9
CE/3	9	CE/3	9
CE/21705	9	CE/20898	9
CE/10538	10	CE/20898	11
CE/21705	11		

1) 2005.0019.9245-9/0 - TOMBO: 03 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL COMBINADO COM PARTILHA DE BENS REQUERIDO.: ANTONIO CAZEMIRO DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA NILDA PEREIRA LAURENTINO . **" SENTENÇA Nº 165/2009 ¿ FLS. 76: TRATA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, CUMULADA COM PEDIDO DE ALIMENTOS. NOS AUTOS EM APENSO, DE Nº 2008.0017.7919-9, A PARTE ACIONANTE REQUEREU A DESISTÊNCIA DE AMBOS OS PROCESSOS. COM VISTAS O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU A INTIMAÇÃO DO ACIONADO PARA MANIFESTAÇÃO, O QUE FOI PROVIDENCIADO, TENDO O MESMO PERMANECIDO INERTE, CONFORME CERTIDÕES. FACE AO EXPOSTO, ACOLHO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA ACIONANTE E EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAR-LHE O MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VIII DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES. SEM RECURSO, ARQUIVEM-SE. MISSÃO VELHA, 30 DE JULHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO , MANASSES GOMES DA SILVA .

2) 2006.0017.7058-6/0 - TOMBO: 03 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 ACUSADO.: RICARDO FRANCISCO DE BARROS . **"APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES .

3) 2006.0024.1984-0/0 - TOMBO: 03 - ALIMENTOS AUTOR.: LUCILEIDE SOARES BARROS REQUERENTE.: MP NA DEFESA DA MENOR E SUA GENITORA REQUERIDO.: MARCIO EUGENIO

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

SILVA DANTAS . **"DESPACHO DE FLS. 39V: R.H. INTIME-SE A EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CASO HAJA DÍVIDA ALIMENTÍCIA E PRETENDA COBRÁ-LA, APRESENTE-SE MEMÓRIA DE CÁLCULO. M. VELHA, 17/08/09. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO. ."** - INT. DR(S). JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

4) 2007.0030.7932-3/0 - TOMBO: 03 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURA SOCIAL . **"DESPACHO DE FLS. 57V: R.H. INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. M. VELHA, 24/08/09. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA .

5) 2007.0030.7935-8/0 - TOMBO: 03 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURA SOCIAL REQUERENTE.: JOSÉ MARCOLINO DE LIMA . **"DESPACHO DE FLS. 78V: R. H. INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM 10 (DEZ) DIAS SOBRE O ENTENDER ADEQUADO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. M. VELHA, 24/08/09. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA .

6) 2008.0012.3605-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES SANTANA . **" DESPACHO DE FLS. 74V: R.H. EM QUE PESE A PETIÇÃO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA, INTIME-SE O ADVOGADO PARA INFORMAR SE A DECISÃO FOI CUMPRIDA, POSTO QUE HÁ NOS AUTOS MANIFESTAÇÃO DO INSS NESSE SENTIDO. CASO ENTENDA NECESSÁRIO A CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO, MANIFESTE-SE SOBRE A MESMA. M. VELHA, 24/08/09. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). IGOR BRUNO QUESADO ALENCAR .

7) 2008.0017.7919-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO CASIMIRO DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA NILDA PEREIRA LAURENTINO . **" SENTENÇA Nº 166/2009 ¿ FLS. 19: TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. A PARTE ACIONANTE REQUEREU A DESISTÊNCIA DE AMBOS OS PROCESSOS. COM VISTAS O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU A INTIMAÇÃO DO ACIONADO PARA MANIFESTAÇÃO, O QUE FOI PROVIDENCIADO, TENDO O MESMO PERMANECIDO INERTE, CONFORME CERTIDÕES. FACE AO EXPOSTO, ACOLHO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA ACIONANTE E EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAR-LHE O MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VIII C/C ART. 598 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES. SEM RECURSO, ARQUIVEM-SE. MISSÃO VELHA, 30 DE JULHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA , FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO .

8) 2008.0025.8864-8/0 - TOMBO: 754 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CICERA FRANCISCA DOS SANTOS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . **"DESPACHO DE FLS. 70V: EM QUE PESE O PEDIDO DE EXECUÇÃO QUE REPOUSA ÀS FLS. 68/69, HÁ UM OFÍCIO DO INSS INFORMANDO O CUMPRIMENTO DA DECISÃO. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INFORMAR SE O BENEFÍCIO FOI REALMENTE PAGO À AUTORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, VOLTEM-ME CONCLUSOS. M. VELHA, 24/08/09. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). PROCURADOR JOAO PAULO SILVA MACEDO LIMA OAB-CE 17972, PROCURADOR CLAUVER RENNE LUCIANO BARRELTO - OAB-CE 16641.

9) 2008.0036.4568-8/0 - TOMBO: 38 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA SOCORRO GOMES MENDES PEREIRA REQUERIDO.: RÊNIA ISABEL DE O. CÂNDIDO (CASA DOS SONHOS) REQUERENTE.: MARIA SOCORRO GOMES MENDES PEREIRA REQUERIDO.: RÊNIA ISABEL DE O. CÂNDIDO (CASA DOS SONHOS) REQUERENTE.: MARIA SOCORRO GOMES MENDES PEREIRA REQUERIDO.: RÊNIA ISABEL DE O. CÂNDIDO (CASA DOS SONHOS) REQUERENTE.: MARIA SOCORRO GOMES MENDES PEREIRA REQUERIDO.: RÊNIA ISABEL DE O. CÂNDIDO (CASA DOS SONHOS) . **" SENTENÇA Nº 15/2009 ¿ FLS. 39/40 : DISPENSADO O RELATÓRIO, DECIDO. A AUTORA COMPROVOU POR DOCUMENTOS QUE ADQUIRIU O PRODUTO JUNTO À ACIONADA ¿ FL. 03. EM RAZÃO DE VÍCIO APRESENTADO PROCUROU O LOJISTA PARA QUE O MESMO EFETUASSE A TROCA, SEM ÊXITO. A ACIONADA NÃO CONTESTOU A AÇÃO, MAS NA AUDIÊNCIA AS PARTES COMPUSERAM SEUS INTERESSES E COM A VISITA DO TÉCNICO ESPECIALIZADO ¿ FL. 15, CONFIRMOU-SE O VÍCIO. O VÍCIO NÃO É DE FÁCIL CONSTATAÇÃO, MAS OCULTO. EM RAZÃO DESSA CARACTERÍSTICA, O PRAZO PARA RECLAMAÇÃO É DE 90 DIAS (PRODUTO DURÁVEL), COMO DISPÕE O ART. 26, II DO CDC, MAS, NESSE CASO, O PRAZO DECADENCIAL SÓ COMEÇA A FLUIR NO MOMENTO QUE FICAR EVIDENCIADO O DEFEITO. AS DISPOSIÇÕES DO CDC: ART. 26. O DIREITO DE RECLAMAR PELOS VÍCIOS APARENTES OU DE FÁCIL CONSTATAÇÃO CADUCA EM: I - TRINTA DIAS, TRATANDO-SE DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO E DE PRODUTOS NÃO DURÁVEIS; II - NOVENTA DIAS, TRATANDO-SE DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO E DE PRODUTOS DURÁVEIS. § 1º INICIA-SE A CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL A PARTIR DA ENTREGA EFETIVA DO PRODUTO OU DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. § 2º OBSTAM A DECADÊNCIA: I - A RECLAMAÇÃO COMPROVADAMENTE FORMULADA PELO CONSUMIDOR PERANTE O FORNECEDOR DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATÉ A RESPOSTA NEGATIVA CORRESPONDENTE, QUE DEVE SER TRANSMITIDA DE FORMA INEQUÍVOCA; II ¿ (VETADO). III - A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL, ATÉ SEU ENCERRAMENTO. § 3º TRATANDO-SE DE VÍCIO OCULTO, O PRAZO DECADENCIAL INICIA-SE NO MOMENTO EM QUE FICAR EVIDENCIADO O DEFEITO. CONSTADO O VÍCIO, COMO REALMENTE FOI, E NÃO SOLUCIONADO O PROBLEMA DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, FACULTA-SE À CONSUMIDORA A ESCOLHA DAS TRÊS POSSIBILIDADES ELENCADAS NO § 1º DO ART. 18 DO MESMO DIPLOMA, TENDO A MESMA ESCOLHIDA A HIPÓTESE DO INCISO I ¿ SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO. A DISCIPLINA DO CDC: ART. 18. OS FORNECEDORES DE PRODUTOS DE CONSUMO DURÁVEIS OU NÃO DURÁVEIS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELOS VÍCIOS DE QUALIDADE OU QUANTIDADE QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS OU INADEQUADOS AO CONSUMO A QUE SE DESTINAM OU LHES DIMINUAM O VALOR, ASSIM COMO POR AQUELES DECORRENTES DA DISPARIDADE, COM A INDICAÇÕES CONSTANTES DO RECIPIENTE, DA EMBALAGEM, ROTULAGEM OU MENSAGEM PUBLICITÁRIA, RESPEITADAS AS VARIAÇÕES DECORRENTES DE SUA NATUREZA, PODENDO O CONSUMIDOR EXIGIR A SUBSTITUIÇÃO DAS PARTES VICIADAS. § 1º NÃO SENDO O VÍCIO SANADO NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, PODE O CONSUMIDOR EXIGIR, ALTERNATIVAMENTE E À SUA ESCOLHA: I - A SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO POR OUTRO DA MESMA ESPÉCIE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; II - A RESTITUIÇÃO IMEDIATA DA QUANTIA PAGA, MONETARIAMENTE ATUALIZADA, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS PERDAS E DANOS; III - O ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO. [...] § 4º TENDO O CONSUMIDOR OPTADO PELA ALTERNATIVA DO INCISO I DO § 1º DESTE ARTIGO, E NÃO SENDO POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DO BEM, PODERÁ HAVER SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO DE ESPÉCIE, MARCA OU MODELO DIVERSOS, MEDIANTE COMPLEMENTAÇÃO OU RESTITUIÇÃO DE EVENTUAL DIFERENÇA DE PREÇO, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS INCISOS II E III DO § 1º DESTE ARTIGO. DESSAFORMA PODEMOS AFIRMAR QUE O VÍCIO OCULTO DO PRODUTO RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADO E O PROBLEMA NÃO FOI RESOLVIDO DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 30 TRINTA DIAS. NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA AO LOJISTA A NÃO SER ALBERGAR A PRETENSÃO DA CONSUMIDORA, QUE PRETENDE A SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SEM QUALQUER VÍCIO. O DESEJO DA ACIONANTE ENCONTRA GUARIDA NO CDC E NADA MAIS É DO QUE TER O PRODUTO PARA USO SEM QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

UTILIZAÇÃO. FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO A EMPRESA CASA DOS SONHOS A SUBSTITUIR O REFRIGERADOR ESMALTEC ER 320 2P BRANCO, POR OUTRO PRODUTO NOVO, COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS E DE PREFERÊNCIA DE MESMO MODELO E MARCA. CASO NÃO HAJA NA EMPRESA OUTRO PRODUTO COMO DESCRITO ACIMA, A CRITÉRIO DA CONSUMIDORA, PODERÁ SER RESTITUÍDA A QUANTIA PAGA, NESSE CASO, NO VALOR DO FINANCIAMENTO, OU ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO. PARA CUMPRIMENTO DESSA DECISÃO, FIXO MULTA DIÁRIA DE R$ 100,00 (CEM REAIS), INCIDENTE A PARTIR DO 11º DIA DA CIÊNCIA DESSA DECISÃO, A SER REVERTIDA EM BENEFÍCIO DA AUTORA ¿ ART. 84, § 4º DO CDC. INTIMEM-SE DESSA DECISÃO. SEM HONORÁRIOS OU CUSTAS PROCESSUAIS, A MINGUA DE AMPARO LEGAL. MISSÃO VELHA, 07 DE AGOSTO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). PROCURADOR LÍVIO RICARDO LUCIANO DE LUCENA - OAB-CE 13616, DEMÓSTENES SILVA COELHO , EMILIANO PEREIRA BRITO , PROCURADOR CLAUVER RENNÊ LUCIANO BARRETO - OAB-CE 16641, PROCURADOR JOÃO RICARDO ARRAIS DO NASCIMENTO-OAB-CE 18714, PROCURADOR LÍVIO RICARDO LUCIANO DE LUCENA - OAB-CE 13616, DEMÓSTENES SILVA COELHO , EMILIANO PEREIRA BRITO , PROCURADOR CLAUVER RENNÊ LUCIANO BARRETO - OAB-CE 16641, PROCURADOR JOÃO RICARDO ARRAIS DO NASCIMENTO-OAB-CE 18714, PROCURADOR LÍVIO RICARDO LUCIANO DE LUCENA - OAB-CE 13616, DEMÓSTENES SILVA COELHO , EMILIANO PEREIRA BRITO , PROCURADOR CLAUVER RENNÊ LUCIANO BARRETO - OAB-CE 16641, PROCURADOR JOÃO RICARDO ARRAIS DO NASCIMENTO-OAB-CE 18714, PROCURADOR LÍVIO RICARDO LUCIANO DE LUCENA - OAB-CE 13616, DEMÓSTENES SILVA COELHO , EMILIANO PEREIRA BRITO , DEMÓSTENES SILVA COELHO , PROCURADOR CLAUVER RENNÊ LUCIANO BARRETO - OAB-CE 16641, PROCURADOR JOÃO RICARDO ARRAIS DO NASCIMENTO-OAB-CE 18714, PROCURADOR LÍVIO RICARDO LUCIANO DE LUCENA - OAB-CE 13616, DEMÓSTENES SILVA COELHO , EMILIANO PEREIRA BRITO .

10) 2009.0000.5536-5/0 - OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA REQUERENTE.: CICERA BARBOSA GOMES REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . **“DESPACHO DE FLS. 38V: R. H. (...) INTIME-SE O ADVOGADO DA ACIONANTE PARA INDICAR EM 10 (DEZ) DIAS, QUAL ESPECIALIDADE MÉDICA PRETENDE SUBMETER A AUTORA PARA FINS DE PERÍCIA.(...) M. VELHA, 24/08/09. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..”** - INT. DR(S). ROSALVO MAIA CASTELO BRANCO .

11) 2009.0021.3100-0/0 - TOMBO: 47 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CASA DOS SONHOS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO GOMES MENDES PEREIRA . **“ DESPACHO DE FLS. 28: VERIFICA-SE PELA LEITURA DOS FATOS DA PETIÇÃO INICIAL QUE A CAUSA DE PEDIR TRAZ EM SEU BOJO FATOS NOVOS E OUTROS JÁ DISCUTIDOS NO PROCESSO Nº 2008.00036.4568-8, ESTE JULGADO O MÉRITO. INTIME-SE A AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA EM 10 (DEZ) DIAS, EXPLICITAR EXATAMENTE QUAL A CAUSA DE PEDIR DESSES AUTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. ENCERRADO O PRAZO OU MANIFESTADA A PARTE, VOLTEM-ME CONCLUSOS. MISSÃO VELHA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..”** - INT. DR(S). EMILIANO PEREIRA BRITO , DEMÓSTENES SILVA COELHO .

VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA
JUIZ(A) TITULAR : ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 76/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8823	1	CE/8823	1
CE/8823	1	CE/8823	1
CE/8823	2	CE/14741	3
CE/14741	3		

1) 2005.0027.2695-7/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ANA LAURINDA DA CONCEIÇAO REQUERENTE.: FRANCISCO JOAO DE ALMEIDA REQUERENTE.: FRANCISCO JOAO DE ALMEIDA INTERDITANDO.: ANA LAURINDA DA CONCEIÇAO INTERDITANDO.: ANA LAURINDA DA CONCEIÇAO REQUERENTE.: FRANCISCO JOAO DE ALMEIDA REQUERENTE.: FRANCISCO JOAO DE ALMEIDA INTERDITANDO.: ANA LAURINDA DA CONCEIÇAO . **“ SENTENÇA Nº 182/2009- FLS. 90/90V: TRATA-SE A PRESENTE AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, INFORMANDO O FALECIMENTO DE FRANCISCO JOÃO DE ALMEIDA, CURADOR NOMEADO POR ESTE JUÍZO. DE INÍCIO SE PRETENDEU QUE AFONSA LUIZA DE JESUS, AMIGA DA FAMÍLIA DA INTERDITADA, ASSUMISSE O ENCARGO, MAS NO DECORRER DO PROCESSO FOI IDENTIFICADA UMA IRMÃ DA INTERDITADA ¿ MARIA LAURINDA DOS SANTOS, QUE REÚNE DE CONDIÇÕES DE REPRESENTÁ-LA, EM QUE A DE NÃO ALFABETIZADA. DEVIDAMENTE OUVIDA EM JUÍZO A MESMA CONCORDOU EM ASSUMIR A CURADORIA, OCASIÃO EM QUE ESCLARECEU SER A RESPONSÁVEL, JUNTAMENTE COM O MARIDO DELA, PELOS SAQUES DOS BENEFÍCIOS DOS PAIS DELA. O MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNOU PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO, RECLAMANDO AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. RELATADOS, DECIDO. AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO CIVIL E PROCESSO CIVIL SOBRE A MATÉRIA: ART. 1731. EM FALTA DE TUTOR NOMEADO PELOS PAIS INCUMBE A TUTELA AOS PARENTES CONSANGÜÍNEOS DO MENOR, POR ESTA ORDEM: I - AOS ASCENDENTES, PREFERINDO O DE GRAU MAIS PRÓXIMO AO MAIS REMOTO; II - AOS COLATERAIS ATÉ O TERCEIRO GRAU, PREFERINDO OS MAIS PRÓXIMOS AOS MAIS REMOTOS, E, NO MESMO GRAU, OS MAIS VELHOS AOS MAIS MOÇOS; EM QUALQUER DOS CASOS, O JUIZ ESCOLHERÁ ENTRE ELES O MAIS APTO A EXERCER A TUTELA EM BENEFÍCIO DO MENOR. ART. 1732. O JUIZ NOMEARÁ TUTOR IDÔNEO E RESIDENTE NO DOMICÍLIO DO MENOR: I - NA FALTA DE TUTOR TESTAMENTÁRIO OU LEGÍTIMO; II - QUANDO ESTES FOREM EXCLUÍDOS OU ESCUSADOS DA TUTELA; III - QUANDO REMOVIDOS POR NÃO IDÔNEOS O TUTOR LEGÍTIMO E O TESTAMENTÁRIO. ART. 1184 - A SENTENÇA DE INTERDIÇÃO PRODUZ EFEITO DESDE LOGO, EMBORA SUJEITA A APELAÇÃO. SERÁ INSCRITA NO REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS E PUBLICADA PELA IMPRENSA LOCAL E PELO ÓRGÃO OFICIAL POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, CONSTANDO DO EDITAL OS NOMES DO INTERDITO E DO CURADOR, A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA. TODO O CONJUNTO PROBATÓRIO REUNIDO, DEMONSTRA QUE A REQUERENTE É A PESSOA MAIS INDICADA PARA EXERCER AS RESPONSABILIDADES ORIUNDAS DA CURATELA, POSTO QUE JÁ ESTÁ A FRENTE DOS ENCARGOS DE MANEIRA INFORMAL. ALÉM DO MAIS, COMPROVOU-SE O PARENTESCO DELA COM A INTERDITADA, SENDO IRMÃS. POR OUTRO LADO, COMPROVADO ESTÁ O FALECIMENTO DO CURADOR ORIGINÁRIO, FATO QUE TRAZ SÉRIOS RISCOS DE PREJUÍZOS À INTERDITADA. FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO CURADOR DA INTERDITADA ANA LAURINDA DA CONCEIÇÃO, EM RAZÃO DE SEU FALECIMENTO DO CURADOR, E NOMEIO SUA IRMÃ MARIA LAURINDA DOS SANTOS, PARA O EXERCÍCIO DE QUAISQUER ATOS DE SUA VIDA CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 1731 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL. ABSTENHO-ME DE DETERMINAR A ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA, EM VIRTUDE DA INTERDITANDA NÃO SER PROPRIETÁRIA DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DESTA COMARCA, ENTREGANDO-SE DIRETAMENTE À REQUERENTE, PARA QUE PROVIDENCIE A INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO À MARGEM DO ASSENTO DE NASCIMENTO DA INTERDITANDA, A PAR DO ART. 29, V, C/C ART. 92 DA LEI Nº 6.015/73. PUBLIQUE-SE ESTA DECISÃO NO ÁTRIO DESTE FÓRUM E NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. COMPROVADA AS PROVIDÊNCIAS REGISTRAIS, INTIME-SE A CURADORA PARA PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. SEM CUSTAS. PROVIDENCIADAS AS**

DETERMINAÇÕES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE. MISSÃO VELHA, 19 DE AGOSTO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ TITULAR ..” - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA , MANASSES GOMES DA SILVA , MANASSES GOMES DA SILVA , MANASSES GOMES DA SILVA .

2) 2006.0025.7379-2/0 - TOMBO: 03 - ART. 121, § 2º , I,III E IV DO CPB C/C ART. 1º DA LEI 8072/90 VITIMA.: FRANCISCO VALERIO VASCONCELOS DE BRITO REU.: FRANCISCO VITORIO PEREIRA DE BRITO . **“DESPACHO DE FLS. 136V: R.H. RECEBO O PRESENTE RECURSO COM EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA P/ APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. M. VELHA, 27/05/09. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..”** - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA .

3) 2009.0016.4128-4/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: CICERA SANPAIO DE ARAUJO INTERDITANDO.: MARIA GORETE ARAUJO SAMPAIO REQUERENTE.: CICERA SANPAIO DE ARAUJO INTERDITANDO.: MARIA GORETE ARAUJO SAMPAIO . **“ DESPACHO DE FLS. 21: DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA ¿ ANTE A DECLARAÇÃO QUE REPOUSA À FL. 06. TRATA-SE DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM DESFAVOR DE MARIA GORETE ARAÚJO SAMPAIO, PROMOVIDA POR SUA IRMÃ CÍCERA SAMPAIO DE ARAÚJO. A PRETENSÃO TEM AMPARO NO CÓDIGO CIVIL: ART. 1767. ESTÃO SUJEITOS A CURATELA: I - AQUELES QUE, POR ENFERMIDADE OU DEFICIÊNCIA MENTAL, NÃO TIVEREM O NECESSÁRIO DISCERNIMENTO PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL; ANTES DE MAIS NADA, INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA ESCLARECER SE A INTERDITANDA MANTÊM UNIÃO ESTÁVEL COM O PAI DE SEUS FILHOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EM RAZÃO DA DICÇÃO LEGAL ABAIXO TRANSCRITA, COLACIONADA DO CÓDIGO CIVIL: ART. 1775. O CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, NÃO SEPARADO JUDICIALMENTE OU DE FATO, É, DE DIREITO, CURADOR DO OUTRO, QUANDO INTERDITO. §1º NA FALTA DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, É CURADOR LEGÍTIMO O PAI OU A MÃE; NA FALTA DESTES, O DESCENDENTE QUE SE DEMONSTRAR MAIS APTO. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE, VOLTEM-ME CONCLUSOS. MISSÃO VELHA, 31 DE AGOSTO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..”** - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO .

VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA
JUIZ(A) TITULAR : ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 77/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12467	1		

1) 2008.0020.1592-3/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: ADONIAS MARQUES SILVA OLIVEIRA VITIMA.: LENILSON GOMES DA SILVA . **“R.H. TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, HAJA VISTA QUE FORAM OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO E DEFESA, CONCEDA-SE VISTA DOS AUTOS À ACUSAÇÃO E, EM SEGUIDA A DEFESA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS. MISSÃO VELHA, 31/08/09. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..”** - INT. DR(S). JOSE LAIR DE SOUSA MANGUEIRA .

COMARCA DE MORRINHOS

JUIZ(A) TITULAR : SUYANE MACEDO DE LUCENA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS
EXPEDIENTE Nº 116/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9227	1	CE/9227	2
CE/9227	3	CE/8721	3
CE/19810	3	CE/9227	4

1) 2009.0010.3546-5/0 - TOMBO: 932009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO MENOR.: ANTONIA ARLENE DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: MARIA CASSIANA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO CRISPIM . **“ INTIMAÇÃO: COMPARECER À COLHEITA DE MATERIAL GENÉTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA DESIGNADA PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 13H00MIN., NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-LACEN/CE, LOCALIZADO À AVENIDA BARÃO DE STUDART, 2.405 - ALDEOTA, EM FORTALEZA/CE. MORRINHOS/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2009, SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO..”** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

2) 2009.0016.9146-0/0 - TOMBO: 1332009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTONIO EDUARDO DA PAIXAO MENOR.: EDUARDA KESSIA FERREIRA REPR. LEGAL.: MARTA LUCIA FERREIRA . **“ INTIMAÇÃO: COMPARECER À COLHEITA DE MATERIAL GENÉTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA DESIGNADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13H00MIN., NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-LACEN/CE, LOCALIZADO À AVENIDA BARÃO DE STUDART, 2.405 - ALDEOTA, EM FORTALEZA/CE. MORRINHOS/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2009, SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO..”** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

3) 2009.0016.9228-8/0 - TOMBO: 1742009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: FRANCISCA KEILIANE ADRIANO FERREIRA MENOR.: FRANCISCO TAUÃ FERREIRA REQUERIDO.: JOSE CHARLES SOARES REPR. LEGAL.: MARIA SOCOROR ADRIANO . **“INTIMAÇÃO: COMPARECER À COLHEITA DE MATERIAL GENÉTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA DESIGNADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13H00MIN., NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-LACEN/CE, LOCALIZADO À AVENIDA BARÃO DE STUDART, 2.405 - ALDEOTA, EM FORTALEZA/CE. MORRINHOS/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2009, SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO..”** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA , GERALDO NERY DANTAS , HUGO LEONARDO BEZERRA GONDIM .

4) 2009.0016.9236-9/0 - TOMBO: 1762009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO MENOR.: CARLOS ISMAEL DE ARAUJO REQUERIDO.: JOSE MARIA FERREIRA - ZÉ MANEL REPR. LEGAL.: RITA DE CASSIA DE ARAUJO . **“ INTIMAÇÃO: COMPARECER À COLHEITA DE MATERIAL GENÉTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA DESIGNADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13H00MIN., NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-LACEN/CE, LOCALIZADO À AVENIDA BARÃO DE STUDART, 2.405 - ALDEOTA, EM FORTALEZA/CE. MORRINHOS/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2009, SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO..”** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

VARA UNICA DA COMARCA DE MORRINHOS
JUIZ(A) TITULAR : SUYANE MACEDO DE LUCENA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS
EXPEDIENTE Nº 120/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20800	1		

1) 2009.0016.9323-3/0 - TOMBO: 262009 - CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR VITIMA.: ANA KARINE DA ROCHA DIAS INDICIADO(A).: ANA RITA DE SOUSA BARROS . **“DESIGNO O DIA 06/10/2009, ÀS 08:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 72 E SEGUINTES DA LEI Nº 9099/95. MORRINHOS, 1º/10/2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO.”** - INT. DR(S). ANDRE MARQUES DA ROCHA .

COMARCA DE MUCAMBO

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 270/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1		

1) 2009.0029.3219-3/0 - TOMBO: 21172009 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA DE LURDES AZEVEDO RODRIGUES . **" AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 21: ¿INTIME-SE A AUTORA PARA JUNTAR DECLARAÇÕES DE DUAS PESSOAS IDÔNEAS INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA DE BENS A INVENTARIAR E DE OUTROS HERDEIROS.¿."** - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 271/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14732	1	CE/99999	1

1) 2000.0218.1004-5/0 - Nº ANTIGO: 2003079001458 - AÇÃO PENAL VITIMA.: JOSÉ JORGE DE MORAES REU.: LUIS BAMBURRAL REU.: RAIMUNDO VIEIRA LUCAS . **" AÇÃO PENAL RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 344/351: ¿(...)ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DEDUZIDA NA EXORDIAL, PARA CONDENAR OS ACUSADOS RAIMUNDO VIEIRA LUCAS E ANTONIO LUIZ MELO SILVA, JÁ QUALIFICADOS NOS AUTOS, POR HAVEREM INFRINGIDO A NORMA CONTIDA NO ART. 157, § 2º, I E II, DO CPB, PELO QUE PASSO A DOSAR A REPRIMENDA NOS TERMOS DO ART. 59 E 68 DO CÓDIGO PENAL(...).¿."** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA , DEFENSOR DATIVO DR. ARMANDO ARAGAO PRADO.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 272/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1		

1) 2000.0218.1004-5/0 - Nº ANTIGO: 2003079001458 - AÇÃO PENAL VITIMA.: JOSÉ JORGE DE MORAES REU.: LUIS BAMBURRAL REU.: RAIMUNDO VIEIRA LUCAS . **" AÇÃO PENAL RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 344/351: ¿(...)ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DEDUZIDA NA EXORDIAL, PARA CONDENAR OS ACUSADOS RAIMUNDO VIEIRA LUCAS E ANTONIO LUIZ MELO SILVA, JÁ QUALIFICADOS NOS AUTOS, POR HAVEREM INFRINGIDO A NORMA CONTIDA NO ART. 157, § 2º, I E II, DO CPB, PELO QUE PASSO A DOSAR A REPRIMENDA NOS TERMOS DO ART. 59 E 68 DO CÓDIGO PENAL(...).¿."** - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 273/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20417	1		

1) 2009.0021.4543-4/0 - TOMBO: 2086 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARGARIDA XIMENES CARNEIRO DE AGUIAR REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . **" AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 82: ¿INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 35/81.¿."** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

COMARCA DE NOVO ORIENTE

JUIZ(A) TITULAR : RENATA SANTOS NADYER BARBOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LEANDRO DE ALENCAR BARRETO
EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18109	1	PB/20111	2
CE/18340	2	CE/20873	3
PB/20111	4		

1) 2004.0007.5095-0/0 - Nº ANTIGO: 2004081000820 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: BEZALIEL ALVES PEDROSA AUTOR DO FATO.: OZENALDO RODRIGUES SALES . **"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICA O DR. MICHEL SAMPAIO COUTINHO, DEVIDAMENTE INTIMADO, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, DENTRO DO PRAZO DE LEI"."** - INT. DR(S). MICHEL SAMPAIO COUTINHO .

2) 2007.0016.6090-8/0 - TOMBO: 6659 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SOARES TEIXEIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . **"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO, PARA JUNTAR AOS AUTOS CONTRATO DE HONORÁRIOS, NO PRAZO DE 10 DIAS"."** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

3) 2008.0012.7643-0/0 - TOMBO: 7565 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: MARIA SUELY ALEXANDRE ALVES SILVA . **"CARTA DE INTIMAÇÃO - DESPACHO: "INTIME-SE A EXECUTADA PARA PAGAR O QUANTUM DEVIDO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXPEDIR-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, DE IMEDIATO, NOS TERMOS DO ART. 52, DA LEI Nº 9.099/95, BEM ASSIM PENHORA ON-LINE DOS ATIVOS FINANCEIROS DA DEMANDADA"."** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

4) 2008.0012.7654-5/0 - TOMBO: 7576 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ROBERTO SOARES COELHO REQUERIDO.: SANTANDER COMPANHIA DE SEGUROS . **"CARTA DE INTIMAÇÃO - DESPACHO: "INTIME-SE A EXECUTADA PARA PAGAR O QUANTUM DEVIDO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXPEDIR-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, DE IMEDIATO, NOS TERMOS DO ART. 52, DA LEI Nº 9.099/95, BEM ASSIM PENHORA ON-LINE DOS ATIVOS FINANCEIROS DA DEMANDADA"."** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

COMARCA DE PACATUBA

JUIZ(A) TITULAR : CLAUDIO IBIAPINA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANGELA PINTO PEIXOTO
EXPEDIENTE Nº 71/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8808	1	CE/7464	2
CE/4448	3	CE/17537	4
CE/11778	5	CE/11835	6
CE/11778	7	CE/5786	8
RJ/57069	9	CE/12800	10
CE/13639	11	CE/15067	12
CE/7464	13	CE/18179	13

CE/11778 14

1) 2008.0015.3811-6/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: DANIEL OLIVEIRA DE AGUIAR REU.: LEANDRO NASCIMENTO DE LIMA VITIMA.: DANIEL OLIVEIRA DE AGUIAR REU.: LEANDRO NASCIMENTO DE LIMA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . **"INTIMAR PARA SE MANIFESTAR NOS TERMOS DO ART. 422 DO CPP.."** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DE SENA .

2) 2008.0038.5773-1/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: REGIANE GALENO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA REQUERENTE.: VICENTE DE PAULA OLIVEIRA JUNIOR . **"INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 49, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

3) 2008.0041.1285-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO HONDA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO EDUARDO PEREIRA JARDIM . **"INTIMAR PARA DIZER SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, COM O SEGUINTE TEOR: "CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO RETRO, DEIXEI DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO MENCIONADO, EM VIRTUDE DE QUE O MESMO JÁ SE ENCONTRA APREENDIDO NO DETRAN, CONFORME INFORMAÇÃO DO REQUERIDO FRANCISCO EDUARDO PEREIRA JARDIM, CITANDO O MESMO" - DEMONSTRANDO INTERESSE NO SEGUIMENTO DA AÇÃO.."** - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

4) 2009.0004.8084-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: JOSE FRANKLIN GALENO . **"INTIMAR PARA APRESENTAR CÓPIA LEGÍVEL DO CONTRATO, EM 05(CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

5) 2009.0006.0318-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERENTE.: JANDERSON MATEUS COSTA DE ALCANTARA-MENOR REPR. LEGAL.: RITA MARIA COSTA ALCANTARA REQUERIDO.: JOSE MARDONIO DA COSTA . **"INTIMAR DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 27, COM O SEGUINTE TEOR EM SUA PARTE FINAL: "INICIADA A AUDIÊNCIA, AS PARTES NÃO TRANSIGIRAM, EIS QUE O RÉU NÃO RECONHECEU VOLUNTARIAMENTE A PATERNIDADE A SI ATRIBUÍDA. PELO JUIZ FOI DITO QUE DEFERIA A REALIZAÇÃO DE PROVA TÉCNICA, CONSISTENTE NA COMPARAÇÃO DO MATERIAL GENÉTICO DO TRIO ENVOLVIDO. DISSE AINDA QUE EM FACE DA POBREZA DECLARADA, QUE FOSSE OFICIADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A REALIZAÇÃO GRATUITA DO EXAME. FINALMENTE DISSE QUE FICAVA ADIADA A AVALIAÇÃO SOBRE AS DEMAIS PROVAS PRETENDIDAS".."** - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO .

6) 2009.0007.3596-0/0 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE REQUERIDO.: FERNANDO BRAZ DOS SANTOS REQUERENTE.: MANUELA MOREIRA SALES . **"INTIMAR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 28V, ATUALIZANDO O ENDEREÇO DO PROMOVIDO, EM 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."** - INT. DR(S). VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA .

7) 2009.0011.4830-8/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ELIONE ANDRADE DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO SALES DOS SANTOS . **"INTIMAR PARA COMPROVAR DOCUMENTALMENTE O TEMPO DE SEPARAÇÃO FÁTICA DO CASAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.."** - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO .

8) 2009.0017.7400-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA EXEQÜIDO.: MARIA ESTELA DAMASCENO FRANKLIN EXEQÜIDO.: RAIMUNDO PEREIRA FRANKLIN . **"INTIMAR DE QUE FORA DETERMINADO A CITAÇÃO DOS EXEQUIDOS, DEVENDO, PARA TAL, SER PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE PACAJÚS.."** - INT. DR(S). ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE .

9) 2009.0019.1693-3/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCA LIMA DE ALMEIDA . **"INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 86, COM O SEGUINTE TEOR: "R.H. A DECISÃO LANÇADA NOS AUTOS DO INCIDENTE, DETERMINOU A REMESSA DA AÇÃO PARA ESTA COMARCA, ONDE PRETENSAMENTE OCORREU O SINISTRO. NO ENTANTO, A NORMA DA REGÊNCIA E QUE FOI UTILIZADA COMO FUNDAMENTO PARA O DECLÍNIO, FAVORECE AO AUTOR UMA OPÇÃO, CONTIDA NO ART. 100, § ÚNICO DO CPC, OU SEJA, AJUIZAR NO LOCAL DO FATO OU NO DO DOMICÍLIO DO AUTOR. ASSIM, INTIME A AUTORA, PELO ADVOGADO, PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM LITIGAR NESTA COMARCA, OU NAQUELA DE SEU DOMÍCILIO. PACATUBA, 26 DE AGOSTO DE 2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO".."** - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

10) 2009.0022.3207-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INDUSTRIAL PAGE LTDA REQUERENTE.: PACATUBA HORTIGRANJEIRA S/A . **"INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 38/39, O QUAL INDEFERE O REQUERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DETERMINANDO A CITAÇÃO DO PROMOVIDO, DEVENDO PARA TANTO PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA.."** - INT. DR(S). JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM .

11) 2009.0022.3240-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA PAIVA REQUERIDO.: TEÓFILO AUGUSTO BEZERRA . **"INTIMAR DE QUE FORA DEFERIDO A GRATUIDADE REQUERIDA, ASSIM COMO, PARA QUALIFICAR ADEQUADAMENTE A PESSOA EM NOME DE QUEM ESTÁ REGISTRADO O IMÓVEL, BEM COMO PARA JUNTAR CÓPIAS DA INICIAL E DOCUMENTOS, NECESSÁRIOS ÀS CITAÇÕES E NOTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS.."** - INT. DR(S). MARCUS ANDRE FERREIRA XAVIER .

12) 2009.0023.5992-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: JOSE RUBERLON DE ALMEIDA MAGALHAES . **"INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 24, O QUAL DEFERE A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM E CITAÇÃO DO DEVEDOR.."** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

13) 2009.0023.6023-8/0 - GUARDA REQUERENTE.: ADRIANA DE MIRANDA DA SILVA MENOR.: ANA CLARA MIRANDA DOS SANTOS REQUERIDO.: ANTONIO GERVINO DOS SANTOS . **"INTIMAR DE QUE FORA INDEFERIDO A REVERSÃO LIMINAR DA GUARDA, EM FAVOR DA REQUERENTE, ASSIM COMO DETERMINADO A CITAÇÃO DA PARTE RÉ.."** - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE , PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA .

14) 2009.0027.2101-0/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO.: RENATO LUIS LIMA DA SILVA REQUERENTE.: VERIDIANA MARIA DE SOUSA E SILVA . **"INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 11, O QUAL DEFERE A GRATUIDADE, INDEFERE A LIMINAR REQUERIDA, MAS AUTORIZA O AFASTAMENTO DA AUTORA DO CONVÍVIO COM O RÉU, SEM QUE TANTO IMPLIQUE EM NENHUMA PRESUNÇÃO DE ABANDONO DO LAR, POR CONSEGUINTE DETERMINA A CITAÇÃO DO RÉU.."** - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO .

COMARCA DE PARACURU

JUIZ(A) TITULAR : REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 88/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7746	1	CE/7455	2
CE/7455	3	CE/4425	3
CE/4056	4	CE/4056	5

1) 2004.0009.5021-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: MILTON FERREIRA REQUERENTE.: RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS REQUERENTE.: M.Y.S . **"INTIMAR O PROMOVIDO, POR SEU PATRONO, A SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE EXAME DE DNA DE FLS. 127, NO PRAZO LEGAL.."** - INT. DR(S). ADNONCIO MOREIRA VIANA .

2) 2005.0023.1826-3/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: ANILTON BESERRA HOLANDA REQUERENTE.: DANIELA ELIZA GONÇALVES . **"INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA:...ISTO POSTO, COM ARRIMO NOS DISPOSITIVOS SUPRA, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 74/75, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, EM CONSEQUÊNCIA, CONSTITUO POR SENTENÇA O VÍNCULO JUDICIAL DA ADOÇÃO EMTRE OS AUTORES ANILTON BESERRA HOLANDA E DANIELA ELIZA GONÇALVES -ADOTANTES E O MENOR JPB QUE TERÁ ACRESCENTADO AO NOME OS APELIDOS DOS ADOTANTES, DORAVANTE CHAMANDO-SE J.P.G.H(ECA. ART. 47, § 5º)...P.R.I.."** - INT. DR(S). JOSE CLEITON VIANA .

3) 2006.0010.7833-0/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: PEDRO RAVHY DA SILVA REQUERENTE.: ROBERTO PATRICIO DE OLIVEIRA . **" COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, ASSINALADA PARA 09/11/2009, ÀS 10:00HS, NO FÓRUM DES. FRANCISCO ADALBERTO DE O. BARROS LEAL, SITO NA AV. SÃO JOÃO EVANGELISTA, 525, CAMPO DE AVIAÇÃO, PARACURU-CE."** - INT. DR(S). JOSE CLEITON VIANA , JOSELY LEITE LIMA .

4) 2008.0021.6470-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: MANOEL CIPRIANO CORREIA NETO REQUERENTE.: VICTORIA EMILY MACIEL BARBOSA . **" COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, ASSINALADA PARA 10/11/2009, ÀS 10:00HS, NO FÓRUM DES. FRANCISCO ADALBERTO DE O. BARROS LEAL, SITO NA AV. SÃO JOÃO EVANGELISTA, 525, CAMPO DE AVIAÇÃO, PARACURU-CE."** - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

5) 2008.0037.6766-0/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REPR. LEGAL.: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO LEANDERSON SOUSA REQUERIDO.: JOSÉ LEANDRO VIEIRA FARIAS . **"COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NA FORMA DO ART. 407 DO CPC, ASSINALADA PARA 22/10/2009, ÀS 10:00HS, NO FÓRUM DES. FRANCISCO ADALBERTO DE O. BARROS LEAL, SITO NA AV. SÃO JOÃO EVANGELISTA, 525, CAMPO DE AVIAÇÃO, PARACURU-CE."** - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

COMARCA DE PARAIPABA

JUIZ(A) TITULAR : CLEIRIANE FROTA FRANCA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLEBA GIRLENE BRITO CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/96946	1	CE/9194	2
CE/9711	3	CE/1426	4
CE/1426	5	CE/5280	6

1) 2000.0203.4655-8/0 - Nº ANTIGO: 2000115002266 - ART. 217 CPB- SEDUÇÃO REU.: JOSÉ RENÊ DA SILVA . **"SENTENÇA:"INTIME-SE DA SENTENÇA DE FLS. 219."."** - INT. DR(S). ARLET A. AMENT DAMASCENO .

2) 2000.0203.6207-3/0 - Nº ANTIGO: 2002115006492 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: JOSÉ ALVES DE ARAÚJO . **"DESPACHO: "R.H. CLS. A CAUSÍDICA P/CARREAR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, NA CONFORMIDADE DE FLS. 220, SOB PENA DE APLICABILIDADE DO ART. 265 DO CPP - ABANDONO DO PROCESSO - 10 DIAS"."** - INT. DR(S). JACQUELINE DA SILVA FIUZA .

3) 2005.0021.8542-5/0 - ART. 34, DA LEI 9.605 REU.: JOAQUIM BARROSO GÓIS REU.: JOSE COELHO LINHARES . **"SENTENÇA: "INTIME-SE O ADVOGADO DOS ACUSADOS, DA SENTENÇA DE FLS. 62/63. CUMPRA-SE"."** - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO DE PAIVA CORDEIRO .

4) 2007.0019.5692-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: JOSE AGEU NUNES REU.: JOSE AGEU NUNES . **"DESPACHO:"CLS. R.H. INTIME-SE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 10/12/2009, ÀS 09:00 HS, BEM COMO SOBRE DESPACHO DE FLS. 67 E 68. EXP. NEC."."** - INT. DR(S). JOSE JEAN PEREIRA DE ALENCAR .

5) 2008.0031.3784-4/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA REU.: ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA . **"DECISÃO: "R.H. CLS. À VISTA DO EXPOSTO E ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, CONCEDO AO REQUERENTE, O BENEPLÁCITO DA LIBERDADE PROVISÓRIA, SUJEITANDO-SE ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ARTS. 327 E 328 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, SOB COMPROMISSO DE PRAXE. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA". EXP. NEC."."** - INT. DR(S). JOSE JEAN PEREIRA DE ALENCAR .

6) 2009.0012.0003-2/0 - TOMBO: 67 - AÇÃO PENAL REU.: FLAVIO MOREIRA DE SOUSA . **"DESPACHO: " CLS. R.H. CONSIDERANDO QUE FOI INTIMADO O CAUSÍDICO CONSTITUIDO PARA RESPOSTA ESCRITA - DR. ONÉSIMO (FLS. 65), PORÉM QUEDOU-SE INERTE SEM QUALQUER MOTIVAÇÃO EXPRESSA, FIXO MULTA DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS AO MESMO POR ABANDONO INJUSTIFICADO DO FEITO (CPP, ART. 265), DO QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA RECOLHIMENTO A PARTIR DA IMUTABILIDADE DA DECISÃO. E ADVERTIDO QUE, DORAVANTE, A OMISSÃO DE ATUAR EM FEITOS EM QUE ESTEJA VINCULADO SERÁ TAMBÉM COMUNICADA A OAB-CE, COM DIRECIONAMENTO DE OFÍCIO". EXP.NEC.."** - INT. DR(S). ONEZIMO CARLOS CARDOSO .

COMARCA DE PARAMBU

JUIZ(A) TITULAR : WILLER SOSTENES DE SOUSA E SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15103	1	CE/15103	2
CE/15280	3	CE/16100	3
CE/18340	3		

1) 2000.0223.9851-2/0 - Nº ANTIGO: 2003085001936 - ART. 163 PARAG. ÚNICO - CPB REU.: JOSE ALVES FEITOSA NETO . **"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS FINAIS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TUDO CONFORME DE FL. 69.."** - INT. DR(S). LUIS ANTONIO DA SILVA MOTA .

2) 2009.0000.7231-6/0 - TOMBO: 141109 - AÇÃO PENAL REU.: RANIEL GOMES BARBOSA . **"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS FINAIS NO PRAZO DE 05 DIAS, TUDO CONFORME DE FL. 105.."** - INT. DR(S). LUIS ANTONIO DA SILVA MOTA .

3) 2009.0007.4203-6/0 - TOMBO: 143209 - AÇÃO PENAL REU.: VALDSON DO NASCIMENTO PEREIRA . **"FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS A APRESENTAREM MEMORIAIS FINAIS NO PRAZO DE 05 DIAS, TUDO CONFORME DE FL. 105.."** - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

COMARCA DE PEDRA BRANCA

JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 184/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4278	1		

1) 2008.0015.9548-9/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ANDERSON DA SILVA RODRIGUES REU.: JOAQUIM MANOEL PEREIRA DE MATOS VITIMA.: ANDERSON DA SILVA RODRIGUES REU.: JOAQUIM MANOEL PEREIRA DE MATOS . **" INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DO RÉU PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 13.10.2009, 14:00 HORAS.."** - INT. DR(S). JUARENE FRUTUOZO DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 185/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13063	1		

1) 2008.0011.2017-0/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARIA ORQUIDIA LIRA COELHO REQUERIDO.: RAIMUNDO COELHO DIAS . **"PARTE DO DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 16:00 HORAS."** - INT. DR(S). CELSO ALVES DE MIRANDA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 186/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7613	1	CE/15514	1
CE/15514	2	CE/19995	2
CE/17042	3		

1) 2008.0033.3094-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES(PREFEIRO DE PEDRA BRANCA) REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA . **"PARTE DO DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04/11/2009, ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL."** - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS , KAMILE MOREIRA CASTRO .

2) 2009.0004.0884-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FLAVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA . **"PARTE DO DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04/11/2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL."** - INT. DR(S). KAMILE MOREIRA CASTRO , DENYSON SALES DO NASCIMENTO RIOS .

3) 2009.0029.1049-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: CHISTIANO BORGES CORREA REQUERENTE.: GARITHUZY MACEDO OLIVEIRA CORREA REQUERIDO.: TAM LINHAS AEREAS S.A. . **"PARTE DO DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06/11/2009, ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL."** - INT. DR(S). ERICA TORRES PASSOS .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 187/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15743	1		

1) 2006.0023.6872-2/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 ACUSADO.: ANTONIO FLAVIO MARQUES DE MELO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . **" INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DO RÉU PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 27.10.2009, 14:00 HORAS.."** - INT. DR(S). AGILEU LEMOS DE SOUSA .

COMARCA DE PINDORETAMA

JUIZ(A) TITULAR : REGMA AGUIAR DIAS JANEBRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANA MARIA TIMBO PINTO
EXPEDIENTE Nº 121/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11024	1	CE/12862	1
CE/10058	2	CE/10051	2
CE/4128	2		

1) 2007.0014.4585-3/0 - TOMBO: 770 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO HOLANDA DA SILVA REQUERIDO.: MARIA AIDA COSTA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA EUCLIDES DA SILVA . **"INTIMO V. SA., DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO QUE SEGUE TRANSCRITO: "CONCEDO O PRAZO DE 24 HS A CONTA DA EXPIAÇÃO DO MOVIMENTO GREVISTA PARA QUE OS HONORÁRIOS SEJAM DEPOSITADOS, MARCO DO QUAL DEVERÁ SER CONTADA A MULTA DIÁRIA ASSINALADA. INTIME-SE. PINDORETAMA, 29/09/2009. REGMA AGUIAR DIAS JANEBRO. JUÍZA DE DIREITO"."** - INT. DR(S). SEBASTIAO G.DA SILVA JUNIOR , FRANCISCO FERNANDO ALENCAR FERNANDES .

2) 2007.0022.9001-2/0 - TOMBO: 1595 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: JOSÉ RAIMUNDO MARTINS NETO REQUERENTE.: LUIZ REIS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA MARISOU LIMA DE OLIVEIRA . **"INTIMO A V. SA., DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 172/174, QUE SEGUE EM PARTE TRANSCRITO: "...PELO EXPOSTO, INDEFIRO A LIMINAR EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE POR SE TRATAR DE POSSE VELHA. INTIME-SE O RÉU PARA QUE TOMANDO CONHECIMENTO DA DECISÃO, CONTESTE NA FORMA DA LEI PROCESSUAL. INRIME-SE O PROMOVENTE PARA QUE ESCLAREÇA A SUA REPRESENTAÇÃO, VEZ QUE CONSTAM DUAS PROCURAÇÕES NOS AUTOS, O QUE VERGA A BOA PRATICA DA ADVOCACIA. DEFIRO O PEDIDO DA NOBRE ADVOGADA DRA. AILA MARIA RENUNCIANDO O MANDATO OUTORGADO PELOS PROMOVIDOS, VEZ QUE OS MESMOS JÁ SE ENCONTRAVAM REPRESENTADOS NOS AUTOS. INTIMAM-SE. EXP. NECESSÁRIOS. PINDORETAMA, AOS 4 DE SETEMBRO DE 2009. REGMA AGUIAR DIAS JANEBRO, JUÍZA TITULAR DE PINDORETAMA"."** - INT. DR(S). PAULO CESAR MOREIRA FRANCO , SUZY CERES E SANTOS FRANCO , GUILHERME NETO CAMINHA .

COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZ(A) TITULAR : FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ERIKA CARINE DE VASCONCELOS SALES
EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10413	1	CE/13802	2
CE/15067	3	CE/15547	4
CE/20417	5	CE/18044	6

1) 2000.0152.1974-8/0 - Nº ANTIGO: 2000022004200 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: CARLOS BEZERRA FILHO REQUERENTE.: ESTEVAO VIEIRA NETO REQUERENTE.: FRANCISCO APULA SOBRINHO REQUERENTE.: MANUEL GOMES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: PARMALAT REQUERENTE.:

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

SERGIO GOMES CAVALCANTE REQUERENTE.: PAULO FREIRES DE PAULA REQUERENTE.: MANUEL LOPES NETO REQUERENTE.: JOSE GERSARIO DE SOUSA . **"RH. I-SE, PELO DJ, O ADVOGADO DOS AUTORES DE TODO TEOR O DO DESPACHO DE FL. 272. QXDÁ, 15/09/09. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO."** - INT. DR(S). GLADSON ALVES DO NASCIMENTO .

2) 2000.0152.2545-4/0 - Nº ANTIGO: 2000022009848 - ART. 168 § 1º CPB ESTAGIARIO.: DIOCESE DE QUIXADA REU.: JOSE ANTONIO DE CASTILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JOSE ERNANI DOS SANTOS . **"RH. 1. APRECIAREI O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA APÓS A DEFESA OFERECER SEUS MEMORIAIS, HAJA VISTA QUE INTIMADA, INEXPLICAVELMENTE, NÃO O FEZ, ACARRETANDO ATRASO NA MARCHA PROCESSUAL. 2. ASSIM, INTIME-SE O DR. GILMAR COELHO P/ APRESENTAR OS MEMORIAIS EM FAVOR DO RÉU JOSÉ ERNANI DOS SANTOS. 3. APÓS, À DEFENSORIA PÚBLICA PARA APRESENTAR MEMORIAIS EM FAVOR DE JOSÉ ANTÔNIO DE CASTILHO. QXDÁ, 25/09/09. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO."** - INT. DR(S). GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR .

3) 2008.0000.8643-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A. REQUERIDO.: VERONICA RABELO DAMASCENO . **"(...) POSTO ISTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUERIDA, CONSIDERANDO QUE A PARTE RÉ SEQUER CHEGOU A SER CITADA E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. FICA SEM EFEITO A LIMINAR ANTES CONCEDIDA. CUSTAS DE LEI. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, PORQUANTO NÃO HOUVE A FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL. P.R.I. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE. QUIXADÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2009. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO."** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

4) 2008.0019.7705-5/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CONSIGNADO.: BANCO DAYCOVAL S/A CONSIGNANTE.: JOSEILTA ALVES DA SILVA . **"RH. I-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL. 17V, ITEM 1, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. QXDÁ, 23/09/09. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO."** - INT. DR(S). RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO COSTA .

5) 2009.0009.1349-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. REQUERENTE.: VANDERLENE NASCIMENTO TAVARES . **"(...) ANTE AO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO COM ARRIMO NO ART. 257 C.C ART. 267, IV, AMBOS DO CPC. DEIXO DE CONDENAR O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PORQUANTO NÃO HOUVE JULGAMENTO DO MÉRITO, E, PORTANTO, SUCUMBÊNCIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.C. QUIXADÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2009. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO."** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

6) 2009.0015.2548-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO EVERTO DE QUEIROZ RABELO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A . **"(...) ANTE AO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO COM ARRIMO NO ART. 257 C.C ART. 267, IV, AMBOS DO CPC. DEIXO DE CONDENAR O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PORQUANTO NÃO HOUVE JULGAMENTO DO MÉRITO, E, PORTANTO, SUCUMBÊNCIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.C. QUIXADÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2009. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO."** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

COMARCA DE QUIXERÉ

JUIZ(A) TITULAR : FLAVIA SETUBAL DE SOUSA DUARTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA DE FRANÇA
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/166932	1	CE/9908	1
SP/120117	1	SP/130172	1
CE/7439	2	CE/7979	2
CE/2575	2	CE/5280	2
CE/2575	3	CE/7979	3
CE/7439	3	CE/5280	3
CE/7439	4	CE/2575	4
CE/7979	4	CE/7439	4
CE/7979	4	CE/5280	4
CE/5280	4	CE/2575	4
CE/12712	5	CE/20417	6
CE/20417	6		

1) 2000.0208.2832-3/0 - Nº ANTIGO: 1999118002781 - EXECUÇÃO REU.: JAILSON ALMEIDA BARBOSA AUTOR.: SOLANGE DE VASCONCELOS SOUSA . **"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DES. FRANCISCO DA ROCHA VÍCTOR, SITO NA RUA MANOEL GONÇALVES, 257, CENTRO, NESTA CIDADE DE QUIXERÉ-CE, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."** - INT. DR(S). SIMONE BECCARI MARCONDES , MARIA ALDENIR CHAVES SILVA , LUCIANA YUMI OGASAWARA , EDUARDO ALVES DE MOURA .

2) 2000.0208.3536-2/0 - Nº ANTIGO: 2002118000380 - AÇÃO CAUTELAR REU.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC AUTOR.: JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA . **"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES SOBRE A SENTENÇA, PARTE FINAL, COMO SEGUE: "(...) ANTE O EXPOSTO, DETERMINO A CESSAÇÃO DA MEDIDA LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 46, NOS TERMOS DO ARTIGO 808, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ASSIM COMO EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NOS ARTS. 267, IV, C/C ART. 808, I, DO CPC. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, PARÁGRAFO QUARTO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO NESTES AUTOS, NA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE Nº 379/96 E NA AÇÃO PRINCIPAL DE Nº 1.032/02, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO". QUIXERÉ, 25 DE SETEMBRO DE 2009. FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE, JUÍZA DE DIREITO, TITULAR.."** - INT. DR(S). ELIANE RESPLANDE FIGUEIREDO DE SA , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE , JOSE HAROLDO LIMA BATISTA , ONEZIMO CARLOS CARDOSO .

3) 2000.0208.3681-4/0 - Nº ANTIGO: 2002118001165 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: ALLCAL MINÉRIOS LTDA REU.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC AUTOR.: JOSÉ DE LIMA . **"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES SOBRE A SENTENÇA, PARTE FINAL, COMO SEGUE: "(...) POSTO ISSO, REJEITO A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, PARA REVISAR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, AFASTANDO A INCIDÊNCIA DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS E, EM SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA, A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. AINDA, REJEITO O PEDIDO DE LIMITAÇÃO DE TAXA DE JUROS A 12% AO ANO E MUDANÇA DO INDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA (TR). CONSIDERANDO QUE OS LITIGANTES FORAM EM PARTE VENCEDOR E VENCIDO, SERÃO RECÍPROCA E PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDOS E COMPENSADOS ENTRE ELES OS HONORÁRIOS E AS DESPESAS PROCESSUAIS, NOS TERMOS DO ART. 21 DO**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. QUIXERÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2009. FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE, JUÍZA DE DIREITO, TITULAR..” - INT. DR(S). JOSE HAROLDO LIMA BATISTA , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE , ELIANE RESPLANDE FIGUEIREDO DE SA , ONEZIMO CARLOS CARDOSO .

4) 2000.0208.3682-2/0 - Nº ANTIGO: 2002118001173 - ORDINÁRIA OUTRAS REU.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC AUTOR.: JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA REU.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC AUTOR.: JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA . **“INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES SOBRE A SENTENÇA, PARTE FINAL, COMO SEGUE: “(...) POSTO ISSO, REJEITO A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, PARA REVISAR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, AFASTANDO: A INCIDÊNCIA DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS; EM SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA, A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA E ESTABELECENDO A MULTA MORATÓRIA PERCENTUAL DE 2%. AINDA, REJEITO O PEDIDO DE LIMITAÇÃO DE TAXA DE JUROS A 12% AO ANO E APLICAÇÃO DO INDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA COM BAASE NO IGPM. CONSIDERANDO QUE OS LITIGANTES FORAM EM PARTE VENCEDOR E VENCIDO, SERÃO RECÍPROCA E PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDOS E COMPENSADOS ENTRE ELES OS HONORÁRIOS E AS DESPESAS PROCESSUAIS, NOS TERMOS DO ART. 21 DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, EXTRAINDO CÓPIA DESTA SENTENÇA E DA CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO A FIM DE SEREM JUNTADOS NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE Nº 379/96. QUIXERÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2009. FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE, JUÍZA DE DIREITO, TITULAR..”** - INT. DR(S). ELIANE RESPLANDE FIGUEIREDO DE SA , JOSE HAROLDO LIMA BATISTA , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE , ELIANE RESPLANDE FIGUEIREDO DE SA , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE , ONEZIMO CARLOS CARDOSO , ONEZIMO CARLOS CARDOSO , JOSE HAROLDO LIMA BATISTA .

5) 2008.0033.1757-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: DJACIR ARCANJO DA COSTA . **“INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DES. FRANCISCO DA ROCHA VÍCTOR, SITO NA RUA MANOEL GONÇALVES, 257, CENTRO, NESTA CIDADE DE QUIXERÉ-CE, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”** - INT. DR(S). PABLO LOPES DE OLIVEIRA .

6) 2009.0028.0424-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: GILLIARD RODRIGUES GOMES REQUERENTE.: GILLIARD RODRIGUES GOMES . **“INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA ACERCA DA SENTENÇA, SUA PARTE FINAL, QUE SEGUE: “(...) A NOVA LEI SUBSTANTIVA CIVIL REDUZIU O PRAZO PRESCRICIONAL PARA 03 ANOS, NO TOCANTE A PRETENSÃO DO BENEFICIÁRIO CONTRA O SEGURADOR, E A DO TERCEIRO PREJUDICADO, NO CASO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DO SEU ART. 206, PARÁGRAFO TERCEIRO, INCISO IX. ASSIM, EXAMINANDO, DETIDAMENTE, OS AUTOS, VERIFICO QUE ENTRE A DATA DO NASCIMENTO DO DIREITO DE AÇÃO DA PARTE AUTORA, NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO SEGURO DPVAT, CONSIDERADA ESTA A DATA DO ACIDENTE 27.09.2006 E A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO OCORRIDA EM 28.09.2009, TRANSCORRERAM MAIS DE 03 ANOS, OCORRENDO A CONSUMAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO NATURAL. DIANTE DO EXPOSTO, E À LUZ DE TUDO O MAIS QUE CONSTA NOS AUTOS E DEMAIS PRINCÍPIOS E REGRAS PERTINENTES À ESPÉCIE, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, EM FACE DA INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DO SEU DIREITO DE AÇÃO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 269, INCISO IV, CPC E ARTS. 206, PARÁGRAFO 3º, INCISO IX E 2.028, DO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. SEM CUSTAS, ANTE O DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE JUSTIÇA GRATUITA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA ESTATÍSTICA. QUIXERÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2009. FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE, JUÍZA DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL..”** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA , MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 143/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4092	1	CE/4179	2
CE/9487	2	CE/6632	2
CE/10376	3	CE/10376	4

1) 2007.0027.1618-4/0 - TOMBO: 9106 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA VALCELENE NOGUEIRA FELIX SILVA . **“DESPACHO: APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS. DESIGNO O DIA 22.10.2009, ÀS 10:00 HORAS NO FÓRUM LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..”** - INT. DR(S). JOSE JESUITO NOGUEIRA .

2) 2009.0011.6650-0/0 - TOMBO: 512 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: PAULO DENILSON MAIA DE ASSIS REQUERENTE.: RAIMUNDO ERNANDES DE SENA . **“DESPACHO: DESIGNO O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO..”** - INT. DR(S). RAIMUNDO ERNANDES DE SENA , FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA , JOAO GLEIDSON DA SILVA .

3) 2009.0023.8781-0/0 - TOMBO: 692 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ESTENISLAU MOREIRA BATISTA REQUERIDO.: ICARO GUILHERME SANTOS MOREIRA REQUERIDO.: MARIA CLEONICE DOS SANTOS . **“DESPACHO: DESIGNO O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 10:05 MIN, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”** - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

4) 2009.0025.1681-5/0 - TOMBO: 699 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ANTONIO ROSENO DE SOUZA FILHO REQUERIDO.: MARIA VALDERLANES OLIVEIRA SOUZA . **“DESPACHO: DESIGNO O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10:25 MIN, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”** - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR : VALERIA CARNEIRO BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXSANDRO GONÇALVES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18044	1	CE/15760	1
CE/13446	2	CE/18044	2
CE/18044	3	CE/13446	3
PB/20111	4	PB/4007	4
CE/13446	5	CE/18044	5
CE/16075	6	CE/18044	6
CE/18044	7	CE/16075	7
CE/18044	8	CE/16075	8
PB/20111	9	CE/18044	9
CE/18044	10	PB/20111	10
CE/13446	11	CE/18044	11
CE/18044	12	PB/20111	12
CE/13446	13	CE/18044	13
PB/20111	14	CE/18044	14

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

CE/20873	15	PB/4007	15
CE/15760	16	CE/18044	17
PB/20111	17	CE/18044	18
PB/20111	18	PB/20111	19
CE/18044	19	CE/16075	20
CE/18044	20	PB/4007	21
CE/20873	21	CE/20873	22
CE/18628	23	CE/15813	23
CE/18628	24	CE/15813	24

1) 2008.0009.9434-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO MARQUES REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A . **"SENTENÇA: "VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, "B" DA LEI 6.194/74 C/C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO FEDERAL DE SEGUROS S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 01.07.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE."."** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

2) 2008.0012.9505-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: RAIMUNDO LEONARDO DE PAULA FILHO . **"SENTENÇA: "VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, "B" DA LEI 6.194/74 C/C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO FEDERAL DE SEGUROS S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 01.07.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE."."** - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

3) 2008.0012.9506-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: NARA TALLYTA ARAUJO LIMA . **"SENTENÇA: "VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, "B" DA LEI 6.194/74 C/C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO FEDERAL DE SEGUROS S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 01.07.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE."."** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

4) 2008.0015.9204-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA LENIRA SANTIAGO DA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. . **"SENTENÇA: "VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, "B" DA LEI 6.194/74 C/ C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO UNIBANCO AIG SEGUROS S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 08.06.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE."** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

5) 2008.0018.9426-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: UBERLANDIA MAIA DE SOUSA . **"SENTENÇA: "VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, "B" DA LEI 6.194/74 C/C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO FEDERAL DE SEGUROS S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 01.07.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE."."** - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

6) 2008.0018.9434-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAQUIM JOSE CARNEIRO DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . **"SENTENÇA: "VISTO ETC. JOAQUIM JOSE CARNEIRO DA SILVA, INGRESSOU COM AÇÃO DE COBRANÇA CONTRA MAPFRE VERA CRUZ S/A, TODOS QUALIFICADOS, NOS TERMOS DA INICAL (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, "B" DA LEI 6.194/74 C/C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO MAPFRE VERA CRUZ S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, AQCRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 23.06.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE."."** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

7) 2008.0018.9435-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DEUSICLER DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . **"SENTENÇA: "VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, "B" DA LEI 6.194/74 C/ C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO MAPFRE VERA CRUZ S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA**

DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 23.06.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE.".” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

8) 2008.0018.9436-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: JEFFERSON DE OLIVEIRA LIMA . **“SENTENÇA: “VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, “B” DA LEI 6.194/74 C/C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO FEDERAL DE SEGUROS S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 23.06.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE.".”** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

9) 2008.0018.9465-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: PAULO HENRIQUE DA SILVA . **“SENTENÇA: “VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, “B” DA LEI 6.194/74 C/C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO FEDERAL DE SEGUROS S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 01.07.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE.".”** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

10) 2008.0018.9466-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: VICENTE NUNES NOGUEIRA JUNIOR . **“SENTENÇA: “VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, “B” DA LEI 6.194/74 C/C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO FEDERAL DE SEGUROS S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 01.07.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE.".”** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

11) 2008.0018.9474-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCICO DAMIAO DE OLIVEIRA . **“SENTENÇA: “VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, “B” DA LEI 6.194/74 C/C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO FEDERAL DE SEGUROS S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 01.07.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE.".”** - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

12) 2008.0019.7964-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DO NASCIMENT0 GALVAO . **“SENTENÇA: “VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, “B” DA LEI 6.194/74 C/C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO FEDERAL DE SEGUROS S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 01.07.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE.".”** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

13) 2008.0019.7965-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: MAMEDE JACINTO DE OLIVEIRA FILHO . **“SENTENÇA: “VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, “B” DA LEI 6.194/74 C/C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO FEDERAL DE SEGUROS S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 01.07.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE.".”** - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

14) 2008.0019.7966-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A REQUERENTE.: JOSE ROSINALDO FONSECA DE FREITAS . **“SENTENÇA: “VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, “B” DA LEI 6.194/74 C/C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO FEDERAL DE SEGUROS S/A A PAGAR AO**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 01.07.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE.".” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

15) 2008.0024.3474-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO VALMIR BESSA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . **“SENTENÇA: “VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, “B” DA LEI 6.194/74 C/ C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO E CONDENO UNIBANCO AIG SEGUROS S/A A PAGAR AO PROMOVENTE A IMPORTANCIA DE R$ 16.912,50, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 08.06.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE.”** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

16) 2008.0028.6986-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: REGIANE MORAIS DE FREITAS . **“SENTENÇA: “VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, “B” DA LEI 6.194/74 C/C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO MAPFRE VERA CRUZ S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 01.07.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE.".”** - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

17) 2008.0028.6994-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ROGERIO DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . **“SENTENÇA: “VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, “B” DA LEI 6.194/74 C/ C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO MAPFRE VERA CRUZ S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 01.07.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE.".”** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

18) 2008.0032.7764-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO CLEONOLDO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . **“SENTENÇA: “VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, “B” DA LEI 6.194/74 C/C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO MAPFRE VERA CRUZ S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 01.07.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE.".”** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

19) 2008.0032.7765-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: MARIA ARIZONEIDE DE MELO SANTIAGO . **“SENTENÇA: “VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, “B” DA LEI 6.194/74 C/ C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO MAPFRE VERA CRUZ S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 01.07.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE.".”** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

20) 2008.0038.3085-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FLAVIO LUIZ LIMA OLIVEIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . **“SENTENÇA: “VISTO ETC. FLAVIO LUIZ LIMA OLIVEIRA, INGRESSOU COM AÇÃO DE COBRANÇA CONTRA MAPFRE VERA CRUZ S/A, TODOS QUALIFICADOS, NOS TERMOS DA INICAL (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, “B” DA LEI 6.194/74 C/ C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO MAPFRE VERA CRUZ S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 23.06.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE.".”** - INT. DR(S). FRANCISCO

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

ARCELINO FILOMENO CALADO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

21) 2009.0002.7865-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROZINEIDE ALVES DA COSTA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . **"SENTENÇA: "VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, "B" DA LEI 6.194/74 C/C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO UNIBANCO AIG SEGUROS S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 23.06.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE."** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

22) 2009.0002.7866-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO MENOR.: JOSE ROBERTO BEZERRA DO NASCIMENTO FILHO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A REQUERENTE.: VALDIRENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA . **"SENTENÇA: "VISTO ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 3º, "B" DA LEI 6.194/74 C/C ART. 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO UNIBANCO AIG SEGUROS S/A A PAGAR AO PROMOVENTE 40 SALARIOS MINIMOS VIGENTES NA EPOCA DO ACIEDENTE, ACRESCIDA DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COM INCIDENCIA DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL, DESCONTADO O VALOR JÁ PAGO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE... RUSSAS/CE 10.06.2009. VALERIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: SE A PARTE PROMOVIDA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ESTARÁ SUJEITA A QUE DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, VENHA A SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J E ENUNCIADO 105 DO FONAJE."."** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

23) 2009.0003.7268-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF REQUERENTE.: JOSE VANDERLEI DE BRITO SOUSA REQUERIDO.: GEOSERV SERVIÇO LTDA . **"INTIMAÇÃO PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 61/67 DOS AUTOS.."** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO , DARIO IGOR NOGUEIRA SALES .

24) 2009.0003.7269-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA REQUERIDO.: GEOSERV SERVIÇO LTDA . **"INTIMAÇÃO PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 69/75 DOS AUTOS.."** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO , DARIO IGOR NOGUEIRA SALES .

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR : VALERIA CARNEIRO BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXSANDRO GONÇALVES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19600	1	CE/4596	1
CE/19600	1	CE/4596	1

1) 2009.0025.9887-0/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: EVA DA SILVA GALDINO REQUERENTE.: EVA DA SILVA GALDINO . **"DECISÃO: EVA DA SILVA GALDINO, ATRAVÉS DE ADVOGADO, INGRESSOU COM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE OBJETO APREENDIDO, CONFORME PETIÇÃO DE FL. 02. O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE PELA REMESSA À JUSTIÇA FEDERAL, EM RAZÃO DA MATÉRIA, CONFORME PARECER DE FL. 28. NA VERDADE TRATA-SE DE TCO ONDE SE APURA EXTRAÇÃO IRREGULAR DE MINERAL - INCLUÍDO NA CATEGORIA DE BENS PERTENCENTES À UNIÃO. VALE RESSALTAR ENTENDIMENTO DO TRF: "PROCESSO PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO CRIME AMBIENTAL. EXTRAÇÃO ILEGAL DE AREIA. SUBSOLO. PROPRIEDADE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. I - NOS TERMOS DO ART. 20, IX E 176 DA CF/88, SÃO DE PROPRIEDADES DA UNIÃO OS RECURSOS MINERAIS E AS JAZIDAS. II - A EXTRAÇÃO DE AREIA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE AFETA BENS DA UNIÃO, JUSTIFICANDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. III - RECURSO PROVIDO (TRF 1ª R. - RCR 2006.38.03.007218-5 - MG - 3ª T. - REL. DESEMB. FED. CÂNDIDO RIBEIRO - DJ 21.09.2007). ASSIM, ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLINO DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO, COM FULCRO NO ART. 109 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DETERMINO A REMESSA PARA A JUSTIÇA FEDERAL DOS PROCESSOS 2009.0025.9877-3/0 E 2009.0025.9887-0/0. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. RUSSAS, 30/09/2009. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO - JUÍZA DE DIREITO.."** - INT. DR(S). JOSE ALECIO CARVALHO MAIA , JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA , JOSE ALECIO CARVALHO MAIA , JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA .

COMARCA DE SABOEIRO

JUIZ(A) TITULAR : EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1903	1	CE/10723	2
CE/11082	2	CE/4585	3
CE/20270	4	CE/20270	5
CE/20270	6	CE/20270	7
CE/20270	8	CE/20270	9
CE/20270	10	CE/20270	11
CE/20270	12	CE/20270	13
CE/20270	14	CE/20270	15
CE/20270	16	CE/20270	17
CE/20270	18	CE/20270	19
CE/11082	20	CE/9275	20
CE/17734	21		

1) 2000.0223.4915-5/0 - Nº ANTIGO: 2002088001146 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REU.: ANTONIO ALFREDO REU.: HAROLDO ALCANTARA . **"FICA O NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA INFORMAR SE AINDA DESEJA OUVIR AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NO PRESENTE PROCESSO CAUTELAR.."** - INT. DR(S). ERNANDO ALVES DA SILVA .

2) 2008.0011.3044-3/0 - TOMBO: 91 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ELPÍDIO OLEGÁRIO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LAZARO ARAUJO DE OLIVEIRA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA, ANTONIA ALICE ARAUJO DOS SANTOS . **"FACE AO EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, CONDENANDO O PROMOVIDO ELPÍDIO OLEGÁRIO DE OLIVEIRA AO PAGAMENTO DE ALIMENTOS EM FAVOR DA MENOR LÁZARO ARAÚJO DE OLIVEIRA, NO VALOR DE 15%(QUINZE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, EQUIVALENTE ATUALMENTE A 70(SETENTA REAIS), A SER PAGO DIRETAMETE A GENITORA DO MENOR, A SRA. ANTONIA ALICE DOS SANTOS, ATÉ O DIA 10 DE CADA**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

MÊS..” - INT. DR(S). RAIMUNDO ANISIO LINO NOCRATO , KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO .

3) 2009.0002.6326-0/0 - TOMBO: 30 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS REQUERIDO.: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DIÓGENES . **“FICA O NOBRE CAUSÍDICO DEVDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 5(CINCO)DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”** - INT. DR(S). FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA .

4) 2009.0002.6334-0/0 - TOMBO: 31 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO BASTOS DE ANDRADE . **“FICA O NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”** - INT. DR(S). AQUILES HERBERT MACHADO DE ANDRADE .

5) 2009.0002.6335-9/0 - TOMBO: 32 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA FLORA FERNANDES BASTOS COSTA . **“FICA O NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”** - INT. DR(S). AQUILES HERBERT MACHADO DE ANDRADE .

6) 2009.0002.6336-7/0 - TOMBO: 33 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA GONÇALVES BRAGA . **“FICA O NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”** - INT. DR(S). AQUILES HERBERT MACHADO DE ANDRADE .

7) 2009.0002.6337-5/0 - TOMBO: 34 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA LUCIVALDA BRAGA CÂNDIDO . **“FICA O NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”** - INT. DR(S). AQUILES HERBERT MACHADO DE ANDRADE .

8) 2009.0002.6343-0/0 - TOMBO: 26 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA OLINDA CAVALCANTE DOS SANTOS . **“FICA O NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”** - INT. DR(S). AQUILES HERBERT MACHADO DE ANDRADE .

9) 2009.0002.6344-8/0 - TOMBO: 46 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA CLARA DA SILVA . **“FICA O NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”** - INT. DR(S). AQUILES HERBERT MACHADO DE ANDRADE .

10) 2009.0002.6345-6/0 - TOMBO: 47 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA BOBYA CARLAS VENÂNCIO SANTOS . **“FICA O NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”** - INT. DR(S). AQUILES HERBERT MACHADO DE ANDRADE .

11) 2009.0002.6346-4/0 - TOMBO: 48 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA ANTUNES PEREIRA . **“FICA O NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”** - INT. DR(S). AQUILES HERBERT MACHADO DE ANDRADE .

12) 2009.0002.6347-2/0 - TOMBO: 49 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ZULEIDE SOUSA FERNANDES . **“FICA O NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”** - INT. DR(S). AQUILES HERBERT MACHADO DE ANDRADE .

13) 2009.0002.6348-0/0 - TOMBO: 50 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA SUELY MARTINS VIEIRA . **“FICA O NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”** - INT. DR(S). AQUILES HERBERT MACHADO DE ANDRADE .

14) 2009.0002.6349-9/0 - TOMBO: 51 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS BRAGA CÂNDIDO . **“FICA O NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”** - INT. DR(S). AQUILES HERBERT MACHADO DE ANDRADE .

15) 2009.0008.2260-9/0 - TOMBO: 82 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DELVITA DOS SANTOS . **“FICA O NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”** - INT. DR(S). AQUILES HERBERT MACHADO DE ANDRADE .

16) 2009.0008.2262-5/0 - TOMBO: 83 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA RAIMUNDA BASTOS DOS SANTOS . **“FICA O NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”** - INT. DR(S). AQUILES HERBERT MACHADO DE ANDRADE .

17) 2009.0008.2264-1/0 - TOMBO: 84 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA EVA DA SILVA . **“FICA O NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”** - INT. DR(S). AQUILES HERBERT MACHADO DE ANDRADE .

18) 2009.0008.2266-8/0 - TOMBO: 85 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GREGÓRIO CARLOS BASTOS . **“FICA O NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”** - INT. DR(S). AQUILES HERBERT MACHADO DE ANDRADE .

19) 2009.0008.2275-7/0 - TOMBO: 81 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA ZENILDA DE OLIVEIRA SOUSA . **“FICA O NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”** - INT. DR(S). AQUILES HERBERT MACHADO DE ANDRADE .

20) 2009.0012.6128-7/0 - TOMBO: 159 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: AMANDA COSTA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ANTONIO RENATO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RENATA SAIURY COSTA OLIVEIRA REPR. LEGAL.: RITA COSTA DE CASTRO REQUERENTE.: VINICIUS COSTA OLIVEIRA REQUERENTE.: WILLIAM COSTA OLIVEIRA . **“FICA OS NOBRES CAUSÍDICOS DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 9H30MIN, NO FÓRUM LOCAL..”** - INT. DR(S). KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO , DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

21) 2009.0022.6787-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . **“FICA O**

NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, PROMOVENDO A NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR POR CARTÓRIO LOCALIZADO NESTA COMARCA, EM ATENÇAO AO PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO..” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE SABOEIRO
JUIZ(A) TITULAR : EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16215	1	CE/11082	1

1) 2007.0022.1555-0/0 - TOMBO: 137 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: ANTONIO ROSEMIR DO CARMO REQUERIDO.: INDAIA BRASIL AGUAS MENERAIS LTDA . **“FICA O NOBRE CAUSÍDICO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”** - INT. DR(S). SAVIO CARVALHO CAVALCANTE , KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO .

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUIZ(A) TITULAR : EDUARDO GIBSON MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GILSILENE BEZERRA LOPES
EXPEDIENTE Nº 81/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6736	1	CE/6736	2
CE/12071	3	CE/12071	4
CE/12071	5	DF/5366	6
CE/12071	7	CE/12071	7

1) 2000.0168.5554-0/0 - Nº ANTIGO: 0000025002970 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO REGIS CUNHA PAIVA . **“PEDI ESTES AUTOS. INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA ESPECIAL QUE DESIGNO PARA O DIA 13/10/2009, ÀS 09:30H, PARA PRESTAR OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA PROLONGADA INÉRCIA DO PRESENTE FEITO, SOB AS PENAS DA LEI, COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE DEVERÁ TRAZER À AUDIÊNCIA OS DEMAIS HERDEIROS, A FIM DE QUE SEJA DISCUTIDA UMA FORMA EFETIVA DE PROSSEGUIMENTO E ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO - SEM MAIS DELONGAS OU OBSTRUÇÕES QUE IMPEÇAM O SEU DESFECHO EM PRAZO ACEITÁVEL E EM CONFORMIDADE COM O INTERESSE PÚBLICO. NO MESMO PASSO, RENOVEM-SE OS EXPEDIENTES NÃO RESPONDIDOS (V. CERTIDÃO DE FLS. 59). SANTA QUITÉRIA-CE, 08 DE SETEMBRO DE 2009. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO. .”** - INT. DR(S). EMMANUEL PINTO CARNEIRO .

2) 2000.0168.6447-7/0 - Nº ANTIGO: 1998025000176 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERIDO.: DISCOBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA REQUERIDO.: JOSE SAVIO MARTINS PARENTE REQUERIDO.: FRANCISCO MARDO MARTNS PARENTE . **“CONSIDERANDO O GRANDE LAPSO TEMPORAL DESDE O AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 24/09/2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.”** - INT. DR(S). EMMANUEL PINTO CARNEIRO .

3) 2000.0168.9005-2/0 - Nº ANTIGO: 2001025009165 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ANTONIO LUCIANO LOBO DE MESQUITA REQUERIDO.: MAURINHO GALDINO ALBUQUERQUE REQUERIDO.: CARLOMANO GOMES MARQUES REQUERENTE.: TOMAS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA REQUERIDO.: RADIO ITATAIA . **“(EM AUDIÊNCIA)... O MM.º JUIZ DETERMINOU QUE O AUTOR FOSSE INTIMADO PESSOALMENTE PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DETERMINOU AINDA QUE O REPRESENTANTE DA RÁDIO COMPROVASSE, NO MESMO PRAZO, OS PODERES PARA A REFERIDA RETRATAÇÃO, BEM COMO QUE O ADVOGADO DO AUTOR ACOSTASSE PROCURAÇÃO NO PRAZO LEGAL..”** - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO .

4) 2000.0168.9023-0/0 - Nº ANTIGO: 2001025009270 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ANTONIO LUCIANO LOBO DE MESQUITA REQUERENTE.: TOMAS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA REQUERIDO.: MAURINHO GAUDINO ALBUQUERQUE . **“(EM AUDIÊNCIA)... O MM.º JUIZ DETERMINOU QUE O AUTOR FOSSE INTIMADO PESSOALMENTE PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DETERMINOU AINDA QUE O REPRESENTANTE DA RÁDIO COMPROVASSE, NO MESMO PRAZO, OS PODERES PARA A REFERIDA RETRATAÇÃO, BEM COMO QUE O ADVOGADO DO AUTOR ACOSTASSE PROCURAÇÃO NO PRAZO LEGAL..”** - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO .

5) 2002.0007.0869-8/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CANDIDA MARIA SARAIVA DE PAULA PESSOA REQUERENTE.: TOMAS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA REQUERIDO.: RADIO ITATAIA DE SANTA QUITERIA REQUERIDO.: MAURINHO GALDINO ALBUQUERQUE . **“(EM AUDIÊNCIA)... O MM.º JUIZ DETERMINOU QUE OS AUTORES FOSSEM INTIMADOS PESSOALMENTE PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DETERMINOU AINDA QUE O REPRESENTANTE DA RÁDIO COMPROVASSE, NO MESMO PRAZO, OS PODERES PARA A REFERIDA RETRATAÇÃO, BEM COMO QUE O ADVOGADO DOS AUTORES ACOSTASSE PROCURAÇÃO NO PRAZO LEGAL..”** - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO .

6) 2005.0005.6934-0/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCA BENDO CLAUDINO ESPÓLIO.: JOSE CLAUDINO DE ANDRADE . **“R.H. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, ATENDENDO AO QUE FOI DETERMINADO NO R. DESPACHO DE FLS. 122V. SANTA QUITÉRIA, 18 DE AGOSTO DE 2009. EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO..”** - INT. DR(S). ARQUIMEDES CAMELO DE PAIVA .

7) 2009.0019.8112-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCISCO RAIDON DE LIMA GOMES REQUERENTE.: FRANCISCO RAIDON DE LIMA GOMES FILHO, REP, P/ SUA GENITORA ANTONIA MILENA DE OLIVEIRA AQUINO REQUERIDO.: FRANCISCO RAIDON DE LIMA GOMES REQUERENTE.: FRANCISCO RAIDON DE LIMA GOMES FILHO, REP, P/ SUA GENITORA ANTONIA MILENA DE OLIVEIRA AQUINO . **“RECEBI HOJE. DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL PLEITEADA. ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR MENSAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, A SEREM PAGOS ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS, EM CONTA-CORRENTE DA GENITORA DA REQUERENTE. OFICIE-SE A EMPRESA EMPREGADORA DO REQUERIDO PARA QUE PROCEDA AO DESCONTO, NOS VENCIMENTOS DO REQUERIDO, DO VALOR ACIMA ARBITRADO, O QUAL DEVERÁ SER DEPOSITADO EM CONTA-CORRENTE A SER ABERTA PELA GENITORA DO REQUERENTE. EXPEÇA-SE DE IMEDIATO OFÍCIO AO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA DE SANTA QUITÉRIA-CE, PARA QUE PROCEDA À IMEDIATA ABERTURA DE CONTA-CORRENTE EM NOME DA GENITORA DO REQUERENTE, PARA FINS DE DEPÓSITO DA ALUDIDA PENSÃO ALIMENTÍCIA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/11/2009, ÀS 10:30H. CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A PARTE AUTORA, A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS. ADVIRTAM-SE OS LITIGANTES EM SEUS**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

RESPECTIVOS COMUNICADOS DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO DA PARTE AUTORA À AUDIÊNCIA ACARRETARÁ A IMEDIATA EXTINÇÃO DO PROCESSO (CPC, ART. 267, INC. VIII) E SEU CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO - E A AUSÊNCIA DO RÉU IMPORTARÁ EM REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO (LA, ART. 7º, PARTE FINAL). FAÇA-SE CONSTAR NO EXPEDIENTE CITATÓRIO EM TELA A ADVERTÊNCIA DE QUE, EM NÃO HAVENDO ACORDO, O RÉU DEVERÁ APRESENTAR A SUA CONTESTAÇÃO NA CITADA AUDIÊNCIA, ATRAVÉS DE ADVOGADO, SOB PENA DE SEREM REPUTADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, DEVENDO SER JUNTADO AO REFERIDO EXPEDIENTE CÓPIA INTEGRAL DO PRESENTE DESPACHO. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCEDA A SECRETARIA JUDICIÁRIA AOS DEMAIS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES DE ESTILO. SANTA QUITÉRIA-CE, 11 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO , JOAQUIM ARAUJO NETO .

2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA
JUIZ(A) TITULAR : EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOPES
EXPEDIENTE Nº 1000/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16250	1	CE/5898	2
CE/5898	3		

1) 2000.0168.7995-4/0 - Nº ANTIGO: 2000025006319 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO XIMENES VEADO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: TERESA CAVALCANTE XIMENES . **“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 17 E 11 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA NOS AUTOS DESTE PROCESSO, BEM COMO PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PRAÇA..”** - INT. DR(S). EXPEDITO MELO CARLOS .

2) 2000.0168.8857-0/0 - Nº ANTIGO: 2001025007367 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: VIRGINIO BATISTA DE MEDEIROS . **“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 1º E 10 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA NOS AUTOS DESTE PROCESSO, BEM COMO PARA COMPARECER À SECRETARIA A FIM DE PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PRAÇA..”** - INT. DR(S). FRANCISCO JEFFERSON ARAGAO .

3) 2000.0168.8859-7/0 - Nº ANTIGO: 2001025007618 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO ARNALDO SALES PROTASIO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: E. HERMANN - ME EXEQÜIDO.: ERMINIO HERMANN EXEQÜIDO.: MARIA BENEVINUTO SOUSA . **“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 1º E 10 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA NOS AUTOS DESTE PROCESSO, BEM COMO PARA COMPARECER À SECRETARIA A FIM DE PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PRAÇA..”** - INT. DR(S). FRANCISCO JEFFERSON ARAGAO .

2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA
JUIZ(A) TITULAR : EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOPES
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8151	1		

1) 2003.0007.1622-2/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . **“ PELA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12/11/2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM DE SANTA QUITÉRIA..”** - INT. DR(S). JOSE INACIO ROSA BARREIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA
JUIZ(A) TITULAR : EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOPES
EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10252	1	CE/8440	1
CE/14219	2		

1) 2002.0003.9266-6/0 - ART. 157 COMBINADO COM ART. 14,INC.II - TENTATIVA DE ROUBO REU.: EDVALDO EUGENIO DA COSTA REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES . **“FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS DA SENTENÇA: “(...) JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA E EM CONSNÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SEDE DE ALEGAÇÕES FINAIS, ABSOLVO OS RÉUS FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES E EDVALDO EUGÊNIO DA COSTA...”SANTA QUITÉRIA, 1º DE OUTUBRO DE 2009. (A) MARIA DE FÁTIMA LOPES. DIRETORA DE SECRETARIA..”** - INT. DR(S). ENIO JOSE GUIMARAES MESQUITA JUNIOR , FRANCISCO AIRTON DA SILVA .

2) 2009.0012.4282-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: ANTONIO KLEBER CARLOS DE SOUSA . **“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2009, ÀS 09:45 HORAS, NO FÓRUM DE TIANGUÁ, SITUADO À AV. MOISÉS MOITA, S/N, BAIRRO CÓRREGO, TIANGUÁ. SANTA QUITÉRIA, 1º DE OUTUBRO DE 2009. (A) MARIA DE FÁTIMA LOPES. DIRETORA DE SECRETARIA..”** - INT. DR(S). RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE .

COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ

JUIZ(A) TITULAR : CYNTHIA NOBREGA PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO SERGIO ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5616	1	CE/5616	2
CE/5616	3	CE/5616	4
CE/16088	4	CE/9786	5
CE/3035	6	CE/3035	7
CE/6736	8	CE/11504	9
CE/5616	10	CE/5066	11
CE/5759	11	CE/15514	12
CE/3482	12	CE/15116	12
CE/5616	13	CE/5864	14
CE/18459	14		

1) 2000.0210.1444-3/0 - Nº ANTIGO: 0000089003969 - ARROLAMENTO ESPÓLIO.: ISABEL OLINDINA CARNEIRO REQUERENTE.: JOSE COLOMBO CAJAZEIRAS ESPÓLIO.: PEDRO GUALBERTO CARNEIRO . **“ FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DA PARTE PROMOVENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 95 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, BEM COMO PARA TRAZER AOS AUTOS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, OS COMPROVANTES DE QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS RELATIVOS AOS BENS DO ESPÓLIO E ÀS SUAS RENDAS..”** - INT. DR(S). ANTONIO LOURENCO TOMAS ARCANJO .

2) 2000.0210.1461-3/0 - Nº ANTIGO: 0000089001230 - EXECUÇÃO AUTOR.: ANA BERNADETE DO NASCIMENTO REU.: ANA MARIA DE ARAÚJO MOREIRA REU.: JOSÉ ORIMAR MOREIRA . **“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DA PARTE PROMOVENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 166 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, BEM COMO PARA INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, APRESENTANDO CÁLCULOS ATUALIZADOS DA DÍVIDA..”** - INT. DR(S). ANTONIO LOURENCO TOMAS ARCANJO

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

.

3) 2000.0210.2506-2/0 - Nº ANTIGO: 1999089002669 - DESAPROPRIAÇÃO AUTOR.: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE . **"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DA PARTE PROMOVENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 277 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, BEM COMO PARA INFORMAR, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, MANIFESTANDO-SE NO MESMO PRAZO SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FL. 272, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PEDIDO.."** - INT. DR(S). ANTONIO LOURENCO TOMAS ARCANJO .

4) 2000.0210.2578-0/0 - Nº ANTIGO: 2000089000354 - POSSESSORIA REU.: CICERO DOMINGOS DA SILVA AUTOR.: ESPÓLIOS DE JOSE CIRINEU CANDIDO E MARIA I ARAÚJO REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA . **"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO DO PROMOVENTE E DOS PROMOVIDOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS: "...EXTINGO, O PRESNTE PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO MERITÓRIA, EM RAZÃO DA PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO (CPC 267 VI). PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. ARQUIVAR"."** - INT. DR(S). ANTONIO LOURENCO TOMAS ARCANJO , JOSE MARIA SABINO .

5) 2000.0210.2625-5/0 - Nº ANTIGO: 2000089001105 - EXECUÇÃO REU.: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A . **" FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DA PARTE PROMOVENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 211 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 206V, NA QUAL DIZ QUE "CERTIFICO, QUE O LOCAL INDICADO PARA DILIGENCIA ENCONTRA-SE FECHADO, RAZÃO PELA QUAL DEVOLVO O PRESENTE PARA OS FINS DE DIREITO. OREFERIDO É VERDADE. DOU FÉ"."** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO .

6) 2000.0210.2780-4/0 - Nº ANTIGO: 2000089002489 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL REU.: JOSE MARIA CAVALCANTE . **" FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DA PARTE PROMOVENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 137 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, BEM COMO PARA INFORMAR, NO PRAZO DE DEZO DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.."** - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

7) 2000.0210.2781-2/0 - Nº ANTIGO: 2000089002497 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: JOSE MARIA CAVALCANTE REU.: RAIMUNDO NONATO LOPES . **"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DA PARTE PROMOVENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 137 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, BEM COMO PARA INFORMAR, NO PRAZO DEZ DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CASO TENHA, DEVE APRESENTAR CÁLCULOS DA DIVIDA ATUALIZADA.."** - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

8) 2000.0210.2901-7/0 - Nº ANTIGO: 2001089000339 - MONITÓRIA AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: FRANCISCO EDSON ARAUJO . **" FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADA DA PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.."** - INT. DR(S). EMMANUEL PINTO CARNEIRO .

9) 2000.0210.3218-2/0 - Nº ANTIGO: 2001089003397 - EXECUÇÃO FISCAL REU.: FAMOL CLUBE DE VERANEIO AUTOR.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . **"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DA PARTE PROMOVIDA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 93 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, BEM COMO PARA INFORMAR, O CORRETO ENDEREÇO DO IMOVEL ÁS FL. 84/85.."** - INT. DR(S). JOAO OLIVARDO MENDES .

10) 2000.0210.3490-8/0 - Nº ANTIGO: 2002089001638 - IMPUGNATÓRIA AUTOR.: ESPOLIO DE JOSE CIRENEU CANDIDO AUTOR.: ESPOLIO DE MARIA IDELZUITE ARAUJO . **"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS: "...EXTINGO, O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MERITÓRIA, COM SUPORTE NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 265, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. ARQUIVAR"."** - INT. DR(S). ANTONIO LOURENCO TOMAS ARCANJO .

11) 2000.0210.3928-4/0 - Nº ANTIGO: 2003089000837 - POSSESSORIA REQUERIDO.: ANTONIO DEUSDETE PINTO PONTE REQUERIDO.: FRANCISCO DANUBIO DA PONTE REQUERENTE.: TEREZINHA DE JESUS NUNES PINTO . **"FICA VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS(A) COMO ADVOGADO DA PARTE PROMOVENTE E PARTE PROMOVIDA, PARA COMPARECEREM NA SEDE DESTE JUÍZO, NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 13H30MIN, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.."** - INT. DR(S). JOSE EXPEDITO TOMAS ARCANJO , LUIZ CASSIANO DE VASCONCELOS .

12) 2005.0018.7792-7/0 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDO.: ANA SILVÂNIA GOMES PROMOVENTE.: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL . **" FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADOS DA PARTE PROMOVIDA, PARA TRAZER AOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CÓPIA DO PROTOCOLO DE ENVIO DE SUA DEFESA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIOS.."** - INT. DR(S). KAMILE MOREIRA CASTRO , FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES , LEONARDO CARLOS CHAVES .

13) 2007.0031.3784-6/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO IVANILDO SOUZA REQUERIDO.: ILANA PONTE SOUZA (MENOR) . **" FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DA PARTE PROMOVIDA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DATA PARA COLETA DO MATERIAL PARA EXAME DE DNA, DESIGNADA PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13H00MIN, NO LABORATÓRIO REGIONAL DE SOBRAL."** - INT. DR(S). ANTONIO LOURENCO TOMAS ARCANJO .

14) 2009.0019.2692-0/0 - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA IMPUGNANTE.: COELCE - CAMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ IMPUGNADO.: RAIMUNDO NONATO CANAFISTULA . **"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS: "...INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE À ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO, POR NÃO VISLUMBRAR FUNDAMENTO RELEVANTE NEM POSSIBILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO CAUSAR DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO À PROMOVIDA. A SECRETARIA DA VARA ÚNICA DEVERÁ, AINDA: 1. INTIMAR A PROMOVIDA; E 2. EXPEDIR ALVARÁ DE LIBERAÇÃO DA QUANTIA DEPOSITADA (CPC 475-I §1º).¿."** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , MARCUS VINICIUS CUSTODIO PEREIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CYNTHIA NOBREGA PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO SERGIO ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9227	1	CE/11371	2
CE/16088	3	CE/5759	4

1) 2000.0210.1612-8/0 - Nº ANTIGO: 0000089002598 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: FRANCISCO RICARDO DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . **" FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO ACUSADO, PARA**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 166 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, BEM COMO PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, JUNTAR DOCUMENTOS, REQUERER AS DILIGÊNCIAS QUE CONSIDERAR NECESSÁRIAS, E, SE FOR O CASO, APRESNETAR OS NOMES E AS RESPECTIVAS QUALIFICAÇÕES DAS TESTEMUNHASSE TEM INTERESSE EM OITIVAR NO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI..” - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

2) 2000.0210.2941-6/0 - Nº ANTIGO: 2001089000754 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: JOSE WILTON VIEIRA DE FRAGA . **“ FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DA PARTE PROMOVENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 59 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, BEM COMO PARA APRESENTAR, NO PRAZO DEZ DIAS, O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA..”** - INT. DR(S). MARCIA SALES LEITE SILVEIRA .

3) 2005.0010.3576-4/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: JOSE TARCISIO JUNIOR REQUERIDO.: MARIA ERILENE DA SILVA . **“ FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DA PARTE PROMOVIDA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 70 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR..”** - INT. DR(S). JOSE MARIA SABINO .

4) 2005.0010.3612-4/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: LUIZ CASSIANO DE VASCONCELOS . **“ FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) E PARTE PROMOVENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 82V DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, BEM COMO PARA INFORMAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PARA QUE MENDE A INICIAL, COM O FIM DE CORRIGIR O PÓLO ATIVO DA AÇÃO POR FORÇA DO DISPOSTO NO ARTIGO 1647, II DO CÓDIGO CIVIL..”** - INT. DR(S). LUIZ CASSIANO DE VASCONCELOS .

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

JUIZ(A) TITULAR : ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 114/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6836	1	CE/8651	2

1) 2000.0204.9774-2/0 - Nº ANTIGO: 2002127003469 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . **“R.H ARREMATAÇÃO PERFEITA, NOS TERMOS DO ART. 694 DO CPC. PARA REQUERER O QUE ENTENDER, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS..”** - INT. DR(S). FRANCISCO FABIO MONTENEGRO .

2) 2005.0000.8338-2/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FERNANDO SANTOS DE MENESES REQUERENTE.: MARIA IVETE DE CASTRO MENESES . **“DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E DECLARO POR SENTENÇA AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESCRITO ÀS FLS. 03 PELOS REQUERENTES FERNANDO SANTOS DE MENESES E MARIA IVETE DE CASTRO MENESES. CONDENO OS AUTORES EM CUSTAS PROCESSUAIS, A SEREM EXECUTADAS NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI 1060/50. EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO..”** - INT. DR(S). FABIO XAVIER ROCHA .

VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU
JUIZ(A) TITULAR : ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 164/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8089	1	CE/21170	1
CE/6289	2		

1) 2006.0022.5579-0/0 - ART. 19 DO DECRETO-LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIS AUTOR DO FATO.: ANTERO MOURA FARIAS . **“R.H. INDEFIRO O PEDIDO, ANTE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS. 41/43, O QUE IMPEDE QUALQUER ALTERAÇÃO NA MESMA. PARA O APENADO EFETUAR O PAGAMENTO DA PENA IMPOSTA(PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA) NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CONVERSÃO EM PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE..”** - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA , MOISÉS FERREIRA DINIZ .

2) 2008.0000.2908-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: EMATERCE - EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO CEARA . **“DIANTE DO EXPOSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES E EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. CUSTAS RATEADAS PELAS PARTES, SENDO A AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, A SUA PARTE NAS CUSTAS DEVERÁ SER COBRADA NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI 1060/50. CADA PARTE ARQUE COM OS HONORÁRIOS DE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS. SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA DA QUAL SAEM INTIMADOS OS PRESENTES. DISPENSADO O PRAZO RECURSAL. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS..”** - INT. DR(S). DANILO SAVIO ROCHA CAVALCANTE .

VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU
JUIZ(A) TITULAR : ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8651	1	CE/19319	2
CE/8325	2	CE/5864	2
CE/15096	3	CE/19598	4

1) 2000.0204.9857-9/0 - Nº ANTIGO: 2003127000509 - INTERDIÇÃO REU.: JOAO BERNARDO GOMES NETO AUTOR.: RITA DE CASSIA ALVES FERREIRA GOMES . **“SENTENÇA: “DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC. CONDENO A AUTORA ÀS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DEVENDO OS MESMOS SEREM EXECUTADOS NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI 1.060/50. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO . P.R.I. SÃO LUIS DO CURU, 22 DE ABRIL DE 2009. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA.”.”** - INT. DR(S). FABIO XAVIER ROCHA .

2) 2008.0006.3879-6/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES SANTOS FERNANDES . **“SENTENÇA: (...)”DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, AS QUAIS DEVEM SER EXECUTADAS NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI 1.060/50. COM O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P. R. I. SÃO LUIS DO CURU, 16 DE JUNHO DE 2009. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA DE DIREIRO”..”** - INT. DR(S). EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO , EVANELDO SOARES MARTINS , ANTONIO CLETO GOMES .

3) 2008.0018.0594-7/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: HENRIQUE CESAR NASCIMENTO RAMALHO REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE SAO LUIS DO CURU-CE . **“DESPACHO: “R. H. DECRETO A REVELIA DO ACIONADO E ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, UMA VEZ QUE A EMENDA A EXORDIAL EM NADA ALTEROU O PEDIDO E A CAUSA DE PEDIR. INTIME-SE. S.L. CURU, 14/07/2009. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA DE DIREITO.”.”** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO .

4) 2009.0025.7002-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.:

AMELIA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO GURGEL SERRA DE ALENCAR . **"DESPACHO: "R. H. TENDO EM VISTA QUE O OBJETO DA BUSCA É UM VEÍCULO AUTOMOTOR, E QUE DOS AUTOS NÃO CONSTAM O CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO, OU OUTRO DOCUMENTO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRANSITO, INDICANDO SUA TITULATIDADE, DETERMINO A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A AUTORA TRAGA AOS AUTOS A CÓPIA DO COCUMENTO DO VEÍCULO (CRV), BEM COMO, PAGUE AS CUSTAS, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DA INICIAL. S. L. CURU, 15/09/09. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA DE DIREITO."."** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MARTINS TORRES .

COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR : EZEQUIAS DA SILVA LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MOISES FERREIRA DINIZ
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1	CE/3451	2
CE/7512	3	CE/3205	4
CE/12897	4	CE/16077	4
CE/10500	4	CE/18383	4
CE/18701	4	CE/6736	4
CE/18376	4	CE/19409	4
CE/18701	5	CE/6736	5
CE/4040	5	CE/12897	5
CE/16077	5	CE/10500	5
CE/3205	5	CE/18376	5
CE/19409	5	CE/18701	6
CE/3205	6	CE/4040	6
CE/12897	6	CE/18376	6
CE/10500	6	CE/18383	6
CE/6736	6	CE/19409	6
CE/16077	6		

1) 2006.0027.8955-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A . **"SETENÇA: (...) ISTO POSTO, COM BASE NO ART. 267, VIII, CPC, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO REQUERIDO, PARA OS FINS DELINEADOS NA PETIÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 35. P.R.I. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVE-SE, COM BAIXA. SOBRAL, 24.04.2009."** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

2) 2008.0015.8575-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA SOLANGE DOS SANTOS SOUZA . **"DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE MANIFESTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTODO FEITO, NO PRAZO DE 5 DIAS, PRESUMINDO-SE, COM O SILÊNCIO, QUE O CRÉDITO FOI SATISFEITO PELO DEVEDOR (ART. 791, I, CPC). EXP. E INT. NEC. SOBRAL, 17/7/09."** - INT. DR(S). JOSE SERGIO PONTE LINHARES .

3) 2009.0006.8661-6/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE.: ANTONIO FELIPE RODRIGUES DE SOUSA . **"DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: DIGA O EXEQUENTE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 16. EXP. E INT. NEC. SOBRAL, 23/9/2009."** - INT. DR(S). FRANCISCO AGENOR ANDRADE JUNIOR .

4) 2009.0014.2558-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: REITOR ANTONIO COLAÇO MARTINS IMPETRANTE.: THIAGO CAMPOS BESSA . **"DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: RH. CUMPRA-SE A DECISÃO DO EG. TJ/CE. SOBRAL, 30.09.09."** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA , PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS , RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES , REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE , SÉRGIO BRUNO ARAÚJO REBOUÇAS , FRANCISCO MIRANDA PINHEIRO NETO , EMMANUEL PINTO CARNEIRO , ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ , DANIEL MAIA .

5) 2009.0014.2563-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MARCIO LOBO LEITE BARBOSA IMPETRADO.: REITOR ANTONIO COLAÇO MARTINS . **"DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: RH. CUMPRA-SE A DECISÃO DO EG. TJ/CE. SOBRAL, 30.09.09."** - INT. DR(S). FRANCISCO MIRANDA PINHEIRO NETO , EMMANUEL PINTO CARNEIRO , JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE , PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS , RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES , REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE , GILBERTO MARCELINO MIRANDA , ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ , DANIEL MAIA .

6) 2009.0014.2579-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: GEORGE LUIZ ALMEIDA IMPETRADO.: REITOR ANTONIO COLAÇO MARTINS . **"DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: RH. CUMPRA-SE A DECISÃO DO EG. TJ/CE. SOBRAL, 30.09.09."** - INT. DR(S). FRANCISCO MIRANDA PINHEIRO NETO , GILBERTO MARCELINO MIRANDA , JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE , PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS , ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ , REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE , SÉRGIO BRUNO ARAÚJO REBOUÇAS , EMMANUEL PINTO CARNEIRO , DANIEL MAIA , RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES .

5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR : ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 80/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7512	1	CE/10161	1
CE/11677	2	CE/9786	2
CE/8614	2	CE/11677	3
CE/10917	3	CE/16981	4
CE/1870	4	CE/18231	5
CE/19880	5	PB/20111	5
CE/15285	5	CE/16436	5
CE/20635	5	CE/15067	6
CE/19341	7	CE/20258	7
CE/15484	7	CE/13408	8
CE/20417	9	SP/221271	10
SP/80348	10		

1) 2000.0172.3531-7/0 - Nº ANTIGO: 1998028016723 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: MARISTELA INES OSAWA CHAGAS EXEQÜIDO.: RAIMUNDO NONATO BEZERRA . **"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 07/12/09, ÀS 10H15, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.."** - INT. DR(S). FRANCISCO AGENOR ANDRADE JUNIOR , ANTONIO DE PADUA DE ARAUJO DIAS .

2) 2000.0172.5943-7/0 - Nº ANTIGO: 1999028010467 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES EXEQÜIDO.: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA . **"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 07/12/09, ÀS 8H15, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.."** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA , LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO , RENATO MELO AGUIAR .

3) 2004.0001.9573-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO ALBERTO DE SOUZA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON S/C LTDA REQUERIDO.: JOSE LUZENILDO MENDES . **"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 07/12/09, ÀS 9H15, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.."** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA , MANOEL LUIZ ALVES .

4) 2007.0021.4647-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A REQUERIDO.: MARIA JOSE BEZERRA COSTA . **"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 07/12/09, ÀS 8H30, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.."** - INT. DR(S). GALTIERI MENDES DE ARRUDA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

5) 2008.0018.3627-3/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

REQUERENTE.: JOSE ALDO SOARES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . **"AUDIÊNCIA PARA FINS DO ART. 331 DO CPC APRAZADA PARA O DIA 07/12/09, ÀS 12H30, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.."** - INT. DR(S). DAVID SUCUPIRA BARRETO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , ANIERY MEDEIROS GRIGOLI .

6) 2008.0021.4763-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . **"SENTENÇA: (...) POSTO ISTO, FUNDAMENTADA NAS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR, E POR CONSEQUÊNCIA EXTINGO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, C/C ART. 319, AMBOS DO CPC. EM CONSEQUÊNCIA, CONSOLIDO EM FAVOR DO BANCO FINASA S/A A POSSE E O DOMÍNIO DO BEM A SEGUIR IDENTIFICADO: VEÍCULO MARCA YAMAHA - YBR 125 - 2007/2007 - VERMELHA - HXZ5663 - 9C6KE092070119233. CONDENO A PARTE RÉ NAS CUSTAS PROCESSUAIS E NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA BASE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PRESTAÇÕES INADIMPLIDAS. P. R. I. SOBRAL, 23 DE SETEMBRO DE 2009. (...)."** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2008.0035.1348-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA ADILIA DE VASCONCELOS REQUERIDO.: TIM NORDESTE S/A . **"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 07/12/09, ÀS 9H30, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.."** - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO , JOSIE PONTE MONTE COELHO , RENATA DANTAS DE OLIVEIRA .

8) 2008.0037.6439-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCOS AURELIO MACEDO DE SOUSA . **"DESPACHO: R. H. SOBRE A CONTESTAÇÃO DIGA A PARTE AUTORA EM DEZ DIAS, SOBRE OS FATOS ALEGADOS. EXP. NEC. SOBRAL, 28/09/09.."** - INT. DR(S). FABIANO RIBEIRO MAGALHAES .

9) 2009.0018.0724-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA LUZIVANE ARAUJO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . **"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 07/12/09, ÀS 12H15, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.."** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

10) 2009.0023.6739-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: DENIZE MARIA LIMA DE SOUZA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . **"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 07/12/09, ÀS 9H45, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.."** - INT. DR(S). PAULA RODRIGUES DA SILVA , JOSE LUIS POLEZI .

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 132/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4120	1	CE/9882	2
CE/6117	2	CE/6615	3
CE/6578	3	CE/6675	3
CE/8143	3	CE/20887	4
CE/4120	5	CE/4120	6

1) 2000.0209.3017-9/0 - Nº ANTIGO: 0000092004776 - ALIMENTOS AUTOR.: MARIA ERIDENE DE OLIVEIRA REU.: MARIO GERALDO CARREIRA MACHADO . **" FICAR CIENTE DE QUE DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANAUS/AM, ACOSTADA ÀS FLS. 218¿.."** - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

2) 2000.0209.6251-8/0 - Nº ANTIGO: 2001092005877 - EXECUÇÃO REU.: AUGUSTINHO MARTINS MAIA REU.: FRANCISCO GILVANE DE OLIVEIRA AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A . **"FICAR CIENTE SOBRE O INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 67, A SEGUIR TRANSCRITO: "À PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE LHE FOR PERTINENTE."."** - INT. DR(S). VANDA MARIA LOPES DE SOUSA , ODEFRANIO VIDAL PIERRE DE MESSIAS .

3) 2000.0209.7006-5/0 - Nº ANTIGO: 2002092003409 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: JOSE OLIVEIRA LIMA . **"FICAR CIENTE SONBRE O INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 181V, A SEGUIR TRANSCRITO: "ÀS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, SOBRE A BAIXA DOS AUTOS, REQUERENDO O QUE LHES APROUVER NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. T.N. 13/01/09."."** - INT. DR(S). RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO , FRANCISCA THEREZA CABRAL DE MENEZES HOLANDA , ADAIL COLARES TAVORA , JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA .

4) 2004.0006.0673-5/0 - CURATELA REQUERIDO.: MARIA NERES DA ROCHA REQUERENTE.: MARINETE CHAVES DE FREITAS . **" FICAR CIENTE SOBRE O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 24, TRANSCRITA EM PARTE: ¿...DIANTE DO QUE FOI EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PEDIDO DA AUTORA, EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONFORME AUTORIZA O ART. 267, VI, DO CPC. SEM HONORÁRIOS POR INEXISTIR LITÍGIO. P.R.I. ESTABELECIDO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS. TABULEIRO DO NORTE, 22 DE SETEMBRO DE 2009.¿."** - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE .

5) 2005.0013.9668-6/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: CARLOS DUCLERC MALVEIRA MAIA REQUERIDO.: HEVERSON FAGNER ALENCAR LIMA . **" FICAR CIENTE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 18 A SEGUIR TRANSCRITO: ¿DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 17. INTIME-SE¿.."** - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

6) 2006.0009.8284-9/0 - ART. 180 CPB- RECEPTACAO VITIMA.: GILBERTO DA SILVA COSTA VITIMA.: MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CABOPM AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: REGINALDO ROSSI DOS SANTOS VITIMA.: GILBERTO DA SILVA COSTA VITIMA.: MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CABOPM AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: REGINALDO ROSSI DOS SANTOS VITIMA.: GILBERTO DA SILVA COSTA VITIMA.: MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CABOPM AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: REGINALDO ROSSI DOS SANTOS . **"FICAR CIENTE PARA NO PRAZO DE LEI CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 500 DO C.P.P.."** - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR : MICHEL PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
EXPEDIENTE Nº 014/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7354	1	CE/16045	2
CE/11604	3	RN/4850	3
CE/9075	4	CE/5826	5
CE/13446	6	CE/13899	6
CE/13899	7	PE/22718	8
CE/16100	9	CE/18340	9
CE/15280	9	CE/17731	10

1) 2000.0174.5192-3/0 - Nº ANTIGO: 2001352001426 - COBRANÇA REQUERIDO.: PROQUALITY A. A. C. C. S/C LTDA REQUERENTE.: RAIMUNDO PEREIRA DE BARROS . **"POR**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) DO SEGUINTE DESPACHO: "DEFIRO A SUSPENSÃO POR 20 (VINTE) DIAS. DECORRIDO ESTE PRAZO SEM INDICAÇÃO DE BEM QUE POSSA SER PENHORADO, O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART.53, § 4º, DA LEI N. 9099/95."." - INT. DR(S). MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES .

2) 2006.0028.8736-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO JOSE MOREIRA DA SILVA REQUERIDO.: BRADESCO SEGURO S/A . **"POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) REQUERIDA DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) PARA SE MANIFESTAR NOS PRESENTES AUTOS SOBRE A FORMA DE DEVOLUÇÃO DE TODO O EXCEDENTE (MEDIANTE TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA OU MEDIANTE ALVARÁ)...."** - INT. DR(S). FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR .

3) 2006.0030.9029-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ADOLPHO KEPLER PINHEIRO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: AMERICANAS.COM.S/A - COMERCIO ELETRONICO . **"POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) EXEQUIDA DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQUIDO EM 03 (TRÊS) DIAS, NUM MONTANTE DE R$ 3.890,07 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E SETE CENTAVOS), SOB PENA DE PENHORA.."** - INT. DR(S). ANNY KARINY CRUZ FEITOSA , KARINA ROSE CAVALCANTE DA SILVA .

4) 2007.0002.7784-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. REQUERENTE.: JUAREZ GONÇALVES PINTO . **"POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) REQUERIDA DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S): 1º) DO DESPACHO "O RECURSO INTERPOSTO DEVE SEGIR EM CÓPIA DO FEITO PROCESSUAL, CONSIDERANDO QUE O MÉRITO AINDA NÃO FOI EXAMINADO POR SETENÇA"; 2º) A EFETUAR O PAGAMENTO DE R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) OU NOMEIE BENS A PENHORA, CONFORME O SEGUNDO PEDIDO DE EXECUÇÃO DE MULTA FORMULADO NOS PRÓPRIOS AUTOS; 3º) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, PODENDO PARA TANTO, SE TIVER INTERESSE, INTERPOSTO RECURSO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."** - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

5) 2007.0010.9510-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA AUTOMOTIVA LTDA REQUERENTE.: J. A. TOMAZ DINO - ME . **"POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) EXEQUENTE DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) PARA SE MANIFESTAR EM 05 (CINCO) DIAS SOBRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS 150/161 DOS AUTOS.."** - INT. DR(S). JOSE VIANA DE ABREU .

6) 2007.0019.7218-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO-RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A . **" POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO DECISÓRIO FINAL FOI O SEGUINTE: "ASSIM, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO DANDO ÀS PARTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAREM NOVO CÁLCULO EM 10 (DEZ) DIAS, OBSERVADOS OS ARGUMENTOS AQUI DELINEADOS. INTIMEM-SE INCONTINENTI PELO DIÁRIO DE JUSTIÇA E POR E-MAIL, ESCANEANDO E REMETENDO. EM 24 DE SETEMBRO DE 2009. MICHEL PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO."."** - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

7) 2007.0029.1978-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ALEXANDRE PEREIRA DA ROCHA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . **"POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) PARA RESPONDER AOS EMBARGOS ACOSTADOS ÀS FLS 206/210 DOS AUTOS.."** - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

8) 2008.0002.3422-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: JUSTINIANO GALDINO DE ALMEIDA . **" POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) EXEQUIDA DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO PEDIDO DE EXECUÇÃO DE DIFERENÇA DE VALORES EM 03 (TRÊS) DIAS SOB PENA DE PENHORA DE BENS.."** - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

9) 2008.0003.9054-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA CRED FINANCIAMENTO REQUERENTE.: JÉSSICA ELAINE CAVALCANTE DE LUCENA LINHARES . **"POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.."** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

10) 2008.0003.9086-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO VALMIR SALES REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . **"POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) EXEQUIDA DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 9H, JUIZADO ESPECIAL DE TAUÁ, AV. CEL. ALEXANDRINO DE SOUSA, 10.."** - INT. DR(S). REGIS GONDIM PEIXOTO .

1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO DUARTE PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO
EXPEDIENTE Nº 67/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16653	1	CE/8484	2
CE/9394	3	CE/5087	4
CE/18950	4		

1) 2007.0023.4448-1/0 - BUSCA E APREENSÃO DE MENORES REQUERENTE.: ESTEFANIA HOLANDA VERISSIMO REQUERIDO.: FRANCISCA LUIZA FORTUNA DOURADO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOAQUIM HOLANDA VERISSIMO . **"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER AO ATO AUDIÊNCIAL DE INSTRUÇÃO DESIGNADO PARA O DIA 22/ OUT/2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM ANEXO LOCAL."** - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO .

2) 2008.0020.1257-6/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: EDSON DA SILVA LIMA REQUERENTE.: MILENA HOLANDA LIMA REQUERENTE.: MARILIA AMELIA HOLANDA LIMA REQUERENTE.: LUIZA AMELIA HOLANDA . **"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS."** - INT. DR(S). MINELVINA FRANCISCA COSTA .

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

3) 2008.0030.2392-0/0 - ADOÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANA JULIA SOARES SALVIANO REQUERENTE.: LUISA KARINNE LIMA CARVALHO FEITOSA REQUERENTE.: YURI EMERSON FEITOSA ANDRADE DIAS REQUERIDO.: MARGARIDA SOARES SALVIANO . **"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM ANEXO LOCAL."** - INT. DR(S). ADALGISA MARIA VELOSO SOARES .

4) 2008.0033.6770-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIA LEDA SILVA DE SOUSA REQUERIDO.: PATRICK SOUSA DE ARAUJO REQUERENTE.: RAIMUNDO RONALDO DE ARAUJO PEDROSA . **"INTIMO VOSSAS SENHORIAS PARA COMPARECIMENTO AO ATO AUDIÊNCIAL DE INSTRUÇÃO DESIGNADO PARA O DIA 26/OUT/2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM ANEXO LOCAL."** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA , JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA .

2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ
JUIZ(A) TITULAR : THEMIS PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO PAIXAO DO CARMO JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 081/2009 EM: TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5572	1	CE/7182	2
CE/13899	2	CE/15552	2
CE/8484	3	CE/12049	4
CE/7354	5		

1) 2005.0025.0881-0/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: FRANCISCO CLEBER CASTELO GUEDES . **"FICA V. SA. INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO PROFERIDO A SEGUIR TRANSCRITO: ANTES DE APRECIAR O PEDIDO DE ALVARÁ, VERIFIQUEI QUE A DECLARAÇÃO DO HERDEIRO RAIMUNDO CLERTON CASTELO GUEDES NÃO ESTÁ COM A FIRMA RECONHECIDA. TAMBÉM CONSTATEI QUE A VENDA DAS COTAS REFERENTES AOS HERDEIROS JOÃO CASTELO GUEDES E LUÍS AFONSO CASTELO GUEDES NÃO ESTÁ SATISFATOEIAMENTE COMPROVADA, POSTO QUE CONSTA NOS AUTOS APENAS PROCURAÇÕES PASSADAS AO SR. ANTÔNIO DANIEL MACHADO, MAS NÃO UM CONTRATO DE COMPRA E VENDA OU DECLARAÇÃO NESTE SENTIDO. DEVE AINDA A INVENTARIANTE ADOTAS AS PROVIDÊNCIAS REFEREIDAS ÀS FLS. 69, NOTADAMENTE O ITEM "A", POSTO QUE PARA A EFETIVA TRANSFERÊNCIA DO BEM DEVE ESTAR PAGO O IMPOSTO CAUSA MORTIS.."** - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA .

2) 2007.0013.2680-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONINO LIMA MELO REQUERENTE.: RAQUEL RICARTE MELO . **" VISTA ÀS PARTES SOBRE O RESULTADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). ANTONIA MATIAS DE ALENCAR , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA , CARLOS AUGUSTO CUSTODIO LIMA .

3) 2008.0031.1625-1/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: LUIZA DEUZELI DA SILVA . **"FICA V. SA. DEVIDAMENTE NOTIFICADA PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 8H45, NESTA VARA.."** - INT. DR(S). MINELVINA FRANCISCA COSTA .

4) 2009.0010.7981-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: ZULEIDE ARAUJO FREIRE DOS SANTOS . **"FICA V. SA. DEVIDAMENTE INTIMADA ACERCA DA NOMEAÇÃO DA MÉDICA GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS, PARA PROCEDER À PERÍCIA ACERCA DA SAÚDE DA REQUERENTE, AGENDADA PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 9H30, NO HOSPITAL REGIONAL DE TAUÁ.."** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

5) 2009.0023.5473-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: EDUARDO ALVES DE ARAUJO REQUERENTE.: MAILA ALVES DE MELO REQUERIDO.: MANOEL ALVES DE ARAUJO REPR. LEGAL.: MARIA SALETE ALVES DE MELO . **"FICA V. SA. DEVIDAMENTE NOTIFICADA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 16H30, NESTA VARA.."** - INT. DR(S). MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES .

COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9375	1		

1) 2008.0029.2409-5/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: COLIGAÇAO JUVENTUDE, EXPERIENCIA E TRABALHO REQUERENTE.: JOSE MARIA NUNES REQUERENTE.: SEBASTIAO GOMES SOARES REQUERIDO.: WANDERLEY LIMA AGUIAR . **"INTIMAR A ADVOGADA DOS REQUERENTES DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 23/24 DOS AUTOS, A QUAL DECLAROU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.."** - INT. DR(S). MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 126/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11721	1		

1) 2008.0019.7894-9/0 - REDUÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA . **"INTIMA VOSSA SENHORA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS.32/VERSO DOS AUTOS, QUAL SEJA: "R.H. FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM...."."** - INT. DR(S). MANUEL DE JESUS DA SILVA .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 127/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7328	1		

1) 2008.0025.0313-8/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE BENEDITO DOS SANTOS . **"INTIMA VOSSA SENHORIA DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.21/22 DOS AUTOS, A QUAL SEGUE TRANSCRITA EM SUAS PARTES PRINCIPAIS: "ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O AUTOR CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, CONSIDERANDO QUE A MULHER FOI DEVIDAMENTE CITADA E NÃ APRESENTOU QUALQUER RESISTÊNCIA AO PEDIDO, COM ESTEIO NO ART. 226, 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERADE 1988 E ART. 40 E SEGUINTES DA LEI Nº 6.515/77; DECRETO O DIVÓRCIO DE JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS E MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS. JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE A OFERTA VOLUNTÁRIA DE ALIMENTOS..."..."** - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 128/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13817	1		

1) 2004.0003.1124-7/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: MOACIR ALBERTO RAIMAM . **"INTIMA VOSSA SENHORIA DO DESPACHO EXARADO NAS FLS. 43V. DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE É DO TEOR SEGUINTE: "R.H. AGUARDAR POR TRINTA DIAS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA PARTE AUTORA. EXP. NEC. TIANGUÁ, 24/2/2005"..."** - INT. DR(S). ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 129/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14758	1		

1) 2003.0008.8084-7/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . **"INTIMA VOSSA SENHORIA PARA INDICAR BENS DA DEVEDORA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, UMA VEZ QUE DECORREU O PRAZO DE SUSPENSÃO DO FEITO ANTERIORMENTE REQUERIDA.."** - INT. DR(S). FRANCISCO DANIEL RIBEIRO .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 130/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16712	1	CE/17473	1

1) 2009.0017.9968-6/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: EDMAR MENDES DA SILVA REQUERENTE.: JOAO ARISTIDES DE VASCONCELOS REQUERENTE.: MARIA DA GLORIA DE VASCONCELOS - ESPOLIO REQUERENTE.: MARIA DE AGUIAR CUNHA REQUERIDO.: MARIA SILVA DA COSTA . **"INTIMA VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 7 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10H:30MIN, A QUAL SE REALIZARÁ NA SEDE DESTE JUÍZO.."** - INT. DR(S). PAULO REGIS SOUSA BARROS , FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 131/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17668	1	CE/4971	1

1) 2006.0015.8805-2/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA DE MELO REQUERIDO.: OLAVO NUNES DOURADO REQUERIDO.: RAIMUNDA SANTEZA NUNES - ESPOLIO REQUERIDO.: TANCREDO NUNES DE MENEZES - ESPOLIO . **"INTIMA VOSSA SENHORIA PARA COMPARCER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 7 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11H:00MIN, A QUAL SE REALIZARÁ NA SEDE DESTE JUÍZO; DEVENDO ARROLAR AS TESTEMUNHAS A SEREM OUVIDAS, DENTRO DO PRAZO DE LEI.."** - INT. DR(S). JOSÉ HELTER CARDOSO DE VASCONCELOS JUNIOR , HERBENE NUNES MOTA .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 132/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16387	1		

1) 2008.0037.6580-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: CILENE FONTENELE DE ARAUJO REQUERENTE.: WENDERSON FONTENELE DE MENEZES . **"INTIMA VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 7 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10H:00MIN, DEVENDO ARROLAR AS TESTEMUNHAS A SEREM OUVIDAS EM JUÍZO, DENTRO DO PRAZO DE LEI.."** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON VIEIRA .

COMARCA DE UBAJARA

JUIZ(A) TITULAR : FABIO MEDEIROS FALCAO DE ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS WANDERLEY FERNANDES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 86/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8850	1	CE/5585	2
CE/18556	3	CE/16712	3
CE/20195	4	CE/16712	4
CE/16580	4	CE/16670	4
CE/19775	5	SP/143370	5
CE/20723	5	RJ/135132	5
CE/19775	6	RJ/135132	6
CE/20723	6	SP/143370	6
CE/16075	6	CE/20723	7
CE/16075	7	CE/19775	7
SP/143370	7	RJ/135132	7
CE/19775	8	CE/13452	9
CE/11721	9	MG/62626	9
SP/260052	10	CE/19775	11
CE/17441	11	CE/17469	12
BA/1141	12		

1) 2000.0219.6502-2/0 - Nº ANTIGO: 1999095000400 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR.: FAZENDA NACIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL AUTOR.: SINDICATO RURAL DE UBAJARA . **"FICA V. S.ª INTIMADA DO TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 42V, QUE DIZ: " NOS TERMOS DO ART. 40, § 4º DA LEF, OUÇA-SE O CREDOR, EM 5 DIAS. UBAJARA, 10.08.09. (A) FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO."."** - INT. DR(S). GERCEI PEREIRA DA COSTA .

2) 2006.0027.3992-5/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA . **"FICA V. S.ª INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 144, DO MM. JUIZ DE DIREITO, O QUAL TEM O TEOR SEGUINTE:" VÊ-SE DAS CERTIDÕES DE FLS. 142 E 143 QUEO RÉU AINDA NÃO PREENCHE A CONDIÇÃO OBJETIVA PARA OBTER A PROGRESSÃO DO REGIME PRISIONAL DO SEMI-ABERTO PARA O ABERTO, O QUE SOMENTE OCORRERÁ EM AGOSTO DE 2010. ASSIM SENDO, INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 140. INT. UBAJARA, 27.05.09. (A) FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE- JUIZ DE DIREITO."."** - INT. DR(S). CARLOS EUGENIO S DA SILVEIRA .

3) 2008.0029.1525-8/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: ITAUCARD S.A REQUERENTE.: NEIMAR GOMES . **"FICAM V. S.ªS INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 78, A QUAL EM SEU FINAL DIZ:"ISTO POSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO ALUDIDO DIPLOMA**

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

LEGAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. OBSDERVADAS AS CAUTELAS LEGAIS, ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO, COM BAIXA NO REGISTRO EFETUAO. UBAJARA, 25 DE SETEMBRO DE 2009. (A) FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO.".." - INT. DR(S). GUILHERME MARINHO SOARES , PAULO REGIS SOUSA BARROS .

4) 2008.0030.9932-2/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: ANANIAS VIEIRA SILVA REQUERENTE.: LUIZ GONZAGA DE FREITAS REQUERENTE.: MARIA SOCORRO DA SILVA FREITAS . **"FICAM V. SªS INTIMADAS DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR MARCADA PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10H30.."** - INT. DR(S). RONKALY ANTONIO RODRIGUES PAIVA , PAULO REGIS SOUSA BARROS , PAULO JUNIANELLI F. M. FURTADO , MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

5) 2009.0000.9241-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A. REQUERENTE.: FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA . **"''FICAM VOSSAS SENHORIAS DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 16:00H. NO FORUM LOCAL DE UBAJARA. UBAJARA-CE, 01 DE OUTUBRO DE 2009''.."** - INT. DR(S). MARCOS WESLEY FERNANDES ROGRIGUES SILVA , MARCELO DAVOLI LOPES , ALOÍSIO ALBERTO DE SÁ FERNANDES , MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS .

6) 2009.0000.9242-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: JOAO PAULO FERNANDES PEREIRA . **"'' FICAM VOSSAS SENHORIAS DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 16:30H. NO FORUM LOCAL DE UBAJARA. UBAJARA-CE, 01 DE OUTUBRO DE 2009''.."** - INT. DR(S). MARCOS WESLEY FERNANDES ROGRIGUES SILVA , MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS , ALOÍSIO ALBERTO DE SÁ FERNANDES , MARCELO DAVOLI LOPES , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

7) 2009.0000.9243-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: JOSE AIRTON FERNANDES HOLANDA . **"''FICAM VOSSAS SENHORIAS DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO QUE SERÁ REALIZADA DIA 27 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:15H NO FORUM LOCAL DE UBAJARA. UBAJARA -CE, 01 DE OUTUBRO DE 2009''.."** - INT. DR(S). ALOÍSIO ALBERTO DE SÁ FERNANDES , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , MARCOS WESLEY FERNANDES ROGRIGUES SILVA , MARCELO DAVOLI LOPES , MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS .

8) 2009.0002.4143-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: CASA LORETO REQUERIDO.: CONCEIÇÃO MIRIAM DA SILVA REQUERENTE.: E.V. VIANA E CIA LTDA REQUERIDO.: MARGARIDA RODRIGUES DE ANDRADE . **"''FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO...UBAJARA-CE, 01/10/2009''.."** - INT. DR(S). MARCOS WESLEY FERNANDES ROGRIGUES SILVA .

9) 2009.0002.4167-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERENTE.: MARIA DO CARMO SANTANA SILVA . **"''FICAM VOSSAS SENHORIAS DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 15:30H. NO FORUM LOCAL DE UBAJARA. UBAJARA-CE, 01 DE OUTUBRO DE 2009''.."** - INT. DR(S). LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES , MANUEL DE JESUS DA SILVA , LEONARDO DO NASCIMENTO G. DRUMOND .

10) 2009.0005.3960-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ALFRIZA FERREIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: BANCO PINE . **"'' FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO QUE SERÁ REALIZADA DIA 27 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 14:30H, NO FORUM LOCAL DE UBAJARA-CE. UBAJARA -CE,01 DE OUTUBRO DE 2009''.."** - INT. DR(S). TATIANA FERNANDES SANTOS BAZENGA .

11) 2009.0011.8511-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: MARIA GORETE PRADO VASCONCELOS REQUERENTE.: MARLY PEREIRA FERREIRA . **"''FICAM VOSSAS SENHORIAS DEVIDAMENTE INTIMADOS DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO ...UBAJARA-CE, 01 DE OUTUBRO DE 2009''."** - INT. DR(S). MARCOS WESLEY FERNANDES ROGRIGUES SILVA , HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR .

12) 2009.0011.8512-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S.A REQUERENTE.: FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE . **"''FICAM VOSSAS SENHORIAS DEVIDAMENTE INTIMADOS DE TODO TEOR DA SENTENÇA PROCEDENTE DE FLS. 55 A 58, ONDE O REQUERIDO É CONDENADO A PAGAR EM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS A QUANTIA DE R$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REIAS) AO REQUERENTE. UBAJARA-CE, 01 DE OUTUBRO DE 2009''.."** - INT. DR(S). ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ , CELSO DAVID ANTUNES

COMARCA DE URUBURETAMA

JUIZ(A) TITULAR : LUZIA PONTE DE ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GERVANIA MARIA TEIXEIRA SOARES
EXPEDIENTE Nº 97/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19882	1	CE/19882	1

1) 2009.0012.8845-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE URUBURETAMA- CE REQUERENTE.: REINALDO SARAIVA BASTOS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE URUBURETAMA- CE REQUERENTE.: REINALDO SARAIVA BASTOS . **"INTIMAÇÃO DO CAUSÍDICO DO TEOR DA DECISÃO CUJO FINAL A SEGUIR TRANSCRITO: CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA PARTE AUTORA, VERIFICO QUE, INICIALMENTE, ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR NO INÍCIO DA LIDE (ART. 73, DO CPC) - (VEROSSIMILHAÇA E RELEVÂNCIA DAS ALEGAÇÕES INICIAIS, PLUSIBILIDADE DO DIREITO, PERIGO DA DEMORA ATÉ A DECISÃO FINAL E A UTILIDADE E REVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO JUDICIAL SOLICITADO), RAZÃO PELA QUAL DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA NO SENTIDO DE: 1 - DETERMINAR QUE O MUNICÍPIO DE URUBURETAMA E SEUS AGENTES PÚBLICOS SUSPENDAM OS EFEITOS DO ATO ADMINISTRATIVOS DE REMOÇÃO DO PROMOVENTE REINALDO SARAIVA BASTOS, GARANTINDO QUE O AUTOR CONTINUE A PRESTAR SEU OFÍCIO DO MAGISTÉRIO NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DAVID SALES PINHEIRO, LOCALIZADO EM SANTA LUZIA, SEM PREJUÍZO DE SUA CARGA HORÁRIA E DE SEUS VENCIMENTOS, ATÉ DECISÃO FINAL. 2 - FIXAR MULTA DIÁRIA DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA OS PROMOVIDOS, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA DECISÃO JUDICIAL, ALÉM DA ADVERTÊNCIA DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS EM CASO DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA, QUERENDO CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CIENTE QUE, NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÂO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA(CPC, ART. 285 E 297). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. URUBURETAMA, 28 DE AGOSTO DE 2009. LUZIA PONTE DE ALMEIDA. JUÍZA DE DIREITO.."** - INT. DR(S). JOSENILTON ROCHA LOPES , JOSENILTON ROCHA LOPES .

COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE
JUIZA TITULAR: MARIA NADIR ARAÚJO PAPALÉO
DIRETORA DE SECRETARIA: LUZIA RODRIGUES DE LIMA DUARTE
EXPEDIENTE Nº 07/2009 EM PRIMEIRO(1º) DE OUTUBRO DE 2009.

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3.052	1	CE/13.840	5
CE/14.279	2	CE/ 8.652	6
CE/8.491	3	CE/6.818	7
CE/3.104	4		

1)2009.0008.8730-1 – GUARDA. REQUERENTE: GLICÉRIO GOMES DE MORAIS NETO E REQUERIDA: MARLEIDE MATIAS DE OLIVEIRA. **"PELO PRESENTE, FICA V. SA. INTIMADA PARA COMAPRECER NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO".** INT. DRª BERNADETE DE LOURDES DOS SANTOS BITU

2)2005.0011.3945-4 – ADOÇÃO. REQUERENTES: FRANCINILSON DO NASCIMENTO ARAÚJO e MARIA GIRLEIDA FERREIRA DE SOUSA ARAÚJO. **DESPACHO: "Sobre a certidão supra, dê-se vista ao advogado dos requerentes, no prazo de 05(cinco) dias..."** INT. DR. HUGO ALVES DA COSTA.

3)2009.0005.5817-0 – INDENIZAÇÃO. REQUERENTE: FRANCISCO NICOLAU PINHEIRO. REQUERIDO: BANCO RURAL. **"Pelo presente, fica V. Sa. intimada para comparecer no Fórum local, no dia 06/10/2009, às 08 horas, para audiência de Conciliação"**. INT. DR. RAIMUNDO CAVALCANTE NETO.

4)2009.0015.5887-5 – ALIMENTOS. REQUERENTE: FRANCISCA CHAGAS RODRIGUES. REQUERIDO: VICENTE DE SOUSA BARROS NETO. **"Pelo presente, fica V. Sa. intimada para comparecer no Fórum local, no dia 1º/12/2009, às 08 horas, para audiência de Conciliação"**. INT. DR. MÁRIO DA SILVA LEAL SOBRINHO.

5)2006.0016.9599-1 – EMBARGOS. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE. **"Pelo presente, fica V. Sa. intimada do deferimento do pedido de vista dos autos"**. INT. DR. LEONARDO CARVALHO.

6)2000.0223.0676-6 – REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: GEAN CLAUDE ALVES DE HOLANDA. REQEURIDO: XEROX COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA. **SENTENÇA: "Vistos, etc... DITO ISTO, por sentença, para que surta os seus legais efeitos e jurídicos, homologo o acordo celebrado pelos litigantes, nos termos declinados na peça de fls. 381/382 e consequentemente DECLARO EXTINTA a presente Ação Ordinária de Indenização por Danos Morais e Materiais, com resolução do mérito; o que faço com esteio no artigo 158, 269, inciso III, ambos do CPC. Eventuais custas finais pela parte autora. Honorários pela parte vencida. Certifique-se o trânsito em julgado, uma vez que as partes renunciaram ao prazo recursal..."** INT. DR. FRANCISCO CLÁUDIO ARAÚJO RIBEIRO.

7)PROCESSO CRIME Nº 2005.0011.3876-8 – ACUSADOS: MARCOS LUIZ PINHEIRO e FRANCISCIO GALBER MACEDO RIBEIRO. **"Pelo presente, fica V. Sa. intimada para comparecer no Fórum local, no dia 21/10/2009, às 12h30min, para audiência de instrução"**. INT. DR. JOSÉ DE AMÉLIA FILHO.

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS CARLOS DA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 325/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/12775	1	CE/4971	1
CE/20873	1	CE/7982	1
CE/20238	1	PB/11419	1

1) 2008.0032.9455-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTÔNIO AMAURI FELICIO REQUERIDO.: CENTAUROS VIDA E PREVIDENCIA S/A . **"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 15/10/2009 A PARTIR DAS 11:00 HORAS A SE REALIZAR NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ."** - INT. DR(S). HAROLDO ABATH DO R. L. NETO , HERBENE NUNES MOTA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO , JEFERSON FERNANDES PEREIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS CARLOS DA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 326/2009 EM: HUM (01) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14652	1		

1) 2006.0027.8764-4/0 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO . **"AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009 A PARTIR DAS 10 HORAS E20 MINUTOS A SE REALIZAR NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARA - CE."** - INT. DR(S). VIVIANE PINHEIRO DE PAIVA SOUSA .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS CARLOS DA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 327/2009 EM: DOIS (02) DE OUTUBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6097	1	CE/3869	1
CE/16196	1	CE/14758	1
CE/8730	1	PB/10374	1
CE/14518	2	CE/5864	3

1) 2000.0220.8495-0/0 - Nº ANTIGO: 2002056000160 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB REU.: MARGARIDA MARIA LOPES GOMES REU.: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE VIÇOSA REU.: ALFREDO NOGUEIRA MAGALHÃES . **"INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.150, CUJA PARTE FINAL É DE TEOR SEGUINTE. DESPACHO:" R.HOJE. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS., UMA VEZ QUE A RECEITA FEDERAL JÁ TROUXE AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, CONSOANTE SE VÊ DOS DOCUMENTOS DE FLS. 127-141, E SOBRE OS QUAIS O EXEQUENTE NÃO SE MANIFESTOU (CERTIDÃO DE FLS. 145), INCLUSIVE, ADOTANDO IGUAL PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO À INFORMAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE INTRANSFERIBILIDADE DE FOLHAS 146. NESSE SENTIDO, INTIME-SE O AUTOR DO PRESENTE DESPACHO E PARA APRESENTAR MEMORIAL ATUALIZADO DA DÍVIDA, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE..."."** - INT. DR(S). FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA , TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE , EURIVALDO CARDOSO DE BRITO , FRANCISCO DANIEL RIBEIRO , MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO , MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS .

2) 2004.0012.9556-3/0 - ART. 129 § 1º CPB REU.: CLAUDIOMAR ALVES CAMILO VITIMA.: JOSÉ DA SILVA . **"INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DO ACUSADO, DA SENTENÇA DE FLS.79, ONDE FOI JULGADA EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEP E O ARTIGO 685 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.."** - INT. DR(S). GILBERTO LUIS SILVA ALBUQUERQUE .

3) 2004.0013.9134-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTÔNIO VIEIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: COELCE-COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO CEARÁ . **"INTIMAÇÃO DA PARTE RECLAMADA PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS FINAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS."** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2677/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, c/c o art. 204, inciso II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, datado de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta nos Processos nos 15373/2009-3, 15456/2009-6 e 15865/2009-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR OS DOUTORES FRANCISCO ROMÉRIO PINHEIRO LANDIM, Promotor de Justiça titular da 9ª promotoria de Justiça Cível, LUÍS LAÉRCIO FERNANDES MELO, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Família e Assessor do Procurador-Geral de Justiça, para participarem da Audiência com o Presidente da República Federativa do Brasil Luís Inácio Lula da Silva, no dia 28 de setembro de 2009, na cidade de Brasília – Distrito Federal e do I Encontro do Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução dos Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos, no período de 29 de setembro a 01 de outubro do corrente ano, na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, concedendo-lhes o pagamento de diárias e ajuda de custo nos valores discriminados no quadro do Anexo Único desta Portaria, bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza – Brasília – Campo Grande – Fortaleza para cada membro participante, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

Anexo Único da Portaria nº 2677/2009, de 16 de setembro de 2009.

Membros	Ajuda de Custo	Diárias			Total
		Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	
Francisco Romério Pinheiro Landim	R$ 350,09	4	R$ 700,18	R$ 2.800,72	R$ 3.150,81
Luís Laércio Fernandes Melo	R$ 350,09	4	R$ 700,18	R$ 2.800,72	R$ 3.150,81
Custo Total					R$ 6.301,62

ATO Nº 119/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 12.482/95 - que dispõe sobre a organização administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, e, tendo em vista o concurso para provimento de cargos integrantes do quadro geral de pessoal da Procuradoria Geral de Justiça (Lei nº 13.586/2005), realizado pela Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda. – ESPP, sob o Edital nº 001/2005, de 14 de novembro de 2005, publicado no Diário da Justiça de 17 de novembro de 2005, homologado através de relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006, e considerando o que dispõe a Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 243, de 27 de dezembro de 2007,

RESOLVE NOMEAR, em caráter efetivo, **ALUÍSIO AUGUSTO RIBEIRO,** aprovado (a) e classificado (a) no 17º lugar, para exercer o cargo de Técnico Ministerial, Classe A, referência 1, com lotação na Comarca de **FORTALEZA,** obedecida a ordem de classificação constante no relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 117/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 12.482/95 - que dispõe sobre a organização administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, e, tendo em vista o concurso para provimento de cargos integrantes do quadro geral de pessoal da Procuradoria Geral de Justiça (Lei nº 13.586/2005), realizado pela Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda. – ESPP, sob o Edital nº 001/2005, de 14 de novembro de 2005, publicado no Diário da Justiça de 17 de novembro de 2005, homologado através de relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006, e considerando o que dispõe a Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 243, de 27 de dezembro de 2007,

RESOLVE NOMEAR, em caráter efetivo, **ANA VIRGÍNIA OLIVEIRA DOS SANTOS,** aprovado (a) e classificado (a) no 49º lugar, para exercer o cargo de Analista Ministerial de Entrância Especial – Direito, Classe A, referência 1, com lotação na Comarca de **FORTALEZA,** obedecida a ordem de classificação constante no relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 118/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 12.482/95 - que dispõe sobre a organização administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, e, tendo em vista o

concurso para provimento de cargos integrantes do quadro geral de pessoal da Procuradoria Geral de Justiça (Lei nº 13.586/2005), realizado pela Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda. – ESPP, sob o Edital nº 001/2005, de 14 de novembro de 2005, publicado no Diário da Justiça de 17 de novembro de 2005, homologado através de relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006, e considerando o que dispõe a Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 243, de 27 de dezembro de 2007,

RESOLVE NOMEAR, em caráter efetivo, **EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA,** aprovado (a) e classificado (a) no 265º lugar, para exercer o cargo de Técnico Ministerial, Classe A, referência 1, com lotação na Comarca de **FORTALEZA,** obedecida a ordem de classificação constante no relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2858/2009

A DOUTORA MARIA LUÍZA FONTENELE DE PAULA RODRIGUES, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20, c/c o art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16320/2009-3 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR A DRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Ceará, para participar da Solenidade de Inauguração do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça Militar e recebimento da Comenda da Ordem do Mérito Ministério Público Militar, na cidade de Brasília – Distrito Federal, com saída agendada para o dia 13 de outubro do corrente ano e retorno para o dia 14 de outubro, concedendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 737,04 (setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), perfazendo um valor total de R$ 1.474,08 (hum mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), ajuda de custo no valor de R$ 368,52 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza – Brasília – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2009.

Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 2859/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, c/c o art. 204, inciso II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, datado de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16236/2009-1 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR A DRA. SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA, Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente – CAOMACE, para participar das Reuniões de Coordenadores de Centro de Apoio de Meio Ambiente do Brasil, a serem realizadas na cidade de Bonito – Mato Grosso do Sul, no período de 06 a 09 de outubro do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 737,04 (setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), perfazendo um valor total de R$ 2.948,16 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), ajuda de custo no valor de R$ 368,52 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará Edital de Convocação - N° 14

A OAB-CE convoca a se fazerem presentes a sua sede na Rua Lívio Barreto, 668, Ioandar, Dionísio Torres, os seguintes advogados: Débora Marny de Aguiar Parente OAB-CE 11463, Josc Marcelo Pinheiro Filho OAB-CE 4332, Rafael de Sousa Resende Monti OAB-CE 18044. Rita Oliveira Silva Aguiar OAB-CE 14121. Francisco Florentino Teixeira OAB-CE 2984. Isabel Vieira Varela OAB-CE 8655, Maria de Fátima Alves Teixeira OAB-CE 6841, José Albeci Pinheiro OAB-CE 2946 no prazo de 15 (quinze) dias em conformidade com o art. 137 - A do RGEAOAB. para tratarem de assuntos de seu interesse. Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

Hélio das Chagas Leitão Neto
Presidente da OAB/CE

***

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO
N.º 09/2009

O Presidente do TED/OAB-CE notifica os advogados relacionados a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias na sede da OAB-CE, na Rua Lívio Barreto, 668, Dionísio Torres, no horário de 09 às 18h, para tratar de assunto de seu interesse: LENOIR SILVA DIOGENES – OAB/CE. 4.917, PAULO ROBERTO PINHEIRO SALES – OAB/CE. 4.246, MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA – OAB/CE. 4.505, FRANCISCO EDGAR DA SILVA – OAB/CE. 16.991, DIANA BARCELOS FONTENELE QUARIGUASI – OAB/CE. 7.637, ERICA LEANDRO DE ALENCAR – OAB/CE. 16.773, FRANCISCO ANTÔNIO DO MONTE – OAB/CE. 11.178, MARIA JOSÉ SILVA CARVALHO – OAB/CE. 6.274, MARIA DINA RODRIGUES DE SOUZA LOPES – OAB/CE. 13.349, HARILDA MARIA DE SOUZA – OAB/CE. 6.651, LUIZ CARLOS BERNARDINO LOPES – OAB/CE. 9.239, RAIMUNDO BONFIM ALBUQUERQUE JÚNIOR – OAB/CE. 12.063, AILA PONTES BARRETO – OAB/CE. 6.142, MARIA ELZENIRA SOARES REBOUÇAS – OAB/CE. 7.060, MANOEL PEREIRA DE MATOS – OAB/CE. 6.900, JOSÉ ARIMATEIA DE JESUS – OAB/CE. 8.045, YANAYHER MYDORE DE VERAS TAVARES – OAB/CE. 16.132, DANTON TORRES HOLLANDA – OAB/CE. 14.381, FRANCISCO DE ASSIS REBOUÇAS BARBOSA – OAB/CE. 7.136, MARCOS TADEU LIMA ALVES – OAB/CE. 5.190, LUIS HUMBERTO BEZERRA PINHEIRO – OAB/CE. 5.045, CLEITON LIMA DE ASSUNÇÃO – OAB/CE. 3.311, LUIS SERGIO JUCA DE Q. CAMPOS – OAB/CE. 7.158, FRANCISCA XIMENES DE CARVALHO – OAB/CE. 6.996, LETACIO FRANÇA FILHO – OAB/CE. 5.935, ELCIAS DUARTE DE SOUZA – OAB/CE. 5.950, TOMAZ DA SILVA LIMA FILHO – OAB/CE. 12.661, JOELINA PEREIRA MARINHO – OAB/CE. 4.563, FRANCISCO EVANDRO ROCHA – OAB/CE. 6.150, AURINEIDE MONTEIRO BASTOS – OAB/CE. 6.637, JOSÉ ANSELMO BELIZARIO DUARTE – OAB/CE. 5.189, FÁTIMA MARIA DE LIMA XIMENES – OAB/CE. 4.190, JOSÉ ROBERTO DA ROCHA – OAB/CE. 4.159, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA – OAB/CE. 4.719, WASHINGTON FERREIRA ROCHA – OAB/CE. 2556. Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

Meton César de Vasconcelos
PRESIDENTE DO TED-OAB/CE

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- **Desa. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente**
- **Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor**
- **Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista**
- **Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA – Jurista**
- **Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO – Juiz Federal**
- **Dr. MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE – Juiz de Direito Substituto**
- **Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Juiz de Direito**
- **Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral**
- **Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE – Secretário**

PORTARIA Nº 1.174/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista a Informação n.º 110/2009, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, **RESOLVE:**
CONCEDER PROGRESSÃO aos servidores constante no quadro anexo, na forma do artigo 9º, da Lei n.º 11.416/2006, c/c os artigos 2º, 4º, 12, II e 17 da Resolução n.º 22.582/2007, do Tribunal Superior Eleitoral.
CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 22 de setembro de 2009.
Desª. Gizela Nunes da Costa
Presidente

ANEXO
(PORTARIA N.º 1.174/2009, DE 22/9/2009)

Nomes Servidores	Cargo	Exercício	Classe/Padrão Atuais		Interstício	Classe/Padrão Futuros		Vigência (Efeitos Financ.)
FRANCISCO ANTONIO DE LIMA		TÉC. JUD.	30/06/2006	A/3	30/06/08-29/06/09	A/4		30/06/2009
FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA		TÉC. JUD.	19/07/2005	A/4	19/07/08-18/07/09	A/5		19/07/2009
FRANCISCO MARCIO BATISTA VALE		ANAL. JUD.	19/07/2005	A/4	19//07/08-18/07/09	A/5		19/07/2009
GLAUBER DE QUEIROZ SAMPAIO		TÉC. JUD.	10/08/2005	A/4	10/08/08-09/08/09	A/5		10/08/2009
GLAUCIO LUCAS SILVA DE SOUZA		TÉC. JUD.	19/07/2005	A/4	19/07/08-18/07/09	A/5		19/07/2009
JOÃO CARNEIRO DE SOUSA		ANAL. JUD.	30/06/2006	A/3	30/06/08-29/06/09	A/4		30/06/2009
JULIANA JEREISSATI MARTINS		ANAL. JUD.	28/6/2005	A/4	28/06/08-27/06/09	A/5		28/06/2009
JULIANO VIANA RIBEIRO		TÉC.JUD.	05/08/2005	A/4	05/08/08-04/08/09	A/5		05/08/2009
MARCOS HELENO LOPES OLIVEIRA		TÉC. JUD.	19/07/2005	A/4	19/07/08-18/07/09	A/5		19/07/2009
OTÁVIO AUGUSTO LIMA PIRES		ANAL. JUD.	30/06/2006	A/3	30/06/08-29/06/09	A/4		30/06/2009
VICENTE GASPAR CAVALCANTE		ANAL. JUD.	19/07/2005	A/4	19/07/08-18/07/09	A/5		19/07/2009

PORTARIA N.º 1178/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente protocolizado sob n.º 50.557/2009;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 1094/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 168, de 9 de setembro de 2009;
RESOLVE lotar, a partir de 24 de setembro de 2009, na Seção de Organização e Procedimentos de Eleição – SEOPE, **ADEMIRTES MARTINS DE MELO RIOS,** Analista Judiciária originariamente lotada no Cartório da 42.ª Zona Eleitoral – Jardim, removida para a Secretaria deste Tribunal com fundamento no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 22 de setembro de 2009.
Desª. Gizela Nunes da Costa
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
PORTARIA N.º 217 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, caput, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 1810/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **ANTONIO ROBSON TIMBÓ SALES**, titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira, para funcionar como Promotor Eleitoral da 015ª ZE (Icó), no período de 01/10/2009 a 15/10/2009, em face das férias da Promotora Titular **KAMYLA FERRAZ BRITO**. Fortaleza, 01 de outubro de 2009.
ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
PORTARIA N.º 218 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, caput, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 1814/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **AULO SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA**, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas, para funcionar como Promotor Eleitoral da 099ª ZE (Novo Oriente), no período de 06/10/2009 a 19/11/2009, em face das férias do Promotor **AGOSTINHO OLIVER RAMOS TELES**. Fortaleza, 01 de outubro de 2009.
ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 219 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, caput, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 1862/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **WANDER DE ALMEIDA TIMBÓ**, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapajé, para funcionar como Promotor Eleitoral da 030ª ZE (Acaraú), no período de 02/10/2009 a 16/10/2009, em face das férias do Promotor Titular **PAULO HENRIQUE DE HOLANDA SOUSA MATOS**. Fortaleza, 01 de outubro de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 220 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, caput, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 1863/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **LEYDOMAR NUNES PEREIRA**, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Cedro, para funcionar como Promotor Eleitoral da 080ª ZE (Saboeiro), no período de 26/10/2009 a 24/11/2009, em face das férias da Promotora Titular **FERNANDA ANDRADE MENDONÇA.** Fortaleza, 01 de outubro de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

DESPACHO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES - PROTOCOLO Nº 59145/2009
EMBARGANTE: Coligação "Fortim de Volta para o Povo" – PTB/PSDB/PHS/PV/PRB/DEM/PT/PSB
ADVOGADO: Júlio Carlos Sampaio Neto
REF.RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 11096 – CLASSE 29
ORIGEM: Fortim – CE (8ª Zona Eleitoral - Aracati)
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
REVISOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
RECORRENTE: Coligação "Fortim de Volta para o Povo" – PTB/PSDB/PHS/PV/PRB/DEM/PT/PSB
ADVOGADOS: Júlio Carlos Sampaio Neto, Leandro Duarte Vasques, Patrícia Bezerra Campos, José Mahmoud Ayoub Barros Lubbad, Antonio de Holanda C. Neto e João Alberto Matias Costa Filho
RECORRIDO: Francisco Ribeiro da Costa
ADVOGADO: Breno Leite Pinto
Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:
"Dê-se vista dos autos ao Embargado para manifestação acerca da oposição dos Embargos Declaratórios, com efeitos modificativos, fls. 198/201.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 29 de setembro de 2009

JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO RELATOR"

DESPACHO

REPRESENTAÇÃO Nº 11608 – CLASSE 42
ORIGEM: Fortaleza – CE
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
RECORRENTE:Ministério Público Eleitoral
RECORRIDO: Focus Serviços Educacionais Ltda.
ADVOGADOS: Nelson Bruno do Rêgo Valença, Eduardo Lima M. Lima Rodrigues de Castro, Windsor Malaquias Cordeiro, Fernanda Leite Magalhães e os estagiários Arthur Tigre, Rafael Gazzineo e Pedro Chastinet Walraven.
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:
"Dê-se vista dos autos aos Embargados para manifestação acerca da oposição dos Embargos Declaratórios, com efeitos modificativos, fls. 169/173.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 29 de setembro de 2009.

JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
RELATOR "

DESPACHO

REPRESENTAÇÃO Nº 11722 – CLASSE 42
ORIGEM: Fortaleza – CE
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral
REPRESENTADO: Francisco de Assis Gomes Mesquita
ADVOGADA: Hilnah Pinheiro Moreira
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:
"Tratam os autos de Representação oferecida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ELEITORAL, contra FRANCISCO DE ASSIS GOMES MESQUITA, em vista de doações efetuadas a candidatos, acima do limite estabelecido em lei, nas Eleições 2006, em desacordo com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 9.504/97.
(…) Diante do exposto, determino a notificação do Representado para que apresente declaração de renda, oferecida junto a Receita Federal, ano-calendário 2005, como forma de comprovação dos rendimentos brutos alcançados.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 29 de setembro de 2009.

JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO RELATOR"

DESPACHO

REPRESENTAÇÃO Nº 11732 – CLASSE 42
ORIGEM: Fortaleza – CE
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral
REPRESENTADO: Francisco Edilson Barreto Pessoa
ADVOGADO: Everardo Nobre
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:
"Tratam os autos de Representação oferecida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ELEITORAL, contra FRANCISCO EDILSON BARRETO PESSOA, em vista de doações efetuadas a candidatos, acima do limite estabelecido em lei, nas Eleições 2006, em desacordo com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 9.504/97.
Em atendimento ao despacho de fl. 18, o Representado acostou aos autos recibo de entrega, via internet, de declaração de renda, exercício 2005, ano-calendário 2004, fl. 24, bem como página de respectivo documento, relativo aos rendimentos tributáveis recebidos de pessoas jurídicas, fl. 25.
Diante do exposto, determino a notificação do Representado para que apresente a íntegra da declaração de renda, oferecida junto a Receita Federal, exercício 2006, ano-calendário de 2005.
Determino, ainda, que o Representado regularize sua representação processual, nos termos do art. 13, do CPC, devendo apresentar a procuração ad judicia outorgada ao causídico subscritor de sua peça de defesa, fls. 14/15.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 29 de setembro de 2009.

JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO RELATOR"

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO Nº 59135/2009
RECORRENTE: Antônio Rufino Martins
ADVOGADOS: Sarah Feitosa Cavalcante e outros
REF. RECURSO ELEITORAL N.º 14858 – CLASSE 30
ORIGEM: Cariré – CE (65ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
RECORRENTE: Antônio Rufino Martins, candidato a Prefeito.
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Matheus de Carvalho Melo Lopes, Alexandra Helaine Lopes, Daniela Lopes Fonteles e os estagiários Lúcio Martins Borges Filho, Lúcio Gonçalves Feitosa e Rafaella Nogueira Lopes.
RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral
RECORRIDO: Antônio Rufino Martins, candidato a Prefeito.
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Matheus de Carvalho Melo Lopes, Alexandra Helaine Lopes, Daniela Lopes Fonteles e os estagiários Lúcio Martins Borges Filho, Lúcio Gonçalves Feitosa e Rafaella Nogueira Lopes.
Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:
"Vistos, etc..Tem-se Recurso Especial tirado de acórdão deste Regional que desacolheu Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de Campanha, confirmada, no ensejo, sentença da lavra do MM. Juiz Eleitoral da 65a Zona - Cariré, que julgou desaprovadas as contas do recorrente, Antônio Rufino Martins.
(…) Do exposto, nego seguimento ao presente recurso

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

especial.Publique-se.Intimem-se.Fortaleza - CE, 29 de setembro de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente"

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE
RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO Nº 58902/2009
RECORRENTE: Antônio Liberto de Souza
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Osilene Abintes Assunção e o estagiário Lúcio Martins Borges Filho
REF. RECURSO ELEITORAL Nº 15016 - CLASSE 30
ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque
RECORRENTE: Antônio Liberto de Souza
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Osilene Abintes Assunção e os estagiários Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos
RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral
Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:
"Vistos, etc..
Tem-se Recurso Especial tirado de acórdão deste Regional que desacolheu Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de Campanha, confirmada, no ensejo, sentença da lavra do MM. Juiz Eleitoral da 44a Zona - Santana do Acaraú, que julgou desaprovadas as contas do recorrente, Antônio Liberto de Souza.
(...)Do exposto, nego seguimento ao presente recurso especial.
Publique-se.
Intimem-se.
Fortaleza - CE, 29 de setembro de 2009.
DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente"

DECISÃO
RECURSO ELEITORAL Nº 15119 – CLASSE 30
ORIGEM: Fortaleza – CE (117ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
RECORRENTE(S): Coligação "Nós Vamos Fazer"- DEM/PP
ADVOGADO(S): Dorgival Lucas Dutra
RECORRIDO(S): Coligação "Fortaleza Cada Vez Melhor" - PT/PSB/PCdoB/PHS/PMDB/PMN/PSL/PTN/PRB/PTdoB/PV/PSDC e Luizianne de Oliveira Lins
ADVOGADO(S): Aroldo Mota e Isabel Mota
Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão:
"Tratam os autos de Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO "NÓS VAMOS FAZER" , composta pelos partidos DEM/PP, em face da sentença de fls. 25/27, exarada pelo MM. Juiz Eleitoral da 82ª Zona, o qual deferiu liminar pleiteada pela COLIGAÇÃO "FORTALEZA CADA VEZ MELHOR" determinando a abstenção do uso de computação gráfica na propaganda eleitoral da Coligação Recorrente, bem como para que sejam informados os nomes dos seus partidos integrantes, sob pena de multa.
(…) Diante do exposto, nos termos do art. 267, IV, do CPC e art. 42, X, do Regimento Interno do TRE/CE, julgo prejudicado o presente Recurso, ante a perda de seu objeto, razão por que determino a extinção do feito sem resolução de mérito, com o conseqüente arquivamento dos autos.
Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se.
Vista dos autos à Douta Procuradoria Regional Eleitoral.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 29 de setembro de 2009.

JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
RELATOR"

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE
RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO Nº 58903/2009
RECORRENTE: Ana Cristina Alves
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho e outros
REF. RECURSO ELEITORAL Nº 15207 – CLASSE 30
ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
RECORRENTE: Ana Cristina Alves
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Matheus de Carvalho Melo Lopes, Osilene Abintes Assunção e os estagiários Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Igor Brandão Feitosa de Carvalho, André Garcia Xerez e Lúcio Martins Borges Filho
RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral
Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:
"Vistos, etc..
Tem-se Recurso Especial tirado de acórdão deste Regional que desacolheu Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de Campanha, confirmada, no ensejo, sentença da lavra do MM. Juiz Eleitoral da 44ª Zona - Santana do Acaraú, que julgou desaprovadas as contas do recorrente, Ana Cristina Alves.
(…) Do exposto, nego seguimento ao presente recurso especial.
Publique-se.
Intimem-se.
Fortaleza - CE, 29 de setembro de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente"

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS Nº 392/09
Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, datada de 18 de setembro de 2009, foram julgados os processos abaixo mencionados:
RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 11104 – CLASSE 29
ORIGEM: Ubajara – CE (56ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto
REVISOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
RECORRENTE: Coligação Trabalhando Por Uma Ubajara Melhor – PTB/PP/PR/PSC
ADVOGADOS: Sérgio Gurgel Carlos da Silva, Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva, José Pinto Quezado Neto, José Gurgel Carlos da Silva, Rosa Magda Martins Quezado, Francesca Germana Quezado Gurgel Soares e Mariana Gomes Pedrosa Bezarro
RECORRIDOS: Ari de Oliveira Vasconcelos e Alexandre Tomaz da Rocha
ADVOGADOS: Osilene Abintes Assunção, Matheus de Carvalho Melo Lopes, Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes e os estagiários, Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica R. Parente de Vasconcelos, Rafaella Nogueira Lopes, Igor Brandão Feitosa de Carvalho, Lúcio Martins Borges Filho
EMENTA: RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA. PREFEITO E VICE-PREFEITO. ELEIÇÕES 2008. PRIMEIRA PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE. PRAZO DE TRÊS DIAS NÃO CUMPRIDO. FUNCIONAMENTO NORMAL DO CARTÓRIO ELEITORAL. PROCEDÊNCIA DA PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ELEITORAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, em dissonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo não conhecimento do presente recurso contra expedição do diploma, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 15181 – CLASSE 30
ORIGEM: Catunda – CE (54ª Zona Eleitoral – Santa Quitéria)
RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto
REVISOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
RECORRENTE: Coligação Trabalhando Por Catunda - PRB/PT/PSB/PSDB/PDT/PTB
ADVOGADO: Wilson Marques de Matos
RECORRIDOS: Francisco Ernane Peres Lima e Francisco Freire Camelo
ADVOGADOS: Raimundo Augusto Fernandes Neto, Esio Rios Lousada Neto e Ravena Fernandes Gomes Mesquita Lima.
EMENTA: RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. AUSÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO. IMPUTAÇÃO DE CONDUTA CONFIGURADORA DE CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. ANÁLISE EM RECURSO. CONDUTA PRATICADA. POSSIBILIDADE DE FUNDAMENTO PARA AIME. AUSÊNCIA DE POTENCIALIDADE. CONDUTA DESCARACTERIZADA. IMPROVIMENTO DO RECURSO ELEITORAL.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, em consonância com o parecer ministerial, pelo improvimento dos recursos eleitorais, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2009.
Maria do Livramento Gouveia de Andrade
COORDENADORA – COPRO
Sandra Mara Vale Moreira
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

21 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Of. nº 2512/2009/DG/CGJ Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

Em atendimento ao Ofício Circular nº 045/2009-SEC da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, que solicita seja dado conhecimento sobre a falsificação em 03(três) carimbos, além da falsificação de assinatura de servidor do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Anápolis, torno público, através da publicação na Intranet e no Diário da Justiça, o expediente acima referido e seus respectivos anexos.

Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Corregedor Geral da Justiça

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

TJGE - Corregedoria Geral da Justiça
CORREG. GERAL DA JUSTIÇA
2009.0020.2841-1

OFÍCIO CIRCULAR 28 JUL 2009

Ofício Circular nº 045 /2009-SEC Goiânia, 14 de julho de 2009.

Aos Senhores Desembargadores Corregedores-Geral da Justiça

Senhor(a) Corregedor(a):

Encaminho a Vossa Excelência cópias do Ofício de nº 00282/09-DF, (fls. 03) e anexos de fls. 9, 13, 17, do Parecer nº 146/09-IV (fls. 48/49) e do Despacho nº 598/2009 (fls. 51), extraídas do processo nº 2854830/2009, referente ao expediente do Sr. Walter João de Carvalho, Tabelião do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Anápolis – GO, no qual comunica a a identificação de falsificação em 03 (três) carimbos, além de falsificação de assinatura de servidor daquela serventia extrajudicial, para conhecimento e publicidade dos fatos noticiados.

Atenciosamente,

Desembargador Rogério Arédio Ferreira
Corregedor-Geral da Justiça, em substituição

Scs/Dani

Rua 10, nº 150, 11º andar, Setor Oeste - CEP 74120-020 Goiânia-GO – Telefone (62) 3216-2624 – Fax (62) 3216-2677
corregsec@tjgo.jus.br

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

Autue-se.
Após, distribua-se a um dos Juízes Corregedores para os fins pertinentes.
Cumpra-se.
Goiânia, 06 de abril de 2009.

Desembargador FELIPE BATISTA CORDEIRO
Corregedor-Geral da Justiça

Tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIARIO
Diretoria do Foro
Comarca de Anápolis

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA Fls. 03 Ass.

Ofício nº 00282/09-DF

Anápolis, 01 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador FELIPE BATISTA CORDEIRO
Corregedor-Geral da Justiça
GOIÂNIA-GO

Senhor Corregedor-Geral,

Encaminho a Vossa Excelência o expediente do Sr. Walter João de Carvalho, Tabelião do 3º Tabelionato de Notas desta Comarca de Anápolis, no qual comunica a identificação de falsificação em 03 (três) carimbos, além de falsificação de assinatura de servidor daquela serventia extrajudicial, para conhecimento e providência cabíveis no âmbito desse Órgão Correicional.

Comunico, ainda, que foi determinado expedição de ofício ao Delegado Regional da Polícia Civil, para instauração de inquérito policial (cópia anexa).

Atenciosamente,

Gleuton Brito Freire
Juiz de Direito – Diretor do Foro

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

Anápolis-Go, 22 de março de 2009.

30 Tabelionato de Notas

Ivana Maria Siqueira
IVANA MARIA SIQUEIRA

30 Tabelionato de Notas

Mônica Cristina Siqueira
MONICA CRISTINA SIQUEIRA

1º Tabelionato ANÁPOLIS-GO

Aline Fernandes de Oliveira
ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA

30 Tabelionato de Notas

GENILBERTO GOMES DE BASTOS

1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de

Pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) posta(s) em minha presença, do que dou fé.

Anápolis-GO de de 200

Em testemunho da verdade.

Substituto

3. TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158, sala 27
Est. de Goiás - Tel. (62) 3324-0285

Reconheço, verdadeira(s), a(s) assinatura(s) supra de:
[00796257]-GENILBERTO GOMES DE BASTOS...
[01648673]-MONICA CRISTINA SIQUEIRA...
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. Dou fé.

Em testemunho da verdade.
Anápolis, 30 de março de 2009.

WOS-WILLIAN BORGES DE CARVALHO
ESCREVENTE

3. TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158, sala 27
Est. De Goias - Tel. (62) 3324-0285

Reconheço, verdadeira(s) a(s) assinatura(s) retro de:
[00796257]-GENILBERTO GOMES DE BASTOS...
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. Dou fé.

Em testemunho da verdade.
Anápolis, 24 de março de 2009.

WOS-WILLIAN BORGES DE CARVALHO
ESCREVENTE

4

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA Fls.: 13 Ass.

3º Tabelionato de Notas

Anápolis-Go, 22 de março de 2009.

Ivana Maria Siqueira
IVANA MARIA SIQUEIRA

3º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato Anápolis-Go

Mônica Cristina Siqueira
MONICA CRISTINA SIQUEIRA

Aline Fernandes de Oliveira
ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA

3º Tabelionato de Notas

Genilberto Gomes de Bastos
GENILBERTO GOMES DE BASTOS

1º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de Aline Fernandes de Oliveira.
Pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) posta(s) em minha presença. Do que dou fé.
Anápolis-GO 24 de março de 2009
Em testemunho da verdade.

Jesus Mendes dos Santos
Substituto

3. TABELIONATO DE NOTAS DE ANAPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158, sala 27
Est. De Goias - Tel. (62) 3324-0285

Reconheço, verdadeira(s) a(s) assinatura(s) retro de:
C00796251-GENILBERTO GOMES DE BASTOS...
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. Dou fé.

Em testemunho da verdade.
Anapolis, 24 de Março de 2009.

005-WILLIAM SORGES DE CARVALHO
ESCREVENTE

4

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Fls.: 17
Ass.

Anápolis-Go, 22 de março de 2009.

1º Tabelionato de Notas

IVANA MARIA SIQUEIRA

Corregedoria Geral da Justiça - TJCE

1º Tabelionato de Notas

MONICA CRISTINA SIQUEIRA

1º Tabelionato de Notas Anápolis-GO

ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA

3º Tabelionato de Notas

GENILBERTO GOMES DE BASTOS

1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de Aline Fernandes de Oliveira

Pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) posta(s) em minha presença, do que dou fé.

Anápolis-GO 24 de março de 2009

Em testemunho da verdade

Jesus Mendes dos Santos
Substituto

3. TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158, sala 27
Est. De Goias - Tel. (62) 3324-2295

Reconheço, verdadeira(s) a(s) assinatura(s) retro de:
[0007962S]-GENILBERTO GOMES DE BASTOS.
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. Dou fé.

Em testemunho da verdade
Anapolis, 24 de Março de 2009.

ANS-WILLIAN BORGES DE CARVALHO
ESCREVENTE

4

RECONHECIMENTO DE FIRMA
00413180457

* * * * *

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

INDICE ALFA-NUMÉRICO DAS MATÉRIAS PARA EDITORAÇÃO NO DJ/CE

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1-TRIBUNAL PLENO
1.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
1.2 -DESPACHO DOS RELATORES
1.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
1.4 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
1.5 -ATOS E RESOLUÇÕES
1.6 - ATAS DAS SESSÕES

2-CONSELHO DE MAGISTRATURA
2.1 -ATOS,RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES
2.2 - ATAS DAS SESSÕES

3-TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DO PRESIDÊNCIA
3.2 -DESPACHOS DO PRESIDENTE
3.3 -DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE
3.4 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
3.5 -EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA
3.6 -OUTROS EXPEDIENTES
3.7 -PLANTÃO JUDICIÁRIO
3.8 -CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

4-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
4.1 -ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

5-ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA
5.1 - ATOS,RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

6-CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
6.1- EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
6.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
6.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
6.4 -ATOS, EDITAIS,AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
6.5- ATAS DAS SESSÕES

7-CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS
1ª Câmara Cível
7.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
7.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.4 -ATOS,EDITAIS,AVISOSE OUTROS EXPEDIENTES
7.5- ATAS DAS SESSÕES

2ª Câmara Cível
7.6 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.7 -DESPACHOS DOS RELATORES
7.8 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.9 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
7.10- ATAS DAS SESSÕES

3ª Câmara Cível
7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.12 - DESPACHOS DOS RELATORES
7.13 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.14 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
7.15- ATAS DAS SESSÕES

4ª Câmara Cível
7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.17 - DESPACHOS DOS RELATORES
7.18 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.19 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
7.20- ATAS DAS SESSÕES

8-CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
8.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
8.2 -DESPACHO DOS RELATORES
8.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
8.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
8.5- ATAS DAS SESSÕES

9-CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS
1ª Câmara Criminal
9.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
9.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
9.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
9.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
9.5- ATAS DAS SESSÕES

2ª Câmara Criminal
9.6 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
9.7 -DESPACHOS DOS RELATORES
9.8 -PAUTA DE JULGAMENTO
9.9 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
9.10- ATAS DAS SESSÕES

EXPEDIENTE DO 1º GRAU - COMARCA DE FORTALEZA

10-DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
10.1 -PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES
10.2 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
10.3 -EDITAIS E AVISOS
10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS
10.5 -PLANTÃO JUDICIÁRIO

11-VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL
11.1 -VARAS CÍVEIS
11.2 -VARAS DE FAMÍLIA
11.3 -VARAS DE SUCESSÕES
11.4 -VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
11.5 -VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS
11.6 -VARAS DE FALÊNCIA

12-VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL
12.1 -VARAS CRIMINAIS
12.2 -VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS, HABEAS- CORPUS E PRECATÓRIAS
12.3 -VARAS DO JÚRI
12.4 -VARAS DO TRÂNSITO
12.5 -VARA DA AUDITORIA MILITAR
12.6 -VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBS TÂNCIAS ENTORPECENTES
12.7 - VARAS DAS PENAS ALTERNATIVAS

13-VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA
13.1 -VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
13.2 -VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
13.3 -VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA
14.1 -TURMAS RECURSAIS DAS VARAS DOS JUIZADOS ESPE CIAIS
14.2 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS
14.3 -ACÓRDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS
14.5 -ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

15-COMARCA DE FORTALEZA
15.1 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

16-COMARCAS DO INTERIOR
16.1 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
16.2 -INTIMAÇÕES DIVERSAS

17 - ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
21 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CIRCULAÇÃO EM 06/10/2009 ÀS 17:00 h

O DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

http://www.tjce.jus.br

WWW.TJCE.JUS.BR

LEIA COM ATENÇÃO!

COMUNICADO

Em razão do disposto na Resolução nº 11, de 02 de agosto de 2007, exarada pelo Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que considerou a necessidade de tornar mais célere e econômica a prestação jurisdicional e no intuito de facilitar para os jurisdicionados o acesso eletrônico às comunicações relativas aos processos judiciais, comunicamos aos senhores usuários e ao público em geral que, **a partir do dia 20/08/2007, o acesso por meio eletrônico ao Diário da Justiça Estadual será viabilizado de forma gratuita**, mediante a utilização do *site* **http://www.tjce.jus.br**

- Estarão sempre disponíveis pela Internet as últimas 15 (quinze) edições do Diário da Justiça publicadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- O Diário da Justiça eletrônico será disponibilizado no formato ".pdf", sendo necessário para isso um editor de texto que permita a leitura no respectivo formato. No caso sugere-se o Acrobat Reader, por ser um produto freeware, de uso público. Caso o assinante não possua o Acrobat Rreader e deseje adquiri-lo basta acessar o link: Como instalar o Acrobat Reader.
- Na ausência do editor de texto, poderá ser realizado um download do jornal selecionado, ou seja, uma cópia do jornal no formato ".pdf que ficará disponível no computador, permitindo que, posteriormente, quando o editor de texto for instalado, o jornal possa ser consultado;

As consultas ao jornal, via internet, realizadas através do editor de texto Acrobat Reader, podem ser agilizadas utilizando o recurso Localizar, permitindo a busca rápida de informações, bastando para isso i nformar a palavra desejada ou parte dela.

TABELA DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO

1- EXEMPLAR (IMPRESSO)

VALOR UNITÁRIO R$ 3,00

2- ASSINATURA

2.1 VIA DIRETA

Mensal	R$ 90,00
Trimestral	R$ 260,00
Semestral	R$ 520,00
Anual	R$ 995,00

2.2-VIA POSTAL (POSTAGEM) TOTAL

Mensal	R$ 138,00
Trimestral	R$ 380,00
Simestral	R$ 760,00
Anual	R$ 1.445,00

3-PUBLICAÇÕES PAGAS

Os Valores pagos serão calculados a partir do seguinte padrão:largura (cm) X altura (cm) X 1,5

4- MATÉRIAS DIVERSAS

Proclamas de casamento	R$ 5,00
Certidão	R$ 10,00
Fotocópia	R$ 0,10
Taxa de autenticação	R$ 0,75
Pesquisa por exercício ou fração	R$ 10,00

DEPÓSITOS BANCÁRIOS:

Os depósitos bancários referentes às assinaturas do Diário da Justiça, bem como às publicações de editais, devem ser realizados na seguinte conta:

Banco do Brasil
Ag. 0008-6
C/C 23.128-2
Favorecido: FERMOJU Arrec. Serv. Gráfico.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Para maiores esclarecimento ligue: (85)3216.2606/3216.2634